MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 130 – Nº 237 – 55 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1
Governo do Estado 1
Controladoria-Geral do Estado 4
Advocacia-Geral do Estado 4
Ouvidoria-Geral do Estado. 5
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 5
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 5
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 6
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 6
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 7
Secretaria de Estado de Fazenda 7
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 9
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 9
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 10
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 12
Secretaria de Estado de Saúde 16
Secretaria de Estado de Educação 17
Editais e Avisos. 23

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.535, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 48.444, de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e serviços e o recebimento de bens móveis em comodato pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 55 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – O inciso III do *caput* do art. 4º do Decreto nº 48.444, de 15 de junho de 2022, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "d":

"Art. 4º – (...)

III – (...)

d) caracterizados como ajuda humanitária destinada às pessoas afetadas por desastres;".

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 22 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.536, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e no Convênio ICMS 154/22, de 23 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – O item 63.0 do Capítulo 20 da Parte 2 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"

63.0	20.063.00	3923.30.90 3924.10.00 3924.90.00 4014.90.90 7013	Mamadeiras	20.1	-	73,69

".

Art. 2º – O item 33.0 do Capítulo 28 da Parte 2 do Anexo XV do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

"

33.0	28.033.00	3923.30.90 3924.10.00 3924.90.00 4014.90.90 7013	Mamadeiras	28.1	73,69

".

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, aos 22 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 755, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Congonhas, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Congonhas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Congonhas, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Congonhas, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Congonhas.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 22 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 755, de 22 de novembro de 2022)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo de uma rede inicia-se nas coordenadas 625175:7729630 com ângulo 0°, por uma distância de 11 m até o poste 05 de coordenadas 625182:7729621, com ângulo 26° à direita por uma distância de 39 m até o poste 06 de coordenadas 625190:7729583, com ângulo 9° à esquerda, por uma distância de 42 m até o poste 07 de coordenadas 625205:7729544, com ângulo 5° à esquerda por uma distância de 34 m até o poste 08 de coordenadas 625220:7729514, encerrando aí o trecho do embargo da rede. O total da rede embargada é de 126 m. A faixa de servidão é de 15 m totalizando uma área de 1.890 m²;

II – partindo de uma rede inicia-se nas coordenadas 625089:7729741 com ângulo 0°, por uma distância de 22,5 m até o poste 02 de coordenadas 625106:7729726, com ângulo 9° à direita por uma distância de 44 m até o poste 03 de coordenadas 625134:7729692, com ângulo 5° à direita, por uma distância de 43 m até o poste 04 de coordenadas 625158:7729656, com ângulo 0° por uma distância de 32 m até as coordenadas 625175:7729630, encerrando aí o trecho do embargo da rede. O total da rede embargada é de 141,5 m. A faixa de servidão é de 15 m totalizando uma área de 2.122,5 m².

DECRETO NE Nº 756, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Linha de Distribuição Capelinha 2 – Santa Maria do Suaçuí, de 69 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Água Boa, Capelinha e Santa Maria do Suaçuí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado nos Municípios de Água Boa, Capelinha e Santa Maria do Suaçuí, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Linha de Distribuição Capelinha 2 – Santa Maria do Suaçuí, de 69 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Água Boa, Capelinha e Santa Maria do Suaçuí.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 22 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221123001342011.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 756, de 22 de novembro de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da SE Capelinha II, o caminhamento toma o rumo de 60°15'18"SO, atingindo o vértice MV01, distanciado de 100,83 m da SE Capelinha II. No vértice MV01, defletido de 91°34'00" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 31°18'44"SE, atingindo o vértice MV02, distanciado de 34,51 m do vértice MV01. No vértice MV02, defletido de 0°00'00" para direita, o caminhamento toma o rumo de 31°18'44"SE, atingindo o vértice MV03, distanciado de 56,32 m do vértice MV02. No vértice MV03, defletido de 24°53'59" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 56°12'41"SE, atingindo o vértice MV04, distanciado de 125,59 m do vértice MV03. No vértice MV04, defletido de 89°37'18" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 34°10'01"NE, atingindo a estrutura NT-21, distanciado de 534,47 m do vértice MV04. No vértice T-21, defletido de 52°52'37" para direita, o caminhamento toma o rumo de 87°02'38"NE, atingindo o vértice MV05, distanciado de 466,29 m do vértice T-21; encerrando o caminhamento da linha que totaliza 1.318,01 m de extensão, perfazendo uma área de 105.440,80 m².

DECRETO NE Nº 757, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Linha de Distribuição Capelinha 2 – Itamarandiba, de 138 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Aricanduva, Capelinha e Itamarandiba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado nos Municípios de Aricanduva, Capelinha e Itamarandiba, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Linha de Distribuição Capelinha 2 – Itamarandiba, de 138 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Aricanduva, Capelinha e Itamarandiba.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 22 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 757, de 22 de novembro de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da SE Capelinha II, o caminhamento toma o rumo de 60º14'53"SO, atingindo o vértice MV02, distanciado de 99,88 m do SE Capelinha II. No vértice MV02, defletido de 91°33'36" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 31°18'44"SE, atingindo o vértice MV03, distanciado de 56,32 m do vértice MV02. No vértice MV03, defletido de 24°53'56" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 56°12'41"SE, atingindo o vértice MV04, distanciado de 125,59 m do vértice MV03. No vértice MV04, defletido de 92º03'49" para direita, o caminhamento toma o rumo de 35°5109"SO, atingindo a estrutura T24, distanciado de 153,05 m do vértice MV04, encerrando o caminhamento da linha que totaliza 434,83 m de extensão fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 34.786,40 m².

DECRETO NE Nº 758, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$315.661.164,90.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$315.661.164,90 (trezentos e quinze milhões seiscentos e sessenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 904479/2020, firmado em 1º de dezembro de 2020 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$354.543,76 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 879992/2018, firmado em 28 de dezembro de 2018 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$74.778,99 (setenta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos);

IV – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 879992/2018, firmado em 28 de dezembro de 2018 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$173,90 (cento e setenta e três reais e noventa centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 51/2021, firmado em 23 de dezembro de 2021 entre o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e a Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A., no valor de R$164.985,99 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 83/2021, firmado em 18 de junho de 2021 entre o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e o Município de Uberlândia, no valor de R$1.428,42 (mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos);

VII – do excesso de arrecadação da receita de Doações de Pessoas Físicas ou Jurídicas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgão e Entidades do Estado da Polícia Militar de Minas Gerais, no valor de R$43.187,40 (quarenta e três mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos);

VIII – do saldo financeiro da receita de Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria do Estado de Minas Gerais, no valor de R$642.208,00 (seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e oito reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 22 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 758, de 22 de novembro de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 156)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO	
	R$
1081.03092711-4.259-0001-3191-0-10.1	29.273.377,00
1081.03092711-4.259-0001-3390-0-10.7	1.688.848,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
1191.04126115-2.051-0001-3390-0-10.1	485.695,69
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-3320-0-10.3	173,90
1251.06181034-4.048-0001-3320-0-24.1	429.322,75
1251.06181034-4.057-0001-4490-0-70.1	272.565,52
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361106-4.297-0001-3350-0-10.1	70.000.000,00
1261.12361106-4.303-0001-4450-0-10.1	200.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	50.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.472-0001-3340-0-70.1	1.428,42
1401.06182155-4.472-0001-3390-0-24.1	164.985,99
1401.06182155-4.472-0001-3390-0-45.1	43.187,40
1401.06182155-4.472-0001-3390-0-70.1	11.250,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06421145-1.058-0001-4490-1-24.1	200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.04122705-2.500-0001-3390-0-71.1	310.000,00
1481.04122705-2.500-0001-4490-0-10.1	2.868,50
1481.04128067-4.139-0001-4490-0-71.1	642.208,00
1481.14422046-4.117-0001-3350-0-10.3	1.051.395,03
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06122705-2.500-0001-3390-0-10.1	119.535,48
1511.06124005-4.023-0001-3390-0-10.1	40.810,40
1511.06124005-4.023-0001-4490-0-10.1	10.900,00
1511.06128007-2.003-0001-3390-0-10.1	4.575,00
1511.06181005-1.068-0001-4490-1-24.1	428.556,96
1511.06181005-4.022-0001-3390-0-10.1	7.200,00
1511.06181005-4.022-0001-4490-0-10.1	4.355,00
1511.06181005-4.022-0001-4490-0-24.1	499.484,24
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-10.1	3.988.701,57
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-10.3	102.067,46
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-24.1	4.065.252,55
1511.06183005-4.024-0001-4490-0-10.1	313.468,00
1511.06302007-2.004-0001-3390-0-10.1	28.038,04
1511.06302007-2.004-0001-4490-0-10.1	17.160,00
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
1521.04124031-4.046-0001-3390-0-10.7	305.532,00
1521.04124032-4.055-0001-3191-0-10.1	60.803,00
1521.04124032-4.056-0001-3191-0-10.1	66.256,00
1521.04124032-4.073-0001-3190-0-10.1	25.912,00
1521.04124032-4.073-0001-3390-0-10.7	3.801,00
1521.04124033-4.059-0001-3190-0-10.1	10.007,00
1521.04124033-4.059-0001-3191-0-10.1	159.230,00
1521.04124033-4.059-0001-3390-0-10.7	45.035,00
1521.04124033-4.060-0001-3190-0-10.1	146.170,00
1521.04124033-4.061-0001-3190-0-10.1	425.642,00
1521.04124033-4.061-0001-3191-0-10.1	122.067,00
1521.04124033-4.079-0001-3190-0-10.1	20.105,00
1521.04124033-4.079-0001-3191-0-10.1	13.094,00
1521.04124033-4.079-0001-3390-0-10.7	100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	315.661.164,90

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO	
	R$
1081.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	30.962.225,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
1191.04126115-2.052-0001-3390-0-10.1	485.695,69
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-3390-0-10.7	1.403.754,00
1251.06181034-4.048-0001-3390-0-70.1	272.565,52
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361105-4.313-0001-3350-0-10.1	12.000.000,00
1261.12361105-4.313-0001-4450-0-10.1	19.000.000,00
1261.12362105-4.314-0001-3390-1-10.1	30.000.000,00
1261.12362105-4.314-0001-4490-1-10.1	30.000.000,00
1261.12363108-4.324-0001-3390-0-10.1	11.325.200,00
1261.12367106-4.299-0001-3390-0-10.1	10.000.000,00
1261.12367107-4.306-0001-3350-0-10.1	7.000.000,00
1261.12368107-4.305-0001-3390-0-10.1	7.000.000,00
1261.12368110-2.063-0001-3390-0-10.1	1.100.000,00
1261.12368110-4.410-0001-4490-0-10.1	100.000.000,00
1261.12368112-4.327-0001-3350-0-10.1	6.000.000,00
1261.12368112-4.328-0001-3350-0-10.1	25.000.000,00
1261.12368112-4.330-0001-3350-0-10.1	1.000.000,00
1261.12368112-4.331-0001-3390-0-10.1	1.500.000,00
1261.12368112-4.332-0001-4490-0-10.1	1.074.800,00
1261.12368112-4.334-0001-3390-0-10.1	5.000.000,00
1261.12368112-4.335-0001-3350-0-10.1	3.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.13392054-4.250-0001-3390-0-10.1	50.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.15451071-4.147-0001-4490-0-24.1	4.993.293,75
1301.15451071-4.153-0001-4490-0-70.1	11.250,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06243143-4.418-0001-4490-1-24.1	200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.04122067-2.033-0001-3390-0-71.1	20.000,00
1481.08422070-4.151-0001-3390-0-10.1	2.868,50
1481.11334039-4.074-0001-3390-0-71.1	30.000,00
1481.14306067-2.035-0001-3390-0-71.1	25.000,00
1481.14422046-4.034-0001-3390-0-71.1	235.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06122705-2.500-0001-4490-0-10.1	7.545,68
1511.06128007-2.003-0001-4490-0-10.1	247.472,00
1511.06181005-4.016-0001-3390-0-10.1	1.093,00
1511.06181005-4.016-0001-4490-0-10.1	242.080,40
1511.06181005-4.025-0001-3390-0-10.1	911.828,60
1511.06183005-4.024-0001-3390-0-10.1	643.477,55
1511.06421145-4.505-0001-3390-0-10.1	6.555,00
1511.06421145-4.505-0001-4490-0-10.1	558.636,00
1511.06422006-4.222-0001-4490-0-10.1	1.304.200,84
1511.12368007-2.002-0001-3390-0-10.1	167.684,42
1511.12368007-2.002-0001-4490-0-10.1	444.170,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122705-2.106-0001-4490-0-10.3	1.153.462,49
TOTAL DA ANULAÇÃO	314.379.858,44

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221123001342012.

DECRETO NE Nº 759, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$132.500.725,30.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$132.500.725,30 (cento e trinta e dois milhões quinhentos mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 799983/2013, firmado em 31 de dezembro de 2013 entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

III – do saldo financeiro da receita de Taxa de Expediente – Administração Indireta do Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R$867.086,99 (oitocentos e sessenta e sete mil oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 22 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 759, de 22 de novembro de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 157)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
	R$
2061.04121079-4.207-0001-3390-0-10.7	16.503,00
2061.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	450.087,00
2061.12364077-4.200-0001-3390-0-10.7	5.847,00
2061.12364077-4.201-0001-3390-0-10.7	297,00
2061.12364077-4.271-0001-3390-0-10.7	5.822,00
2061.13573086-4.211-0001-3390-0-10.7	5.867,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.009-0001-3350-0-10.1	10.500.000,00
2071.19571001-4.009-0001-4450-0-10.1	6.000.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.04122705-2.500-0001-3390-0-72.1	1.500.000,00
2101.18541104-4.280-0001-3390-0-72.1	1.500.000,00
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	
2151.12122705-2.500-0001-3190-0-10.1	2.643.949,00
2151.12122705-2.500-0001-3390-0-10.7	1.280.179,00
2151.12361125-4.356-0001-3190-0-10.1	2.316.530,00
2151.12361125-4.356-0001-3191-0-10.1	277.449,00
2151.12361125-4.356-0001-3390-0-10.7	386.563,00
2151.12362125-4.357-0001-3190-0-10.1	2.001.503,00
2151.12362125-4.357-0001-3191-0-10.1	122.945,00
2151.12362125-4.357-0001-3390-0-10.7	500.763,00
2151.12368131-2.067-0001-3390-0-10.7	6.592,00
2151.12368133-4.370-0001-3190-0-10.1	2.191.400,00
2151.12368133-4.370-0001-3390-0-10.7	650.891,00
2151.12368133-4.411-0001-3190-0-10.1	517.763,00
2151.12368133-4.411-0001-3191-0-10.1	4.314,00
2151.12368133-4.411-0001-3390-0-10.7	185.486,00
2151.12368136-4.378-0001-3390-0-10.7	45.724,00
2151.12368136-4.384-0001-3390-0-10.7	4.991,00
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	
2161.04122705-2.500-0001-3191-0-10.1	49.739,00
2161.11334039-4.373-0001-3190-0-10.1	82.094,00
2161.11334039-4.373-0001-3191-0-10.1	25.278,00
2161.11334039-4.373-0001-3390-0-10.1	5.587,00
2161.12363108-4.365-0001-3190-0-10.1	24.880,00
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO	
2181.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	38.509,00
2181.04122705-2.500-0001-3191-0-10.1	198.978,00
2181.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	252.589,00
2181.12363060-4.220-0001-3190-0-10.1	114.300,00
2181.12363060-4.220-0001-3191-0-10.1	5.954,00
2181.12363060-4.220-0001-3390-0-10.7	775.178,00
2181.13392054-4.195-0001-3190-0-10.1	358.398,00
2181.13392054-4.195-0001-3191-0-10.1	422.941,00
2181.13392054-4.195-0001-3390-0-10.7	307.610,00
2181.13392054-4.197-0001-3190-0-10.1	13.899,00
2181.13392054-4.197-0001-3191-0-10.1	67.497,00
2181.13392054-4.197-0001-3390-0-10.7	143.851,00
2181.28846705-7.004-0001-3190-0-10.9	6.992,30
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	2.002.594,00
2211.13722056-4.188-0001-3390-0-10.7	36.134,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10122705-2.500-0001-3390-0-10.1	1.500.000,00
2261.10573076-4.189-0001-3390-0-10.1	400.000,00
2261.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	250.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10122705-2.500-0001-3390-0-10.1	500.000,00
2271.10302045-4.174-0001-3390-0-10.1	1.000.000,00
2271.10302045-4.175-0001-3390-0-10.1	500.000,00
2271.10302045-4.175-0001-4490-0-10.1	500.000,00
2271.10302045-4.176-0001-3390-0-10.1	300.000,00
2271.10302045-4.177-0001-3390-0-10.1	1.000.000,00
2271.10302045-4.177-0001-4490-0-10.1	200.000,00
2271.10302045-4.178-0001-3390-0-10.1	900.000,00
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	
2321.10302123-4.341-0001-4490-0-24.1	150.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.28846705-7.004-0001-3190-0-91.9	818.985,97
2371.28846705-7.004-0001-3191-0-91.9	27.868,35
2371.28846705-7.004-0001-3390-0-91.9	20.232,67
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	
3051.12364018-4.026-0001-3190-0-10.1	447.880,00
EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO	
3151.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	326.869,00
3151.13392054-4.293-0001-3190-0-10.1	811.038,00
3151.13392056-4.294-0001-3190-0-10.1	699.961,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302157-4.454-0001-3341-1-10.1	15.939.788,85
4291.10302158-4.452-0001-4441-0-10.1	56.653.634,16
4291.10302158-4.463-0001-3390-0-92.1	11.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA	
4491.13392056-4.291-0001-4490-1-59.1	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	132.500.725,30

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	
	R$
1251.06181034-4.048-0001-3390-0-10.7	1.991.852,00
1251.12361036-2.020-0001-3190-0-10.1	6.880.595,00
GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	
1916.28843705-7.886-0001-3290-0-10.1	11.476.353,00
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.04121079-4.207-0001-3390-0-10.1	16.503,00
2061.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	450.087,00
2061.12364077-4.200-0001-3390-0-10.1	5.847,00
2061.12364077-4.201-0001-3390-0-10.1	297,00
2061.12364077-4.271-0001-3390-0-10.1	5.822,00
2061.13573086-4.211-0001-3390-0-10.1	5.867,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.098-0001-3390-0-10.1	13.392.102,67
2071.19571001-4.098-0001-4490-0-10.1	1.807.897,33
2071.19573001-4.008-0001-3350-0-10.1	1.300.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18541104-4.283-0001-3390-0-72.1	1.800.000,00
2101.18542104-4.274-0001-3390-0-72.1	700.000,00
2101.18543104-4.276-0001-3390-0-72.1	500.000,00
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO	
2181.28846705-7.004-0001-3390-0-10.9	6.992,30
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10571076-4.187-0001-3390-0-10.1	1.900.000,00
2261.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	250.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10122705-2.500-0001-4490-0-10.1	2.500.000,00
2271.10302045-4.174-0001-4490-0-10.1	1.900.000,00
2271.10302045-4.179-0001-3390-0-10.1	500.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122154-4.455-0001-3390-0-10.1	771.931,00
4291.10122154-4.455-0001-4490-0-10.1	1.485.000,00
4291.10301159-4.460-0001-3390-0-10.1	670.819,00
4291.10301159-4.460-0001-4490-0-10.1	10.210.650,00
4291.10302026-1.008-0001-3390-0-10.1	1.500.000,00
4291.10302157-4.457-0001-3390-1-10.1	19.479.828,01
4291.10302157-4.457-0001-4490-1-10.1	6.578.551,00
4291.10302157-4.461-0001-3390-0-10.1	3.021.062,00
4291.10302157-4.461-0001-4490-0-10.1	1.695.551,00
4291.10302158-4.452-0001-3390-0-92.1	11.000.000,00
4291.10302158-4.463-0001-3390-0-10.1	1.759.612,00
4291.10302158-4.463-0001-4490-0-10.1	615.000,00
4291.10302158-4.465-0001-3390-0-10.1	3.761.641,00
4291.10302158-4.465-0001-4490-0-10.1	550.000,00
4291.10303156-4.466-0001-3390-0-10.1	4.405.520,00
4291.10303156-4.467-0001-3390-0-10.1	14.912.692,00
4291.10305150-4.349-0001-4490-0-10.1	1.175.566,00
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA	
4491.13392056-4.291-0001-3390-1-59.1	500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	131.483.638,31

22 1716649 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Fundação Ezequiel Dias, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 68:
ANTÔNIO ROQUE DE FREITAS SOBRINHO, MASP 1045359-5, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Fundação Ezequiel Dias, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 69:
ORLANDO APARECIDO HONORATO, MASP 1045420-5, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - AAG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 43:
ALOÍSIO SOARES DIAS, MASP 271875-7, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Fundação Ezequiel Dia, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 70:
ETORE MENIN MARQUES, MASP 1148090-2, GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Fundação Ezequiel Dias, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 86:
ANTÔNIO GONZAGA DE MIRANDA, MASP 1045390-0, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - AAG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 6:
MÁRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, MASP 1045352-0, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Controladoria-Geral do Estado, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
PATRÍCIA JOÃO HALLAK, MASP 1110190-4, GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 54:
FERNANDO THADEU MARCENES JUNQUEIRA, MASP 1045342-1, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 36:
MARCUS ANTÔNIO DURÃES, MASP 1045428-8, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 33:
ROSEN CLAIR GONÇALVES RIBEIRO, MASP 292401-7, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 71:
MÁRCIO DE FARIA, MASP 1045406-4, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 83:
SILVIO MARQUES DOS SANTOS, MASP 1045401-5, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - AAG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 56:
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, MASP 2707974, AUXILIAR DA INDÚSTRIA GRÁFICA - AIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Fundação Ezequiel Dias, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 67:
JOSÉ DE SOUZA PERES, MASP 1045419-7, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - AAG.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221123001342013.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
GILDA BICALHO RESENDE, MASP 902714-5, AGENTE GOVERNAMENTAL - AGOV.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 39:
HÉLCIO FRANCISCO MONTEIRO, MASP 292502-2, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 35:
ALEXANDRE BRUNO ZATTAR SOARES, MASP 1045371-0, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 80:
JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS ROCHA, MASP 280867-3, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - AAG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Fundação Ezequiel Dias, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 76;
JOÃO BATISTA ALVES MACHADO, MASP 1142447-0, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário;
OTACÍLIO ANTÔNIO DA MOTA, MASP 906324-9, OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - OSO.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
MARIA DE FÁTIMA SILVA DE LANA, MASP 348479-7, AGENTE GOVERNAMENTAL - AGOV.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 32:
MARCOS DE PAULA GOMES, MASP 1045424-7, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 38:
FERNANDO ABADE DE ARAÚJO FERNANDES, MASP 1045398-3, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 82:
JORGE LUIZ DOS SANTOS ROCHA, MASP 292317-5, AUXILIAR DA INDÚSTRIA GRÁFICA - AIG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ZILDA MARA DE SOUZA**, MASP 385571-5, da função gratificada FGD-8 SU1100155 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ZILDA MARA DE SOUZA**, MASP 385571-5, para a função gratificada FGD-8 SU1100186 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
VALDEIR BELFORT DOS SANTOS MARQUES, MASP: 349.910-0, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TELECOMUNICAÇÕES - ASTEL;
RÔMULO FAZIONI, MASP: 361.954-1, AGENTE GOVERNAMENTAL - AGOV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THALES PIZANI ULHOA**, MASP 1477893-0, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100934 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOAO PAULO BEZERRA**, MASP 1475316-4, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100849 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDA FARIA DE OLIVEIRA PORFÍRIO**, MASP 1233546-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101771 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JULIANA DE PAULA SANTOS**, MASP 1335285-1, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100846 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THALES PIZANI ULHOA**, MASP 1477893-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100599, de recrutamento amplo, para dirigir a DIRETORIA DE REGIONALIZAÇÃO E ESTUDOS ASSISTENCIAIS da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SABRINA FATIMA DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101771, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALEJANDRO ANTONIO FERREIRA REZENDE**, MASP 755341-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100846, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FERNANDA FARIA DE OLIVEIRA PORFÍRIO**, MASP 1233546-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100849, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **THALES PIZANI ULHOA**, MASP 1477893-0, diretor da DIRETORIA DE REGIONALIZAÇÃO E ESTUDOS ASSISTENCIAIS, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100496 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ALEJANDRO ANTONIO FERREIRA REZENDE**, MASP 755341-5, da Diretoria de Logística e Patrimônio, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SA1100310 da Secretaria de Estado de Saúde.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 e art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a ausentar-se integralmente do país, no período de 7/11/2022 a 16/12/2022, para participar do Curso Alfabetização Baseada na Ciência - ABC, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores Alfabetizadores/CAPES/MEC, em Porto/Portugal, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo:
KARINA LETÍCIA JÚLIO PINTO BARROS, MASP 1382206-9, ADMISSÃO 2, PEBIIC, EE JOSÉ FERREIRA MAIA, TIMÓTEO/ CACHOEIRA DO VALE/MG, SRE CORONEL FABRICIANO.

22 1716648 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA CONJUNTA CGE/ AGE Nº 02/2022 - PROCEDIMENTO DE NEGOCIAÇÃO DE ACORDO DE LENIÊNCIA
Comissão: A.S.O., (Presidente), MASP 1.336.669-5; U.B.R.A.S., MASP 1.261.620-7; C.R.S.A., MASP 370.296-6; P.T.J.C., MASP 369.796-8.
Despacho: O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO e o ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei n° 23.304, de 30 de maio de 2019, em especial o § 4º do seu art. 49, com fundamento no art. 16 da Lei Federal nº12.846, de 1º de agosto de 2013, nos arts. 41 a 49 do Decreto nº46.782, de 23 de junho de 2015, e na Resolução Conjunta CGE/ AGE nº 4, de 12 de novembro de 2019,tendo em vista a celebração de Acordo de Leniência com a empresa proponente, CONSTRUTORA COESA S.A., determinam o ENCERRAMENTO do Procedimento de Negociação de Acordo de Leniência instaurado pela Portaria Conjunta CGE/AGE Nº 02/2020, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo Estadual em 18/07/2020.
Belo Horizonte, 10 de novembro de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado
Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

22 1716022 - 1

CORREGEDORIA GERAL
DESPACHOS
O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 17/2019, considerando o Parecer/Núcleo Técnico COGE nº 210/2022, de 17/11/2022 (SEI nº 56297495), que analisou o Pedido de Reconsideração interposto por Alicia Maria Parreiras Barbosa, masp 1.042.675-7, aposentada no cargo efetivo de Médico, admissão 1, Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 71/2019, instaurado por meio da Portaria de Instauração/COGE nº 71/2019 (SEI 9820471), com extrato publicado no DOEMG em 11/12/2019 (SEI 9917561), o qual tramita no Processo SEI nº 1520.01.0008057/2019-57, DECIDE conhecer do Pedido de Reconsideração e, no mérito, o DEFERIR PARCIALMENTE, para afastar a decisão de SUSPENSÃO DE 60 DIAS, publicada no Diário Oficial do Executivo em 20/10/2022 (SEI 54987145), fazendo incidir a pena de SUSPENSÃO DE 30 DIAS.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado, e de suas advogadas Dra. Maria Fernanda Pires de Carvalho Pereira OAB/MG 58.679, Dra. Cristiana Fortini OAB/MG 65.573, Dra. Beatriz Lima Souza OAB/MG nº 121.362.

O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 17/2019, considerando o Parecer/Núcleo Técnico COGE nº 211/2022, de 21/11/2022 (SEI nº 56297700), que analisou o Pedido de Reconsideração interposto por Ana Letícia Santos Nunes, Masp 1.398.175-8, admissão 2, Carlos Enrique Luchina, Masp 1.451.318-8, admissão 1, Gustavo Coutinho de Faria, Masp 1.263.158-6, admissão 2, Itamar Purri Brant, Masp 1.087.475-8, admissão 2, Lauro Eustáquio Guirlanda de Moura, Masp 1.107.483-8, admissão 1, Nilo Edgar Jardim Filho, Masp 1.130.614-9, admissão 3, Henri Kaufmanner, Masp 1.040.159-4, admissão 1, Marco Túlio Paolinelli Pellegrini, Masp 1.088.939-2, admissão 2, todos à época dos fatos vinculados à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 71/2019, instaurado por meio da Portaria de Instauração/COGE nº 71/2019 (SEI 9820471), com extrato publicado no DOEMG em 11/12/2019 (SEI 9917561), o qual tramita no Processo SEI nº 1520.01.0008057/2019-57, DECIDE conhecer do Pedido de Reconsideração e, no mérito, o DEFERIR PARCIALMENTE para afastar a decisão publicada no Diário Oficial do Executivo em 20/10/2022 (SEI 54987145), fazendo incidir a pena de SUSPENSÃO:
por 15 dias a Ana Letícia Santos Nunes, Masp 1.398.175-8, contratada com base na Lei Estadual nº 18.185/2009, pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, para o cargo de Médico Psiquiatra, admissão 2, por infração aos artigos 216, V, c/c caput do artigo 245, 216, VI, c/c art. 245, parágrafo único, e 246, I. Todavia, considerando o desligamento dessa, conforme consulta SISAP em evento 54435543, resta prejudicada a execução da pena, devendo constar em seus assentos funcionais.
por 8 dias a Carlos Enrique Luchina, Masp 1.451.318-8, contratado com base na Lei Estadual nº 18.185/2009, pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, para o cargo de Médico Psiquiatra, admissão 1, por infração aos artigos 216, V, c/c artigo 245, caput, art. 216, VI, c/c art. 245, parágrafo único, e artigo 246, I, da Lei Estadual nº 869/52. Todavia, considerando o desligamento desse, conforme consulta SISAP em evento 54435543, resta prejudicada a execução da pena, devendo constar em seus assentos funcionais.
por 15 dias a Gustavo Coutinho de Faria, Masp 1.263.158-6, ex-ocupante do cargo efetivo de Médico, admissão 2, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, por infração aos artigos 216, V, c/c caput do art. 245, art. 216, VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e artigo 246, I, da Lei Estadual nº 869/52. Todavia, considerando o desligamento desse, conforme consulta SISAP em evento 54435543, resta prejudicada a execução da pena, devendo constar em seus assentos funcionais.
por 15 dias a Itamar Purri Brant, Masp 1.087.475-8, ocupante do cargo efetivo de Médico, admissão 2, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, por infração aos artigos 216, V, c/c caput do artigo 245, art. 216, VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e artigo 246, I, da Lei Estadual nº 869/52.
por 15 dias a Lauro Eustáquio Guirlanda de Moura, Masp 1.107.483-8, ocupante do cargo efetivo de Médico, admissão1, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, por infração aos artigos 216, V, c/c caput do artigo 245, art. 216, VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e artigo 246, I, da Lei Estadual nº 869/52
por 30 dias a Nilo Edgar Jardim Filho, Masp 1.130.614-9, ocupante do cargo efetivo de Médico, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, admissão 3, por infração aos artigos 216, V, c/c caput do artigo 245, artigo 216, VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e artigo 246, I, da Lei Estadual nº 869/52.
por 45 dias a Henri Kaufmanner, Masp 1.040.159-4, aposentado no cargo de Médico, admissão 1, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, por infração aos artigos 216, V, c/c caput do artigo 245, 216, VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e 246, I, da Lei Estadual nº 869/52. Todavia, considerando que esse se encontra atualmente aposentado, conforme consulta SISAP em evento 54435543, resta prejudicada a execução da pena, devendo constar em seus assentos funcionais.
por 25 dias a Marco Túlio Paolinelli Pellegrini, Masp 1.088.939-2, ocupante do cargo efetivo de Médico, admissão 2, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, por infração aos artigos 216, V, c/c caput do artigo 245, 216, VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e 246, I, da Lei Estadual nº 869/52.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados, e de suas advogadas Dra. Mariana Queiroz Cardoso Lobato Waller OAB/MG 105.492 e Dra. Raissa Danielle Alves OAB/MG 159.151.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

22 1716353 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 162, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
Constitui Comissões de levantamento dos materiais em estoque e bens patrimoniais da Advocacia-Geral do Estado.
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 81, de 10 de agosto de 2004, nº 83, de 28 de janeiro de 2005 e nº 151 de 17 de dezembro de 2019; no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020 e no Decreto n.º 48.513, de 11 de novembro 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Comissão com finalidade de efetuar o levantamento dos materiais de consumo estocados no Núcleo de Gestão de Bens da Advocacia-Geral do Estado - AGE, composta pelos seguintes membros:
I – Thiago Brito Barbeto de Oliveira Masp 1366560-9 que a presidirá;
II – Thales Kaique Santos Masp 1522853 9;
III –Jean Douglas Pereira Martins, Masp 1490373-6.
Parágrafo único. Com o objetivo da realização do inventário de materiais estocados no Núcleo de Gestão de Bens da AGE, não serão atendidas requisições de materiais no período de 01 a 12 de dezembro de 2022, ficando autorizado apenas o recebimento de materiais adquiridos.
Art. 2º Fica constituída Comissão com finalidade de efetuar o levantamento do quantitativo físico e financeiro dos bens imóveis afetados à AGE, composta pelos seguintes membros:
I – Gabrielle Souza de Oliveira, Masp. 1.513.630-2, que a presidirá;
II – Jean Lucas Mesquita Abreu, Masp 1.532.130-0;
III – Uiran Igor Vitor Vieira, Masp.1.469.866-6;
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF a entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, devidamente assinado, à Superintendência Central de Logística da SEPLAG, até 19 de dezembro de 2022.
Art. 3º Ficam constituídas na Sede, nas Advocacias Regionais do Estado, na Assessoria de Representação no Distrito Federal e nos Escritórios Seccionais as seguintes Comissões com a finalidade de efetuar o levantamento dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, composta pelos seguintes membros:
I - Sede, compreendendo os endereços: Avenida Afonso Pena, nº 4.000, Bairro Cruzeiro e Rua Rio de Janeiro nº 1063, Centro, em Belo Horizonte/MG:
a) Lucas Rodrigues Menezes, Masp 1.484.912-9 que a presidirá;
b) Sérgio Luiz Santana, Masp 348.991-1;
c) Felipe Augusto de Souza Freitas; Masp 1.331.350-7
d) Diogo Alexandre dos Santos; Matrícula 356059;
e) Adair Braga dos Santos Matrícula, 242794;
f) Chesley Soares Arnold, Masp 1371250-0;

II - Advocacia Regional do Estado em Divinópolis:
a) Gabriel Isrrael Martins, Masp 1.365.874-5;
b) Lívia Guimarães da Silva, Masp 1.498.999-0;
c) Maria Elizabet Machado Rocha, Masp 906206-8;

III - Advocacia Regional do Estado em Governador Valadares:
a) André Luiz de Oliveira Silva, Masp 1.096.295-9;
a) Cláudia Coura Cavalcante, Masp 904.869-5;
c) Valéria Aparecida de Araújo Pinto, Masp 906.108-6.

IV - Advocacia Regional do Estado em Ipatinga:
a) Silvania Rosa Leite, Masp 1.365.883-6;
b) Shirley de Oliveira Batista, Masp 1.398.100-6;
c) Isabel Angélica de Morais, Masp 1.478.433-4;
d) Daniela Cristina Mendes Peixoto Martins, M1.135.479-2;

V - Advocacia Regional do Estado em Juiz de Fora:
a) Luciana Lanna de Oliveira, Masp 556.266-5;
b) Carlos Willian Soares Ferreira, Masp 889.288-7;
c) Rodrigo Nakayama Vasconcellos, Masp 1.369.785-9.

VI - Advocacia Regional do Estado em Montes Claros:
a) Jéssica Alves dos Santos, Masp 1.373.446-2;
b) Mayra Alcântara Alkmim, Masp 1311028 3.

VII - Advocacia Regional do Estado em Uberaba:
a) Layane Silva Oliveira Neiva, Masp 1.206.014-1;
b) Kelly Aparecida de Souza Oliveira, Masp 1.341.590-6;
c) Carlos Alberto Pereira, Masp 1.343.769-4;
d) Gabriela Oliveira Hueb Dib, Matrícula 773700.

VIII - Advocacia Regional do Estado em Uberlândia:
a) João Batista Bonifácio, Masp 924.368-4;
b) Juliana Cristina Matias, Masp1.059.463-8;
c) Eduardo Henrique de Oliveira, Matrícula 43.667-9.

IX - Advocacia Regional do Estado em Varginha:
a) Gilberto Costalonga, Masp 1367390-0;
b) Wellington de Paula, Masp 1.226.444-6;
c) Felipe Pereira Rezende, Matrícula 42.625-3;

X - Assessoria de Representação no Distrito Federal:
a) Fabiano Bastos Ávila, Masp 1.304.134-8.
b) Ivonilde Carneiro de Oliveira Souza, Masp 388884-9.

XI - Escritório Seccional em Muriaé:
a) Rafael Cascardo Lopes, Masp 1.120.539-0;
b) Adriana Simões da Costa Mendes, Matrícula 77.731-9.

XII - Escritório Seccional em Passos:
a) Marcos Saulo de Carvalho, Masp 1.375.015-3;
b) Marcos Vinicius Cardoso Silveira Morais, Masp 1369122-5;

XIII - Escritório Seccional em Patos de Minas:
a) Alan Fabrício de Souza Masp 1.208.987-6;
b) Álvaro Dias Pinheiro, Masp 1.365.758-0.

XIV - Escritório Seccional em Poços de Caldas:
a) Juliano Lomazini, Masp 1.134.030-4;
b) Alexsandra Rosa de Freitas Oliveira, Masp 1.393.624-0.

XV - Escritório Seccional em Pouso Alegre:
a) Paloma Inaya Nicoleti da Silva, Masp 1207113 0;
b) Karina da Silva Rezende Xavier, Masp 1.460.452-4;

XVI - Escritório Seccional em Sete Lagoas:
a) José Mardem Ferreira, Masp 1.119.815-7;
b) Jean Pierre Neves Martins, Masp 1367389-2;
c) Cláudia Ávila Cabral, Masp 1.232.514-8.

§ 1º Os bens móveis patrimoniais de informática (equipamentos e periféricos) das unidades localizadas na Sede serão inventariados pela Comissão de que trata o inciso I do caput em conjunto com os servidores Reinaldo Dionísio Moreira, Masp 1.498.360-5 e Christopher dos Santos Ferreira, Masp 1.515.532-8, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - DITIC, ressalvados os notebooks que estiverem em uso pessoal fora destas unidades.
§ 2º Nas Advocacias Regionais e Escritórios Seccionais, os bens móveis patrimoniais de informática serão inventariados pelos membros indicados nos incisos II a XVI do caput.
§ 3º Os responsáveis pelas unidades da AGE deverão fornecer às respectivas Comissões, lista atualizada dos Notebooks (de responsabilidade de cada usuário) contendo o número de patrimônio, o nome e o Masp do servidor que estiver em uso do equipamento.
§ 4º O Diretor de cada uma das unidades de que trata o inciso I do caput indicará 1 (um) servidor para auxiliar os membros da comissão na coleta de dados dos bens móveis patrimoniais do setor.
Art. 4º As Comissões designadas por esta Resolução deverão apresentar à Diretoria Financeira e Contábil - DFC, até o dia 05 de dezembro de 2022, relatório com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2022 e, posteriormente, até o dia 04 de janeiro de 2023, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2022.
Art. 5º As Comissões deverão desenvolver seus trabalhos conforme diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 48.531, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.
Art. 6º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

22 1716173 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221123001342014.

RESOLUÇÃO AGE Nº 163, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
Constitui Comissão de levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos e da Dívida Flutuante, que inclui os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria da Advocacia-Geral do Estado - AGE.
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 81, de 10 de agosto de 2004, nº 83, de 28 de janeiro de 2005 e nº 151 de 17 de dezembro de 2019; no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020 e no Decreto n.º 48.531, de 11 de novembro 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Comissão com a finalidade de efetuar o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, da Dívida Flutuante, que inclui os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria os serviços, conforme disposto no art. 3° do Decreto nº 48.531 de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.
Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I - Luciene Gonçalves de Oliveira, Masp 1.305.232-9;
II - Eloisa Helena de Oliveira, Masp 445946-7;
III – Daniela Virgínia Dias Gomes, Masp 1.291.989-0;
Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deverá apresentar à Diretoria Financeira e Contábil – DFC da AGE, até o dia 05 de dezembro de 2022, os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2022 e, posteriormente, até o dia 04 de janeiro de 2023, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2022.
Art. 3º A Comissão deverá desenvolver seus trabalhos conforme diretrizes estabelecidas pelo Decreto n.º 48.531, de 11 de novembro de 2022.
Art. 4º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

22 1716187 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO OGE Nº 15, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
Institui Comissões Especiais para promoverem os inventários físicos e financeiros da Ouvidoria-Geral do Estado, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2022.
A OUVIDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, a Lei nº 15.298, de 6 de agosto de 2004, a Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, o Decreto nº 47.740, de 21 de outubro de 2019, e tendo em vista o 4º e 5º do Decreto nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta resolução:
I – Audrey Oliveira Moura, Masp 1.213.244-5;
II – Leila Ferreira Lima Silva, Masp 1.388.056-2;
III – Ana Flavia Jacques Felisberto de Souza, Masp 1.228.466-7;
IV – Camilla Bernardes Macedo, Masp 1.531.092-3.
Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.
Art. 3º - Instituir Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos e da Dívida Flutuante, que inclui os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.
Art. 4º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 3º desta resolução:
I – Daniele Nísia Barrufo, Masp 1.437.682-6;
II – Naiara Santos Costa Ferreira, Masp 1.484.613-3;
III– Fábio Daniel Lopes Marinas, Masp 1.506.669-9;
IV - Christiane Kelly de Lima Vilela, Masp 965.944-2.
Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.
Art. 5º - Instituir Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares da OGE.
Art. 6º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 5º desta resolução:
I – Yuri Gomes Mallaco, Masp 1.482.920-4;
II –Juliana Lara rodrigues, Masp 1.377.623-2;
III – Ana Luiza da Cruz Veloso, Masp 1.476.791-7;
IV – Vera Ilda Torres Menezes, Masp 1.399.726-7.
Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.
Art. 7º - Os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2022 serão entregues à Diretoria de Contabilidade e Finanças até o dia 05 de dezembro de 2022 e o relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2022, até o dia 04 de janeiro de 2023.
Art. 8º - A perda dos prazos estabelecidos no Decreto nº 48.531, de 11 de novembro de 2022, e nesta resolução, implicará na responsabilidade pessoal do servidor encarregado da informação, do Diretor de Contabilidade e Finanças e do Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
SIMONE DEOUD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

22 1716635 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS
"PMMG/EM-10ª RPM - Extrato de despacho administrativo - Substituição de membros - PSC 113.597/2022-EM/10ª RPM. Considerando o gozo de férias anuais do presidente da Comissão Processante, nº 117.021-6, 2° Sgt PM Enon Dias Pereira, e sua previsão de transferência para a reserva remunerada logo após o gozo de férias, conforme informado via PA 20221106139176-2211, mostra-se necessário dispensar e substituir o militar mencionado, possibilitando à comissão dar continuidade aos trabalhos em sua totalidade de membros.RESOLVE: Dispensar e substituir o militar nº 117.021-6, 2° Sgt PM Enon Dias Pereira da comissão pela militar nº 138.400-7, Cb PM Ethiene Schneidereit da Silva Honório.
Quartel em Patos de Minas - MG, 21 de novembro de 2022.
Adhynan Alves Rodrigues dos Santos, Ten Cel
PM - Chefe do Estado-Maior/10ª RPM.

22 1716104 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO Nº 00359/22.DEEAS1
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º do R-125, aprovado pela resolução nº 4029, de 16mar12, faz publicar o afastamento preliminar à aposentadoria por incapacidade permanente da servidora, nº 169.400-9 , PEB1B-24, Sabrina Mara Pinto Melo do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, Unidade Gameleira, à partir de 03 de agosto de 2022, nos termos do Art.36, §1º, inciso II da Constituição Estadual de 21set89, Emenda constitucional 104, C/C Art. 7º, Incisos I, II, III, Art. 8º, Inciso III, da Lei Complementar nº 64/02, Lei complementar 156/20, descrito em extrato de laudo médico da SCPMSO, datado de 25 de outubro 2022, com CID diagnóstico: 163 + F01.
(a)Welerson Conceição Silva, Cel PM
DIRETOR

22 1716315 - 1

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. 169.800-0, MARIA LAURENTINA DA SILVA, PEBPM-IB, referentes ao 1º lustro, a partir de 13/07/2022;

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. 169.638-4, JOAO RENATO TOLEDO, PEBPM-IC, referentes ao 1º lustro, a partir de 06/11/2020;

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. 169.638-4, JOAO RENATO TOLEDO, PEBPM-IC, referentes ao 2º lustro, a partir de 06/11/2020;

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. 169.638-4, JOAO RENATO TOLEDO, PEBPM-IC, referentes ao 3º lustro, a partir de 06/11/2020;

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. 166.070-3, GIOVANNA CAIADO SOUTO, ASPM-ID, referentes ao 3º lustro, a partir de 27/07/2022;

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. 169.796-0, SUZANA BATISTA DA SILVA MOREIRA, EEBPM-IC, referentes ao 1º lustro, a partir de 09/07/2021;

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. 167.825-9, IDENILSA DE CASTRO SILVA SAAR, PEBPM-IC, referentes ao 1º lustro, a partir de 09/07/2021;

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. 167.450-6, CRISTIANO BOSCO DA SE, ASPM-IC, referentes ao 1º lustro, a partir de 03/11/2021;

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. 167.835-8, CARINA DIAS GONCALVES, EEBPM-IC, referentes ao 1º lustro, a partir de 26/02/2021;

22 1716125 - 1

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
PMMG CAA-1/1ªRPM – A Major PM respondendo pela Chefia do Centro de Apoio Administrativo, no uso de sua atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.17, da Lei 6.624, de 18/07/1975(LOB) c/c com Art.5º,§ 2º, VII da Resolução 3.654, de 23/03/2002, que contém o regulamento do Estado Maior (r-102),RESOLVE: Designar os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação dos veículos oficiais da 1ª Região da Polícia Militar, que serão alienados pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, com o apoio da PMMG, na preparação dos lotes, avaliação, guarda, visitação e entrega aos arrematantes, através dos leilões regionalizados.
SÃO ELES:
110.664-0, 1º Ten PM, Wesley Matins de Souza, Presidente.
147.715-7, 2º Sgt PM, Elias Damasceno Gomes, 1º Membro.
149.350-1, Cb PM, Antônio de Sales Ferrreira Neto, 2º Membro.
154.392-5, Cb PM, Newton Arcanjo Neto, 3º Membro.
KÈVIA CRISTINA OLIVEIRA HONÓRIO, MAJ PM
RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CAA-1

22 1716566 - 1

NONA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
ESTADO MAIOR
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 173/2022 - EM/9ª RPM
O Coronel Comandante da 9ª RPM e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso VIII, da Resolução nº 3283, de10/05/96, Artigo 56, Item XXXIV, do Decreto Estadual Nº. 18.445, de abril de 1977, da Resolução Nº. 3.316 de 06 de setembro de 1.996–R-AFCA/PM, com o fim de objetivar e cumprir as recomendações contidas no Decreto Estadual nº 48.531, de 11 de novembro de 2022. Conforme previsto na instrução conjunta nº 01/2021 – DF/DAL.
RESOLVE: designar os militares abaixo relacionados para comporem as seguintes comissões:
1 - Dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria.
2 - Das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados.
3 - Das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.

PRESIDENTE
Nº 129.591-4, Cap PM Michelle Borges de Ferreira Noronha, CH P4/EM-9ª RPM.

MEMBROS
Nº 133.730-2, Ten PM Hugo Sobreira Schuvitzki, SOFi/EM-9ª RPM
Nº 120-889-1, 1º Sgt PM José Soares Gonçalves, SOFi/EM-9ª RPM
Nº 133.816-9, 3º Sgt PM Romolo Diniz Martins, SOFi/EM-9ª RPM
Nº 138.120-1, Cb PM Vander Braz da Luz, SOFi/EM-9ª RPM

4 - Dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares.
5 - Dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis,que são objeto de registro no Ativo.

PRESIDENTE
Nº 126.593-3, 1º Ten PM Josias Quirino de Oliveira, CH ALMOX/EM-9ª RPM

MEMBROS
Nº 125.023-2, 3 Sgt PM, Robert dos Santos Placidino, ALMOX/EM-9ª RPM
Nº 129.296-0, 3º Sgt PM Gladiston Urbano Pinto, ALMOX/EM-9ª RPM
Nº 166.060-4 ASPM Gisele Berdnaski de Araújo Pereira, ALMOX/EM-9ª RPM

SUBCOMISSÃO Nº 01 DO EM-9ª RPM
Nº 144.611-1, 2º Sgt PM Evandro Artur Miotto, P1/EM-9ª RPM
Nº 129.841-3, 3º Sgt PM Osmar Fernandes Pereira Júnior, P3/EM-9ª RPM
Nº 134.286-4, 3º Sgt PM Anderson Luiz de Oliveira, P5/EM-9ª RPM
Nº 147.039-2, Cb PM Luiz Vinicius Moura de Oliveira, P2/EM-9ª RPM

SUBCOMISSÃO Nº 02 DO EM-9ª RPM
Nº 133.411-9, 1º Sgt QPE Alan Fabiano Pereira de Souza, SAT/EM-9ª RPM
Nº 129.743-1, 2º Sgt PM Kilzi da Silva Franco, P1/EM-9ª RPM
Nº 150.627-8, Cb PM Luciano Tavares da Silva, FROTA/EM-9ª RPM
Nº 159.971-1, Cb PM Lennon Eduardo Araújo e Silva, S TIC/EM-9ª RPM
Nº 156.726-2, Cb PM Diego Carlos Carias Teles, P4/EM-9ª RPM

SUBCOMISSÃO DO NAIS/EM-9ªRPM
Nº 124.842-6,1º Sgt PM Valter Souza, NAIS/EM-9ª RPM
Nº 144.616-0, 3º Sgt PM, Wesley Simeao Vieira, NAIS/9ªRPM

SUBCOMISSÃO DA 119ª CIA ET/EM-9ª RPM
Nº 138.252-2, 2º Sgt PM Kaisson José Rosa, 119ª CIA ET EM-9ª RPM
Nº 144.131-0, 2º Sgt PM Érika Desiree Oliveira Simeão, 119ª CIA ET/EM-9ª RPM

SUBCOMISSÃO DA BANDA DE MÚSICA/EM-9ª RPM
Nº 159.958-8 2º Sgt Marcos Humberto V de Oliveira, BANDA/EM-9ª RPM
Nº 162.911-2 3º Sgt QPE Glauber Silva Rodrigues, BANDA/EM-9ª RPM

SUBCOMISSÃO DO COPOM/EM-9ª RPM
Nº 134.082-7, 3º Sgt PM Cleidson Daniel Pereira, COPOM/EM-9ª RPM
Nº 148.707-3, Cb PM Luciano Lemes dos Reis, COPOM/EM-9ª RPM

SUBCOMISSÃO DO CTPM/UBERLÂNDIA/EM-9ª RPM
128.095-7 3º Sgt PM William Braga de Oliveira, CTPM-Uberlândia/EM-9ª RPM
121.996-3 3º Sgt PM José Nunes Nogueira Neto, CTPM-Uberlândia/EM-9ª RPM

SUBCOMISSÃO DO 17º BPM/9ª RPM
Nº 1333186, 1º Ten PM Kilmer Magno Honório, NJD/EM-17º BPM
Nº 116.472-2, 1º Sgt PM Rogério Alves de Souza, S ADM/EM-17º BPM
Nº 147.025-1, Cb PM Saulo Ribeiro dos Santos, S ADM/EM-17º BPM
Nº 134.218-7, 3º Sgt PM Valdeci Celestino Pereira, P2/EM-17º BPM
Nº 156.714-8, Cb PM Rogério Macedo dos Santos, P3/EM-17º BPM
Nº 131.419-4, 3º Sgt PM Tadeu Henrique Alves Cardoso, 91ª Cia PM/17º BPM
Nº 151.456-1, Cb PM Ueslei Lucena Costa,148ª Cia PM/17º BPM
Nº 134.452-2, 3º Sgt PM Rosemar Lopes Rosa Júnior, 158ª Cia PM/17º BPM
Nº 133.833-4, 3º Sgt PM Radamés de Souza,170ª Cia PM/17º BPM
Nº 169.881-0, 3º Sgt PM Marcelo Oliveira Peixoto, 199ª Cia TM/17º BPM

SUBCOMISSÃO DO 32º BPM/9ª RPM
Nº 129.844-7, 2º Ten PM Jorge de Almeida Couto Júnior, Sect/EM-32º BPM
Nº 151.828-1, Cb Adhiller Manoel dos Santos Silva, P2/EM-32º BPM
Nº 129.823-1, 3º Sgt PM Williams Neves Dias, P3/EM-32º BPM
Nº 133.673-4, 3º Sgt PM Gerson Rosário de Deus Leandro, S ADM/EM-32º BPM
Nº 133.742-7, 3º Sgt PM Carlos Rodrigo Cintra Santana, S ADM/EM-32º BPM
Nº 171.468-2, Sd PM Fábio de Oliveira Belisário, 92ª Cia PM/32º BPM
Nº 138.237-3, Cb PM Hailton Rosa da Silva, 109ª Cia PM/32º BPM
Nº 153.755-4, 3º Sgt PM Heverton de Araujo C Gomes, 169ª Cia PM/32º BPM
Nº 125.005-9, 2º Sgt PM Avanildo Inácio Gonçalves, 171ª Cia PM/32º BPM
Nº 145.796-9, Cb PM Alexandre Ferreira dos Santos, 200ª Cia TM/32º BPM

SUBCOMISSÃO DO 53º BPM/9ª RPM
Nº 1371699, Cap PM Bruno Araújo Paiva, CH S ADM/EM-53º BPM
Nº 121.166-3, 2º Sgt PM Robinson Da Silva, Almeida, P3/EM-53º BPM
Nº 123.523-3, 2º SGT Marco Gleick Antonio, NJD/EM-53º BPM
Nº 125.423-4, 3 Sgt PM Clayton Machado Da Silva, SADM/EM-53º BPM
Nº 129.677-1, 3 Sgt PM Danilo Ribeiro De Moura, SADM/EM-53º BPM
Nº 134.194-0, 3 Sgt Juliano Jose Ferreira Garcia, SAT/EM-53º BPM
Nº 138.098-9, CB PM Tiago Alvarenga da Silva, SADM/EM-53º BPM
Nº 167.100-7, ASPM Daniel Miranda Ferreira, SADM/EM-53º BPM
Nº 167.155-1, ASPM Camila Ferreira Pires Alves, NJD/EM-53º BPM

SUBCOMISSÃO DO 54º BPM/9ª RPM
Nº 160.468-5, 1º Ten PM Pedro Paulo Carvalho Franco, CH SADM/EM-54º BPM
Nº 124.972-1, 1º Sgt PM Mário Roberto de Oliveira, SADM/EM-54º BPM
Nº 126.611-3, 2º Sgt PM William Alves Martins, SAS/EM-54º BPM
Nº 126.950-5, 3º Sgt PM Everson Pacheco dos Santos, P3/EM-54º BPM
Nº 128.088-2, 3º Sgt PM Sidimar Pacheco de Freitas, SADM/EM-54º BPM
Nº 1314244, 3º Sgt PM Flávio Signorelli Santos, SADM/EM-54º BPM
Nº 125.820-1, 3º Sgt PM Luciano Gonçalves Ribeiro, SADM/EM-54º BPM
Nº 162.916-1, Sd PM Eurípedes Antunes das Neves Neto, SADM/EM-54º BPM
Nº 166.338-4, ASPM Naiara Signorelli Santos, SADM/EM-54º BPM

SUBCOMISSÃO DA 9ª CIA PM IND PE /9ª RPM
Nº 165268-4, 1º Ten PM Vitor de Souza Roque, 9ª Cia Ind PE
Nº 133.963-9, Cb PM Maxwel Batista Silva, SAT/9ª Cia PM Ind PE
Nº 141.33-9, Cb PM Fabiano Francisco Xavier, SADM/EM-9ª Cia PM Ind PE
Nº 166.449-9, ASPM Isaias Vilas Boas S Arantes, P3/EM-9ª Cia PM Ind PE
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel em Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2022.
Flávio Umberto Simplício de Lira, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas do EM/9ª RPM

22 1716541 - 1

"ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 15° RPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 165.743-6, ADILENE ROCHA PRATES, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/12/2022.

"ATO DO COMANDANTE DO 19° BPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 165.956-4, MARIANA FERREIRA MATOS, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/12/2022.

"ATO DO COMANDANTE DO 12° BPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 166.268-3, CARLA PADUA FORMAGIO, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/12/2022.

"ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 19° RPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 164.714-8, THAIS MARA CORREA DA CRUZ, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/12/2022.

"ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 3° RPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.620-6, RODRIGO OLIVEIRA DE SOUSA, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 05/12/2022.

"ATO DO COMANDANTE DO 40° BPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 166.525-6, VANESSA MARQUES GARCIA, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 09/12/2022.

"ATO DO COMANDANTE DO 35° BPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 166.513-2, EDILA TATIANE SILVA SALLES, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 15/12/2022.

"ATO DO COMANDANTE DO 54° BPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 164.735-3, ELEN CARLA CARVALHO DE OLIVEIRA, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 16/12/2022.

"ATO DO CHEFE DO CENTRO DE PROJETOS E OBRAS" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.666-9, JOSIANE APARECIDA MARQUES, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 16/12/2022.

"ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 10° RPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.170-2, PALOMA CRISTINA SILVA, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 17/12/2022.

"ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 5° RPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.513-3, LARISSA DA SILVA, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 26/12/2022.

22 1716091 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
1.190 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo14 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004,torna sem efeito a progressão da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5110091-65.2020.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
1.365.767-1	Denise Machado De Lima	ANPOL	12.05.2021	I	C	I	D	06.05.2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221123001342015.

1.191 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004,torna sem efeito a promoção da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5110091-65.2020.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
1.365.767-1	Denise Machado De Lima	ANPOL	11.05.2022	I	D	II	A	07.05.2022

1.192 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo14 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004,torna sem efeito a progressão da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovido por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5034823-34.2022.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
1300873-5	Eliane De Queiroz Lemes	TPOL	21/01/2021	I	C	I	D	01/01/2021

1.193 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo14 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004,torna sem efeito a promoção da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovido por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5034823-34.2022.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
1300873-5	Eliane De Queiroz Lemes	TPOL	15/01/2022	I	D	II	A	01/01/2022

1.194 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo14 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004,torna sem efeito a progressão da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5058131-70.2020.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
1.356.031-3	Shirley Rocha Silva Da Costa	TPOL	21.01.2021	I	C	I	D	01.01.2021

1.195 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004,torna sem efeito a promoção da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5058131-70.2020.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
1.356.031-3	Shirley Rocha Silva Da Costa	TPOL	15.01.2022	I	D	II	A	01.01.2022

1.196 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo14 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004,torna sem efeito a progressão da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5108929-35.2020.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
1.354.944-9	Roberta Campos Prata	TPOL	21.01.2021	I	C	I	D	01.01.2021

1.197 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004,torna sem efeito a promoção da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5108929-35.2020.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
1.354.944-9	Roberta Campos Prata	TPOL	15.01.2022	I	D	II	A	01.01.2022

1.198 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo14 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004,torna sem efeito as progressões da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5146108-03.2020.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
1.367.886-7	Thais Mayara Gomes De Castro Silva	TPOL	12/10/2022	II	A	II	B	25/09/2022

22 1716625 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.
RESOLUÇÃO Nº 8.240, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Resolução n° 8.160, de 26 de fevereiro de 2021, que define diretrizes para atuação dos servidores da Polícia Civil de Minas Gerais na cadeia de custódia da prova.
O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013,
considerando o teor da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais nos autos do Processo n° 1.0000.22.037016-7/001, publicado em 6 de outubro de 2022,

Resolve:
Art. 1º – O § 5° do art. 6° da Resolução n° 8.160, de 26 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 5° – Enquanto não implantadas a Central de Custódia da PCMG e as Unidades Regionais de Custódia, o envio de que trata o §3º será realizado para as respectivas unidades de perícia em todo o Estado.
Art. 2º – Fica inserido o § 5° ao art. 8° da Resolução n° 8.160, de 2021, com a seguinte redação:
"§ 5° – Cabe ao Delegado Regional ou ao Chefe de Divisão Especializada, na hipótese de não atendimento do prazo do caput deste artigo, decidir sobre o descarte do vestígio periciado".
Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
Joaquim Francisco Neto e Silva
Chefe da Polícia Civil

22 1716623 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

77.616 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 1013/2022PCMG/3DEPPC/VESPASIANO/CH CART, visando à regularização funcional, Adriano Damião de Oliveira Santos, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.479.864-9, para prestar serviços no 3º Departamento de Polícia Civil de Vespasiano, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Sabará/ 4ª DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano.

77.617 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 2301/2022PCMG/SPGF, visando à regularização funcional, Francisco Marcelo Cardoso Júnior, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.479.864-9, para prestar serviços na Diretoria de Material Bélico/ SPGF, procedente da Diretoria de Aquisições/ SPGF.

77.618 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Lara Spalla de Araújo, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.479.903-5, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Araxá/ 2ª DRPC Araxá/ 5º Depto. Uberaba, procedente da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Frutal/ 5º Depto. Uberaba.

77.619 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5110091-65.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Denise Machado de Lima, Masp 1.365.767-1, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 06/08/2020.

77.620 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5110091-65.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Denise Machado de Lima, Masp 1.365.767-1, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 06/08/2022.

77.621 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5034823-34.2022.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Eliane de Queiroz Lemes, Masp 1.300.873-5, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 29/09/2020.

77.622 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5034823-34.2022.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Eliane de Queiroz Lemes, Masp/ Admissão 1300873-5, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 29/09/2022.

77.623 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5058131-70.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Shirley Rocha Silva da Costa, Masp 1.356.031-3, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 28/02/2020.

77.624 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5058131-70.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Shirley Rocha Silva da Costa, Masp 1.356.031-3, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 28/02/2022.

77.625 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5108929-35.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Roberta Campos Prata, Masp 1.354.944-9, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 29/07/2020.

77.626 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5108929-35.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Roberta Campos Prata, Masp 1.354.944-9, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 29/07/2022.

77.627 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5146108-03.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Thais Mayara Gomes de Castro Silva, Masp 1.367.886-7, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 25/09/2022.

77.628 – no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 42.251 de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa o servidor a seguir nominado de exercer a função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.480.488-4	Anne Karolinne de Alcântara Soares Ramos	Investigador de Polícia	1510049

22 1716622 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

DRH –O COMANDANTE GERAL CEL BM EDGARD ESTEVO DA SILVA, no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000,
- Promove ao Posto de 2º Ten QORBM, a partir de 16Jan22 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 17Jan22 o nº119.093-3, Subtenente Rodrigo Oliveira Públio, da AAS. Tem direito ao provento integral de seu posto, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 16Jan22.
- Promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 14Out22 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 15Out22 o nº117.504-1, 2º Sgt Anderson Carlos Elias, do 3º BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 14Out22.
- Promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 26Set22 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 27Set22 o nº111.292-9, 2º Sgt Waldisney dos Santos Cachoeira, do CSM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 26Set22.
- Promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 06Out22 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 07Out22 o nº115.977-1, 2º Sgt Nivaldo José da Silva, do 3º BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 05Out22.
- Promove a Graduação de 2º Sgt QPRBM, a partir de 16Ago22 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 17Ago22 o nº132.569-5, 3º Sgt Alexandre da Silva Rios, do 10º BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 4º quinquênio a partir de 08Set20.

22 1716277 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 405/2022 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, EXONERA A PEDIDO, nos termos do art. 106, alínea a, da Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952,CLÁUDIA HELENA VIEIRA FREITAS, MASP1309589-8, do cargo de provimento Assistente de Gestão de Defesa Agropecuária, a partir de 22/11/2022.

Antônio Carlos de Moraes - Diretor-Geral

21 1715523 - 1

PORTARIA IMA Nº 2190, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
CONSTITUI COMISSÕES ESPECIAIS ENCARREGADAS DE INVENTARIAR BENS FÍSICOS E FINANCEIROS.
O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.859/2020, com a finalidade de atender à disposição do artigo 3º, do Decreto Estadual nº Decreto Nº 48.531, de 11 de novembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º – Constituir Comissões Especiais encarregadas de inventariar bens físicos e financeiros, bens patrimoniais em uso ou estocados e materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares desta Autarquia, inclusive imóveis para o encerramento do exercício de 2022. Parágrafo único – As Comissões terão como coordenadores os servidores: Marcelo da Silva Moraes –Masp: 1237721-4 (presidente); Luiz Felipe Ferreira-Masp: m1489558-5; Leene Neres da Silva – Masp:1017367-2; Natalia Abreu dos Anjos – Masp: m1467963-3; Jomar Otávio Zatti–Masp:1017570-1; Renata Nobre Vieira–Masp:0326691-3; Alexandre Machado Barbosa–Masp:1269078-0 que, além das atribuições de coordenação e supervisão dos trabalhos, ficarão responsáveis pelo recebimento dos relatórios de cada Comissão e pela elaboração do relatório final.
Art. 2º – Constituir Comissões Especiais encarregadas de inventariar bens físicos.
Parágrafo 1º - É Obrigatório dar prioridade e condições à comissão de inventário para executar os trabalhos nos termos do Decreto Estadual nº 48.531, de 11 de novembro de 2022. Parágrafo 2º - Os chefes das unidades serão responsáveis por apresentarem, aos membros da comissão, os termos de responsabilidades de bens cedidos para os servidores executarem atividades. Parágrafo 3º - Os chefes das unidades deverão manter um servidor de plantão de posse das chaves dos armários, gavetas, arquivos que estiverem com bens patrimoniais guardados para que a comissão tenha acesso de imediato aos mesmos. Art. 3º – As Comissões, a que se refere o Art. 1°, terão a seguinte composição, sob a presidência do primeiro membro de cada uma delas:
I – Belo Horizonte – Sede: Alexandre Machado Barbosa–Masp:1269078-0 (Presidente); Marcelo da Silva Moraes –Masp: 1237721-4; Ana Paula Silva LauarMasp: m295614-2; Jomar Otávio Zatti–Masp:1017570-1; José Ferreira Braga–Masp:900800-4; Renata Nobre Vieira–Masp:03266913;
II Gerência da Rede Laboratorial – GRL (LQA/ LSA): LQA – Liliane Denize Miranda Menezes MASP 1017516-4 (Presidente); Paulo Rodrigues Lopes Filho– Masp:1119185-5 e Fernando Augusto Meira MASP 1213634-7; LSA – Evandro dos Reis Machado–Masp:1136211-8 (Presidente); Cristiane Maria Gomes da Silva–Masp:1203051-6; Safira Rachel Milanez Drumond– Masp: 1212711-4.
III – CR/Almenara: Diogo Alves Correia–Masp: 1304714-7 (Presidente); Danilo Lopes Sousa-Masp: 0932791-7; Felipe Pires de Almeida-Masp: 1165973-7. IV – CR/Belo Horizonte: Eustáquio Mendes Magalhães–Masp: 1017407-6 (Presidente); José Maria Mendes Magalhães–Masp: 1017335-9; Fábio Luciano Marques Soares - MASP: 1017331-8. V – CR/Bom Despacho: Artur Ferreira Gontigo-Masp: m1216946-2(Presidente); Gilson Arantes Gomes – Masp: m1017771-5; Nilton Raimundo de Assis – Masp: m1017294-8; Artur Ferreira Gontigo-Masp: m1216946-2. VI – CR/Curvelo: Reuber Miranda Guimarães-Masp:1017658-4 (presidente); Izaura Diniz Soares MASP: 1017805; Rodrigo Bonifácio Oliveira, MASP: 1164919-1. VII – CR/Governador Valadares: Polliana Campanha de Souza – 0391510-5 (presidente); Francisco Ferreira de Assis – 10173253; Marcelo da Silva Santos – 1209055-1 e Mauricio Pereira de Oliveira – 1018524-7. VIII- CR/ Guanhães: Michelle Venuto dos Santos Andrade- MASP:1209149-2 (Presidente);Robson Duarte Gomes- MASP:1202126 -Lucas Queiroz Soares- Masp:1301629-0 IX – CR/Janaúba: José Valter Soares Silva–Masp: 1017694-9 (Presidente); Josuelton Ribeiro Lima–Masp: 1162650-4 e Benonimo Lira Siqueira–Masp: 1184620-1. X- CR/Juiz de Fora: Eduardo Quaglio Serrão (Presidente) Masp: 1213858-2; Narley Jose Gomes Duarte- Masp: 1017097-5; Edimilson José de Paula- MASP 1017091-8; Osmane Moreira Coelho -Masp: 1017756-6 XI – CR/Montes Claros: Jamilla Mayara de Oliveira Bispo Dias–Masp: 1201297-7. (Presidente); Nadson Lopes dos Santos–Masp: 1017750-9; Abdon Coelho filho Masp: 1017342 XII – CR/Oliveira: Evaldo Luis de Oliveira–Masp: 1017734-3 (Presidente); Wilmara Helena Mendes -Masp: 1203200-9, Leonardo Anderson de Paula -Masp: 1174573-4. XIII – CR/Passos: Walderi Alderman Leite–Masp:1119555-9 (Presidente); Rodrigo Peres Silva–Masp: 1144312-4 e Rozana Maria Alves Souza–Masp: 1017911-7. XIV – CR/Patos de Minas: Sirley Alves Crispim - Masp: 1017700-4 (Presidente); Carlos Alberto de Moura - Masp: 1017073-6; Revalino Franklin Rodrigues - Masp: 1017919-0. XV – CR/Patrocínio: Clênio Rodrigues da Cunha–Masp: 1017330-0 (Presidente); Luciano Monteiro Castro–Masp: 10176493;Christian Augusto Silva–Masp: 1017615-4. XVI – CR/Poços de Caldas: Wladimir Ferreira Fadini–Masp: 1017527-1 (Presidente); Fabio Ribeiro Guimarães–Masp: 1212218-0; Ericson Macedo Freire MAPS:12098679. XVII – CR/Pouso Alegre: André Ramiro da Silva Masp: 1160762-9 –(Presidente); - Maciel Borges – Masp: 1017719-4; Cristiano Anchieta Ferreira - Masp -1218898-3 e José César Vidal-Masp – 1174571-8. XVIII – CR/Teófilo Otoni: Walmir Gomes Sales–Masp:1186861-9 (Presidente);Edson de Vette Santos - Masp: 1216849-8; Juliesse Silva Bohler - Masp: 1119148-3 XIX – CR/Uberaba: Fernando Assis de Freitas–Masp: 1218554-2 (Presidente); Aramísio Vaz Júnior–Masp: 1017623-8; Sanderlei Lima Teles–Masp: 1017297-1. XX – CR/ Uberlândia: Henrique Marcelo de Araujo Pimenta–Masp: 1151974-1 (Presidente); Cleiton Barbosa Pinto–Masp: 1217749-9; Nilfan Fernandes da Silva Jr. Masp 130.4943-2. XXI – CR/Unaí: Maria Vani De Oliveira - MASP:1017778-0 (Presidente); Celso Alves Dias Junior - MASP: 1217020-5; Claudio Dias Pereira - MASP:1218443-8. XXII – CR/Varginha: Patrícia Silva de Oliveira Miyake–Masp: 1211064-9 (Presidente); Edilaine Cristina Nogueira Ferreira–Masp: 1173238-5; João Maciente de Castro Júnior, Masp: 1253207-3 XXIII – CR/Viçosa: Carlos Antonio Marques Junior (Presidente) - MASP:1210806-6; Carlos Veridiano Milagres - MASP:10176790; Oraldo Lanna Pereira - MASP: 1119291-1
Art. 4º – As Comissões serão assistidas na realização dos seus trabalhos pela Gerência de Logística e Serviços Gerais e pelas unidades de serviço desta Autarquia.
Art. 5º – Os trabalhos da comissão deverão estar concluídos até o dia 15 de dezembro de 2022, com a emissão do relatório prévio da data base de 30 de novembro de 2022 e até o dia 06 de janeiro de 2023, com a emissão do relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2022, a serem entregues à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme dispõe os incisos VII e XVIII do Anexo do Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021.
Parágrafo único – Gerência de Logística e Serviços Gerais não atenderá requisições internas de materiais e nem fornecedores no período de 28 de novembro a 09 de dezembro de 2022.
Art. 6º – A não fidedignidade dos dados inventariados será objeto de responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 7º – O não cumprimento dos prazos dispostos no Parágrafo 1°, Art.3° do Decreto Estadual nº Nº 48.531, de 11 de novembro de 2022, sujeitarão os membros das comissões inventariantes às punições previstas no Art. 244 da Lei n°869, de 5 de julho de 1952.
Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
Antônio Carlos de Moraes Diretor-Geral

22 1716101 - 1

PORTARIA IMA Nº 2189, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA DA AUTARQUIA.
O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.859/2020, com a finalidade de atender à disposição do artigo 3º, do Decreto 48.531, de 11 de novembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão Especial encarregada de fazer o levantamento referente à dívida flutuante e fundada da Autarquia para encerramento do exercício de 2022 com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:
I – Tatiane Cristina Rodrigues Ferreira (presidente) - Masp: M1228034-3 II – Josiane Rodrigues de Oliveira-Masp: M0449414-2 III – Danilo de Souza Lacerda - Masp: M1436110-9
Art. 2º - Os trabalhos da comissão deverão estar concluídos até dia 15 de dezembro de 2022, com a emissão do relatório prévio da data base de 30 de novembro de 2022 e até o dia 06 de janeiro de 2023, com a emissão do relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2022 a serem entregues à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças/GCF-Contabilidade, conforme dispõe o inciso IV e XVI do Anexo do Decreto Estadual nº 48.531, de 11 de novembro de 2022.
Art. 3º - A não fidedignidade dos dados inventariados será objeto de responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
Antônio Carlos de Moraes Diretor-Geral

22 1716100 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 53, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Promoção por Escolaridade Adicional, ao servidor de carreira do Grupo de Atividades de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008 e Decreto 47.745 de 01 de novembro 2019;
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado,
RESOLVE:
Art. 1º -Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo Único desta Resolução, nos termos do art. 22 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005 e Decreto 44.769 de 07 de abril de 2008, em virtude de Determinação Judicial contida no Processo Judicial de nº 5012654-24.2020.8.13.0024;.

NOME	MASP	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR À PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA
Mauro Venicio da Silva Filho	Masp 1372216 - 0	C.E - Analista de TV - ATV	Nível I - Grau D	Nível II - Grau A	05/02/2018
Mauro Venicio da Silva Filho	Masp 1372216 - 0	C.E - Analista de TV - ATV	Nível II - Grau A	Nível III - Grau A	06/02/2020
Mauro Venicio da Silva Filho	Masp 1372216 - 0	C.E - Analista de TV - ATV	Nível III - Grau A	Nível IV - Grau A	06/02/2022

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221123001342016.

Art. 2º - Tornar sem efeito Progressões na carreira do servidor Mauro Venicio da Silva Filho, Masp 1372216-0, concedidas indevidamente no Anexo Único da RESOLUÇÃO SECULT N° 08, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 e Anexo Único da RESOLUÇÃO SECULT Nº 04, 28 DE JANEIRO DE 2022, publicadas nos "MG" de 14/02/2020 e 29/01/2022, respectivamente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data de vigência constante do Anexo Único.
Belo Horizonte, 22 de outubro de 2022
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

22 1716128 - 1

DESPACHO DECISÓRIO
REFERÊNCIA:DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO APROVAÇÃO DE PROJETO APRESENTADO À RESOLUÇÃO SEC Nº 136/2018 -2018.13604.0315
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do estado e em conformidade com o disposto 67 e 68 na Resolução SEC nº 136/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação aorecurso do Projeto 2018.13604.0315(49059065) interposto em face da decisão de não aprovação de projeto inscrito na Resolução SEC nº 136/2018.
O recurso foi submetido à Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura da SEC, conforme Capítulo VIIda Resolução SEC nº 136/2018, sendo recebido em 01/07/2022.
Considerando o Parecer Técnico SECULT/DFC nº. 255/2022 (50869425)e a Nota Técnica nº 119/SECULT/DFC/2022 (51856382).
Frente ao exposto,decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos e relação dos projetos não aprovados e desclassificados da Resolução SEC nº 136/2018,ATO COPEFIC 030/2022 - ERRATA(51856088), publicada no dia 31 de maiode 2022.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

22 1716480 - 1

DESPACHO DECISÓRIO
REFERÊNCIA:DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO APROVAÇÃO DE PROJETO APRESENTADO À RESOLUÇÃO SEC Nº 136/2018 -2018.13606.0242
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lheconfere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado, e, em conformidade com o disposto 67 e 68 na Resolução SEC nº 136/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação aorecurso do Projeto 2018.13606.0242(25711351) interposto em face da decisão de não aprovação de projeto inscrito na Resolução SEC nº 136/2018.
O recurso foi submetido à Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura da SEC, conforme Capítulo VIIda Resolução SEC nº 136/2018, sendo recebido em 18/02/2021.
Considerando o Parecer Técnico SECULT/DFC nº. 77/2022 (42754900) e a Nota Técnica nº 134/SECULT/DFC/2022 (51979512).
Frente ao exposto,decido pelo recebimento e não provimento do recursointerposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados oudesclassificados da Resolução SEC nº 136/2018,ATO COPEFIC 002/2021(42754605), publicada no dia 09 de fevereiro de 2021.
Belo Horizonte, 22de novembro de 2022.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

22 1716503 - 1

DESPACHO DECISÓRIO
REFERÊNCIA:DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO APROVAÇÃO DE PROJETO APRESENTADO À RESOLUÇÃO SEC Nº 136/2018 -2018.13601.0215
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto 67 e 68 na Resolução SEC nº 136/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2018.13601.0215(39821459), interposto em face da decisão de não aprovaçãode projeto inscrito na Resolução SEC nº 136/2018.
O recurso foi submetido à Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura da SEC, conforme Capítulo VII da Resolução SEC nº 136/2018, em 20/12/21, portanto foi interposto de maneira intepestiva.
Considerando o Parecer Técnico SECULT/DFC nº. 100/2022 (43488817) e a Nota Técnica nº 215/SECULT/DFC/2022 (53423750).
Frente ao exposto, decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos e relação dos projetos não aprovados e desclassificados da Resolução SEC nº 136/2018, ATO COPEFIC 040/2021(43488541), publicada no dia 06 de dezembro de 2021.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

22 1716515 - 1

DESPACHO DECISÓRIO
REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO APROVAÇÃO DE PROJETO APRESENTADO À RESOLUÇÃO SEC Nº 136/2018 - 2018.13601.0291
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do estado e em conformidade com o disposto 67 e 68 na Resolução SEC nº 136/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2018.13601.0291 (48895865) interposto em face da decisão de não aprovação de projeto inscrito na Resolução SEC nº 136/2018.
O recurso foi submetido à Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura da SEC, conforme Capítulo VII da Resolução SEC nº 136/2018, sendo recebido em 29/06/2022.
Considerando o Parecer Técnico SECULT/DFC nº. 257/2022 (50926703) e a Nota Técnica nº 102/SECULT/DFC/2022 (51513611).
Frente ao exposto, decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos e relação dos projetos não aprovados e desclassificados da Resolução SEC nº 136/2018, ATO COPEFIC 030/2022 (49101550), publicada no dia 31 de maio de 2022.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

22 1716473 - 1

DESPACHO DECISÓRIO
REFERÊNCIA:DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO APROVAÇÃO DE PROJETO APRESENTADO À RESOLUÇÃO SEC Nº 136/2018 -2018.13601.0289
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do estado e em conformidade com o disposto 67 e 68 na Resolução SEC nº 136/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação aorecurso do Projeto 2018.13601.0289(49024679) interposto em face da decisão de não aprovação de projeto inscrito na Resolução SEC nº 136/2018.
O recurso foi submetido à Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura da SEC, conforme Capítulo VIIda Resolução SEC nº 136/2018, sendo recebido em 01/07/2022.
Considerando o Parecer Técnico SECULT/DFC nº. 256/2022 (50885448) e a Nota Técnica nº 103/SECULT/DFC/2022 (51520865).
Frente ao exposto,decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos e relação dos projetos não aprovados e desclassificados da Resolução SEC nº 136/2018,ATO COPEFIC 030/2022(49095372), publicada no dia 31 de maiode 2022.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

22 1716477 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

PORTARIA Nº 27/2022
Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 no âmbito da Fundação Clóvis Salgado, institui Comissão Especial para levantamento das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo e determina outras providências.
O Presidente da Fundação Clóvis Salgado – FCS, no uso de suas atribuições legais e estatuárias, observando o disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº 48.531 de 11 de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para promover o levantamento completo referente às dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo, ao final do exercício de 2022.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão, sob a presidência do primeiro:
Luiz Antônio de Ligorio - Masp 1035809-1;
Luiza Horta Bentes – MASP: 1457863-7
Art. 3º Determinar que os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30/11/2022 sejam encaminhados à contabilidade até o dia 05/12/2022, e posteriormente deverão apresentar à contabilidade, até 04/01/2023, o relatório conclusivo com informações dos saldos finais com a posição em 31/12/2022.
Art. 4º A ausência de fidedignidade dos dados inventariados será objeto de responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente

22 1716469 - 1

PORTARIA Nº 25/2022
Dispõe sobre o encerramento do exercício de 2022 no âmbito da Fundação Clóvis Salgado, institui Comissão Especial de Inventário do Ativo Permanente e determina outras providências.
O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatuárias, observando o disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº 48.531 de 11 de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para realizar o inventário dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis que compõem o patrimônio físico da Fundação ao final do exercício de 2022, sob a orientação e supervisão da Coordenação de Patrimônio.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão, sob a presidência do primeiro:
Regina Maria Andrade de Moraes – MASP: 1498699-6
Cláudia Zagnoli Torquetti Lima – MASP: 922311-6
Antônio Carlos de Oliveira – MASP: 11689254-4
Adilson Francisco Ferreira – MASP: 1035666-5
Maria Aparecida Domingos – MASP: 1085903-1
Flávio Tadeu dos Santos – MASP: 1131542-1
Rui Ferreira Bicalho – MASP :1035840-6
Eliane Maria Malaquias da Silva – MASP: 385561-6
Art. 3º Os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 31/11/2022 deverão ser entregues à Contabilidade até 05/12/2022, o Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Siad-MG devidamente assinado entregue à Superintendência Central de Logística da SEPLAG até 19/12/2022 e, até 04/01/2023, deverá ser apresentado à Contabilidade o relatório conclusivo com informações dos saldos finais com a posição em 31/12/2022.
Art. 4º A não fidedignidade dos dados inventariados será objeto de responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente

22 1716466 - 1

PORTARIA FCS Nº 26/2022
Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 no âmbito da Fundação Clóvis Salgado, institui Comissão Especial para Inventário do Almoxarifado e determina outras providências.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, observando o disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº 48.531 de 11 de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para realizar o inventário dos materiais de consumo existentes no Almoxarifado desta Fundação, ao final do exercício de 2022.
Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão, sob a presidência do primeiro:
Glauber Ronaldo de Castro – MASP 1072314-6
Marise Viana Maciel – MASP 1014233-9
Art. 3º. Determinar que os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30/11/2022 sejam encaminhados à contabilidade até o dia 05/12/2022, e posteriormente deverão apresentar à contabilidade, até 04/01/2023, o relatório conclusivo com informações dos saldos finais com a posição de 31/12/2022.
Art. 4º. A ausência de fidedignidade dos dados inventários será objeto de responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente

22 1716467 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA CONJUNTA FAPEMIG/DER - Nº 08/2022
DESIGNA MEMBROS PARA ATUAREM NA UNIDADE EXECUTORA 2070.027 (FAPEMIG/DER)
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, Paulo Sérgio Lacerda Beirão e o Diretor-Geral (em exercício)do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado De Minas Gerais – DER/MG, Rodrigo Rodrigues Tavares, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto pelos artigos 21 a 23 do Decreto n.º 37.924, de 16 de maio de 1996, artigos 4º inciso V e VI, 5º inciso VI e 6º do Decreto 46.304, de 28 de agosto de 2013,
RESOLVEM:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a competência para atuarem na Unidade Executora 2070.027 (FAPEMIG/DER), conforme:
I - Ordenadores de Despesas Titular e Suplente:

Nome Servidor	MASP	CPF	EMAIL
André Luis Cairo de Azevedo	1023866-3	***.026.445-**	andre.azevedo@deer.mg.gov.br
Adriano Sydney Menezes	0355093-6	***.995.906-**	adriano.menezes@deer.mg.gov.br
Mateus Venuto Bittencourt de Oliveira	1378482-2	***.465.396-**	mateus.oliveira@deer.mg.gov.br
Erbânio Pinto da Silva	1274292-0	***.475.406-**	erbanio.silva@deer.mg.gov.br

II - Responsáveis Técnicos:

Nome Servidor	MASP	CPF	EMAIL
Ailton Santos Oliveira	1028480-0	***.098.706-**	ailton.santos@der.mg.gov.br
Davidson Fernando Dias dos Santos	1388276-6	***.793.986-**	davidson.santos@der.mg.gov.br

III - Responsável por Anulações/Cancelamentos:

Nome Servidor	MASP	CPF	EMAIL
Eduardo Luiz Kokumai Iwata	1292002-1	***.720.496.**	eduardo.kokumai@der.mg.gov.br
Bruno Albert Sá e Silva	1488046-2	***.024.376-**	bruno.albert@der.mg.gov.br

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como operadores do SIAFI, conforme:

Nome Servidor	MASP	CPF	EMAIL
Empenho. Liquidação, cancelamento de pagamento e consultas			
Eduardo Luiz Kokumai Iwata	1292002-1	***.720.496-**	eduardo.kokumai@der.mg.gov.br
Parte Financeira e Contábil			
Nome Servidor	MASP/ MATRÍCULA	CPF	EMAIL
Mariana Alice Martins Librelon	1334809-9	***.937.786-**	mariana.alice@der.mg.gov.br
Simone Maria Lucas Braga	367799-4	***.812.616-**	simone.braga@der.mg.gov.br
Davidson Fernando Dias dos Santos	1388276-6	***.793.986-**	davidson.santos@der.mg.gov.br
Mariana Fernandes de Andrade Werneck	1345925-0	***.155.236-**	mariana.werneck@der.mg.gov.br
Sebastião Vieira dos Santos	1028349-7	***.762.898-**	vieira.santos@der.mg.gov.br
Ailton Santos Oliveira	1028480-0	***.098.706-**	ailton.santos@der.mg.gov.br
Wendell Augusto Matos dos Santos	1335299-2	***.418.086-**	wendell.santos@der.mg.gov.br
Luciana Martins Bastos	1375226-6	***.863.666-**	luciana.bastos@der.mg.gov.br
Bruno Albert Sá e Silva	1488046-2	***.024.376-**	bruno.albert@der.mg.gov.br
Fernanda Kele Moreira de Almeida	45999-1	***.570.376-**	fernanda.almeida@der.mg.gov.br
Ailton Santos Oliveira	1028480-0	***.098.706-**	ailton.santos@der.mg.gov.br
Davidson Fernando Dias dos Santos	1388276-6	***.793.986-**	davidson.santos@der.mg.gov.br

Art. 3ºFicam revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Conjunta FAPEMIG/DER n° 003/2016.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG
Rodrigo Rodrigues Tavares
Diretor-Geral do DER/MG em exercício

22 1716586 - 1

PORTARIA PRE Nº 053/202
Altera a Portaria PRE Nº 22/2017, que institui a Comissão Processante Permanente (CPP), no âmbito da FAPEMIG.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (FAPEMIG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria PRE Nº 22/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – Instituir, no âmbito desta Fundação, a Comissão Processante Permanente – CPP, responsável pela condução de sindicâncias, de processos administrativos disciplinares, de processos administrativos punitivos e de tomadas de contas especiais, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – Camila Fernanda Parrela – MASP 1.268.067-4;
II - José Alberto Bianchi – MASP 1.146.903-8;
III - Rosana Aparecida Gomes – MASP 1.167.126-0;
IV – Renata Carvalho Pinto Coelho – MASP 1.171.352-6;
V – Giulia Luíza Rodrigues Gama – MASP 1.490.565-7".
Art. 2º Fica revogada a Portaria PRE nº 29/2020, publicada em 22 de agosto de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

22 1716585 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LAURA GELMINI DE ALMEIDA, MASP 1.275.687-0, do cargo de provimento em comissão DAI-18 ID1100010.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LAURA GELMINI DE ALMEIDA, MASP 1.275.687-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 ID1100269, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Logística e Aquisições.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a LAURA GELMINI DE ALMEIDA, MASP 1.275.687-0, chefe da Gerência de Logística e Aquisições, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ID1100268.

22 1716418 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº60, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
Delega a atribuição da assinatura da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,no uso da atribuição legal que lhe confereo inciso III, do §1º, do art. 93 da Constituição Estadual, e o § 1º do art. 3º do Decreto Estadual nº48.321, de16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Delegar, em caráter exclusivo, a atribuição de assinatura da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-CIPTEA à servidora Mislene Maria Lima Martins, Masp365150-2, nos termos do §1º do art. 3º,do Decreto nº 48.321, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, criada pela Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

22 1716627 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Subsecretaria da Receita Estadual

DESPACHO
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 1190.01.0016590/2022-41.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PORTARIA Nº 016/2019 DE 13/11/2019 E PORTARIA Nº 003 DE 04.03.22
O Subsecretário da Receita Estadual, no uso da competência que lhe confere o inciso III do art. 252 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, regulamentado pela Resolução nº 5.608 de 1º de setembro de 2022, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 016, de 13/11/2019, extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 14.11.19 e pela Portaria nº 003, de 04.03.22, extrato publicado em 05.03.22, da Nota Jurídica Nº 505/2022 e do despacho expedido pelo Corregedor-Chefe de 08/11/2022, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 22 (vinte e dois) dias à servidora VIRCÉA DE JESUS MESQUITA BRAGA, Masp 338.423-7, ocupante de cargo efetivo de Gestor Fazendário (GEFAZ), em exercício na AF/Lavras/SRF Ipatinga-MG, por ter infringido o disposto nos incisos V e VI do art. 216 c/c art. 132 c/c inciso III do art. 244 c/c parágrafo único do art. 245 c/c inciso I do art. 246, todos da Lei nº 869, de 1952, a ser cumprida a partir do primeiro dia útil após a presente publicação.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221123001342017.

Nos termos do § 2º do art. 272 do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima identificada e sua advogada: Barbara Cristina Macedo Santos, OAB-MG 143834.
Conforme art. 55 da Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 22 de novembro de 2022.
Osvaldo Lage Scavazza
Subsecretário da Receita Estadual

22 1716633 - 1

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 170, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes com dispensa de visto prévio na liberação de mercadoria importada, para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 15 do art. 335 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º- O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, fica acrescido do seguinte item:
"

211	LABORATÓRIO GLOBO S.A.	17.115.437/0001-73

"

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
Carlos Renato Machado Confar Superintendente de Fiscalização

22 1716485 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000044279.61
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa ao ITCD referente ao Fato Gerador constante na DBD 201.704.210.643-6, decorrente ao óbito de LUCY ANGELA SCOLARI VICTOR DA SILVA.
MARIO VICTOR DA SILVA JUNIOR, CPF 028.805.086-06
RUA NOVA CONSTITUINTE Nº 65, APTO 201 – TANCREDO NEVES RIBEIRAO DAS NEVES– MG
Requisitamos, para apresentação no prazo de 72 horas, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD apurado na Declaração supracitada, antes da ciência deste AIAF.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2017 a 31/12/2022.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000044102.01
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa ao ITCD devido pelo falecimento de MARIA LOPES DA SILVA, CPF 014.355.316-04, apurado na Declaração de Bens e Direitos nº 201.704.985.625-2.
MARILCE LEIVIA BAIA, CPF 883.095.096-34 RUA CAPELA VELHA – CASA - ZONA RURAL VISCONDE DO RIO BRANCO – MG
Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD apurado na Declaração supracitada, antes da ciência deste AIAF.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2018.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000044103.83
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa ao ITCD devido pelo falecimento de MARIA LOPES DA SILVA, CPF 014.355.316-04,
apurado na Declaração de Bens e Direitos nº 201.704.985.625-2.
MARILDA LEIVIA COSTA, CPF 003.900.186-51
RUA FERNÃO DIAS, 228 - QUINTA SUMIDOURO PEDRO LEOPOLDO – MG
Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD apurado na Declaração supracitada, antes da ciência deste AIAF.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2018.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000043812.51
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa ao ITCD devido pelo falecimento, em 05/01/2017, da Sra. Marina de Souza Marinho, CPF 378.503.776-72, apurado na Declaração de Bens e Direitos nº 201.805.412.501-6.
DANIELI CRISTYNA SANTOS MARINHO, CPF 159.873.646-98 RUA JOSE HERCULANO, 240 – LOURDES ITAUNA – MG
Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD apurado na Declaração supracitada, antes da ciência deste AIAF.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2018.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000044279.61
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa ao ITCD referente ao Fato Gerador constante na DBD 201.704.210.643-6, decorrente ao óbito de LUCY ANGELA SCOLARI VICTOR DA SILVA.
MARIO VICTOR DA SILVA JUNIOR, CPF 028.805.086-06
RUA NOVA CONSTITUINTE Nº 65, APTO 201 – TANCREDO NEVES RIBEIRAO DAS NEVES– MG
Requisitamos, para apresentação no prazo de 72 horas, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD apurado na Declaração supracitada, antes da ciência deste AIAF.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2017 a 31/12/2022.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000044102.01
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa ao ITCD devido pelo falecimento de MARIA LOPES DA SILVA, CPF 014.355.316-04, apurado na Declaração de Bens e Direitos nº 201.704.985.625-2.
MARILCE LEIVIA BAIA, CPF 883.095.096-34 RUA CAPELA VELHA – CASA - ZONA RURAL VISCONDE DO RIO BRANCO – MG
Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD apurado na Declaração supracitada, antes da ciência deste AIAF.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2018.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000044103.83
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa ao ITCD devido pelo falecimento de MARIA LOPES DA SILVA, CPF 014.355.316-04,
apurado na Declaração de Bens e Direitos nº 201.704.985.625-2.
MARILDA LEIVIA COSTA, CPF 003.900.186-51
RUA FERNÃO DIAS, 228 - QUINTA SUMIDOURO PEDRO LEOPOLDO – MG
Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD apurado na Declaração supracitada, antes da ciência deste AIAF.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2018.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000043812.51
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa ao ITCD devido pelo falecimento, em 05/01/2017, da Sra. Marina de Souza Marinho, CPF 378.503.776-72, apurado na Declaração de Bens e Direitos nº 201.805.412.501-6.
DANIELI CRISTYNA SANTOS MARINHO, CPF 159.873.646-98 RUA JOSE HERCULANO, 240 – LOURDES ITAUNA – MG
Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD apurado na Declaração supracitada, antes da ciência deste AIAF.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2018.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000044419.80
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa ao ITCD devido pelo falecimento, em 09/11/2016, de MARINA DE SOUZA MARINHO, CPF 378.503.776-72, apurado na Declaração de Bens e Direitos nº 201.805.412.501-6.
THIAGO SALES MARINHO, CPF 058.050.806-48 RUA RORAIMA, 282 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS SETE LAGOAS – MG
Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD apurado na Declaração supracitada, antes da ciência deste AIAF.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2018.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000044279.61
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa ao ITCD referente ao Fato Gerador constante na DBD 201.704.210.643-6, decorrente ao óbito de LUCY ANGELA SCOLARI VICTOR DA SILVA.
MARIO VICTOR DA SILVA JUNIOR, CPF 028.805.086-06
RUA NOVA CONSTITUINTE Nº 65, APTO 201 – TANCREDO NEVES RIBEIRAO DAS NEVES– MG
Requisitamos, para apresentação no prazo de 72 horas, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD apurado na Declaração supracitada, antes da ciência deste AIAF.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2017 a 31/12/2022.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
Darcy da Silva Passos - Masp: 666.369-4
Delegado Fiscal-DF/1º Nível/BH-5–SRFII/BH

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000044074.12
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, ITCD incidente sobre a transmissão causa mortis de MARIA MAGDA BICALHO GARCIA, CPF 540.740.706-53, por sucessão legítima, aberta em 23/08/2016, apurado na DBD 201.708.019.501-7.
ANDREA BICALHO ALVES GARCIA, CPF 037.889.256-80 RUA PROFESSOR JOAO MARTINS, 55 - LUXEMBURGO, BELO HORIZONTE - MG
Requisitamos para apresentação, no prazo de 72 horas, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br - o comprovante de quitação do imposto apurado na declaração supracitada.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 01/01/2016 a 31/12/2016.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000044075.87
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, ITCD incidente sobre a transmissão causa mortis de MARIA MAGDA BICALHO GARCIA, CPF 540.740.706-53, por sucessão legítima, aberta em 23/08/2016, apurado na DBD 201.708.019.501-7.
PAULA BICALHO ALVES GARCIA, CPF 048.784.416-58 RUA PROFESSOR JOAO MARTINS, 55 - LUXEMBURGO, BELO HORIZONTE - MG
Requisitamos para apresentação, no prazo de 72 horas, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br - o comprovante de quitação do imposto apurado na declaração supracitada.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 01/01/2016 a 31/12/2016.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000044077.49
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, ITCD incidente sobre a transmissão causa mortis de MARIA MAGDA BICALHO GARCIA, CPF 540.740.706-53, por sucessão legítima, aberta em 23/08/2016, apurado na DBD 201.708.019.501-7.
HUGO ALVES GARCIA JUNIOR, CPF 570.740.896-72 RUA PROFESSOR JOAO MARTINS, 55 - LUXEMBURGO, BELO HORIZONTE - MG
Requisitamos para apresentação, no prazo de 72 horas, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br - o comprovante de quitação do imposto apurado na declaração supracitada.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 01/01/2016 a 31/12/2016.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000044066.70
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, ITCD incidente sobre a transmissão causa mortis de MARIA DE LOURDES MARLENE CANTAGALLI MELO ROCHA, CPF 026.635.956-67, por sucessão legítima, aberta em 21/02/2015, apurado na DBD 201.710.696.180-3.
LUIZ AUGUSTO CANTAGALLI DE MELO ROCHA, CPF 477.029.316-04
RUA IZABEL BUENO, 1173- JARAGUA, BELO HORIZONTE - MG
Requisitamos para apresentação, no prazo de 72 horas, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br - o comprovante de quitação do imposto apurado na declaração supracitada.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 01/01/2015 a 31/12/2015.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

22 1716490 - 1

SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/II - CONTAGEM
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/BETIM
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto do Auto de Infração relacionado abaixo.
Informamos que a referida peça fiscal se encontra na AF/1º Nível/Betim, localizada na Alameda Maria Turíbia de Jesus, 151 – Centro – Betim-MG.
Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.
PTA nº. : 01.002413094.91
Sujeito Passivo : Comércio de Cadeiras e Equipamentos Cachoeira Eireli
CPF /CNPJ /I.E : 26.936.614/0001-73
Endereço : Av. Amazonas, nº 4776 / A – Bairro Cachoeira
CEP : 32.602-670 – Betim/MG
Betim, 22 de novembro de 2022.
Demetrius Garcia Cruz - MASP: 669.183-6
Chefe em exercício da AF/ 1º Nível /Betim

22 1716493 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta)dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Divinópolis, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua João Morato de Faria, 145 2º andar –Centro – CEP. 35500-615 Divinópolis/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.002582494-61
Sujeito Passivo: CLEVERTON LIBÉRIO DOS SANTOS
Identificação: 058.075.826-59
Endereço: R. Sete, 477 Bairro Residencial Messias CEP. 35528-536 Nova Serrana/MG
Divinópolis/MG, 22/11/2022.
Montovany Ângelo de Faria - MASP 668.310-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

22 1716497 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/IPATINGA
Nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n° 44.747/2008, fica o Contribuinte abaixo identificado, INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de n° 10.0000.44626-85, de 15/11/2022, para apresentar imediatamente na Delegacia Fiscal de Ipatinga, localizada na Av. 28 de abril, 630/640, Centro, Ipatinga/MG a comprovação do recolhimento do ITCD Causa Mortis referente ao óbito de CRISTINE MARIA NEVES ÁLVARES, CPF 997.287.456-72, cujo óbito ocorreu em 16/09/1999.
Período fiscalizado: 16/09/1999 a 22/11/2022
Sujeito Passivo: LAIR NEVES ALVARES
CPF: 425.644.686-91
Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 822, HORTO, CEP 35.160-294 IPATINGA, MG
Objeto da Auditoria Fiscal: Recolhimento do ITCD devido sobre o quinhão hereditário transmitido na abertura da sucessão dos bens e direitos deixados por CRISTINE MARIA NEVES ÁLVARES, CPF 997.287.456-72, falecida em 16/09/1999.
Documentos Solicitados: Documento de Arrecadação Estadual - referente ao recolhimento integral do ITCD incidente sobre a transmissão conforme o objeto deste Documento de Início de Ação Fiscal.
Ipatinga, 22 de novembro de 2022.
Vilma Mendes Alves Stoffel - MASP: 666.365-2
Delegada Fiscal de Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/3º NÍVEL/MUTUM
Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, ficam o sujeito passivo, coobrigado e fiador abaixo identificados, intimados do cálculo saldo remanescente dos parcelamentos, referente ao "Processos Tributários Administrativo-PTA abaixo relacionados.
Os processos permanecerão nesta Administração Fazendária por 10(dez) dias, contados da data desta publicação. Após o prazo de 10(dez) dias, os respectivos processos serão encaminhados à Advocacia Regional do Estado Ipatinga para Inscrição em Dívida Ativa e Execução Judicial.
Para quaisquer esclarecimentos gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu, Praça Cordovil Pinto Coelho, n° 145, Centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
Contribuinte: LATICINIO DELBOM LTDA, Inscrição Estadual 002727688.00-28, CNPJ: 24407907/0001-38, com endereço: Estrada Ipanema a Mutum - KM 0,4 - nº: 319, Bairro: Zona Rural - Cidade: Ipanema - Cep: 36950-000.
1º) Parcelamento: 62.006452400.79 - PTA´s: 05.000317154.87, 05.000318697.51 e 05.000320893.69
Coobrigado e Responsável pela Autodenúncia
Nome: Aeliton Huebra - CPF: 038435006 22
Endereço: Rua Joao Felisberto Lopes - nº: 268 - Bairro: Centro
Município: São Jose do Mantimento - UF: MG - CEP: 36990000
2º) Parcelamento: 62.024119800.60 - PTA´s: 03.000533118.38 e 03.000533575.44
Coobrigado e Responsável pela Autodenúncia
Nome: aeliton huebra - CPF: 038435006 22
Endereço: Rua Joao Felisberto Lopes - Nº: 268 - Bairro: Centro - Município: São Jose Do Mantimento - UF: MG - CEP: 36990000
3º) Parcelamento: 62.024551200.40 - PTA´s: 05.000330186.35 e 05.000330193.99
Coobrigado e Responsável pela Autodenúncia
Nome: Aeliton Huebra - CPF: 038435006 22
Endereço: Rua Joao Felisberto Lopes - Nº: 268 - Bairro: Centro
Município: São Jose Do Mantimento - UF: MG - CEP: 36990000
Fiadora Parcelamento: Silvana de Castro Silva Huebra - CPF: 039370756.31
Avenida João Felisberto Lopes - nº 282 - Bairro: Centro
Município: São Jose do Mantimento - UF: MG - CEP: 36990000
Mutum, 22 de novembro de 2022.
Fabrício Carlos Amorim Bicalho - MASP 669.797-3.
Chefe da Administração Fazendária Mutum em exercício

22 1716498 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000044239.06, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/04/2018 a 13/01/2019. Informações pelo telefone: (32) 2101-6249 ou e-mail:
edson.reis@fazenda.mg.gov.br
ELIANE CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
CPF: 926.832.236
RUA DOUTOR LUIZ PALETA, 40, BENFICA, JUIZ DE FORA – MG.
Juiz de Fora, 22 de novembro de 2022.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
TERMO DE INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora -MG ou através do endereço eletrônico:dfjuizdefora2@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/ICMS - PTA ELETRÔNICO > (e-PTA), no endereçohttp://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.002588751-33
Sujeito Passivo: Gabriel Medina de Andrade
Identificação: 103.901.286-86
Endereço: R Horácio Alberto de Assis, 300, Apt 501, Previdenciários, Juiz de Fora -MG.
Juiz de Fora, 22 de novembro de 2022
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
TERMO DE INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será enc

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/ARAGUARI
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Uberlândia., da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe Impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Maricota Santos, nº 41 – Centro, Araguari/MG.
1. PTA: 01.002600951-31
Sujeito Passivo: GORDOS PIZZARIA & LAZER LTDA
IE/CPF/CNPJ: 003.252329.00-57
End.: Rua Cento e Um, nº 45, Zona Rural – Araguari MG
Araguari, 22 de novembro de 2022.
Renato do Nascimento Silva - Masp: 752.171-9
Chefe da AF/2º Nível/Araguari

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado do Termo de Exclusão do Simples Nacional, conforme a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, art. 29, incisos V, XI e §§1°, 3° e 9º, inciso I; e Resolução CGSN 94/2011 de 29/11/2011, art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j" e §§3º e 6º, inciso I. O contribuinte poderá impugnar a exclusão a que se refere o Termo, parte integrante do Processo Tributário Administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Havendo reconhecimento do crédito tributário formalizado pelo Auto de Infração, não havendo impugnação à exclusão no prazo estabelecido ou sendo a decisão administrativa relacionada à impugnação desfavorável ao contribuinte, a exclusão do Simples Nacional surtirá os efeitos previstos no art. 29, §1º da Lei Complementar nº 123 de 2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN 94/2011, e alcançara todos os estabelecimentos da empresa. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 01.002583369.92
Sujeito Passivo: COMERCIAL SANTANA & SANTANA LTDA
IE/CPF/CNPJ: 702.126469.00-70
End.: Av. José Fonseca e Silva, nº 1119, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 22 de outubro de 2022.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta)dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 01.002583369.92
Sujeito Passivo: COMERCIAL SANTANA & SANTANA LTDA
IE/CPF/CNPJ: 702.126469.00-70
End.: Av. José Fonseca e Silva, nº 1119, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 22 de outubro de 2022.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

22 1716507 - 1

SRF II - Varginha

SRF II VARGINHA - AF/2º NÍVEL/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, fica o sujeito passivo abaixo identificado, ciente de sua exclusão do Regime Simples Nacional no portal da Receita Federal do Brasil a partir do dia 01/04/2017, tendo em vista Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 27149952/11518720/030522 de cuja lavratura foi regularmente intimado e não se manifestou. Desta forma, a partir da data da exclusão, a apuração e recolhimento do imposto deve ser pelo regime de débito e crédito, com observância das obrigações previstas no art. 96 da Parte Geral do RICMS/2002 – Decreto nº. 43.080/02. Deverá observar também os prazos para recolhimento do imposto, bem como, entregar/transmitir anualmente a DAMEF e, mensalmente, a DAPI, e transmitir a Escrituração Fiscal Digital (EFD) a partir do mês de abril/2017, conforme dispositivos previstos, respectivamente, no art. 85 da Parte Geral, arts. 148 e 152, I, §1º do Anexo V, e art. 46 do Anexo VII, todos do RICMS/02. Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, para regularização da falta de entrega das DAPI, DAMEF e EFD - Escrituração Fiscal Digital (EFD), sob pena de aplicação das multas acessórias previstas na legislação.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Poços de Caldas, localizada na Rua Assis Figueiredo, 639, Centro, Poços de Caldas/MG, CEP 37.701-704, e-mail afpocosdecaldas@fazenda.mg.gov.br.
Sujeito passivo: G C GRILL RESTAURANTE LTDA
IE: 002917465.00-50 - Endereço: Avenida Sílvio Monteiro dos Santos, 180, Loja 154, Vale das Antas - Poços de Caldas/MG, - CEP 37704-369.
Poços de Caldas, 22 de Novembro de 2022.
Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas - Masp 309.074-3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1°, parágrafo único, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, ficam o contribuinte e o empresário individual abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADOS do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000044429.78, tendente a verificar eventuais inconsistências entre o faturamento declarado e a apuração do ICMS, e a soma dos valores informados pelas Administradoras de cartão de crédito/débito similares e verificar o cumprimento das obrigações acessórias. Ficam também INTIMADOS a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na repartição fazendária AF Poços de Caldas, Rua Assis Figueiredo, nº 639, Centro, Poços de Caldas/MG, via postal ou com entrega agendada pelo e-mail afpocosdecaldas@fazenda.mg.gov.br, a seguinte documentação, do período de 11/2019 a 06/2022: planilha detalhamento das modalidades de vendas, documentos fiscais de saída, Livro Registros de Entradas, Livro Registros de Saídas e Livro Caixa/Razão.
CONTRIBUINTE: OTONI APARECIDO MARTINS CARVALHO
I.E. 002.949837.00-79
C.N.P.J. 27.538.450/0001-99
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: OTONI APARECIDO MARTINS CARVALHO
CPF: 050.862.816-44
Município: Alfenas/MG
Poços de Caldas, 21 de novembro de 2022.
Roberto Missaka – Masp 372.507-4
Delegado Fiscal - DF/Poços de Caldas

AF/2º NÍVEL /EXTREMA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/ Extrema a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640-000.
Intimação do PTA: 01.002577332-54.
Autuado: A MAIS COMÉRCIO ONLINE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 22.089.854/0001-29.
Avenida Guido Caloi, 1.000, Bloco 5, Andar 4, Conj. 451, Bairro Jardim São Luis, São Paulo/SP, CEP 05.802-140.
Extrema, 22 de novembro de 2022.
Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.
Chefe da AF/2º Nível /Extrema.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 3º NÍVEL JACUTINGA
INTIMAÇÃO EDITAL 015.365/2022

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, inciso III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADO a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.
afjacutinga@fazenda.mg.gov.br
Município de Jacutinga.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
003618152.00-07 LUIZ GUSTAVO OPENHEIMER ANANIAS
004145796.00-52 AJOFFEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
004164340.00-88 COMERCIAL ACP DE SUCATAS LTDA
004288269.00-02 EMPORIO SANTA ROSA LTDA
004320981.00-01 BRUNO GOMES ACAI LTDA
014555797.00-43 JAIR PERINELLI
014839944.00-09 GLORIA OPUSCOLO RINCO
324903520.00-45 KALLEB CONFECCOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
349015788.00-30 IVAN ANTONIO DE ALMEIDA
349024583.00-78 ANGELO NICIOLI NETO
349034042.00-27 JOSE ROBERTO DA SILVA
349066850.00-98 DAUGUANA NAIALA FERNANDES
349069417.00-40 CEU LAYNE LTDA
349088403.01-93 CARLOS DIAS DO PRADO NETO
349105966.00-61 ADEMAR HIROSHI WATARI
349158299.00-80 JOSE FRANCISCO FERNANDES PEREIRA
349163115.00-94 PHITOS DROGARIA LTDA
349168749.00-01 R L TRICOT LTDA
349170644.00-94 WALDOMIRO LOURENCO DOS SANTOS
349172239.00-63 GRAZIELA APARECIDA SILVA
Inscrição Estadual Nome Empresarial
349172989.00-61 TEAR MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
349174203.00-03 ELIAS BENTO DOS SANTOS
349176827.00-44 MOACIR ROBERTO DE LIMA
349191080.00-10 GRACIELA MARTINS JORDAO
349199104.00-10 FLAVIO MOLINARI
349206353.00-54 MURILO BRASIL DE ASSIS E LOURES
349227288.00-82 OSVALDO NICOLETI
349257961.00-35 MARCOS PAULO DE FARIA CPF 027.239.876-47
349294105.00-21 VALERIA BARTOLOMEI SOUZA DIAS
349324508.00-12 NEVILE GONZAGA VIEIRA
349339906.00-03 MIKELLA TUDISCO MACEDO MENDES
349350580.00-79 BEATRIZ VIEIRA
349370096.00-04 CICERO RODRIGUES & CIA LTDA
349387737.00-09 LUCIANO AIT
349387737.01-81 LUCIANO AIT
349396153.00-97 MALHAS ALIANCA LTDA
349396153.02-59 MALHAS ALIANCA LTDA
349396153.03-30 MALHAS ALIANCA LTDA
349402843.00-75 ROMILDO BERNARDES DE OLIVEIRA
349403314.00-80 KARINA MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
349464037.00-10 TUCA'S MALHAS LTDA
349486365.00-05 ROVILSON TONINI
349514746.00-76 MARCOS TADEU NICIOLI
349516992.00-53 ANGELA MARIA DE SOUZA
349517082.00-40 SEBASTIAO FERREIRA DOS REIS FILHO
349519871.00-88 MARIA APARECIDA GAIOTTO PIERONI
349519905.00-49 MARIA DAS GRACAS MIRANDA ZILI
349519909.00-67 SOARES & MOREIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Terça-feira, 22 de novembro de 2022.
Ademir de Araújo Souza
Chefe AF/Jacutinga - em exercício

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o envolvido abaixo indicado, intimado a promover no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto de Infração abaixo indicado(s), lavrado(s) pela DF/Pouso Alegre, por meio de DAE, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo(s), sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: afpousoalegre@fazenda.mg.gov.br
Contribuinte: Jean Marcel Oliveira Souza
CPF: 305.038.948-69
End.: Rua Alegrete, 205
Bairro: Balneário Marilena
Município: Ilha Comprida/SP
PTA: 01.002548551-62
Pouso Alegre, 22 de novembro de 2022.
Maria Luiza Couto
Chefe AF/Pouso Alegre

22 1716508 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por decisão do Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições estabelecidas no inciso IX do artigo 29, do Decreto Estadual nº 47.689, de 26 de julho de 2019, que contém o Regulamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e em observância ao despacho exarado pela Secretária-Geral, foi determinada a extinção do feito e consequente arquivamento do processo SEI.MG nº 2250.01.0000073/2021-21 em desfavor do Leiloeiro Público Gilson Aparecido Mariano, configurada a perda de objeto, fator superveniente que prejudica a continuidade do feito, vez que consiste no próprio fim processual.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022. Sauro Henrique de Almeida. Vice-Presidente

22 1716468 - 1

PORTARIA Nº. P/074/2022

Designa membros para compor Comissões encarregadas da feitura do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estocados, cedidos, e dos bens recebidos em cessão, inclusive imóveis, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg, no exercício de 2022.
O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 o inciso XV, do Decreto nº 47.689 de 26 de setembro de 2019, que contém o regulamento da Jucemg,nos termos do art. 3º do Decreto nº 48.531, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobreo encerramento do exercício financeiro de 2022, resolve:

Art. 1º. Ficam instituídas as Comissões de Inventário encarregadas de promover o levantamento completo dos inventários físico e financeiro, dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.
Art. 2º - As comissões a que se refere o artigo anterior terão a seguinte composição:
I - Dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidose recebidos em cessão de uso,que são objeto de registro no ativo permanente da Jucemg;

Nome	MASP	Função
Glady Helena do Nascimento Coelho e Souza	0.374.306-9	Presidente
Ingrid Fiungo Lima	1.255.488-7	Membro
Guilherme de Magalhães Queiroz	1.292.821-4	Membro
Aloizio Alves Machado	1.175.747-3	Membro
Sebastião Domingos da Silva	1.045.518-6	Membro
Osvandir Lásaro Cardoso	1.255.815-1	Membro
Erica Lima Sacramento	1.255.893-8	Membro
Marly Cecília do Carmo Mourão	1.047.164-7	Suplente

II - Dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;

Nome	MASP	Função
Júnia Márcia Rodrigues	1.291.311-7	Presidente
Cynthia Bastos Viegas	1.188.706-4	Membro

III -Dosimóveis, que são objeto de registro no Ativo;

Nome	MASP	Função
Leonardo Marques Drumond	1.315.548-6	Presidente
Lauro de Jesus Filgueiras	1.047.168-8	Membro

IV - Do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria,das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante,das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos e daDívida Flutuante, que incluemos restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria;

Nome	MASP	Função
Paula Fernanda Araújo	1.367.225-8	Presidente
Marcella Maldi Lopes	1.484.109-2	Membro

Art. 3º - Compete à Gerência de Patrimônio e Logística - GPL/ JUCEMG promover os ajustes no SIAD quanto as diferenças apontadas no relatório preliminar pela comissão discriminada no inciso I, do art. 2º desta portaria até 31 de dezembro de 2022.
Art. 4º - Os relatórios das Comissões deverão ser apresentados à Gerência de Contabilidade e Finanças até odia 05/12/2021, com apuração prévia dos saldos com data base de 30/11/2022, e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31/12/2022, até o dia 04/01/2023.
Art. 5º - Os trabalhos dasComissõese os respectivos relatórios deverão observar as determinações dispostas no Decreto nº 48.531, de 2022e as orientações da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Secretaria de Estado de Fazenda.
Art. 6º - Todos os documentos inseridos no processorelativo à Comissão de Inventário, desde que não sejam NATO DIGITAL, deverão ser criados dentro do processo eletrônico SEI, como documento interno, e assinados, digitalmente, por todos os membros da comissão, conforme Decreto nº 47.228, de 04 de agosto de 2017 que institui o Sistema Eletrônico de Informações como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo.
Art. 7º - O almoxarifado da JUCEMGficará fechado no período compreendido entre 21/11/2022 a30/11/2022, para que a Comissão possa realizar o inventário dos materiais estocados.
Art. 8º - As movimentações patrimoniais durante o período de inventário, de 21/11/2022 a 31/12/2022, ficarão bloqueadas até a feitura do relatório conclusivo pela Comissão de Inventário.
Parágrafo Único: Em caráter excepcional e, devidamente justificadas, poderão ocorrer movimentações patrimoniais.
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
Bruno Selmi Dei Falci
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

22 1716019 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

PORTARIA 003 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, no uso das atribuições, e
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal 8.666/1993 e do Decreto Estadual n°. 45.902/2012;
CONSIDERANDO a Nota Técnica SEINFRA/CECP/NGG nº 67/2022 (55826827);
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 1300.01.0003821/2022-63;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Punitivo (PAP) em desfavor da empresa Fenacouro Promoções e Eventos LTDA.., CNPJ nº 08.373.603/0001-40, sediada na rua Rio Grande do Sul, nº 756, loja nº 10 , Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170.110, tendo em vista descumprimentos contratuais por parte da Permissionária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022
FERNANDO SCHARLACK MARCATO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

22 1716396 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:

Nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989 e com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Lei Complementar Federal nº 173/2020 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/2022, CONCEDE QUINQUÊNIO aos servidores:

MASP	NOME	REF.	VIG.
1023877-2	Caetano Magalhaes De Barros	6º	26/10/2022
1023877-2	Caetano Magalhaes De Barros	7º	26/10/2022
10285302	Moisés Cardoso	7º	11/11/2022
1030866-6	Sebastião Marcelino Fernandes	9º	10/11/2022
1032376-4	José Geraldo Lucas	8º	13/11/2022
1033857-2	Flávio Cruz Barbosa	7º	13/11/2022

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, e com fundamento no art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020, no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/2022, aos servidores:

MASP	NOME	REF.	VIG.
1033857-2	Flávio Cruz Barbosa	7º	12/11/2022
1375077-3	Anelise Barros Freitas	1º	15/03/2022

22 1716524 - 1

ATO ASSINADO PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/89, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor: Masp 1023877-2, Caetano Magalhães de Barros, a partir de 26/10/2022.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Masp 1348935-6, Aline André da Silva, referente ao 1º quinquênio a partir de 10/09/2018, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 18/09/2018.

TORNA SEM EFEITO a concessão de férias prêmio publicada no Minas Gerais de 09/11/2019, referente à servidora: Masp 1375077-3, Anelise Barros Freitas, referente ao 1º quinquênio a partir de 25/10/2019, por motivo de publicação indevida.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1375204-3, Daniel Rossy da Silva Paulino, referente ao 1º quinquênio a partir de 24/03/2020, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 31/01/2020.

Errata:
Na matéria publicada no Minas Gerais de 09/11/2022, referente a concessão de férias prêmio ao servidor Masp 1033293-0, MIGUEL RODRIGUES DE OLIVIERA, onde se lê: 25/10/2023. Leia-se 25/10/2022.

22 1716525 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 897, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos Mandado de Segurança nº 1.0000.21.065203-8/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.
Resolve:
Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandadode Segurança nº1.0000.21.065203-8/000.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382995/7	OSMAR SATIRIO DE CARVALHO	ASP	II	C	III	B	17/09/2022

22 1716093 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221123001342019.

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 899, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos Mandado de Segurança nº 1.0000.20.593777-4/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.

Resolve:

Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.20.593777-4/000.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1374787/8	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	ASP	II	C	III	B	17/08/2022

22 1716096 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 900, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos Mandado de Segurança nº 1.0000.21.096455-7/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.21.096455-7/000.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1388712/0	GERALDO MAGELA CRUZ OLIVEIRA	ASP	II	C	III	B	07/08/2022

22 1716097 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 901, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurançanº1.0000.21.031072-8/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.

Resolve:

Art. 1° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art.2° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurançanº1.0000.21.031072-8/000.

Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1185841/2	CRISTIANO DOS REIS DE OLIVEIRA	ASP	II	B	II	C	13/10/2021

ANEXO II

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1185841/2	CRISTIANO DOS REIS DE OLIVEIRA	ASP	II	C	III	B	13/10/2022

22 1716098 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 898, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos Mandado de Segurança nº 1.0000.21.041449-6/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.

Resolve:

Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.21.041449-6/000.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379301/3	VAGNER JULIO DOS SANTOS	ASP	II	C	III	B	22/07/2022

22 1716094 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 088/2020, Savano Junger Froede, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 088/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 23/07/2020 e PORTARIA SUBSTITUIÇÃO Nº 114/2021, com publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 30/11/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e INTIMA por 08 (oito) dias consecutivos, o ex-servidor: JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA - MASP 1.277.104-4 , PARA ACOMPANHAR A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, BEM COMO, PARA PRESTAR INTERROGATÓRIO, através de audiência a ser realizada nos dias 06 e 07/12/2022 por meio de Vídeo Conferência, pelo Link: https://meet.google.com/cic-rpuo-sqb, a partir das 09:00 horas, a fim de, participar de audiência e acompanhar as oitivas de testemunhas, bem como, para prestar interrogatório no respectivo processo a esse atribuído, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, por suposta omissão continuada no dever de controle e fiscalização dos materiais constantes na intendência da unidade, fato que, possivelmente, contribuiu para o extravio do revólver calibre 38 de número RA 611126, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V, VI, VIII e IX, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 250, incisos II e V, todos da Lei nº 869/52, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, I, III ou VI, do referido Diploma Legal. E nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-oficio". Os autos do processo ficarão à disposição dos sindicados via sistema SEI, podendo ser requerido vistas por meio do endereço eletrônico nucad15risp@gmail.com ou através do telefone (33) 3521-2310, (33) 98885 8374, em dias úteis, das 08:00 min às 17:00 mim. A Comissão Processante encontra-se instalada na rua Gustavo Leonardo, nº 1095, Bairro São Jacinto, Teófilo - Otoni, MG - CEP: 39801-260.

Teófilo Otoni-MG, 22 de novembro de 2021.

Savano Junger Froede

Masp: 1173784-8

Presidente de Comissão

22 1716327 - 1

ATO 756/2022-PRORROGA O PRAZO DE EXERCÍCIO

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições,PRORROGA O PRAZO DE EXERCÍCIO, nos termos do §1º do Art. 66 da Lei 869 de 05 de julho de 1952, de Rosângela Maria Alvim Valverde,nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, nomeadapara ocargo de Agente de Segurança Penitenciário, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 12/10/2022,com posse em 08/11/2022, a contar de 09/12/2022.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1716059 - 1

FÉRIAS–PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 763/2022 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos) servidor(es):

Masp 10792489, CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, ASP, I/A; referente ao 1º, 2º e 3º quinquênio de exercício, a contar de 13/07/2020 data exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 06/09/2001 a 03/09/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Mandado de Segurança 1.0000.20.604237-6/000.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1716592 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 4º daResolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019,oservidor:

MASP 1484278-5, Jose Marcelo de Morais, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Muriae, para a Penitenciaria Professor Ariosvaldo Campos Pires,em cumprimento à decisão judicial nº 5022324-14.2020.8.13.0145, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0163411/2022-10

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP 1282022-1, Alessandro de Jesus Sampaio, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Socioeducativo, do Centro de Internacao Provisoria Dom Bosco , para o Centro de Internacao Provisoria SaoBenedito, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0152828/2022-86.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1716551 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 358/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25/08/2022, CONVOCA e CITA o servidor na função de Agente de Segurança Penitenciário Sr. IDIVALDO OLIMPIO FILHO - MASP 1.381.582-4, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Av. Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 – Bairro Serra Verde – Prédio Minas – 03º andar, Belo Horizonte – MG e/ou entrar em contato através do e-mail: comissaomarlucio@gmail.com no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, se entender cabível, oferecer defesa prévia, protocolar antecipadamente pedido de diligências, ofertar rol de testemunhas ou juntar documentos neste Núcleo de Correição Administrativa a fim de operar, com plenitude, os seus direitos petrificados no art. 5º, LV da CFRB/88, sob pena de REVELIA: e designação de defensor "ex-officio".

Sr. IDIVALDO OLIMPIO FILHO - MASP 1.381.582-4– PROCESSADO no PAD 358/2022.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2022

Marlúcio Magno dos Santos

Masp 1.079.863-5

Presidente de Comissão

10 1712646 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 043/2020, Savano Junger Froede, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 043/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 09/05/2020 e PORTARIA SUBSTITUIÇÃO Nº 114/2021, com publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 30/11/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e INTIMA por 08 (oito) dias consecutivos, os ex-servidores: JONAS ERCÍLIA MANOEL – MASP: 1203757-8 e CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA - MASP: 1277174-7, FERNANDO BERNARDO, MASP: 1276642-4 e MILTON ALVES DOS REIS, MASP 1.277.180-4, PARA ACOMPANHAREM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, BEM COMO, PARA PRESTAREM INTERROGATÓRIO, através de audiência a ser realizada no dia 01/12/2022 por meio de Vídeo Conferência, pelo Link: https://meet.google.com/qup-bben-dwf, a partir das 09:00 horas, a fim de, participarem de audiência e acompanharem as oitivas de testemunhas, bem como, para prestarem interrogatório no respectivo processo a esses atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, por, supostamente, descumprirem carga horária ao gozarem de folgas extras, recebendo, em tese, indevidamente, vencimento, ou remuneração, ou vantagens, causando danos ao erário, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I e 250, inciso V, todos na forma da Lei 869/52, estando sujeitos às penalidades previstas no art. 244, incisos I, III, ou VI do referido Diploma Estatutário , c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-ofício". Os autos do processo ficarão à disposição dos sindicados via sistema SEI, podendo ser requerido vistas por meio do endereço eletrônico nucad15risp@gmail.com ou através do telefone (33) 3521-2310, em dias úteis, das 08:00 min às 17:00 mim. A Comissão Processante encontra-se instalada na rua Gustavo Leonardo, nº 1095, Bairro São Jacinto, Teófilo - Otoni, MG - CEP: 39801-260.

Teófilo Otoni-MG, 11 de novembro de 2022

Savano Junger Froede

Masp: 1173784-8

Presidente de Comissão

11 1713354 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 296/2020 - PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 042/2022, publicada no Diário Oficial em 18 de novembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, LINCOLN IGNÁCIO PEREIRA - MASP 1.160.091-3, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Sede da Diretoria Regional da 13ª RISP, rua Coronel Teodoro Gomes de Araújo, 1195, Grogotó, CEP 36202-628, Barbacena – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (32) 33322123, e-mail nucad13@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão ou suspensão, nos termos da Lei 869/1952, sob pena de REVELIA:

Barbacena, 22 de novembro de 2022

Guilherme Rasmussen Codinhoto

MASP 1.379.045-6

Secretário da comissão

22 1716375 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 032/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 27/02/2018, CONVOCA e CITA ex-prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário Gian José Chaves Cyrne - MASP 1.199.635-2, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Av. Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 – Bairro Serra Verde – Prédio Minas – 03º andar, Belo Horizonte – MG e/ou entrar em contato através do e-mail: comissaomarlucio@gmail.com no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, se entender cabível, oferecer defesa prévia, protocolar antecipadamente pedido de diligências, ofertar rol de testemunhas ou juntar documentos neste Núcleo de Correição Administrativa a fim de operar, com plenitude, os seus direitos petrificados no art. 5º, LV da CFRB/88, sob pena de REVELIA: e designação de defensor "ex-officio".

GIAN JOSÉ CHAVES CYRNE - MASP 1.199.635-2 – PROCESSADO no PAD 032/2018..

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2022

Marlúcio Magno dos Santos

1.079.863-5

Presidente de Comissão

09 1712014 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/USCI- SEAP/PAD Nº 130/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 31 de agosto de 2017, bem como no Parecer nº 767/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de MIKE VINÍCIUS FERREIRA ABREU – MASP: 1.388.445-7, ex-servidor no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Janaúba/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificados.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de novembro de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 098/2016, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 5 de maio de 2016, bem como no Parecer nº 515/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face do servidor LUIZ CARLOS DANUNZIO – MASP 378.626-6, ocupante do cargo de Assistente Executivo de Defesa Social na função de Direção, admissão 1, por fatos ocorridos na Central de Suprimentos/SEDS.

Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de novembro de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 323/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 09 de setembro de 2021, bem como no Parecer nº 749/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica as penalidades: SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado WALLACE HENRIQUE DA SILVA BAZÍLIO – MASP: 1.223.039-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952; SUSPENSÃO de 06 (seis) dias ao processado MARCOS FELIPE CESAR RIBEIRO – MASP: 1.292.969-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952; SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias ao servidor WALDEMIR FABIANO DE SOUSA – MASP: 1.449.275-5 ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952; ambos lotados no no Presídio de Alfenas I à época dos fatos.

Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e do advogado Telles Rodrigo Gonçalves OAB/MG 136.047. Conforme art. 55, da 272 Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de novembro de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 470/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 06 de novembro de 2020, bem como no Parecer nº 761/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de EDERSON MÁRCIO DOS SANTOS - MASP 1.171.775-8, no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Barbacena I - Jorge Vaz, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado e de seu defensor Denilson de Oliveira, OAB/MG 172926. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de novembro de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1716589 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 764/2022.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo:

Masp 10792489, CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, ASP, I/A; referente ao 1º, 2º e 3º quinquênio, a contar de 13/07/2020 data exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 06/09/2001 a 03/09/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Mandado de Segurança 1.0000.20.604237-6/000.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1716595 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

O Superintendente de Tecnologia da Informação designado para responder pela Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, nos termos da Resolução SEMAD nº 3052 de 08 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1952, de ROBSON DOS SANTOS, MASP 1381132-8, a partir de 24 de novembro de 2022, referente ao cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1102719, de recrutamento amplo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

22 1716399 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420110.

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 71ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 22 de novembro de 2022, às 09h, a saber: 4. Exame da Ata da 70ª RO de 27/10/2022. RETIRADA DE PAUTA. 5. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 5.1 Destinar Gestão de Resíduo EIRELI - Compostagem de resíduos industriais – Juatuba/MG – PA/SLA/Nº 4417/2021 – Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Ambiental Simplificada - "Ampliação": 6.1 SPAL Indústria Brasileira de Bebidas S.A. - Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcóolicas, exceto sucos - Itabirito/MG - PA/SLA/Nº 3658/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Suppri. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 15/12/2031. 7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Lotus Minerais e Metálicos Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; compostagem de resíduos industriais; aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração e reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - Prudente de Morais/MG - PA/SLA/Nº 1782/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM. INDEFERIDA. 7.2 Arroba Alimentos Ltda. - Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Rochedo de Minas /MG - PA/SLA/N° 898/2022 - Classe 4 (conforme Lei n° 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 8.1 General Mills Brasil Alimentos Ltda. - Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Fabricação de sucos - Pouso Alegre/MG - PA/SLA/Nº 2348/2022 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

Fernando Baliani da Silva
Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e
Presidente da Câmara de Atividades Industriais

22 1716432 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 79ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 22 de novembro de 2022, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 78ª RO de 25/10/2022. RETIRADO DE PAUTA. 5. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, conforme POA 2022:5.1 Nexa Recursos Minerais S.A./Unidade Morro Agudo - Lavra subterrânea, exceto pegmatitos e gemas - Paracatu/MG - PA/SLA/Nº 3416/2020 - SEI/Nº 2100.01.0054502/2021-45 - Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.2 Nexa Recursos Minerais S.A. - Projeto Bonsucesso - Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril; Estação de tratamento de esgoto sanitário - Paracatu/MG - PA/Nº 09657/2018/001/2018 - SEI/Nº 2100.01.0030873/2021-59 - Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF. PEDIDO DE VISTA pela conselheira Lidiane Carvalho de Campos representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). 6. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários: 6.1 AMG Brasil S.A. - Lavra a céu aberto para extração de pegmatito - Nazareno/MG - PA/Nº 0043/1985/039/2018 - ANMs: 000.466/1943; 006.127/1966; 005.452/1957; 006.532/1962; 004.859/1967; 004.681/1954 - SEI/Nº 2100.01.0075406/2021-80 - Classe 6. Apresentação: URFBio Norte. APROVADA. 6.2 SAFM Mineração Ltda. - Pilha de rejeito estéril - Itabirito/MG - PA/Nº 18804/2009/010/2018 - DAIA Solteira Nº 037/2021 - ANM: 831.929/1984 - SEI/Nº 2100.01.0066838/2021-71 - Classe 3. Apresentação: URFBio Norte.APROVADA. 6.3 Água Quente Mineração Agropecuária e Eco Turismo Ltda. - Lavra e beneficiamento de rochas quartzíticas, destinados à produção de areia quartzosa, para uso na indústria da construção civil em geral - Itabira/MG - PA/Nº 11868/2010/002/2013 - DAIA: 013/2018 - ANMs: 832.620/2001; 833.832/2012- SEI/Nº 2100.01.0009786/2022-15 - Classe 3. Apresentação: URFBio Rio Doce.APROVADA. 6.4 Guidoni Ornamental Rocks Ltda. - Lavra a céu aberto de rochas ornamentais e de revestimento - Santo Antônio do Grama/MG - PA/Nº 04048/2009/002/2011; 04048/2009/004/2015 - DAIA: 0011717/D - ANM: 833.040/2003 - SEI/Nº 2100.01.0012107/2022-10 - Classe 3. Apresentação: URFBio Rio Doce.APROVADA. 7. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrentes do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica: 7.1 Gerdau Açominas S.A. - Pilha de Rejeito Sardinha e Linha de Rejeito; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, Mineroduto ou Rejeitoduto externo aos limites de empreendimentos minerários - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 567/2021 - ANM: 930.600/2009 - SEI/Nº 1370.01.0006251/2021-79 - Classe 4. Apresentação: Suppri. APROVADA. 7.2 Mineração Fazenda dos Borges Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Disposição de estéril/rejeito inerte ou não inerte em cava de mina - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 00291/1991/010/2016 - ANMs: 832.352/2009, 812.554/1970, 831.852/1998, 830.015/1981; 833.421/2008 e 830.196/2019 - SEI/Nº 1370.01.0049319/2020-82 - Classe 4. Apresentação: Suppri. APROVADA. 7.3 Vale S.A. - Pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem e canalização e/ou retificação de curso d'água - Itabirito/MG - PA/Nº 00211/1991/075/2018 - SEI/Nº 1500.01.0887590/2020-36 - Classe 4. Apresentação: Supram CM. APROVADA. 7.4 AMG Brasil - Pilhas de rejeito/estéril; Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Nazareno e São Tiago/MG - PA/SLA/Nº 449/2022; PA/SLA/Nº 450/2022 - ANMs: 466/1943; 6127/1966 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. APROVADA. 7.5 Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG/Obras de Melhoria e Pavimentação da Rodovia: MG-280 - Trecho: Paula Cândido - Entr.º MG-214 (Divinésia) - Paula Cândido e Divinésia/MG - Processo de Autorização para intervenção Ambiental Nº 2300.01.0300075/2021-30 - Processo de Compensação Nº 2300.01.0152969/2022-30 - Classe: Não passível de licenciamento ambiental. Apresentação: URFBio Mata.APROVADA. 8. Planos de manejo e zoneamento das Unidades de Conservação para análise e deliberação, nos termos do inciso IV, do artigo 13, do Decreto Estadual nº 46.953/2016:8.1 Revisão pontual do uso público e zoneamento do Plano de Manejo do Parque Estadual Mata do Limoeiro.Apresentação: URFBio Rio Doce. PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Lidiane Carvalho de Campos representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Helcio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Alexandre Túlio Amaral Nascimento representante da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg). 8.2 Revisão pontual do Plano de Manejo do Parque Estadual do Biribiri. Apresentação: URBio Jequitinhonha. APROVADA.

Breno Esteves Lasmar
Presidente Suplente da Câmara de Proteção à
Biodiversidade e de Áreas Protegidas

22 1716611 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- (LAC 1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e com a Licença de Operação: 1) Pedreira Salinas Ltda. - EPP., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e extração de rocha para produção de britas, Salinas/MG. PA/nº 2582/2021 ANM 831.468/2011 e 831.270/2003. Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 11/11/2032. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0008002/2021-41 para Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em 4,5742 ha e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 4,7777 ha, válida durante o prazo de vigência da Licença.
- (LAC2) Licença de Operação Corretiva: 1) Clayde de Freitas Guimarães Almeida – ME, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, pilhas de rejeito/estéril e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Ninheira/MG. PA/nº 6279/2021 ANM 831.951/1990. Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 21/11/2032.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

22 1716116 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/Cadastro; Fase: Projeto; Empreendimento: José Ricardo de Moraes; Atividade(s): Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha; Município: Divinópolis; PA/SLA nº: 805/2022; Classe: 2; Válida até 17/02/2032 do responsável José Ricardo de Moraes, CNPJ 513.***.***-** para o novo titular JMJ Areia e Argila Eireli., CNPJ 22.692.150/0001-46.

Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora
Regional de Administração e Finanças designada
para responder pela Superintendência Regional de
Meio Ambiente SUPRAM Alto do Francisco.

22 1716620 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Irmãos Mota Mineração Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Itajubá e Maria da Fé/MG, PA nº 4152/2022, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

22 1716559 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS Cadastro:*SAG Nutrição Vegetal Ltda, Formulação de adubos e fertilizantes, Patos de Minas/MG, PA nº. 3962/2022, Classe 1, Válida até 04/11/2032, do responsável SAG Nutrição Vegetal Ltda, CNPJ nº. 35.***.***/***1-52, para o novo titular: ESSENTIAL CROP SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº. 35.***.***/***1-52.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba

22 1716576 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Vendome Mine Mineração Importação Exportação e Pesquisa Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Coromandel/MG, PA nº. 3906/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

22 1716575 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Mineração Irmãos Rivelli Ltda - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Barbacena, Alfredo Vasconcelos e Ressaquinha/MG, PA SLA n° 4002/2022, com validade até 08/11/2032; 2) Posto Colibri Viçosa Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Viçosa/MG, PA SLA n° 4057/2022, com validade até 11/11/2032; 3) Terrasa Engenharia Ltda - Usinas de produção de concreto asfáltico, Alfredo Vasconcelos/MG, PA SLA n° 4062/2022, com validade até 11/11/2032; 4) Município de Maripá de Minas - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Maripá de Minas/MG, PA SLA n° 4094/2022, com validade até 17/11/2032; 5) Transcanela Ltda - Transporte Canela - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Matias Barbosa/MG, PA SLA n° 4142/2022, com validade até 21/11/2032; 6) Magno da Mata Agostini - Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Eugenópolis/MG, PA SLA 4133/2022, com validade até 18/11/2032; 7) Netzero Lajinha I Biochar Ltda – Planta Lajinha I - Formulação de adubos e fertilizantes, Lajinha/MG, PA SLA n° 4136/2022, com validade até 18/11/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

22 1716609 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) José Osvaldo Loures/Gleba de Terras nas Fazendas Santa Tereza - Matrícula 8596 e Fazenda Perdeneiras Matrícula - 12882, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Pratinha/MG, PA nº. 4147/2022, Classe 2; 2) Pedro Rios Borges/Fazenda Morrinhos, João Dias, Capivara e Mandioca de Cima - Matrícula - 17115, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Perdizes/MG, PA nº.4145/2022, Classe 2; 3) Lucimar Eurípedes de Deus/ Fazenda Camponesa e Rancho Alegre - Matrículas - 22240 e 22241, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Pratinha/MG, PA nº. 4156/2022, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

22 1716577 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Paulo Henrique Moreira Rivelli, Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Antônio Carlos/MG, PA n° 3668/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 22/11/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

22 1716624 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Moisés Domingos/Minerais do Brasil Comércio e Exportação ANM - 831.245/2016, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho; extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Coromandel/MG, PA n°. 4144/2022, Classe 3.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

22 1716583 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram alteradas as Razão Social dos empreendimentos abaixo identificados:
1) Licença de Operação Corretiva: Onde se lê: Ricardo José Machado e Outra/Fazenda Riacho Doce e Água Viva e Serra Verde; CPF: 535.77*.***-** - Leia sê: Sônia Regina Martins; Thiago Pulici Martins Machado; e Alex Pulici Martins Machado/Fazenda Riacho Doce e Água Viva e Serra Verde. CPF: 587.30*.***-**; 139.84*.***-**; 127.97*.***-**. PA/Nº 90156/2003/002/2019 - Validade: 01/06/2029. Unaí/MG. 2) Licença de Operação Corretiva - (LAC 2): Onde se lê: Elias Ferreira Caixeta/Fazenda Chuva; Fazenda Traíras, Curralinho, São Caetano, Chuva e Buraco; Fazenda Batalha e Esperança, lugar Santo Agostinho; Fazenda Chuva lugar denominado Santos Reis; Fazenda Traíras-Lugar Buriti do Vau; objeto das matrículas n°1.686, 1.687, 1.689, 1.690, 1.705, 1.967, 2.699, 4.127, 4.305, 5.449, 5.450, 5.451 e 18.021; CPF: 807.96*.***-** - Leia sê: José Carlos Rampelotti; João Cláudio Rampelotti; Jaime César Rampelotti e Jairo Celson Rampelotti/Fazenda Fazenda Chuva; Fazenda Traíras, Curralinho, São Caetano, Chuva e Buraco; Fazenda Batalha e Esperança, lugar Santo Agostinho; Fazenda Chuva lugar denominado Santos Reis; Fazenda Traíras-Lugar Buriti do Vau; objeto das matrículas n°1.686, 1.687, 1.689, 1.690, 1.705, 1.967, 2.699, 4.127, 4.305, 5.449, 5.450, 5.451 e 18.021. CPF's: 278.41*.***-**: 390.36*.***-**; 363.24*.***-**, 475.60*.***-**. PA/Nº 28448/2018/001/2019 - Validade: 01/08/2030. Guarda-Mor/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Erasmo Carlos Camacam Amorim Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Unaí/MG. Processo 4135/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta- audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação(*1).

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *GRMAgrícola Participacoes Ltda/Fazenda Lages do Capão Grande, Fazenda Felicidade, Fazenda Boa Sorte e Fazenda Vitória - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 4158/2022 - Classe 4. **Informa ainda o Requerimento para regularização da Reserva Legal. Processo SEI/Nº 1370.01.0048028/2022-13. Compensação de Reserva Legal em Unidade de Conservação CRLUC em 725,4330 ha.

22 1716308 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada: - *LAS CADASTRO: 1) Rede de Postos Oliveira Ltda/Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Posto de Combustíveis), Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Araxá/MG, PA nº. 1669/2020, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

22 1716584 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Odair José Viana, Sudeste Metais de Cataguases - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, Cataguases/MG, PA 4050/2022, Classe 3; 2) José Ladeira de Carvalho, Fazenda Dom Bosco – Avicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Viçosa e Cajuri/MG, PA 4065/2022, Classe 2; 3) Mineração Vale do Rio Pardo Ltda - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Espera Feliz/MG, PA 4092/2022, Classe 2; 4) Eloisio Gomes de Paiva, Sítio Vovó Dolores – Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Amparo da Serra/MG, PA 4095/2022, Classe 3; 5) Alfa Incorporações Ltda, Loteamento Residencial Vale das Flores - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Estação de tratamento de esgoto sanitário, Senador Firmino/MG, PA 4103/2022, Classe 2; 6) G. A. Pereira & Terraplenagen, Cascalheira Boa Esperança - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, São Geraldo/MG, PA 4141/2022, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional
da SUPRAM da Zona da Mata.

22 1716142 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata – torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação: 1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação – LP+LI+LO (LAC1): 1) WL Mineração Ltda – RPM Manganes Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Dom Silvério/MG, PA n° 4036/2022, Classe 3. AIA Vinculado - 1370.01.0049045/2022-05.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

22 1716228 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS RAS: 1) Magda Maurícia de Oliveira Teixeira, Suinocultura, Guaraciaba/MG, PA n° 2040/2022, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica. 2) Mineração VBR Ltda – Mineração Lopas, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Visconde do Rio Branco/MG, PA n° 2164/2022. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

22 1716630 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Minerações do Brasil Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Rio Pardo de Minas /MG, PA/nº 3518/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 21/11/2032.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

22 1716038 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1). Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS Cadastro: *Planccor Manutenção Reparos de Equipamentos Industriais Eireli - Jateamento e pintura, Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis, Araguari/MG, PA nº 845/2020, Classe 2, válida até 04/03/2030, do responsável Planccor Manutenção Reparos de Equipamentos Industriais Eireli, CPF/CNPJ nº 20.7**.***/**01-28, para o novo titularPlanccor Manutenções e Reparos de Equipamentos Industrias Import. e Export. Ltda., CPF/CNPJ nº 26.7**.***/**01-61. 2)Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS RAS: *Usina Uberaba S/A, - Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil, - Uberaba/MG, PA nº5878/2021, Classe 3, válida até 29/11/2031, do responsável Usina Uberaba S/A., CPF/CNPJ nº 07.6**.***/**01-91, para o novo titularUberabaEnergia Ltda., CPF/CNPJ nº 48.1**.***/**01-12.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

22 1716529 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Município de José Raydan – Usina de Triagem e Compostagem – UTC de José Raydan, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, José Raydan/MG, PA/Nº 2624/2022, Classe 2. Motivo: não atendimento das informações complementares.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Danilo Oliveira Murta e Cia Ltda., Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, São Geraldo do Baixio/MG, PA/Nº 379/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 23/04/2031.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Danilo Oliveira Murta e Cia Ltda., Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, São Geraldo do Baixio/MG, PA/Nº 740/2021, Classe 2. Motivo: perda do objeto.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro torna público que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta referente ao processo abaixo identificado:
1) Coimbra Extração de Rocha Eireli. (03.087.551/0001-22) - Extração de rocha para produção de britas, com produção bruta de 2000.000t/ano; Unidade de tratamento de Minerais-UTM, com tratamento a seco, com capacidade instalada de 750.000; e Postos de abastecimento, capacidade de armazenagem de 30m³ - Teófilo Otoni /MG – Processo Administrativo SLA 3321/2022 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura em 22/11/2022.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Gran Minas Rochas Ornamentais Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Franciscópolis/MG, PA/Nº 4163/2022, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA SEI/Nº 1370.01.0052654/2022-47.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

22 1716533 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, torna público que a requerente abaixo identificada solicitou a Licença Ambiental: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Jose Luiz Varaldo/Fazenda Paraíso e Fazenda Capão dos Porcos ou Chapadão da Ema – Mat. 17.286, 17.084 e 17.092, - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; - Nova Ponte/MG, PA/SLA nº 4155/2022, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro.

22 1716528 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS RAS: 1) Município de Ressaquinha - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Ressaquinha/MG, PA n° 3775/2022, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica. 2) Graminete Granitos Minete Ltda - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Lajinha/MG, PA nº 2540/2022, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica. 3) R & I Locações de Máquinas e Equipamentos Ltda - Quartgran Mineração - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Patrocínio do Muriaé/MG, PA nº 1981/2022, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

22 1716643 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420111.

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC1): 1) Magda Maurícia de Oliveira Teixeira, Granja do Malhado – Suinocultura, Guaraciaba/MG, PA n° 4031/2022, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

22 1716165 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LOC): 1) Matadouro Cordeiro e Antunes LTDA, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares,etc), Turmalina/MG, PA nº 4161/2022, Classe 4.
- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LIC+LO): 1) Planejar Mineração LTDA, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Diamantina/MG, PA nº 4162/2022, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA Nº 1370.01.0049753/2022-95.

(a) Rita de Cássia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

22 1716362 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

A Câmara Normativa e Recursal, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG torna públicas as DECISÕES deliberadas pela 12ª Reunião Ordinária, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, às 14h, do dia 18 de novembro de 2022, a saber: 3. Exame da Ata da 10ª RO de 19/08/2022. RETIRADA DE PAUTA. 4. Moções apresentadas pelos Comitês de Bacias Hidrográficas dos Afluentes do Alto São Francisco - SF1; do Rio Paracatu - SF7; da Sub-bacia Mineira do Rio Urucuia-SF8; da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - PN2 sobre os §§ 4º e 8º do art.6º da Deliberação Normativa CERH-MG nº 69/2021, para exame e discussão. Responsável: Igam/Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa - GECBH. DISCUTIDA. 5. Cobrança pelo Uso da Água. Apresentação: Igam/Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão - Gecon. APRESENTADA.

Renata Batista Ribeiro
Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal - CNR, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG

22 1716398 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Sul de Minas, Norte de Minas, Central Metropolitana, Zona da Mata e Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 44523/2022, Empreendedores: Lucas Pimenta Veiga e Sérgio Rubens Faria Soares, Município: Nepomuceno, Status: Indeferido, Portaria: 00968/2022. *Processo: 49674/2022, Empreendedor: Unimed São Sebastião do Paraíso Cooperativa de Trabalho Médico, Município: São Sebastião do Paraíso, Status: Indeferido, Portaria: 00969/2022. *Processo: 52816/2022, Empreendedor: Evandro Vieira, Município: Gonçalves, Status: Indeferido, Portaria: 00970/2022. *Processo: 12713/2010, Empreendedor: Prefeitura Municipal de São Lourenço, Município: São Lourenço, Status: Indeferido, Portaria: 00971/2022. *Processo: 12740/2010, Empreendedor: Prefeitura Municipal de São Lourenço, Município: São Lourenço, Status: Indeferido, Portaria: 00972/2022. *Processo: 52940/2020, Empreendedor: Carlos Henrique Gonçalves Maia, Município: Francisco Sá, Status: Indeferido, Portaria: 00973/2022. *Processo: 53776/2020, Empreendedor: Nuno Monteiro Casassanta, Município: Nova Porteirinha, Status: Indeferido, Portaria: 00974/2022. *Processo: 53777/2020, Empreendedor: Nuno Monteiro Casassanta, Município: Nova Porteirinha. Status: Indeferido, Portaria: 00975/2022. *Processo: 53778/2020, Empreendedor: Nuno Monteiro Casassanta, Município: Nova Porteirinha, Portaria: 00976/2022. *Processo: 53779/2020, Empreendedor: Nuno Monteiro Casassanta, Município: Nova Porteirinha, Portaria: 00977/2022. *Processo: 03582/2018, Empreendedor: Cia Setelagoana de Siderurgia - COSSISA, Município: Curvelo, Status: Indeferido, Portaria: 00978/2022. *Processo: 25847/2022, Empreendedor: Luiz Eduardo Silveira Fonseca, Município: Descoberto, Status: Indeferido, Portaria: 00979/2022. *Processo: 37879/2022, Empreendedor: Unifer Siderurgia Eireli, Município: Divinópolis, Status: Indeferido, Portaria: 00980/2022. *Processo: 57833/2019, Empreendedor: Vaine Alves Teixeira, Município: Arcos, Status: Indeferido, Portaria: 00981/2022. *Processo: 37110/2022, Empreendedor: Sebastião Ribeiro Filho, Município: Serra da Saudade, Status: Indeferido, Portaria: 00982/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, SUL DE MINAS, NORTE DE MINAS, CENTRAL METROPOLITANA, ZONA DA MATA e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 22 de Novembro de 2022.

22 1716220 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 33503/2022, Usuário: Frigorífico Franbom Ltda, São Pedro dos Ferros, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2008474/2022.*Processo n° 33502/2022, Usuário: Frigorífico Franbom Ltda, São Pedro dos Ferros, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2008475/2022.*Processo n° 34343/2022, Usuário: João Luiz Schmitberger, Tocantins, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2008476/2022.*Processo n° 27301/2022, Usuário: José Geraldo Camargo - Fazenda São José, Muriaé, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2008477/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 22 de Novembro de 2022.

22 1716039 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 42180/2022, Usuário: Hotel D' Lucca Ltda, Ubá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2008482/2022.*Processo n° 28086/2022, Usuário: José do Carmo Pires, Raul Soares, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2008483/2022.*Processo n° 38370/2022, Usuário: Vagner Ferreira da Costa & Cia Ltda, Santana do Manhuaçu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2008485/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 22 de Novembro de 2022.

22 1716080 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n° 30, de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo n°012219/2022 de 21/03/2022. Requerente: José Geraldo Barbosa Ribeiro. CPF:233.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Inconsistêcia técnica. Município: Nova Porteirinha-MG.
Arquiva-se o processo n°037495/2022 de 11/08/2022. Requerente: Naturafruti Indústria e Comércio Ltda - ME. CNPJ:13.748.683/0001-01. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Inconsistêcia técnica. Município: Janaúba-MG.
Arquiva-se o processo n°56616/2019 de 18/09/2019. Requerente: Prefeitura Municipal de Januária. CNPJ:21.461.546/0001-10. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Não atendimento das informações complementares. Município: Januária-MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Montes Claros, 22 de Novembro de 2022.

22 1716124 - 1

A Superintendente da SUPRAM Sul de Minas no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 54848/2021, Usuário: Britasul Indústria e Mineração Ltda., FazBetom Concreto Ltda., Itabrita - Britadora Itatiaiuçu Ltda., Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0808389/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 22 de Novembro de 2022.

22 1716561 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 47568/2022, Usuário: Gilmar Dias Dos Santos, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208486/2022. *Processo n° 47569/2022, Usuário: Gilmar Dias Dos Santos, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208487/2022.*Processo n° 47570/2022, Usuário: Geraldo Evaristo De Rezende, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208488/2022.*Processo n° 46419/2022, Usuário: Leandro Tadeu Pinto, São Sebastião do Oeste, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208490/2022.*Processo n° 53753/2022, Usuário: Nacional de Grafite Ltda, Itapecerica, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208492/2022.*Processo n° 52200/2022, Usuário: Luzz Agropecuária LTDA, Luz, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208493/2022.*Processo n° 54322/2022, Usuário: Luiz Carlos de Araújo, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208496/2022.*Processo n° 56761/2022, Usuário: Raul Luiz Araújo , São Sebastião do Oeste, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208498/2022.*Processo n° 57338/2022, Usuário: Raguiviva Participações S.A., Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208501/2022.*Processo n° 56485/2022, Usuário: Maurilio Pinto dos Santos, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208503/2022.*Processo n° 56520/2022, Usuário: Pontual Recapagem de Pneus Eireli, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208505/2022.*Processo n° 54058/2022, Usuário: Pedro Henrique Barros Nogueira, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208509/2022.*Processo n° 57836/2022, Usuário: Adriano de Carvalho Timochenco, Itapecerica, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208510/2022.*Processo n° 57793/2022, Usuário: Donisete José da Silva , Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208515/2022.*Processo n° 56530/2022, Usuário: Associação Atlética Banco do Brasil, Bambuí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208517/2022.*Processo n° 57267/2022, Usuário: Ana Maria Ferreira Cordeiro e Cardoso, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208519/2022.*Processo n° 51749/2022, Usuário: Valter Álvaro Gomes, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208521/2022.*Processo n° 07014/2020, Usuário: Evander dos Santos Correia, Denerval Germano da Cruz, Taiobeiras, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208529/2022.*Processo n° 12964/2016, Usuário: Alessandra Brandão Cardoso, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208534/2022
Cancelamento
Cancela-se o arquivamento do processo nº 46419/2022- publicado dia 20/09/2022. Requerente: Leandro Tadeu Pinto. CPF: 938.***.***-**. Motivo: Autotutela. Município: Conceição do Pará- MG.
Cancela-se o arquivamento do processo nº 12964/2016 - publicado dia 24/02/2022. Requerente: Alessandra Brandão Cardoso. CPF: 821.***.***-**. Motivo: Autotutela. Deferimento do pedido de reconsideração. Município: Bom Despacho – MG.
Cancelamento
Mantido o arquivamento do Processo 28637/2022 publicado dia 09/08/2022 Requerente: Geraldo Pessoa de Oliveira. CPF: 256.***.***-** Motivo: Em conformidade art. 54 -A da Portaria Igam nº 48/2019.Por Inconsistência técnica. Município: Pimenta - MG.
Mantido o arquivamento do Processo 48898/2022 publicado dia 04/11/2022 Requerente: Glauter Rodrigues Goulart. CPF: 427.***.***-**. Não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do Art. 37, Decreto 47.705/2019. Município: Piumhi- MG.
Mantido o arquivamento do Processo 00034/2020 publicado dia 01/01/2020Requerente:MarceloGontijoCardoso.CPF:524.***.***-**. Motivo: não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do Art. 37, Decreto 47.705/2019. Município: Bom Despacho- MG.
Mantido o arquivamento do Processo 39254/2021 publicado dia 06/08/2021. Requerente: Gerdau Aços Longos SA CPF/CNPJ: 07358761/0064-42. Motivo: Face ao disposto no art. 24 e seus §§, do Decreto estadual 47705/2019. Município: Curvelo - MG
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 22 de Novembro de 2022.

22 1716530 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria 1908074/2022 de 28/10/2022. Outorgado: Adalberto Piassa, CPF: 032.***.***-60. Onde se lê: Modo de Uso 09 - Captação De Água Subterrânea Por Meio De Poço Manual (Cisterna). Leia-se: Modo de Uso 08 - Captação De Água Subterrânea Por Meio De Poço Tubular Já Existente. Município: Araguari –MG.
Retifica-se a portaria 1905585/2022 de 12/08/2022. Outorgado: Maria V. Dianin, CPF: 023.***.***-85. Onde se lê: Coordenadas: Longitude: 94°74'90,7". Leia-se: Coordenadas: Longitude: 47°49'07,9". Município: Monte Carmelo –MG.
Retifica-se a portaria 1900782/2019 de 24/01/2019. Outorgado: José T. R. De Paiva, CPF: 107.***.***-20. Onde se lê: coordenadas geográficas: latitude: 19°27'59,5"s e longitude: 46°23'52,38"w; prazo: 05 (cinco) anos; finalidade(s): irrigação 27.46 ha através do método de pivô central. Vazão liberada(l/s): 13,0 com tempo de captação de 21:00 horas/dia sendo de 15 a 16 dias nos meses de maio a outubro e volumes máximos mensais de 14742m³ nos meses de junho, agosto, setembro e outubro e 15724m³ nso meses de maio e julho. Leia-se: Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°27'59,14"S e Longitude: 46°23'54,24"W; Prazo: 10 (dez) anos; Finalidade(s): Irrigação 82.5 ha através do método de pivô central. Vazão liberada(l/s): 80,0 com tempo de captação de 15:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 125280m³ em fevereiro,120960m³ nos meses de agosto a novembro, 129600m³ nos meses de abril, junho e julho e 133920m³ nos meses de janeiro, março, maio e dezembro. Município: Monte Carmelo –MG.
Retifica-se a portaria 1902085/2020 de 07/03/2020. Outorgado: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, CNPJ: 17.281.106/0001-03. Onde se lê: Vazão captada: 72 m³/h. Leia-se: Vazão captada: 288 m³/h. Município: Frutal –MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Uberlândia, 22 de novembro de 2022

22 1716171 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022,
cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 25834/2020, Usuário: Agropeva Agropecuária Varzelândia Ltda., Jaíba, Deferidocom condicionantes, Portaria n° 1607755/2022.*Processo n° 18243/2020, Usuário: João Rodrigues da Silva, Jaíba, Deferidocom condicionantes, Portaria
n° 1608115/2022.*Processo n° 11115/2020, Usuário: Leonardo Antunes Silveira, Espinosa, Deferido, Portaria n° 1608458/2022.*Processo n° 11226/2020, Usuário: Leonardo Antunes Silveira, Espinosa, Deferido, Portaria n° 1608460/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 22 de Novembro de 2022.

22 1716562 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio daPortaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022,cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 43908/2022, Usuário: Murilo Carlos Paiva Carvalho Junior, Rosa de Lourdes Aragao Carvalho, Luciana Aragao Carvalho, Pedro Leopoldo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1308289/2022.*Processo n° 26500/2022, Usuário: Sales & Alane Comércio Ltda, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1308291/2022.*Processo n° 27194/2022, Usuário: Maria de Lourdes Valadares Filgueiras, Felixlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1308292/2022.*Processo n° 48756/2022, Usuário: American Medical Indústria Têxtil Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1308301/2022.*Processo n° 48757/2022, Usuário: American Medical Indústria Têxtil Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1308302/2022.*Processo n° 48589/2022, Usuário: Geraldo Carlos Basques Moura, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1308303/2022.*Processo n° 48590/2022, Usuário: Geraldo Carlos Basques Moura, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1308304/2022.*Processo n° 48591/2022, Usuário: Geraldo Carlos Basques Moura, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1308305/2022.*Processo n° 00553/2018, Usuário: Hamdan Filizzola Empreendimentos Ltda, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1308312/2022.*Processo n° 05617/2015, Usuário: Ricardo Vaz de Melo Dorneles, Mateus Leme, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1308314/2022.*Processo n° 48802/2022, Usuário: Marlon de Oliveira Ferreira, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1308351/2022.*Processo n° 74935/2020, Usuário: Mauro Antônio Costa de Araújo, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1308353/2022.*Processo n° 28531/2022, Usuário: Gilson Delgado Miranda, Inimutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1308354/2022.*Processo n° 67716/2019, Usuário: Agapê Locação de Máquinas e Transportes Ltda, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1308355/2022.*Processo n° 49054/2022, Usuário: Tabocas Participações Ltda, Araçaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1308374/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 22 de Novembro de 2022.

22 1716314 - 1

O Superintendente SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 35528/2021, Usuário: Sama Santa Marta Siderurgia Ltda, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0308392/2022.*Processo n° 24003/2020, Usuário: Areial Tapera Ltda, Pedro Leopoldo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0308393/2022.*Processo n° 21424/2021, Usuário: Vallourec Tubos do Brasil Ltda, Paraopeba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0308395/2022.*Processo n° 21426/2021, Usuário: Vallourec Tubos do Brasil Ltda, Paraopeba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0308397/2022.*Processo n° 22594/2015, Usuário: CNH Latin América Ltda, Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0308398/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 22 de Novembro de 2022.

22 1716457 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n° 30, de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 20939/2022, Usuário: José Felipe Diniz, Engenheiro Navarro, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1608404/2022.*Processo n° 20940/2022, Usuário: José Felipe Diniz, Engenheiro Navarro, Deferidocom condicionantes, Portaria n° 1608406/2022.*Processo n° 20941/2022, Usuário: José Felipe Diniz, Engenheiro Navarro, Deferidocom condicionantes, Portaria n° 1608408/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 22 de Novembro de 2022.

22 1716338 - 1

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, da Central Metropolitana, Alto São Francisco e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria nº. 02876 publicada dia 29/06/2018. Outorgado: José Tobias Ribeiro de Paiva. CPF: 107.***.***-**. Onde se lê: Ponto de captação: Lat. 19°28'13,76"S e Long. 46°24'07,3"W. Finalidade: Irrigação de uma área de 95,71 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia nos meses de maio a setembro e volumes máximos mensais de 890.568,00 m³ nos meses de maio, julho e agosto e 861.840,00 m³ nos meses de junho e setembro. Prazo: 05 (cinco) anos, a contar do dia 29/06/2018, com possibilidade de renovação, na forma regulamentar. Leia-se: Ponto de captação: Lat. 19°28'12,91"S e Long. 46°24'06,38"W. Finalidade: Irrigação de uma área de 82,5 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro e volumes máximos mensais de 89.056,8 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 83.311,2 m³ no mês de fevereiro e 86.184,0 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Prazo: 10 (dez) anos. Município: Ibiá - MG.
Cancelamentos:
Cancela-se a portaria nº 01079 publicada dia 11/05/2019, que indeferiu o processo nº 22976 de 07/10/2013. Requerente: Petrobras Petróleo Brasileiro S.A. CNPJ: 33.000.167/0093-20. Motivo: Reconsideração da análise. Município: Ibirité – MG.
Cancela-se a portaria nº 01080 publicada dia 11/05/2019, que indeferiu o processo nº 22977 de 07/10/2013. Requerente: Petrobras Petróleo Brasileiro S.A. CNPJ: 33.000.167/0093-20. Motivo: Reconsideração da análise. Município: Ibirité – MG.
Cancela-se a portaria nº 01081 publicada dia 11/05/2019, que indeferiu o processo nº 22978 de 07/10/2013. Requerente: Petrobras Petróleo Brasileiro S.A. CNPJ: 33.000.167/0093-20. Motivo: Reconsideração da análise. Município: Ibirité – MG.
Cancela-se a portaria nº 01082 publicada dia 11/05/2019, que indeferiu o processo nº 22979 de 07/10/2013. Requerente: Petrobras Petróleo Brasileiro S.A. CNPJ: 33.000.167/0093-20. Motivo: Reconsideração da análise. Município: Ibirité – MG.
Cancela-se a portaria nº 00965publicada dia 09/11/2022, que indeferiu o processo nº.: 40474 de 09/11/2016. Requerente: Mineração Belocal Ltda. CNPJ: 06.730.693/0002-35. Motivo:Autotutela visto que houve pedidode informação complementar para adequação dotempo de bombeamento, conforme verifica-se no Ofício SUPRAM-ASF 244/2019 – página 96. Município: Arcos – MG.
Mantido indeferimento da portaria nº 00467 publicada dia 22/06/2021. Requerente: Recanto da Serra Empreendimentos Ltda. CNPJ: 10.278.555/0001-53. Motivo: Não conhecimento do pedido de reconsideração, nos termos do Art. 37, Decreto 47.705/2019. Município: Paraopeba - MG.
Mantido indeferimento da portaria nº 00791 publicada dia 25/08/2022. Requerente:COFERALL - Extração e Comércio de Areia Ltda. CNPJ: 09.283.033/0002-41. Motivo:não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do Art. 37, Decreto nº 47.705/2019. Município: Itaúna – MG.
Mantido indeferimento da portaria nº 00756 publicada dia 10/08/2022. Requerente: Requerente: Gran Roayalle Lagoa Empreendimentos Imobiliários S.A. CNPJ: 14.252.152/0001-96. Motivo:não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do Art. 37, Decreto 47.705/2019.Município: Divinópolis – MG.
Mantido indeferimento da portaria 02722 publicada dia 02/10/2019. Requerente: Requerente: Agroindústria Lemos Rodrigues Ltda - ME. CNPJ: 24.662.638/0001-56. Motivo:Por ausênciade Cimentação Sanitária do poço. Instrução de Serviço nº 03/2019 e IS /2019 (Rev. 1). Município: Divinópolis – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, CENTRAL METROPOLITANA, ALTO SÃO FRANCISCO e ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 22 de Novembro de 2022.

22 1716391 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2022

A Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG resolve instaurar o processo administrativo nº 14/2022 , nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro 2002, da Resolução nº 37, de 12 de setembro de 2005 e do Decreto nº 44.638/07 (revogado pelo decreto estadual 46.968 de 2016), possível vício de legalidade, concernente ao exame pré-admissional a que se submeteu V. M. DE M.M, MASP: 868658-6.

Ficam nomeados os servidores Carmen da Costa e Silva – MASP 1.377.071-4, Giani Vanessa Gouveia Lima - MASP 900.550-5 e Cláudia Valéria Machado, MASP 3703006 para compor a comissão de instrução, respectivamente nas funções de presidente e secretários

22 1716590 - 1

COMUNICAÇÃO : 3032/2022
REGIONAL : Leopoldina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 09741067 Renata de Araujo Reiff – PEB – 3 - Recreio - 23 - 09/11/2022 A 01/12/2022 - 158.I, 09741067 Renata de Araujo Reiff – PEB – 3 - Recreio - 30 - 10/10/2022 A 08/11/2022 - 158.I, 13236773 Lina Carla da Silva Delgado – EEB – 2 - Cataguases - 61 - 05/10/2022 A 04/12/2022 - 158.I, 13465075 Maria Aparecida Lacerda da Pina Ignacio – PEB – 2 - Cataguases - 41 - 12/10/2022 A 21/11/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 05312731 Rita Liziete Masiero da Costa – TDE – 1 - Leopoldina - 25 - 07/11/2022 A 01/12/2022 - 158.I, 05312731 Rita Liziete Masiero da Costa – TDE – 1 - Leopoldina - 15 - 12/10/2022 A 26/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13724810 Ari Vieira Junior – ASP – 1 - Alem Paraiba - 61 - 06/10/2022 A 05/12/2022 - 158.I, 13728175 Ricardo Luiz Damasceno Martins – ASP – 1 - Alem Paraiba - 5 - 26/10/2022 A 30/10/2022 - 158.I, 13728175 Ricardo Luiz Damasceno Martins – ASP – 1 - Alem Paraiba - 28 - 28/09/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 13829809 Patricia Jobim Santos – ANEDS – 1 - Leopoldina - 31 - 10/10/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 13829809 Patricia Jobim Santos – ANEDS – 1 - Leopoldina - 61 - 11/11/2022 A 10/01/2023 - 158.I, 14408868 Patrick Luiz Oliveira da Silva – ASP – 1 - Leopoldina - 2 - 11/10/2022 A 12/10/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 05228648 Ely Pacheco da Silva – PEB – 3 - Pirapetinga - 15 - 23/09/2022 A 07/10/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3035/2022
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 04468807 Alessandra dos Santos Generoso – SEV – 1 - Serro - 5 - 16/03/2022 A 20/03/2022 - 158.I, 09354044 Monica Betanea dos Santos – PEB – 1 - Alvorada de Minas - 1 - 07/11/2022 A 07/11/2022 - 158.I, 09752437 Licia Vania Rodrigues Horta – PEB – 3 - Alvorada de Minas - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 - 158.I, 09752437 Licia Vania Rodrigues Horta – PEB – 4 - Alvorada de Minas - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 - 158.I, 09854407 Natalicia Gomes Cordeiro – ATB – 1 - Angelandia - 1 - 04/11/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 10203164 Daniele de Oliveira da Mata – PEB – 1 - Serro - 15 - 31/10/2022 A 14/11/2022 - 158.I, 10203164 Daniele de Oliveira da Mata – PEB – 4 - Serro - 15 - 31/10/2022 A 14/11/2022 - 158.I, 10970689 Aline de Jesus Carvalho – PEB – 4 - Itamarandiba - 2 - 04/11/2022 A 05/11/2022 - 158.I, 10970689 Aline de Jesus Carvalho – PEB – 5 - Itamarandiba - 2 - 04/11/2022 A 05/11/2022 - 158.I, 12166450 Wilton Romenigy Guedes – PEB – 3 - Leme do Prado - 6 - 27/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 12458774 Maria Aparecida Vaz da Cruz – PEB – 2 - Turmalina - 10 - 12/05/2022 A 21/05/2022 - 158.I, 13250485 Marlene Aparecida Santos Barroso

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420112.

– PEB – 2 - Turmalina - 7 - 21/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I, 13580030 Elidia Maria Alves Mascarenhas de Oliveira – PEB – 2 - Turmalina - 10 - 04/03/2022 A 13/03/2022 - 158.I, 13580030 Elidia Maria Alves Mascarenhas de Oliveira – PEB – 2 - Turmalina - 7 - 12/11/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 14086151 Maria Elisangela Santos – ATB – 2 - Minas Novas - 10 - 29/10/2022 A 07/11/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 05564240 Maria Marcelina de Jesus Duarte – PEB – 1 - Itamarandiba - 10 - 03/05/2022 A 12/05/2022 - , 08310294 Geralda da Consolacao Barroso – PEB – 3 - Leme do Prado - 7 - 20/05/2022 A 26/05/2022 - , 08310294 Geralda da Consolacao Barroso – EEB – 4 - Leme do Prado - 7 - 20/05/2022 A 26/05/2022 - , 08310294 Geralda da Consolacao Barroso – PEB – 3 - Leme do Prado - 2 - 27/05/2022 A 28/05/2022 - , 08310294 Geralda da Consolacao Barroso – EEB – 4 - Leme do Prado - 2 - 27/05/2022 A 28/05/2022 - , 08498610 Carla Cristina Lima – ATB – 2 - Senador Modestino Goncalves - 15 - 01/02/2022 A 15/02/2022 - , 10754547 Cleyber Roberto Ferreira Otoni – PEB – 2 - Capelinha - 7 - 28/10/2022 A 03/11/2022 - , 11165982 Michele Mercia Barral Ferraz – PEB – 1 - Turmalina - 10 - 31/10/2022 A 09/11/2022 - , 11354578 Giovana Aparecida Oliveira Carvalhais – EEB – 2 - Serra Azul de Minas - 1 - 09/11/2022 A 09/11/2022 - , 11354578 Giovana Aparecida Oliveira Carvalhais – PEB – 3 - Serra Azul de Minas - 1 - 09/11/2022 A 09/11/2022 - , 11930229 Gisilei Nunes Paranhos Costa – PEB – 1 - Capelinha - 10 - 25/10/2022 A 03/11/2022 - , 12166450 Wilton Romenigy Guedes – PEB – 1 - Leme do Prado - 6 - 27/10/2022 A 01/11/2022 - , 12603486 Clemildes Alves Neta Silva – ASB – 1 - Alvorada de Minas - 1 - 29/04/2022 A 29/04/2022 - , 12647293 Tania Maria Silva Lima – ATB – 1 - Diamantina - 1 - 09/11/2022 A 09/11/2022 - , 13193636 Aurenita Soares da Silva – PEB – 1 - Minas Novas - 11 - 07/11/2022 A 17/11/2022 - , 13435730 Hellen de Fatima Silva – ATB – 1 - Leme do Prado - 5 - 21/02/2022 A 25/02/2022 - , 13914205 Vanilda Aparecida dos Santos Tomaz – ASB – 1 - Alvorada de Minas - 1 - 03/11/2022 A 03/11/2022 - , 14056030 Patricia dos Santos Franco – ASB – 1 - Alvorada de Minas - 2 - 08/03/2022 A 09/03/2022 - , 14149629 Judite Alves dos Santos – ASB – 1 - Alvorada de Minas - 1 - 26/10/2022 A 26/10/2022 - , 14648968 Patricia de Souza – PEB – 1 - Itamarandiba - 5 - 07/11/2022 A 11/11/2022 - , 15156888 Maria Aparecida dos Santos Cunha – ASB – 1 - Datas - 3 - 07/11/2022 A 09/11/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3054/2022
REGIONAL : Vicosa
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 25ª SRE - Ouro Preto, 04548616 Odilayne Mirian da Silva – SEIV – 3 - Diogo de Vasconcelos - 30 - 10/08/2022 A 08/09/2022 - 158.I, 04548616 Odilayne Mirian da Silva – SEIV – 3 - Diogo de Vasconcelos - 10 - 15/09/2022 A 24/09/2022 - 158.I
33ª SRE - Ponte Nova, 03476058 Luzia Lucia Costa Paiva Cotta – PEB – 4 - Dom Silverio - 5 - 31/10/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 08409047 Eliane Carraro Arsenio – PEB – 1 - Ponte Nova - 60 - 14/10/2022 A 12/12/2022 - 158.I, 08409047 Eliane Carraro Arsenio – PEB – 2 - Ponte Nova - 60 - 14/10/2022 A 12/12/2022 - 158.I, 09791757 Alessandra Fernandes Magalhaes – PEB – 4 - Barra Longa - 75 - 08/09/2022 A 21/11/2022 - 158.I, 09791757 Alessandra Fernandes Magalhaes – PEB – 4 - Barra Longa - 14 - 10/08/2022 A 23/08/2022 - 158.I, 11063229 Ana Paula Barbosa Custodio Bitaraes – PEB – 1 - Porto Firme - 15 - 16/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I, 11063229 Ana Paula Barbosa Custodio Bitaraes – PEB – 1 - Porto Firme - 4 - 18/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 11063229 Ana Paula Barbosa Custodio Bitaraes – PEB – 1 - Porto Firme - 12 - 31/10/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 11891884 Hellen Kelmer Gomes – DIV – 3 - Ponte Nova - 5 - 21/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 11967320 Ernesto dos Santos Tironi – PEB – 4 - Vicosa - 5 - 04/10/2022 A 08/10/2022 - 158.I
38ª SRE - Uba, 08538555 Andrea Fiorillo da Rocha – EEB – 1 - Visconde do Rio Branco - 30 - 08/08/2022 A 06/09/2022 - 158.I, 13193800 Adriana de Oliveira Coimbra Menezes – ATB – 1 - Uba - 30 - 12/08/2022 A 10/09/2022 - 158.I, 13824115 Veronica de Oliveira Pereira – PEB – 2 - Visconde do Rio Branco - 60 - 11/08/2022 A 09/10/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 14324610 Lucio Rodrigues do Carmo – TDE – 1 - Uba - 151 - 15/08/2022 A 12/01/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 02915958637 - Emilce Melo Andrade Mares Guia – - 21/11/2022 , 01189708604 - Fernando Antonio Magri – - 21/11/2022

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 10660389 Heloiza Fernanda Cardoso – EEB – 2 - Onde se Lê: 46,08.08.2022,22.09 .2022,2927/2022,MG 11.11.2022 - Leia-se: 15,08.08.2022,22.08.2022
Belo Horizonte - Sede, 11471976 Claudete Aparecida Alves – ANE – 1 - Onde se Lê: 30,17.10.2022,15.11.2022,3010/2022,MG 18.11.2022 - Leia-se: 31,17.10.2022,16.11.2022

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13741822 Henrique Vieira de Couto – ASP – 1 - Onde se Lê: 11,20.10.2022,30.10.2022,3010/2022, MG 18.11.2022 - Leia-se: 30,20.10.2022,18.11.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 08616930 Guilherme Gomes – ASB – 1 - Ponte Nova - 15 - 03/10/2022 A 17/10/2022 - , 08885378 Andrea Aparecida Teixeira Almeida – PEB – 2 - Ponte Nova - 15 - 27/09/2022 A 11/10/2022 - , 09561069 Leila Medina Belo – PEB – 2 - Vicosa - 15 - 13/08/2022 A 27/08/2022 - , 12199279 Lucia Quintao Moreira – PEB – 2 - Porto Firme - 1 - 26/10/2022 A 26/10/2022 -
38ª SRE - Uba, 06637029 Mercia Vidigal de Oliveira – ASB – 1 - Presidente Bernardes - 15 - 12/08/2022 A 26/08/2022 - , 15069560 Alini Gomes de Oliveira – ATB – 1 - Presidente Bernardes - 7 - 19/10/2022 A 25/10/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13997291 Eliana de Castro Lucas Martino – ANHH – 1

COMUNICAÇÃO : 3069/2022
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 03890886 Joaquim Antonio Diniz Sobrinho – PEB – 1 - Curvelo - 8 - 05/11/2022 A 12/11/2022 - 158.I, 03890886 Joaquim Antonio Diniz Sobrinho – PEB – 1 - Curvelo - 8 - 10/09/2022 A 17/09/2022 - 158.I, 04363537 Betania de Oliveira Nadu – PEB – 3 - Corinto - 30 - 08/11/2022 A 07/12/2022 - 158.I, 11561834 Tatiane Matoso Nascimento – ANE – 1 - Curvelo - 15 - 05/09/2022 A 19/09/2022 - 158.I, 11561834 Tatiane Matoso Nascimento – ANE – 1 - Curvelo - 14 - 07/11/2022 A 20/11/2022 - 158.I, 11587987 Eliana Gomes Oliveira – SEVI – 4 - Tres Marias - 30 - 03/11/2022 A 02/12/2022 - 158.I, 11912755 Alexandra Mariz Soares – PEB – 3 - Inimutaba - 2 - 07/11/2022 A 08/11/2022 - 158.I, 11912755 Alexandra Mariz Soares – PEB – 4 - Curvelo - 2 - 07/11/2022 A 08/11/2022 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 08475048 Romero Dias de Aquino – PEB – 4 - Bocaiuva - 15 - 19/07/2022 A 02/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12144440 Marly Dias Lopes – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 25/10/2022 A 29/10/2022 - 158.I, 14535603 Jose Reinaldo Ramos da Silva – ASP – 1 - Varzea da Palma - 30 - 07/11/2022 A 06/12/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 03283840628 - Erica Felix da Rocha Santos – - 21/11/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 03783461 Ronaldo Alves Pereira – ATB – 1 - Lassance - 21/11/2022 - , 04363537 Betania de Oliveira Nadu – PEB – 3 - Corinto - 21/11/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 12253662 Raquel Rattis Lemos – ASB – 1 - Passos - 1 - 08/07/2022 A 08/07/2022 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 11164100 Vander Batista da Silva – PEB – 1 - Guaxupe - 14 - 30/06/2022 A 13/07/2022 -
Metropolitana B, 15098296 Daniel Gomides Braga – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 04/07/2022 A 06/07/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 11325545 Cleide Helena Ribeiro Kaiser – PEB – 2 - Sarzedo - 23/07/2022 - , 11325545 Cleide Helena Ribeiro Kaiser – PEB – 3 - Ibirite - 23/07/2022 -
47ª SRE - , 14966709 Vanessa Carneiro Pimentel – EEB – 1 - Formoso - 06/06/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 03783461 Ronaldo Alves Pereira – PEB – 2 - Lassance - 60 - 08/11/2022 A 06/01/2023 - , 10549459 Ivanilde Nazare Alves Pereira – PEB – 1 - Santo Hipolito - 60 - 06/11/2022 A 04/01/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3072/2022
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 10825115 Flavia Ferreira Frazao Boanerges – PEB – 3 - Ipatinga - 14 - 13/09/2022 A 26/09/2022 - 158.I, 10825115 Flavia Ferreira Frazao Boanerges – PEB – 3 - Ipatinga - 30 - 28/09/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 10827871 Deizimara Soares Pereira – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 5 - 25/09/2022 A 29/09/2022 - 158.I, 11905510 Ronaldo Aparecido Mota – PEB – 3 - Timoteo - 3 - 26/09/2022 A 28/09/2022 - 158.I, 13148481 Vardilene Dias Chaves Silva – PEB – 2 - Braunas - 5 - 11/08/2022 A 15/08/2022 - 158.I, 13148481 Vardilene Dias Chaves Silva – PEB – 2 - Braunas - 2 - 25/07/2022 A 26/07/2022 - 158.I, 13148481 Vardilene Dias Chaves Silva – PEB – 2 - Braunas - 60 - 26/09/2022 A 24/11/2022 - 158.I, 13148481 Vardilene Dias Chaves Silva – PEB – 2 - Braunas - 4 - 27/07/2022 A 30/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10669083 Cintia Evangelista da Silva – ASP – 5 - Ipaba - 5 - 06/09/2022 A 10/09/2022 - 158.I, 10669083 Cintia Evangelista da Silva – ASP – 5 - Ipaba - 60 - 20/10/2022 A 18/12/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 09716551622 - Polyana Avelar Rodrigues – - 21/11/2022 , 08900499637 - Aquiles Cangussu Cordeiro Prates – - 21/11/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 12517678 Wanessa Silva Guimaraes – PEB – 1 - Timoteo - 1 - 28/09/2022 A 28/09/2022 - , 12859765 Aline de Almeida Gomes – PEB – 1 - Ipatinga - 14 - 25/07/2022 A 07/08/2022 - , 12859765 Aline de Almeida Gomes – PEB – 2 - Ipatinga - 14 - 25/07/2022 A 07/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3073/2022
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 03290483 Janete Maria Neves de Oliveira – PEB – 3 - Santo Antonio do Amparo - 30 - 03/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 02653392 Sandra Martins dos Santos – EEB – 2 - Divinopolis - 120 - 29/08/2022 A 26/12/2022 - 158.I, 02746402 Eloisa Aparecida de Oliveira Rodrigues – PEB – 1 - Oliveira - 2 - 06/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 02746402 Eloisa Aparecida de Oliveira Rodrigues – PEB – 1 - Oliveira - 10 - 26/09/2022 A 05/10/2022 - 158.I, 03379500 Lucia Helena de Oliveira dos Santos – PEB – 3 - Divinopolis - 3 - 23/08/2022 A 25/08/2022 - 158.I, 03793015 Maria Alice Chagas Reis Thielemann – PEB – 3 - Oliveira - 7 - 26/08/2022 A 01/09/2022 - 158.I, 05984208 Ana Paula Moreira Vasconcelos – PEB – 4 - Divinopolis - 5 - 08/06/2022 A 12/06/2022 - 158.I, 05984208 Ana Paula Moreira Vasconcelos – PEB – 4 - Divinopolis - 1 - 18/11/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 06635304 Katia Teles de Melo – PEB – 1 - Carmo do Cajuru - 15 - 28/09/2022 A 12/10/2022 - 158.I, 06664403 Roberta Custodia Moreira Nogueira – PEB – 1 - Itauna - 2 - 11/04/2022 A 12/04/2022 - 158.I, 06664403 Roberta Custodia Moreira Nogueira – SEV – 4 - Itauna - 2 - 11/04/2022 A 12/04/2022 - 158.I, 06664403 Roberta Custodia Moreira Nogueira – PEB – 1 - Itauna - 31 - 24/08/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 06664403 Roberta Custodia Moreira Nogueira – SEV – 4 - Itauna - 31 - 24/08/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 09702820 Miriam dos Reis – PEB – 3 - Pains - 19 - 12/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 10055317 Sandra Ferreira Mello – PEB – 1 - Divinopolis - 30 - 27/09/2022 A 26/10/2022 - 158.I, 10662286 Mariana Ferreira Assuncao Gontijo – PEB – 5 - Lagoa da Prata - 2 - 06/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 10662286 Mariana Ferreira Assuncao Gontijo – PEB – 5 - Lagoa da Prata - 14 - 12/08/2022 A 25/08/2022 - 158.I, 10662286 Mariana Ferreira Assuncao Gontijo – PEB – 5 - Lagoa da Prata - 10 - 17/10/2022 A 26/10/2022 - 158.I, 10662286 Mariana Ferreira Assuncao Gontijo – PEB – 5 - Lagoa da Prata - 30 - 26/08/2022 A 24/09/2022 - 158.I, 11430808 Denise Batista Alves – PEB – 4 - Divinopolis - 7 - 08/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 11430808 Denise Batista Alves – PEB – 2 - Divinopolis - 7 - 08/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 11430808 Denise Batista Alves – PEB – 4 - Divinopolis - 30 - 15/09/2022 A 14/10/2022 - 158.I, 11430808 Denise Batista Alves – PEB – 2 - Divinopolis - 30 - 15/09/2022 A 14/10/2022 - 158.I, 11430808 Denise Batista Alves – PEB – 4 - Divinopolis - 8 - 15/10/2022 A 22/10/2022 - 158.I, 11430808 Denise Batista Alves – PEB – 2 - Divinopolis - 8 - 15/10/2022 A 22/10/2022 - 158.I, 11430808 Denise Batista Alves – PEB – 4 - Divinopolis - 3 - 23/08/2022 A 25/08/2022 - 158.I, 11430808 Denise Batista Alves – PEB – 2 - Divinopolis - 3 - 23/08/2022 A 25/08/2022 - 158.I, 13049788 Efrain Machado Neto – PEB – 2 - Carmo da Mata - 61 - 24/08/2022 A 23/10/2022 - 158.I, 13060454 Andreza Goncalves Alvarenga – PEB – 2 - Divinopolis - 30 - 26/09/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 13214564 Luciane Vasconcelos Rodrigues – PEB – 2 - Carmo do Cajuru - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 13233937 Sinara Lidia Silva Soares – PEB – 2 - Divinopolis - 30 - 25/08/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 13233937 Sinara Lidia Silva Soares – PEB – 2 - Divinopolis - 30 - 26/09/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 13242037 Ana Paula Machado Valadares – ATB – 1 - Divinopolis - 3 - 16/11/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 13242037 Ana Paula Machado Valadares – ATB – 1 - Divinopolis - 1 - 25/08/2022 A 25/08/2022 - 158.I, 13279310 Sulamita Silva Miranda – PEB – 3 - Divinopolis - 5 - 27/09/2022 A 01/10/2022 - 158.I, 13279310 Sulamita Silva Miranda – PEB – 5 - Divinopolis - 5 - 27/09/2022 A 01/10/2022 - 158.I, 13383732 Marcelo Fonseca Vaz – PEB – 3 - Divinopolis - 61 - 28/09/2022 A 27/11/2022 - 158.I, 14074447 Barbara Ellen de Souza Lima – PEB – 3 - Perdigao - 60 - 05/10/2022 A 03/12/2022 - 158.I, 14074447 Barbara Ellen de Souza Lima – PEB – 4 - Nova Serrana - 60 - 05/10/2022 A 03/12/2022 - 158.I, 14074447 Barbara Ellen de Souza Lima – PEB – 3 - Perdigao - 10 - 11/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I, 14074447 Barbara Ellen de Souza Lima – PEB – 4 - Nova Serrana - 10 - 11/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I, 14074447 Barbara Ellen de Souza Lima – PEB – 3 - Perdigao - 16 - 19/09/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 14074447 Barbara Ellen de Souza Lima – PEB – 4 - Nova Serrana - 16 - 19/09/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 14074447 Barbara Ellen de Souza Lima – PEB – 3 - Perdigao - 4 - 28/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 14074447 Barbara Ellen de Souza Lima – PEB – 4 - Nova Serrana - 4 - 28/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I
27ª SRE - Passos, 11689544 Edivone Veloso Arantes – PEB – 3 - Formiga - 75 - 18/10/2022 A 31/12/2022 - 158.I, 11689544 Edivone Veloso Arantes – PEB – 3 - Formiga - 16 - 22/09/2022 A 07/10/2022 - 158.I
Para de Minas, 08244915 Rosangela Ferreira Rodrigues – PEB – 1 - Para de Minas - 30 - 17/11/2022 A 16/12/2022 - 158.I, 09674474 Simone Oliveira Malta – PEB – 3 - Igaratinga - 54 - 25/10/2022 A 17/12/2022 - 158.I, 09674474 Simone Oliveira Malta – PEB – 4 - Igaratinga - 54 - 25/10/2022 A 17/12/2022 - 158.I, 09674474 Simone Oliveira Malta – PEB – 3 - Igaratinga - 60 - 26/08/2022 A 24/10/2022 - 158.I, 09674474 Simone Oliveira Malta – PEB – 4 - Igaratinga - 60 - 26/08/2022 A 24/10/2022 - 158.I, 13040878 Elisiane Cristina Silva de Paula – PEB – 2 - Para de Minas - 15 - 01/08/2022 A 15/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 09196148 Wellington Luiz de Melo Lima – MAGAS – 1 - Nova Serrana - 1 - 07/06/2022 A 07/06/2022 - 158.I, 09196148 Wellington Luiz de Melo Lima – MAGAS – 1 - Nova Serrana - 12 - 16/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11931391 Juliano Alvarenga – AGSE – 1 - Divinopolis - 5 - 26/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 12610085 Silvia Maria Cardozo – ANEDS – 1 - Divinopolis - 1 - 17/11/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 12610085 Silvia Maria Cardozo – ANEDS – 1 - Divinopolis - 1 - 18/11/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 12610085 Silvia Maria Cardozo – ANEDS – 1 - Divinopolis - 15 - 23/08/2022 A 06/09/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 01563884640 - Guilherme Duarte Santos – - 21/11/2022

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 08659195 Lucia Carvalho Teixeira – PEB – 5 - Onde se Lê: 14,21.09.2022,04.10.2022,2 748/2022,MG 26.10.2022 - Leia-se: 15,21.09.2022,05.10.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 12202206 Layana Hipolito – ASB – 1 - Cristais - 7 - 23/08/2022 A 29/08/2022 - , 12202206 Layana Hipolito – ASB – 1 - Cristais - 15 - 30/08/2022 A 13/09/2022 -
12ª SRE - Divinopolis, 05984208 Ana Paula Moreira Vasconcelos – PEB – 3 - Divinopolis - 5 - 08/06/2022 A 12/06/2022 - , 05984208 Ana Paula Moreira Vasconcelos – PEB – 3 - Divinopolis - 1 - 18/11/2022 A 18/11/2022 - , 11322161 Sinara de Camargos Peixoto – PEB – 2 - Carmo do Cajuru - 3 - 28/09/2022 A 30/09/2022 - , 11832011 Helena Liberia de Oliveira – ASB – 1 - Divinopolis - 3 - 27/09/2022 A 29/09/2022 - , 12434858 Joao Paulo Nogueira da Silva – ASB – 1 - Divinopolis - 2 - 12/07/2022 A 13/07/2022 - , 12434858 Joao Paulo Nogueira da Silva – ASB – 1 - Divinopolis - 1 - 22/09/2022 A 22/09/2022 - , 12434858 Joao Paulo Nogueira da Silva – ASB – 1 - Divinopolis - 1 - 23/05/2022 A 23/05/2022 - , 12434858 Joao Paulo Nogueira da Silva – ASB – 1 - Divinopolis - 4 - 24/08/2022 A 27/08/2022 - , 13297635 Cassia Regina Lobato Faria – ATB – 1 - Divinopolis - 1 - 20/04/2022 A 20/04/2022 - , 13297635 Cassia Regina Lobato Faria – ATB – 1 - Divinopolis - 1 - 25/08/2022 A 25/08/2022 - , 14839088 Chirlene Aparecida dos Santos Silva – PEB – 1 - Divinopolis - 1 - 28/09/2022 A 28/09/2022 -
27ª SRE - Passos, 15145022 Alida Aparecida da Silva – PEB – 1 - Formiga - 15 - 09/09/2022 A 23/09/2022 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 10036374 Jucelma de Sousa Paixao Mesquita – ASB – 2 - Itumirim - 15 - 24/08/2022 A 07/09/2022 -
UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 13862206 Marlene Maria Ribeiro – ANU – 2 - Divinopolis - 15 - 24/08/2022 A 07/09/2022 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 92718531649 - Cleonice Teixeira Bassi – – 0 - / /

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 11580305 Adelia de Fatima Masson – PEB – 1 - Nepomuceno - 82 - 29/09/2022 A 19/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3074/2022
REGIONAL : Passos
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 08326159 Flaviane Sima Martins – PEB – 2 - Passos - 60 - 17/10/2022 A 15/12/2022 - 158.I, 08659575 Sonia Aparecida Ferreira Silva – ATB – 1 - Sao Jose da Barra - 60 - 19/10/2022 A 17/12/2022 - 158.I, 08659575 Sonia Aparecida Ferreira Silva – PEB – 4 - Sao Jose da Barra - 60 - 19/10/2022 A 17/12/2022 - 158.I, 09413188 Carla Rose Baldini de Medeiros Brandao – PEB – 1 - Passos - 12 - 17/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 09413188 Carla Rose Baldini de Medeiros Brandao – PEB – 2 - Passos - 12 - 17/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 09533308 Simone Amaro Soares – PEB – 1 - Passos - 1 - 20/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 12770095 Regielly Alves Evangelista Oliveira – PEB – 3 - Passos - 30 - 19/10/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 12839148 Lais da Silva Ceravolo – PEB – 3 - Passos - 5 - 19/10/2022 A 23/10/2022 - 158.I, 12839148 Lais da Silva Ceravolo – PEB – 3 - Passos - 10 - 24/05/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 13235346 Oswaldo Luis Rey – PEB – 3 - Carmo do Rio Claro - 30 - 17/10/2022 A 15/11/2022 - 158.I, 14095434 Aline Patti Sanches – PEB – 1 - Passos - 5 - 02/06/2022 A 06/06/2022 - 158.I, 14095434 Aline Patti Sanches – PEB – 1 - Passos - 4 - 17/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 14278253 Jane Lohner Lima – PEB – 1 - Passos - 1 - 24/09/2022 A 24/09/2022 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 03549292 Delva Dias de Souza – PEB – 3 - Sao Pedro da Uniao - 60 - 17/10/2022 A 15/12/2022 - 158.I, 10548261 Fabiana de Resende Ferreira – PEB – 3 - Sao Pedro da Uniao - 60 - 17/10/2022 A 15/12/2022 - 158.I, 13201728 Vanessa de Fatima do Prado – PEB – 2 - Itamogi - 2 - 01/09/2022 A 02/09/2022 - 158.I, 13201728 Vanessa de Fatima do Prado – PEB – 2 - Itamogi - 3 - 04/09/2022 A 06/09/2022 - 158.I, 13201728 Vanessa de Fatima do Prado – PEB – 2 - Itamogi - 3 - 18/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 13201728 Vanessa de Fatima do Prado – PEB – 2 - Itamogi - 5 - 19/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 13201728 Vanessa de Fatima do Prado – PEB – 2 - Itamogi - 3 - 26/09/2022 A 28/09/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 03759133606 - Tatiani Patricia Amorim – - 16/11/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 11413754 Vilma Reis Machado Lera – PEB – 2 - Passos - 5 - 20/10/2022 A 24/10/2022 - , 13007612 Terezinha Mendes dos Santos – ASB – 1 - Passos - 7 - 16/10/2022 A 22/10/2022 - , 13862172 Renata de Jesus Costa – PEB – 1 - Passos - 1 - 17/10/2022 A 17/10/2022 - , 13916333 Glauciane Aparecida de Souza – ASB – 1 - Passos - 5 - 03/10/2022 A 07/10/2022 - , 13916333 Glauciane Aparecida de Souza – ASB – 1 - Passos - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - , 15013691 Solange Rodrigues Macedo dos Reis – ASB – 1 - Passos - 2 - 04/11/2022 A 05/11/2022 - , 15013691 Solange Rodrigues Macedo dos Reis – ASB – 1 - Passos - 4 - 18/10/2022 A 21/10/2022 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 10806669 Marilia de Freitas Silva Melo – PEB – 1 - Ibiraci - 4 - 11/03/2022 A 14/03/2022 - , 10806669 Marilia de Freitas Silva Melo – PEB – 1 - Ibiraci - 15 - 26/09/2022 A 10/10/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 08987547 Maria Aparecida de Carvalho – PEB – 1 - Passos - 60 - 17/10/2022 A 15/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3077/2022
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 13258561 Yara Grasielle Santos Pereira Bruno – PEB – 3 - Paracatu - 45 - 24/10/2022 A 07/12/2022 - 158.I, 14270888 Marilia Brochado Ferreira Mendonca – PEB – 1 - Paracatu - 60 - 24/10/2022 A 22/12/2022 - 158.I
47ª SRE - , 03179397 Lucimea da Palma Bezerra Soares – EEB – 2 - Bonfinopolis de Minas - 60 - 21/10/2022 A 19/12/2022 - 158.I, 14137046 Haroldo Gomes de Oliveira – PEB – 2 - Cabeceira Grande

- Belo Horizonte - 40 - 11/11/2022 A 20/12/2022 - 158.I, 11306305 Alex Valladares Pimenta – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 27/10/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 12085445 Luciene de Pinho Miranda – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 31/10/2022 A 14/11/2022 - 158.I, 12731881 Isabela de Carvalho Dias Figueiroa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 31 - 31/10/2022 A 30/11/2022 - 158.I, 13512017 Helen Aparecida Menezes – PEB – 3 - Rio Manso - 50 - 31/10/2022 A 19/12/2022 - 158.I, 14932883 Simone Claret Palhares – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 31/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I

02ª SRE - Almenara, 09841891 Clelia Gean da Cunha Peixoto Freitas – PEB – 5 - Jordania - 15 - 25/08/2022 A 08/09/2022 - 158.I, 10753119 Roberio Pereira Gomes – PEB – 1 - Palmopolis - 3 - 26/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I

09ª SRE - Coronel Fabriciano, 05574751 Maria da Consolacao Lima Da Costa – PEB – 3 - Timoteo - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 08709040 Marilene de Lima Nonato – PEB – 1 - Marlieria - 10 - 05/07/2022 A 14/07/2022 - 158.I, 11360989 Anailton Antonio Lana Drumond – PEB – 4 - Ipatinga - 3 - 26/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 11718202 Angelica de Castro Campideli – PEB – 2 - Ipatinga - 3 - 20/06/2022 A 22/06/2022 - 158.I, 13591219 Tulia Maira Lopes Costa Cota – PEB – 3 - Ipatinga - 7 - 08/06/2022 A 14/06/2022 - 158.I, 13792734 Valeria Pereira – ATB – 1 - Ipatinga - 3 - 20/07/2022 A 22/07/2022 - 158.I, 14296354 Viviane Poggiali Sousa Almeida – PEB – 1 - Ipatinga - 7 - 09/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I

10ª SRE - Curvelo, 11298155 Rosalia Deusdenia Fernandes – PEB – 1 - Felixlandia - 2 - 19/07/2022 A 20/07/2022 - 158.I, 11328408 Fernando Lucci Resende de Souza – PEB – 2 - Curvelo - 14 - 11/07/2022 A 24/07/2022 - 158.I, 12591186 Isis Graziela Gomes Mariz de Sa – PEB – 3 - Felixlandia - 5 - 21/07/2022 A 25/07/2022 - 158.I

11ª SRE - Diamantina, 12681490 Barbara Reccanelo – PEB – 3 - Conceicao do Mato Dentro - 60 - 28/10/2022 A 26/12/2022 - 158.I

12ª SRE - Divinopolis, 09838269 Ulisses Antonio Natividade – PEB – 2 - Divinopolis - 5 - 17/12/2021 A 21/12/2021 - 158.I, 09838269 Ulisses Antonio Natividade – PEB – 4 - Divinopolis - 5 - 17/12/2021 A 21/12/2021 - 158.I

14ª SRE - Guanhaes, 12199899 Dayanne Ferreira Lima Couto – PEB – 3 - Guanhaes - 4 - 08/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I

17ª SRE - Januaria, 11026952 Adriana Mendes Ramos – PEB – 1 - Sao Francisco - 5 - 10/06/2022 A 14/06/2022 - 158.I, 11026952 Adriana Mendes Ramos – PEB – 2 - Sao Francisco - 5 - 10/06/2022 A 14/06/2022 - 158.I

18ª SRE - Juiz de Fora, 06639264 Andrea Aparecida de Almeida – EEB – 3 - Bom Jardim de Minas - 59 - 10/10/2021 A 07/12/2021 - 158.I, 06639264 Andrea Aparecida de Almeida – EEB – 3 - Bom Jardim de Minas - 47 - 24/08/2021 A 09/10/2021 - 158.I

21ª SRE - Monte Carmelo, 03804812 Edson Honorio de Souza – PEB – 2 - Monte Carmelo - 30 - 07/02/2022 A 08/03/2022 - 158.I

22ª SRE - Montes Claros, 12197653 Edson Lopes Oliveira – SEV – 4 - Montes Claros - 1 - 07/04/2022 A 07/04/2022 - 158.I, 12197653 Edson Lopes Oliveira – SEV – 4 - Montes Claros - 1 - 10/05/2022 A 10/05/2022 - 158.I, 12197653 Edson Lopes Oliveira – SEV – 4 - Montes Claros - 1 - 12/09/2022 A 12/09/2022 - 158.I, 12197653 Edson Lopes Oliveira – SEV – 4 - Montes Claros - 1 - 13/09/2022 A 13/09/2022 - 158.I, 12197653 Edson Lopes Oliveira – SEV – 4 - Montes Claros - 1 - 24/03/2022 A 24/03/2022 - 158.I, 12197653 Edson Lopes Oliveira – SEV – 4 - Montes Claros - 1 - 25/03/2022 A 25/03/2022 - 158.I

25ª SRE - Ouro Preto, 14258461 Diego Henrique Silva Santos – PEB – 1 - Ouro Preto - 60 - 27/10/2022 A 25/12/2022 - 158.I

27ª SRE - Passos, 12077509 Laysa Carvalho Teixeira – PEB – 2 - Carmo do Rio Claro - 2 - 05/04/2022 A 06/04/2022 - 158.I

30ª SRE - Pirapora, 10767119 Juliana Pereira Ramos – PEB – 1 - Pirapora - 9 - 06/06/2022 A 14/06/2022 - 158.I, 10767119 Juliana Pereira Ramos – PEB – 1 - Pirapora - 3 - 09/05/2022 A 11/05/2022 - 158.I

35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 14362214 Josiane do Carmo Oliveira – PEB – 2 - Sao Sebastiao do Paraiso - 4 - 02/06/2022 A 05/06/2022 - 158.I

36ª SRE - Sete Lagoas, 09639287 Simone Lindalva de Macedo – PEB – 2 - Sete Lagoas - 30 - 31/10/2022 A 29/11/2022 - 158.I, 10152874 Josiane de Mattos – PEB – 1 - Sete Lagoas - 30 - 01/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I, 11789484 Mayra Damiana Aguiar de Oliveira – PEB – 3 - Sete Lagoas - 45 - 09/11/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 11789484 Mayra Damiana Aguiar de Oliveira – EEB – 4 - Sete Lagoas - 45 - 09/11/2022 A 23/12/2022 - 158.I

39ª SRE - Uberaba, 06672166 Haydee Abadia Goncalves Marques dos Santos – ATB – 2 - Uberaba - 1 - 11/10/2021 A 11/10/2021 - 158.I, 06672166 Haydee Abadia Goncalves Marques dos Santos – ATB – 2 - Uberaba - 28 - 18/11/2021 A 15/12/2021 - 158.I, 14703227 Guidson Martins – PEB – 1 - Uberaba - 4 - 01/06/2022 A 04/06/2022 - 158.I

Metropolitana B, 03737350 Gilson Carlos de Andrade – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 31/10/2022 A 29/12/2022 - 158.I, 05995279 Cristina Jesus do Nascimento – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 31/10/2022 A 06/11/2022 - 158.I, 05995279 Cristina Jesus do Nascimento – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 31/10/2022 A 06/11/2022 - 158.I, 08006223 Deime de Souza Reis – ATB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 22/10/2022 A 05/11/2022 - 158.I, 08816043 Gracielle Guimaraes Costa de Sousa – TDE – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 08816043 Gracielle Guimaraes Costa de Sousa – TDE – 1 - Belo Horizonte - 10 - 22/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 09392945 Beatriz Maria de Oliveira – PEB – 2 - Esmeraldas - 2 - 02/08/2022 A 03/08/2022 - 158.I, 09392945 Beatriz Maria de Oliveira – PEB – 2 - Esmeraldas - 2 - 08/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 09392945 Beatriz Maria de Oliveira – PEB – 2 - Esmeraldas - 5 - 10/11/2022 A 14/11/2022 - 158.I, 09413568 Luciana Helena da Silva Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 22/07/2022 A 26/07/2022 - 158.I, 10154029 Angela Andrade Rosa de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 27 - 29/09/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 10548675 Claudia Maria Mendes Coelho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 03/11/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 10548675 Claudia Maria Mendes Coelho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 03/11/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 10548675 Claudia Maria Mendes Coelho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 04/07/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 10548675 Claudia Maria Mendes Coelho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 04/07/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 10548675 Claudia Maria Mendes Coelho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 09/07/2022 A 11/07/2022 - 158.I, 10548675 Claudia Maria Mendes Coelho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 09/07/2022 A 11/07/2022 - 158.I, 10548675 Claudia Maria Mendes Coelho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 09/11/2022 A 07/01/2023 - 158.I, 10548675 Claudia Maria Mendes Coelho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 09/11/2022 A 07/01/2023 - 158.I, 10548675 Claudia Maria Mendes Coelho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 11/12/2021 A 11/12/2021 - 158.I, 10548675 Claudia Maria Mendes Coelho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 11/12/2021 A 11/12/2021 - 158.I, 10548675 Claudia Maria Mendes Coelho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 10548675 Claudia Maria Mendes Coelho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 10548675 Claudia Maria Mendes Coelho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/09/2022 A 21/09/2022 - 158.I, 10548675 Claudia Maria Mendes Coelho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 21/09/2022 A 21/09/2022 - 158.I, 10548675 Claudia Maria Mendes Coelho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 23/08/2022 A 25/08/2022 - 158.I, 10548675 Claudia Maria Mendes Coelho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 23/08/2022 A 25/08/2022 - 158.I, 10548675 Claudia Maria Mendes Coelho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/04/2022 A 27/04/2022 - 158.I, 10548675 Claudia Maria Mendes Coelho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 26/04/2022 A 27/04/2022 - 158.I, 10554541 Olga Lucia Alves Netto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 10932143 Heloisa Goncalves Braga Silva – PEB – 1 - Ibirite - 60 - 09/11/2022 A 07/01/2023 - 158.I, 12060232 Elisangela Silva Zaparolli – PEB – 2 - Betim - 4 - 26/04/2022 A 29/04/2022 - 158.I, 12060232 Elisangela Silva Zaparolli – PEB – 2 - Betim - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 12757456 Cirlene Rodrigues da Costa Santos – PEB – 3 - Betim - 54 - 09/10/2022 A 01/12/2022 - 158.I, 12897070 Josiane Santos Pessoa – PEB – 3 - Sarzedo - 30 - 05/11/2022 A 04/12/2022 - 158.I, 12897070 Josiane Santos Pessoa – PEB – 4 - Ibirite - 30 - 05/11/2022 A 04/12/2022 - 158.I, 12897070 Josiane Santos Pessoa – PEB – 3 - Sarzedo - 5 - 31/10/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 12897070 Josiane Santos Pessoa – PEB – 4 - Ibirite - 5 - 31/10/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 13261169 Viviane Campos Soares – EEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 28/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 13261169 Viviane Campos Soares – EEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 31/10/2022 A 29/12/2022 - 158.I, 13372677 Mailza Vieira Gomes – PEB – 3 - Contagem - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 13602800 Glenda Rozy de Souza Evangelista – EEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 09/06/2022 A 12/06/2022 - 158.I, 14329445 Bruno Henrique Martelletto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 26 - 12/11/2022 A 07/12/2022 - 158.I, 14370233 Pedro Henrique Lopes Frias Vimieiro de Medeir – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 22/06/2022 A 26/06/2022 - 158.I, 14414304 Laila Cintia Moraes Ferreira – PEB – 2 - Ibirite - 40 - 04/11/2022 A 13/12/2022 - 158.I, 14414304 Laila Cintia Moraes Ferreira – PEB – 2 - Ibirite - 8 - 27/10/2022 A 03/11/2022 - 158.I

Janauba, 05827878 Marlene Nogueira Marciano – PEB – 4 - Verdelandia - 51 - 29/08/2022 A 18/10/2022 - 158.I

Metropolitana C, 03199841 Maria de Fatima dos Santos – PEB – 2 - Santa Luzia - 12 - 01/11/2022 A 12/11/2022 - 158.I, 03582335 Joao Rosa do Carmo Neto – ASE – 1 - Belo Horizonte - 60 - 28/10/2022 A 26/12/2022 - 158.I, 04490728 Cleimagna Rosa de Jesus – PEB – 1 - Lagoa Santa - 7 - 13/06/2022 A 19/06/2022 - 158.I, 05587274 Marta Aparecida Lima – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 60 - 29/10/2022 A 27/12/2022 - 158.I, 09303645 Luciene Mesquita Barbosa Alves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 01/11/2022 A 15/11/2022 - 158.I, 09303645 Luciene Mesquita Barbosa Alves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 17/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 09314493 Graziella Aparecida Pousa – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 31/10/2022 A 29/11/2022 - 158.I, 10021863 Karine Goncalves Guimaraes Gomes – PEB – 1 - Santa Luzia - 3 - 16/05/2022 A 18/05/2022 - 158.I, 10021863 Karine Goncalves Guimaraes Gomes – PEB – 1 - Santa Luzia - 3 - 19/08/2022 A 21/08/2022 - 158.I, 10028173 Juliana da Silva Sales – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 10028173 Juliana da Silva Sales – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 27/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 10165306 Cristina Duarte Magalhaes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 91 - 17/10/2022 A 15/01/2023 - 158.I, 10857530 Fernanda Aparecida de Souza – PEB – 2 - Pedro Leopoldo - 2 - 17/06/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 10857530 Fernanda Aparecida de Souza – PEB – 2 - Pedro Leopoldo - 10 - 23/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 10929206 Renata Corgozinho Tosatti – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 10/11/2022 A 09/12/2022 - 158.I, 11028610 Wesley Frank da Silva Oliveira – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 45 - 28/10/2022 A 11/12/2022 - 158.I, 11896891 Francoise Cristina de Oliveira Andrade – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 07/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 11896891 Francoise Cristina de Oliveira Andrade – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 10 - 16/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 11896891 Francoise Cristina de Oliveira Andrade – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 31/10/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 12498911 Quezia Araujo Souza Dias – SEIV – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 13267422 Elaine Queiroz Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 04/10/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 13267422 Elaine Queiroz Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 08/08/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 13267422 Elaine Queiroz Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 17/10/2022 A 17/10/2022 - 158.I, 13267422 Elaine Queiroz Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 20/04/2022 A 22/04/2022 - 158.I, 13267422 Elaine Queiroz Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 22/08/2022 A 22/08/2022 - 158.I, 13267422 Elaine Queiroz Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 23/08/2022 A 01/09/2022 - 158.I, 13267422 Elaine Queiroz Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 24/05/2022 A 25/05/2022 - 158.I, 13267422 Elaine Queiroz Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 25/07/2022 A 25/07/2022 - 158.I, 13267422 Elaine Queiroz Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 26/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 13267422 Elaine Queiroz Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 28/07/2022 A 28/07/2022 - 158.I, 13285754 Macrey Cristina da Cruz – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 30/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 14375067 Raquel Gomes Moura Quiel – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 01/11/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 14728166 Viviane Patricio de Sousa – EEB – 2 - Ribeirao das Neves - 12 - 27/10/2022 A 07/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 09126020 Marilia de Dirceu Fatima Costa – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 13/11/2022 A 11/01/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11339413 Wanderson da Mata Dutra – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 30/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 11339439 Pablo Henrique Faquineli – ASP – 3 - Uberaba - 89 - 11/08/2022 A 07/11/2022 - 158.I, 11568862 Marcelo de Oliveira Fabri – ASP – 2 - Timoteo - 7 - 21/07/2022 A 27/07/2022 - 158.I, 11945755 Marcos Peres Lima – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 17/11/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 11945755 Marcos Peres Lima – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 28/10/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 12135950 Christiane Maria da Silveira Coelho Marzo – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 3 - 09/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 12135950 Christiane Maria da Silveira Coelho Marzo – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 7 - 18/11/2022 A 24/11/2022 - 158.I, 12217790 Luciano Francisco de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 28/10/2022 A 26/11/2022 - 158.I, 13612718 Eder Wilson Felix Ferreira – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 01/11/2022 A 05/11/2022 - 158.I, 13725221 Edivaldo Machado – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 13 - 07/10/2022 A 19/10/2022 - 158.I, 13795240 Eliane Maria Damiao – ASEDS – 1 - Lagoa Santa - 1 - 01/07/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 14361992 Fagner Luis de Almeida – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 30/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 14447486 Keide Anderson Onofri de Matos – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 7 - 13/07/2022 A 19/07/2022 - 158.I, 14487326 Ranieric de Pinho Veras – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 23/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I, 14508022 Gustavo Gregorio Borges – ASP – 1 - Nova Lima - 5 - 30/10/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 15158900 Thalita Emanuely Soares Silva – ASEDS – 1 - Montes Claros - 3 - 25/07/2022 A 27/07/2022 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10727030 Evania Geralda Santos – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 21 - 05/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 10727030 Evania Geralda Santos – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 29/10/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 10732873 Valeria Alves de Souza – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 8 - 26/10/2022 A 02/11/2022 - 158.I, 10738706 Cledson Camilo de Assis – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 6 - 16/07/2022 A 21/07/2022 - 158.I, 10739266 Geralda Lucia da Silva – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 24/10/2022 A 26/10/2022 - 158.I, 12818860 Patricia Firmino Rezende – TSS – 2 - Belo Horizonte - 38 - 20/09/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 13764246 Lidiane Aparecida de Miranda – TSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 19/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 13764246 Lidiane Aparecida de Miranda – TSS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 31/10/2022 A 29/11/2022 - 158.I, 14621528 Rodrigo Borges Dayrell – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 6 - 01/11/2022 A 06/11/2022 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 10369338 Adriane Zacarias Nunes – AST – 1 - Belo Horizonte - 30 - 02/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 09670654 Elizabeth Dias Munaier Lages – PES – 4 - Ibirite - 90 - 31/10/2022 A 28/01/2023 - 158.I, 10340172 Maria Bernadete Santos Teixeira – PES – 4 - Belo Horizonte - 128 - 26/01/2022 A 02/06/2022 - 172

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 10174977 Marieta Cristina Madureira – FISCA – 1 - Belo Horizonte - 23 - 08/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 11888703601 - Mariana Adriele Coura – PEB - 17/11/2022 , 01934549630 - Maira Gabriela de Lima Martins Leite – PEB - 18/11/2022 , 03029399621 - Bruno Gomes Xavier – PEB - 24/10/2022 , 04954202639 - Ana Flavia Palhares Carvalho – PEB - 18/11/2022 , 09098684688 - Wanessa Barbosa de Oliveira – PEB - 18/11/2022 , 12005729639 - Lindicey Ferreira Faustino – PEB - 17/11/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10818466 Wilke Beckenbauer Guimaraes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 18/07/2022 - , 10818466 Wilke Beckenbauer Guimaraes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 20/07/2022 -
02ª SRE - Almenara, 09814419 Rita de Cassia Carvalho Soares – PEB – 3 - Salto da Divisa - 21/11/2022 -
Metropolitana C, 03712056 Sandra Jane Ribeiro – PEB – 2 - Pedro Leopoldo - 10/12/2019 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13410105 Robson Rodrigo da Mota Fernandes – ASP – 2 - Joao Pinheiro - 21/11/2022 - , 14508022 Gustavo Gregorio Borges – ASP – 1 - Nova Lima - 04/02/2022 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 10746451 Rosana Magna de Oliveira – PEB – 1 - Onde se Lê: 60,08.08.2022,06.10.2022,2331/2022,MG 22.09.2022 - Leia-se: 58,08.08.2022,04.10.2022
21ª SRE - Monte Carmelo, 03227113 Marlucia Machado de Miranda – EEB – 2 - Onde se Lê: 5,28.09.2021,02.10.2021,2124/2021,MG 17.11.2021 - Leia-se: 5,28.09.2020,02.10.2020

40ª SRE - Uberlandia, 11322237 Ana Lucia Ribeiro Goncalves – PEB – 3 - Onde se Lê: 88,25.09.2021,21.12.2021,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 88,25.09.2021,21.12.2021,LICENÇA CONC. ART.172

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12230264 Rodrigo Trigueiro de Freitas – ASP – 1 - Onde se Lê: 1,16.07.2020,16.07.2020,1303/2020,MG 15.08.2020 - Leia-se: 1,15.07.2020,15.07.2020

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11404514 Maria Aparecida da Silva – EEB – 4 - Belo Horizonte - 365 - 20/10/2022 A 19/10/2023
02ª SRE - Almenara, 10746451 Rosana Magna de Oliveira – PEB – 1 - Jequitinhonha - 365 - 05/10/2022 A 04/10/2023
Metropolitana B, 10154029 Angela Andrade Rosa de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 365 - 26/10/2022 A 25/10/2023
Janauba, 05827878 Marlene Nogueira Marciano – PEB – 4 - Verdelandia - 365 - 20/10/2022 A 19/10/2023

AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR DECISÃO EM PROCESSO JUDICIAL.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Início Término Número do Processo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05554589 Marcia da Silva Pinto – PEB – 2 - 01/11/2022 A 31/01/2023
02ª SRE - Almenara, 11566908 Sirlene Fernandes Bispo de Souza – PEB – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023
05ª SRE - Carangola, 10045433 Lindamar Alves de Oliveira Izidoro – PEB – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023
10ª SRE - Curvelo, 09645185 Maria Meyrie Vieira Zica – PEB – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023
14ª SRE - Guanhaes, 05195649 Marileida Aparecida Magalhaes Mourao – PEB – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023 , 05640032 Albina Generoso do Nascimento – PEB – 2 - 01/11/2022 A 31/01/2023
15ª SRE - Itajuba, 08926107 Cecilia Maria Procopio Pereira – ASB – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023
18ª SRE - Juiz de Fora, 10676047 Eduardo Jose Simao do Carmo – PEB – 2 - 01/11/2022 A 31/01/2023
19ª SRE - Leopoldina, 09446246 Ieda Lucia Crozato Vairo – PEB – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023 , 09726175 Filomena Martins Arlindo – ASB – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023 , 10676047 Eduardo Jose Simao do Carmo – PEB – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023
20ª SRE - Manhuacu, 10068898 Rosangela Brito de Souza Silva – PEB – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023 , 10068898 Rosangela Brito de Souza Silva – EEB – 2 - 01/11/2022 A 31/01/2023
21ª SRE - Monte Carmelo, 03808615 Maria Lauzimar Silveira Resende – ATB – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023 , 10747905 Mirian Rocha Silva Monteiro – PEB – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023
27ª SRE - Passos, 10839959 Katia Sirlene Ferreira – PEB – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023
28ª SRE - Patos de Minas, 06192082 Arentino Martins Rosa – ASB – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023 , 06858021 Irani Rosa de Lima Nascentes – PEB – 2 - 01/11/2022 A 31/01/2023 , 10973519 Maria Luiza Alves da Costa – EEB – 2 - 01/11/2022 A 31/01/2023
29ª SRE - Patrocinio, 11196722 Lucineide Cortes Araujo Antunes – PEB – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023
33ª SRE - Ponte Nova, 08854358 Juliana Amorim Russo – PEB – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023 , 08854358 Juliana Amorim Russo – PEB – 3 - 01/11/2022 A 31/01/2023
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 09637562 Adriana Aparecida Cardoso Vivas – PEB – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023
37ª SRE - Teofilo Otoni, 06363139 Maria do Socorro Pereira Bessa – PEB – 3 - 01/11/2022 A 31/01/2023
39ª SRE - Uberaba, 04424313 Maria de Fatima Ribeiro De Vasconcelos – PEB – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023 , 04424313 Maria de Fatima Ribeiro De Vasconcelos – PEB – 2 - 01/11/2022 A 31/01/2023 , 06593370 Maria Angela Rocha Macedo – ASB – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023 , 08964694 Katia Cristina Baldo Cunha – EEB – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023 , 09615048 Denise dos Reis Silva Martins – ASB – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023 , 10553519 Marileide Rodrigues Azevedo de Carvalho – ATB – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023
40ª SRE - Uberlandia, 02892693 Jane de Fatima Belem Montes – EEB – 2 - 01/11/2022 A 31/01/2023 , 06908594 Maria do Rosario Goncalves – PEB – 2 - 01/11/2022 A 31/01/2023 , 06970693 Maria Lucia Vieira Bernardes – ASB – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023 , 08880122 Luciete Diniz Castro – EEB – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023 , 10548147 Andre Luiz Prado Leal – PEB – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023 , 13435516 Reginaldo Soares Silva – PEB – 2 - 01/11/2022 A 31/01/2023
41ª SRE - Varginha, 08903049 Lucymara Fadini Diniz – PEB – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023 , 08903049 Lucymara Fadini Diniz – PEB – 2 - 01/11/2022 A 31/01/2023
Para de Minas, 08999500 Policene Lucia de Oliveira – PEB – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023 , 08999500 Policene Lucia de Oliveira – PEB – 2 - 01/11/2022 A 31/01/2023

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13798020 Rosimar Rodrigues Alves de Lima – ANEDS – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 02995009 Nanci Graciele de Paula Amaral – PES – 1 - 01/11/2022 A 31/01/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08958316 Adelaine Scalco Aguiar – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 - , 09357781 Maria Cristina Nunes Santos Duarte – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 08/05/2022 A 12/05/2022 - , 09357781 Maria Cristina Nunes Santos Duarte – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 22/06/2022 A 23/06/2022 - , 09540329 Maria Antonia da Silva Mateus – ASB – 1 - Santa Barbara - 7 - 26/07/2022 A 01/08/2022 - , 10642585 Danielle Mara Ferreira Murta – PEB – 2 - Sabara - 1 - 25/07/2022 A 25/07/2022 - , 11142452 Fabricia Enedina do Nascimento Rezende Alves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 01/11/2022 A 01/11/2022 - , 11366622 Rosana de Souza Cofram – EEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 12/07/2017 A 15/07/2017 - , 11484912 Ana Paula Lopes Fernandes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 - , 11484912 Ana Paula Lopes Fernandes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 - , 11847753 Jaqueline Cristina Marques – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 22/10/2022 A 22/10/2022 - , 11847753 Jaqueline Cristina Marques – PEB – 2 - Nova Lima - 1 - 22/10/2022 A 22/10/2022 - , 11847753 Jaqueline Cristina Marques – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 28/10/2022 A 28/10/2022 - , 11847753 Jaqueline Cristina Marques – PEB – 2 - Nova Lima - 1 - 28/10/2022 A 28/10/2022 - , 11977485 Andrea Albertina de Souza – PEB – 1 - Sabara - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 - , 11977485 Andrea Albertina de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 - , 12091443 Cristiane Freitas de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 08/09/2022 A 10/09/2022 - , 12091443 Cristiane Freitas de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 16/11/2022 A 20/11/2022 - , 12091443 Cristiane Freitas de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 21/08/2022 A 24/08/2022 - , 12091443 Cristiane Freitas de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/10/2022 A 26/10/2022 - , 12302352 Andreza Jorge Campos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 06/10/2022 A 07/10/2022 - , 12302352 Andreza Jorge Campos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 08/06/2022 A 09/06/2022 - , 12302352 Andreza Jorge Campos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 09/08/2022 A 11/08/2022 - , 12302352 Andreza Jorge Campos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 11/07/2022 A 12/07/2022 - , 12302352 Andreza Jorge Campos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 12/05/2022 A 12/05/2022 - , 12302352 Andreza Jorge Campos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 12/08/2022 A 12/08/2022 - , 12302352 Andreza Jor

- Mateus Leme - 2 - 01/08/2022 A 02/08/2022 - , 14737126 Anna Gabriella Lopes Alcantara Moreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 10/11/2022 A 12/11/2022 - , 15121270 Vanusa Moreira de Magalhaes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 28/10/2022 A 28/10/2022 - , 15121270 Vanusa Moreira de Magalhaes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 -
43ª SRE - Aracuai, 10755981 Jerusa de Jesus Marques – PEB – 3 - Chapada do Norte - 5 - 07/06/2022 A 11/06/2022 -
Janauba, 08880544 Ildeny Borges da Silva Brandao – PEB – 2 - Janauba - 6 - 02/08/2021 A 07/08/2021 - , 10809044 Adeilde Araujo Cunha – EEB – 2 - Porteirinha - 4 - 09/06/2022 A 12/06/2022 - , 10809044 Adeilde Araujo Cunha – EEB – 2 - Porteirinha - 5 - 13/06/2022 A 17/06/2022 -
Para de Minas, 13403191 Sirley Aparecida Vieira – ASB – 1 - Igaratinga - 2 - 07/06/2022 A 08/06/2022 -
Metropolitana C, 08597007 Edilania da Conceicao Pinto – ASB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 31/10/2022 A 02/11/2022 - , 09845116 Neli Carvalho dos Santos – ASB – 1 - Santa Luzia - 5 - 01/11/2022 A 05/11/2022 - , 11526399 Glaucia Fabiana da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 31/10/2022 A 06/11/2022 - , 12302352 Andreza Jorge Campos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 06/10/2022 A 07/10/2022 - , 12302352 Andreza Jorge Campos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 08/06/2022 A 09/06/2022 - , 12302352 Andreza Jorge Campos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 09/08/2022 A 11/08/2022 - , 12302352 Andreza Jorge Campos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 11/07/2022 A 12/07/2022 - , 12302352 Andreza Jorge Campos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 12/05/2022 A 12/05/2022 - , 12302352 Andreza Jorge Campos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 12/08/2022 A 17/08/2022 - , 12302352 Andreza Jorge Campos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 24/10/2022 A 24/10/2022 - , 12302352 Andreza Jorge Campos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 25/05/2022 A 31/05/2022 - , 12302352 Andreza Jorge Campos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 26/04/2022 A 29/04/2022 - , 12901211 Lidia Fabia Lima Cerqueira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 31/10/2022 A 31/10/2022 - , 12910592 Alexandra Aparecida Campos dos Reis – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 17/11/2022 A 17/11/2022 - , 12910592 Alexandra Aparecida Campos dos Reis – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 - , 13031273 Rosana Soares de Souza – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 19/07/2022 A 25/07/2022 - , 13285754 Macrey Cristina da Cruz – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 30/10/2022 A 01/11/2022 - , 13452826 Valdirene Aparecida Feliz das Gracas Pereira – ASB – 1 - Santa Luzia - 12 - 09/12/2021 A 20/12/2021 - , 13641469 Elci Feliciano da Silva Dias – ATB – 1 - Santa Luzia - 1 - 28/10/2022 A 28/10/2022 - , 13923248 Fernanda Aparecida Valadao Ribeiro – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 18/11/2022 A 18/11/2022 - , 13923248 Fernanda Aparecida Valadao Ribeiro – ASB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 31/10/2022 A 09/11/2022 - , 14048847 Fernanda Gomes dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 03/11/2022 A 03/11/2022 - , 14048847 Fernanda Gomes dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 10/11/2022 A 10/11/2022 - , 14048847 Fernanda Gomes dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 11/11/2022 A 11/11/2022 - , 14048847 Fernanda Gomes dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 18/11/2022 A 18/11/2022 - , 14048847 Fernanda Gomes dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 31/10/2022 A 31/10/2022 - , 14375067 Raquel Gomes Moura Quiel – EEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 01/11/2022 A 10/11/2022 - , 14725006 Grazielle Santos Soares Calixto – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 28/10/2022 A 28/10/2022 - , 14758684 Stephanie Paloma Riveros – PEB – 1 - Vespasiano - 14 - 01/11/2022 A 14/11/2022 - , 14758684 Stephanie Paloma Riveros – PEB – 2 - Sao Jose da Lapa - 14 - 01/11/2022 A 14/11/2022 - , 14881064 Iale Lauro Rezende Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 29/10/2022 A 12/11/2022 - , 15201189 Zenice de Oliveira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 18/11/2022 A 25/11/2022 - , 15201189 Zenice de Oliveira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 26/10/2022 A 28/10/2022 - , 15201189 Zenice de Oliveira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 31/10/2022 A 31/10/2022 - , 15273634 Sebastiao Maia Junior – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 01/11/2022 A 07/11/2022 -

Governadoria do Estado, 13857446 Isabella Lucas Machado Lacerda – DAD-8 – 1 - Belo Horizonte - 10 - 01/01/2022 A 10/01/2022 - , 14895072 Gilza de Paula Guerra Lages – DAD-7 – 1 - Belo Horizonte - 2 - 16/02/2022 A 17/02/2022 - , 14895072 Gilza de Paula Guerra Lages – DAD-7 – 1 - Belo Horizonte - 10 - 29/03/2022 A 07/04/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13720388 Amanda Farias Pereira – EEB – 1 - Belo Horizonte - 27/10/2022 -
13ª SRE - Governador Valadares, 13512884 Eliene Aparecida Costa Oliveira – PEB – 1 - Sao Geraldo da Piedade - 11/07/2022 -
19ª SRE - Leopoldina, 14917793 Carlos Eduardo da Silva Pessanha – PEB – 1 - Santo Antonio do Aventureiro - 06/09/2022 - , 14917793 Carlos Eduardo da Silva Pessanha – PEB – 2 - Estrela Dalva - 06/09/2022 - , 14917793 Carlos Eduardo da Silva Pessanha – PEB – 1 - Santo Antonio do Aventureiro - 18/10/2022 - , 14917793 Carlos Eduardo da Silva Pessanha – PEB – 2 - Estrela Dalva - 18/10/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14935050 Higor Aleksander Gomes Pinto – ASP – 1 - Uberaba - 21/07/2022 -

Governadoria do Estado, 14895072 Gilza de Paula Guerra Lages – DAD-7 – 1 - Belo Horizonte - 06/01/2022 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 05007555665 - Ana Luisa Almeida Veloso de Paula – PEB – 0 - / /

COMUNICAÇÃO : 3082/2022
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 03723327 Maria Aparecida Lopes de Oliveira Silva – EEB – 5 - Sao Gotardo - 60 - 04/11/2022 A 02/01/2023 - 158.I, 03723327 Maria Aparecida Lopes de Oliveira Silva – EEB – 5 - Sao Gotardo - 60 - 05/09/2022 A 03/11/2022 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 05471651 Adriana de Souza Martins – PEB – 1 - Campos Altos - 60 - 07/09/2022 A 05/11/2022 - 158.I, 05471651 Adriana de Souza Martins – PEB – 3 - Campos Altos - 60 - 07/09/2022 A 05/11/2022 - 158.I, 05471651 Adriana de Souza Martins – PEB – 1 - Campos Altos - 60 - 07/11/2022 A 05/01/2023 - 158.I, 05471651 Adriana de Souza Martins – PEB – 3 - Campos Altos - 60 - 07/11/2022 A 05/01/2023 - 158.I, 09308677 Fabiana Leal Fonseca – PEB – 1 - Uberaba - 5 - 05/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 10450831 Wadya Moraes El Messih – PEB – 2 - Uberaba - 91 - 05/09/2022 A 04/12/2022 - 158.I, 12792552 Fernanda Portela Borges – PEB – 3 - Santa Juliana - 90 - 09/09/2022 A 07/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09308677 Fabiana Leal Fonseca – ANEDS – 4 - Uberaba - 5 - 05/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 13072400 Marcus Vinicius de Oliveira Barbosa – AGSE – 2 - Uberaba - 60 - 04/11/2022 A 02/01/2023 - 158.I, 13072400 Marcus Vinicius de Oliveira Barbosa – AGSE – 2 - Uberaba - 60 - 05/09/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 13768643 Patricia Luciene Assuncao Pedra – ANEDS – 1 - Patos de Minas - 70 - 08/09/2022 A 16/11/2022 - 158.I, 13768643 Patricia Luciene Assuncao Pedra – ANEDS – 1 - Patos de Minas - 60 - 17/11/2022 A 15/01/2023 - 158.I, 13806252 Arinaldo Jose de Morais Junior – ASP – 1 - Uberaba - 60 - 08/09/2022 A 06/11/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 05537928140 - Lucas Reis Souto – - 09/11/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 08383788 Marlene Carolina Pires Rodrigues – ASB – 2 - Sao Gotardo - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 -
39ª SRE - Uberaba, 06577241 Carmem Lucia Gomes Silva – ASB – 2 - Frutal - 15 - 07/09/2022 A 21/09/2022 - , 10012680 Lidia Resende Afonso – EEB – 1 - Uberaba - 2 - 05/09/2022 A 06/09/2022 - , 10012680 Lidia Resende Afonso – PEB – 2 - Uberaba - 2 - 05/09/2022 A 06/09/2022 - , 10678001 Rogeria Cristina de Oliveira – PEB – 2 - Uberaba - 4 - 06/09/2022 A 09/09/2022 - , 12321675 Bruna Luzia Tinoco Oliveira – ASB – 1 - Uberaba - 15 - 08/09/2022 A 22/09/2022 - , 12321675 Bruna Luzia Tinoco Oliveira – ASB – 1 - Uberaba - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 - , 13275573 Felicidade Faria de Freitas – ASB – 1 - Uberaba - 10 - 17/01/2022 A 26/01/2022 - , 13275573 Felicidade Faria de Freitas – ASB – 1 - Uberaba - 4 - 22/05/2022 A 25/05/2022 - , 13275573 Felicidade Faria de Freitas – ASB – 1 - Uberaba - 2 - 25/10/2022 A 26/10/2022 - , 13275573 Felicidade Faria de Freitas – ASB – 1 - Uberaba - 2 - 26/05/2022 A 27/05/2022 - , 13275573 Felicidade Faria de Freitas – ASB – 1 - Uberaba - 8 - 27/07/2022 A 03/08/2022 - , 13275573 Felicidade Faria de Freitas – ASB – 1 - Uberaba - 3 - 27/10/2022 A 29/10/2022 - , 13316658 Fabiana Helena Miranda Faria – ASB – 1 - Uberaba - 2 - 06/10/2022 A 07/10/2022 - , 15002405 Luis Humberto de Freitas Silva Junior – ASB – 1 - Uberaba - 15 - 22/03/2022 A 05/04/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 06086581 Nilma Brazilino da Silva Oliveira – PEB – 2 - Patos de Minas - 60 - 04/11/2022 A 02/01/2023 - , 06086581 Nilma Brazilino da Silva Oliveira – PEB – 2 - Patos de Minas - 60 - 05/09/2022 A 03/11/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3083/2022
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11159803 Cyntia Blanco Cassebe Bassetto – – 0 - Belo Horizonte - 20 - 03/11/2022 A 22/11/2022 - 158.I, 11159803 Cyntia Blanco Cassebe Bassetto – – 0 - Belo Horizonte - 15 - 14/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 03774064 Lindomar Aristides Diniz – ATB – 1 - Uberlandia - 3 - 04/09/2022 A 06/09/2022 - 158.I, 03774064 Lindomar Aristides Diniz – ATB – 1 - Uberlandia - 2 - 16/11/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 03774064 Lindomar Aristides Diniz – ATB – 1 - Uberlandia - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 08746414 Eleonora Henriques Amorim de Jesus – PEB – 3 - Uberlandia - 5 - 03/09/2022 A 07/09/2022 - 158.I, 08746414 Eleonora Henriques Amorim de Jesus – PEB – 3 - Uberlandia - 3 - 08/09/2022 A 10/09/2022 - 158.I, 10749158 Nilza Aparecida Alves – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 10/11/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 10749158 Nilza Aparecida Alves – PEB – 3 - Uberlandia - 3 - 27/10/2022 A 29/10/2022 - 158.I, 10749158 Nilza Aparecida Alves – PEB – 3 - Uberlandia - 16 - 31/08/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 10776649 Elaine Goncalves Alves – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 04/09/2022 A 06/09/2022 - 158.I, 10776649 Elaine Goncalves Alves – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 09/09/2022 A 11/09/2022 - 158.I, 10776649 Elaine Goncalves Alves – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 12/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 10776649 Elaine Goncalves Alves – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 25/10/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 11016334 Fabiano Guimaraes Pereira – PEB – 4 - Uberlandia - 1 - 01/09/2022 A 01/09/2022 - 158.I, 11059771 Kenia Rejane Leite – PEB – 4 - Uberlandia - 2 - 02/09/2022 A 03/09/2022 - 158.I, 11511854 Debora Cristina Penteado Guerra – PEB – 3 - Uberlandia - 3 - 08/11/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 11511854 Debora Cristina Penteado Guerra – PEB – 3 - Uberlandia - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 12784252 Waldekys Vaz Guimaraes – TDE – 2 - Uberlandia - 30 - 08/11/2022 A 07/12/2022 - 158.I, 12784252 Waldekys Vaz Guimaraes – TDE – 2 - Uberlandia - 1 - 23/02/2022 A 23/02/2022 - 158.I, 12784252 Waldekys Vaz Guimaraes – TDE – 2 - Uberlandia - 14 - 30/08/2022 A 12/09/2022 - 158.I, 13287479 Karolline Alves Cardoso – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 05/09/2022 A 06/09/2022 - 158.I, 13287479 Karolline Alves Cardoso – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 23/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 13516315 Luciana Goncalves de Minas – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 05/09/2022 A 06/09/2022 - 158.I, 13516315 Luciana Goncalves de Minas – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 06/05/2022 A 08/05/2022 - 158.I, 13516315 Luciana Goncalves de Minas – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 19/09/2022 A 20/09/2022 - 158.I, 13516315 Luciana Goncalves de Minas – PEB – 2 - Uberlandia - 30 - 21/09/2022 A 20/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13884028 Diogo Amaral de Souza Franco – ASP – 1 - Uberlandia - 2 - 01/09/2022 A 02/09/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 80776256653 - Ana Flavia Machado Rabelo Barbosa – - 21/11/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 08746414 Eleonora Henriques Amorim de Jesus – PEB – 3 - Uberlandia - 16/11/2022 - , 11511854 Debora Cristina Penteado Guerra – PEB – 3 - Uberlandia - 16/11/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14403265 Mauricio Gomes da Silva – ASP – 1 - Uberlandia - 15/09/2022 - , 14403265 Mauricio Gomes da Silva – ASP – 1 - Uberlandia - 15/09/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 03774064 Lindomar Aristides Diniz – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 04/09/2022 A 06/09/2022 - , 03774064 Lindomar Aristides Diniz – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 16/11/2022 A 17/11/2022 - , 03774064 Lindomar Aristides Diniz – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 - , 09818741 Elieni Matias da Silveira – ASB – 2 - Uberlandia - 6 - 26/06/2022 A 01/07/2022 - , 10749158 Nilza Aparecida Alves – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 10/11/2022 A 10/11/2022 - , 10749158 Nilza Aparecida Alves – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 27/10/2022 A 29/10/2022 - , 11022167 Ana Paula de Almeida Silva – AEB – 2 - Uberlandia - 5 - 29/08/2022 A 02/09/2022 - , 11022167 Ana Paula de Almeida Silva – PEB – 3 - Uberlandia - 5 - 29/08/2022 A 02/09/2022 - , 12340667 Andrea Cristina do Nascimento – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 04/09/2022 A 05/09/2022 - , 12528824 Marisa Goncalves da Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 04/10/2022 A 08/10/2022 - , 12528824 Marisa Goncalves da Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 05/09/2022 A 06/09/2022 - , 12729240 Liliane Marques Pereira Landim – ATB – 1 - Uberlandia - 2 - 05/09/2022 A 06/09/2022 - , 12729240 Liliane Marques Pereira Landim – ATB – 1 - Uberlandia - 7 - 31/05/2022 A 06/06/2022 - , 14281802 Edith Gonzaga Filomena – ASB – 1 - Uberlandia - 15 - 02/09/2022 A 16/09/2022 - , 14481642 Carla Cintia de Moura Cimao Magalhaes – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 01/09/2022 A 02/09/2022 - , 14481642 Carla Cintia de Moura Cimao Magalhaes – ASB – 1 - Uberlandia - 5 - 17/10/2022 A 21/10/2022 - , 14535587 Cristiane de Fatima Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 27/06/2022 A 27/06/2022 - , 14535587 Cristiane de Fatima Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 7 - 28/06/2022 A 04/07/2022 - , 14851448 Wellenn Silva dos Santos – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 17/11/2022 A 17/11/2022 - , 14851448 Wellenn Silva dos Santos – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 17/11/2022 A 17/11/2022 - , 14851448 Wellenn Silva dos Santos – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 30/08/2022 A 30/08/2022 - , 14851448 Wellenn Silva dos Santos – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 30/08/2022 A 30/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3084/2022
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03595667 Marconi Silva Dutra – TFAZ – 1 - Teofilo Otoni - 90 - 13/10/2022 A 10/01/2023 - 172

Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 03652443 Marcia Pereira dos Santos – PEB – 2 - Jequitinhonha - 12 - 17/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 03652443 Marcia Pereira dos Santos – PEB – 2 - Jequitinhonha - 10 - 19/09/2022 A 28/09/2022 - 158.I
21ª SRE - Monte Carmelo, 09780420 Dalma Olivia da Silva – PEB – 1 - Monte Carmelo - 5 - 28/07/2022 A 01/08/2022 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 08507337 Geratil Alves Drumond – PEB – 4 - Ferros - 7 - 27/06/2022 A 03/07/2022 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 04430849 Rosilene Rodrigues Campos – PEB – 1 - Itambacuri - 60 - 20/09/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 04430849 Rosilene Rodrigues Campos – PEB – 2 - Itambacuri - 60 - 20/09/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 04430849 Rosilene Rodrigues Campos – PEB – 1 - Itambacuri - 15 - 30/05/2022 A 13/06/2022 - 158.I, 04430849 Rosilene Rodrigues Campos – PEB – 2 - Itambacuri - 15 - 30/05/2022 A 13/06/2022 - 158.I, 06025928 Alone Gomes de Souza – PEB – 1 - Malacacheta - 120 - 21/09/2022 A 18/01/2023 - 158.I, 06025928 Alone Gomes de Souza – PEB – 4 - Malacacheta - 120 - 21/09/2022 A 18/01/2023 - 158.I, 06124317 Laurita Soares Matos Brandao Coimbra – PEB – 2 - Padre Paraiso - 8 - 05/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 06124317 Laurita Soares Matos Brandao Coimbra – PEB – 2 - Padre Paraiso - 10 - 21/02/2022 A 02/03/2022 - 158.I, 06360796 Adalberto Augusto de Oliveira – PEB – 3 - Santa Helena de Minas - 20 - 22/09/2022 A 11/10/2022 - 158.I, 08773871 Karina Lopes de Almeida – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 120 - 23/09/2022 A 20/01/2023 - 158.I, 08781080 Jeanne Versiani Murta – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 90 - 19/09/2022 A 17/12/2022 - 158.I, 09382342 Andreia Miguel Alchaar Oliveira – PEB – 1 - Ataleia - 2 - 24/10/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 09476847 Herminia Oliveira Cardoso – SEIV – 3 - Itaipe - 15 - 26/10/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 09476847 Herminia Oliveira Cardoso – PEB – 4 - Itaipe - 15 - 26/10/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 09614116 Edleia Gomes Frois – PEB – 1 - Franciscopolis - 60 - 21/09/2022 A 19/11/2022 - 158.I, 09614116 Edleia Gomes Frois – PEB – 1 - Franciscopolis - 5 - 24/06/2022 A 28/06/2022 - 158.I, 09678004 Jacqueline Guimaraes Goncalves – EEB – 1 - Teofilo Otoni - 69 - 15/10/2022 A 22/12/2022 - 158.I, 09698622 Mauriza Alves dos Santos Gomes – PEB – 2 - Nanuque - 1 - 27/10/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 10484020 Janaina Aparecida Figueiredo Iglesias – PEB – 3 - Pote - 20 - 20/09/2022 A 09/10/2022 - 158.I, 10484020 Janaina Aparecida Figueiredo Iglesias – PEB – 3 - Pote - 10 - 20/10/2022 A 29/10/2022 - 158.I, 11010956 Daniela Fernanda Rodrigues da Silva – PEB – 3 - Nanuque - 60 - 23/09/2022 A 21/11/2022 - 158.I, 11043379 Gilene Gomes de Oliveira – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 60 - 28/09/2022 A 26/11/2022 - 158.I, 11832680 Jakeline Maria Nunes Coelho – PEB – 3 - Novo Oriente de Minas - 60 - 20/09/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 11832680 Jakeline Maria Nunes Coelho – PEB – 3 - Novo Oriente de Minas - 30 - 21/11/2022 A 20/12/2022 - 158.I, 12058756 Gilmacia Oliveira de Souza – PEB – 3 - Aguas Formosas - 10 - 03/11/2022 A 12/11/2022 - 158.I, 13207212 Sibely Pereira Frois – ATB – 1 - Franciscopolis - 5 - 04/11/2022 A 08/11/2022 - 158.I, 13254974 Wesley Ferreira Lage – PEB – 3 - Ladainha - 90 - 20/09/2022 A 18/12/2022 - 158.I, 14136493 Luciano Mendes de Jesus – PEB – 2 - Nanuque - 2 - 24/10/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 14451090 Amaraleane Ferreira de Castro – PEB – 1 - Itambacuri - 30 - 21/09/2022 A 20/10/2022 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 10776755 Myrella Vilela Silva – PEB – 3 - Prata - 3 - 24/10/2022 A 26/10/2022 - 158.I, 13609961 Fatima Elaine Soares – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 06/06/2022 A 07/06/2022 - 158.I, 13609961 Fatima Elaine Soares – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 08/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I
Para de Minas, 12788592 Daiana Cristina Lemos – PEB – 4 - Para de Minas - 1 - 28/05/2022 A 28/05/2022 - 158.I, 12788592 Daiana Cristina Lemos – PEB – 5 - Florestal - 1 - 28/05/2022 A 28/05/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11227329 Adenisio Silva Mateus – ASP – 2 - Teofilo Otoni - 1 - 20/09/2022 A 20/09/2022 - 158.I, 13854864 Jeferson Lucas Rodrigues – ASP – 1 - Uberlandia - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 14717722 Luciene Silva Sousa – PEB – 1 - Bertopolis - 21/11/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10754836 Cely Aparecida dos Santos Oliveira – PEB – 2 - Barao de Cocais - 2 - 28/07/2022 A 29/07/2022 - , 10754836 Cely Aparecida dos Santos Oliveira – PEB – 3 - Barao de Cocais - 2 - 28/07/2022 A 29/07/2022 - 02ª SRE - Almenara, 11358348 Fabricia da Costa Souza – PEB – 1 - Almenara - 5 - 26/09/2022 A 30/09/2022 - , 11358348 Fabricia da Costa Souza – PEB – 2 - Almenara - 5 - 26/09/2022 A 30/09/2022 - , 15121593 Gustavo Quaresma Medina – PEB – 1 - Joaima - 4 - 02/08/2022 A 05/08/2022 - , 15121593 Gustavo Quaresma Medina – PEB – 2 - Joaima - 4 - 02/08/2022 A 05/08/2022 -
24ª SRE - Nova Era, 10062214 Miria Ferreira da Silva – PEB – 3 - Nova Era - 7 - 23/06/2022 A 29/06/2022 - , 11944428 Katia Leonardo Cardoso Mol – PEB – 1 - Joao Monlevade - 4 - 25/10/2022 A 28/10/2022 - , 12254371 Maria Aparecida Braga – PEB – 1 - Joao Monlevade - 5 - 30/05/2022 A 03/06/2022 - , 12451498 Cassilda Monteiro Carneiro – ASB – 1 - Joao Monlevade - 3 - 26/10/2022 A 28/10/2022 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 03267515 Claudia Pereira Camargos Ciacia – PEB – 3 - Setubinha - 4 - 19/09/2022 A 22/09/2022 - , 06360796 Adalberto Augusto de Oliveira – PEB – 3 - Santa Helena de Minas - 3 - 26/10/2022 A 28/10/2022 - , 09806886 Angelica Costa Barreiro – PEB – 3 - Novo Cruzeiro - 2 - 27/10/2022 A 28/10/2022 - , 10088979 Jovelina Aragao Silva – PEB – 2 - Aguas Formosas - 1 - 27/10/2022 A 27/10/2022 - , 10142818 Angelina Candido do Nascimento – PEB – 2 - Novo Cruzeiro - 15 - 03/11/2022 A 17/11/2022 - , 10944072 Maria do Socorro Maravilha – PEB – 2 - Novo Cruzeiro - 6 - 07/11/2022 A 12/11/2022 - , 10944072 Maria do Socorro Maravilha – PEB – 3 - Novo Cruzeiro - 6 - 07/11/2022 A 12/11/2022 - , 11009339 Ana Paula Martins de Sousa – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 3 - 03/11/2022 A 05/11/2022 - , 11009339 Ana Paula Martins de Sousa – PEB – 3 - Itambacuri - 3 - 03/11/2022 A 05/11/2022 - , 11078417 Badia Sleiman Abou El Hosn – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 10 - 04/11/2022 A 13/11/2022 - , 11579034 Evanilce Mendes Silva Moreira – PEB – 2 - Ladainha - 1 - 03/11/2022 A 03/11/2022 - , 11579034 Evanilce Mendes Silva Moreira – PEB – 3 - Ladainha - 1 - 03/11/2022 A 03/11/2022 - , 11621141 Josiany Gomes Almeida – ASB – 1 - Carai - 15 - 28/10/2022 A 11/11/2022 - , 12000295 Jicelia Silva Souza – ASB – 1 - Nanuque - 5 - 31/10/2022 A 04/11/2022 - , 12249934 Lauana Coimbra Esteves Ribeiro – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 15 - 12/09/2022 A 26/09/2022 - , 12249934 Lauana Coimbra Esteves Ribeiro – PEB – 2 - Novo Cruzeiro - 15 - 12/09/2022 A 26/09/2022 - , 12367215 Andreia Gomes dos Santos – ATB – 1 - Novo Cruzeiro - 4 - 03/11/2022 A 06/11/2022 - , 12367215 Andreia Gomes dos Santos – PEB – 2 - Novo Cruzeiro - 4 - 03/11/2022 A 06/11/2022 - , 12870101 Claudine Matos Machado Ferradeira – PEB – 1 - Ataleia - 12 - 01/11/2022 A 12/11/2022 - , 13339775 Elizabete Rosa de Jesus – ASB – 1 - Teofilo Otoni - 10 - 03/11/2022 A 12/11/2022 - , 13413349 Valemia Cordeiro de Souza – PEB – 2 - Malacacheta - 8 - 28/06/2022 A 05/07/2022 - , 13760228 Layddssara Rockstroh Ramos Rocha – EEB – 1 - Carai - 12 - 13/09/2022 A 24/09/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 11274230 Beatriz Boaventura Dias Zimmermann – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 14/06/2022 A 15/06/2022 - , 11605987 Eliana Aparecida Silva Ferreira – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 24/10/2022 A 25/10/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14926448 Kaique Henrique Bueno de Oliveira – ASP – 1 - Uberlandia - 2 - 27/07/2022 A 28/07/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 14077382 Joao Paulo Alves Goncalves – ASB – 1 - Aguas Formosas - 04/10/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 06313449 Dalva Lucia Nunes – EEB – 2 - Carlos Chagas - 92 - 01/10/2022 A 31/12/2022 - , 06387187 Silvana Maria Pereira Ramos – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 120 - 20/09/2022 A 17/01/2023 - , 09577149 Claudia Vieira Ramos – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 120 - 18/09/2022 A 15/01/2023 - , 09646415 Darcilea Rocha Martins – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 119 - 23/09/2022 A 19/01/2023 - , 09646415 Darcilea Rocha Martins – PEB – 2 - Novo Cruzeiro - 119 - 23/09/2022 A 19/01/2023 - , 11000023 Nivaldo Pereira de Souza – PEB – 1 - Novo Cruzei

COMUNICAÇÃO : 3066/2022
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 11771284 Edilene Cristine Pereira da Silva – PEB – 4 - Presidente Juscelino - 30 - 07/11/2022 A 06/12/2022 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 04374831 Doris de Fatima Ferreira Freitas – EEB – 2 - Diamantina - 55 - 07/11/2022 A 31/12/2022 - 158.I, 04453528 Ivone dos Passos Ferreira Maia – PEB – 1 - Diamantina - 25 - 01/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 04453528 Ivone dos Passos Ferreira Maia – PEB – 2 - Diamantina - 25 - 01/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 08306359 Terezinha do Nascimento Rosa – PEB – 3 - Diamantina - 15 - 05/11/2022 A 19/11/2022 - 158.I, 11000064 Maria Eugenia Ribeiro Pinto – PEB – 4 - Diamantina - 45 - 07/11/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 12021473 Edir de Sales Souza – ATB – 3 - Serro - 60 - 04/11/2022 A 02/01/2023 - 158.I, 12789947 Maiura Nogueira de Souza Silva – PEB – 3 - Diamantina - 54 - 08/11/2022 A 31/12/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 11771284 Edilene Cristine Pereira da Silva – SEV – 3 - Gouveia - 21/11/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 08028649 Nilsa de Jesus Barbosa Rosa – ATB – 2 - Couto de Magalhaes De Minas - 5 - 07/11/2022 A 11/11/2022 - , 08028649 Nilsa de Jesus Barbosa Rosa – PEB – 3 - Couto de Magalhaes De Minas - 5 - 07/11/2022 A 11/11/2022 - , 13646344 Nadir Domingues Ferreira – ASB – 1 - Capelinha - 15 - 03/11/2022 A 17/11/2022 -
Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

22 1716060 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG resolve instaurar o processo administrativo nº 17/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro 2002, da Resolução nº 37, de 12 de setembro de 2005 e do Decreto nº 46.968 de 11 de março de 2016, para apurar possívelvício de legalidade referente à inspeção pericial admissional,ocorrida em 23/10/2018,a que se submeteu J. C. A. V, MASP 1.387.199-1.
Ficam nomeados os servidores Carmen da Costa e Silva – MASP 1.377.071-4, Giani Vanessa Gouveia Lima - MASP 900.550-5 e Cláudia Valéria Machado, MASP 3703006 para compor a comissão de instrução, respectivamente nas funções de presidente e secretárias.

22 1716087 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022
A Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG resolve instaurar o processo administrativo nº 06/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro 2002, da Resolução nº 37 de 2005,do Decreto nº 46.986 de 2016 e do Decreto 48.249 de 2021, com a finalidade de apurarvício de legalidade concernente à inspeção pericial para fins admissionais, ocorrida em 31/07/2017 e dos atos de concessões de Licenças para Tratamento de Saúde - LTS a L.P.S.M.,MASP: 14527600.
Ficam nomeados os servidores Carmen da Costa e Silva – MASP 1.377.071-4, Giani Vanessa Gouveia Lima - MASP 900.550-5 e Cláudia Valéria Machado, MASP 3703006para compor a comissão de instrução, respectivamente nas funções de Presidente e Secretários.

22 1716572 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG resolve instaurar oprocesso administrativo nº 04/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro 2002, da Resolução nº 37, de 12 de setembro de 2005 e nº 46.968 de 11 de março de 2016, para verificar suposto vício de legalidade referente à inspeção pericial admissional, ocorrida em 19.07.2017,a que se submeteu K.R.L, MASP 1.298.416-7**.**
Ficam nomeados os servidores Carmen da Costa e Silva – MASP 1.377.071-4, Giani Vanessa Gouveia Lima - MASP 900.550-5 eCláudia Valéria Machado, MASP 3703006para compor a comissão de instrução, respectivamente nas funções de presidente e secretárias.

22 1716081 - 1

A DIRETORA DA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL – SCPMSO/ Seplag TORNA SEM EFEITO matéria publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 25 de outubro de 2022, página 17, que se refere à instauração de processo administrativo nº 06/2022 para verificação de suposto vício de pré admissional, a que se submeteu L.P.S.M – MASP1452760-0.

22 1716580 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2022
A Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag informa que após regular tramitação do Processo Administrativo nº 05/2021, com base nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro 2002, da Resolução nº 37, de 12 de setembro de 2005, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, DECIDE pelo arquivamento COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, devendo ser mantida a decisão de aposentadoria por incapacidade permanente para o cargo de Professor de Educação Básica da servidora I. L. – MASP: 553.401-1.

22 1716593 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG resolve instaurar o processo administrativo nº 16/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro 2002, da Resolução nº 37, de 12 de setembro de 2005 e do Decreto nº 48.249, de 5/8/2021, apurar possível vicio de legalidade em inspeções periciais realizadas para fins de concessão de Licença para Tratamento de Saúde - LTS,a que se submeteu E. T. T, MASP 1.493.819-5.
Ficam nomeados os servidores Carmen da Costa e Silva – MASP 1.377.071-4, Giani Vanessa Gouveia Lima - MASP 900.550-5 e Cláudia Valéria Machado, MASP 3703006 para compor a comissão de instrução, respectivamente nas funções de presidente e secretárias.

22 1716090 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
78346-3	Myriam Alves Miguel	Antonio Jorge Miguel do Socorro	06/08/2022	28/09/2022

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
77782-0	Gislene Alves da Silva	Alexandre Quirino Silva, Caio Alexandre Silva	01/08/2022	01/08/2022
78367-6	Thiago Henrique de Oliveira	Angelica Moreira Fonseca, Luiz Henrique Fonseca de Oliveira	22/09/2022	05/10/2022
78381-1	Vitor Marques Diniz Martins	Sarah Fernandes Tolentino	13/10/2022	01/11/2022

Reinclusão no rol de beneficiários de pensão por morte, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
76196-6	Vania de Fatima Pinto	Ana Gabriela Ferreira Murielly	02/06/2022

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, art. 55, torna público, ressalvando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento dos recursos administrativos de pensão abaixo especificados, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
76816-2	Jose Flavio Saraiva Mafra	Luiza de Almeida	Desprovido

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência do Ipsemg

22 1716441 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
- PENSÃO POR MORTE
Indefere o pedido de pensão em favor de CARLITA DE PAULA CUNHA, uma vez que, conforme os documentos apresentados para o estudo social, não foi comprovada a dependência econômica, nos termos da legislação vigente à data do óbito da segurada ELIANE BRAZ DA CUNHA. Processo nº. 78.398-6.
Indefere o pedido de pensão em favor de JUDITH FERREIRA PARADELA ROCHA, uma vez que, conforme os documentos apresentados para o estudo social, não foi comprovada a dependência econômica, nos termos da legislação vigente à data do óbito da segurada MARIA APARECIDA PARADELA ROCHA. Processo: 78.390-0.
Indefere o pedido de pensão em favor de JOÃO RAMALHO DE CAMPOS, uma vez que não foi comprovada a convivência marital com a segurada MARIA DA ASSUNÇÃO AVELINO CAMPOS, nos termos da legislação vigente à data do óbito, tendo em vista documentos que evidenciam a separação de fato. Processo nº 78.374-9.
Indefere o pedido de pensão em favor de ISMENIA MEIRELES, uma vez que os documentos apresentados para o estudo social não comprovaram a dependência econômica, nos termos da legislação vigente a data do óbito do segurado PERISON MEIRELES SANGUINETTE, além disso, recebe beneficio da lei orgânica de assistência social. Processo nº 78.389-7.
Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

22 1716177 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
– PENSÕES POR MORTE
Suspende o benefício de pensão, por contrariar o disposto no art. 7º da Lei 9.380/1986:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
17126 -3	Antônio Cunha	Alvair Cunha	21/11/2022

Marcelo Nascimento Soares
Gerente de Conformidade Previdenciária

22 1716119 - 1

ATO DA PRESIDENTE
ATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES -LIP
Concede nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28 039, de 02/05/1988, a servidora VALÉRIA BRAGA TEIXEIRA, MASP 1072827-7, ocupante do cargo efetivo de Analista de Seguridade Social, Nível VI, Grau A, por 1 ano a partir de 23/11/2022.
Luiza Hermeto Coutinho Campos– Presidente

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZA afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48.173 de 08/04/2021 aos servidores: a partir de 24/11/2022: Masp 1402258-6 Débora Cristina Guerra Amaral Foscolo, MEDSS, por 1 mês referente ao 1º quinquênio; a partir de 25/11/2022: Masp 1073061-2, Gizlene Peres Martins Monteiro, ANSS, por 1 mês referente ao 4º quinquênio; a partir de 29/11/22022: Masp 1072436-7 Aloma de Fátima Campos Morici, MEDSS, por 3 meses referente ao 6º quinquênio;
REGISTRA afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, a servidora: Masp 1399714-3, Maria Aparecida Biano a contar de 16/11/2022.
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos, do art. 27, da Lei Delegada 174 de 26/01/2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, da servidora: Masp 1070942-6 Giselle Lorentz Godinho Amaral pela remuneração do cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Social, AUSS, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DAI-30, SE1100030 a contar de 18/11/2022.
Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber –
Gerente de Recursos Humanos

22 1716397 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0382946-2	Solange Emília Azevedo	AUGAS/IV-J	7º	13/01/2022

22 1716544 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto nº 48.023 de 17 de agosto de 2020, combinado com Portaria PRE Nº 331, de 01 de outubro de 2022.
Instaurar Processos Administrativos nos termos da Lei 14.184/2002 e Resolução SEPLAG 37/2005, para apurar pagamento indevido de Remuneração.
ATO PGF N° 431 – SEI 2320.01.0010138/2022-11
J.C.P – MASP1051916-3, Admissão 02
ATO PGF N° 442 – SEI 2320.01.0010152/2022-21
M.C.R.A – MASP1050111-2, Admissão 01
ATO PGF N° 447 – SEI 2320.01.0010157/2022-80
M.T.R.A – MASP1050683-0, Admissão 01
ATO PGF N° 450 – SEI 2320.01.0010162/2022-42
M.O.R – MASP1371908-3, Admissão 01
ATO PGF N° 455 – SEI 2320.01.0010168/2022-74
M.P.S.C – MASP0669468-1, Admissão 01
ATO PGF N° 459 – SEI 2320.01.0010172/2022-63
R.S.M – MASP1049702-2, Admissão 01
ATO PGF N° 463 – SEI 2320.01.0010176/2022-52
S.B.R – MASP1049693-3, Admissão 01

Tornar sem efeito os atos publicados em 14/07/2022:
Ato nº 210/2022 referente a instauração de processo administrativo para A.M.C.C – MASP0619210-8, Admissão 03.
Ato nº 263/2022 referentes a instauração de processo administrativo para D.R.A – MASP1019116-1, Admissão 02.

Publicados em 25/06/2002:
Ato nº 215/2022 referente a instauração de processo administrativo para C.T.S – MASP1063124-0, Admissão 01.
Ato nº 219/2022 referente a instauração de processo administrativo para C.B.G.C – MASP1213238-7, Admissão 01.

22 1716612 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Eduardo Campos Prosdocimi

PORTARIA FUNED N.º 116, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão na carreira da servidora ERIKA MICHELLE MIRANDA, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, em razão do cumprimento da sentença proferida na Ação Ordinária, Processo nº. 5191917-50.2019.8.13.0024; conforme Ofício SEPLAG/DCRS-JURIDICO nº. 1019/2022; Memorando.FUNED/PRO.nº 1492/2022 e ato do Sr. Governador do Estado, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - "Minas Gerais", de 11/11/2022, página 5, coluna 2,
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS-FUNED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do Decreto Nº. 47.910, de 07/04/2020, e
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Nº. 15.462, de 13/01/2005;
CONSIDERANDO a obrigação de fazer exarada nos autos Ação Ordinária, Processo nº. 5191917-50.2019.8.13.0024;
CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício SEPLAG/DCRS-JURIDICO nº. 1019/2022;
CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando.FUNED/PRO.nº 1492/2022;
CONSIDERANDO o ato do Sr. Governador do Estado, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - "Minas Gerais", de 11/11/2022, página 5, coluna 2;
RESOLVE:
Art. 1º ANULAR a progressão na carreira, após conclusão do estágio probatório, concedida nos termos do artigo 17, c/c art. 20 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º ANULAR a progressão na carreira, concedidas nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.
Art. 3º CONCEDER a progressão na carreira, após conclusão do estágio probatório, nos termos do artigo 17, c/c art. 20 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento da sentença proferida na Ação Ordinária, Processo nº. 5191917-50.2019.8.13.0024; conforme Ofício SEPLAG/DCRS-JURIDICO nº. 1019/2022; Memorando.FUNED/PRO.nº 1492/2022 e ato do Sr. Governador do Estado, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - "Minas Gerais", de 11/11/2022, página 5, coluna 2, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.
Art. 4º CONCEDER a progressão na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento da sentença proferida na Ação Ordinária, Processo nº. 5191917-50.2019.8.13.0024; conforme Ofício SEPLAG/DCRS-JURIDICO nº. 1019/2022; Memorando.FUNED/PRO.nº 1492/2022 e ato do Sr. Governador do Estado, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - "Minas Gerais", de 11/11/2022, página 5, coluna 2, coluna 1, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022
EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I
(a que se referem os arts. 1º e 2º da PORTARIA FUNED Nº 116/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
ERIKA MICHELLE MIRANDA	1397528-9	1	AST	I	B	01/11/2018	01/08/2018
ERIKA MICHELLE MIRANDA	1397528-9	1	AST	I	C	09/01/2021	01/01/2021

ANEXO II
(a que se refere os arts. 3º e 4º da PORTARIA FUNED Nº 116/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
ERIKA MICHELLE MIRANDA	1397528-9	1	AST	III	B	01/08/2018
ERIKA MICHELLE MIRANDA	1397528-9	1	AST	III	C	01/01/2021

22 1716205 - 1

PORTARIA FUNED N.º 115, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão na carreira da servidora ANA CAROLINE ZAMPIROLI ATAIDE, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, em razão do cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº. 5088103-56.2018.8.13.0024; conforme Ofício SEPLAG/DCRS-JURIDICO nº. 1024/2022; Memorando.FUNED/PRO.nº 1466/2022 e ato do Sr. Governador do Estado, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - "Minas Gerais", de 11/11/2022, página 5, coluna 2,
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS-FUNED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do Decreto Nº. 47.910, de 07/04/2020, e
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Nº. 15.462, de 13/01/2005;
CONSIDERANDO a obrigação de fazer exarada nos autos Mandado de Segurança nº. 5088103-56.2018.8.13.0024;
CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício SEPLAG/DCRS-JURIDICO nº. 1024/2022;
CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando.FUNED/PRO.nº 1466/2022;
CONSIDERANDO o ato do Sr. Governador do Estado, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - "Minas Gerais", de 11/11/2022, página 5, coluna 2;
RESOLVE:
Art. 1º ANULAR a progressão na carreira, após conclusão do estágio probatório, concedida nos termos do artigo 17, c/c art. 20 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º ANULAR as progressões na carreira, concedidas nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.
Art. 3º CONCEDER a progressão na carreira, após conclusão do estágio probatório, nos termos do artigo 17, c/c art. 20 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº. 5088103-56.2018.8.13.0024; conforme Ofício SEPLAG/DCRS-JURIDICO nº. 1024/2022; Memorando.FUNED/PRO.nº 1466/2022 e ato do Sr. Governador do Estado, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - "Minas Gerais", de 11/11/2022, página 5, coluna 2, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420116.

Art. 4º CONCEDER as progressões na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº. 5088103-56.2018.8.13.0024; conforme Ofício SEPLAG/DCRS-JURIDICO nº. 1024/2022; Memorando. FUNED/PRO.nº 1466/2022 e ato do Sr. Governador do Estado, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - "Minas Gerais", de 11/11/2022, página 5, coluna 2, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.
Belo Horizonte, aos 22 de novembro de 2022
EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I
(a que se referem os arts. 1º e 2º da PORTARIA FUNED Nº 115/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
ANA CAROLINE ZAMPIROLI ATAIDE	1304245-2	2	AST	I	B	19/06/2018	01/03/2018
ANA CAROLINE ZAMPIROLI ATAIDE	1304245-2	2	AST	I	C	07/03/2020	01/03/2020
ANA CAROLINE ZAMPIROLI ATAIDE	1304245-2	2	AST	I	D	11/03/2022	01/03/2022

ANEXO II
(a que se refere os arts. 3º e 4º da PORTARIA FUNED Nº 115/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
ANA CAROLINE ZAMPIROLI ATAIDE	1304245-2	2	AST	III	B	01/03/2018
ANA CAROLINE ZAMPIROLI ATAIDE	1304245-2	2	AST	III	C	01/03/2020
ANA CAROLINE ZAMPIROLI ATAIDE	1304245-2	2	AST	III	D	01/03/2022

22 1716201 - 1

EXTRATO DE PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 117/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processados: A.J.C, Masp. 919723-7, AUGAS, III J, admissão 2; C.R.S, Masp 145738-5, ASP, admissão 1; M.A.C, Masp 1036955-1, AUST IV, I, admissão 1; R.P.A.S, Masp 1429541-4, TST, I, C, admissão 1; S.S, Masp 1039353-6, AUAS, IV,G, admissão 1; V.C, Masp 1036730-8, TST, admissão 1. Comissão Processante - Presidente: Luiz Carlos dos Santos Oliveira, Masp. 371802-0. Membros: Renata Fernanda de Sena, Masp 1180984-5 e Ângela Rocha Santos , Masp.1286286-8. Esta Portaria passa a produzir efeitos na data desta publicação.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
Débora Moreira Costa
Vice-Presidente
Fundação Ezequiel Dias

22 1716361 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A GERENTE DEPROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRBJA	12201562	03	CONTRATO	FERNANDA APARECIDA DUARTE DE SÁ	16/11/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoas

22 1716063 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022,REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
MOV	14403315	02	CONTRATO	DEBORA JARDIM VIEIRA	04/10/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pela servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
MOV	14403315	02	CONTRATO	DEBORA JARDIM VIEIRA, CASADA	DIVORCIADA
MOV	14403315	02	CONTRATO	DEBORA JARDIM VIEIRA, DIVORCIADA	DEBORA JARDIM VIEIRA BASSALO, CASADA

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

22 1716460 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAUDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de / no periodo de
HJXXIII	14910251	2	Juliana Fernandes de Souza	médio	09/09/2021
HJXXIII	15009749	1	Jussara Cardoso de Avila Diniz	médio	14/03/2022
HJXXIII	14661284	2	Kenia LAra Toledo	médio	04/02/2022
HJXXIII	14897599	3	Lieidi Martins Ferreira	médio	28/01/2022 a 30/06/2022
HJXXIII	15152309	1	Livia Mateus Ferreira Gonçalves	médio	04/03/2022
HJXXIII	14668065	3	Luiz Carlos Jardim	médio	15/02/2022
HJXXIII	15125909	1	Luiz Claudio Teixeira Gomes	médio	03/02/2022
HJXXIII	14614606	3	Maria MArlucia Marques de Lima	médio	11/03/2022
HJXXIII	14661383	2	Miriam Geralda Nogueira	médio	06/03/2022 a 30/06/2022
HJXXIII	15115454	1	Nayara Regina Julia de Souza	médio	29/01/2022 a 30/06/2022
HJXXIII	14481154	2	Priscila Chagas	médio	09/03/2022 a 11/07/2022
HJXXIII	15130511	1	Rafaella de Paula Neves Silva	médio	03/03/2022
HJXXIII	14052252	2	Rosana Ramos Chagas Monteiro	médio	03/02/2022
HJXXIII	14701841	3	Sara Santos Souza da Costa	médio	11/03/2022 a 12/07/2022
HJXXIII	11038809	1	Sonilda Gonçalves de Lima	médio	26/01/2022 a 30/06/2022
HJXXIII	15052798	1	Valquiria Luiz Gonçalves	médio	17/11/2021
HJXXIII	15129844	1	Thalita Joana de Oliveira	médio	10/02/2022 a 30/06/2022
HJXXIII	13187695	2	Vanessa Porto de Oliveira	médio	08/06/2021
HJXXIII	14481279	3	Vera Lucia Martins de Andrade	médio	05/03/2022
HIJPII	10906576	5	Cristina Abreu Canto Condé	máximo	07/03/2022
HJXXIII	13605944	2	Daniel Miranda Alves Pereira	médio	28/02/2022
HIJPII	10896009	3	Victor Lacerda Vitorio	médio	10/04/2021 a 28/04/2022
HIJPII	10896009	4	Victor lacerda Vitorio	médio	01/02/2022
HIJPII	14678924	3	Claudia Marcia Alves Espirito Santo	médio	01/02/2022
HIJPII	12698429	3	Angela Ferreira Albertino Alves	médio	21/05/2021 a 04/10/2022

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

22 1716144 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022,NÃO CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE- GRS. Nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de Dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de Dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Motivo da não concessão
CSSFE	14626527	1	Elaine Silva Eugenio	Não caracterizado exposição
HJXXIII	12015558	3	Marceli Carvalho Falcão	Não caracterizado exposição
HAC	11038809	1	Maria Ines Viana Anjos	Não caracterizado exposição

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

22 1716143 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO
O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Barbacena, no uso das atribuições que lheconferepor meio da Portaria Presidencial nº 2.129de 04 de maio de 2022, considerando o que consta do Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Ordem de Serviço nº 09 de 08/08/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 11/08/2022,determina o ARQUIVAMENTO dos autos, na forma do Parecer de Correição nº2270.386.2022.
Claudinei Emidio Campos
Diretor Geral

22 1716239 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.366,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Institui Comissão de Credenciamento no âmbito da Maternidade Odete Valadares da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto noart. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Credenciamento no âmbitoda Maternidade Odete Valadares da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – com finalidadede viabilizar o credenciamento de profissionais médicos interessados paraprestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas, em caráter autônomo e eventual, visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º – AComissão de Credenciamento de que trata o art. 1º desta Portaria será compostapor:
I – membros titulares:
a) Luciana Almeida D'Elboux Grizze– MASP: 1089905-2, servidora efetiva, desempenhando a função de presidente;
b) Ana Cristina Cardoso– MASP : 1040396-2, servidora efetiva;
c) Antônio Moreira Sabino- MASP: 1039964-0, servidorefetiva;
II – membros suplentes, na ordem correspondente dos membros titulares:
a) Ana Cláudia Mota Bonisson – MASP : 1089510-0, servidora efetiva;
b) Vanessa Luciane Souza- MASP: 1091686-4, servidora efetiva;
c) Alexandra Angélica da Silva Braga– MASP: 1355461-3, servidora efetiva.
Art. 3º – Os membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da Comissão de Credenciamento.
§ 1º – As reuniões ordinárias da Comissão de Credenciamento ocorrerão bimestralmente conforme prazo da análise da documentação das janelas de inscrição.
§ 2º – O membro da Comissão de Credenciamento deverá se declarar formalmente impedido, caso tenhamantido relação jurídica, nos últimos cinco anoscom o profissional médico interessado, tais como:
a) ser ou ter sido trabalhador do profissional médico interessado;
b) ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes do profissional médico interessado;
c)ter interesse direto ou indireto na prestação de serviços pelodo profissional médico interessado;
d) ter amizade íntima ou inimizade notória com oprofissional médico interessado.
§ 3º – Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos do processo de credenciamento.
§ 4º – Os membros da Comissão de Credenciamento atuarão em conformidade com sua formação e competências de seu cargo ou função e poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.
§ 5º –Os trabalhos relativos àComissão de Credenciamentoserão coordenados e supervisionados pelo seu presidente, devendo os demais membros se reportarem aele para quaisquer esclarecimentos.
§ 6º – O ordenador de despesas da prestação de serviços por profissionais médicos credenciadospoderá designar por ato formal outros servidores para auxiliarem aComissão de Credenciamento indicada neste artigo.
Art. 4º – Compete Comissão de Credenciamento de que trata o art. 1º desta Portaria:
I – assegurar a publicidadedo edital e seus anexos, das datas da janela de inscrição em aberto edas decisões do processo de credenciamento, conforme exigências do edital;
II – acompanhar os requerimentos de inscrições apresentados por profissionais médicos interessados;
III – autuar os processos de credenciamento de profissionais médicos interessados no processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
IV– analisar adocumentação apresentada pelo profissional médico interessado para habilitação ou inabilitação;
V– solicitar para o profissional médico inscrito a realização de diligências complementares, inclusive eventual juntada de documentos, quando for o caso;
VI –comunicar ao requerente que a proposta foi inabilitada por ausência de apresentação da documentação e de atendimento da diligência,quando for o caso;
VII –emitir parecer técnico favorável atestandoos requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso;
VIII – acompanhar a apresentação de recursos;
IX – convocar os profissionais médicos habilitados para assinatura de Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos, conforme determinação do edital de credenciamento;
X – acompanhar ocadastro e demais procedimentos para autorização de acesso dos profissionais médicos credenciadosàs dependências da Maternidade Odete Valadares, bem como liberação de seu acesso ao Sistema de Gestão Hospitalar – SIGH, ou sistema que vier a substitui-lo;
XI – providenciar osorteio dos profissionais médicos credenciados por categoria a cada janela de inscrições, conforme exigências do edital, encaminhando o resultado para a Presidência da Fhemig, com vistas àpublicação de portaria presidencial com os profissionais médicos credenciados.
Art. 5º – A Fhemig deverá fornecer as condições necessárias à realização das atividades previstas no art. 4º desta Portaria.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de novembrode 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

22 1716499 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RESOLUÇAO SEE Nº4.794, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre o processo de seleção dos estudantes participantes do Projeto Trilhas de Futuro - 3ª edição e dá outras providências.
OSECRETÁRIODE ESTADO DEEDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições, tendo em vista o que dispõe o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - Lei Estadual nº 23.577/2020, o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - Lei nº 23.752/2020, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN – Lei nº 9394/1996, o Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e o Plano Estadual de Educação – Lei Estadual nº 23197/2018, a Resolução SEE nº 4.583, de 22 de junho de 2021, considerando a necessidade de expansão e regulamentação da educação profissional em Minas Gerais,
RESOLVE:
Art. 1º - Para os fins desta Resolução, considera-se:
I - Cursos: cursos técnicos ou de qualificação profissional aprovados no Catálogo de Cursos do Projeto Trilhas de Futuro;
II - Inscrição no Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro: manifestação de interesse do candidato/estudante que deseja fazer algum dos cursos ofertados no Projeto, por meio de inscrição online, sem garantia de vaga;
III - Encaminhamento: alocação do candidato/estudante em instituição credenciada, conforme critérios definidos nesta Resolução e disponibilidade de vagas, após a inscrição online;
IV - Matrícula: ato que vincula o candidato à escola, conferindo-lhe a condição temporária de estudante, a qual será confirmada caso haja o número mínimo de matrículas previstas para abertura do curso na respectiva instituição;
V - Vagas residuais: saldo de vagas apuradas, após a finalização do processo de matrícula, que serão disponibilizadas para matrícula pelas próprias instituições.
VI - Vagas de realocação: processo final de inscrição destinado apenas aos candidatos que efetivaram matrícula, porém não houve quantitativo mínimo de matrículas para se formar uma turma no curso.
Art. 2º - Poderá se inscrever para as vagas dos cursos técnicos do Projeto Trilhas de Futuro:
I- estudante regularmente matriculado no 2º e 3º anos do ensino médio;
II- estudante regularmente matriculado em qualquer período da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio;
III - estudante regularmente matriculado no 2º ou 3º anos do Ensino Médio em Tempo Integral;
IV - jovens que concluíram o ensino médio.
§ 1º - Os estudantes que estão cursando o Ensino Médio em Tempo Integral Profissional (EMTI Profissional) ou algum outro curso profissional ofertado pela SEE não poderão se inscrever para o Projeto Trilhas de Futuro.
§ 2º - A oferta do Curso para o candidato/estudante observará os pré-requisitos para ingresso em cada Curso dispostos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos4ª Edição, aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020.
§ 3º - Para ingresso no Curso Técnico em Radiologia, o candidato/estudante deverá ter concluído o Ensino Médio, conforme pré-requisito do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos4ª Edição, aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020.
Art. 3º - A inscrição no Projeto Trilhas de Futuro para os candidatos/estudantes será realizada, exclusivamente, através de formulário eletrônico disponibilizado na internet, no período estabelecido no Anexo I desta Resolução.
Art. 4º - Os pais ou responsáveis, ou o estudante, quando maior de idade, poderão acessar o sítio eletrônico de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à internet, para inscrição no Projeto Trilhas de Futuro.
§ 1º - Aqueles que não têm acesso aos recursos digitais poderão procurar as escolas estaduais no seu Município para realizarem a inscrição.
§ 2º - A inscrição no Projeto Trilhas de Futuro é isenta de pagamento de quaisquer taxas ou mensalidades pelo candidato/estudante.
Art. 5º - No ato da inscrição no Projeto Trilhas de Futuro, os candidatos/estudantes deverão fornecer as seguintes informações:
I - nome completo do candidato/estudante;
II - nome social (conforme Decreto nº 47.148, de 27/01/2017, e Resolução nº 3.423, de 26/05/2017);
III - data de nascimento;
IV - sexo;
V - raça;
VI - nacionalidade;
VII - naturalidade;
VIII - endereço completo, inclusive o CEP;
IX - telefone fixo e móvel, se possuir;
X - e-mail, se possuir;
XI - CPF do aluno;
XII - nome da mãe/pai ou responsável legal;
XIII - CPF da mãe/pai ou responsável legal;
XIV - declaração se o candidato/estudante possui deficiência, observando-se o disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e no Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014;
XV - escolaridade que possui no momento da inscrição;
XVI - rede de ensino em que está cursando ou concluiu o ensino médio;
XVII - indicação de 1 (um) curso no mínimo de interesse;
XVIII - indicação do turno de preferência;
XIX - indicação da instituição e endereço de preferência;
XX - informação sobre ocupação profissional.
Art. 6º - O encaminhamento para a matrícula dos candidatos/estudantes inscritos no Projeto Trilhas de Futuro será realizado de acordo com a disponibilidade de cursos e vagas nas instituições e no endereço e curso e turno(s) prioritário(s) indicado(s) pelos candidatos/estudantes, respeitando os critérios elencados abaixo na seguinte ordem de prioridade:
I – estudantes que estejam cursando o segundo ano do ensino médio na rede pública estadual;
II - estudantes que estejam cursando o terceiro ano do ensino médio na rede pública estadual;
III - estudantes que estejam cursando a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio na rede pública estadual;
IV - estudantes que estejam cursando o segundo ano do Ensino Médio em Tempo Integral, desde que seja inscrito para vaga no noturno;
V - estudantes que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio em Tempo Integral, desde que seja inscrito para vaga no noturno;
VI - estudantes que estejam cursando o segundo ano do Ensino Médio na rede pública federal ou municipal;
VII - estudantes que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio na rede pública federal ou municipal;
VIII - estudantes que estejam cursando a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio na rede pública federal ou municipal;
IX- estudantes que estejam cursando o segundo ano do Ensino Médio na rede particular;
X- estudantes que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio na rede particular;
XI - estudantes que estejam cursando a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio na rede particular;
XII - egressos do Ensino Médio, oriundos de qualquer rede;
XIII - estudantes que já foram matriculados em edições anteriores do Trilhas de Futuro e cancelaram a matrícula;
XIV - estudantes que já foram matriculados em edições anteriores do Trilhas de Futuro e concluíram o curso;
XV- Estudantes cursando o ensino superior;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420117.

XVI- Estudantes com ensino superior completo.
§ 1º - Os estudantes que já foram matriculados em edições anteriores do Trilhas de Futurosomente serão encaminhados para a matrícula após atendimento das demais prioridades, mesmo que se enquadrem nos critérios elencados nos incisos I a XII,excetuando os inscritos que se enquadrem nos incisos XV e XVI .
§ 2º - Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas em cada curso para pessoas com deficiência.
§ 3º - Havendo empate, serão observados os critérios abaixo, na seguinte ordem de prioridade:
I- Idade menor.
II- Não possui ocupação profissional.
III- Sorteio.
Art. 7º - Serão distribuídas as vagas disponíveis de acordo com o curso e turnos priorizados por cada candidato no ato da Inscrição no Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro, considerando a instituição de ensino, o endereço, o turno de preferência informado e os critérios previstos no Art. 6º.
§ 1º - Aoferta do curso para o candidato/estudante também observará os pré-requisitos para ingresso em cada curso dispostos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos 4ª Edição (Resolução nº 2, de 15 de dezembro de 2020).
§ 2º - Os candidatos serão alocados conforme as priorizações previstas no Art. 6º, observados os critérios de quantitativos máximos, mesorregiões, cursos técnicos e eixos tecnológicos previstos no Anexo VIII do Edital de Credenciamento SEE 02/2022.
Art. 8º - Cada candidato poderá se matricular em apenas um curso técnico sendo vetada a troca de curso e/ou município de oferta após confirmação da matrícula.
Art. 9º - A matrícula dos estudantes no Projeto Trilhas de Futuro deverá ser realizada presencialmente nas instituições credenciadas no período previsto no Anexo I desta Resolução, de acordo com o encaminhamento realizado pelo Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro.
Art. 10 - Para a efetivação da matrícula, os pais/responsáveis ou o próprio estudante, quando maior de idade, deverão se apresentar na instituição credenciada para a qual o estudante foi encaminhado, portando os seguintes documentos:
I - documento de identificação do candidato/estudante ou, na sua ausência, Certidão de Nascimento do aluno, original e cópia;
II - CPF do estudante;
III - comprovante de residência, original e cópia, no nome de um dos pais/responsáveis ou do estudante, quando maior de idade;
IV - declaração de escolaridade, com indicação da etapa que o estudante está cursando, quando o mesmo ainda estiver no Ensino Médio;
V - declaração de conclusão ou Histórico Escolar, no caso de egresso do Ensino Médio.
§ 1º - Para o estudante menor de idade é necessária, ainda, a apresentação de documento de identidade e do CPF, originais e cópias, de um dos pais/responsáveis.
§ 2º - São considerados comprovantes de endereço válidos, preferencialmente, as contas de água, energia ou telefone e, na ausência desses, contrato de aluguel ou outro documento que conste o nome e endereço dos pais/responsáveis ou do candidato/aluno se for maior de idade.
§ 3º - Caso o comprovante de endereço não seja conta de água, energia ou telefone e se houver dúvidas quanto à validade do documento apresentado, o gestor da instituição credenciada poderá solicitar outro documento.
§ 4º - Excepcionalmente, em situações em que não for possível a apresentação do Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento, conforme disposto no inciso I, os pais/responsáveis deverão entrar em contato com o Conselho Tutelar para manifestação das dificuldades e regularização da documentação, devendo ser assegurada a matrícula mediante apresentação de autorização expedida pelo Conselho até que seja viabilizada a documentação legal.
Art. 11 - A não comprovação de qualquer requisito que tenha sido determinante para o encaminhamento àquela instituição levará à perda da garantia da vaga naquela instituição e no curso.
Art. 12 - A matrícula do estudante é considerada concluída quando ocorrer a entrega da documentação na instituição credenciada para a qual foi encaminhado, conforme prazo estipulado no Anexo I desta Resolução.
Art. 13 - O não comparecimento dos pais/responsáveis ou do próprio estudante, quando maior de idade, na instituição credenciada indicada dentro do período de matrícula previsto no Anexo I desta Resolução, portando todos os documentos mencionados no art. 10, acarretará a perda da garantia da vaga.
Art. 14 - Será realizada uma chamada regular, com as listagens divulgadas no site www.trilhasdefuturo.mg.gov.br, a partir dos critérios de priorização previstos no Art. 6º e do cronograma do Anexo I.
§ 1º - Caso a soma das inscrições realizadas não atinja o quantitativo mínimo de estudantes exigidos pela instituição para oferta do curso, as mesmas serão realocadas, via sistema, para a(s) instituição(ões) que possuem o mesmo curso no município, ou para os demais cursos em que o estudante tenha apresentado interesse, preferencialmente para o mesmo turno de escolha do candidato, priorizando-se as turmas, nestes casos, que já tenham atingido o quantitativo mínimo para oferta apresentado, seguidas das demais turmas, caso haja empate, de forma aleatória.
§ 2º - O candidato classificado para a vaga e que não realizar a matrícula no prazo estipulado perderá o direito de realizar o curso técnico.
Art. 15 - Após a realização da chamada regular, será aberto período de vagas residuais, em que qualquer candidato poderá se inscrever para as vagas ainda disponíveis pelo site www.trilhasdefuturo.mg.gov.br.
§ 1º - No período de vagas residuais, não será observado o regramento descrito no Art 6º, e será adotada a priorização a partir do critério cronológico de inscrição na instituição.
§ 2º - Nas vagas residuais, o estudante escolherá qual curso e em qual instituição deseja participar a partir de listagem de vagas disponíveis.
§ 3º - A listagem de vagas disponíveis será publicada no site do Projeto Trilhas de Futuro.
§ 4º - O candidato terá até 24h para confirmar a matrícula presencialmente na instituição, portando a documentação prevista no Art. 10. Caso esta não seja efetivada no prazo determinado, o candidato perderá o direito à vaga.
Art. 16 - Após o período de vagas residuais, será aberto processo de vagas de realocação, com objetivo de realizar matrícula para aqueles estudantes que fizeram inscrição, porém não houve quórum mínimo de matrículas exigido pela instituição para funcionamento do curso.
§ 1º - Será adotado o critério cronológico de inscrições, conforme regramento das Vagas Residuais, para seleção dos candidatos, de acordo com as vagas disponíveis e o interesse informado.
§ 2º - Nas vagas de realocação, o estudante escolherá qual curso e em qual instituição deseja participar a partir de listagem de vagas disponíveis.
§ 3º - A listagem de vagas disponíveis será publicada no site do Projeto Trilhas de Futuro.
Art. 17 - A confirmação permanente do candidato como estudante da instituição só ocorrerá após a realização da matrícula e a confirmação por parte da instituição de que houve o quantitativo mínimo de matrículas para funcionamento do curso.
Art. 18 - As instituições credenciadas terão o prazo estabelecido no Anexo I desta Resolução para inserção das matrículas dos estudantes no Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro, pelo gestor da instituição credenciada, dentro do prazo estipulado no Anexo I.
§ 2º - O gestor da instituição credenciada deve garantir a inserção tempestiva das matrículas no Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro de forma a viabilizar o cômputo de vagas em ambas as chamadas regulares e nas vagas residuais.
Art. 19 - As Superintendências Regionais de Ensino, em articulação com as escolas, deverão promover, junto à comunidade escolar, a divulgação do processo de inscrição e encaminhamento para matrícula do Projeto Trilhas de Futuro, bem como do cronograma das atividades.
Art. 20 - É de responsabilidade dos pais/responsáveis ou do estudante, quando maior de idade, tomar conhecimento do resultado do encaminhamento para matrícula disponibilizado no endereço eletrônico www.trilhasdefuturo.mg.gov.br, na data estabelecida no Anexo I desta Resolução.
Art. 21 - O estudante regularmente matriculado no curso do Projeto Trilhas de Futuro será beneficiado com:
I - a isenção do pagamento da mensalidade;
II - a disponibilização de material didático específico, podendo ser impresso ou online;
III - pagamento de vale-transporte e alimentação, conforme registro de frequência apurada pela instituição.
§1º - É vedada a cobrança financeira de uniforme escolar ao estudante do Projeto Trilhas de Futuro.
§2º - No caso de equipamentos e roupas específicas para aulas de laboratório ou outras atividades curriculares previstas no Regimento Escolar da instituição, deverá ser providenciado pelo responsável do estudante ou pelo estudante maior de idade.
Art. 22 - A gratuidade não cobre as despesas decorrentes de reprovação em uma ou mais disciplinas do curso.
§ 1º - O estudante tem o direito de permanecer e terminar o curso mesmo que seja reprovado, desde que tenha condições de arcar com os custos oriundos da reprovação nas disciplinas, conforme política da instituição.
§ 2º - A instituição deve garantir ao estudante o direito de cursar as disciplinas em que foi reprovado, bem como prosseguir com o curso, seguindo a matriz curricular do mesmo.
Art. 23 - A concessão da gratuidade será encerrada nos seguintes casos:
I - por conclusão do curso;
II - em decorrência de constatação do fornecimento de informação falsa, pelo estudante, em qualquer fase do processo de formação;
III- por término do prazo contratado para a conclusão do curso;
IV - por acúmulo, pelo estudante, de mais de um curso mantido pelo Projeto Trilhas de Futuro;
V - por solicitação do estudante;
VI- por decisão ou ordem judicial;
VII- por abandono/desistência do curso pelo estudante;
VIII - por quebra de quaisquer das cláusulas previstas no Termo de Compromisso;
IX - por falecimento do estudante.
Art. 24 - O estudante participante do Projeto Trilhas de Futuro receberá, por parte da instituição credenciada, conforme previsto em contrato entre a Secretaria de Estado de Educação e a instituição, vale-transporte e alimentação diários no valor de R$ 20,00 (vinte reais)
§ 1º - O valor previsto no caput deverá ser repassado aos estudantes participantes conforme cronograma previsto pela instituição.
§ 2º - O quantitativo de dias para recebimento do vale-transporte será definido de acordo com calendário letivo do curso ao qual o aluno está matriculado.
§ 3º - A aferição da presença do estudante para recebimento do vale-transporte e alimentação será feito por meio de lançamento no Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro.
§ 4º - Não serão repassados ao estudante os valores de vale-transporte e alimentação dos dias em que não for confirmada sua presença.
§ 5º - O repasse do vale-transporte e alimentação será encerrado em qualquer um dos casos previstos no Artigo 23.
§ 6º - O valor descrito neste artigo refere-se aos contratos oriundos do Edital 02/2022.
Art. 25 - O estudante deverá confirmar que aceita os termos e regras de participação no Projeto Trilhas de Futuro no momento da sua inscrição online.
Art. 26 - O estudante somente receberá o certificado de conclusão do curso técnico após apresentação do certificado de conclusão do ensino médio.
Art. 27 - O estudante deverá atestar, no momento da sua inscrição online, que possui ciência sobre o conteúdo do curso para o qual está se inscrevendo.
Art. 28 - O estudante deverá participar de avaliações de pesquisas e estudos empreendidos pela Secretaria Estadual de Educação e por eventuais parceiros.
Parágrafo único. O estudante deverá participar das pesquisas e estudos ofertados no momento que estiver matriculado no curso, e das pesquisas realizadas no momento posterior da conclusão do curso, enquanto egresso.
Art. 29 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 22 de novembro de 2022.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SEE Nº4.794, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fase	Data início	Data fim
Publicação do catálogo de cursos	18-jan.-23	18-jan.-23
Inscrição dos candidatos	19-jan.-23	31-jan.-23
Processo de alocação dos candidatos e publicação do resultado	01-fev.-23	03-fev.-22
Matrículas Regulares I (confirmação na instituição)	03-fev.-23	24-fev.-23
Inserção das informações no Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro, pela Instituição	09-fev.-22	28-fev.-22
Publicação do catálogo de cursos atualizado	02-mar.-22	02-mar.-22
Vagas Residuais Online	03-mar.-22	16-mar.-22
Inserção das informações no Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro, pela Instituição	03-mar.-22	17-mar.-22
Publicação do resultado	20-mar.-22	21-mar.-22
Vagas de Realocação	22-mar.-22	26-mar.-22
Inserção das informações no Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro, pela Instituição	22-mar.-22	28-mar.-22
Publicação do resultado final	29-mar.-22	30-mar.-22

22 1716617 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.793, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.531, de 11 de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída, junto à Superintendência de Aquisições, Patrimônio, Arquivo e Alimentação Escolar, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Secretaria de Estado de Educação, Comissão Especial de Inventário - CEL - para realização de inventário físico e financeiro de bens em almoxarifado.
Art. 2º - A CEL, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores:
I - Flaviana Aparecida Pereira de Avelar - Masp 1.000.229-3;
II - Clarice Ferreira Mariano - Matrícula 835.718;
III - Helen Michel Franco - Masp 1.424.198-8
IV - Larissa Inácia Santos - Matrícula 215.020
V - Wagner Lúcio Gomes - Masp 1.423.186-4.
§1º - A CEL deverá consolidar os relatórios das Comissões constituídas pelas Superintendências Regionais de Ensino.
§2º - O Almoxarifado da Unidade Central da Secretaria de Estado de Educação permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período.
§3º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Resolução, devendo o relatório consolidado, com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2022, ser entregue à Superintendência de Planejamento e Finanças até 02 de dezembro e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição até 31 de dezembro de 2022, ser entregue à Superintendência de Planejamento e Finanças até o dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Fica delegada aos Diretores das Superintendências Regionais de Ensino (SREs) competência para constituir Comissão Interna de Inventário, composta de, pelos menos, três membros, servidores efetivos lotados na Unidade, para proceder ao inventário anual dos materiais existentes nos respectivos almoxarifados, devendo ser observada a segregação de função.
Parágrafo Único. Caberá à Diretoria de Gestão de Compras e Almoxarifado desta Secretaria expedir instruções complementares sobre os procedimentos e prazos a serem cumpridos pelas Comissões Internas constituídas pelas SREs.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 22 de novembro de 2022.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

22 1716540 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 129/2022
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO - RETIFICAÇÃO
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso da competência, delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 001/2018, de 19-4-2018, resolve RETIFICAR a PORTARIA NUCAD/SEE Nº 129/2022 - Substituição de membros da comissão, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 18/11/2022:
onde se lê: "Arlene Borges da Cunha MaSP 222274-3; Helena Kelly Pereira, MaSP 365545-3 e Silvana Estanislau Ferereira, MaSP 1149844".
leia-se: "Marcilene Pereira da Silva Borges, MaSP 1058860, Mary de Fátima Barcelos Cassiolato, MaSP 332.297-1 e Luiz Maria de Souza Aguiar, MASP: 864816-4"
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 18 de novembro de 2022.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

22 1716114 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2133/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	33014	EE ARMANDO NOGUEIRA SOARES	SE-V	802991-0	ANGELA CORDEIRO SANTOS MELO	ATB	1	A CONTAR DE 24/10/2022
GOVERNADOR VALADARES	FERNANDES TOURINHO	FERNANDES TOURINHO	42820	EE AGRIPINO VILAS NOVAS	SE-IV	864686-1	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS LEONI	PEB	2	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	43141	EE MANOEL BYRRO	SE-IV	1315989-2	MARCOS CESAR FERREIRA DA SILVA	ATB	2	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2134/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	33014	EE ARMANDO NOGUEIRA SOARES	SE-IV	1276800-8	RENAN DO COUTO E SILVA	PEB	3
GOVERNADOR VALADARES	FERNANDES TOURINHO	FERNANDES TOURINHO	42820	EE AGRIPINO VILAS NOVAS	SE-V	1093961-9	MARIA DO CARMO SENA PEREIRA	ATB	3
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	43141	EE MANOEL BYRRO	SE-III	1324213-6	GRASIELA SABADINI CARVALHO	ATB	2
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	VENDA NOVA	253413	EE MARIA ANDRADE RESENDE	SE-III	1369120-9	MIRIAN FERREIRA MARTINS DE SOUZA	ATB	2

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

22 1716180 - 1

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2120/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Montes Claros
PADRE CARVALHO
80462 - EE de Padre Carvalho
MASP 1224840-7, Geusa Rodrigues de Morais, a contar da publicação até o retorno da titular, em substituição ao MASP 1341764-7, Priscila de Souza, afastada para assumir a direção da escola.
DISPENSA VICE-DIRETOR – ATO Nº 2121/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Pouso Alegre
POUSO ALEGRE
56545 - EE Professora Mariana Pereira Fernandes
MASP 975966-3, Ana Maria Xavier, PEBIIIO-admissão 1, a contar de 14/10/2022.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2125/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Barbacena
ALFREDO VASCONCELOS
16012 - EE Nossa Senhora do Rosário
MASP 1249213-8, Eliete Martins Pinto Damasceno, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2126/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Metropolitana B
CONTAGEM
8672 - EE Padre José Maria de Man
MASP 1131806-0, Silmara da Silva Luquini, a contar da publicação até o retorno do titular, em substituição ao MASP 1113056-4, Bruno Marques de Araújo, afastado em Licença para Tratamento de Saúde.
EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2130/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE São Sebastião do Paraíso
GUARANÉSIA
137146 - EE Geraldo Ribeiro Dias
MASP 954935-3, Regina Célia Cavalheiro Pedroso, PEBIIIP - admissão 1, DV, a contar de 21/10/2022.
NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2131/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE nº 4782, de 04 de novembro de 2022, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420118.

SRE São Sebastião do Paraíso
GUARANÉSIA
137146 - EE Geraldo Ribeiro Dias
MASP 1225234-2, Patrícia Magri dos Reis Ambrósio, DV, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2135/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Ubá
GUIRICEMA
181200 - EE Castorina Gomes Soares
MASP 1319827-0, Tiago Lopes de Melo, DVI, a contar da publicação até 30/12/2022, em substituição ao MASP 822512-0, Carla Guilherme Martins, afastada em Licença Maternidade.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2136/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Uberlândia
UBERLÂNDIA
167843 - EE Professor Ederlindo Lannes Bernardes
MASP 611752-7, Ana Paula Belele, a contar da publicação.
EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2137/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Divinópolis
ITAÚNA
33952 - EE Doutor José Gonçalves
MASP 335271-3, Tânia Regina Teixeira, PEBIE - admissão 4, DII, a contar de 31/10/2022.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2138/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Passos
PASSOS
115576 - EE Dulce Ferreira de Souza
MASP 1315519-7, Amanda de Souza Ventura Alves, a contar da publicação.
DISPENSA DIRETOR - ATO Nº 2139/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Pouso Alegre
MONTE SIÃO
55816 - EE Provedor Theófilo Tavares Paes
MASP 1067536-1, Christiano Júnio Calixto, PEBDIA - admissão 4, DIII, a contar de 11/11/2022.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2140/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Coronel Fabriciano
IPATINGA
191060 - EE João XXIII
MASP 1431332-4, Eni Raimunda de Resende Santos, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2141/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Passos
PASSOS
118982 - EE Professor Antônio Dias Maciel
MASP 1162617-3, Denis José Silveira, a contar da publicação até 18/12/2022, em substituição ao MASP 1287026 -7, Eunice Cristina Alves Reis, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.
NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2142/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Divinópolis
ITAÚNA
33952 - EE Doutor José Gonçalves
MASP 765684-6, Ana Paula Neves Cândido, DII, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2143/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Divinópolis
ITAÚNA
33952 - EE Doutor José Gonçalves
MASP 765684-6, Ana Paula Neves Cândido, PEBIL-admissão 2, a contar da publicação.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

22 1716230 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1480/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n. º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 798, de 10 de novembro de 2022, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola de Educação Especial Moleque Sabido – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Santa Efigênia, 61, B. Santa Efigênia, em Entre Rios de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Conselheiro Lafaiete

PORTARIA N.º 1481/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 799, de 10 de novembro de 2022, fica reconhecido, a partir de 30 de agosto de 2022, o Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pelo Pilar Instituto de Educação, de Ensino Fundamental, situado na R. Lorena, 30, B. Caravelas, em Ipatinga, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA N.º 1482/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE Nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 e do § 3º do artigo 57 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Parecer CEE n° 646, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a Lei Municipal nº 038, de 16 de novembro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento da Escola Municipal Gilberto Simião da Silva, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Belo Horizonte, 355, Centro, em Santo Antônio do Retiro, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Janaúba

PORTARIA N.º 1483/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 793, de 9 de novembro de 2022, fica renovado, a partir de 1° de agosto de 2022, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro de Educação Vida de Criança, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Prefeito Nagib Camilo Ayupe, 216, B. Caxangá, em São João Nepomuceno, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Juiz de Fora

PORTARIA N.º 1484/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022 , e considerando o Parecer CEE nº 796, de 10 de novembro de 2022, fica recredenciada a entidade mantenedora Colégio Sonho Meu Ltda – ME e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio Sonho Meu, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Espanha, 110, B. Horto, em Betim, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 1º de agosto de 2022.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 1485/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de agosto de 2019, as atividades do Colégio Podium Montes Claros, autorizado pela Portaria SEE nº 1033, de 6 de agosto de 2015, situado na R. Lírio Brant, 511, B. Melo, em Montes Claros.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Montes Claros

PORTARIA N.º 1486/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 797, de 10 de novembro de 2022, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio NESFA – Núcleo Educacional São Francisco de Assis, de Ensino Fundamental, situado na R. Espanha, 40, B. Jardim Europa, em São Sebastião do Paraíso, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – São Sebastião do Paraíso

PORTARIA N.º 1487/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 794, de 9 de novembro de 2022, fica reconhecido, a partir de 1º de agosto de 2022, o Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pelo Colégio Gabarito, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. Santa Beatriz da Silva, 1340, B. Santa Maria, em Uberaba, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Uberaba

PORTARIA N.º 1488/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE Nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 e do § 3º do artigo 57 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Parecer CEE n° 646, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a Lei Municipal nº 7.936, de 3 de novembro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento das Escolas Municipais, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), abaixo relacionadas,pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Município	Escolas
Araxá	Escola Municipal Delfim Moreira, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Getúlio Vargas,75, Centro.
	Escola Municipal Dr. Eduardo Montandon, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Vereador João Sena, 473, Centro.
	Escola Municipal Lia Salgado, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Francisco Verçosa, 140, B. Vila Silvéria.
	Escola Municipal Pio XII, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Joaquim Porfírio Botelho, 240, B. Recanto das Mangueiras.

SRE –Uberaba

PORTARIA N.º 1489/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE Nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 e do § 3º do artigo 57 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Parecer CEE n° 646, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a Lei Municipal nº 1.730, de 30 de junho de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento da Escola Municipal Professor João Mestre, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Dona Inês Saloti, 130, Centro, em Monsenhor Paulo, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – VarginhaAtos assinados pelo Subsecretário
de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

22 1716257 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Caratinga

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 45/2022
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, Caratinga, SRE de Caratinga, Masp 941636-3, Karen Carvalho Pimentel, ANE III H, adm 01, ato nº 56/22, publicado em 02/07/22, por alteração na vigência. Onde se lê: 2º período de 26/12/22 a 09/01/23, leia-se: 2º período de 16/12/22 a 30/12/22; EE José Augusto Ferreira, Masp 354792-4, Maria Aparecida Silva Nascimento, PEB III L, adm 02, ato nº 95/22 publicado em 20/09/22, por incorreção no saldo. Onde se lê: 01 mês referente ao 3º quinquênio e 01 mês referente ao 4º quinquênio a contar de 21/10/22, leia-se: 01 mês referente ao 3º quinquênio a contar de 21/10/22.

22 1716442 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 23/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores: Alvarenga – Neivaldo Peixoto da Silva, PEB III P, adm 01, aposentado em 08/09/2021, referente ao saldo de 06 meses; Caratinga – Masp 277430-5, Mair Maria Soares Silva, PEB III M, adm 02, aposentada em 03/02/2021, referente ao saldo de 05 meses; Maria do Carmo Braga Souza, Masp 320701-6, PEB III P, adm 02, aposentada em 05/04/2021, referente ao saldo de 03 meses; Tarumirim – Pedro Reis da Cruz, Masp 376746-4, PEB III P, adm 01, aposentado em 06/08/2021, referente ao saldo de 09 meses e 25 dias.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 116/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, a servidora: Caratinga – EE José Augusto Ferreira, Masp 347134-9, Rosely Parentoni de amorim Medeiros, PEB III P, adm 01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28/11/2022.
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 35/2022
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos Art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, C/C Art. 7º, I, II, III, ART. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, ao servidor: Caratinga – EE Princesa Isabel, Masp 331976-1, Andrea Xavier de Alencar, a partir de 31/08/22, referente ao EEB II F, adm 02, , com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 8785 dias de exercício (cóg 211); Dom Cavati – EE Profª Ilma de Lana Emerique Caldeira, Masp 974328-7, Rino Marconi Dias de Carvalho, a partir de 11/08/2022, referente ao PEB I H, ADM 01, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 9320 dias de exercício (cóg 211); Dom Cavati – EE Profª Ilma de Lana Emerique Caldeira, Masp 974328-7, Rino Marconi Dias de Carvalho, a partir de 11/08/2022, referente ao PEB I A, ADM 03, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 8740 dias de exercício, com tempo adm. 02 – ex-Lei 100/07 (cóg 211).
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 36/2022
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos Art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, C/C Art. 7º, I, II, III, ART. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, C/C art 1º, § 4º da LC nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47000/16 ao servidor: Inhapim – EE José Chagas, Masp 844324-4, Elisson Ilário Cândido, a partir de 16/08/2022, referente ao PEB I A, ADM 01, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 6658 dias de exercício (cóg 211).
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL ATO Nº 03/22
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: Córrego Novo, EE Presidente Tancredo de Almeida Neves, Masp 1121562-1, Nelizia Rodrigues Oliveira, PEB II B, adm 03, a contar de 21/11/22; Masp 1121562-1, Nelizia Rodrigues Oliveira, PEB I B, adm 04, a contar de 21/11/22.

22 1716420 - 1

SRE de Coronel Fabriciano

PORTARIA 03/2022
Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.
A Superintendente Regional de Ensino de Coronel Fabriciano, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº 4.793/2022 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.531, de 11 de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano.
Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:
1) Helena de Sousa Gonçalves - Masp 1.397.613-9;
2) Clemildia Carvalho da Silva - Masp 378.695-1;
3) Gilza Dias Alves - Masp 1.144.096-3;
4) Telmy Ribeiro Thiago - Masp 1.065.984-5.
§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente à partir de 06/01/2023.
§3º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando-Circular 12 (56280959).
§4º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel Fabriciano, 22 de novembro de 2022
Edvania de Lana Morais Andrade- Masp 5535331
Superintendente Regional de Ensino de Coronel Fabriciano

22 1716284 - 1

SRE de Diamantina

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 27/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, CESEC Juscelino Kubitschek de Oliveira, MaSP 366169-1, Carlene Antonina Ferreira da Silveira, ATBV I Adm. 02, por motivo de erro no nome, Ato nº 70/2022, publicado em 18/10/2022, onde se lê: Carlene Antonia Ferreira da Silveira leia-se: Carlene Antonina Ferreira da Silveira.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 07/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de CONCESSÃO/AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Coronel Coelho, MaSP 951471-2, Sônia Alves Coelho Santos, ASBIA Adm. 02, por motivo de incorreção no MaSP, Ato nº 88/2022, publicado em 12/11/2022, onde se lê: MaSP 1158263-2 leia-se: MaSP 951471-2

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 04/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de CONCESSÃO/LICENÇA- PATERNIDADE ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Bento Rocha de Jesus, MaSP 1433708-3, Tiago Carlos Flávio, PEBDIA Adm. 01, por motivo de incorreção do MaSP, Ato nº 40/2022, publicado em 18/10/2022, onde se lê: 143370-3 leia-se:1433708-3.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

21 1715469 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº55/2022– CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, SRE/Diamantina, MaSP 1059201-2 Jaqueline Judith Fernandes Vilas Boas de Oliveira, TDEIIC, Adm 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/11/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 56/2022– CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, CEM Lobo de Mesquita, MaSP 441186-4, Rosimere Brant Freire Carneiro, PEBIIC Adm 05, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/06/2016, com aproveitamento de tempo no cargo/função pública do qual foi exonerado/dispensado; dos quais usufruiu 01 mês.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO Nº 75/2022- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE Artur Tibães, MaSP 441490-0, Maria Valdirene Anjos Santos, ocupante de cargo efetivo de ATBIVH - SEIV Adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/11/2022; LEME DO PRADO, E.E Professora Flora Brasileira Pires Cesar, MaSP 1218077-4, Luiza Helena Ferreira da Silva Costa, ocupante de cargo efetivo de ATBIID Adm. 03, por 02(dois) meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/12/2022.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 46/2022– CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/5/2010, à(s) servidora(s): DATAS, EE João Hermenegildo Caldeira, MaSP 1215112-2, Aracelli Andrade Mendonça, ATBIC Adm.02, a partir de 26/09/2022.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 17/2022– ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): DIAMANTINA,CEM Lobo de Mesquita, MaSP 441529-5, Luciana Benigna Ribas de Ávila, PEBDIA Adm. 03 e PEBDIA Adm. 04, para Luciana Benigna Ribas de Ávila Linhares; CONCEIÇAO DO MATO DENTRO, EE. São Joaquim, MaSP:937443-0, Leonídia Maria de Sousa Ribeiro, ATBIV I Adm.01, para Leonídia Maria de Sousa.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 90/2022– AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Professora Geralda Otoni Barbosa, MaSP 451541-7, Daniela Marques Pinto Ferreira, PEBI I Adm. 01, a partir de 24/10/2022; GOUVEIA, EE Aurélio Pires, Masp 602050-7, Edilza Aparecida Ribas Paulino, PEBIIB Ad.04 a partir de 04/10/2022; EE Ciro Ribas, Masp 602050-7, Edilza Aparecida Ribas Paulino PEBIB Adm.05 a partir de 04/10/2022; ITAMARANDIBA, EE. Coronel Jonas Câmara, MaSP 1288177-7, Ivony Aparecida Fernandes, ATBIIC Adm. 02, a partir de 06/06/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 91/2022– REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, CESEC, MaSP 441397-7, Luciene Alves Martins, PEBDIA Adm. 02, a partir de 09/11/2022; DIAMANTINA, EE. Professora Isabel Motta, MaSP 1192785-2, Cleusa Aparecida Costa Pimenta, ASBIA Adm. 01, a partir de 06/07/2022; FELÍCIO DOS SANTOS, EE. Felício dos Santos, MaSP 1429053-0, Zilmar Cristiane Silvério, PEBDIA Adm. 01, PEBDIA Adm 02, a partir de 12/10/2022; ITAMARANDIBA, EE Mestre João Silvério, MaSP 1390750-6, Maria Aparecida Vieira, ASBIA, Adm. 01, a partir de 29/10/2022; MINAS NOVAS, EE. Presidente Costa e Silva, MaSP 442726-6, Edna Gomes Cordeiro Tavares, PEBDIA Adm. 02, a partir de 29/10/2022; SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, EE Dom João Antônio dos Santos, MaSP 864443-7, Oscar Brás Rocha, ATBIA Adm.02, a partir de 03/11/2022; SERRO, E.E. Luiza de Marilac, MaSP 1302781-8, Eliara Quelma Pereira, ASBIA Adm.01, a partir de 24/09/2022; MaSP 1437001-9, Neusa da Conceição Sousa, PEBDIA Adm.01, a partir de 31/10/2022; MaSP 1127331-5, Patrícia Aparecida da Silva, PEBDIA Adm.01, a partir de 05/10/2022; MaSP 951114-8, Silma Zouraia da Silva, PEBDIA Adm.03, a partir de 05/10/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 92/2022– REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): FELÍCIO DOS SANTOS, EE. Felício dos Santos, MaSP 1315816-7, Jair Vieira Silva Júnior, PEBIB Adm. 03 e PEBIA Adm. 04, a partir de 13/10/2022; MINAS NOVAS, EE. Presidente Costa e Silva, MaSP 1008747-6, Beatriz Aulinda Rocha Pinto, PEBIA Adm. 05, a partir de 19/10/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 93/2022– REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, CEM Lobo de Mesquita, MaSP 978644-3, Emerson José Pinto, PEBDIA Adm. 03 e PEBDIA Adm 04, a partir de 23/09/2022; MaSP 441529-5, Luciana Benigna Ribas de Ávila, PEBDIA Adm. 03 e PEBDIA Adm. 04, a partir de 21/10/2022.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 47/2022- CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Professora Geralda Otoni Barbosa, MaSP 1426224-0, Messias Torres, Adm 03, a partir de 24/11/2021.

LICENÇA-PATERNIDADE- ATO Nº 48/2022 CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s): CAPELINHA, E.E. Professora Geralda Otoni Barbosa, MaSP 1190990-0, Gildeir Gomes Ferreira, ocupante de cargo/função de PEBIA Adm. 03, a partir de 19/10/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 54/2022– REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do art.36 da CE/89, e art. 9º da LCE nº 64 de 2002, redação dada pela LCE Nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): FELÍCIO DOS SANTOS, EE. Felício dos Santos, MaSP 331980-3, Iris de Jesus da Silva, a partir de 09/11/2022 referente ao PEBI I, Adm. 03 à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147,§§ 1º e 2º, inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº104, de 2020.(regra de transição/pedágio - professor(a).base do cálculo dos proventos pela última remuneração integral, com paridade/ingresso em cargo efetivo até 31.12.2003, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 121h/a.

ANULAÇÃO - ATO Nº 01/2022- ANULA NO ATO Nº 02/2022 referente ao servidor: ITAMARANDIBA, EE. São João Batista, MaSP 802753-4, Sílvia Goretti Frois Lourenço, PEBIIIJ Adm. 02, na parte em que concedeu Quinquênio publicado em 11/06/2022, por motivo de incorreção na publicação.

ANULAÇÃO - ATO Nº 56/2022- ANULA NO ATO Nº 83/2021 referente ao servidor: DIAMANTINA, CEM Lobo de Mesquita, MaSP 441186-4, Rosimere Brant Freire Carneiro, PEBIIC Adm.05, na parte em que concedeu Férias Prêmio em 15/12/2021, na parte referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/06/2016 por motivo de publicação indevida.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

21 1715463 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 23/2022– CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): MINAS NOVAS, MaSP 327.272-1, Fátima de Lourdes Martins Almeida, PEBIP Adm. 01, aposentado(a) em 28/10/2022 , referente ao saldo de 11 meses e 07 dias.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 29/2022-CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, §20 da CE/89 e redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT e da CE/89 - regra de transição c/c Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de Professor) regra de transição/pedágio, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE. Professora Julia Kubitschek, MaSP 441059-3, Lucimara Rangel de Castro Ávila, Adm 01, a partir de 18/11/2022; SERRO, EE. Luiza de Marilac, MaSP 441407-4, Maria Aparecida de Souza Nunes, PEBIB Adm 04, a partir de 16/11/2022.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

21 1715467 - 1

SRE de Divinópolis

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 46/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ARCOS- EE. "da Vila Boa Vista", MaSP 1014.734-6, Arlete Jaqueline de Melo Barbone, EEB2C, Adm. 03, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 13.09.2022; CESEC "Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos", MaSP 865.855-1, Maria Goretti de Castro Gontijo, ATB2C, Adm. 03, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 09.03.2022; DIVINÓPOLIS-EE. "Helena Antipoff" (Educação Especial), MaSP 337.886-6, Maria da Piedade Mendes, EEB2D, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08.12.2018; EE. "Patronato Bom Pastor", MaSP 1130.514-1, Claudiney Wendel de Freitas, PEB1B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28.08.2022; ITAÚNA-EE. "Dr. José Gonçalves", MaSP 335.271-3, Tânia Regina Teixeira, PEB1E, Adm. 04, referente aos 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 19.05.2022; NOVA SERRANA- CESEC "de Nova Serrana", MaSP 1048.813-8, Jussara de Fátima Silva Faustino, PEB2C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27.07.2022.

ANULA ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 07/2022
Torna sem efeito ato de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: DIVINÓPOLIS- SRE, MaSP 1159.302-7, Leda Maria da Silva, TDE3G, Adm. 01, ato nº 08/2022, publicado em 02.02.2022, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partirde 06.01.2022; DIVINÓPOLIS-EE. "Helena Antipoff" (Educação Especial), MaSP 1259.714-2, Edilena Alves de Sousa, ATB2C, Adm. 02, ato nº 71/2021, publicado em 05.11.2021, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partirde 03.10.2021; EE. "Lauro Epifânio", MaSP 1430.178-2, Geralda Angélica de Souza, ATB1C, Adm. 01, ato nº 80/2021, publicado em 01.12.2021, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420119.

de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partirde 03.08.2021; LAGOA DA PRATA- EE. "José Teotônio de Castro", MaSP 1098.998-6, Juliana Marques Pereira Morais, PEB1B, Adm. 03, ato nº 54/2021, publicado em 01.09.2021, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partirde 14.11.2022; MaSP 1368.829-6, Éverton Gomes Raimundo, PEB1B, Adm. 02, ato nº 77/2021, publicado em 24.11.2021, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partirde 11.11.2022; OLIVEIRA- EE. "Desembargador Continentino", MaSP 1063.655-3, Andréa Helena Alves Silveira Souza, ATB1C, Adm. 02, ato nº 74/2021, publicado em 18.11.2021, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partirde 05.07.2021.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 39/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, ao servidor: Lotada na EE. "Miguel Couto" - em exercício na SRE DIVINÓPOLIS, MaSP 1056.142-1, Eloisa Margarida Cunha Oliveira, referente ao ATB5I, Adm. 01, a partir de 31.10.2022, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 146 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 84/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do art. 36 da CE/1989, e artigo 9º da LCE Nº64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do servidor: DIVINÓPOLIS- EE. "Joaquim Nabuco", MaSP 765.770-3, Ildzivânia Gonçalves de Oliveira, a partir de 18.11.2022, referente ao PEB1A, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89 incluído pela EC 104/2020 c/c art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional à razão de 7715 dias, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108h/a.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 83/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: CARMÓPOLIS DE MINAS- EE. "Lígia Beatriz Amaral", MaSP 557.757-2, Katya Valéria da Silva, PEBD1A, Adm. 03, a partir de 10.10.2022; PIRACEMA- EE. "Hermenegildo Vilaça", MaSP 841.192-8, Maristela Gonçalves Rodrigues, ASB1A, Adm. 02, a partir de 24.10.2022.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO Nº 17/2022
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo: DIVINÓPOLIS- SRE, MaSP 1227.439-5, Bruno Ferreira Pires, ANE2E, Adm. 02, a partir de 14.11.2022; DIVINÓPOLIS- EE. "Nossa Senhora do Sagrado Coração", MaSP 1227.439-5, Bruno Ferreira Pires, PEB1A, Adm. 03, a partir de 14.11.2022.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 31/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: CLÁUDIO- EE. "Quinto Alves Tolentino", MaSP 765.843-8, Sueli Ribeiro Mascarenhas Pereira, PEB3J, Adm. 02 e PEB3P, Adm. 01, pela remuneração dos cargos de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, D II, a partir de 28.10.2022, vinculado ao cargo efetivo de PEB3J, Adm. 02.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

22 1716587 - 1

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 23/2022
Retifica ato de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: ARCOS-EE. "da Vila Boa Vista", MaSP 941.503-5, Andréia Amorim de Albuquerque, PEB2D, Adm. 03, ato nº 24/2021, publicado em 05.05.2021, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: A partir de 12.01.2021, Leia-se: A partir de 18.08.2022; MaSP 1247.667-7, João Paulo Garcia Silva, PEB2C, Adm. 02, ato nº 24/2021, publicado em 05.05.2021, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: A partir de 29.01.2021, Leia-se: A partir de 04.09.2022; DIVINÓPOLIS- SRE, MaSP 1004.832-0, Margarida Romão Macedo, ANE3I, Adm. 01, ato nº 09/2022, publicado em 02.02.2022, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: A partir de 16.02.2021, Leia-se: A partir de 22.09.2022; MaSP 1396.925-8, Marilene Ferreira Pereira, TDE2C, Adm. 01, ato nº 45/2020, publicado em 14.10.2020, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: A partir de 24.06.2020, Leia-se: A partir de 27.02.2022; MaSP 1398.776-3, Lucas Bruno de Paula, TDE2C, Adm. 01, ato nº 56/2020, publicado em 25.11.2020, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: A partir de 09.10.2020, Leia-se: A partir de 15.05.2022; MaSP 1398.833-2, Jaqueline Rabelo de Oliveira, TDE2C, Adm. 01, ato nº 52/2020, publicado em 11.11.2020, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: A partir de 21.09.2020, Leia-se: A partir de 27.04.2022; MaSP 1404.512-4, Marília Fernandes Miranda, ANE2C, Adm. 01, ato nº 07/2021, publicado em 24.02.2021, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: A partir de 15.11.2020, Leia-se: A partir de 21.06.2022; MaSP 1404.841-7, Leandro Oliveira Salomé, TDE2C, Adm. 01, ato nº 07/2021, publicado em 24.02.2021, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: A partir de 19.01.2021, Leia-se: A partir de 25.08.2022; OLIVEIRA- EE. "Prof. Pinheiro Campos", MaSP 390.519-7, Zélia de Lourdes Carvalho Abud, PEB3P, Adm. 02, ato nº 71/2021, publicado em 05.11.2021, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: A partir de 05.10.2020, Leia-se: A partir de 11.05.2022; MaSP 809.765-1, Maria Aparecida da Silva, PEB3P, Adm. 02, ato nº 80/2021, publicado em 01.12.2021, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: A partir de 10.12.2021, Leia-se: A partir de 16.07.2022; MaSP 898.223-3, Marcelo Moura Teodoro, PEB4P, Adm. 01, ato nº 80/2021, publicado em 01.12.2021, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: A partir de 03.12.2020, Leia-se: A partir de 09.07.2022; MaSP 1003.315-7, Cíntia Silva Alvim Santos, PEB3I, Adm. 01, ato nº 69/2021, publicado em 27.10.2021, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: A partir de 13.07.2020, Leia-se: A partir de 16.02.2022; MaSP 1081.769-0, Bruno Tadeu Soares Morais, PEB2C, Adm. 03, ato nº 07/2022, publicado em 26.01.2022, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: A partir de 31.08.2020, Leia-se: A partir de 06.04.2022; MaSP 1107.678-3, Viviane Miriam da Paixão Soares, PEB2C, Adm. 03, ato nº 74/2021, publicado em 18.11.2021, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: A partir de 21.07.2020, Leia-se: A partir de 24.02.2022; MaSP 1135.986-6, Ewerton Donizete Salgado Ribeiro, PEB2C, Adm. 03, ato nº 73/2021, publicado em 10.11.2021, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: A partir de 29.01.2021, Leia-se: A partir de 04.09.2022; MaSP 1207.461-3, Viviane dos Reis Soares, PEB2C, Adm. 03, ato nº 74/2021, publicado em 18.11.2021, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: A partir de 27.08.2020, Leia-se: A partir de 02.04.2022.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 26/2022
RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. "Martin Cyprien", MaSP 983.621-4, Maria das Dores Cordeiro, PEB3M, Adm. 01, ato nº 96/2022, publicado em 12.10.2022, por incorreção no número do quinquênio, Onde se lê: Referente ao 1º quinquênio de exercício, Leia-se: Referente ao 3º quinquênio de exercício.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

22 1716591 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 33/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, aos servidores aposentados no MG 28/10/2022: CARMÓPOLIS DE MINAS- MaSP 324.406-8, Ana Lúcia Rabelo Freire, PEB3J, Adm. 03, referente ao saldo de 02 meses e 02 dias; LUZ- MaSP 765.872-7, Márcia Santos Bernardes Pereira, PEB3P, Adm. 01, referente ao saldo de 03 meses; PAINS- MaSP 973.291-8, Aparecida Maria da Costa Silva, PEB3F, Adm. 01, referente ao saldo de 03 meses; PASSA TEMPO- MaSP 347.386-5, Jane Faleiro Coutinho Mendes, PEB3P, Adm. 01, referente ao saldo de 06 meses.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

22 1716594 - 1

SRE de Itajubá

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 331/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por até oito dias consecutivos, à servidora: BRAZÓPOLIS – EE Presidente Wenceslau, MaSP 336020-3, Terezinha Maria Rebelo Martins de Faria, PEBIC, 3ª admissão, a partir de 14/11/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 332/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até oito dias consecutivos, à servidora: PEDRALVA – EE Professor Arcádio do Nascimento Moura, MaSP 1420941-5, Sueli de Fátima Machado Abreu Rodrigues, 1ª admissão, ASBIA, a partir de 11/11/22.

FÉRIAS–PRÊMIO/ CONVERSÃOEMESPÉCIE- ATO Nº333/22
CONVERTEFÉRIAS-PRÊMIOEMESPÉCIE, nos termos do art.117, do ADCT da CE/1989, dos Servidores: ITAJUBÁ - Aposentado,MaSP 306918-4, Carlos Alberto da Silva,ASBIIIN,1ª admissão,aposentadoem19/11/22, referente ao saldo de 06 meses; MARMELÓPOLIS - Aposentado,MaSP 748467-8,Sergio Marcos Coura,PEBIIP,1ª admissão,aposentadoem19/11/22, referente ao saldo de 06 meses.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 334/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3ª da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE N° 8656, de 02/07/12, à servidora: MARIA DA FÉ – EE Nossa Senhora de Lourdes, MaSP 368944-5, Nilda Maria da Silva Campos, ATBVM, 2ª admissão, por 2, meses, referente ao 4 º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 25/11/22.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 335/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): GONÇALVES – EE João Ribeiro da Silva, MaSP 1218902-3, Priscila Maria de Souza Brito, PEBID, 3ª admissão, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/11/22; MaSP 945651-8, Vanessa Cristina Baptista, PEBIC, 5ª admissão, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/22; ITAJUBÁ – CESEC Padre Mário Pennock, MaSP 1334223-3, Fernanda Maria de Campos Sobrinho, PEBIIC, 2ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/22, MaSP 343665-6, José Sebastião Pereira, PEBII-I, 2ª admissão, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/10/22; MaSP 325724-3, Oscarlina de Souza Britto, PEBIH, 2ª admissão, a partir de 10/04/22; MARMELÓPOLIS – EE Albano de Oliveira, MaSP 1067054-5, Kely Cristina Martins Pereira Ribeiro, PEBIA, 6º admissão, referente ao 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 04/09/18, com aproveitamento de tempo; MaSP 1067054-5, Kely Cristina Martins Pereira Ribeiro, PEBIA, 6ª admissão, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/12/19, com aproveitamento de tempo.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 336/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3ª da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE N° 8656, de 02/07/12, a servidora SÃO JOSÉ DO ALEGRE – EE Maria Lina de Jesus, MaSP 741690-2, Maria Cristina Oliveira, ATBIC, 3ª admissão, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir da publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 337/22
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/89, à servidora: MARMELÓPOLIS – EE Alfredo Albano, MaSP 1014295-8, Edimir Geraldo de Oliveira, PEBIC, 3ª admissão, referente ao 3º quinquênio de exercício, por 03 meses, a partir de 05/06/2018.

LOTAÇÃO –ATO Nº 338/22
LOTA, nos termos do inciso I e II do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/77, os servidores abaixo relacionados para regularização da vida funcional:

Localidade	Escola	MASP	Adm	Nome	Cargo	Carga Horária	Vigência
SAPUCAÍ MIRIM	EE PROFESSOR FIGUEIREDO BRANDÃO	14753966	02	JONAS HUMBERTO ROQUE SANTOS	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	16 h/a	15/08/2022
ITAJUBÁ	EE BARÃO DO RIO BRANCO	12122255	04	ERICA APARECIDA GOMES	PEB – LÍNGUA PORTUGUESA	12 h/a	06/07/2022
VIRGÍNIA	EE PROFESSOR MANOEL MACHADO	13960190	03	BRUNO DE SOUZA CARVALHO	PEB - MATEMÁTICA	16 h/a	01/09/2022
WENCESLAU BRAZ	EE MAJOR LISBOA DA CUNHA	12800686	06	WALTER JOSE CARNEIRO	EEB	24 h	08/08/2022
PIRANGUÇU	EE MARIO CASASANTA	13078134	03	JANDERSON MUNIZ DE OLIVEIRA	PEB - FISICA	08 h/a	08/08/2022
PEDRALVA	EE COMENDADOR MARIO GOULART SANTIAGO	12086708	04	CLEBER DI TANO CAMARGO	PEB - QUIMICA	13 h/a	14/09/2022
CONCEIÇÃO DOS OUROS	EE JOÃO RIBEIRO DE CARVALHO	13168638	04	EDUARDO PEREIRA GOMES	PEB - FILOSOFIA	14 h/a	20/09/2022
PIRANGUINHO	EE SEBASTIÃO PEREIRA MACHADO	13893037	03	MAURO JOSE RENO FERREIRA	PEB - FISICA	15 h/a	03/10/2022
CONSOLAÇÃO	EE PROFESSOR FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO	14719249	03	CAROLINA VITORIA SOARES DA LUZ	PEB - HISTORIA	16 h/a	21/09/2022
CRISTINA	EE CONEGO ARTEMIO SCHIAVON	12577151	04	PAULA DE CASTRO JUNQUEIRA SILVA	PEB – LINGUA PORTUGUESA	11 h/a	19/10/2022
PARAISOPOLIS	EE EULALIA GOMES DE OLIVEIRA	14860092	02	BRUNA DA ROSA SANTOS	PEB - MATEMATICA	08 h/a	01/11/2022
SÃO JOSÉ DO ALEGRE	EE MARIA LINA DE JESUS	14737720	03	RYAN THAIRYK SILVA DE JESUS	PEB - QUIMICA	10 h/a	26/09/2022

22 1716644 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 331/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por até oito dias consecutivos, à servidora: BRAZÓPOLIS – EE Presidente Wenceslau, MaSP 336020-3, Terezinha Maria Rebelo Martins de Faria, PEBIC, 3ª admissão, a partir de 14/11/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 332/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até oito dias consecutivos, à servidora: PEDRALVA – EE Professor Arcádio do Nascimento Moura, MaSP 1420941-5, Sueli de Fátima Machado Abreu Rodrigues, 1ª admissão, ASBIA, a partir de 11/11/22.

FÉRIAS–PRÊMIO/ CONVERSÃOEMESPÉCIE- ATO Nº333/22
CONVERTEFÉRIAS-PRÊMIOEMESPÉCIE, nos termos do art.117, do ADCT da CE/1989, dos Servidores: ITAJUBÁ - Aposentado,MaSP 306918-4, Carlos Alberto da Silva,ASBIIIN,1ª admissão,aposentadoem19/11/22, referente ao saldo de 06 meses; MARMELÓPOLIS - Aposentado,MaSP 748467-8,Sergio Marcos Coura,PEBIIP,1ª admissão,aposentadoem19/11/22, referente ao saldo de 06 meses.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 334/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3ª da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE N° 8656, de 02/07/12, à servidora: MARIA DA FÉ – EE Nossa Senhora de Lourdes, MaSP 368944-5, Nilda Maria da Silva Campos, ATBVM, 2ª admissão, por 2, meses, referente ao 4 º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 25/11/22.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 335/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): GONÇALVES – EE João Ribeiro da Silva, MaSP 1218902-3, Priscila Maria de Souza Brito, PEBID, 3ª admissão, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/11/22; MaSP 945651-8, Vanessa Cristina Baptista, PEBIC, 5ª admissão, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/22; ITAJUBÁ – CESEC Padre Mário Pennock, MaSP 1334223-3, Fernanda Maria de Campos Sobrinho, PEBIIC, 2ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/22, MaSP 343665-6, José Sebastião Pereira, PEBII-I, 2ª admissão, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/10/22; MaSP 325724-3, Oscarlina de Souza Britto, PEBIH, 2ª admissão, a partir de 10/04/22; MARMELÓPOLIS – EE Albano de Oliveira, MaSP 1067054-5, Kely Cristina Martins Pereira Ribeiro, PEBIA, 6º admissão, referente ao 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 04/09/18, com aproveitamento de tempo; MaSP 1067054-5, Kely Cristina Martins Pereira Ribeiro, PEBIA, 6ª admissão, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/12/19, com aproveitamento de tempo.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 336/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3ª da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE N° 8656, de 02/07/12, a servidora SÃO JOSÉ DO ALEGRE – EE Maria Lina de Jesus, MaSP 741690-2, Maria Cristina Oliveira, ATBIC, 3ª admissão, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir da publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 337/22
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/89, à servidora: MARMELÓPOLIS – EE Alfredo Albano, MaSP 1014295-8, Edimir Geraldo de Oliveira, PEBIC, 3ª admissão, referente ao 3º quinquênio de exercício, por 03 meses, a partir de 05/06/2018.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420120.

LOTAÇÃO –ATO Nº 338/22
LOTA, nos termos do inciso I e II do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/77, os servidores abaixo relacionados para regularização da vida funcional:

Localidade	Escola	MASP	Adm	Nome	Cargo	Carga Horária	Vigência
SAPUCAÍ MIRIM	EE PROFESSOR FIGUEIREDO BRANDÃO	14753966	02	JONAS HUMBERTO ROQUE SANTOS	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	16 h/a	15/08/2022
ITAJUBÁ	EE BARÃO DO RIO BRANCO	12122255	04	ERICA APARECIDA GOMES	PEB – LÍNGUA PORTUGUESA	12 h/a	06/07/2022
VIRGÍNIA	EE PROFESSOR MANOEL MACHADO	13960190	03	BRUNO DE SOUZA CARVALHO	PEB - MATEMÁTICA	16 h/a	01/09/2022
WENCESLAU BRAZ	EE MAJOR LISBOA DA CUNHA	12800686	06	WALTER JOSE CARNEIRO	EEB	24 h	08/08/2022
PIRANGUÇU	EE MARIO CASASANTA	13078134	03	JANDERSON MUNIZ DE OLIVEIRA	PEB - FISICA	08 h/a	08/08/2022
PEDRALVA	EE COMENDADOR MARIO GOULART SANTIAGO	12086708	04	CLEBER DI TANO CAMARGO	PEB - QUIMICA	13 h/a	14/09/2022
CONCEIÇÃO DOS OUROS	EE JOÃO RIBEIRO DE CARVALHO	13168638	04	EDUARDO PEREIRA GOMES	PEB - FILOSOFIA	14 h/a	20/09/2022
PIRANGUINHO	EE SEBASTIÃO PEREIRA MACHADO	13893037	03	MAURO JOSE RENO FERREIRA	PEB - FISICA	15 h/a	03/10/2022
CONSOLAÇÃO	EE PROFESSOR FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO	14719249	03	CAROLINA VITORIA SOARES DA LUZ	PEB - HISTORIA	16 h/a	21/09/2022
CRISTINA	EE CONEGO ARTEMIO SCHIAVON	12577151	04	PAULA DE CASTRO JUNQUEIRA SILVA	PEB – LINGUA PORTUGUESA	11 h/a	19/10/2022
PARAISOPOLIS	EE EULALIA GOMES DE OLIVEIRA	14860092	02	BRUNA DA ROSA SANTOS	PEB - MATEMATICA	08 h/a	01/11/2022
SÃO JOSÉ DO ALEGRE	EE MARIA LINA DE JESUS	14737720	03	RYAN THAIRYK SILVA DE JESUS	PEB - QUIMICA	10 h/a	26/09/2022

22 1716637 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 338/22
RETIFICA ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente a servidora: PEDRALVA – EE Comendador Mário Goulart Santiago, Masp 272335-1, Elisa Claret Gomes de Carvalho, PEBIIIL, 2ª admissão, por motivo de acréscimo na média de carga horária, Ato Nº 158/22, publicado em 15/06/2022, onde se lê:com direito a remuneração integral com paridade, leia-se:com direito a remuneração integral com paridadecorrespondente à carga horária média de 109 h/a mensais.

22 1716639 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 338/22
RETIFICA ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente a servidora: PEDRALVA – EE Comendador Mário Goulart Santiago, Masp 272335-1, Elisa Claret Gomes de Carvalho, PEBIIIL, 2ª admissão, por motivo de acréscimo na média de carga horária, Ato Nº 158/22, publicado em 15/06/2022, onde se lê:com direito a remuneração integral com paridade, leia-se:com direito a remuneração integral com paridadecorrespondente à carga horária média de 109 h/a mensais.

22 1716640 - 1

SRE de Ituiutaba

PORTARIA 00/2022
Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências. A Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº4548/2021 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021,
RESOLVE: Art. 1º Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba.
Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:
1) Márcio Alves Bento de Resende - Masp 1.422679-9,
2) Selma Aparecida de Araújo - Masp 1.149.074-5,
3) José Dias de Oliveira - Masp 1.059941-3.
§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente à partir de 10/01/2022.
§3º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes no Memorando Circular 05/2021 (38346356)
§4º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ituiutaba, 26 de novembro de 2021
Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Diretora da SRE de Ituiutaba

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.
O(A) O Superintendente Regional de Ensino de de Ituiutaba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº 4.793/2022 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.531, de 11 de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba.
Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:
1) Ester Akegawa
2) _____ - Masp _____
3) _____ - Masp _____
4) _____ - Masp _____
§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente à partir de 06/01/2021.
§3º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando-Circular 12 (56280959).
§4º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

22 1716520 - 1

SRE de Janaúba

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – (03 MESES) – ATO Nº 029/2022 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Virgínio Cruz, MaSP.946447-0, Eugênia Dolores da Silva Ramos, PEB3P, DV, Adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 22/10/2022; GAMELEIRAS, E.E.de Gameleira, MaSP.1083447-1, Milvan Costa Santareno, PEB2E, DIV, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 30/5/2022; JAÍBA, E.E.Professora Clara Menezes Dias, MaSP.809996-2, Maria Dolores dos Anjos, ATB5M, Adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 6/6/2022; MaSP.1166080-0, Clauddiany Rodrigues Amorim, PEB2C, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 24/1/2022; MaSP.1280201-3, Gilberto Silva Santos, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 26/1/2022; MaSP.1411231-2, Heverton Pereira dos Santos, PEB1C, Adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 4/9/2022; E.E.Venceslau Brás, MaSP.892659-4, Jeilcy Lainy Guimarães Freitas, PEB3P, Adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 5/8/2022; MaSP.1007412-8, Dileide Ferreira Silva Lopes, PEB1H, Adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 9/1/2022; E.E.Zoé Machado, MaSP.864885-9, Marisleide Rodrigues da Silva, EEB1C, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 25/4/2022; MaSP.1118616-0, Thiares Marquívio Correa Almeida, PEB2C, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 26/1/2022; MaSP.1138603-4, Juliana Bezerra Menez, PEB3G, Adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 4/10/2022; MaSP.1275628-4, Alécia Cristina da Silva Menez, ATB2C, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 28/6/2022; JANAÚBA, E.E.Barão de Gorutuba, MaSP.1264911-7, Carla dos Santos Souza, PEB1C, DIV, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 1º/6/2022; E.E.José Gorutuba, MaSP.333244-2, Cleonísia Maria Silva Diniz, PEB2P, Adm. 02, ref. 4º quinq. a partir de 8/4/2022; MaSP.1324094-0, Joyce de Almeida, PEB2C, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 27/1/2022; E.E.Julião Mendes Ferreira, MaSP.1206780-7, Ângela Maria Martins Silva Brito, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 13/11/2022; E.E.Prefeito Maurício de Azevedo, MaSP.943574-4, Alessandra Aparecida Carvalho Aguiar, PEB4J, DIII, Adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 4/6/2022; MONTE AZUL, E.E.Antônio Cardoso da Silva, MaSP.974744-5, Sidney Miguel da Silva, ATB5O, DIV, Adm. 02, ref. 3º quinq. a partir de 1º/8/2022; MONTEZUMA, E.E.Edson Alves Pereira, MaSP.883813-8, Rosemary Carvalho Vieira, PEB3L, Adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 27/2/2019; MaSP.1127603-7, Rejane Alves Soares, PEB1B, Adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 5/9/2018, data do exercício; MaSP.1127603-7, Rejane Alves Soares, PEB1B, Adm. 04, ref. 2º quinq. a partir de 14/4/2020; PORTEIRINHA, E.E.Alcides Mendes da Silva, MaSP.595726-1, Marilene Mendes Santos Oliveira, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 4/7/2016, data do exercício; MaSP.595726-1, Marilene Mendes Santos Oliveira, PEB1B, Adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 4/7/2016, data do exercício; MaSP.595726-1, Marilene Mendes Santos Oliveira, PEB1B, Adm. 03, ref. 3º quinq. a partir de 4/7/2016, data do exercício; MaSP.595726-1, Marilene Mendes Santos Oliveira, PEB1B, Adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 4/7/2016, data do exercício; MaSP.595726-1, Marilene Mendes Santos Oliveira, PEB1B, Adm. 03, ref. 5º quinq. a partir de 1º/4/2017; RIACHO DOS MACHADOS, E.E.Ediston Alves de Souza, MaSP.1182366-3, Lécia Sandra Barbosa Siqueira, PEB2B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 16/11/2022; RIO PARDO DE MINAS, E.E.Norberto de Almeida Rocha, MaSP.889250-7, Ailton Ferreira Santos, PEB1B, Adm. 05, ref. 1º quinq. a partir de 27/9/2017, data do exercício; MaSP.889250-7, Ailton Ferreira Santos, PEB1B, Adm. 05, ref. 3º quinq. a partir de 27/9/2017, data do exercício; SERRANÓPOLIS DE MINAS, E.E.Ananias Alves, MaSP.1229222-3, Geane Martins de Souza Alves, PEB2C, DIV, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 4/9/2022; VERDELÂNDIA, E.E.Maria Matos Silva, MaSP.1004722-3, Léa Marques Fernandes, PEB3P, DIII, Adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 10/9/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ZONA RURAL – ATO Nº 003/2022 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): MAMONAS, E.E.Aristides José Tolentino, MaSP.596180-0, Ezenilda Caldeira dos Santos, PEB2C, Adm. 03, 05 meses e 14 dias, ref. 1º quinq. a partir de 16/5/2016, data do exercício; MaSP.596180-0, Ezenilda Caldeira dos Santos, PEB2C, Adm. 03, 05 meses e 10 dias, ref. 2º quinq. a partir de 16/5/2016, data do exercício; MaSP.596180-0, Ezenilda Caldeira dos Santos, PEB2C, Adm. 03, 05 meses, ref. 3º quinq. a partir de 16/5/2016, data do exercício; MaSP.596180-0, Ezenilda Caldeira dos Santos, PEB2C, Adm. 03, 06 meses, ref. 4º quinq. a partir de 16/5/2016, data do exercício; MaSP.596180-0, Ezenilda Caldeira dos Santos, PEB2C, Adm. 03, 03 meses e 23 dias, ref. 5º quinq. a partir de 24/8/2017; MaSP.1146700-8, Edina Alves Pereira Cardoso, PEB2C, Adm. 03, 04 meses e 08 dias, ref. 1º quinq. a partir de 26/7/2022; RIO PARDO DE MINAS, E.E.Norberto de Almeida Rocha, MaSP.889250-7, Ailton Ferreira Santos, PEB1B, Adm. 05, 04 meses e 06 dias, ref. 2º quinq. a partir de 27/9/2017, data do exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 015/2022 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): MATO VERDE, E.E.Professor José Américo Barbosa, MaSP.590410-7, Elcy Mara Pereira Xavier Silveira, ATB5L, Adm. 02, por 02 meses, ref. 5º quinq., a partir de 9/12/2022, com vistas à aposentadoria.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 035/2022 – Anula o(s) ato(s) de concessão/retificação referente ao(s) servidor(es): MONTE AZUL, E.E.de Monte Azul, Ato de conc. 02 meses de Férias-Prêmio Afast. ref. 2º, 3º quinqs. a partir de 19/8/2022, pub. MG de 17/8/2022, de MaSP.1058892-9, Geandrey Antunes Teixeira, ATB4H, Adm. 01, motivo não usufruto; Ato de retif. 01 mês de Férias-Prêmio Afast. ref. 2º quinq. a partir de 19/8/2022, pub. MG de 21/9/2022, de MaSP.1058892-9, Geandrey Antunes Teixeira, ATB4H, Adm. 01, motivo não usufruto; PORTEIRINHA, E.E.Professor Dinoé Mendes, Ato de conc. 01 mês de Férias-Prêmio Afast. ref. 1º quinq. a partir de 16/11/2022, pub. MG de 19/10/2022, de MaSP.1216986-8, Deilza Sônia Mendes Brito, PEB2C, Adm. 03, motivo período intercalado com LTS.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 036/2022 – Torna sem efeito o(s) ato(s) de concessão/retificação referente ao(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Professora Joana Porto, Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq. a partir de 11/4/2021, pub. MG de 10/11/2021, de MaSP.1421796-2, Edléia Soraya Lima, PEB2B, Adm. 01, motivo por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Ato de retif. 06 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq. a partir de 11/4/2021, pub. MG de 19/1/2022, de MaSP.1421796-2, Edléia Soraya Lima, PEB2B, Adm. 01, motivo por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Virgínio Cruz, Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 5º quinq. a partir de 18/3/2021, pub. MG de 31/3/2021, de MaSP.946447-0, Eugênia Dolores da Silva Ramos, PEB3P, DV, Adm. 01, motivo por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; JAÍBA, E.E.Zoé Machado, Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq. a partir de 19/9/2020, pub. MG de 26/5/2021, de MaSP.864885-9, Marisleide Rodrigues da Silva, EEB1C, Adm. 03, motivo por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq. a partir de 22/6/2020, pub. MG de 26/5/2021, de MaSP.1118616-0, Thiares Marquívio Correa Almeida, PEB2C, Adm. 03, motivo por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 3º quinq. a partir de 28/2/2021, pub. MG de 17/11/2021, de MaSP.1138603-4, Juliana Bezerra Menez, PEB3G, Adm. 01, motivo por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq. a partir de 19/5/2021, de MaSP.1275628-4, Alécia Cristina da Silva Menez, ATB2C, Adm. 02, motivo por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

LICENÇA–MATERNIDADE – ATO Nº 014/2022 – Concede licença-maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): RIO PARDO DE MINAS, E.E.Professora Marlene Carmo, MaSP.1284482-5, Silvanice Maria da Silva, PEB2C, Adm. 03, a partir de 16/10/2022.

ANULAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 004/2022 – Anula o(s) ato(s) de concessão/retificação referente ao(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Santa Terezinha, Ato de conc. Afastamento por Motivo de Luto a partir de 22/8/1995, para regularização funcional, pub. MG de 26/10/2022, de MaSP.804546-0, Maria Vilma de Melo Antunes, ATB1A, Adm. 02, motivo duplicidade de publicação.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 005/2022 – Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/1989, do(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Joaquim Maurício de Azevedo, MaSP.364966-2, Olímpia Caciquinho Ferreira Lopes, PEB3P, Adm. 01, a partir de 23/11/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/1989, incluído pela ECE nº 104/2020, c/c art. 6º da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CR/1988, com direito à remuneração integral, com paridade, correspondente à carga horária média de 108 h/a, acrescido da gratificação de vice-diretor, conforme 1460 dias de percepção.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 023/2022 – Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/1989, do(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Joaquim de Freitas, MaSP.975895-4, Maria da Conceição Silva Souza, PEB3I, Adm. 01, a partir de 11/11/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º e § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito à remuneração integral (paridade), correspondente à carga horária média de 118 h/a; JAÍBA. E.E.Professora Clara Menezes Dias, MaSP.560938-3, Luciene Bispo de Lima, PEB3P, Adm. 01, a partir de 21/11/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º e § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito à remuneração integral (paridade), correspondente à carga horária média de 119 h/a; PORTEIRINHA, E.E.Alcides Mendes da Silva, MaSP.804675-7, Uélber Aparecido Barbosa, PEB3P, Adm. 02, a partir de 23/11/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º e § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito à remuneração integral, com paridade, correspondente à carga horária média de 155 h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 015/2022 – Converte férias-prêmio em espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): RIACHO DOS MACHADOS, MaSP.592257-0, Judith Adnelma Souza Silva, EEB2J, Adm. 01, aposentado(a) conf. MG de 19/11/2022, ref. ao saldo de 08 meses; PORTEIRINHA, MaSP.365351-6, Iris Elaine Batista Mendes, PEB3L, Adm. 01, aposentado(a) conf. MG de 19/11/2022, ref. ao saldo de 03 meses.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 010/2022 – Concede abono de permanência, nos termos do art. 36, § 20 da CE/1989, com redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/1989, c/c art. 146 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020, ao(s) servidor(es): MONTE AZUL, E.E.Domingos Teixeira da Silva, MaSP.367787-9, Terezinha de Souza Santos, PEB3J, Adm. 02, a partir de 11/11/2022.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 011/2022 – Concede abono de permanência, nos termos do art. 36, § 20 da CE/1989 e art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020, ao(s) servidor(es): PORTEIRINHA, E.E.Alcides Mendes da Silva, MaSP.870793-7, Aulina Maria Ladeia Pereira Silva, PEB2P, Adm. 01, a partir de 28/10/2022.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 012/2022 – Concede abono de permanência, nos termos do art. 36, § 20 da CE/1989, com redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/1989, c/c art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020, ao(s) servidor(es): PORTEIRINHA, CESEC-Belinha Rosa de Jesus, MaSP.830679-7, Antônio Barbosa de Sá, PEB3P, Adm. 02, a partir de 23/11/2022; RIO PARDO DE MINAS, E.E.José Cristiano, MaSP.595456-5, Geraldino dos Santos Rosa, PEB1B, Adm. 03, a partir de 17/11/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO DE CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nª 37/2022, DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2022 instaurado nos termos do art. 36 da Lei n° 14.184/2002, publicado em 09/11/2022, SEI 1260.01.0147939/2022-86, referente à servidora: "I.A.N.D.O.S.", MaSP.594321-2, adm. 1, em processo de aposentadoria, decide pela manutenção da data da última vigência já publicada aplicando-se a decadência quantoaos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 37/2022 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar recebimento de valores, referente a retificação de posicionamento de subsidio PEB2B para PEB2A vig. 01/01/2015 MG 25/05/2022 no período 10/2012 a 08/2015 Servidor: "I.G.D.", MaSP.596117-2, ADM 01 em processo de aposentadoria.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 38/2022 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar recebimento de valores de 21 dias 03/2022, referente a dispensa a pedido em 10/03/2022 da servidora "J. S.T.", MaSP.1429171-0, ADM 01, desligada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 39/2022 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar recebimento de valores, referente a retificação de posicionamento de subsidio PEB2G para PEB1I vig. 01/01/2015 MG 25/05/2022 no período 01/2015 a 12/2015 Servidora: "E.T.C.A." MaSP.975032-4, ADM. 01, em processo de aposentadoria.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 40/2022 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar recebimento de valores, referente a retificação de posicionamento de subsidio PEB2Fpara PEB1G vig. 01/01/2015 MG 04/02/2022 no período 01/2015 a 12/2016, Servidora: Monte Azul, EE Domingos Teixeira da Silva "T.D.S.S." MaSP.367787-9, ADM. 02.

22 1716573 - 1

PORTARIA 03/2022
Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências. A Superintendente Regional de Ensino de Janaúba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº4.793/2022 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.531, de 11de novembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Janaúba. Art. 2º- A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções: 1) Paulo Rogerio Mendes Silveira - Masp 1.240.377-0 2) Gildo Martins de Souza - Masp 1.153.024-3 3) Maria Lucia Lopes dos Santos- Masp 1.098.072-0 §1º- O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhosnão efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente à partir de 06/01/2021. §3º- Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando-Circular 12 (56280959). §4º - A Comissão Interna da SREestará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE. Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

22 1716194 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 018/2022
Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): ESPINOSA, Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de retif. 06 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 15/10/2010, de MaSP.595424-3, Edivar Alves Santana, PEB3P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 13/2/1995, leia-se, a partir de 22/10/1998, data do exercício, motivo para adequação ao Sistema-SISAP.

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO Nº 006/2022
Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Santa Terezinha, Ato de conc. 3º quinq., pub. MG de 2/6/2007, de MaSP.596126-3, Aldeir da Silva Castro Barbosa, ATB5H, Adm. 01, onde se lê, a partir de 7/1/2007, leia-se, a partir de 28/12/2006, motivo incorreção na data da vigência.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 042/2022
Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Santa Terezinha, Ato de conc. Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq. a partir de 5/12/2002, data do exercício, pub. MG de 17/3/2007, de MaSP.596126-3, Aldeir da Silva Castro Barbosa, ATB5H, Adm. 01, onde se lê, 03 meses, leia-se, 04 meses e 06 dias, motivo para aplicação do disposto no art. 290, inciso I, da CE/1989; Ato de conc. Férias-Prêmio Oport. ref. 2º quinq. a partir de 5/12/2002, data do exercício, pub. MG de 17/3/2007, de MaSP.596126-3, Aldeir da Silva Castro Barbosa, ATB5H, Adm. 01, onde se lê, 03 meses, leia-se, 05 meses e 12 dias, motivo para aplicação do disposto no art. 290, inciso I, da CE/1989; Ato de conc. Férias-Prêmio Oport. ref. 3º quinq., pub. MG de 2/6/2007, de MaSP.596126-3, Aldeir da Silva Castro Barbosa, ATB5H, Adm. 01, onde se lê, 03 meses, ref. 3º quinq. a partir de 7/1/2007, leia-se, 03 meses e 18 dias, ref. 3º quinq. a partir de 28/1/2007, motivo para aplicação do disposto no art. 290, inciso I, da CE/1989 e incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 4º quinq., pub. MG de 22/9/2016, de MaSP.596126-3, Aldeir da Silva Castro Barbosa, ATB5H, Adm. 01, onde se lê, a partir de 11/5/2012, leia-se, a partir de 27/1/2012, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 5º quinq., pub. MG de 15/6/2017, de MaSP.596126-3, Aldeir da Silva Castro Barbosa, ATB5H, Adm. 01, onde se lê, a partir de 10/5/2017, leia-se, a partir de 25/1/2017, motivo incorreção na data da vigência; MONTEZUMA, E.E.Edson Alves Pereira, Ato de conc. Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 17/4/1999, de MaSP.883813-8, Rosemary Carvalho Vieira, PEB3L, Adm. 01, onde se lê, 03 meses, ref. 1º quinq., leia-se, 03 meses e 01 dia, ref. 1º quinq. a partir de 1º/3/1999, motivo para aplicação do disposto no art. 290, inciso I, da CE/1989; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 3º quinq., pub. MG de 19/7/2012, de MaSP.883813-8, Rosemary Carvalho Vieira, PEB3L, Adm. 01, onde se lê, a partir de 25/2/2009, leia-se, a partir de 26/2/2009, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 4º quinq., pub. MG de 7/4/2016, de MaSP.883813-8, Rosemary Carvalho Vieira, PEB3L, Adm. 01, onde se lê, a partir de 27/2/2014, leia-se, a partir de 28/2/2014, motivo incorreção na data da vigência.

22 1716578 - 1

SRE de Januária

O Superintendente Regional de Ensino de Januária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº 4.793/2022 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.531, de 11de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1ºFica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Januária.
Art. 2º- A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:
1) Herbert Silva Mesquita- Masp 1.325.769-6
2) Tais Cristina Pinheiro dos Santos- Masp 1.240.153-5
3) Eliene da Silva Mota Oliveira- Masp 954.817-3
4) Giuly Ferreira Araújo - Masp 1.363.483-7
§1º- O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhosnão efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de06/01/2021.
§3º- Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando-Circular 12 (56280959).
§4º-A Comissão Interna da SREestará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.
Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Antônio Francisco de Sousa
Superintendente regional de Ensino

22 1716342 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26

SRE de Juiz de Fora

PORTARIA Nº 01 / 2022

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.

A)Superintendente Regional de Ensino de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº 4.793 / 2022 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.531, de 11de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º-Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora.

Art. 2º- A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:

1) Andreia Marcon Benicá- Masp 1.320.452-4
2) André Luís da Silva Romano- Masp 1.057.311-1
3) Monica Moreira da Silva – Masp 865.432-9
4) Carmelita Nascimento de Oliveira- Masp 1.380.543-7

§1º- O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhosnão efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente à partir de 09/01/2023.

§3º- Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando-Circular 12 (56280959).

§4º - A Comissão Interna da SREestará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

22 1716190 - 1

SRE de Manhuaçu

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 42/22

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Premio Conversão em espécie ao(à) servidor(a): MANHUACU: Servidor Aposentado, MaSP 275062-8, Diana Maria de Jesus e Silva, PEB 3/IIIP, Adm 02, Ato nº 01/19, publicado em 30/01/2019, por incorreção no saldo de férias prêmio a ser convertido em espécie, onde se lê: 05 meses, leia-se: 02 meses.

22 1716107 - 1

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 11/22

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo Art. 1º da Lei nº 20.592 de 28/12/2012, e conforme Resolução SEE Nº 4.672, de 07 de dezembro de 2021, dos professores: MAMHUAÇU: EE Dr. Eloy Werner, MaSP 1110644-0, Wagner Lourenço da Silva, PEB 1C, Filosofia, Adm 03, de 09 para 12 h/a semanais, a partir de 18 de outubro de 2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 08/22

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9.865, de 03 de Julho 2018, ao(s) servidor(es): MANHUACU: SRE de Manhuacu, MaSP 1063842-7, Ana Maria Narciso Pinto, TDE 3I/FGD4, Adm 01, Por 01 mês(es) referente ao(s) 3º Quinquenio de exercício a partir de 05/12/2022.

LOTAÇÃO - ATO Nº 17/22

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor (es): SIMONESIA na EE Padre Miguel, MaSP 801482-1, Fabiane Fernandes Marques, PEB3P- História,16 h/a Geografia, Adm 01,em virtude de revogação de afastamento preliminar a aposentadoria a contar de 23/11/2022.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 07/22

REVOGA NO ATO(S) em que se refere ao(s) servidor(es): SIMONESIA: 'EE Padre Miguel, MaSP 801482-1, Fabiane Fernandes Marques, PEB3P-, Adm 01, afastamento preliminar a aposentadoria, Ato nº 02/21, publicado em 14/01/2022, por desistência do servidor, a contar de 23/11/2022.

22 1716106 - 1

SRE de Monte Carmelo

PORTARIA Nº 04, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.

A Superintendente Regional de Ensino de Monte Carmelo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº4.793/2022 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.531, de 11de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1ºFica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo.

Art. 2º- A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:

1) Mara Aparecida Silva Mundim- Masp 957.441-9
2) Sônia Aparecida Cruvinel - Masp 1.192.992-4
3) ClebioRodrigues da Silva - Masp 1.320.150-4

§1º- O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhosnão efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente à partir de06/01/2023.

§2º- Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando-Circular 12 (56280959).

§3º - A Comissão Interna da SREestará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 22 de novembro de 2022.
Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes – 322.665-1
Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo

22 1716548 - 1

SRE de Montes Claros

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 05/2022

Designa, a pedido, nos termos do Decreto n º 18.073 de 08/09/19746, devendo entrar em exercício no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, os servidores:

DESIGNAÇÃO PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	C.H	ORIGEM	
ESCOLA	LOCALIDADE						ESCOLA	LOCALIDADE
E. E. Edmilson Bicalho Noronha	Itacambira	1383380-1	A r a n i l d e Antunes França	ATB 2D	01	30	E. E. São Francisco de Assis	Botumirim

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

22 1716459 - 1

SRE de Nova Era

ANULAÇÃO-ATO Nº 328/2022

ANULA O ATO, no que se refere a servidora: Itabira,EE Trajano Procópio Alvarenga Silva Monteiro,MaSP646.097-6,Maria Aparecida de Almeida Farias, 1º cargo, PEBIIIO, em que concedeu afastamento preliminar, Ato nº 315/2022, publicado em 22/11/2022, por motivo de publicação indevida.

ANULAÇÃO-ATO Nº329/2022

ANULA O ATO, no que se refere a servidora: Itabira,EE Professora Palmira Morais,MaSP 614.959-5,Shirley Maria de Oliveira, 1º cargo, PEB III L, em que concedeu de afastamento preliminar, Ato nº 314/2022, publicado em 22/11/2022, por motivo de publicação indevida.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 330/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e artigo 9º da LCEnº 64,de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, a servidora: Itabira,EE Professora Palmira Morais,MaSP 614.959-5,Shirley Maria de Oliveira a partir de 23/11/2022, referente ao 1º cargo, PEB III L, à vista de requerimento de aposentadoriapeloartigo147, § 2º, Inciso I, e §3º,inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020,com direito a remuneração integral,sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 108 h/a de regime básico.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 331/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e artigo 9º da LCEnº 64,de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, a servidora: Itabira,EE Trajano Procópio Alvarenga Silva Monteiro,MaSP646.097-6,Maria Aparecida de Almeida Farias a partir de 23/11/2022, referente ao 1º cargo, PEBIIIO, à vista de requerimento de aposentadoriapeloartigo146, §§ 4º e 6º, Inciso I e § 7º, inciso I do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020,com direito a remuneração integral,sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 108 h/a de regime básico.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 321/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, à servidora: Nova Era, SRE Nova Era, MaSP 1.278.207-4, Leila de Fátima Pena, ocupante de cargo efetivo de ANEI 2C, adm. 02, por 01 (um) mês, referente ao º1 quinquênio de exercício, a partir de 23/11/2022.

22 1716456 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 323/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Itabira, EE Professora Palmira Morais, MaSP 1199201-3, Eldisseia do Rosário de Almeida Figueiredo, PEB1B, 3º cargo, a partir de 07/09/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 324/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/N° 01/2012, por 7 (sete) dias consecutivos, à servidora: João Monlevade, EE Manoel Loureiro, MaSP 983308-8, Sandra Maria Ribeiro, PEBD1A, 2º e 3º cargos, a partir de 05/11/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 325/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos à servidora: João Monlevade, EE Antônio Papini, MaSP 1382199-6, Raila Regina Alfeu do Carmo Cruz, PEB1C, 2º cargo, a partir de 18/06/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 326/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/N° 01/2012, por até oito dias consecutivos à servidora: São Sebastião do Rio Preto, EE Odilon Behrens, MaSP 1499198-8, Ranyelle Júnia Aires Lage Ferreira, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 11/11/2022.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 327/2022

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Itabira, EE Professora Palmira Morais, MaSP 1199201-3, Eldisseia do Rosário de Almeida Figueiredo para Eldisseia do Rosário de Almeida Figueiredo Silva.

22 1716465 - 1

SRE de Ouro Preto

LOTAÇÃO – ATO Nº 06/2022

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei n° 7109, de 13/10/1977, os servidores listados abaixo, por motivo de Nomeação em cargo de provimento efetivo:

MaSP.-DV	Nome do Servidor	Cargo	Adm.	Conteúdo	Nº de Aulas Semanais	MG de Nomeação	Município	Estabelecimento: Escola Estadual	Vigência
1321330-1	FRANCIELE PEREIRA BITENCOURT	EEB1A	03	****	24	09/07/2022	DIOGO DE VASCONCELOS	EE CEL. NICOLAU SAMPAIO	03/10/2022
1287941-7	LUCAS SOUZA MAGALHAES	PEB1A	03	GEOGRAFIA	10	20/08/2022	DIOGO DE VASCONCELOS	EE CEL. NICOLAU SAMPAIO	03/10/2022
1172600-7	CARLOS EDUARDO CALDEIRA FERREIRA PINTO	PEB1A	03	GEOGRAFIA	06	20/08/2022	ITABIRITO	EE INTENTENDE CAMARA	03/10/2022
1532475-9	RENATA BUENO DE OLIVEIRA	PEB1A	01	FILOSOFIA	12	20/08/2022	ITABIRITO	EE ENGENHEIRO QUEIROZ JUNIOR	03/10/2022
1064526-5	VERA LUCIA MARQUES CORREA DOS REIS	PEB1A	02	LÍNGUA PORTUGUESA	06	20/08/2022	ITABIRITO	EE ENGENHEIRO QUEIROZ JUNIOR	03/10/2022
1458117-7	LINDOMAR LUCRECIO FERREIRA	PEB1A	02	GEOGRAFIA	15	20/08/2022	ITABIRITO	EE PROF TIBURCIO	03/11/2022
0615753-1	EVERTON CARDOSO DE CASTRO	PEB1A	03	FÍSICA	14	20/08/2022	MARIANA	EE JOÃO RAMOS FILHO	03/10/2022
1522677-2	VINICIUS FONSECA ALVES	PEB1A	02	FÍSICA	05	20/08/2022	MARIANA	EE MONSENHOR MORAIS	03/10/2022
1196698-3	MICHELLE ASSIS SALES	PEB1A	03	MATEMÁTICA	05	20/08/2022	MARIANA	EE PROF. SOARES FERREIRA	03/10/2022
1482568-1	JOSIERIKA ALEXANDRA FERREIRA RAMOS PADULA	PEB1A	02	QUIMICA	10	20/08/2022	MARIANA	EE CONEGO BRAGA	16/11/2022
0936108-0	SERGIO LUIZ DA SILVA	PEB1A	03	FÍSICA	07	20/08/2022	OURO PRETO	EE MARIA DO CARMO ALMEIDA	03/10/2022

Diretor: Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

22 1716202 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 14/2022

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II, Art. 23, da Lei nº 21.710, de 2015, e Art. 28-A, da Lei nº 15.293, de 2004, da seguinte servidora: MARIANA - 5106321 - E.E. PROFESSOR SOARES FERREIRA - MaSP. 330.597-6, DELZA DE SOUZA FELIX NUNES, PEBIIP, Admissão 1 e EEBIIC, Admissão 3, pela remuneração dos cargos de provimentos efetivos, acrescidos de 50% (cinquenta por cento) do cargo em comissão de Diretor de Escola, Símbolo DIII, a partir de 16/11/2022, com vinculação do cargo em comissão DIII na admissão 3.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 20/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, da servidora: ITABIRITO – E.E. "Intendente Câmara" – MaSP 883.517-5, Josiana Gonçalves Campos Viana, a partir de 16/11/2022, referente ao PEB2I/2ª admissão, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo ARTIGO 147,§§ 1º E 2º,INCISO I,E §3º,INCISO I,DO ADCT,ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº104, DE 2020. (REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO - PROFESSOR(A).BASE DO CÁLCULO DOS PROVENTOS PELA ULTIMA REMUNERAÇÃO INTEGRAL,COM PARIDADE/ INGRESSO EM CARGO EFETIVO ATÉ 31.12.2003), com direito remuneração integral correspondente a carga horário de 109 h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 31/2022

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): MARIANA, MaSP 254.264-5, Maria de Fátima Bifano de Assis Dutra, PEB1M/admissão 02, aposentada, referente ao saldo de 03 (três) meses referentes ao 1º quinquênio de exercício; MARIANA, MaSP 282.125-4, Lídice Mol Sampaio, ATB3P/admissão 01, aposentada, referente ao saldo de 09 (nove) meses referentes aos 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício; MARIANA, MaSP 306.454-0, Maria Eliza do Carmo Dutra Chaves, ASB3M/admissão 01, aposentada, referente ao saldo de 04 (quatro) meses referentes aos 2º e 3º quinquênios de exercício; ITABIRITO, MaSP 960.330-9, Márcia Sueli Rodrigues, PEB2P/admissão 02, aposentada, referente ao saldo de 01 (um) mês referentes aos 1º quinquênio de exercício.

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 01/2022

CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III do art. 7º da Lei Complementar no 121, de 29/12/2011, à servidora: MARIANA – E. E. Dr. Gomes Freire – MASP: 339037-4, Rosenea da Consolação Castro Santos, PEB1D/ Adm 01, por Marcus Vinicius Gonçalves Gomes, filho, a partir de 14/10/2022, para fins de abatimento de imposto de renda.

Diretor: Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

22 1716200 - 1

SRE de Pará de Minas

AFASTAMENTO PRELIMINAR Á APOSENTADORIA – ATO N.º 22/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR Á APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE n.º 64, de 2022, com redação dada pela LCE n.º 156, de 2020, da servidora: PARÁ DE MINAS- EE. Professor Pereira da Costa, MaSP 803.164-3, Maria Goreth Nogueira Carneiro, a partir de 14/11/2022, referente ao cargo de PEBII C, admissão 04, a vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147,§1º, §2º, inciso II e §3º, inciso II, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual n.º 104, de 2020, com direito à média das remunerações integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais.

ANULAÇÃO – ATO n.º 04/2022 ANULA O ATO referente à servidora: PARÁ DE MINAS, Servidora sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 803.164-3, Maria Goreth Nogueira Carneiro, PEBII C, admissão 04, na parte em que concedeu Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Ato n.º 21/2022, publicado em 12/11/2022, por motivo de vigência posterior à publicação.

Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino

22 1716115 - 1

SRE de Passos

AFASTAMENTO FÉRIAS PRÊMIO - ATO N° 42/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Passos - E.E. CESEC Dona Emília Leal, MaSP 0.805.263-1 Elizamara Maria do Amaral PEB-II-M (Cargo 02), Por 01 mês, referente ao 3° quinquênio a partir de 28/11/2022;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO N° 09/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Formiga - E.E. Jalcira Santos Valadão, MaSP 0.622.000-8 Sirley Divino de Oliveira PEB-II-C (Cargo 03), a partir de 16/11/2022;

ANULAÇÃO - ATO N° 31/2022

ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): Formiga - E.E. Prof. Joaquim Rodarte, MaSP 1.430.481-0 Athalita Gleisielli Passos de Souza PEB-I-C (Cargo 01), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 42/2021, publicado em 08/12/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 1.328.620-8 Poliana Aparecida da Silva Andrade PEB-I-B (Cargo 02), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 43/2021, publicado em 15/12/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Formiga - E.E. Prof. Joaquim Rodarte, MaSP 1.408.323-2 João Paulo Sousa Costa PEB-I-C (Cargo 01), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 42/2021, publicado em 08/12/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Delfinópolis - E.E. Profª. Neiva Maria Leite, MaSP 1.151.870-1 William Antonio Matos PEB-II-C (Cargo 03), Ato nº 11/2021, na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, publicado em 21/04/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 19/2022

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Bom Jesus da Penha - E.E. Cel. Antônio Domingos Ribeiro, MaSP 0.745.862-3 Maria Aparecida de Araújo Oliveira Morais PEB-III-O (Cargo 02), referente ao 5° quinquênio e de exercício a partir de 17/06/2022; Passos - E.E. Dulce Ferreira de Souza, MaSP 0.612.099-2 Jakson Francisco de Paula PEB-I-B (Cargo 05), 1º, 2º, 3º quinquênios a partir de 16/04/2018, data do requerimento, com aproveitamento de tempo do cargo 01, do qual foi Desligado(a)/ADI 4876 (LC/100), do qual não usufruiu nenhum saldo; Alpinópolis - E.E. Dom João VI, MaSP 0.936.019-9 Vilma Cazelato da Silva PEB-III-G (Cargo 01), referente ao 3° quinquênio e de exercício a partir de 01/08/2022; Alpinópolis - E.E. Dom João VI, MaSP 0.941.399-8 Cinara de Oliveira Freire Vilela PEB-II-D (Cargo 03), referente ao 2° quinquênio e de exercício a partir de 15/10/2022; Alpinópolis - E.E. Dom João VI, MaSP 1.382.970-0 Vanice Morais de Lima Pereira EEB-II-C (Cargo 02), referente ao 1° quinquênio e de exercício a partir de 31/05/2022; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.398.809-2 Ana Carolina Martins TDE-II-C (Cargo 01), referente ao 1° quinquênio e de exercício a partir de 22/09/2022;

LICENÇA MATERNIDADE - ATO Nº 02/2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 e Resolução SERHA nº. 2342, de 16/10/1992, à(s) servidora(s): Passos EE Deus, Universo e Virtude MaSP 1.445.311-2, Marina Rosária Silva, PEB-I-A , admissão 3, por 108 dias, a partir de 11/11/2022 data do exercício;

PORTARIA Nº 14/2022

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.

A Superintendente Regional de Ensino de Passos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº 4.793/2022 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.531, de 11 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Passos.

Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores:

Masp 0832777-7 Janete Maria Silva Barbosa
Masp 1484727-1 Gustavo Peretti Barreto
Masp 557623-6 Raquel Freire Lemos Silveira

§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente à partir de 06/01/2023.

§3º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria, e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando-Circular 12(56280959).

§4º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente do dia: 22/11/2022

SRE DE PASSOS- Superintendente: Lael Helena Keller Souza

22 1716556 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 44/2022

RETIFICA, no ATO Referente ao servidor: Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 0.617.040-1 Marcos Eduardo de Castro Soares PEB-II-D (Cargo 03), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 12/02/2022, por motivo de acerto de situação funcional, Onde se lê: a partir de 22/05/2020, Leia-se: a partir de 04/04/2020;

22 1716558 - 1

SRE de Pirapora

PORTARIA 13/2022

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.

A Superintendente Regional de Ensino de Pirapora, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº 4.793/2022 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.531, de 11de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1ºFica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Pirapora.

Art. 2º- A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420122.

1) Maria da Assunção Barbosa de Freitas- Masp 1.213.587-7
2) Cláudio José dos Santos- Masp 978.963-7
3) Renata Ramos Cordeiro- Masp 1.131.936-5
§1º- O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhosnão efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente à partir de 14/01/2023.
§3º- Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando-Circular nº 12 (56280959)
§4º - A Comissão Interna da SREestará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.
Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE BARBOSA DA ROCHA
Diretor (a) da DIRE da Superintendência
Regional de Ensino de Pirapora

22 1716272 - 1

SRE de São João Del Rei

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.
A Superintendente Regional de Ensino de São João del-Rei, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº4.793/2022 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.531, de 11de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º-Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de São João del-Rei.
Art. 2º- A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:
1) Karla Mercês da Silva - MaSP 1.002.154-1
2) Raquel de Sousa Haddad - MaSP 1.426.233-1
3) Regina Celi Machado Costa - MaSP 940.474-0
4) Luciana Cristina Machado Silva - MaSP 547.282-4
§ 1º- O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhosnão efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de06/01/2021.
§ 2º- Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e as devidas orientações constantes do Memorando-Circular 12 (56280959).
§ 3º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.
Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

22 1716475 - 1

SRE de Sete Lagoas

PORTARIA Nº 924/2022

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.
O Superintendente Regional de Ensino de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 3º da Resolução SEE nº 4.793/2022 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.531, de 11 de novembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Sete Lagoas.
Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:
1) Lidiane Vieira Barbosa - MaSP 1.194.086-3
2) Luciana Fernandes Lima Santana - MaSP 1.323.828-2
3) Israel Francisco Ferreira - MaSP 1.237.581-2
§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de 06/01/2023.
§2º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando-Circular 12/2022/SEE/DGCO (56280959).
§3º - Cumprir os prazos e as normas legais estabelecidas no mencionado decreto.
§4º - A Comissão Interna da SRE Sete Lagoas estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Renato Souza Abreu
Diretor da SRE - de Sete Lagoas

22 1716364 - 1

SRE de Teófilo Otoni

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.
O Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº4.793/2022 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.531, de 11de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1ºFica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni.
Art. 2º- A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:
1) Luciana Achtschin Ribeiro – MaSP 944097-5
2) Simone Ágda Sena Silva– MaSP 636537-3
3) Fernanda Casais de França- Masp 1.174.535-3
4) Fabrício Santana Soares- Masp 1.144.660-6
§1º- O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente à partir de 06/01/2021.
§3º- Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando-Circular 12 (56280959).
§4º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.
Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

22 1716518 - 1

SRE de Ubá

PORTARIA N. º 01/2022

Constitui comissão para proceder ao levantamento do inventário de almoxarifado da Superintendência Regional de Ensino de Ubá. A Superintendente Regional de Ensino de Ubá, Josiane Almeida Segheto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13º da Resolução SEE nº 4.548 de 28 de abril de 2021 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.303 de 19 de novembro de 2021.
Art. 1º- Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Ubá
Art 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções: 1) Andréia Ferreira Rocha- Masp 1.321.169-3; 2) Mário Sérgio Alves da Cunha– Masp 1.398.136-0 3) Rogério Romualdo Pires de Paula- Masp 1.423.986-7.
§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente à partir de 06/01/2023.
§2º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando-Circular nº 12/2022/SEE/DGCO
§3º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

22 1716535 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 43/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Ervália - E. E. Dom Francisco das Chagas – 180904, MASP 824.080-6.03, Paulina Maria Sant'Ana de Mattos, PEBIA, a partir de 28.10.22.

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO Nº 23/2022
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Presidente Bernardes - E. E. Padre Vicente Carvalho - 181412, MASP 1.201.336-3.01, Marlene Mendes de Matos, para Marlene Mendes de Matos Oliveira; S R E/Ubá, aposentada, MASP 389.866-5, Terezinha de Jesus Ferreira, para Terezinha Ferreira Demolinari de Almeida.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO - ATO Nº 33/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Ubá – E. E. Padre Joãozinho – 182001, MASP 1.320.587-7.03, Lucio Coelho Jeronimo, PEBIIB, referentes ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 06.11.22; MASP 1.001.245-9.03, Rosária da Encarnação Ceribeli Vitor, PEBIIC, referentes ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 02.11.22; S R E/Ubá, MASP 221.510-1.02, Terezinha de Lisieux Oliveira Casarin, EEBIIN, referentes ao 6° quinquênio de exercício, a partir de 19.11.22.

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 20/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Visconde do Rio Branco - E. E. Dr. Celso Machado – 182222, MASP 1.159.903-2.03, Juliane Oliveira Campos, PEBIB, a partir de 03.11.22.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 08/2022
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s):Ubá – E. E. Padre Joãozinho – 182001, MASP 1.310.404-7.03, Guilherme Lopes de Carvalho, PEBIA, a partir de 31.10.22.

22 1716641 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 41/2022
RETIFICA, O ATO de Concessão de Férias-Prêmio, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a parte referente a:Brás Pires – E.E. José Alves de Magalhães – 180785, MASP 1.092.224-3.03, Marilene Moreira de Magalhães, PEBIIC, referentes ao 2° quinquênio de exercício, ato 31/21, publicado em 22.05.21.

22 1716642 - 1

SRE de Uberlândia

PORTARIA N°023/2022

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.
A Superintendente Regional de Ensino de Uberlândia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº 4.793/2022 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.531, de 11de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia.
Art. 2º A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:
1) Aline Teixeira de Oliveira - Masp 1357958-6
2) Daguimar Gomes da Rocha - Masp 370271-9
3) Nancy Maria da Cunha - Masp 1397574-3
§1º O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente à partir de 06/01/2021.
§3º Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando-Circular 12 (56280959).
§4º- A Comissão Interna da SER estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

22 1716579 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa GISLENE MARINO COSTA, MASP 10341303, para responder pela Vice-direção da Escola de Música, a contar de 04/11/2022.

22 1716169 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 01/2022,instaurado nos termos da Lei n° 14.184/2002, c/c com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, em desfavor da ex servidora LILIAN RAYANE AMORIM, MASP: 1397380-5, em sua admissão de nº 01, enquanto ocupante do cargo de Técnico Universitário, lotada à época na Universidade do Estado de Minas Gerais, considerando o que consta no Relatório nº 08 da Comissão de Débito, e por restar comprovado, nos autos, o dever de ressarcimento aos cofres públicos do valor recebido indevidamente em razão de débito referente ao revezamento de 2019 não compensados antes do desligamento em 31/08/2021.Publique-se a decisão e a orienta-se continuação dos tramites de cobrança referente aos débitos do Processo nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05. Dar-se-á o prazo de dez dias para interposição de recurso desta decisão.

Luciano Azevedo Paulino
Membro da Comissão

Susan Alves da Silva
Gerente de Recursos Humanos

22 1716621 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 157, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
Altera o art. 2º da Portaria/UEMG nº 23, de 11 de março de 2021.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, bem como o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e na Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEF/AGE/PRODEMGE nº 10.064, de 29 de julho de 2019, e tendo em vista os motivos apresentados pelos membros da Comissão,
RESOLVE:
Art. 1º O art. 2º da Portaria/UEMG nº 23, de 11 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º da presente Portaria será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I - Luísa França de Tassis, MASP 1492349-4;
II - Antônio Ferreira de Araújo Júnior, MASP 1363709-5;
III - Marcus Vinícius Borges de Aguiar, MASP 353268-6;
IV - Janderlúcio Ferreira da Silva, MASP 1142389-4;
V - Mariana Marcatto do Carmo, MASP 1483091-3;
VI - Virgínia Coeli Bueno de Queiroz, Masp 263794-0;
VII - Gilcilene Aparecida de Oliveira, MASP 1127430;
VIII - Leonardo Élias de Jesus Neto, MASP 1395673-5;
IX - Alan Cordeiro Fagundes, MASP 1171512-5;
X - Tatiana Fonseca Vilanova, MASP 1344425-2;
XI - Diogo Rodrigues Gomes, MASP 1496626-1."
Art. 2º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, o prazo a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Portaria/UEMG nº 23, de 11 de março de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2022.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

22 1716626 - 1

ATO N.º 2020/2022 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao professor JOSÉ EDELBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Masp n.º 1457314-1, da Unidade Acadêmica de Leopoldina, a partir de 14/11/2022.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

22 1716047 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA-GERAL

HOMOLOGAÇÃO
A Secretaria-Geral do Estado torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2022, referente a prestação de serviços de Gestão Administrativa de Estágio (Estagiário), de acordo com as especificações contidas no Edital e a adjudicação feita pela Pregoeira. Lote Único: Adjudicatária: Agência de Integração Empresa Escola Ltda EPP, no valor de R$98.596,80. Belo Horizonte, 22/11/2022.

2 cm -22 1716206 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

TERMO DE DOAÇÃO N° 01/2022
Doadora: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado Donatária: Fundação Clóvis Salgado - FCS. Objeto: Doação pela Doadora, em caráter definitivo e sem embargos à Donatária, de 43 (quarenta e três) computadores. Valor: Para efeito contábil, o valor total dos materiais doados é de R$ 69.915,40. Belo Horizonte, 22/11/2022.

2 cm -22 1716085 - 1

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9223610 Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresa GVS-3 Segurança LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, com valor. Vigência: 03/12/2022 a 02/12/2023. Valor: R$ 1.740,00. Dotação Orçamentária: 1081.04.122.705.2500.0001.3.3.90.3 9-62.0.10.1 Belo Horizonte, 22/11/2022.

2 cm -22 1716532 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO
Policia Militar de Minas Gerais – Primeira Regiao de Policia Militar – Centro de Apoio Administrativo

FONTE DE RECURSOS: 10.1 - CATEGORIA : PRESTACAO DE SERVICOS

Nº DE ORDEM	Nº DA NOTA DE EMPENHO	Nº DO CONTRATO OU AJUSTE	DATA DA LIQUIDAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
01	31	9290300	11/11/2022	16.673.998/0001-25	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA- SLU	R$ 126,99	- Pagamento a pessoa jurídica de contrato cujo objeto seja imprescindivel para assegurar a integridade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalisticas do orgao ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional (serviço de coleta/transporte de residuos solidos comuns para o 34 BPM)
02	80	9342908	17/11/2022	16.673.998/0001-25	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA- SLU	59,76	- Pagamento a pessoa jurídica de contrato cujo objeto seja imprescindivel para assegurar a integridade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalisticas do orgao ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional (serviço de coleta/transporte de residuos solidos comuns para o 49 BPM)

Quartel em Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022

Kévia Cristina Oliveira Honório, Maj PM
Ordenador de Despesas

Cristian Valverde Rocha, Cap PM
Responsável Técnico

16 cm -22 1716481 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 9361869/2022 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) PMMG e o(s) fornecedor(es) 25.220.682/0001-79 - ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVICOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA -ME, Processo de compra nº 1259969 000064/2022, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção de equipamentos odontológicos. . Valor total: R$ 3.800,00. Vigência: 2 meses, de 22/11/2022 a 31/12/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1251.10.302.037.2023.0001.339039.21.0.49. 2. Assinatura: 22/11/2022. Signatários: pela contratada KLEBER RODRIGUES DE CASTRO, pela contratante TEN CEL AMINTAS CORREA DE AGUIAR JÚNIOR.

3 cm -22 1716582 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - 15ª RPM x WE Engenharia Tecnosolar LTDA. Contrato nº 9361873/2022. Objeto: contratação de mão de obra (pedreiro e ajudante) para reforma da Fração de Campanário/MG via Emenda Parlamentar, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no processo de compras. Vigência: 22/11/2022 a 21/05/2023. Valor global: R$ R$ 9.555,77.

2 cm -22 1715990 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 - PMMG – COMBUSTÍVEL DE AVIAÇÃO
Objeto: Fornecimento de querosene de aviação (JET-A1)para as aeronaves operadas pelo Estado de Minas Gerais, através de seus órgãos, conforme condições, exigências, quantidades e estimativas estabelecidas neste instrumento no Aeroporto da Pampulha em Belo Horizonte – SBBH. Planejamento SIRP nº 341/2022. Unidade de Compra: 1254266. As propostas deverão ser enviadas ao Portal de Compras/MG até às 09h29min de 07/12/2022. A abertura da sessão será às 09h30min do dia 07/12/2022.Sítio: www.compras.mg.gov.br

3 cm -22 1716336 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG-CAE – Pr. El.1255125 000039/2022 –Contratação de serviço de traslado e mudança de servidores militares transferidos para a região metropolitana de Belo Horizonte ou para os demais municípios de Minas Gerais, com saída ou destino em município pertencente aRMBH,conforme especificações mínimas constantes do Anexo I e condições estipuladas no Edital. Envio das propostas até às 9h do dia 06/12/2022. A abertura da sessão ocorrerá às 09h01min do mesmo dia. www.compras.mg.gov.br

2 cm -21 1715984 - 1

RESULTADO DE RECURSO - 3ª RPM-
CONCORRÊNCIA 01/2022, 1ª FASE HABILITAÇÃO
Referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 1/2022. Julgamento do recurso interposto. A Comissão Especial de Licitação DECIDE conhecer do recurso impetrado pelas empresas eis que próprios e tempestivos, RECEBER as contrarrazões respectivas e, no mérito, MANTER a decisão de habilitação de ambas empresas MF ENGENHARIA EIRELI e SUPERENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, para fins de participação da 2ª Fase do certame e ENCAMINHAR os autos para a autoridade superior competente para decisão, conforme §4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e item 14.3.2.do Edital.

3 cm -22 1716253 - 1

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
PMMG-9ªRPM – Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 02/2021 – 9ª RPM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de Estrela do Sul/ MG, celebrado entre as partes em 21Nov22. Assinatura: 22Nov2022. Vigência: 31Dez2023.

2 cm -22 1716241 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – EM6RPM x Martins e Rabelo Construções e Equipamentos LTDA - ME. Contrato nº 9344794/2022. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato e do prazo pra conclusão da obra pelo período de 45 dias. Vigência: até 15/02/2023.

1 cm -22 1716072 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
PMMG-9ªRPM – Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 02/2021 – 9ª RPM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, e o Município de Cascalho Rico/MG em 21 Nov 22. Assinatura: 22 Nov 2022. Vigência: 31Dez2023.

1 cm -22 1716237 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG – 2° RPM x Reforlar Solucoes em Engenharia LTDA - ME. Aditivo de Vigência até 31/05/2023, ao Contrato 9314618. Objeto contratação de empresa de engenharia/arquitetura destinada a executar a reforma dos vestiários da 131ª CIA DE POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, na cidade de Contagem/MG.

2 cm -22 1716267 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420123.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG-BPMRv. Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ornamentação e organização de eventos, serviços gráficos e de vidraçaria,conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.-PE 23/2022. Unidade 1251655, Processo 83/2022. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, até as 07h59min de 06/12/22. Informações no tel. (31) 2123-1905. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br e https://www.policiamilitar.mg.

3 cm -22 1716235 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG/CAA-1 realizará Pregão Eletrônico nº 22/2022 - CAA 1, processo portal compras nº 49/2022 destinado a contratação de empresa especializada para a confecção de placas de identificação externas do 16º BPM, 34º BPM e 1ª CIA IND PVD, conforme especificações, qualidade e quantidade previstas no edital e seus anexos. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG sob o 1250.01.0011737/2022-41. A sessão pública de lances ocorrerá no dia 02/11/2022 a partir de 09h (nove horas). As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão através do site "www1.compras.mg.gov.br".

3 cm -22 1716238 - 1

TERMO DE COMODATO nº16/2022 – CPMAMB / BPM MAMB

PMMG – CPMAmb / BPM MAmb x CONSEP – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE VAZANTE/MG. Objeto: O Termo de Comodato nº16/2022, celebrado entre o CPMAmb (COMODATÁRIA) e O CONSEP – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE VAZANTE/MG (COMODANTE), tem por objeto o empréstimo gratuito de01 (hum) veículo camionete Mitsubish L200 Triton Outdoor GLX, ano de fabricação 2022, modelo 2023, chassi 93XDJKL1TPCN60021, placa RVA4G02, no valor de R$ 236.000,00(Duzentos e trinta e seis mil reais)conforme valor Tabela FIPE de 29 de abril de 2022, de propriedade da COMODANTE, ao uso da COMODATÁRIA no policiamento ostensivo de meio ambiente no subsetor da Ciadade de Vazante/ 16ª Cia PM MAmb / BPM MAMB. O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, com início de vigência em novembro de 2022 e término em outubro de 2025.

4 cm -22 1716015 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PMMG-9ªRPM – Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 02/2021 – 9ª RPM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar de Minas Gerais-PMMG e o Município de Grupiara/MG em 21Nov22. Assinatura: 22Nov2022. Vigência: 31Dez2023.

1 cm -22 1716247 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PMMG/9ª RPM x PORTO RAMOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 27.586.535/0001-42. Contrato SIAD Nº 009361775/2022. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos de bens imóveis a ser executado na intendência do 53ºBPM, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários à plena execução do presente objeto, conforme modelos, layout, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos. Valor Total: R$ 32.778,00. Vigecia: 22/05/2023.

3 cm -22 1716117 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9316094/2021 de prestação de serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da PMMG/14ªRPM e o fornecedor 05.016.945/0001-15 – OTTONCAR VEÍCULOS LTDA - ME. Objeto: Acréscimo de valor/quantidade nos itens "2" e "5", constantes no quadro da Cláusula Primeira, 1.3. Assinatura: 22/11/2022.

2 cm -22 1716463 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - 15ª RPM x Propulsão Serviços de Transporte e Logística Ltda. Contrato nº 9361889/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de traslado de mudanças de servidores da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (15ª RPM), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.Vigência: 23/11/2022 a 22/11/2023. Valor global: R$ 297.500,00.

2 cm -22 1716340 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg.Data: 22/11/2022

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Betim	Cetus Oncologia S.A. (Matriz)	Clínica Médica
Belo Horizonte	Instituto Gestare Ltda EPP	Clínica Médica

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Ubá	Note - Núcleo de Medicina Especializada Ltda ME	Clínica Médica
Viçosa	Alvarenga e Werneck Clínica Médica Ltda ME	Clínica Médica

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Divinópolis	Centro Radiológico Santa Paula S/S Ltda EPP	Diagnóstico por Imagem

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Uberlândia	Resende e Alves Clínica Médica ME	Clínica Médica

13ª RPM – Barbacena

Município	Interessado	Categoria
Conselheiro Lafaiete	Aliciane Augusta de Abreu ME	Farmácia de Comércio Varejista

9 cm -22 1716550 - 1

ERRATA HABILITADO EDITAL 01/2022 - PJ

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) retifica a habilitação do Edital nº 01/2022, publicada no MG 230 de 10/11/2022- Exito Laboratório de Análises Clínicas Ltda ME - onde SE LÊ: Silvanópolis. LEIA –SE: Silvianopolis . Data: 22/11/2022

2 cm -22 1716552 - 1

RESUMO DE HABILITADO

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, divulga o interessado HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 22/11/2022

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Manhuaçu	Maria Stela Perígolo Lomeu Bastos	Pediatria

3 cm -22 1716553 - 1

TERMO ADITIVO

Terceiro termo aditivo ao contrato de nº 9248934/2020, que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a empresa Cuidar Saúde Domiciliar LTDA - EPP. Do objeto: Este instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de nº 9248934/2020, celebrado em 29/05/2020, de prestação de serviços de assistência domiciliar continuada, conforme prescrição médica, de demandas do programa de atenção domiciliar do SISAU, ou decorrentes de ações judiciais, por mais 06 (seis) meses.; Do preço: O valor estimado desta contratação é de R$ 14.170.222,32, para os próximos 06 (seis) meses, no qual já estão incluídas todas as despesas e demais encargos incidentes.; Da prorrogação do prazo de vigência: Esta contratação fica prorrogada pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 30 de novembro de 2022, com previsão de término em 29 de maio de 2023.; Da dotação orçamentária: 2121 10 302 002 4 001 0001 3 3 90 39 99 0 10 1, 2121 10 302 002 4 001 0001 3 3 90 39 99 0 49 1, 2121 10 302 002 4 001 0001 3 3 90 39 99 0 50 1, e 2121 10 302 002 4 001 0001 3 3 90 39 99 0 60 1.; Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e Termos Aditivos e de Apostilamento não alteradas pelo presente Instrumento.; Do foro: Belo Horizonte Por contratante:Marcos Vander Ramos, Cel. PM QOR Diretor de Saúde do IPSM.; Por contratada: Daniel Nogueira de Brito Representante Legal da Empresa Cuidar Saúde Domiciliar LTDA - EPP.

6 cm -22 1716069 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 01844/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01844/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1438, 25/08/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 5203, 5222, 5223, 5224, 5225, 5226, 5227, 5504, 5505, 5506, 5507, 5508, 5509, 5510, 5511, 5512, 5513, 5514, 5515, 5516, 5517, 5518, 5519, 5520, 5521, 5528, 5529, 5530, 5531, 5532, 5533, 5534, 5535, 5536, 5537, 5538, 5539, 5540, 5541, 5542, 5543, 5544, 5545, 5546, 5547, 5548, 5549, 5550, 5551 e 5552 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

1.8 - Os lotes de números 28, 203, 211, 243, 244, 257, 272, 288, 297, 298, 301, 308, 317, 318, 341, 346, 347, 351, 354, 360, 361, 362, 364, 366, 373, 375, 380, 385, 390, 392, 409, 414, 416, 434, 447, 453, 457, 458, 459, 466, 472, 496, 498, 512, 514, 516, 525, 529, 543, 544, 545, 549, 550, 558, 563, 567, 578, 591, 597, 601, 606, 608, 610, 626, 628, 634, 639, 640, 644, 655, 656, 663, 664, 667, 669, 671, 677, 679, 683, 687, 689, 697, 700, 701, 702, 703, 719, 725, 738, 748, 751, 770, 775, 795, 796, 797, 801, 802, 814, 816, 818, 825, 826, 827, 830, 831, 840, 849, 864, 869, 873, 874, 875, 876, 880, 882, 885, 889, 890, 892, 893, 895, 896, 897, 900, 901, 904, 905, 907, 908, 909, 911, 917, 918, 921, 924, 926, 929, 930, 991, 992, 994, 995, 996, 997, 998, 1003, 1004 e 1005, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II,

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 12/12/2022, às 08:00 horas e finalizada no dia 29/12/2022 as 18:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 05 á 12 de DEZEMBRO de 2022, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 -PÁTIO FRUTAL - PROGRESSO, situado na Rua João Café Filho, nº 100 - - FIRMA, Bairro Progresso, Frutal-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, nas seguintes datas:

I - no dia 29 de janeiro de 2023, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 1006.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, nas seguintes datas:

I - no dia 29 de janeiro de 2023, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 1006.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 29/01/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420124.

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/FRUTAL, com sede na Rua Castro Alves, nº 250 - Centro, Frutal - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de FRUTAL, com sede na da DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/FRUTAL, com sede na Rua Castro Alves, nº 250 - Centro, Frutal - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de FRUTAL, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

FRUTAL, 21 de Novembro de 2022.
João Carlos Garcia Pietro Junior
MASP: 13311196
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	687	Sucata	9C2KD03307R010012	DTL6396	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2006	R$ 800,00
2	687	Sucata	9C2KC1620AR006520	EOW8050	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Laranja	2009	R$ 800,00
3	687	Sucata	9C2JC4820BR029871	ESJ5613	Honda/Biz 125 Es	Preta	2011	R$ 800,00
4	687	Sucata	9C2MC35003R145751	MCQ6427	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R$ 1,00
5	687	Sucata	9CDNF41AC7M006730	DYO7230	Jta/Suzuki Intruder 125c	Amarela	2007	R$ 500,00
6	687	Conservado	9C2JC4110BR725968	HJF0038	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 800,00
7	687	Conservado	94J1XFBF55M008764	HCX4753	Sundown/Web 100	Azul	2005	R$ 600,00
8	687	Conservado	94J1XFBG88M074979	HHO6523	Sundown/Web 100	Preta	2008	R$ 800,00
9	687	Conservado	9C2JC42209R061669	HKM7269	Honda/Biz 125 Es	Preta	2009	R$ 800,00
10	687	Conservado	9C2JC4230AR112809	HKM7858	Honda/Biz 125 Mais	Azul	2010	R$ 800,00
11	687	Conservado	9C2KC1670BR597313	HFO0867	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 1.000,00
12	687	Sucata	9C2JC41109R522985	HKM7441	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 400,00
13	687	Conservado	9C2JC4110AR628746	HLE7523	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 800,00
14	687	Conservado	9C6KE122090078463	HKM7692	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2009	R$ 700,00
15	687	Conservado	9C2JC4120AR079141	HKM7904	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R$ 1.000,00
16	687	Conservado	9C2KC08508R011873	HEK7928	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2007	R$ 800,00
17	687	Sucata	93FST12567M000007	HDZ6787	Kasinski/Seta 125	Prata	2006	R$ 300,00
18	687	Sucata	94J2XCCJ88M033115	HHO6874	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2008	R$ 600,00
19	687	Sucata	9C2ND07001R013268	GXR5925	Honda/Nx-4 Falcon	Verde	2001	R$ 500,00
20	687	Conservado	9C6KE044050133333	HCX4328	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 800,00
21	687	Conservado	9C2JC2501RRS03732	GRC3390	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R$ 500,00
22	687	Sucata	94J1XGCF66M004721	GYU3335	Sundown/Future 125	Prata	2006	R$ 400,00
23	687	Conservado	9C6RG3810J0010421	QND1406	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Branca	2017	R$ 1.500,00
24	687	Conservado	9C2KC08507R068120	HEK7331	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R$ 800,00
25	687	Conservado	9C6KE092070132096	HEK7555	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	R$ 600,00
26	687	Conservado	9C6KE1520B0013238	HND0703	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	R$ 500,00
27	687	Conservado	9C6KG0650F0035493	PWW8876	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Branca	2015	R$ 2.000,00
28	687	Sucata	94J2XECM56M009911	HCT9784	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2005	R$ 400,00
29	687	Conservado	9C6KE1520B0023552	HND0852	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R$ 800,00
30	687	Conservado	9C6KE120090036877	DYS8552	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Azul	2009	R$ 600,00
55	687	Sucata	9BGTC80JMLC109851	BKT7136	Gm/Chevy 500 Dl	Azul	1990	R$ 1,00
118	687	Sucata	9C6KE084050009036	DNF5842	Yamaha/Neo At115	Amarela	2005	R$ 1,00
186	687	Conservado	9C6KE1550E0026034	OXH2395	Yamaha/T115 Crypton Ed	Preta	2013	R$ 500,00
187	687	Conservado	9C2JA04108R070648	HHO6863	Honda/Biz 125 Ks	Cinza	2008	R$ 600,00
191	687	Conservado	9C2JA04206R867987	HCT9905	Honda/Biz 125 Es	Prata	2006	R$ 800,00
192	687	Sucata	9C2KC1650FR207635	FIM8210	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2015	R$ 800,00
193	687	Conservado	9C2JC30705R074865	DOW3664	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 600,00
194	687	Conservado	9C2JC42209R059607	HFJ2298	Honda/Biz 125 Es	Preta	2009	R$ 800,00
195	687	Conservado	9C2JC4120AR100388	HND0270	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R$ 800,00
196	687	Conservado	9C2JC30707R022781	HDZ6660	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 800,00
197	687	Conservado	9C2HA07203R055667	HAW5850	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2003	R$ 500,00
198	687	Conservado	9C2JC30708R067706	HHO5076	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 800,00
199	687	Conservado	9C2JC30101R026001	GXE0298	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 500,00
200	687	Sucata	9C6KE1520C0118421	OBK1630	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	R$ 500,00
201	687	Conservado	9C6KE1560C0009992	HNV3903	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2012	R$ 600,00
203	687	Sucata	CG125BR3104745	GOE6304	Honda/Turuna 125	Vermelha	1983	R$ 400,00
204	687	Sucata	9C2JC250WVR072663	BHY7248	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 400,00
207	687	Sucata	9C2JC30708R244171	BYT3032	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 500,00
208	687	Conservado	9C2JC1801MR213134	GNZ5324	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R$ 500,00
209	687	Sucata	9C6KE026020006732	DCT6602	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R$ 500,00
210	687	Conservado	9C2MC35004R042010	HYA7508	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2004	R$ 1.000,00
211	687	Sucata	9C6KE122090082265	HKM7915	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2009	R$ 500,00
212	687	Sucata	9C2HA07105R037087	HBT5943	Honda/C100 Biz Es	Verde	2005	R$ 500,00
213	687	Sucata	94J1XPBC88M019075	HHO6571	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2008	R$ 500,00
215	687	Conservado	9C2KC08205R022947	HCX4070	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2004	R$ 800,00
216	687	Sucata	94J2XCCE77M019395	DXJ2616	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2007	R$ 1,00
218	687	Conservado	9C2KC08108R011907	HEK7708	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 800,00
219	687	Conservado	9C6KE1210A0035405	NKJ7518	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2009	R$ 600,00
221	687	Conservado	9C6KE092080156559	HHO5186	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R$ 500,00
223	687	Conservado	9C2KC08108R152232	HHO6023	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 1.000,00
225	687	Conservado	9C2KC08504R024653	HAF7872	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R$ 800,00
226	687	Conservado	9C2JD20205R029961	HCX4230	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2005	R$ 800,00
227	687	Conservado	9C2JC4830DR015908	OPG6349	Honda/Biz 125 Ex	Vermelha	2013	R$ 1.000,00
228	687	Conservado	9C6KE091070038123	HEK7435	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	R$ 800,00
229	687	Conservado	9C2JC30103R022999	BFZ4144	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R$ 800,00
230	687	Conservado	9C2JC4110CR547528	HIJ1273	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R$ 1.500,00
231	687	Sucata	9C2KC16209R004710	NLJ2724	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Azul	2009	R$ 500,00
232	687	Conservado	9C2KC1550AR203839	HND0566	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 1.000,00
233	687	Conservado	9C2JC1801PRP21522	BMX2042	Honda/Cg 125 Today	Preta	1993	R$ 500,00
234	687	Conservado	9C6KE1500B0031207	HAG5827	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	R$ 800,00
235	687	Conservado	9C2JC250TTR005648	BKY7922	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 500,00
236	687	Conservado	9C2JC30203R126849	CWY9810	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2003	R$ 800,00
237	687	Conservado	9C6KE122090060358	HKM7478	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R$ 800,00
238	687	Conservado	9C2JC30707R057678	HEK6691	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 700,00
239	687	Conservado	9C2JC30103R202160	DCN8934	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R$ 800,00
240	687	Conservado	9C2KC08107R131483	HEK7131	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R$ 1.000,00
241	687	Conservado	9C2KD0540BR104293	HAX3619	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2011	R$ 1.000,00
242	687	Conservado	9C2JA04106R845951	HEK6217	Honda/Biz 125 Ks	Prata	2006	R$ 1.000,00
243	687	Sucata	CG125BR2054527	GOF8314	Honda/125	Vermelha	1982	R$ 400,00
244	687	Sucata	94J2XCCJ78M022260	HHO5731	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2007	R$ 500,00
245	687	Conservado	9C2JC250WWR235810	GWY0756	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 500,00
246	687	Conservado	9C2JC250WWR237070	GSN2440	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 500,00
247	687	Sucata	94J2XECH44M001445	HBT5423	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2004	R$ 600,00
248	687	Conservado	9C2JC1801JR107128	BMX2169	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R$ 500,00
249	687	Conservado	9C2KC08106R866887	HEK6779	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 1.000,00
250	687	Conservado	9C2JC2500XR167177	GWY1768	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 600,00
251	687	Conservado	9C2KC1680BR549255	HEH5480	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2011	R$ 1.000,00
252	687	Conservado	9C2JC30707R057496	GYU3394	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 500,00
253	687	Conservado	9C6KE1210A0038069	HMU9068	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2010	R$ 500,00
254	687	Conservado	9C2JA04106R845757	HEK6211	Honda/Biz 125 Ks	Azul	2006	R$ 800,00
255	687	Sucata	9C2KC08505R815414	DND3850	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R$ 500,00
256	687	Sucata	9C2KC08107R044400	DEQ6249	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 500,00
257	687	Sucata	9C6KE044050117854	HCX4019	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R$ 500,00
258	687	Conservado	9C6KE121090007656	HIZ5387	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2008	R$ 800,00
259	687	Conservado	9C2MC35002R039059	DGF5985	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R$ 800,00
260	687	Conservado	94J1XBBD33M002406	HBT5693	Sundown/Web 100	Cinza	2003	R$ 600,00
261	687	Conservado	9C2JC30213R661332	HAF7274	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2003	R$ 800,00
262	687	Conservado	9C2KC08207R012051	HEK6560	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	R$ 800,00
263	687	Conservado	9C2JC30103R015201	GXX1321	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 600,00
264	687	Conservado	93FMRCCCBBM006804	EOK3489	Kasinski/Mirage 150 50	Preta	2011	R$ 800,00
265	687	Sucata	9C2KC08106R866954	DPO4867	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 500,00
266	687	Sucata	9C2KD0530AR000003	HKM7748	Honda/Nxr150 Bros Mix Ks	Preta	2009	R$ 700,00
267	687	Sucata	93FWNBALBCM007838	OQA5025	Kasinski/Win 110 60	Preta	2011	R$ 400,00
268	687	Conservado	9C6KG0650E0022623	PVL9832	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Branca	2014	R$ 1.000,00
269	687	Conservado	9C2HA07104R802670	GYU3093	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2004	R$ 700,00
270	687	Conservado	9C2JC30707R173527	HBP4755	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R$ 800,00
271	687	Sucata	9C2KC1680BR517179	ESX3237	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2011	R$ 600,00
272	687	Sucata	CG125BR1480649	BJY2478	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R$ 300,00
273	687	Conservado	9C2JC250VVR102508	GVZ4194	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 500,00
274	687	Conservado	9C2JC2501SRS54282	GTU0839	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 500,00
275	687	Conservado	9C2JC250WWR206242	GSN2353	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 500,00
276	687	Conservado	9C2JC1801MR579354	GRC7605	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R$ 500,00
277	687	Sucata	9C2MC270VVR029976	KDI8212	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1997	R$ 500,00
278	687	Conservado	9C6KE122090048249	ART2141	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R$ 500,00
279	687	Conservado	9C2JC250VVR226589	GVA7529	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 500,00
280	687	Sucata	9C2KD04309R013630	NQW5747	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2009	R$ 800,00
281	687	Conservado	9C2JC4110DR112701	OPU8527	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R$ 1.000,00
283	687	Conservado	9C2MC35007R009591	HEK3313	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R$ 1.000,00
284	687	Sucata	9C2ND07002R004806	GZU9242	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2002	R$ 600,00
285	687	Conservado	9C2KD03307R033063	HEK7034	Honda/Nxr150 Bros Es	Branca	2007	R$ 2.000,00
287	687	Sucata	9C2MC2700XR026337	CWS5829	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1999	R$ 500,00
288	687	Sucata	9C2JC30102R006751	GZL6840	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 400,00
289	687	Sucata	9C2KC08208R010646	NGP6447	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2007	R$ 500,00
290	687	Conservado	9C2KC08508R041893	HFJ2113	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R$ 800,00
292	687	Conservado	9C6KE1250A0019339	HND0843	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2010	R$ 1.500,00
293	687	Conservado	9C6KE1950E0025916	PUB6491	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Preta	2013	R$ 1.000,00
294	687	Conservado	9C2MC35007R023145	DVW0582	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	R$ 1.000,00
295	687	Sucata	9C2JA04206R841618	DNJ9248	Honda/Biz 125 Es	Preta	2006	R$ 600,00
296	687	Conservado	9C6KE013020022862	IKQ9827	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R$ 600,00
297	687	Sucata	CG125BR1352152	BXW7040	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R$ 400,00
298	687	Sucata	9C2JC4120AR107696	HND0330	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R$ 500,00
299	687	Conservado	9C6KE043040024867	HAF7531	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2003	R$ 800,00
300	687	Sucata	9C2KC1670BR512815	ESJ5780	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 600,00
301	687	Sucata	9C2JC2501SRS37589	GRL8149	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 400,00
302	687	Conservado	9C2JC30213R656314	HAW5772	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	R$ 500,00
303	687	Conservado	9C2MC35008R032515	HFJ2092	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	R$ 800,00
304	687	Sucata	9C2HA07104R806003	DLD8347	Honda/C100 Biz Es	Preta	2004	R$ 1,00
305	687	Conservado	9C2HA07005R008942	GXV8924	Honda/C100 Biz	Vermelha	2004	R$ 500,00
306	687	Conservado	9C2JA04108R053733	HKM7031	Honda/Biz 125 Ks	Cinza	2008	R$ 1.000,00
308	687	Sucata	9C2JC30708R757448	HED8122	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 600,00
309	687	Sucata	9C2KC08105R846132	DNG5024	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 600,00
310	687	Conservado	9C2KC1550AR030850	HKM7633	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	R$ 800,00
311	687	Sucata	94J1XBBG44M004492	DNF4995	Sundown/Web 100	Cinza	2004	R$ 300,00
312	687	Sucata	9C2JC3020YR060044	DCP2228	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R$ 400,00
313	687	Conservado	9C2JC3010YR007557	GWY2886	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	1999	R$ 500,00
314	687	Sucata	94J2XMJK67M006281	HEK6818	Sundown/Hunter 90	Preta	2006	R$ 500,00
315	687	Sucata	9C2JC30102R182843	DCJ8356	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 500,00
316	687	Sucata	9C6KE010020051111	KEN3590	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	R$ 500,00
317	687	Sucata	9C2JC2500XR113603	HPD9513	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 300,00
318	687	Sucata	9C2HA07105R021604	HBT5698	Honda/C100 Biz Es	Azul	2004	R$ 600,00
319	687	Sucata	9C2JC250VVR109549	GVZ4514	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 400,00
321	687	Sucata	CG125BR1513574	CWS5063	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R$ 300,00
322	687	Sucata	94J1XFBM45M001932	GYU3135	Sundown/Web 100	Azul	2004	R$ 400,00
323	687	Conservado	9C2JC30103R296392	GXV8765	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 600,00
324	687	Sucata	9C2KC08108R287680	ECI5697	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 600,00
325	687	Conservado	9C2JC30708R670952	HHO6353	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 700,00
326	687	Sucata	9C2MC27001R000619	GXX0336	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	R$ 500,00
327	687	Conservado	9C6KE092060038756	MDI5883	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R$ 800,00
328	687	Conservado	9C2JC30706R933543	HEK6149	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 800,00
329	687	Conservado	9C2JC30103R275825	GXX1716	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 500,00
330	687	Conservado	9C2JC250TTR025023	GRS7288	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 500,00
331	687	Conservado	9C2JC2501SRS84541	BMX4960	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R$ 500,00
332	687	Conservado	9CDNF41LJAM295420	HMX1794	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2009	R$ 800,00
333	687	Conservado	9C2KC08108R082259	DFD5586	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R$ 800,00
334	687	Sucata	9C2JC30201R034247	JWQ7492	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2001	R$ 250,00
335	687	Conservado	9C2KC08106R006039	HCX4324	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 800,00
336	687	Sucata	9C2JC30706R840442	DPI8556	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 500,00
337	687	Conservado	9C2KC1610AR044051	HIF3422	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	R$ 800,00
338	687	Conservado	9C6KE044040071012	HCE5099	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R$ 700,00
339	687	Conservado	94J1XPBF88M021995	HLD6556	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2008	R$ 500,00
340	687	Conservado	9C2JA04208R106035	HHO6067	Honda/Biz 125 Es	Preta	2008	R$ 1.000,00
341	687	Sucata	CG1251077133	CWS0451	Honda/Cg 125	Azul	1980	R$ 400,00
342	687	Sucata	95VCB1C299M000787	ATE6359	Dafra/Kansas 150	Preta	2009	R$ 500,00
343	687	Conservado	9C2KC1550AR140685	HFJ2420	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R$ 800,00
345	687	Conservado	9C2JC30102R031423	GZL7239	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 700,00
346	687	Sucata	CG125BR1328068	BJY8975	Honda/Cg 125	Prata	1983	R$ 300,00
347	687	Sucata	9C2JD0801HR300773	CHL4492	Honda/Xl 125 Duty	Branca	1987	R$ 300,00
349	687	Conservado	9C2KC08108R238073	HIS8044	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 800,00
350	687	Sucata	LHJXCHLA582059036	EHQ1291	I/Bashan Jonny Hype 110	Azul	2007	R$ 400,00
351	687	Sucata	9C2JC2501RRS21853	GRH2555	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R$ 500,00
352	687	Sucata	9C6KE092060001467	KQN6358	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	R$ 500,00
353	687	Conservado	9C2KC08105R856563	DNN0725	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 800,00
354	687	Sucata	9C2JC1911JR104402	C

363	687	Conservado	9C6KE1220A0145259	HND0448	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	R$ 800,00
364	687	Sucata	9C2JC2500XR214737	GSN2988	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 300,00
365	687	Conservado	9C2KC08106R844758	CVG9875	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 700,00
366	687	Sucata	9C2JC30708R543404	DNX1735	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 600,00
367	687	Conservado	9C2JC30103R215287	GXV9262	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 500,00
368	687	Conservado	9C2JC30706R860997	HCT9669	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 800,00
370	687	Sucata	95VCA1B299M006667	HKA9581	Dafra/Speed 150	Preta	2009	R$ 500,00
371	687	Sucata	94J1XPBK89M025657	ECI8717	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2008	R$ 500,00
372	687	Sucata	9C2JC1801PRR00122	GQA7926	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R$ 400,00
373	687	Sucata	9C2JC1801KR215959	GRU5611	Honda/Cg 125	Cinza	1989	R$ 400,00
374	687	Conservado	9C2KC15309R009353	HKM7328	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2009	R$ 800,00
375	687	Sucata	9C2JC2500XR212803	CTE2627	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 400,00
376	687	Sucata	9C6KE092070117174	HEK7494	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R$ 500,00
379	687	Sucata	9C2KC1670BR350347	PFM3576	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R$ 400,00
380	687	Sucata	CG125BR1307865	BJY8927	Honda	Azul	1983	R$ 200,00
381	687	Sucata	9C2JC30102R031902	DCT4418	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 300,00
382	687	Sucata	9C2KC08507R035594	GYU3398	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R$ 500,00
383	687	Conservado	9C6KE120090030156	HMK6116	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Prata	2009	R$ 800,00
384	687	Sucata	9C2JC30705R086010	HCX4569	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 400,00
385	687	Sucata	9C2MC35002R037774	KEN4016	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R$ 1,00
386	687	Conservado	9C2HA070WWR021414	GSN2485	Honda/C100 Biz	Azul	1998	R$ 500,00
388	687	Sucata	9C2JC30101R170284	GXX1154	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 500,00
389	687	Sucata	9C6KE044050106667	HBT5874	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R$ 300,00
390	687	Sucata	9C2JC30202R102511	KEN2179	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R$ 500,00
391	687	Conservado	9C2HA07104R038223	HBT5067	Honda/C100 Biz Es	Azul	2004	R$ 800,00
392	687	Sucata	9C2JC1801JR110072	KBF0992	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R$ 300,00
393	687	Sucata	94J2XCCJ88M032630	AQU7548	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2008	R$ 500,00
394	687	Conservado	9C6KE1220A0089097	ARX5207	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R$ 800,00
395	687	Sucata	9C2JC1801LR530090	GQW9916	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R$ 400,00
396	687	Conservado	9C2KC08205R054266	HCX4264	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	R$ 800,00
398	687	Sucata	9C2JC2500XR190344	GSN2848	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 400,00
399	687	Conservado	9C6KE1520B0042764	HMU9678	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R$ 800,00
400	687	Conservado	9C6KE044050119550	GYY7465	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 800,00
401	687	Sucata	9C2JC2500XR132130	GXD4114	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 400,00
402	687	Sucata	9C6KE1500B0001031	ESB5165	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2010	R$ 600,00
403	687	Conservado	96PEXBK19AFS03614	HND0204	Kawasaki/Ninja 250r	Verde	2010	R$ 2.000,00
405	687	Sucata	9C2JC30101R079737	GYK9188	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 300,00
406	687	Sucata	9C2JC2501SRS22427	GRL3935	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R$ 500,00
407	687	Sucata	95VCA1E288M012423	DWX3115	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R$ 500,00
408	687	Sucata	9C2JC30101R067135	GXX4124	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 1,00
409	687	Sucata	9C2JC1801HR110152	GOC7523	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R$ 300,00
410	687	Sucata	9C2MC35007R030555	DXJ1749	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R$ 700,00
411	687	Conservado	9C2KC1640AR026968	HND0070	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Cinza	2010	R$ 800,00
412	687	Sucata	9C2JC2500YR064178	CTE4297	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 300,00
413	687	Sucata	9C6KE042050032226	HBT5584	Yamaha/Ybr 125ed	Azul	2004	R$ 500,00
414	687	Sucata	CG125BR1117383	CKR6901	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	R$ 300,00
415	687	Sucata	94J2XCCK67M013492	DZM4262	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2006	R$ 500,00
416	687	Sucata	CG125BR1375181	BJX8988	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R$ 400,00
417	687	Conservado	9C2KC08507R008831	HDG2218	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R$ 800,00
418	687	Conservado	9C2JC4230AR108435	HKM7753	Honda/Biz 125 Mais	Azul	2010	R$ 800,00
419	687	Conservado	9C2HA050VTR004650	GVY0862	Honda/C100 Dream	Vermelha	1996	R$ 500,00
420	687	Sucata	9C2KC08106R840595	DPU0632	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R$ 800,00
421	687	Conservado	9C2KC08107R158534	HEK7360	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R$ 1.000,00
422	687	Conservado	9C6KE092080172513	HHO5830	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 800,00
423	687	Conservado	9C2JC30707R015475	HEK6457	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 600,00
424	687	Conservado	9C2KC08508R022437	HCP7488	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R$ 1.000,00
425	687	Sucata	9C2ND1110FR009584	PVM2161	Honda/Xre 300	Preta	2014	R$ 2.000,00
426	687	Sucata	9C2HA07001R031141	CMZ4668	Honda/C100 Biz	Azul	2001	R$ 400,00
427	687	Sucata	9C2MC35003R117648	DGF8508	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R$ 1.000,00
428	687	Conservado	9C6KE121090009578	HHO6904	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2008	R$ 1.000,00
429	687	Conservado	9C2KC08506R007915	HCX4738	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2005	R$ 800,00
430	687	Conservado	9C2JC30203R136897	DGF8536	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2003	R$ 600,00
431	687	Conservado	9C6KE026020013722	GXV8695	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R$ 800,00
432	687	Conservado	9C2JA04207R070382	HEK7241	Honda/Biz 125 Es	Preta	2007	R$ 800,00
434	687	Sucata	CG125BR2113833	BSM2985	Honda/Ml 125	Vermelha	1983	R$ 400,00
435	687	Conservado	9C2KC08108R254470	HHO6425	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 800,00
436	687	Conservado	9C2KC08108R226183	HHO6419	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 700,00
437	687	Sucata	9C2JC30707R111175	HEK6998	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 500,00
438	687	Sucata	9C2JC30708R640637	HHO6313	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 200,00
440	687	Conservado	9C6KE122090072133	HKM7438	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R$ 800,00
441	687	Sucata	9C2JC250VVR221613	GVA7521	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R$ 500,00
442	687	Sucata	9C6KE1520C0084723	OLT5303	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R$ 1,00
443	687	Sucata	94J2XCCJ67M012521	DVU0890	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2006	R$ 500,00
444	687	Sucata	94J1XFBL67M037684	EII7398	Sundown/Web 100	Preta	2006	R$ 300,00
445	687	Conservado	9C2KC1550AR175628	HND0391	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 1.000,00
446	687	Conservado	9C2KC08106R962187	HDX1072	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 800,00
447	687	Sucata	9C2MC270VTR003291	KCZ0745	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1996	R$ 500,00
448	687	Sucata	94J1XFBK56M016059	HCX4634	Sundown/Web 100	Preta	2005	R$ 500,00
450	687	Conservado	9C6KE122090026696	HHO6977	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	R$ 800,00
451	687	Sucata	9C2MC27002R015977	DFC9065	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2002	R$ 500,00
452	687	Sucata	9C2KC08106R827949	DOW4761	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 500,00
453	687	Sucata	CG125BR2051696	GRH7518	Honda/Ml 125	Marrom	1982	R$ 400,00
454	687	Sucata	94J1XFBH55M012388	DPD0089	Sundown/Web 100	Prata	2005	R$ 500,00
455	687	Conservado	9C6KE1550C0001737	HOE9260	Yamaha/T115 Crypton Ed	Prata	2011	R$ 800,00
456	687	Conservado	9C2JC4830BR016929	HAZ3477	Honda/Biz 125 Ex	Azul	2011	R$ 800,00
457	687	Sucata	9C2KC08105R087199	HBT5743	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	R$ 300,00
458	687	Sucata	CG1251062833	CKR6415	Honda/Cg 125	Azul	1979	R$ 400,00
459	687	Sucata	95VCA1A299M002587	HKM2392	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	R$ 600,00
460	687	Sucata	9C2JC250WVR014446	GSQ0423	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 300,00
461	687	Conservado	9C2JC3010YR008346	GXX0107	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	1999	R$ 500,00
462	687	Conservado	9C2HA07003R071987	GXX1905	Honda/C100 Biz	Azul	2003	R$ 600,00
463	687	Conservado	9CDNF41LJ8M132741	HEV5699	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R$ 700,00
464	687	Conservado	9C2MC270WWR025245	GSN2461	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	R$ 600,00
465	687	Sucata	9C2JC30708R040870	HEK7953	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 400,00
466	687	Sucata	CG125BR1197320	GQE9121	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	R$ 300,00
467	687	Conservado	9C6KE092060011651	HCX4981	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 800,00
468	687	Conservado	9C2JC30201R000353	GXX0919	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R$ 600,00
469	687	Sucata	9C2JC30706R940831	DOF9628	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 500,00
470	687	Conservado	9C2KC08108R100298	HHO5350	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R$ 800,00
471	687	Sucata	9C2JC250VVR152140	BSM4242	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 400,00
472	687	Sucata	9C2JC250VTR068684	CGD6370	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R$ 400,00
473	687	Conservado	9C2KC1670BR583077	HDI6167	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 800,00
474	687	Sucata	9CDNF41LJ7M049028	HEK6692	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2006	R$ 500,00
475	687	Conservado	9CDNF41AJ3M001305	GZL8569	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2002	R$ 500,00
477	687	Conservado	9C2JC3020YR051705	CJW4691	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R$ 500,00
478	687	Sucata	9C2MC270TTR009064	BFR7861	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1996	R$ 500,00
479	687	Conservado	9C2HA07002R017984	GXX1276	Honda/C100 Biz	Verde	2002	R$ 600,00
480	687	Conservado	9C2HA07101R239543	GXX1018	Honda/C100 Biz Es	Preta	2001	R$ 500,00
481	687	Conservado	9C2KC08105R116616	HEY3065	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 800,00
482	687	Conservado	9C2KC08105R878982	HCX4244	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 800,00
483	687	Sucata	9C2KC1550AR142583	HND0167	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 1.000,00
484	687	Conservado	9C6KE1510B0013788	HMU9589	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2011	R$ 600,00
485	687	Conservado	9C6KE122090002927	HHO6476	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R$ 700,00
486	687	Conservado	9C6KE1500B0022361	GYJ0451	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	R$ 1.000,00
487	687	Conservado	9C6KE1260B0021958	HEC7960	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2011	R$ 1.000,00
488	687	Conservado	9C2KC08108R213965	HIN9286	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 600,00
489	687	Conservado	9C2MC270WWR006957	GSN2154	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1998	R$ 500,00
490	687	Conservado	9CDNF41LJ8M110106	HGN4375	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R$ 700,00
491	687	Sucata	9C2KC08505R037153	NCO3143	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	R$ 500,00
492	687	Sucata	9C2JC250WVR043406	GSN6153	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 500,00
493	687	Conservado	9C6KE1500B0042808	HLZ5635	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2011	R$ 1.000,00
494	687	Conservado	9C2JC30708R200627	HHO6350	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 800,00
495	687	Sucata	93FCMACCBBM005187	EOI7027	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	R$ 400,00
496	687	Sucata	CG125BR1307112	BKY9451	Honda/Cg 125	Azul	1983	R$ 400,00
497	687	Sucata	9C62MW000T0047781	BSJ2612	Yamaha/Rd 135	Preta	1996	R$ 500,00
498	687	Sucata	9C2JC250WWR231949	CWS0596	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 300,00
499	687	Sucata	9C2JC30103R163021	GXX1601	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 400,00
500	687	Conservado	9C2JA04207R095605	HEK7635	Honda/Biz 125 Es	Preta	2007	R$ 800,00
501	687	Conservado	9C6KE121090004706	HHO6549	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2008	R$ 800,00
502	687	Sucata	9C2JC2501SRS72168	BSB0062	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 500,00
503	687	Sucata	9C2JC42109R007433	ARA7874	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2008	R$ 500,00
504	687	Sucata	94J1XFBG88M075774	DYN8320	Sundown/Web 100	Prata	2008	R$ 500,00
505	687	Sucata	9C2JC30708R242882	HFJ2276	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 500,00
506	687	Conservado	9C2KC08208R098891	HHO6959	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	R$ 1.000,00
507	687	Conservado	9C2KC08506R864208	HDG3895	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	R$ 600,00
508	687	Conservado	9C2JC4820DR093517	OWH6082	Honda/Biz 125 Es	Preta	2013	R$ 1.000,00
509	687	Conservado	9C2JC30707R107829	HEK6966	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 800,00
510	687	Conservado	9C2JC4120AR100072	HND0294	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R$ 700,00
511	687	Sucata	9C6KE043050055779	HCE5808	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	R$ 500,00
512	687	Sucata	CG125BR2167000	GRH3773	Honda/Ml 125	Vermelha	1986	R$ 200,00
513	687	Conservado	9C2JC30708R500798	HHO5423	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 700,00
514	687	Sucata	CG125BR2058070	GSN2524	Honda/125	Prata	1982	R$ 400,00
515	687	Sucata	9C2HA0501SRS07409	GRQ9493	Honda/C100 Dream	Vermelha	1995	R$ 400,00
516	687	Sucata	9C2JC250VVR110450	GVZ3437	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 400,00
517	687	Sucata	9C2JC30705R060433	HCX4401	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 500,00
518	687	Conservado	9C2JC30708R165825	NKX6472	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 700,00
520	687	Sucata	9C2KC1680BR326607	EON7558	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	R$ 600,00
521	687	Sucata	9C6KE0020Y0026591	GXX0347	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	2000	R$ 400,00
522	687	Conservado	9C2JC3010YR118272	GYK8211	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 500,00
523	687	Conservado	9C2HB02107R046607	HEK7931	Honda/Pop100	Preta	2007	R$ 800,00
524	687	Conservado	9C2JC30102R212214	GVB1144	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 500,00
525	687	Sucata	9C2JC1801JR134064	GNR0830	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R$ 400,00
526	687	Conservado	9C2JC41209R109729	HED8236	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	R$ 600,00
527	687	Conservado	9C6KE1500D0073153	HNV8485	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Azul	2012	R$ 1.000,00
529	687	Sucata	9C2JC30101R087633	GYK3356	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 500,00
530	687	Conservado	9C6KE1510B0015899	HAX3702	Yamaha/Factor Ybr125 E	Roxa	2011	R$ 800,00
531	687	Sucata	9C2JC4820BR045107	DYS9172	Honda/Biz 125 Es	Verde	2011	R$ 500,00
532	687	Conservado	9C6KE1510C0042288	OPR5929	Yamaha/Factor Ybr125 E	Roxa	2012	R$ 600,00
533	687	Conservado	9C2JC250WWR125008	GSN2408	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 500,00
534	687	Sucata	9C2JC1801KR205833	GOE3694	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	R$ 1,00
535	687	Sucata	9C2JC250WWR237208	GSN2447	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 400,00
536	687	Sucata	9C2JC4120AR014012	NMV3005	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R$ 500,00
537	687	Conservado	9C2JC30705R056889	HCX4221	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2005	R$ 700,00
538	687	Conservado	9C2JC3020YR056897	MVR7498	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R$ 500,00
539	687	Conservado	9C2KC1550AR217831	HND0544	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 800,00
540	687	Conservado	9C2MC35003R129763	JWV4486	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R$ 800,00
541	687	Sucata	9C6KE091060007492	DUX7845	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2006	R$ 400,00
542	687	Conservado	9CDNF41LJ8M208671	AQE3634	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 600,00
543	687	Sucata	9C2JC1911HR113621	GXX0368	Honda/Ml 125	Vermelha	1987	R$ 300,00
544	687	Sucata	9C2MC27002R001096	CFN6938	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2001	R$ 300,00
545	687	Sucata	CG125BR2049040	BSM0597	Honda/Ml 125	Vermelha	1982	R$ 300,00
546	687	Sucata	9C2JC250WWR241226	CHL4795	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 400,00
547	687	Conservado	9C6KE089070008609	HCP7328	Yamaha/Neo At115	Preta	2007	R$ 600,00
548	687	Conservado	9C2KC08108R282057	ECJ4135	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 1.000,00
549	687	Sucata	9C2JC250VVR084605	GVY9225	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R$ 400,00
550	687	Sucata	9C2JC30707R231635	HEK7692	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 600,00
551	687	Sucata	9C2HA07105R005707	GYU3118	Honda/C100 Biz Es	Azul	2004	R$ 400,00
552	687	Sucata	9C2KC08207R018523	DTI4799	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2006	R$ 600,00
553	687	Conservado	9C2KC08108R037822	HEK7864	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 800,00
554	687	Conservado	9C2KC08506R806527	DOY6649	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2005	R$ 1.000,00
555	687	Conservado	9C2JC4120AR120859	EHU9337	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R$ 1.000,00
556	687	Sucata	9C6KG021070001216	HEK6514	Yamaha/Lander Xtz250	Preta	2006	R$ 600,00
557	687	Conservado	9C6KE1520B0021604	HND0895	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R$ 500,00
558	687	Sucata	9C2JC1801KR403971	BVE5955	Honda/Cg 125	Preta	1989	R$ 500,00
559	687	Sucata	9C6KE0020X0015218	GSN2940	Y/Yamaha Crypton	Preta	1999	R$ 500,00
560	687	Conservado	9C2KC1670BR528458	HND0987	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 800,00
561	687	Sucata	9C2KC08108R079595	NGB9729	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R$ 500,00
562	687	Sucata	9C2JC2500XR173853	CQQ9522	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 500,00
563	687	Sucata	9C6KE091060007456	DTI4092	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2006	R$ 500,00
564	687	Sucata	94J2XECF55M006536	HCX4421	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2005	R$ 400,00
567	687	Sucata	CG1251088778	BSM2234	Honda/Cg 125	Azul	1980	R$ 300,00
568	687	Conservado	9C2JA04106R003894	HCX4556	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2005	R$ 1.000,00
569	687	Conservado	9C2KC1670BR584507	HCR6586	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	R$ 1.000,00
570	687	Conservado	9C2JC30705R089937	HCX4536	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 800,00
571	687	Conservado	9C2JC30103R185024	GXX1870	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R$ 800,00
572	687	Conservado	9C6KE026020010231	DCT1986	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R$ 500,00
573	687	Sucata	94J2XCCG55M004924	HSO4339	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2005	R$ 400,00
574	687	Conservado	9C6KE092080141315	HHO5609	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 600,00
575	687	Conservado	9C6KE044050124974	HBV4130	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R$ 800,00
576	687	Conservado	9C6KE0100Y0003823	GYK1337	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	R$ 600,00
578	687	Sucata	CG1251088328	CKR7481	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	R$ 400,00
579	687	Conservado	9C2JC30706R858554	HDG3501	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 500,00
580	687	Conservado	9C2JC30101R228068	GXX1343	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 800,00
582	687	Sucata	9C2JC30101R141549	CQS7861	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 500,00
583	687	Sucata	9C2KC08107R012665	HEK6372	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 600,00
584	687	Sucata	9C2JC2500XR138317	GSN2764	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 200,00
585	687	Sucata	9C6KE010020053208	KEU1253	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	R$ 1,00
586	687	Sucata	9C2JC250VVR216891	GVA7518	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R$ 200,00
587	687	Sucata	9C2JC250WVR017457	GVA7572	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 200,00
588	687	Sucata	9C6KE092070099585	AON4462	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 500,00
589	687	Conservado	9C2HA0710YR222279	GXX0231	Honda/C100 Biz Es	Azul	2000	R$ 500,00
590	687	Conservado	9C2KC08108R086776	HHO5198	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R$ 800,00
591	687	Sucata	CG125BR1141685	BMX3869	Honda/Cg 125	Branca	1981	R$ 200,00
592	687	Conservado	9C2KC1680BR313304	HHH5584	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2010	R$ 800,00
593	687	Sucata	9C6KE044050124439	HCX4118	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R$ 150,00
595	687	Sucata	9C2KC08108R270769	HHO6923	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 300,00
596	687	Sucata	9C6KE092080139347	IOO3193	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R$ 200,00
597	687	Sucata	CG125BR2151767	GQE3427	Honda/Ml 125	Vermelha	1985	R$ 200,00
598	687	Sucata	CG125BR3042966	BKX6650	Honda/Turuna 125	Cinza	1982	R$ 100,00
599	687	Conservado	9C2JC30708R084009	HHO5237	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 700,00
600	687	Sucata	94J2XDCC77M014485	-	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R$ 200,00
601	687	Sucata	CG125BR3100703	GRL2279	Honda/Turuna 125	Azul	1983	R$ 500,00
602	687	Sucata	9C6KE044040045394	DHJ8559	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	R$ 500,00
603	687	Sucata	9C2JC1801HR127277	GQE6775	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R$ 1,00
604	687	Sucata	9C2JC1801RRR08129	BJW3800	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R$ 300,00
605	687	Sucata	CG1252016339	BVE6770	Honda/Cg 125	Preta	1979	R$ 1,00
606	687	Sucata	CG1252011516	CWS6173	Honda/Cg 125	Preta	1979	R$ 400,00
607	687	Sucata	CG125BR1478435	BJV5671	Honda/Cg 125	Branca	1985	R$ 30,00
608	687	Sucata	9C2JD0801JR120658	GOF0963	Honda/Xl 125 S	Preta	1988	R$ 400,00
609	687	Sucata	9C2MC270VVR030031	BJY5097	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1997	R$ 400,00
610	687	Sucata	9C2JC1911HR110622	KBB9409	Honda/Ml 125	Vermelha	1987	R$ 100,00
611	687	Sucata	9C2KC08107R130642	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 400,00
612	687	Sucata	9C2JC30708R595292	HHO6125	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008

640	687	Sucata	3FAHP0CG9AR290589	EPQ5947	I/Ford Fusion V6	Preta	2010	R$ 2.000,00
641	687	Conservado	9BWKA05Z264096928	HDK5778	Vw/Fox 1.0	Branca	2005	R$ 500,00
642	687	Sucata	9BGXF19X04C135154	DMJ8785	Gm/Corsa Sedan	Preta	2003	R$ 500,00
643	687	Sucata	9BWZZZ30ZHT104242	GTV5866	Vw/Gol Gl	Verde	1987	R$ 500,00
644	687	Sucata	9BWCA05X21T036536	HSD3033	Vw/Gol 16v Turbo	Prata	2000	R$ 500,00
645	687	Sucata	9BFZZZ55ZNB203977	LVH6621	Ford/Pampa 1.8 L	Verde	1992	R$ 400,00
646	687	Sucata	9BD15802554620417	DEY6955	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2004	R$ 600,00
647	687	Conservado	9BFZF12C348171521	JFN9871	Ford/Fiesta Edge	Prata	2004	R$ 800,00
648	687	Sucata	9BD17106LC5804452	HJF5685	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2011	R$ 1,00
649	687	Sucata	9BWGB05W1AP077206	NCI2398	Vw/Parati 1.6	Prata	2009	R$ 1.000,00
650	687	Sucata	9BWZZZ30ZHT015158	ADQ4671	Vw/Gol Gl	Verde	1987	R$ 500,00
651	687	Conservado	9BD27808A77007150	HDO3126	Fiat/Strada Trek Ce Flex	Prata	2007	R$ 1.500,00
652	687	Sucata	9BFZF16PX68388838	MQL3256	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Prata	2005	R$ 1.000,00
653	687	Sucata	9BWZZZ30ZLP228072	BPW5563	Vw/Parati Gl	Bege	1990	R$ 500,00
654	687	Sucata	9BWZZZ30ZJT061247	GOO0501	Vw/Gol Cl	Verde	1988	R$ 500,00
655	687	Sucata	93YBB06151J258893	GZE2710	Renault/Clio Rn 1.0 16v	Branca	2001	R$ 800,00
656	687	Sucata	9BWCA05X11T015175	BKS5891	Vw/Gol 16v Plus	Branca	2000	R$ 500,00
657	687	Sucata	9BWZZZ30ZEP039757	BHF1315	Vw/Parati Ls	Branca	1984	R$ 500,00
658	687	Sucata	9BWAA05W5EP043476	OQW8987	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2013	R$ 2.000,00
659	687	Sucata	9BWZZZ377TT014468	CCT7844	Vw/Gol Cli	Vermelha	1996	R$ 500,00
660	687	Sucata	93HFA15307Z203847	JHJ5866	Honda/Civic Lxs	Cinza	2007	R$ 2.000,00
661	687	Sucata	9BWCA05Y11T199638	GOO8895	Vw/Gol Special	Prata	2001	R$ 500,00
662	687	Sucata	9BWZZZ30ZRT046947	GLS7027	Vw/Gol Cl	Verde	1994	R$ 500,00
663	687	Sucata	93YBB06052J308258	DGW4173	Renault/Clio Rl 1.0 16v	Cinza	2001	R$ 500,00
664	687	Sucata	9BFZZZ54ZMB164792	JDY8526	Ford/Escort Gl	Cinza	1991	R$ 500,00
665	687	Sucata	9BD178016V0207713	CMY1143	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R$ 500,00
666	687	Sucata	9BD19242RA3088413	EDR7992	Fiat/Stilo Blackmotion	Preta	2009	R$ 500,00
667	687	Sucata	9BWZZZ373YT134513	CXS7234	Vw/Gol 16v	Preta	2000	R$ 500,00
668	687	Sucata	9BGRD08X03G177587	JUG1176	Gm/Celta 3 Portas	Branca	2003	R$ 500,00
669	687	Sucata	9BD146097S5608112	GUB0366	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	R$ 500,00
670	687	Sucata	9BWZZZ373YT007311	CZH0538	Vw/Gol 1.6	Verde	1999	R$ 500,00
671	687	Sucata	9BGJK11ZHGB030156	BGB1731	Gm/Monza Sl/E	Azul	1986	R$ 400,00
673	687	Sucata	9BWAA05W7EP051983	FNJ7218	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2013	R$ 1.000,00
674	687	Sucata	9BD19240R73066737	DZE8832	Fiat/Stilo Flex	Preta	2007	R$ 800,00
675	687	Sucata	9BWCA05X35T155847	DRG4693	Vw/Gol 1.0	Branca	2005	R$ 800,00
676	687	Sucata	9BWZZZ377VP622890	CLF3410	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R$ 500,00
677	687	Sucata	9BD178016V0307012	GRF6821	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R$ 1.000,00
678	687	Sucata	9BWZZZ30ZKT041148	GOO0194	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R$ 500,00
679	687	Sucata	1FTCR10X9STA07424	JYJ0866	I/Ford Ranger Xl	Branca	1995	R$ 500,00
681	687	Sucata	9BGJG11GPNB008569	IAR8881	Gm/Monza Sl Efi	Prata	1992	R$ 500,00
682	687	Sucata	9BD146000P5127573	BLY3753	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R$ 500,00
683	687	Sucata	9BWZZZ55ZSB736346	CBD8655	Vw/Pointer Cli 1.8	Vermelha	1995	R$ 400,00
684	687	Sucata	9BFZZZ54ZPB345593	BND1597	Ford/Escort Hobby	Vermelha	1993	R$ 400,00
685	687	Sucata	9BWZZZ373XP018668	JWA2250	Vw/Gol 16v	Vermelha	1998	R$ 500,00
686	687	Sucata	9BD146000R5145565	GKU4041	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R$ 500,00
687	687	Sucata	9BWZZZ23ZHP007842	CIT2571	Vw/Kombi	Branca	1987	R$ 500,00
688	687	Sucata	9BWZZZ30ZKT054450	CED3256	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R$ 500,00
689	687	Sucata	9BD146000M3810679	BGP6142	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R$ 500,00
690	687	Sucata	9BD15802134429996	DIX0019	Fiat/Uno Mille	Prata	2002	R$ 500,00
691	687	Sucata	9BGSC08ZVVC680963	GRJ9465	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1997	R$ 500,00
692	687	Sucata	9BWZZZ379VT052266	CKV1363	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Branca	1997	R$ 700,00
693	687	Sucata	9BGTC11UKKC163127	CQW7716	Gm/Chevette Sl	Prata	1989	R$ 1,00
694	687	Sucata	9BWZZZ377ST083010	BTP7754	Vw/Gol Gli 1.8	Branca	1995	R$ 500,00
695	687	Sucata	93YLSR7AH9J250295	NLL6844	Renault/Logan Exp 16	Prata	2009	R$ 1.000,00
696	687	Sucata	9BWCA05Y02T075152	DFI3455	Vw/Gol Special	Cinza	2001	R$ 600,00
697	687	Sucata	9BD14600003139350	KBI1600	Fiat/Uno S	Branca	1986	R$ 500,00
698	687	Sucata	9BD17164LD5869249	OPK3316	Fiat/Palio Fire Economy	Cinza	2013	R$ 1.500,00
699	687	Sucata	9BGXH68G07B119041	DXC9718	Gm/Corsa Hatch Maxx	Preta	2006	R$ 800,00
700	687	Sucata	9BWZZZ377WP551725	AHW6052	Vw/Gol Mi	Branca	1998	R$ 500,00
701	687	Sucata	9BWZZZ373XT039850	CPM3377	Vw/Gol 16v	Preta	1999	R$ 500,00
702	687	Sucata	9BWZZZ30ZKT074674	BKB8817	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R$ 500,00
703	687	Sucata	9BGJK69RNNB024499	GNC2042	Gm/Monza Sl/E Efi	Vermelha	1992	R$ 500,00
704	687	Sucata	9BWKA05ZX64132090	DSN1829	Vw/Fox 1.0	Prata	2006	R$ 800,00
705	687	Sucata	9BWCA05W08P120719	EBQ2604	Vw/Gol 1.0	Prata	2008	R$ 1.000,00
706	687	Sucata	9BWZZZ377WP576831	BLW9919	Vw/Gol Mi	Branca	1998	R$ 500,00
708	687	Conservado	9BWAA05W3CP058586	HFD8153	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2011	R$ 1.000,00
709	687	Sucata	9BGSC08ZVTB602403	CGE5809	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	R$ 500,00
710	687	Sucata	9BWCA05XX2T083380	JFI1811	Vw/Gol 1.0	Prata	2002	R$ 500,00
711	687	Sucata	9BWZZZ377VP645081	CQX0435	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R$ 500,00
712	687	Sucata	9BD159000S9109668	BRG1363	Fiat/Tempra Ie	Preta	1995	R$ 500,00
713	687	Sucata	9BD27801042392107	DKE2528	Fiat/Strada Fire	Verde	2003	R$ 1.000,00
714	687	Sucata	8AFZZZ54ATJ012202	GRO1943	Imp/Ford Escort 1.8i Glx	Preta	1996	R$ 1,00
715	687	Sucata	9BGSD19401C216010	JZB2794	Gm/Corsa Milenium	Prata	2001	R$ 500,00
717	687	Sucata	9BWCA05X51P090101	DFH0966	Vw/Gol Serie Ouro	Cinza	2001	R$ 500,00
719	687	Sucata	9BWCA15X6YT210348	BKS3455	Vw/Gol 16v	Prata	2000	R$ 500,00
720	687	Sucata	9BWGB07X21P010863	GYS1000	Vw/Kombi	Branca	2001	R$ 500,00
721	687	Sucata	9BGJL19FVTB537464	EVI0609	Gm/Vectra Cd	Preta	1996	R$ 500,00
722	687	Conservado	9BD15828814239479	DLS9873	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2001	R$ 1.000,00
723	687	Sucata	9BD17103232192290	KER3997	Fiat/Palio Fire	Branca	2002	R$ 500,00
724	687	Sucata	WDDGF4KW6CF929946	OGI7829	I/M.Benz C 180 Cgi	Branca	2012	R$ 1,00
725	687	Sucata	9BWZZZ30ZGT115777	GPA4493	Vw/Parati S	Branca	1986	R$ 500,00
727	687	Sucata	9BWEC05X42P501959	AAW4579	Vw/Saveiro 1.8	Azul	2001	R$ 500,00
728	687	Sucata	9BGTB08BXWB305677	JEY9912	Gm/Astra Gls	Branca	1998	R$ 500,00
729	687	Sucata	9BD146000P5107062	GPF4296	Fiat/Uno Cs Ie	Cinza	1993	R$ 500,00
730	687	Sucata	9BGAC69M06B185668	DSJ1304	Gm/Vectra Sedan Elite	Prata	2006	R$ 800,00
732	687	Sucata	9BFZZZGDAVB019099	CKA3280	Ford/Ka	Vermelha	1997	R$ 500,00
733	687	Sucata	9BGTT69W05B109962	NFJ7806	Gm/Astra Sedan Confort	Preta	2004	R$ 800,00
734	687	Sucata	935FCKFVYCB504955	JIP6738	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Preta	2011	R$ 500,00
735	687	Sucata	9BD195102C0308976	EYW5953	Fiat/Uno Vivace 1.0	Vermelha	2012	R$ 2.000,00
736	687	Sucata	9BD146107S5625504	CCL9269	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1995	R$ 500,00
738	687	Sucata	9BWCA05X12P079033	JGE2594	Vw/Gol 16v Sport	Preta	2002	R$ 500,00
739	687	Sucata	9BWZZZ377ST148625	CDA8409	Vw/Gol Gli 1.8	Preta	1995	R$ 500,00
740	687	Sucata	ZFA160000S2763672	BTJ8252	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1995	R$ 500,00
741	687	Sucata	9BWZZZ374YT125589	CTB0691	Vw/Parati 1.6	Prata	2000	R$ 1.000,00
742	687	Sucata	9BD17140B52614556	DIV5468	Fiat/Palio Elx Flex	Prata	2005	R$ 700,00
743	687	Sucata	9BFZZZGDAYB655514	GWX5173	Ford/Ka	Prata	1999	R$ 500,00
744	687	Sucata	9BWZZZ377XP069300	CRS7497	Vw/Gol Special	Cinza	1999	R$ 500,00
745	687	Conservado	9BWZZZ377ST096611	GRN4003	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	R$ 1.000,00
746	687	Sucata	93YLM2M3H9J177298	DJA4007	Renault/Meganesd Dyn 16	Prata	2008	R$ 1,00
747	687	Sucata	9BWZZZ377VT116240	CJL9019	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	R$ 1,00
748	687	Sucata	9BGSE80NVVC686181	GUC2030	Gm/Corsa Gl	Preta	1997	R$ 800,00
749	687	Conservado	9BWCA05Y72T015837	DEX1395	Vw/Gol Special	Branca	2001	R$ 1.000,00
750	687	Sucata	9BGSC19Z0XC758528	CMX3988	Gm/Corsa Wind	Verde	1999	R$ 1.000,00
751	687	Sucata	9BWCA15X2YT200240	AJH3868	Vw/Gol 16v	Verde	2000	R$ 500,00
753	687	Conservado	9BWZZZ30ZPT076754	GLS2889	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R$ 600,00
754	687	Conservado	9BD17102LF5958158	PUJ4741	Fiat/Palio Fire	Preta	2014	R$ 1.500,00
755	687	Sucata	9BWCA05Y92T137759	DFH6234	Vw/Gol Special	Branca	2002	R$ 600,00
756	687	Sucata	9BD17103742372938	BBB3316	Fiat/Palio Fire	Branca	2003	R$ 800,00
757	687	Sucata	9BGSC08ZVTC660735	CIJ7974	Gm/Corsa Wind	Roxa	1996	R$ 500,00
758	687	Sucata	9BWZZZ377WP559634	LCI7820	Vw/Gol Mi	Branca	1998	R$ 800,00
759	687	Sucata	9BD17808612306623	DFH3188	Fiat/Palio Young	Cinza	2001	R$ 500,00
760	687	Sucata	9BGSC08ZVTC654789	CHE7167	Gm/Corsa Wind	Branca	1996	R$ 500,00
764	687	Sucata	9BFZZZ542TB816668	GUQ4593	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1996	R$ 1,00
765	687	Sucata	9BGSC08WSSC670585	GRO0227	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	R$ 500,00
766	687	Sucata	9BD15802534438007	BMR9200	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2002	R$ 500,00
767	687	Sucata	9BWCA05X23T174158	GZA8221	Vw/Gol 1.0	Cinza	2003	R$ 500,00
770	687	Sucata	CG125BR1204528	GOF5112	Honda/Cg 125	Azul	1982	R$ 200,00
772	687	Sucata	95VAC1C288M004818	ECJ2485	Dafra/Super 100	Preta	2008	R$ 300,00
774	687	Conservado	9C2JC30102R011567	GZL6891	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 500,00
775	687	Sucata	9C2JC2500YR071531	GSN2996	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 500,00
776	687	Conservado	9C6KE1500B0009423	HAX3667	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2010	R$ 600,00
777	687	Sucata	9C2JC4120AR093492	HFJ2405	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R$ 1,00
778	687	Conservado	9C2KC1620AR045915	HND0140	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2010	R$ 1.000,00
779	687	Conservado	9C6KE092060031598	HCT9870	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R$ 500,00
780	687	Sucata	9CDNF41LJ8M084372	DWX3317	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R$ 800,00
781	687	Sucata	9C2KC08108R094684	HHO5275	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 800,00
782	687	Conservado	9C2JC30708R511617	HHO5586	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 800,00
783	687	Conservado	9C2JC30104R047326	HBI9202	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R$ 800,00
784	687	Conservado	9C2KC08106R028011	HCX4587	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R$ 1.000,00
785	687	Sucata	9C2JC4110ER709799	OXH4608	Honda/Cg 125 Fan Ks	Amarela	2013	R$ 1.000,00
786	687	Conservado	9C2KC1680CR461627	OMF3421	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2012	R$ 800,00
787	687	Sucata	9CEFT125WVM000146	GSN2313	Brandy/Fosti Ft125 A	Grena	1997	R$ 200,00
790	687	Sucata	94J1XFBA66M021778	HCT9733	Sundown/Web 100	Prata	2006	R$ 400,00
792	687	Conservado	9C2JC30103R134780	DHN2786	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 600,00
793	687	Sucata	9C6KE020010044234	DCT3539	Y/Yamaha Crypton	Preta	2001	R$ 400,00
795	687	Sucata	9C2JC250WVR012328	CKR7439	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 300,00
796	687	Sucata	9CEHP065SSM249840	BJW4491	Brandy/Hp Sport	Vermelha	1995	R$ 50,00
797	687	Sucata	2H3061715	BHW4779	Y/Yamaha Rx 125	Vermelha	1983	R$ 100,00
798	687	Sucata	CB400BR2027379	BFS9073	Honda/Cb 400	Preta	1982	R$ 1,00
799	687	Sucata	9C2KC08105R054987	HBT5543	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 300,00
801	687	Sucata	CG125BR1510775	GOC8034	Honda/125	Vermelha	1986	R$ 400,00
802	687	Sucata	9BFZZZ55ZSB938065	MUO5120	Ford/Pampa 1.8 Ghia	Azul	1995	R$ 500,00
803	687	Sucata	9C2JC4120BR704892	NWG6496	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2011	R$ 500,00
804	687	Sucata	9C2JC3010YR003997	MNI5989	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	1999	R$ 300,00
805	687	Sucata	9C2JC30707R174133	HEK7466	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R$ 400,00
806	687	Conservado	9C6KE1500D0073151	HNV6661	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Azul	2012	R$ 800,00
807	687	Sucata	9C2KC0501LR201407	CGN9398	H/Honda Cbx 150 Aero	Branca	1990	R$ 1,00
808	687	Sucata	CG125BR1120131	GWY0706	Honda/125	Vermelha	1981	R$ 300,00
809	687	Conservado	9C2JC250WWR220877	GSN2468	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 500,00
810	687	Sucata	9C2JC250VVR105935	GVD8868	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 400,00
811	687	Sucata	9C2JC30706R946842	HDG2183	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 600,00
812	687	Sucata	LE8PLNL1781002673	ECA1367	I/Fym Fy250	Preta	2008	R$ 600,00
813	687	Conservado	9C6KE044050118879	HCX4068	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 600,00
814	687	Sucata	CG1251084023	GPS5181	Honda/Cg 125	Prata	1980	R$ 300,00
815	687	Sucata	9C2JC1911JR106571	GNY6987	Honda/Ml 125	Vermelha	1988	R$ 300,00
816	687	Sucata	CG125BR1173688	BJX6621	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	R$ 300,00
817	687	Sucata	9C2KC08106R880574	DPO5450	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 500,00
818	687	Sucata	9C2JC1801JR131434	GRS5810	Honda/Cg 125	Preta	1988	R$ 500,00
819	687	Sucata	9C2JC30101R072017	CVG7895	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 500,00
820	687	Conservado	9C6KE091080051260	HHO5290	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2007	R$ 500,00
821	687	Sucata	9C2KC1670BR596226	HCK4143	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 300,00
822	687	Conservado	9C6KE044030022510	DJV1900	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	R$ 500,00
823	687	Conservado	9C6KE121090020364	HKM7377	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2009	R$ 800,00
824	687	Sucata	9C2JC250TTR007783	GRS3805	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 300,00
825	687	Sucata	9C2JC250VTR003126	BXV7879	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 300,00
826	687	Sucata	XL250BR2015844	BJY8736	Honda/Xlx 250 R	Branca	1985	R$ 200,00
827	687	Sucata	9C2JC1801JR115755	CBX8726	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R$ 300,00
828	687	Sucata	9C6KE043050057258	DNM6501	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2005	R$ 300,00
829	687	Sucata	9C2KC08507R041607	DVQ7089	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R$ 800,00
830	687	Sucata	CG125BR2158230	GQK7109	Honda/Ml 125	Vermelha	1985	R$ 200,00
831	687	Sucata	CG125BR2105468	GQA3215	Honda/Ml 125	Vermelha	1983	R$ 300,00
832	687	Sucata	9C2KC08107R106572	HEK6996	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 300,00
833	687	Conservado	9C2KC08506R830941	HCT9549	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R$ 800,00
834	687	Sucata	9C6KE100080002484	HEK7594	Yamaha/Neo At115	Prata	2007	R$ 300,00
836	687	Sucata	9C2JC30104R087132	DJZ7485	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	R$ 500,00
837	687	Sucata	9C6KE092060039038	HCT9782	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 500,00
838	687	Sucata	9C2KC08207R009007	HEK6390	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	R$ 1,00
839	687	Sucata	9C2JC30708R006967	HEK7754	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 500,00
840	687	Sucata	9C2JC1911JR105656	GNZ2894	Honda/Ml 125	Vermelha	1987	R$ 400,00
841	687	Conservado	9C2KC08506R814007	HCX4795	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2005	R$ 800,00
843	687	Sucata	9C2KC08107R057685	HEK6933	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 800,00
844	687	Conservado	9C2JC30101R031042	GXX0502	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 500,00
845	687	Conservado	9C6KE092080214453	HHO6128	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R$ 800,00
846	687	Sucata	9C2JC30707R060383	HEK6734	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 400,00
847	687	Sucata	94J1XPBE88M020051	HHO6634	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2008	R$ 100,00
848	687	Sucata	9C6KG009010015066	KEK3956	Yamaha/Xt 225	Vermelha	2001	R$ 400,00
849	687	Sucata	CG125BR1351349	GSN2449	Honda/Cg 125	Branca	1983	R$ 300,00
850	687	Sucata	94J2XMJH66M003343	HDG2206	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2006	R$ 300,00
851	687	Conservado	9C2JC30214R612014	HBI9201	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2003	R$ 500,00
852	687	Sucata	9C6KE044050122133	HCX4066	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 500,00
853	687	Conservado	9C6KE044050099129	HCE5606	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 600,00
854	687	Sucata	9C6KE010010039783	GXX0767	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	R$ 500,00
855	687	Sucata	9C2JC1801JR117421	GPO8241	Honda/Cg 125	Preta	1988	R$ 1,00
856	687	Sucata	9C2KC08107R204567	HDG2361	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R$ 500,00
857	687	Conservado	9C2MC35006R041991	HEK6568	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R$ 800,00
858	687	Sucata	9C2KC1610AR067924	DWV3245	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	R$ 500,00
859	687	Sucata	9C2JC30707R060807	GYU3404	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 800,00
860	687	Sucata	9C2KC0501MR212433	BFS9371	H/Honda Cbx 150 Aero	Vermelha	1991	R$ 300,00
861	687	Sucata	94J2XCCJ78M022952	EED2036	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2007	R$ 1,00
862	687	Conservado	9C2JC30705R063656	HCX4423	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2005	R$ 500,00
863	687	Sucata	9C2JC250WVR069501	GSN6281	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 400,00
864	687	Sucata	CG125BR1306065	GPO9566	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R$ 200,00
865	687	Sucata	94J2XCCM67M015417	DTN9206	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2006	R$ 500,00
866	687	Sucata	9C2JC250VTR072280	GVY5654	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 1,00
867	687	Conservado	9C2KC08108R100299	HHO5348	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R$ 800,00
869	687	Sucata	9C2JC2501SRS27004	GRL2910	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 500,00
872	687	Sucata	9C6KE092080169888	HGN4673	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 200,00
873	687	Sucata	9BWZZZ30ZRP272970	GPE6832	Vw/Parati Cl 1.8	Vermelha	1994	R$ 100,00
874	687	Sucata	1FTCR10X8TTA35149	GUR1687	I/Ford Ranger Xl	Verde	1996	R$ 400,00
875	687	Sucata	BN003527	BHH9428	Vw/Voyage	Cinza	1981	R$ 500,00
876	687	Sucata	9BD146000K3419412	BKT5589	Fiat/Uno Cs	Cinza	1989	R$ 500,00
878	687	Sucata	9BWZZZ30ZTP047990	CFR2576	Vw/Gol 1000	Vermelha	1996	R$ 500,00
880	687	Sucata	LB4RAM34508	CTO2351	Ford/Belina Ii	Bege	1982	R$ 500,00
881	687	Sucata	9BWZZZ30ZJT098755	CIJ6238	Vw/Gol Cl	Preta	1988	R$ 500,00
882	687	Sucata	9BWZZZ377VT047690	MPC8224	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R$ 500,00
884	687	Sucata	9BGJK69SNNB052177	BIO3220	Gm/Monza Sl/E Efi	Vermelha	1992	R$ 500,00
885	687	Sucata	9BD14600003018069	JEQ4701	Fiat/Uno S	Cinza	1985	R$ 500,00
886	687	Sucata	BA032847	GOO4243	Vw/Brasilia	Bege	1974	R$ 500,00
887	687	Sucata	9BGJK19BVVB596612	GUN4440	Gm/Vectra Gls	Verde	1997	R$ 600,00
888	687	Sucata	9BWZZZ30ZGT108063	GNC0380	Vw/Gol Plus	Bege	1986	R$ 500,00
889	687	Sucata	9BWZZZ377WP555655	CMN7569	Vw/Gol 16v	Verde	1998	R$ 400,00
890	687	Sucata	9BWZZZ32ZJP213053	BKQ2486	Vw/Santana Gls	Azul	1988	R$ 500,00
892	687	Sucata	9BWZZZ30ZKT055380	CHD2696	Vw/Gol Cl	Prata	1989	R$ 500,00
893	687	Sucata	9BWZZZ30ZHT049188	GPR6671	Vw/Gol C	Branca	1987	R$ 400,00
894	687	Sucata	9BFPXXLB3PFD31906	GQI4290	Ford/Pampa	Prata	1985	R$ 500,00
895	687	Sucata	9BWCA05X01T131354	DDC8575	Vw/Gol 1.0	Branca	2001	R$ 500,00
896	687	Sucata	LB4PBD91359	BHC0576	Ford/Belina Ii Ldo	Prata	1983	R$ 400,00
897	687	Sucata	9BD14600003143991	JDZ3382	Fiat/Uno Cs	Preta	1987	R$ 500,00
898	687	Sucata	9BGLL19BSRB300958	JNA5330	Gm/Vectra Cd	Azul	1994	R$ 500,00
899	687	Sucata	9BD178016V0513644	JFC7375	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R$ 500,00
900	687	Sucata	ZFA160000R5082848	GRA8280	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R$ 300,00
901	687	Sucata	9BFZZZ54ZNB275248	GNC5654	Ford/Verona Lx	Vermelha	1992	R$ 500,00
902	687	Sucata	9BWZZZ55ZPB426966	GKZ6935	Vw/Logus Gl	Prata	1993	R$ 500,00
903	687	Sucata	9BD146068W5988687	CND0582	Fiat/Uno Mille Ex

929	687	Sucata	9BGSB19X04B125578	CSX4508	Gm/Corsa Classic	Preta	2003	R$ 500,00
930	687	Sucata	9BWCA05X73T087176	MWJ2480	Vw/Gol 1.0	Branca	2002	R$ 500,00
944	687	Sucata	9C2NC4310BR011042	HMU9392	Honda/Cb 300r	Azul	2010	R$ 800,00
989	687	Sucata	9BGSE68NTTC737538	HRI3001	Gm/Corsa Gl	Preta	1996	R$ 500,00
991	687	Sucata	9BWZZZ373YT115124	GWX6657	Vw/Gol 16v	Bege	1999	R$ 500,00
992	687	Sucata	9BWCA05Y72T081644	CQA6765	Vw/Gol Special	Branca	2001	R$ 300,00
994	687	Sucata	9BD146000J3369188	GUB2241	Fiat/Uno Cs 1.5	Branca	1988	R$ 400,00
995	687	Sucata	9BWZZZ30ZPP241847	GLS5662	Vw/Parati Gl 1.8	Azul	1993	R$ 500,00
996	687	Sucata	9BWZZZ30ZJT024334	GNC1020	Vw/Voyage Cl	Azul	1988	R$ 300,00
997	687	Sucata	9BD146000P5127237	BOE0804	Fiat/Uno Electronic	Branca	1993	R$ 400,00
998	687	Sucata	8AG244NEVVA134953	JTQ4966	I/Gm Silverado 4.1	Branca	1997	R$ 500,00
999	687	Sucata	9BFZZZGDAVB562188	BKR4824	Ford/Ka	Azul	1997	R$ 300,00
1001	687	Sucata	9BWZZZ377TP578170	CKB1144	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1996	R$ 500,00
1002	687	Sucata	9BWZZZ55ZRB596162	CBU2626	Vw/Pointer Cli 1.8	Bege	1994	R$ 500,00
1003	687	Sucata	9BWZZZ30ZLT052059	JTF0217	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R$ 500,00
1004	687	Sucata	9BD17302424064172	DIG5611	Fiat/Palio Weekend Elx	Cinza	2002	R$ 500,00
1005	687	Sucata	9BWCA05W86T047295	ANF5439	Vw/Gol 1.0	Branca	2005	R$ 200,00
1006	687	Sucata	VSSMD06K81R224711	CNO4994	I/Seat Ibiza 16v	Prata	2001	R$ 500,00

478 cm -22 1716599 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 03020/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03020/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 341, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de Março de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 2, 3, 7, 9, 10, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 51, 54, 61, 64, 70, 71, 72, 76, 77, 79, 81, 83, 86, 93, 96, 98, 101, 107, 109, 110, 112, 113, 114, 117, 118, 120, 121, 126, 133, 136, 138, 140, 142, 143, 147, 151, 155, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 168, 169, 170, 171, 172, 176, 178, 182, 183, 188, 189, 190, 193, 194, 200, 201, 204, 211, 212, 217, 220, 222, 224, 227, 234, 236, 237, 245, 248, 250, 277, 302, 304, 313, 315, 347 e 352 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 16, 57, 80, 85, 88, 97, 105, 125, 180, 186, 202, 235, 238, 267, 269, 289, 297, 314, 316, 341, 342, 345 e 353, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 12 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas e finalizada no dia 15 de Dezembro de 2022 às 19:00 horas.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 05, 06 e 07 de Dezembro de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – UNAÍ PÁTIO DE APREENSÕES - MANSÕES CONCORDIA, situado no(a) Rua Epia-01, nº 4848 - - FIRMA, Bairro Mansões Concórdia, Unai-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 16, 57, 80, 85, 88, 97, 105, 125, 180, 186, 202, 235, 238, 267, 269, 289, 297, 314, 316, 341, 342, 345 e 353, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 12 de Janeiro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 4 ao de número 353.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 12 de Janeiro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 4 ao de número 353.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 03/01/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da DEL. POL. DA COM. DE UNAI, com sede na Rua Alba Gonzaga, nº 154 - Delegacia, Centro, Unaí - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DEL. POL. DA COM. DE UNAI, com sede na Rua Alba Gonzaga, nº 154 - Delegacia, Centro, Unaí - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Unaí - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Unaí, 21 de Novembro de 2022.
DOUGLAS ANTONIO RAMOS MAGELA
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
4	617	Conservado	9BWCA05X61P132713	JFY7E28	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2001	R$ 2.000,00
5	617	Sucata	9BWCA05Y41T098528	KEF8952	Vw/Gol Special	Branca	2001	R$ 500,00
6	617	Sucata	9BFZZZ33ZRP037733	GPT9838	Ford/Versalles 2.0 I Gl	Vermelha	1994	R$ 300,00
8	617	Sucata	9BWZZZ30ZFP013410	JDS6253	Vw/Parati Ls	Cinza	1984	R$ 400,00
11	617	Sucata	9BFZZZFHAVB087518	JET1F34	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	R$ 400,00
12	617	Sucata	9DY2L4241RM000023	MZP0295	Mia/Mitsubishi L200 4x2	Prata	1994	R$ 1.800,00
13	617	Conservado	9BD15802AD6866704	OWM5293	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2013	R$ 4.500,00
14	617	Sucata	9BWZZZ30ZNT098512	KCY9878	Vw/Voyage Cl	Azul	1992	R$ 600,00
15	617	Sucata	9BFZZZ55ZNB127915	BKD1068	Ford/Pampa 1.8 L	Dourada	1992	R$ 800,00
16	617	Sucata	9BWZZZ377YP079315	GWT7528	Vw/Gol Special	Branca	2000	R$ 600,00
18	617	Sucata	9BD255383T8494885	GRF3995	Fiat/Fiorino Trekking	Branca	1996	R$ 1.500,00
20	617	Sucata	9BG5VP69DEB100777	GNP2262	Gm/Opala	Verde	1984	R$ 900,00
25	617	Sucata	9BFZZZ33ZNP052495	KBZ5234	Ford/Royale 2.0 I Gl	Vermelha	1992	R$ 400,00
26	617	Sucata	9BWZZZ377TT070420	JDV8747	Vw/Gol I	Branca	1996	R$ 600,00
28	617	Sucata	9BWZZZ30ZSP002826	JEC5347	Vw/Gol 1000	Azul	1995	R$ 400,00
30	617	Conservado	9BWZZZ377TP593750	JNM9797	Vw/Gol Plus Mi	Verde	1996	R$ 1.000,00
31	617	Sucata	9BWZZZ379TT136842	KCJ3311	Vw/Parati Cli	Branca	1996	R$ 1.000,00
34	617	Conservado	9BWZZZ377VP600757	GUT8713	Vw/Gol Plus Mi	Verde	1997	R$ 2.500,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420128.

36	617	Sucata	9BFBXXLBABFB34505	JDY9583	Ford/Escort	Verde	1985	R$ 350,00
37	617	Conservado	9BD11819FB1143377	HKY1400	Fiat/Punto Sporting 1.8	Preta	2010	R$ 8.000,00
43	617	Sucata	9BD19240R63043378	JGY6705	Fiat/Stilo Flex	Prata	2005	R$ 5.000,00
44	617	Sucata	9BD17834612291421	KKN6836	Fiat/Palio Young	Cinza	2001	R$ 1.000,00
47	617	Conservado	9BD18521667068051	JGJ9518	Fiat/Marea Sx	Preta	2005	R$ 4.000,00
48	617	Sucata	LB4KBC79170	JEI8672	Ford/Corcel Ii L	Verde	1983	R$ 500,00
49	617	Conservado	9BD15802A96190405	HEL6843	Fiat/Uno Mille Economy	Preta	2008	R$ 3.000,00
50	617	Sucata	9BWZZZ30ZPT164170	JEG5150	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R$ 400,00
52	617	Sucata	9BWZZZ377WP547198	GUS7248	Vw/Gol Mi	Cinza	1998	R$ 1.000,00
53	617	Sucata	9BD278012Y2719577	GWP4081	Fiat/Strada Working	Branca	1999	R$ 3.000,00
55	617	Conservado	3FABP04A52M119479	GYR8885	I/Ford Fiesta Street	Azul	2002	R$ 3.000,00
56	617	Sucata	9BG5JK11ZEB033878	GRF9215	Gm/Monza Sl/E	Branca	1984	R$ 700,00
57	617	Sucata	9BWCA05X82P007133	JGC9919	Vw/Gol 16v Plus	Preta	2001	R$ 1.500,00
58	617	Conservado	9BFZZZ33ZNP011111	BIB7353	Ford/Royale Gl	Azul	1992	R$ 1.800,00
59	617	Sucata	9BD25504558746769	CLK8740	Fiat/Fiorino Ie	Branca	2004	R$ 2.800,00
60	617	Conservado	9BD178236W0770832	KDS4215	Fiat/Palio Elx	Vermelha	1998	R$ 2.500,00
62	617	Conservado	9BWCB05X73P052482	JGC9184	Vw/Gol 1.6 Power	Cinza	2003	R$ 4.000,00
63	617	Sucata	9BFZZZFHAWB211465	GWT0144	Ford/Fiesta	Prata	1998	R$ 100,00
65	617	Sucata	9BWCA05Y31T077895	JFJ9632	Vw/Gol 1.0	Cinza	2000	R$ 1.500,00
66	617	Sucata	9BGSE19NTTC735541	JEG2437	Gm/Corsa Gl 1.6	Azul	1996	R$ 1.400,00
67	617	Sucata	9BD17834612302709	JFX2736	Fiat/Palio Young	Cinza	2001	R$ 1.800,00
68	617	Conservado	9BD15804AD6735471	OLT3328	Fiat/Uno Mille Way Econ	Vermelha	2012	R$ 3.500,00
69	617	Sucata	9BGJK19BWVB505600	GRF7260	Gm/Vectra Gls	Prata	1997	R$ 2.000,00
73	617	Conservado	9BWYTARB9TRB00496	MPJ1810	Vw/Cof 16.180	Azul	1996	R$ 700,00
74	617	Conservado	9BD15822786154474	JHM3148	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Verde	2008	R$ 300,00
75	617	Conservado	9BD146000S5498855	GTJ8797	Fiat/Elba 1.6 Ie	Azul	1995	R$ 2.000,00
78	617	Sucata	9BGJK19BVTB501919	BUQ9002	Gm/Vectra Gls	Cinza	1996	R$ 1.500,00
80	617	Sucata	9A9CD01CPCBDT6425	OLV5875	R/Federal Ca	Cinza	2012	R$ 100,00
82	617	Sucata	9BD147A0001009254	JEV4842	Fiat/147	Bege	1986	R$ 400,00
84	617	Sucata	9BGJL19FVTB533758	JEZ1818	Gm/Vectra Cd	Cinza	1996	R$ 1.500,00
85	617	Sucata	9BWZZZ377TP569892	HVJ8759	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Azul	1996	R$ 1.500,00
87	617	Conservado	9BM958461BB746677	MHT3F79	M.Benz/Axor 2544 S	Amarela	2010	R$ 35.000,00
88	617	Sucata	9A9TR05214PDM8641	HDO0449	R/Jk Tropical	Cinza	2004	R$ 400,00
89	617	Sucata	9BFZZZGDAWB639416	CRC3886	Ford/Ka	Prata	1998	R$ 800,00
90	617	Sucata	9BD146000N3875202	GOI6927	Fiat/Uno S 1.5	Branca	1992	R$ 700,00
91	617	Conservado	9BWCA05YX3T009922	JFZ7026	Vw/Gol Special	Vermelha	2002	R$ 2.500,00
92	617	Sucata	9BD178530Y0992806	CYY9950	Fiat/Siena 6 Marchas	Verde	1999	R$ 1.500,00
94	617	Sucata	9BWZZZ30ZNP232130	BPD1023	Vw/Parati Cl	Vermelha	1992	R$ 900,00
95	617	Sucata	9BGSA1910AB160784	NKR8596	Chevrolet/Classic	Cinza	2009	R$ 100,00
97	617	Sucata	98SJET1CJFB023858	PWL2809	R/Federal Jet	Fantasia	2015	R$ 150,00
99	617	Sucata	9BFDXXLD2KBJ94693	GPT8164	Ford/Del Rey Belina L	Azul	1989	R$ 600,00
100	617	Sucata	9BWCB05W38T072699	HGX4553	Vw/Gol 1.6 Power	Prata	2007	R$ 1.500,00
102	617	Sucata	9BD11985451021033	DON8755	Fiat/Doblo Adventure	Preta	2004	R$ 4.000,00
103	617	Conservado	9BWKA05Z954019018	HSD6870	Vw/Fox 1.0	Prata	2004	R$ 3.000,00
104	617	Sucata	9BWZZZ373XT041918	CRB3966	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1999	R$ 2.000,00
105	617	Sucata	8AFER13FX2J267251	LOB9893	I/Ford Ranger Xlt 13f	Azul	2002	R$ 6.000,00
106	617	Conservado	9BWZZZ377TT166168	JWO4009	Vw/Gol Cli	Verde	1996	R$ 2.000,00
108	617	Conservado	9BGSB19X03B170836	AKU6217	Gm/Corsa Classic	Prata	2003	R$ 2.800,00
111	617	Sucata	9BD178258T0148274	GVT7969	Fiat/Palio 16v	Cinza	1996	R$ 1.600,00
115	617	Sucata	9BGJK69RSSB036648	JEE1385	Gm/Monza Gls	Verde	1995	R$ 1.000,00
116	617	Sucata	9BFBRZFHA2B411324	GYR8620	Ford/Fiesta Street	Verde	2002	R$ 900,00
119	617	Sucata	9BGTT69C0XB324725	BWZ7500	Gm/Astra Gl	Prata	1999	R$ 2.000,00
122	617	Conservado	9BFZZZFDAVB103902	GRF5934	Ford/Fiesta	Branca	1997	R$ 600,00
123	617	Sucata	9BFBSZGDA4B519883	DHK2388	Ford/Ka Gl	Prata	2004	R$ 800,00
124	617	Sucata	9BD146000M3772981	BNB6047	Fiat/Uno 1.6 R	Branca	1991	R$ 1.000,00
125	617	Sucata	9BGJK69ZKKB030226	KAZ0584	Gm/Monza Sl/E	Azul	1989	R$ 350,00
127	617	Sucata	9BFZZZ55ZPB209493	KBA8121	Ford/Pampa L	Prata	1993	R$ 500,00
128	617	Conservado	9BD196272D2154964	OPR1884	Fiat/Palio Attractiv 1.4	Prata	2013	R$ 8.000,00
129	617	Sucata	9BFZZZFHAVB139234	GRF6501	Ford/Fiesta	Cinza	1997	R$ 800,00
130	617	Conservado	9BWZZZ377ST045099	JEE1624	Vw/Gol 1000i	Bege	1995	R$ 1.500,00
131	617	Conservado	9BWZZZ377VT032587	GUT2794	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R$ 300,00
132	617	Sucata	9BGXF68X04C189170	GVG8858	Gm/Corsa Hatch	Preta	2004	R$ 3.000,00
134	617	Conservado	9BD57834FKY307893	QPV6816	Fiat/Strada Hd Wk Cd E	Branca	2018	R$ 14.000,00
135	617	Sucata	9BD578377E7749893	OUU8899	Fiat/Strada Adventure Cd	Branca	2013	R$ 16.000,00
137	617	Conservado	9BD195162B0012839	HMT6451	Fiat/Uno Way 1.0	Cinza	2010	R$ 5.000,00
139	617	Conservado	9BGSC19Z01C211781	JFM8572	Gm/Corsa Wind	Prata	2001	R$ 2.000,00
141	617	Conservado	9BD146000P3968850	JDQ7207	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	R$ 1.000,00
144	617	Sucata	9BWAA05WX9T010115	JID5675	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2008	R$ 900,00
146	617	Conservado	9BD146000R5193480	JDR9797	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 1.000,00
148	617	Conservado	9BFBXXLBAHBJ86358	JFH5540	Ford/Escort L	Verde	1987	R$ 200,00
149	617	Conservado	9BD17164LB5730513	HFF0386	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2011	R$ 5.000,00
150	617	Sucata	8AP146028V8413102	GUN5009	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R$ 700,00
152	617	Sucata	9BFZZZGDAYB659487	JFN3817	Ford/Ka	Prata	1999	R$ 600,00
153	617	Conservado	9BFZK53A09B131746	JDW7007	Ford/Ka Flex	Prata	2009	R$ 4.000,00
154	617	Conservado	9BFZZZFDATB041427	GRF4683	Ford/Fiesta	Branca	1996	R$ 800,00
161	617	Conservado	9BD15822784974020	JPY0688	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2007	R$ 300,00
162	617	Sucata	5C11UCC151706	GME4227	Gm/Chevette	Azul	1983	R$ 400,00
165	617	Conservado	9BD146000L3602124	GNF9598	Fiat/Uno 1.6 R	Branca	1990	R$ 1.000,00
166	617	Conservado	9BGJK69SPPB023925	BMH7221	Gm/Monza Sl/E Efi	Preta	1993	R$ 2.300,00
167	617	Conservado	9BD15822554626407	HBD0958	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2004	R$ 700,00
173	617	Sucata	9BWZZZ30ZRT052315	GQL1877	Vw/Gol Cl	Branca	1994	R$ 400,00
174	617	Sucata	9BFZZZ33ZPP021819	BNT2952	Ford/Versailles 2.0 Gl	Cinza	1993	R$ 1.000,00
175	617	Conservado	9BGJG19BVTB549828	JJD1296	Gm/Vectra Gl	Branca	1996	R$ 600,00
177	617	Sucata	9CRCTA751MG000650	-	R/Carretas Italia Cta751	Azul	2021	R$ 700,00
180	617	Sucata	9A9LJ01CPEBDT6282	PUV5057	R/Federal Lg	Cinza	2014	R$ 200,00
181	617	Conservado	8AP17204LA2065729	JHF2620	I/Fiat Siena Elx Flex	Cinza	2009	R$ 6.000,00
184	617	Conservado	9BD15822534474562	MVW6419	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2003	R$ 200,00
185	617	Sucata	9BD11975451025539	HCO7363	Fiat/Doblo Elx	Verde	2005	R$ 2.500,00
186	617	Sucata	9BGSD08ZTTC809464	GRF4818	Gm/Corsa Super	Branca	1996	R$ 500,00
187	617	Conservado	9BFZK53A7AB208259	HMT6215	Ford/Ka Flex	Preta	2010	R$ 4.000,00
191	617	Conservado	9C2JC30103R213108	HAH4406	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R$ 700,00
192	617	Conservado	9C6KE1950E0030393	OXE7137	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2014	R$ 1.500,00
195	617	Conservado	9C2KC1670DR441090	OPE8637	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R$ 1.500,00
196	617	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 300,00
197	617	Conservado	9C6KE1220A0108773	NTG8292	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R$ 1.000,00
198	617	Sucata	9C6KE091060013945	HCZ6312	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	R$ 400,00
199	617	Sucata	9C6KE043050059800	HCZ5078	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	R$ 400,00
202	617	Sucata	9C2KC08308R012250	HJX7289	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2008	R$ 500,00
203	617	Sucata	93FGR250BCM011615	OGZ8681	Kasinski/Comet 250r	Branca	2011	R$ 200,00
205	617	Conservado	9C2KC08105R096320	MQG4255	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 1.000,00
206	617	Sucata	95VCA1K889M046806	NLI8613	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R$ 500,00
207	617	Sucata	9CDNF41LJ7M027457	HBV3646	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2006	R$ 450,00
208	617	Sucata	9CDNF41LJ8M211813	HJX7183	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 400,00
209	617	Sucata	9C6KE091070042439	GYP1I10	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2007	R$ 350,00
210	617	Conservado	9C6KE037050037693	HCZ5245	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2005	R$ 800,00
213	617	Conservado	9C2HA07102R043619	GYT3833	Honda/C100 Biz Es	Azul	2002	R$ 700,00
214	617	Sucata	9C6KE044050090318	HAH5640	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	R$ 400,00
215	617	Sucata	94J1XFBG77M053096	HFJ6271	Sundown/Web 100	Vermelha	2007	R$ 350,00
218	617	Sucata	9C2JC2500YR012598	KDR4128	-	Vermelha	1999	R$ 200,00
219	617	Conservado	9C6KG0460C0042791	GYS8967	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2011	R$ 3.000,00
221	617	Conservado	9C6KE122090033486	JJT3I21	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R$ 1.400,00
223	617	Sucata	9C2JC4110CR445181	HJZ1941	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 800,00
225	617	Conservado	9C2KC08606R802683	HCZ5936	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2006	R$ 1.700,00
226	617	Sucata	9C6KE047040011116	HAH8811	Y/Yamaha Crypton	Amarela	2004	R$ 300,00
228	617	Conservado	9C6KE043050048708	HAH5589	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2004	R$ 600,00
229	617	Conservado	9C6KE092060047878	HED3186	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 900,00
230	617	Conservado	9C2JC4120AR049212	HKS3764	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2010	R$ 1.300,00
231	617	Conservado	951AXKBE6FB000025	PWZ8837	Traxx/Jl50q-9	Branca	2014	R$ 400,00
232	617	Sucata	9C2KD0810HR424500	PKI8996	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Vermelha	2017	R$ 500,00
233	617	Sucata	9C2JC30706R889582	HCT9847	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 400,00
235	617	Sucata	9C2KD1000HR029422	QKK2794	Honda/Nxr 160 Bros	Branca	2017	R$ 1.000,00
238	617	Sucata	9C6KE047040010176	HBV3073	Y/Yamaha Crypton	Bege	2004	R$ 400,00
239	617	Conservado	9C2KC08307R006468	HFJ5804	Honda/Cg 150 Job	Branca	2007	R$ 800,00
240	617	Conservado	9C6KE084050002832	HCZ5119	Yamaha/Neo At115	Vermelha	2005	R$ 400,00
241	617	Sucata	9C6KE1510B0018032	OGI4887	Yamaha/Factor Ybr125 E	Roxa	2011	R$ 800,00
242	617	Sucata	9C2KC1670CR586439	OLV8295	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R$ 800,00
243	617	Conservado	9C6KE092080155252	HGQ7191	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 1.300,00
244	617	Conservado	9C2JC41209R028577	HJX7996	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	R$ 2.000,00
246	617	Conservado	LXYXCBL07F0230784	PXI4509	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2014	R$ 500,00
247	617	Conservado	9C2NC4310BR264879	GQP9021	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	R$ 2.500,00
249	617	Conservado	9C6KE1520C0116436	OPI3584	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2012	R$ 1.000,00
251	617	Conservado	9C6KE120090009088	HKD0263	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Azul	2008	R$ 1.300,00
252	617	Conservado	9C6KE090080027370	HJX7732	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2007	R$ 600,00
253	617	Conservado	9C2KC08108R306601	HGQ7959	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 2.000,00
254	617	Conservado	9C6KE092080219564	HEZ5868	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R$ 500,00
255	617	Sucata	LF3XCH2GX8A006796	HFJ6839	I/Lifan Lfl10 2g	Vermelha	2007	R$ 350,00
256	617	Conservado	LXYXCBL02F0276734	PXC5086	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R$ 600,00
257	617	Sucata	9C6KE092060053788	HBV3905	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R$ 500,00
258	617	Sucata	9CDNF41LJ7M081939	HFJ5823	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R$ 450,00
259	617	Conservado	9C6RG3140J0006380	QNR0051	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Branca	2017	R$ 3.000,00
260	617	Conservado	9C2KC08105R142215	HCZ5283	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 1.200,00
261	617	Conservado	9CDCF47AJ7M013882	HFJ5198	Jta/Suzuki An125	Preta	2006	R$ 300,00
262	617	Conservado	9C2KC1550AR079865	HKS3838	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R$ 2.000,00
263	617	Sucata	9CDNF41LJ7M052186	HCZ6942	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2006	R$ 500,00
264	617	Conservado	9C2JC30103R221584	HAH4480	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 800,00
265	617	Conservado	9C2KC08508R099804	HJX7003	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R$ 2.000,00
266	617	Conservado	9C6KG017080098041	HJX7031	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	R$ 2.000,00
267	617	Sucata	MHC3225	GRT4675	Monark/Monark	Preta	1986	R$ 150,00
268	617	Conservado	9C2JC30708R658266	HIN1887	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 1.000,00
269	617	Sucata	CB58236	GWN8072	Caloi/Mobyl.	Branca	1989	R$ 150,00
270	617	Sucata	94J2XECM56M009170	JKH0308	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2005	R$ 700,00
271	617	Conservado	951AXKBE6FB005211	PWW5750	Traxx/Jl50q-9	Branca	2015	R$ 600,00
272	617	Sucata	9C2KC08606R812630	HCZ6615	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2006	R$ 400,00
273	617	Conservado	9C6KE1210A0036424	HKS3942	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2009	R$ 1.200,00
274	617	Sucata	9C2JC41109R024565	MGZ1413	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R$ 800,00
275	617	Conservado	9C2KC2500JR138449	QPH5387	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2018	R$ 3.000,00
276	617	Sucata	9CDNF41LJ8M118413	HFJ6540	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R$ 500,00
278	617	Sucata	9C6KE042030005585	LVX4937	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2003	R$ 700,00
279	617	Conservado	9C6KE092080160779	HFJ6324	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R$ 600,00
280	617	Sucata	95VCA1J289M036740	HJX7130	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R$ 350,00
281	617	Conservado	9C6KE091060014975	HCZ6517	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	R$ 600,00
282	617	Conservado	9CDCF47AJ8M046442	JJU7824	Jta/Suzuki An125	Amarela	2008	R$ 800,00
283	617	Conservado	9C2JC30213R601802	JJP7053	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	R$ 1.300,00
285	617	Conservado	9C6KE1940E0023620	OWR9618	Yamaha/Ybr125 Factor Le	Preta	2013	R$ 1.800,00
286	617	Conservado	9C2JC30708R564309	HEZ9853	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 1.500,00
287	617	Conservado	9C2JA04108R054348	HJX7720	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2008	R$ 1.500,00
288	617	Sucata	9C2HA0710YR224050	KEC6942	Honda/C100 Biz Es	Azul	2000	R$ 400,00
289	617	Sucata	9C2HA0700XR062230	GWN8577	Honda/C100 Biz	Azul	1999	R$ 350,00
290	617	Conservado	9C2JB0100HR219824	PZM1812	Honda/Pop 110i	Vermelha	2016	R$ 1.500,00
291	617	Sucata	9C2JC250VVR107081	JJM5116	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 350,00
292	617	Conservado	9C6KE092060006752	HCZ6589	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	R$ 600,00
293	617	Sucata	951AXKBE3FB009524	PWT6335	Traxx/Jl50q-9	Vermelha	2015	R$ 300,00
294	617	Conservado	9C2JA04206R849809	HCZ6015	Honda/Biz 125 Es	Prata	2006	R$ 1.500,00
295	617	Conservado	9C2HB02107R031684	HFJ5447	Honda/Pop100	Preta	2007	R$ 500,00
296	617	Sucata	9C2JC30708R172689	HIN1321	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 300,00
297	617	Sucata	9C2JC3010YR062614	GWN8979	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R$ 300,00
298	617	Conservado	9C2KC08104R059764	HDC5412	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 1.200,00
299	617	Conservado	9C6KE1520C0115207	OLY5129	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	R$ 1.200,00
300	617	Sucata	9C6KE010020061119	HAH4620	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2002	R$ 300,00
301	617	Conservado	9C6KE1520C0106618	OLW7995	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	R$ 1.300,00
303	617	Conservado	9C2KC08508R113206	HIE3547	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R$ 1.800,00
305	617	Conservado	9C2KD03208R001379	HFJ6169	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2007	R$ 800,00
306	617	Conservado	9C65JR00020009741	HBF7814	Yamaha/Jog Teen	Azul	2002	R$ 400,00
307	617	Sucata	9C2HA07002R034990	JJP3421	Honda/C100 Biz	Preta	2002	R$ 400,00
308	617	Sucata	94J2XECF77M023113	HFJ6637	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2007	R$ 250,00
309	617	Sucata	LWYMCA204F6024475	PXA6908	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	2014	R$ 350,00
310	617	Conservado	9C6KE1500C0061454	NYE7728	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2012	R$ 1.500,00
311	617	Conservado	9C2KC15109R006557	HIQ9019	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R$ 1.000,00
312	617	Conservado	9C6KE091080065519	HIN1738	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2008	R$ 1.000,00
314	617	Sucata	9C2JC30102R146959	GYT3662	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 300,00
316	617	Sucata	9C6DG2510F0025100	PVX2023	Yamaha/Xtz150 Crosser Ed	Branca	2014	R$ 1.000,00
317	617	Sucata	9CDNF41LJ8M149698	HIN1185	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 400,00
318	617	Sucata	9C2HA07204R010192	HAH5294	Honda/C100 Biz Mais	Azul	2004	R$ 400,00
319	617	Conservado	93FST12588M003325	HIN1029	Kasinski/Seta 125	Preta	2008	R$ 400,00
320	617	Conservado	9C6KE1510C0027250	HJZ2412	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2011	R$ 1.000,00
321	617	Conservado	9C6KE1940G0054232	PWU9881	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Vermelha	2015	R$ 1.800,00
322	617	Sucata	9C6KE042050035512	NFS0721	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2005	R$ 500,00
323	617	Conservado	9C6KE1520C0105555	OOY9096	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	R$ 100,00
324	617	Conservado	9C2JD20203R027790	HBK5016	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2003	R$ 1.000,00
325	617	Conservado	9C6KE092080220212	HIN1480	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R$ 1.000,00
326	617	Sucata	9C2KC08108R140593	HHU0791	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 400,00
327	617	Conservado	9C6KE0100Y0009214	GYT2743	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2000	R$ 500,00
328	617	Sucata	9CDNF41LJ8M109598	HFJ6456	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	R$ 400,00
329	617	Conservado	9C6KG017060022346	HDG2541	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2006	R$ 1.500,00
330	617	Conservado	9C2NC4310CR045917	NYD0620	Honda/Cb 300r	Amarela	2012	R$ 2.500,00
331	617	Conservado	9C2JD20203R010669	HAH4420	Honda/Nxr125 Bros Es	Branca	2003	R$ 1.000,00
332	617	Conservado	9C2JC30707R138851	HDC5341	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R$ 700,00
333	617	Conservado	94J1XPBE77M011527	HFJ5813	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2007	R$ 900,00
334	617	Sucata	9C2JC4830ER017644	OWL4450	Honda/Biz 125 Ex	Branca	2013	R$ 700,00
335	617	Sucata	LXYXCBL03F0285684	PXL6502	I/Shineray Xy 50 Q	Branca	2014	R$ 400,00
336	617	Conservado	9C6KG017080088069	HIN1566	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	R$ 1.600,00
337	617	Sucata	9C6KE042050031392	HAH5651	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2004	R$ 600,00
338	617	Sucata	93FCRECCBBM003156	GXH1899	Kasinski/Crz 150 10	Amarela	2011	R$ 500,00
339	617	Conservado	9C6KG017080099018	HJX7159	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2008	R$ 1.600,00
340	617	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 400,00
341	617	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Start	Preta	2017	R$ 300,00
342	617	Sucata	9C2KD1000JR125632	PLC1136	Honda/Nxr 160 Bros	Preta	2018	R$ 700,00
343	617	Conservado	9C6KE044050141037	HBV3681	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R$ 600,00
344	617	Conservado	9C2KC1640AR009549	NLM4447	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Cinza	2009	R$ 1.800,00
345	617	Sucata	MDJ1607	GQW0683	Monark/Monareta S 50	Preta	1994	R$ 150,00
346	617	Sucata	9BWCC05X05T201791	JQQ0208	Vw/Gol 1.8 Rallye	Preta	2005	R$ 1.500,00
348	617	Conservado	9BGSA19X05B234202	HCC6497	Gm/Classic Life	Preta	2005	R$ 2.500,00
349	617	Sucata	9BFZZZ54ZSB714682	JEK3026	Ford/Escort 1.8i Glx	Bege	1995	R$ 600,00
350	617	Sucata	9BD17146232331487	JGI8308	Fiat/Palio Fire	Azul	2003	R$ 700,00
351	617	Conservado	9BFZZZFDAVB170644	JFA0314	Ford/Fiesta	Prata	1997	R$ 500,00
353	617	Sucata	9BWZZZ33ZJP246634	JKQ2422	Vw/Quantum Gl 2000	Marrom	1988	R$ 350,00

230 cm -22 1716605 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 03019/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03019/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 12 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas e finalizada no dia 15 de Dezembro de 2022 às 19:00 horas.
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 05, 06 e 07 de Dezembro de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO SAO CRISTOVAO - SETOR INDUSTRIAL, situado no(a) Rua Das Magnólias, nº 779 - - FIRMA, Bairro Setor Industrial, Unai-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:
7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:
8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de
leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 6, 34, 61, 81, 101, 130, 137, 138, 160, 165, 184, 189, 288, 310, 355, 357, 358, 374, 379, 385, 398, 404, 417, 465, 484, 506, 567, 625, 655, 658, 728, 734, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 751, 752, 753, 754, 756, 757, 758, 759, 762, 769, 770, 771, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 781, 785, 788, 789, 793, 795, 796, 799, 800, 801, 802, 803, 805, 807, 808, 814, 818, 824, 828, 833, 834 e 835, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 12 de Janeiro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 835.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 12 de Janeiro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 835.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 09/01/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da DEL. POL. DA COM. DE UNAI, com sede na Rua Alba Gonzaga, nº 154 - Delegacia, Centro, Unai - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DEL. POL. DA COM. DE UNAI, com sede na Rua Alba Gonzaga, nº 154 - Delegacia, Centro, Unaí - MG, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Unaí - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Unaí, 21 de Novembro de 2022.
DOUGLAS ANTONIO RAMOS MAGELA
PRESIDENTE DA COMISAO DE LEILAO
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
3	55	Sucata	9BD146000N3866203	JJX8223	Fiat/Elba Weekend	Branca	1992	R$ 400,00
6	55	Sucata	9BD146000L8155081	GNT5004	Fiat/Uno Pick-Up Lx 1.6	Azul	1990	R$ 600,00
9	55	Sucata	9BWZZZ33ZNP054617	JNT6045	Vw/Quantum Cl	Vermelha	1992	R$ 500,00
10	55	Sucata	9BWZZZ32ZGP003722	GOT3886	Vw/Passat Gts Pointer	Vermelha	1985	R$ 400,00
14	55	Conservado	9BD17164LD5853927	HNV4053	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2012	R$ 4.000,00
18	55	Sucata	9BWZZZ30ZJT096432	GOB2476	Vw/Gol Gl	Verde	1988	R$ 500,00
21	55	Sucata	9BGKT08VMMC317268	JDW6461	Gm/Kadett Sl	Cinza	1991	R$ 500,00
23	55	Sucata	9BD146000J3349049	GNE8411	Fiat/Uno Cs	Cinza	1988	R$ 500,00
30	55	Sucata	9BWAA05W6EP055538	ONF1487	Vw/Gol 1.0 Giv	Vermelha	2013	R$ 800,00
33	55	Sucata	9BD158068Y4097651	GVF2297	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1999	R$ 500,00
34	55	Sucata	1ZJPE1211TM040423	-	-	-	0	R$ 30,00
41	55	Sucata	9BD27801212765112	GWT1997	Fiat/Strada Working	Cinza	2001	R$ 1.500,00
42	55	Sucata	9BD146097T5768667	JEN9985	Fiat/Uno Mille Ep	Branca	1996	R$ 500,00
45	55	Sucata	9BWZZZ32ZPP065581	FCJ0128	Vw/Santana Gls 2000 I	Vermelha	1993	R$ 600,00
48	55	Conservado	9BFNSZPPA5B981410	HBJ5711	Ford/Courier 1.6 L	Prata	2005	R$ 800,00
50	55	Sucata	9BD146000S5505922	BVA3009	Fiat/Elba 1.6 Ie	Vermelha	1995	R$ 350,00
52	55	Sucata	9BD146000R5248269	JEC7966	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 500,00
53	55	Sucata	9BWZZZ32ZPP019814	BNW7519	Vw/Santana Gl 2000 Efi	Vermelha	1993	R$ 700,00
58	55	Sucata	9BWZZZ55ZPB313272	JDQ5256	Vw/Logus Gl	Cinza	1993	R$ 800,00
59	55	Sucata	9BGSJ19PWVC669103	JFA4685	Gm/Corsa Gls	Branca	1997	R$ 500,00
61	55	Sucata	9BWZZZ377TP588423	JJD7312	Vw/Gol Plus Mi	Branca	1996	R$ 800,00
63	55	Sucata	9BD15802554660746	HAN9516	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2005	R$ 800,00
64	55	Sucata	9BWZZZ30ZRT081763	GQB4623	Vw/Gol 1000	Vermelha	1994	R$ 500,00
66	55	Conservado	9BD178836X0910464	JEX1181	Fiat/Palio Week 6marchas	Verde	1999	R$ 2.000,00
67	55	Conservado	9BWKB05U1BP048783	HNZ3129	Vw/Saveiro 1.6 Cs	Preta	2010	R$ 9.500,00
68	55	Conservado	9BD17106LE5904150	AXV9923	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2013	R$ 7.500,00
69	55	Sucata	VF31ACDZ91M005327	JFT9003	I/Peugeot 106 Selectio	Cinza	2000	R$ 800,00
70	55	Sucata	9BD17203G63216882	GWV8227	Fiat/Siena Fire Flex	Branca	2006	R$ 800,00
72	55	Sucata	9BD17140232202924	JMR3938	Fiat/Palio Ex	Preta	2002	R$ 700,00
73	55	Sucata	9BWKA05Z264141771	JGV0394	Vw/Fox 1.0	Branca	2006	R$ 1.500,00
74	55	Sucata	9BFZZZ54ZLB128181	HVG8675	Ford/Escort L	Azul	1990	R$ 400,00
76	55	Sucata	9BFCXXLB1CDM26690	JES8926	Ford/Corcel Ii L	Azul	1983	R$ 400,00
77	55	Sucata	9BWZZZ377ST034220	KBT6604	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	R$ 500,00
78	55	Conservado	9BG116EWVVC938301	GVW0214	Gm/Blazer Executive	Preta	1997	R$ 5.000,00
79	55	Sucata	9BFBSZFDA1B369060	GYR7891	Ford/Fiesta Gl	Cinza	2001	R$ 500,00
80	55	Sucata	9BD147A0000922442	GMH5625	Fiat/Pick-Up	Azul	1985	R$ 800,00
81	55	Sucata	B0062924	JEX5632	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1980	R$ 500,00
83	55	Sucata	9BD15822786070924	JRC6750	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2007	R$ 500,00
85	55	Sucata	9BD146000R5243870	HOT0278	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R$ 500,00
86	55	Sucata	8AP146028V8804605	HRM0652	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Cinza	1997	R$ 500,00
87	55	Sucata	9BD196271E2216685	OVR5655	Fiat/Palio Attractiv 1.0	Vermelha	2014	R$ 1.000,00
88	55	Sucata	9BGSC08Z0YC152866	JFT3540	Gm/Corsa Wind	Branca	1999	R$ 500,00
89	55	Sucata	9BWAB01J394018784	JGT2041	Vw/Golf 1.6 Sportline	Prata	2009	R$ 2.000,00
92	55	Sucata	9BGJK69TMMB010620	BIX5262	Gm/Monza Sl/E	Azul	1991	R$ 500,00
93	55	Sucata	9BWAB05UXDP112656	OLJ2759	Vw/Novo Gol 1.6	Vermelha	2012	R$ 2.000,00
94	55	Sucata	9BD147A0000596952	GPT8117	Fiat/147 C	Branca	1982	R$ 400,00
95	55	Conservado	93YLSR0RH9J208904	NHT4392	Renault/Logan Aut 1016v	Prata	2008	R$ 1.000,00
100	55	Sucata	9BD19515ZF0673662	PAH1035	Fiat/Uno Vivace 1.0	Branca	2015	R$ 1.500,00
101	55	Sucata	9BD178858V0337473	JET3717	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1997	R$ 800,00
105	55	Conservado	9BWZZZ377TT180791	KCU7624	Vw/Gol Cli	Verde	1996	R$ 1.500,00
106	55	Sucata	8AD2ANFZ9YW019252	DAS4193	I/Peugeot 206 Passion	Cinza	2000	R$ 800,00
110	55	Conservado	9BGRZ0810AG185742	JHG2300	Gm/Celta 2p Life	Prata	2009	R$ 4.500,00
113	55	Sucata	8AFZZZEHCYJ166776	GYR7357	I/Ford Escort Gl 1.6 H	Prata	2000	R$ 600,00
117	55	Sucata	93YBSR1TH9J101832	JHS6517	Renault/Sandero Exp 16	Prata	2008	R$ 2.000,00
120	55	Conservado	8AWPB05Z28A003741	JGZ0677	I/Vw Spacefox Comfort	Prata	2007	R$ 6.800,00
121	55	Conservado	9BWCA05X82P018827	GZM9014	Vw/Gol Trend	Cinza	2001	R$ 3.000,00
123	55	Conservado	9BWAE13X7YP022719	KED0506	Vw/Santana 2.0	Prata	2000	R$ 2.000,00
124	55	Conservado	9362AN6A94W034174	DMJ1345	Peugeot/206 Select 16	Cinza	2003	R$ 2.000,00
125	55	Conservado	9BD18221422036400	GZP8248	Fiat/Brava Sx	Cinza	2001	R$ 800,00
126	55	Conservado	9BD146000L3632099	JDU5750	Fiat/Uno Mille	Bege	1990	R$ 500,00
127	55	Sucata	9BWZZZ30ZPT109735	JDZ0718	Vw/Gol Cl 1.8	Cinza	1993	R$ 500,00
129	55	Conservado	9BD15802A96254647	HJL0266	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2009	R$ 4.000,00
130	55	Sucata	9BFCXXLB1CFM67910	JEI1811	Ford/Corcel Ii Gl	Cinza	1985	R$ 350,00
133	55	Conservado	9BWZZZ377TP570484	CKF3565	Vw/Gol Cl 1.8 Mi	Branca	1996	R$ 800,00
134	55	Conservado	9BD146067T5772573	GRF3536	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1996	R$ 800,00
135	55	Conservado	9BWCA05W07T151474	HFC0219	Vw/Gol 1.0	Preta	2007	R$ 3.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420130.

137	55	Sucata	9BWZZZ377VT076907	GVW3675	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R$ 500,00
138	55	Sucata	9BWZZZ377VT074237	KDJ0937	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R$ 500,00
139	55	Conservado	9BWCA05Y23T077776	JGF5958	Vw/Gol Special	Branca	2002	R$ 3.000,00
142	55	Conservado	9BGSB19X03B135927	JGM6670	Gm/Corsa Classic	Prata	2002	R$ 1.500,00
144	55	Sucata	9BD15828814267089	JFL6592	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2001	R$ 500,00
146	55	Sucata	9BD146000S5440699	JEG0680	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R$ 400,00
149	55	Sucata	9BGJL19FVTB508180	GRF8400	Gm/Vectra Cd	Branca	1996	R$ 700,00
151	55	Conservado	9BD27844PC7419620	HBN6199	Fiat/Strada Adventure Cd	Prata	2011	R$ 12.000,00
152	55	Conservado	9BWZZZ373YP062187	KDX7362	Vw/Gol 16v	Vermelha	2000	R$ 2.000,00
155	55	Sucata	9BWZZZ377TT095683	MUA4045	Vw/Gol 1000i	Branca	1996	R$ 800,00
159	55	Sucata	8AWPB05Z98A025848	JGH0661	I/Vw Spacefox	Verde	2007	R$ 20.000,00
160	55	Sucata	9BWZZZ30ZMT009254	JEB7052	Vw/Gol Cl	Bege	1991	R$ 500,00
161	55	Conservado	9BWZZZ373WT171614	JFG0713	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1998	R$ 2.000,00
162	55	Sucata	9BD178226W0644933	MVO9437	Fiat/Palio Edx	Azul	1998	R$ 800,00
164	55	Sucata	9BD178216V0430021	KCY8832	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R$ 600,00
165	55	Sucata	9BD178226V0263489	GUG4330	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R$ 600,00
168	55	Sucata	9BD146000R5386968	BRD8780	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R$ 500,00
169	55	Conservado	9BGSC08Z0YC102376	KND9881	Gm/Corsa Wind	Prata	1999	R$ 1.300,00
170	55	Conservado	9BWAB41J924063872	JGD8217	Vw/Golf 2.0	Preta	2002	R$ 5.200,00
171	55	Sucata	9BGRZ08907G161001	JHC8766	Gm/Celta 2p Life	Vermelha	2006	R$ 800,00
172	55	Conservado	9BWZZZ377ST060357	JEE5165	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	R$ 800,00
173	55	Conservado	9BWAL5BZ4JP067736	PBK3F17	Vw/Polo Mf	Branca	2018	R$ 14.000,00
174	55	Sucata	9BWKB05W69P111842	NKU5860	Vw/Saveiro 1.6	Prata	2009	R$ 8.500,00
180	55	Sucata	9BG5TC11UFC146774	KBH8397	Gm/Chevette L	Prata	1985	R$ 400,00
184	55	Sucata	9BD11812181043563	HEL6868	Fiat/Punto Elx 1.4	Prata	2008	R$ 1.000,00
185	55	Sucata	9BD17808612230013	GYV8346	Fiat/Palio Young	Cinza	2000	R$ 800,00
186	55	Sucata	9BWAC03X42P001009	JGD3009	Vw/Santana	Preta	2001	R$ 600,00
189	55	Sucata	9BFPXXLB3PGT38518	JHQ8439	Ford/Pampa	Azul	1986	R$ 600,00
190	55	Sucata	9BGJG69RPNB016695	JDQ4335	Gm/Monza Sl Efi	Vermelha	1992	R$ 600,00
191	55	Conservado	9BGJL19YWWB561932	JFC9273	Gm/Vectra Cd	Branca	1998	R$ 3.500,00
192	55	Sucata	9BD15822554666311	MVY5547	Fiat/Uno Mille Fire	Preta	2005	R$ 800,00
195	55	Conservado	8AP17206LB2138975	HMT6832	I/Fiat Siena Fire Flex	Cinza	2010	R$ 7.000,00
196	55	Sucata	9BFZZZ542TB828629	GRF3255	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1996	R$ 200,00
197	55	Sucata	9BFZZZ54ZMB226913	GNN1603	Ford/Escort Gl	Azul	1991	R$ 500,00
199	55	Sucata	9BG5JK11ZEB054225	KCH0642	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1984	R$ 400,00
200	55	Conservado	9BD17164G85272907	JHO0147	Fiat/Palio Fire Flex	Cinza	2008	R$ 4.000,00
202	55	Sucata	9BD146000R5367648	BVX9036	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 800,00
204	55	Sucata	9BGRZ48F0AG319018	JIN7274	Gm/Celta 4p Life	Prata	2010	R$ 1.000,00
205	55	Sucata	9BWAA05U2DT189273	JKJ1862	Vw/Novo Gol 1.0	Vermelha	2012	R$ 1.500,00
206	55	Sucata	9BD15822786023603	JHG4627	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Vermelha	2007	R$ 1.500,00
210	55	Sucata	9BD146058V5939742	JEU3047	Fiat/Uno Mille Sx Young	Cinza	1997	R$ 600,00
211	55	Conservado	9A9DF01CP9BDT6777	HJL0328	R/Federal Df	Cinza	2009	R$ 600,00
212	55	Sucata	9BG124AX01C423227	GZK1372	Gm/S10 2.4 S	Prata	2001	R$ 4.000,00
213	55	Sucata	8AWZZZ6K2WA510526	JFJ5465	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Verde	1998	R$ 600,00
214	55	Sucata	9BGSC08Z01C131836	GVF6690	Gm/Corsa Wind	Azul	2000	R$ 800,00
215	55	Sucata	9BFCXXLC2JBW84009	JEO3660	Ford/Del Rey Ghia	Verde	1988	R$ 500,00
217	55	Sucata	9BGKZ08BVVB425767	KDG5615	Gm/Kadett Gl	Prata	1997	R$ 500,00
218	55	Sucata	9BD118181B1151982	HGZ1276	Fiat/Punto Attractive	Vermelha	2011	R$ 50,00
220	55	Sucata	9BWZZZ30ZET429415	GOH8655	Vw/Gol	Amarela	1984	R$ 450,00
221	55	Sucata	9BD178237T0124357	KCY7114	Fiat/Palio El	Branca	1996	R$ 800,00
223	55	Sucata	9BD17103752571509	JFQ6813	Fiat/Palio Fire	Branca	2005	R$ 1.000,00
224	55	Conservado	KMHDC51EBAU236832	HLC2306	I/Hyundai I30 2.0	Prata	2009	R$ 10.000,00
225	55	Sucata	9BD146000L3667946	JEI6532	Fiat/Uno Mille	Verde	1990	R$ 500,00
226	55	Sucata	9BD146000P5048570	BIH3583	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R$ 500,00
227	55	Sucata	9BWZZZ30ZKT005040	JEV6553	Vw/Gol Gl	Branca	1989	R$ 500,00
229	55	Sucata	9BGSC08WSSC637064	JDZ0311	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R$ 700,00
231	55	Sucata	9BD159547T9178110	JEQ2703	Fiat/Tempra Hlx 16v	Branca	1996	R$ 500,00
232	55	Sucata	9BFZZZGDAVB528569	JEX3178	Ford/Ka	Prata	1997	R$ 600,00
233	55	Sucata	9BFBSZFDA1B340192	JLA5599	Ford/Fiesta Gl	Azul	2000	R$ 700,00
234	55	Sucata	9BD178016V0403905	GTP3704	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R$ 600,00
235	55	Sucata	KLAJF19W1TB143334	JEQ6995	Imp/Daewoo Espero Ce	Cinza	1996	R$ 1.000,00
237	55	Sucata	9BG5TC11UEC156322	GME3197	Gm/Chevette	Dourada	1984	R$ 400,00
241	55	Sucata	9BWZZZ30ZMT028780	JGB1230	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R$ 600,00
245	55	Conservado	9BWCA05X54T098548	GQS1811	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	R$ 2.000,00
246	55	Sucata	9BD146048V5898776	JES5154	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R$ 500,00
248	55	Sucata	9BWCA05Y63T178397	JGF3936	Vw/Gol Special	Prata	2003	R$ 500,00
249	55	Sucata	9BD146000R5306763	GTB5135	Fiat/Elba Weekend Ie	Vermelha	1994	R$ 500,00
251	55	Sucata	9BGJK69SNMB008811	BGJ7116	Gm/Monza Sl/E Efi	Prata	1991	R$ 400,00
252	55	Sucata	9BWZZZ377TT053874	JDV8567	Vw/Gol Cli 1.8	Vermelha	1996	R$ 400,00
256	55	Sucata	9BWZZZ30ZKT090011	JFE7519	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R$ 800,00
257	55	Sucata	9BD146000H3279775	GLD5697	Fiat/Uno	Verde	1987	R$ 500,00
260	55	Sucata	9BD146000S5563239	JTP9019	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R$ 500,00
261	55	Conservado	9BD17164LA5581285	HMR9362	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	R$ 1.000,00
262	55	Sucata	8AFZZZEFFVJ081671	GRF7810	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Verde	1997	R$ 600,00
266	55	Sucata	9BGJG11RPPB056948	JTA5357	Gm/Monza Sl Efi	Vermelha	1993	R$ 400,00
271	55	Sucata	9BD182216Y2008057	KMC1162	Fiat/Brava Sx	Preta	2000	R$ 200,00
272	55	Sucata	9BFBXXLBABES91196	GVV8457	Ford/Escort	Branca	1985	R$ 500,00
274	55	Sucata	9BGSU19F0CC174009	AUU6096	Chevrolet/Classic Ls	Branca	2011	R$ 4.000,00
278	55	Sucata	9BWZZZ30ZKT127413	GRW2029	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R$ 500,00
280	55	Conservado	9BHCP41BBNP236408	RNT0B21	Hyundai/Hb20s10ta Evolut	Preta	2021	R$ 16.000,00
281	55	Sucata	9BWZZZ30ZNT053553	JEF6527	Vw/Gol Cl 1.8	Branca	1992	R$ 400,00
282	55	Sucata	9BFCXXLC2HBE23744	GSJ2174	Ford/Del Rey	Azul	1987	R$ 350,00
284	55	Sucata	9BD147A0000935321	GPT9821	Fiat/147 C	Bege	1985	R$ 100,00
285	55	Sucata	9BWZZZ32ZHP006658	JEW7270	Vw/Passat Gts Pointer	Cinza	1986	R$ 50,00
288	55	Sucata	9BFZE12P768716001	HDO0092	Ford/Ecosport Xls1.6flex	Preta	2005	R$ 50,00
289	55	Conservado	9BD15802AA6256474	HJL0220	Fiat/Uno Mille Economy	Azul	2009	R$ 2.500,00
291	55	Sucata	9BG5TC11UEC166243	JEN2339	Gm/Chevette Sl	Prata	1984	R$ 400,00
292	55	Sucata	9BWZZZ373XT080013	JTX3304	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R$ 500,00
294	55	Sucata	9BFDXXLB1DEE50293	GWT1615	Ford/Corcel Ii Gl	Prata	1984	R$ 50,00
298	55	Sucata	9BWZZZ377VT045519	JNW7359	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	R$ 500,00
300	55	Sucata	9BWZZZ30ZPT096565	GPK8804	Vw/Gol Cl 1.8	Azul	1993	R$ 400,00
302	55	Sucata	9BD178026T0110956	JEO3914	Fiat/Palio Edx	Verde	1996	R$ 500,00
303	55	Sucata	8AWZZZ6K2WA503212	JFH6165	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Branca	1998	R$ 500,00
306	55	Conservado	9BWEB05W08P132701	HHY0210	Vw/Saveiro 1.6 Surf	Cinza	2008	R$ 9.000,00
309	55	Conservado	9BD158018X4040235	JFN1856	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1999	R$ 100,00
310	55	Sucata	9BWZZZ377TT019529	JEF3802	Vw/Gol 1000i	Prata	1996	R$ 800,00
311	55	Sucata	9BWZZZ327TP010657	JEH9784	Vw/Santana Cl 1800 I	Cinza	1996	R$ 400,00
312	55	Sucata	9BGTC11ULKC102720	HOP0608	Gm/Chevette Sl	Bege	1989	R$ 400,00
313	55	Sucata	9BWZZZ327WP000516	JFO4340	Vw/Santana 2000 Mi	Branca	1998	R$ 500,00
320	55	Sucata	9BGKH08RVTB404222	GRF4567	Gm/Kadett Sport	Prata	1996	R$ 500,00
323	55	Sucata	9BWZZZ377TT188602	JET4110	Vw/Gol Cli 1.8	Branca	1996	R$ 500,00
327	55	Sucata	VF32ANFZ9XW005428	JFN1215	I/Peugeot 206 Passion	Branca	1999	R$ 400,00
328	55	Sucata	9BD146000P5016064	GPD0956	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	R$ 100,00
330	55	Sucata	9BGRD08X04G189862	JEM2056	Gm/Celta 3 Portas Super	Vermelha	2004	R$ 300,00
331	55	Sucata	9BWZZZ377RT008063	KBW0696	Vw/Gol Gli 1.8	Azul	1994	R$ 300,00
333	55	Sucata	9BD158068Y4127474	GWT1756	Fiat/Uno Mille Ex	Azul	2000	R$ 500,00
337	55	Sucata	9BD178096Y2095349	GVU6420	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	R$ 500,00
343	55	Sucata	9BWZZZ30ZHT073523	JJX9698	Vw/Parati Cl	Verde	1987	R$ 400,00
345	55	Sucata	9BWCA15X0YP109640	KDZ6846	Vw/Gol Special	Vermelha	2000	R$ 500,00
347	55	Conservado	9BD17140LA5414290	HJL0550	Fiat/Palio Elx Flex	Prata	2009	R$ 1.000,00
350	55	Sucata	9BFZZZ554TB958957	GRF5083	Ford/Pampa L	Verde	1996	R$ 600,00
351	55	Sucata	9BD178258T0010221	KIF0006	Fiat/Palio 16v	Branca	1996	R$ 500,00
355	55	Sucata	9BWZZZ373YT059393	DBK2400	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R$ 500,00
356	55	Sucata	9BD146000S5462428	JED9394	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R$ 500,00
357	55	Sucata	9BD14600003040066	JEP4176	Fiat/Uno Cs	Verde	1985	R$ 500,00
358	55	Sucata	9BGJK19BWVB515581	CKX5252	Gm/Vectra Gls	Prata	1997	R$ 500,00
359	55	Sucata	9BGJK69RMMB030974	JES3928	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1991	R$ 400,00
360	55	Sucata	9BGSC08ZWVC667623	GRF8074	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	R$ 500,00
361	55	Sucata	9BWZZZ32ZMP039854	GMJ4000	Vw/Santana Gls 2000 I	Cinza	1991	R$ 500,00
362	55	Sucata	5D11AEC132285	GRF2115	Gm/Chevette L	Branca	1975	R$ 400,00
366	55	Sucata	9BWZZZ30ZGT119490	GMK9492	Vw/Parati	Bege	1986	R$ 500,00
367	55	Sucata	9BD146000R5391925	JDZ5152	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R$ 500,00
370	55	Sucata	8AWZZZ6K2VA055174	KDL0953	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Azul	1997	R$ 500,00
371	55	Sucata	9BWZZZ327VP013746	KDM7632	Vw/Santana 2000 Mi	Azul	1997	R$ 300,00
374	55	Sucata	98VCJA501GG003345	PXY6324	R/Junior Cia 501	Cinza	2016	R$ 350,00
379	55	Sucata	9A9LA01CPCBDT6848	OOW6575	R/Federal Lg	Cinza	2012	R$ 300,00
384	55	Sucata	9C2KC16309R008874	ARL4292	-	Vermelha	2009	R$ 600,00
385	55	Sucata	MGG4461	GWN8389	Monark/Monareta S 50	Preta	1994	R$ 200,00
386	55	Sucata	9C2JD20203R006709	HAH4316	Honda/Nxr125 Bros Es	Branca	2003	R$ 500,00
387	55	Sucata	9C2JC1801NR250601	GOG1664	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1992	R$ 350,00
393	55	Sucata	9CDNF41LJ7M055522	HFJ5251	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2006	R$ 400,00
397	55	Sucata	9C6KE092060035227	HCZ5932	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 500,00
398	55	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 200,00
400	55	Sucata	93FST12588M003560	HFJ6883	Kasinski/Seta 125	Preta	2008	R$ 400,00
404	55	Sucata	9C2MC4430MR002837	RHF8G32	Honda/Cb250f Twister A S	Cinza	2021	R$ 700,00
405	55	Sucata	9C2KC1610AR065061	JHT9G80	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	R$ 800,00
407	55	Conservado	9C2JC4830JR034846	PRQ8416	Honda/Biz 125	Branca	2018	R$ 3.500,00
409	55	Sucata	9C2JC30708R598160	HIN1467	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 500,00
410	55	Sucata	9C2JC250WWR183520	GWN8095	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 450,00
411	55	Conservado	9C2JC4220AR411033	HNV0557	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2010	R$ 3.000,00
413	55	Conservado	94J1XPBM78M015741	HIN1047	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2007	R$ 400,00
415	55	Conservado	9C2KC08105R017841	HCX0244	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R$ 1.500,00
416	55	Conservado	9C2JC30707R191473	MDP5595	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 900,00
417	55	Sucata	94J2XMJH77M021630	HFJ6264	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	R$ 200,00
418	55	Sucata	LTEXCBLB0D1003382	-	-	Preta	2012	R$ 450,00
419	55	Conservado	9C2JC4130CR001312	HIF3995	Honda/Cg 125 Cargo Ks	Branca	2011	R$ 500,00
421	55	Conservado	9C6KE1950E0019317	PVO6608	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2013	R$ 900,00
423	55	Conservado	9C2MD2800YR010390	GYT2617	Honda/Xr 200r	Branca	2000	R$ 500,00
424	55	Sucata	9C6KG017060008072	HCZ5979	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2005	R$ 500,00
428	55	Sucata	9CDNF41LJ8M203682	KKR7883	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R$ 500,00
429	55	Conservado	9C2JC4110CR430348	HIB6971	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 1.500,00
433	55	Conservado	9C6KE1550C0001247	HKN9322	Yamaha/T115 Crypton Ed	Vermelha	2011	R$ 50,00
434	55	Conservado	9C6KE092080182490	HFJ6845	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R$ 800,00
435	55	Conservado	9C6KE020010037413	GYT3198	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	2001	R$ 400,00
437	55	Conservado	9C2JC3010YR159243	GYT2797	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 400,00
438	55	Conservado	9C2HB02107R073419	HFJ6277	Honda/Pop100	Preta	2007	R$ 600,00
441	55	Sucata	9C6KE0020Y0023644	GWN8922	Y/Yamaha Crypton	Azul	2000	R$ 300,00
446	55	Sucata	9C2MD270VTR001234	GVY3526	Honda/Nx 200	Vermelha	1996	R$ 350,00
449	55	Conservado	9C2JA04107R023612	HFJ5260	Honda/Biz 125 Ks	Prata	2007	R$ 1.500,00
451	55	Conservado	9C2JC4120DR531908	OPS1011	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2013	R$ 1.800,00
453	55	Conservado	9C2KC1680ER459323	OWI4951	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	R$ 2.500,00
454	55	Conservado	95VGF2A2BBM000481	HOH3822	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Amarela	2011	R$ 500,00
455	55	Sucata	9C6KE090060008894	HCZ6641	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2006	R$ 400,00
456	55	Sucata	9CDNF41LJ9M292100	JJW0526	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 500,00
458	55	Sucata	9C6KE092060022110	HCZ5712	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R$ 500,00
459	55	Conservado	9C2JC30102R195950	GWY4572	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 900,00
460	55	Sucata	9C2HA050WVR006206	MND0779	Honda/C100 Dream	Azul	1997	R$ 500,00
461	55	Conservado	9C2MC35008R068811	HEZ9803	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R$ 2.000,00
462	55	Conservado	9C2JC30705R066006	JKH1546	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 1.500,00
463	55	Conservado	9CDNF41LJ8M086538	HFJ5783	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R$ 1.000,00
464	55	Conservado	9C6KE1500B0005064	HJM2815	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2010	R$ 1.700,00
465	55	Sucata	9C2JD1700YR021148	GYT2648	Honda/Xlr 125	Vermelha	2000	R$ 500,00
466	55	Conservado	9C6KE122090068496	HAQ5798	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R$ 1.300,00
468	55	Conservado	9C2KC15209R004016	HJX7356	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R$ 2.000,00
470	55	Conservado	9C2JC7000JR005517	QNP9032	Honda/Biz 110i	Branca	2017	R$ 2.700,00
471	55	Conservado	9C6KE1950G0054863	PWX0031	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2015	R$ 1.800,00
472	55	Conservado	9C6KE1500B0025478	HMV1471	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2011	R$ 1.700,00
478	55	Conservado	9C6KE010010031276	GYT3179	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	R$ 600,00
479	55	Conservado	9C6KE1500C0062156	OLX9284	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2012	R$ 1.700,00
480	55	Conservado	9C6KE1250B0024371	PYD1074	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2011	R$ 1.500,00
482	55	Conservado	9C2JC30707R172128	HFO9549	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 500,00
484	55	Sucata	9C2NC4310CR002662	HNC4220	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	R$ 700,00
485	55	Conservado	9C2MC4400HR004796	PZX9711	Honda/Cb 250f Twister	Branca	2017	R$ 4.200,00
486	55	Conservado	9C2JC30204R004129	HAH4707	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2003	R$ 800,00
487	55	Conservado	9C6KE1500C0058209	NYC6579	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2012	R$ 900,00
489	55	Conservado	9C2JC30708R138253	HIN1136	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 700,00
490	55	Conservado	94J1XPBE88M020521	HJX7517	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2008	R$ 700,00
492	55	Conservado	9C2JC4120BR514225	HNV0599	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R$ 1.900,00
493	55	Conservado	9C6KG017080064035	HFJ6475	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2007	R$ 2.000,00
494	55	Conservado	LF3XCH2G28A009269	HFJ6916	I/Lifan Lfl10 2g	Prata	2007	R$ 900,00
495	55	Conservado	9C2JC4830FR084424	PQS1015	Honda/Biz 125 Ex	Branca	2015	R$ 1.500,00
496	55	Sucata	9C2HA07102R004123	ABK7737	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2001	R$ 450,00
498	55	Sucata	MFG2526	GRC1012	Monark/Avx	Preta	1991	R$ 250,00
499	55	Conservado	9CDNF41LJ8M101001	HFJ6248	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R$ 800,00
500	55	Conservado	9C6KE120090012206	HJX7636	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Azul	2009	R$ 1.400,00
501	55	Conservado	9C2KC16109R005012	HJX7877	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Azul	2009	R$ 2.100,00
503	55	Sucata	9C2JC30302R000687	JJO4207	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2001	R$ 500,00
506	55	Sucata	9C2JC1801LR548922	GKN9444	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R$ 300,00
507	55	Conservado	9C6KE043050062267	HCZ5367	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	R$ 700,00
509	55	Sucata	9C6KE091080063816	HJX7117	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2008	R$ 500,00
513	55	Conservado	9C2JD17201R002509	GYK1691	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2000	R$ 800,00
514	55	Conservado	9C2MC35008R121739	NRC4936	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R$ 2.000,00
517	55	Conservado	9CDNF41LJ8M219946	HIN1518	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 1.200,00
518	55	Sucata	9C2JC30201R062090	KEI0566	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R$ 500,00
519	55	Conservado	9C6KE1520C0095932	NYE4852	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R$ 1.600,00
523	55	Conservado	9C6KE093080027363	HFJ6769	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2007	R$ 800,00
524	55	Conservado	9C6KE1930E0008543	OXF5779	Yamaha/Ybr125 Factor E	Preta	2013	R$ 1.700,00
525	55	Conservado	9C2KD03308R046172	HIN1828	Honda/Nxr150 Bros Es	Amarela	2008	R$ 2.700,00
527	55	Conservado	9CDNF41LJ7M072968	HFJ5695	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R$ 1.200,00
528	55	Conservado	9C2JC30103R026106	HAH4253	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 800,00
529	55	Conservado	9C2KC08205R029125	JJX2290	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2004	R$ 1.600,00
530	55	Conservado	9C6KE122090012097	HJX7162	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R$ 1.300,00
531	55	Conservado	9CDNF41LJ9M271362	HJX7897	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 700,00
532	55	Conservado	9C2JC4120BR742140	HCT2591	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	R$ 1.500,00
533	55	Conservado	9C2NC4910ER400130	OWJ9624	Honda/Cb 300r	Azul	2013	R$ 3.300,00
534	55	Sucata	94J2XSBK88M018457	HJX7633	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R$ 400,00
535	55	Sucata	9C2JC30101R060582	GYT3159	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 500,00
536	55	Conservado	9C2MC35004R018429	HAH5308	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R$ 1.800,00
538	55	Conservado	9CDNF41AJ7M034434	HFJ5445	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2007	R$ 200,00
539	55	Sucata	LELPG0P11V1002395	GVC9887	Imp/Pgo Sundown Super	Vermelha	1997	R$ 250,00
541	55	Conservado	9C2HA070WWR003271	GWN8084	Honda/C100 Biz	Vermelha	1998	R$ 600,00
543	55	Conservado	9C2KC08204R006022	HAH5435	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R$ 1.600,00
545	55	Sucata	9C2JC30101R065346	CZW2893	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 500,00
547	55	Conservado	9CDNF41LJ8M131380	HEZ5719	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R$ 700,00
548	55	Conservado	9C6KE1500C0045133	HKZ7341	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	R$ 1.700,00
549	55	Sucata	9C6KE042030014354	NFG0898	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2003	R$ 500,00
550	55	Conservado	LXYXCBL07E0228189	PXE8415	I/Shineray Xy 50 Q	Branca	2013	R$ 700,00
552	55	Conservado	9C2JC4120AR125123	HNV0333	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	R$ 1.900,00
555	55	Conservado	9C2JC41109R523973	HGA1608	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R$ 700,00
556	55	Sucata	9C2JC3010YR109224	GYT2605	Honda/

603	55	Sucata	LXYXCBL08F0287513	PXB8402	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R$ 400,00
605	55	Conservado	9C6KE092080165982	HFJ6639	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 800,00
606	55	Sucata	MG0249F1130137	PZE3748	Ciclomotor/L13154	Preta	2003	R$ 200,00
607	55	Conservado	LXYXCBL08C0318609	OQD8482	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2012	R$ 400,00
608	55	Conservado	9CDNF41LJ8M224632	HJX7024	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 1.200,00
611	55	Sucata	9C2JA0101PRP00081	JYN2373	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	1993	R$ 450,00
612	55	Sucata	9C2KC08605R006683	HAH5988	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2005	R$ 800,00
613	55	Conservado	9C6KE1400A0012169	HNV0554	Yamaha/T115 Crypton Ed	Preta	2010	R$ 600,00
616	55	Conservado	9C2JC30212R507635	KEP4494	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	R$ 200,00
618	55	Conservado	9C2HA07105R062388	HCZ5287	Honda/C100 Biz Es	Preta	2005	R$ 1.500,00
620	55	Sucata	9C2KC08606R808935	HDX8212	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2006	R$ 600,00
622	55	Sucata	9C2JA04207R031564	HFA1474	Honda/Biz 125 Es	Preta	2007	R$ 600,00
624	55	Sucata	9CDNF41LJ8M235749	HJX7140	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R$ 300,00
625	55	Sucata	9A92105117MCH7018	HGI7182	Reb/Triunfo Canguru	Azul	2007	R$ 50,00
627	55	Sucata	9BGSC08WRRC630360	HOT4753	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R$ 450,00
632	55	Sucata	9BWZZZ30ZJT129338	GOZ7223	Vw/Gol Gl	Azul	1988	R$ 300,00
634	55	Conservado	9C6KE121090001800	HJX7051	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2008	R$ 1.000,00
640	55	Conservado	9C2HA07103R068228	HAH4519	Honda/C100 Biz Es	Azul	2003	R$ 500,00
641	55	Conservado	9C6KG017070049268	JJE1605	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2007	R$ 1.700,00
643	55	Conservado	9C2KC08606R000691	JJB9061	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2006	R$ 1.300,00
644	55	Conservado	9C6KE1520C0114103	OLV6459	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	R$ 1.400,00
645	55	Sucata	9C6KE043050055083	JJX0225	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2005	R$ 400,00
646	55	Conservado	9CDNF41LJ8M116977	HFJ6728	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R$ 500,00
647	55	Conservado	94J2XDCG77M020790	HFJ6034	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R$ 400,00
650	55	Sucata	9C6KE1200A0063443	NVP8423	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	R$ 1.300,00
653	55	Conservado	9C6KE0020Y0023646	GWN8904	Y/Yamaha Crypton	Azul	2000	R$ 400,00
655	55	Sucata	9C2JC2500XR182557	GYH1497	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 400,00
656	55	Sucata	9C2JC2500XR123230	KDT5752	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 400,00
658	55	Sucata	9C2MD2800XR006661	GWN8468	Honda/Xr 200r	Branca	1999	R$ 350,00
660	55	Sucata	9C64MS000S0011027	GRT5974	Yamaha/Cy 50 Jog	Vermelha	1995	R$ 200,00
661	55	Conservado	9C6KE1940G0053427	PWO4680	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Vermelha	2015	R$ 2.500,00
662	55	Conservado	94J1XGCG88M010887	HIN1722	Sundown/Future 125	Preta	2008	R$ 500,00
664	55	Conservado	9C2NC4310AR070284	HJM2111	Honda/Cb 300r	Preta	2010	R$ 2.500,00
666	55	Conservado	9C2JC4120BR734687	HAI5651	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R$ 1.500,00
667	55	Conservado	9C2JC4110AR701455	HNV0337	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 1.500,00
670	55	Sucata	95VCA1F288M015715	JJV3894	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R$ 500,00
671	55	Conservado	9C2MC35008R020823	HFJ6661	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2007	R$ 1.800,00
673	55	Conservado	9C6RE2120J0010934	QNF2368	Yamaha/Ybr125i Factor Ed	Preta	2017	R$ 2.500,00
674	55	Conservado	9C2JD20104R001046	HAH4833	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2003	R$ 800,00
676	55	Conservado	9C6KE092070080378	HCZ6945	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 500,00
677	55	Conservado	9C2JC2500YR062445	GWN3736	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 400,00
678	55	Conservado	9C6KG0650F0027982	PVV2227	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Azul	2014	R$ 2.000,00
682	55	Conservado	94J2XCCC88M025973	HIN1388	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2008	R$ 500,00
684	55	Sucata	9C64MS000S0011196	GRQ0971	Yamaha/Cy 50 Jog	Preta	1995	R$ 300,00
686	55	Conservado	9C6KE1500B0017193	HNV0831	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2011	R$ 1.200,00
687	55	Sucata	9C2JC30103R020068	HAH4012	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 500,00
688	55	Sucata	9C6KE092060036922	HCZ6102	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R$ 500,00
689	55	Sucata	MGA4704	CJN7501	Monark/Monareta S 50	Vermelha	1984	R$ 100,00
691	55	Sucata	9C6KE092070125115	HFQ3378	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 500,00
693	55	Sucata	9CDNF41LJ8M123169	HFJ6939	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R$ 400,00
696	55	Conservado	9C2JC30102R014558	GYT3640	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 900,00
697	55	Conservado	9C6KE1220A0127864	HNV0083	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R$ 1.200,00
698	55	Conservado	9C2JC30707R050776	HFJ5025	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 1.200,00
699	55	Conservado	9CDNF41LJ8M136338	HJX7634	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 500,00
700	55	Conservado	9CDNF41LJ7M042198	HCZ6763	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2006	R$ 500,00
701	55	Conservado	9C2HA070WWR021714	JJN9259	Honda/C100 Biz	Azul	1998	R$ 500,00
706	55	Sucata	9C62TW000P0044904	GQK0418	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1993	R$ 300,00
712	55	Conservado	94J1XFBF88M073756	HIN1910	Sundown/Web 100	Vermelha	2008	R$ 400,00
719	55	Sucata	9BGKT69L0EG208990	JKR8744	Chev/Prisma 1.4mt Ltz	Branca	2013	R$ 7.000,00
728	55	Sucata	-	-	Vw/Gol	Branca	-	R$ 600,00
734	55	Sucata	-	-	Vw/Saveiro 1.6	Preta	2004	R$ 1.500,00
736	55	Sucata	-	-	Fiat/147	Azul	-	R$ 200,00
737	55	Sucata	-	-	Fiat/147	Branca	-	R$ 150,00
738	55	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R$ 200,00
739	55	Sucata	-	-	-	Prata	-	R$ 150,00
740	55	Sucata	-	-	-	Prata	-	R$ 250,00
741	55	Sucata	-	-	-	Prata	-	R$ 200,00
742	55	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 200,00
743	55	Sucata	-	-	-	Prata	-	R$ 200,00
751	55	Sucata	-	-	Fiat/Linea 16v	Prata	-	R$ 4.000,00
752	55	Sucata	-	-	Gm/Astra Gl	Preta	-	R$ 3.000,00
753	55	Sucata	-	-	I/Ford Focus 1.6 Flex Fc	Prata	-	R$ 800,00
754	55	Sucata	-	-	Honda/Civic Lxs Flex	Prata	2011	R$ 2.500,00
755	55	Sucata	-	-	Fiat/Strada Adventure	Prata	-	R$ 4.000,00
756	55	Sucata	-	-	Vw/Gol	Cinza	2004	R$ 500,00
757	55	Sucata	-	-	I/Toyota Hilux Cd4x4	Verde	2001	R$ 6.000,00
758	55	Sucata	-	-	Fiat/Uno	Cinza	-	R$ 600,00
759	55	Sucata	-	-	Vw/Gol	Branca	-	R$ 350,00
762	55	Sucata	-	-	Gm/S10	Branca	-	R$ 1.000,00
765	55	Sucata	-	-	Honda/C100 Biz	Vermelha	-	R$ 300,00
769	55	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Vermelha	-	R$ 250,00
770	55	Sucata	-	-	Monark/Monark	Prata	-	R$ 200,00
771	55	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	-	R$ 350,00
773	55	Sucata	-	-	Monark/Monareta S 50	Preta	-	R$ 200,00
774	55	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	-	R$ 350,00
775	55	Sucata	-	-	Monark/Monark	Preta	-	R$ 200,00
776	55	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 200,00
777	55	Sucata	-	-	Sundown/Hunter 100	Preta	-	R$ 150,00
778	55	Sucata	-	-	Dafra/Speed	Preta	-	R$ 350,00
779	55	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 200,00
781	55	Sucata	-	-	Sundown/Hunter 100	Vermelha	-	R$ 250,00
785	55	Sucata	-	-	-	Amarela	-	R$ 200,00
788	55	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 200,00
789	55	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 300,00
791	55	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Verde	-	R$ 400,00
792	55	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 350,00
793	55	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 400,00
794	55	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R$ 350,00
795	55	Sucata	-	-	Monark/Monareta	Preta	-	R$ 100,00
796	55	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 250,00
797	55	Sucata	-	-	Honda/Xl 250	Branca	-	R$ 400,00
798	55	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 300,00
799	55	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 200,00
800	55	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 200,00
801	55	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 200,00
802	55	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 200,00
803	55	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 150,00
804	55	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 400,00
805	55	Sucata	-	-	Monark/Avxl	Bege	-	R$ 200,00
806	55	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 450,00
807	55	Sucata	-	-	Titan	Vermelha	-	R$ 300,00
808	55	Sucata	-	-	I/Lifan Lf110 2g	Prata	-	R$ 250,00
810	55	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R$ 400,00
811	55	Sucata	-	-	I/Shineray	Prata	-	R$ 250,00
812	55	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 250,00
813	55	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 200,00
814	55	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R$ 200,00
816	55	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 500,00
817	55	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Ks	Vermelha	-	R$ 400,00
818	55	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 150,00
820	55	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 400,00
821	55	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2000	R$ 400,00
822	55	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Nao Informado	-	R$ 400,00
823	55	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 250,00
824	55	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Amarela	1996	R$ 100,00
825	55	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 200,00
826	55	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 250,00
828	55	Sucata	-	-	Honda	Preta	1980	R$ 200,00
830	55	Sucata	-	-	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	1998	R$ 250,00
832	55	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Prata	-	R$ 400,00
833	55	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R$ 300,00
834	55	Sucata	-	-	-	Laranja	-	R$ 20,00
835	55	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 20,00

338 cm -22 1716603 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02811/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02811/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 997, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 25 de Outubro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 72, 102, 103, 104, 108, 114 e 142 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 09 de Janeiro de 2023, às 09:00 horas e termino dia 10 de Janeiro as 17:00 horas
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 06 a 07 de Janeiro de 2023, no horário de 10:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO PARAGUAÇU - LEVA TAPAS, situado no(a) Avenida Orlando Alves Pereira, nº 85 - - FIRMA, Bairro Leva Tapas, Paraguacu-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420132.

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 10 de Fevereivo de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 147.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 10 de Fevereivo de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 147.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 08/02/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, com sede na Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguacu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, com sede na Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguacu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Paraguacu - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Paraguaçu, 21 de Novembro de 2022.
MARCIO CAVALCANTE BIJALON
DELEGADO DE POLICIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	627	Conservado	9BWZZZ32ZGP038062	GVJ6663	Vw/Passat	Branca	1986	R$ 400,00
2	627	Conservado	9BGRX08F0BG212967	HHJ1571	Gm/Celta 2p Spirit	Prata	2010	R$ 2.000,00
3	627	Conservado	8AGSA1910AR111722	HJT2701	I/Gm Classic Life	Preta	2009	R$ 3.000,00
4	627	Conservado	9BD17201233062875	DHF6451	Fiat/Siena Fire	Prata	2003	R$ 2.000,00
5	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 100,00
6	627	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R$ 300,00
7	627	Sucata	-	-	-	Prata	2003	R$ 30,00
8	627	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 50,00
9	627	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	1985	R$ 100,00
10	627	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 500,00
11	627	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Preta	-	R$ 400,00
12	627	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 400,00
13	627	Sucata	-	-	Monark/Avx	Vermelha	1998	R$ 300,00
14	627	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R$ 30,00
15	627	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 50,00
16	627	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 100,00
17	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	1985	R$ 100,00
18	627	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 100,00
19	627	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 200,00
20	627	Sucata	-	-	Honda	Azul	1985	R$ 200,00
21	627	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 100,00
22	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 300,00
23	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 100,00
24	627	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	-	R$ 200,00
25	627	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Vermelha	-	R$ 200,00
26	627	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 200,00
27	627	Sucata	-	-	Honda	Amarela	1989	R$ 500,00
28	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 200,00
29	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 100,00
30	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	-	-	R$ 400,00
31	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 100,00
32	627	Sucata	-	-	Honda	Branca	1985	R$ 100,00
33	627	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Preta	-	R$ 200,00
34	627	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 100,00
35	627	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	1989	R$ 50,00
36	627	Sucata	-	-	Honda	Branca	1985	R$ 100,00
37	627	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R$ 100,00
38	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	-	R$ 300,00
39	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R$ 200,00
40	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 200,00
41	627	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 100,00
42	627	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Prata	-	R$ 200,00
43	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R$ 100,00
44	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R$ 100,00
45	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Branca	2008	R$ 100,00
46	627	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Preta	1989	R$ 200,00
47	627	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	-	-	R$ 200,00
48	627	Sucata	-	-	Honda	Azul	2004	R$ 100,00
49	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Azul	-	R$ 700,00
50	627	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 200,00
51	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	1985	R$ 200,00
52	627	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 400,00
53	627	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2001	R$ 400,00
54	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R$ 100,00
55	627	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	1985	R$ 100,00
56	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R$ 100,00
57	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 200,00
58	627	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	2010	R$ 300,00
59	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 100,00
60	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2010	R$ 100,00
61	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 400,00
62	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R$ 300,00
63	627	Sucata	95VFU4E8BBM000161	HKN6451	Dafra/Zig	Vermelha	2011	R$ 400,00
64	627	Sucata	9C2JC2501SRS91187	BRR0533	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 100,00
65	627	Sucata	9CDNF41LJ8M228214	HFL0426	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 500,00
66	627	Sucata	9C64AN000N0002861	GOD7382	Yamaha/Dt 200	Branca	1992	R$ 300,00
67	627	Sucata	9C6KE090080026353	BPR4461	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2007	R$ 500,00
68	627	Sucata	9C2JC30103R018585	LOI5269	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 500,00
69	627	Sucata	5C11UCC185683	GUD0150	Gm/Chevette	Bege	1983	R$ 400,00
70	627	Sucata	9BD158058W4006168	CXL9645	Fiat/Uno Mille Sx Young	Verde	1998	R$ 500,00
71	627	Sucata	8AWZZZ30ZSJ069987	CEQ5291	Imp/Vw Voyage Gl	Prata	1995	R$ 200,00
73	627	Sucata	9BWZZZ30ZPT061993	GMO6959	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R$ 200,00
74	627	Sucata	9BD15808814162804	AJI6373	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	R$ 700,00
75	627	Sucata	BJ123371	GQZ0431	Vw/Fusca 1300	Amarela	1975	R$ 500,00
76	627	Sucata	9BWCG41J2Y4021174	DAZ8373	Vw/Golf	Branca	2000	R$ 3.000,00
77	627	Sucata	9BWZZZ379ST069256	BUK4025	Vw/Parati	Azul	1995	R$ 1.000,00
78	627	Sucata	9BWZZZ373YT093403	CYS5035	Vw/Gol 1.8	Branca	1999	R$ 400,00
79	627	Sucata	9BWZZZ30ZRT109896	GTA1048	Vw/Gol 1000	Azul	1994	R$ 400,00
80	627	Sucata	BJ666247	GNM6773	Vw/Fusca 1300	Azul	1978	R$ 400,00
81	627	Sucata	9BD185215X7018873	CXD8884	Fiat/Marea Elx	Cinza	1999	R$ 500,00
82	627	Sucata	9BWZZZ32ZFP232782	AEQ7356	Vw/Santana Cs	Verde	1985	R$ 500,00
83	627	Sucata	9BFFXXLF2KBV25227	KTI0553	Ford/Del Rey Ghia	Azul	1989	R$ 400,00
84	627	Sucata	9BWZZZ30ZPT103341	GMO8467	Vw/Gol Cl	Cinza	1993	R$ 300,00
85	627	Sucata	9BWZZZ373XT076668	GWS5896	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R$ 1.000,00
86	627	Sucata	9BD146000K3430934	BQM2081	Fiat/Elba	Vermelha	1989	R$ 500,00
87	627	Sucata	9BD146000S5565211	CBG7927	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R$ 1.000,00
88	627	Sucata	9BD27801212771199	KMZ8337	Fiat/Strada Working	Branca	2001	R$ 1.000,00
89	627	Sucata	9BWZZZ377TT158707	GUD4476	Vw/Gol I Plus	Azul	1996	R$ 600,00
90	627	Sucata	9BWZZZ30ZNT086240	GOH9806	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R$ 500,00
91	627	Sucata	9BFAXXLBAAES91914	CVY3324	Ford/Escort Gl	Dourada	1984	R$ 300,00
92	627	Sucata	9BFZZZ54ZSB668980	GTF1317	Ford/Escort 1.8i Glx	Vermelha	1995	R$ 500,00
93	627	Sucata	9362VKFWXCB023396	HIA0358	Peugeot/Hoggar Xline	Branca	2011	R$ 1.000,00
94	627	Sucata	LB4MZR72758	GPE5226	Ford/Corcel Ii Ldo	Branca	1981	R$ 400,00
95	627	Sucata	9BGKS08GRPC327985	BOJ5589	Gm/Kadett Gls	Prata	1993	R$ 700,00
96	627	Sucata	9BFBXXLBAJBV48810	BVP7271	Ford/Escort Gl	Azul	1988	R$ 400,00
97	627	Sucata	9BWZZZ30ZLT056987	GRX2860	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R$ 400,00
98	627	Sucata	9BWZZZ374WT097657	GTX5836	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Branca	1998	R$ 1.500,00
99	627	Sucata	9BGTB69F0YB194018	DCF4833	Gm/Astra Gls	Preta	2000	R$ 1.000,00
100	627	Sucata	9BWCB05WX7T047183	NGH8630	Vw/Gol 1.6 Power	Preta	2006	R$ 500,00
101	627	Sucata	WVWCG81H2SW501192	BZM1959	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	R$ 600,00
105	627	Sucata	9BGSE80NTTC815799	GKX4515	Gm/Corsa Gl	Branca	1996	R$ 400,00
106	627	Sucata	9BWZZZ30ZHT114236	GXG8991	Vw/Gol Cl	Azul	1987	R$ 400,00
107	627	Sucata	9BD25504428720591	DID4093	Fiat/Fiorino Ie	Branca	2002	R$ 2.000,00
109	627	Sucata	9BWCA05X74T049254	NFD6128	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2003	R$ 1.000,00
110	627	Sucata	9BWZZZ379VT224837	GRY4201	Vw/Parati Club	Azul	1997	R$ 800,00
111	627	Sucata	9BD146000L3664914	CDD3037	Fiat/Uno Mille	Branca	1990	R$ 800,00
112	627	Sucata	9BD146000P3978458	BHT7477	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R$ 700,00
113	627	Sucata	9BGJL11YHHB063386	CCS7268	Gm/Monza Classic	Cinza	1987	R$ 200,00
115	627	Sucata	9BWZZZ30ZLT047229	GMN5910	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R$ 500,00
116	627	Sucata	9BGTT69C0XB325300	KRJ3290	Gm/Astra Gl	Prata	1999	R$ 2.000,00
117	627	Sucata	9BWCA05X44T098234	GZQ3214	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	R$ 500,00
118	627	Sucata	9BWZZZ32ZMP022805	BHJ0899	Vw/Santana Gls 2000	Vermelha	1991	R$ 700,00
119	627	Sucata	9BWZZZ30ZPT022149	BLS7241	Vw/Gol 1000	Cinza	1993	R$ 400,00
120	627	Sucata	9BG5TE11UEC149093	GXC8189	Gm/Chevette	Branca	1984	R$ 300,00
121	627	Sucata	9BD178237V0355179	GWC4711	Fiat/Palio El	Vermelha	1997	R$ 1.200,00
122	627	Sucata	9BWAA05W39P003547	HHW6477	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2008	R$ 1.000,00
123	627	Sucata	9BWZZZ377TP527640	GRI7241	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R$ 1.000,00
124	627	Sucata	9BWZZZ30ZNT062052	GNV5689	Vw/Gol Gl 1.8	Cinza	1992	R$ 500,00
125	627	Sucata	9BD146000P5133996	GPE4135	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	R$ 700,00
126	627	Sucata	9BD195102E0597862	AYN5171	Fiat/Uno Vivace 1.0	Branca	2014	R$ 1.000,00
127	627	Sucata	9BD14600003063981	GKR7808	Fiat/Uno S	Bege	1986	R$ 600,00
128	627	Sucata	9BFZZZ554TB942197	GUC6115	Ford/Pampa L	Azul	1996	R$ 800,00
129	627	Sucata	9BWZZZ30ZEP064367	BRD9504	Vw/Parati S	Bege	1984	R$ 500,00
130	627	Sucata	5C11ACC100258	BFQ0138	Gm/Chevette	Bege	1983	R$ 400,00
131	627	Sucata	9BWZZZ32ZFP207217	BHL8168	Vw/Santana Cs	Bege	1984	R$ 700,00
132	627	Sucata	9BD15802AC6652956	ETW7974	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2011	R$ 1.000,00
133	627	Sucata	BJ441836	GSP0223	Vw/Fusca 1300 L	Bege	1976	R$ 500,00
134	627	Sucata	9BD146107S5664958	GTQ3467	Fiat/Uno Mille Ep	Preta	1995	R$ 700,00
135	627	Sucata	9BD196263F2225645	OXG2272	Fiat/Palio Sporting 1.6	Branca	2014	R$ 5.000,00
136	627	Sucata	9BD17834422329932	GUY6183	Fiat/Palio Young	Azul	2001	R$ 1.000,00
137	627	Sucata	-	-	Vw/Passat Ls	Cinza	1983	R$ 200,00
138	627	Sucata	9BD27805MA7200623	ELJ2473	Fiat/Strada Working	Preta	2009	R$ 2.000,00
139	627	Sucata	BT427976	CCZ1307	Vw/Passat Ls	Cinza	1981	R$ 300,00
140	627	Sucata	9BD178096W0632129	GXC7517	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	R$ 1.000,00
141	627	Sucata	9BD372111B4006309	EVI0385	Fiat/Siena El Flex	Preta	2011	R$ 2.000,00
143	627	Sucata	9BD17146G62658774	CZV8219	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2005	R$ 1.000,00
144	627	Sucata	9BFBXXLBAJBL06766	JNS4457	Ford/Escort L	Cinza	1988	R$ 500,00
145	627	Sucata	WF0ADXGBBRGG15163	GQD7282	Imp/Ford	Vermelha	1994	R$ 700,00
146	627	Sucata	9BWZZZ30ZHT052551	KBG6065	Vw/Parati Gl	Vermelha	1987	R$ 600,00
147	627	Sucata	9BD146047T5848306	CEG7875	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1996	R$ 400,00

174 cm -22 1716602 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N.º1510.01.0075154/2022-63 -PROCESSO SEI!MG Nº1510.01.0075154/2022-63

Partes: EMG/Polícia Civil e a Câmara Municipal de Abaeté/MG. Objeto:Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Câmara Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 12(doze) meses, contados a partir da publicação. Do Foro:Belo Horizonte/MG. Assinatura:21/11/2022. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta(P/PCMG) eLuan Lucas Noronha Silva(P/Câm.).

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 9360157/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº1511189 000230/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº1510.01.0151335/2022-61

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa JurídicaESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA. Do objeto: contratação de serviços deexecução de reforma da edificação onde funciona a Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas/MG, situada na Rua Dom Silvério, nº 318, Bairro Parque das Nações, Município de Alfenas/MG, reforma referentes à Engenharia Civil (INFRA, MESO E SUPERESTRUTURA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS),Engenharia Elétrica e Telecomunicações. Reforma e adequações da edificação em geral. Valor total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação deseu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.3 9.21.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 22/11/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Bruno Vieira Damasceno(P/ Contratada).

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
DOCONTRATO Nº 9318173/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº1511189 000259/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº1510.01.0277353/2021-47

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa JurídicaTERRAVIVA AMBIENTAL LTDA EPP. Do objeto: prestação de serviços de limpeza urbana e aterro sanitário. Valor total: R$21.719,88 (vinte e um mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, com início em 30/12/2022 e término em 29/12/2023. Dotação Orçamentária: 1511.06.302.007.2004.0001.3.3.90.39.21.0.1 0.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 22/11/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) eJosé Mário da Silva(P/ Contratada).

DESPACHO

Estando regulares os atos procedimentais deste Processo nº 1511189 305/2022 o DIRETOR DE AQUISIÇÕES/DA/SPGF/PCMG, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93, de acordo com a Nota Jurídica da Assessoria Jurídica da Chefia de Polícia n.º 6.706/2022 (Nota Jurídica nº 6.706/2022 (56526726), em consonância com demais normas e princípios disciplinares na matéria, recomenda encaminhar os autos ao Excelentíssimo Diretor de Aquisições para ratificação

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420133.

da situação de Dispensa de licitação para contratação direta com a empresa a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE, CNPJ 16.636.540/0001-04, visando à Prestação de serviços de informática prestados pela Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais- PRODEMGE para a Polícia Civil, através de dispensa de licitação, objetivando atender às necessidades da DIRETORIA DE INFORMÁTICA, com vigência e especificação contidos no instrumento de contrato ou documento semelhante (56563389) pelo valor estimado em R$ 7.966.956,00 (sete milhões novecentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente conforme documentação constante do supramencionado Processo.

Belo Horizonte, 22 de Novembro de 2022
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDETE DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93, no Decreto Estadual nº 43817/2004, na Resolução PCMG 8.215/2022, de acordo com a 6.706/2022 (Nota Jurídica nº 6.706/2022 (56526726), em consonância com demais normas e princípios disciplinares na matéria, recomenda encaminhar os autos ao Excelentíssimo Diretor de Aquisições para ratificação da situação de Dispensa de licitação para contratação direta com a empresa a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE, CNPJ 16.636.540/0001-04, visando à Prestação de serviços de informática prestados pela Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais- PRODEMGE para a Polícia Civil, através de dispensa de licitação, objetivando atender às necessidades da DIRETORIA DE INFORMÁTICA, com vigência e especificação contidas no instrumento de contrato ou documento semelhante (56563389), elo valor estimado em R$7.966.956,00 (sete milhões novecentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais, a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente conforme documentação constante do supramencionado Processo, ou que vier a ser fixada, ficando ratificados e convalidados todos os atos já praticados.

Belo Horizonte, 22 de Novembro de 2022
Reinaldo Felicio Lima
Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças - SPGF

20 cm -22 1716606 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2022/1
TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL - EDITAL 02/22
PORTARIA Nº 798/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Academia de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e nos termos do item 11 e subitens do Edital 02/22, CONVOCA os candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público para Técnico Assistente da Polícia Civil, para comparecerem na Diretoria de Perícias Médicas (Av. Barbacena, 473, 1º andar – Barro Preto, em Belo Horizonte/MG), a fim de submeterem-se ao Exame Médico Admissional conforme escala e orientações a seguir.

Dia 30 de novembro de 2022, às 14 horas

Insc	Nome	Área de Conhecimento
148366	Ana Raquel Almeida e Franco	Apoio Administrativo
137303	Anne Grazielle Rodrigues Costa da Silva	Auxiliar de Perícia
139052	Daniel Avilar Silva	Auxiliar de Perícia
114148	Danilo Wagner Santos Souza	Técnico em Segurança do Trabalho
124427	Érita Dias Oliveira Costa	Auxiliar de Dentista
116798	Jose Maria Moncao Junior	Técnico em Segurança do Trabalho
114289	Lília Maria de Melo	Auxiliar de Perícia
121192	Márcia de Sousa Alves Brito	Auxiliar de Dentista

Dia 30 de novembro de 2022, às 15 horas

Insc	Nome	Área de Conhecimento
132441	Mariana Soares de Carvalho	Apoio Administrativo
149543	Miriam Francisca Lopes de Sousa	Auxiliar de Dentista
140710	Nícolas Prates de Lima	Apoio Administrativo
147103	Paloma de Souza Castro	Apoio Administrativo
123399	Renata Corrêa da Silva	Apoio Administrativo
111488	Tiago Dangelis Lima	Apoio Administrativo
156173	Vivianne Pereira de Sousa	Auxiliar de Perícia

Para a realização do Exame Médico Admissional o candidato deverá apresentar:
a) fotocópia da publicação da nomeação;
b) documento original de identidade, com foto e assinatura;
c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
d) Exames laboratoriais e complementares necessários (realizados às expensas do candidato):
Hemograma completo
Creatinina
Glicemia jejum
Urina Rotina
TGO
TGP
Gama GT
ECG (com laudo médico)
Rx de tórax em PA e perfil com laudo
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 22 de novembro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2022/1
ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL - EDITAL 01/22
PORTARIA Nº 797/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Academia de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e nos termos do item 11 e subitens do Edital 01/22, CONVOCA os candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público para Analista da Polícia Civil, para comparecerem na Diretoria de Perícias Médicas (Av. Barbacena, 473, 1º andar – Barro Preto, em Belo Horizonte/MG), no dia 30 de novembro de 2022, às 16 horas, a fim de submeterem-se ao Exame Médico Admissional conforme orientações a seguir.

Insc	Nome	Área de Conhecimento
124058	Barbara Di Spagna Dainese	Psicologia
102361	Bruna Mendes Fonseca	Apoio a Infraestrutura
120062	Cinthya Santos Sousa	Apoio a Infraestrutura
126507	Daiane Carvalho Cavalcante	Serviço Social
115738	Julia Passini Vaz Tostes	Medicina - Clínica Médica
129596	Sarah Casarini Braga Araújo	Medicina - Medicina do Trabalho

Para a realização do Exame Médico Admissional o candidato deverá apresentar:
a) fotocópia da publicação da nomeação;
b) documento original de identidade, com foto e assinatura;
c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
d) Exames laboratoriais e complementares necessários (realizados às expensas do candidato):
Hemograma completo
Creatinina
Glicemia jejum
Urina Rotina
TGO
TGP
Gama GT
ECG (com laudo médico)
Rx de tórax em PA e perfil com laudo
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 22 de novembro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

24 cm -22 1716607 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-4ºCOB-RESUMO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 1402027000023/2022.

A Comissão Especial de Licitação - CEL do 4º Comando Operacional de Bombeiros, torna público que procedeu ao julgamento da documentação apresentada tendo deliberado: HABILITAR a empresa PARAMAR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 28.198.204/0001-06 e convocar a mesma a comparecer às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2022 para a 2ª fase da TOMADA DE PREÇOS (Sessão de abertura de Proposta) no seguinte endereço: Sala de Reuniões da 11º RISP, localizada à Av. Major Alexandre Rodrigues, Nº 301, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG. A íntegra do julgamento e toda documentação encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Licitação do 4º COB, situado na Av. Major Alexandre Rodrigues, nº 301, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG. Não se faz necessário abertura de prazo para interposição de recurso, uma vez que compareceu apenas uma empresa Licitante no certame.

4 cm -22 1716283 - 1

2ºCOB-RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2022 – 5 BBM

Cedente: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Cessionário: Polícia Militar de Minas Gerais. Espécie: Termo de Cessão de Uso. Objeto: empréstimo gratuito de fração do imóvel situado à Avenida dezenove, nº 228, centro, Ituiutaba/MG com área total de 4.321,00m², sendo a fração cedida do terreno de 589,06m², cadastro imobiliário nº SE-11-07-03-11. Valor total: R$ 174.387,18 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos). Ituiutaba/MG, 22/11/22. Signatários: Leonardo Teixeira Leão, Ten-Cel BM, Comandante do 5ºBBM e Waldir Dos Santos Teixeira, Ten-Cel PM.

4ºCOB–AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1402027000026/2022 – 4º COB

O Ordenador de Despesas do 4º COB torna público que estará recebendo propostas para Contratação de serviços de montagem da galeria de fotos dos Comandantes do 4º COB, com o fornecimento de materiais, a ser realizado na sede do 4º Comando Operacional de Bombeiros (4º COB), localizado a avenida Major Alexandre Rodrigues, 301, bairro Ibituruna, cidade de Montes Claros/MG, CEP.: 39.401-301 - Prédio da 11ª RISP - 4º andar - sala 415, conforme especificações detalhadas no Edital do Certame em tela. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 09h00 do dia 07/12/2022 (quarta-feira) no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital do pregão eletrônico e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 4º COB, à Avenida Major Alexandre Rodrigues, 301, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, através do telefone (38) 3218-7416 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Montes Claros/MG, 22 de novembro de 2022.
Luiz Paulo Barbosa Araújo, Cap BM.

5°COB-RESUMO DE TERMO ADITIVO. PARTES: CBMMG X CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA - EIRELI

Espécie: 2º Aditamento ao Contrato nº 9315209/2021. Objeto: Alterar a CLÁUSULA QUARTA- DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO SERVIÇO. O prazo para execução dos serviços será prorrogado em 90 dias, a partir de08 de outubro de 2022, Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA VIGÊNCIA. O contrato será prorrogado por126 dias, a partir de 30 de novembro de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Governador Valadares, 22 de Novembro de 2022. Signatários: Janine Gonçalves de Faria Rocha, Major BM Ordenadora de Despesas do 5º COB e Giuseppe Figueiró Onnis.

9 cm -22 1716514 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município BOTUMIRIM:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
MERCIA GICELE DE OLIVEIRA	XXX.130.546-XX	FAZENDA PADRE FELIPE	6,0627	ESPOLIO DE ERCI, FAZENDA CANTA GALO
NILSON INACIO DE SENA	XXX.732.906-XX	SITIO GANGORRAS	3,5061	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA CANTA GALO; ESPOLIO DA REGINA, FAZENDA CANTA GALO
ROBSON DIAS SENA	XXX.542.426-XX	SITIO CORREGO DANTAS	5,9609	DECIO FERREIRA PORTO, FAZENDA AROEIRA
SOLANGE DOS SANTOS	XXX.004.056-XX	SITIO URUSSU	2,8903	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO “FIRMO”, FAZENDA TAQUARA
SONIA ALVES SOARES TEIXEIRA	XXX.168.266-XX	SITIO URUSSU	9,8419	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO “FIRMO”, FAZENDA TAQUARA; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA TAQUARA
SUELY APARECIDA SANTANA LEMES	XXX.168.926-XX	SITIO NICOLAU	17,9467	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO “NICOLAU”, FAZENDA BONITO
VALDETE CORREA DE BRITO	XXX411.166-XX	FAZENDA PADRE FELIPE	12,0664	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO “HELENA”, FAZENDA PADRE FELIPE
VANDA LÚCIA AQUINO	XXX.480.456-XX	SITIO GANGORRA	1,0859	JOÃO FRANCO GOMES, SITIO GANGORRA; ALTINO DE SOUZA OLIVEIRA, SITIO PINDAIBA
WANDER CESAR ALVES DE CARVALHO	XXX.202.456-XX	FAZENDA ROÇA VELHA	2,7701	ROBERTO SOUSA DE OLIVEIRA, FAZENDA ROÇA VELHA
ZENAIDE MEDEIROS DE SOUZA DIAS	XXX.119.546-XX	SITIO TAQUARA	1,8259	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO “LÉO”, FAZENDA TAQUARA; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO “FIRMO”, FAZENDA TAQUARA; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA TAQUARA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

24 cm -22 1716444 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município CARAÍ:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
GERALDO MENDES DA SILVA	XXX.228.356-XX	SITIO SANTO ANTONIO	25,2860	MARIA MENDES DOS SANTOS, SITIO DA COCOTA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -22 1716446 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município PRESIDENTE JUSCELINO:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
TADEU GERALDO MOREIRA RODRIGUES	XXX.363.076-XX	FAZENDA QUENTA SOL	19,6181	ESPÓLIO DE JOAQUIM MOREIRA FILHO, FAZENDA CAFUNDÓ; NOEL MOREIRA DE MATOS, FAZENDA QUINTA DO SOL; JOSE GOMES DA MOTA, FAZENDA ILHA DOS BOIS

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -22 1716447 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211230013420134.

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município deCARAI:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
GERLANE BENTO VIANA	XXX.051.126-XX	SITIO OLHOS DAGUA	0,8803

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -22 1716450 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município PRESIDENTE JUSCELINO:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
JOSÉ LEONI PEREIRA	XXX.428.106-XX	VARGINHA	0,1500

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -22 1716452 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de BOTUMIRIM:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MARTA ANGELICA DE SOUZA	XXX.646.676-XX	SITIO CANTA GALO;	1,3009
MICAEL HERMINIO DOS SANTOS	XXX.726.586-XX	FAZENDA CORREGO FUNDO	6,6967
NELSON NUNES FERREIRA	XXX.970.796-XX	FAZENDA OLHOS D'AGUA	3,9030
ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS	XXX.697.806-XX	SITIO MAZAGÃO	9,9459
ROBERTO SOUSA DE OLIVEIRA	XXX.310.566-XX	FAZENDA ROÇA VELHA	9,3457
VELDER RODRIGUES PEREIRA	XXX.794.436-XX	SITIO BURITI	9,3864
ZIZIA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	XXX.571.926-XX	SITIO SÃO DOMINGOS	8,2598

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10 cm -22 1716449 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 429/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Tomina Comércio e Serviços Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório de biologia molecular. Assinatura: 22/11/2022. Vigência: 22/11/2022 a 22/11/2023. Valor: R$24.752,18. Proc.: 30510020000201/2022. Assinam: (a) Nilda de Fátima F. Soares – EPAMIG; (b) Lillian Boaventura Alves Barbosa – Tomina.

Nº. 430/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Multibio Comércio e Representações Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório de biologia molecular. Assinatura: 22/11/2022. Vigência: 22/11/2022 a 22/11/2023. Valor: R$75.882,00. Proc.: 3051002000201/2022. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares – EPAMIG; (b) Mayco Neto Cardoso – Multibio.

Nº. 433/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Maklab Comercial Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório de microbiologia. Assinatura: 22/11/2022. Vigência: 22/11/2022 a 22/11/2023. Valor: R$3.045,00. Proc.: 3051002000165/2022. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares – EPAMIG; (b) Sandra Helena G. da Silveira – Maklab.

Nº. 435/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Distribuidora Mendonça e Miranda Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório de microbiologia. Assinatura: 22/11/2022. Vigência: 22/11/2022 a 22/11/2023. Valor: R$39.000,00. Proc.: 3051002000165/2022. Assinam: (a) Nilda de Fátima F. Soares – EPAMIG; (b) Larissa Z. de Mendonça – Distribuidora Mendonça e Miranda.

Nº. 436/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Nacional Atacadista Brasil Ltda – EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório de microbiologia. Assinatura: 22/11/2022. Vigência: 22/11/2022 a 22/11/2023. Valor: R$27.000,00. Proc.: 3051002000165/2022. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares – EPAMIG; (b) Rodrigo Santos Rodrigues – Nacional.

Nº. 437/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e SIC Logística e Distribuidora Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório de microbiologia. Assinatura: 22/11/2022. Vigência: 22/11/2022 a 22/11/2023. Valor: R$412.949,88. Proc.: 3051002000165/2022. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares – EPAMIG; (b) Rosilene de Faria M. Fiuza Borba – SIC.

8 cm -22 1716588 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ADAPTADAS Para trilhas, intituladas cadeiras Julietti, para o Projeto Mobilidade em Unidades de Conservação Estaduais Mineiras.

Interessada: Julietti Tecnologia Assistiva Ltda

D E S P A C H O

À vista dos elementos contidos no processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico n.º 391/2022 é favorável em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/1.993 e, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a contratação direta por inexigibilidade de licitação do processo de compra N° 1271005-30/2022 com a Julietti Tecnologia Assistiva Ltda no valor de R$ 118.602,00 (cento e dezoito mil e seiscentos e dois reais). Dotação orçamentária:1271.13.392.056.4322.0001.4.4.90.52.1 3.0.10.8

Belo Horizonte 22de novembro de 2022.
Sergio de Paula e Silva Junior
Subsecretário de Estado de Turismo.

4 cm -22 1716374 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 193/22-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Private Label Comércio Ltda; Objeto: autorização de uso da Serraria Souza Pinto; Vigência: 02 (dois) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R$ 28.819,00; Signatários: Sérgio Rodrigo Reis/FCS e Gipson de Salles Mol Oliveira da Rocha; Processo SEI: 2180.01.0002577/2022-65.

2 cm -22 1716516 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 9341528/2022 - IEPHA e POTENZA SOLUÇÕES PREDIAIS E FACILITIES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de execução por 70 (setenta) dias, do prazo de vigência por 30 (trinta) dia e acréscimo de valor. Valor: R$29.010,68 (vinte e nove mil dez reais e sessenta e oito centavos).Gestor: Luiz Guilherme Melo Brandão,MASP: 364.549-6 Fiscais: Helena Maria França Alves, Matrícula 64802-6, Francielle Ferreira Santos, MASP 1506441-3 e Geraldo Mucio Lobo Ferreira Lima, MASP: 9963482-5. Belo Horizonte. Data: 21/11/2022. Signatários: Marilia Palhares Machado e Grasielle OliveiraEsposito

3 cm -22 1716355 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DOAÇÃO:

Termo de Doação Eletrônico Nº 598/2022 – PROCESSO SEI - Nº 1220.01.0004259/2022-82. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Natércia - MG. Doação gratuita de 19(dezenove) itens, no valor total de R$3.446,42(três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Assinam em: 21/11/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Luciana Quaresma Rodrigues, Doador e, Gabriel Tiago VilasBoas, Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO:

Termo de Doação Eletrônico Nº 602/2022 – PROCESSO SEI - Nº 1220.01.0004282/2022-43. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro - MG. Doação gratuita de 20(vinte) itens, no valor total de R$ 4.085,53(quatro mil oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Assinam em: 21/11/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Luciana Quaresma Rodrigues, Doador e, Cleidileny Aparecida Chaves,Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO:

Termo de Doação Eletrônico Nº 603/2022 – PROCESSO SEI - Nº 1220.01.0004287/2022-05. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG. Doação gratuita de 19(dezenove) itens, no valor total de R$ 4.317,61(quatro mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e um centavos). Assinam em: 21/11/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Luciana Quaresma Rodrigues, Doador e, Enedino Pereira Filho,Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO:

Termo de Doação Eletrônico Nº 604/2022 – PROCESSO SEI - Nº 1220.01.0004255/2022-93. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Baependi - MG. Doação gratuita de 26(vinte e seis) itens, no valor total de R$ 7.253,07(sete mil duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos). Assinam em: 21/11/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Luciana Quaresma Rodrigues, Doador e, Douglas Staduto Souza, Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO:

Termo de Doação Eletrônico Nº 605/2022 – PROCESSO SEI - Nº 1220.01.0004290/2022-21. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Natalândia - MG. Doação gratuita de 20(vinte) itens, no valor total de R$ 4.564,75(quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Assinam em: 21/11/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Luciana Quaresma Rodrigues, Doador e, Geraldo Magela Gomes, Donatário.

10 cm -22 1716066 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTO JURÍDICO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9346097/2022 Partes: SEDE e VIBRA ENERGIA S/A. Objeto: O reequilíbrio econômico - financeiro do contrato nº. 9346097/2022, conforme 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de preços n° 162/2022. Valor Global: R$ 63.999,00. Dotação Orçamentária:1221.04.122.705.2500.0001.33903026.10.0.1. Ass. 22/11/2022.

2 cm -22 1716203 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº2071022 000039/2022PROCESSO SEI Nº 2070.01.0002094/2022-14 Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando as justificativas e documentações constantes nos autos do Processo SEI Nº 2070.01.0002094/2022-14, bem como a Nota Jurídica nº 231/2022 (55356358) e a Nota Explicativa FAPEMIG/DMP de Protocolo nº (56219081), no uso da competência atribuída pelo art. 2º, III, do Decreto Estadual nº 43.817/2004,RATIFICOo Ato de Dispensa de Licitação daDiretora de Planejamento, Gestão e Finanças (56296148) com fundamento no art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93, para que aFundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais-FAPEMIG possa contrataraCEMIG DISTRIBUICAO S/A,inscrita no CNPJ nº06.981.180/0001-16,para a prestação de serviços de acesso ao sistema de distribuição e fornecimento de energia elétrica.A despesa da contratação ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária da FAPEMIG, para o presente exercício e a que a suceder: 2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.69.0.10.1, que acobertará o valor total de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão, Presidente da FAPEMIG.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº2071022 000039/2022
PROCESSO SEI Nº 2070.01.0002094/2022-14

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando as justificativas e documentações constantes nos autos do Processo SEI Nº 2070.01.0002094/2022-14, bem como a Nota Jurídica nº 231/2022 (55356358) e a Nota Explicativa FAPEMIG/DMP de Protocolo nº (56219081), no uso da competência atribuída pelo art. 2º, III, do Decreto Estadual nº 43.817/2004,RATIFICOo Ato de Dispensa de Licitação daDiretora de Planejamento, Gestão e Finanças (56296148) com fundamento no art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93, para que aFundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais-FAPEMIG possa contrataraCEMIG DISTRIBUICAO S/A,inscrita no CNPJ nº06.981.180/0001-16,para a prestação de serviços de acesso ao sistema de distribuição e fornecimento de energia elétrica.

A despesa da contratação ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária da FAPEMIG, para o presente exercício e a que a suceder: 2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.69.0.10.1, que acobertará o valor total de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão, Presidente da FAPEMIG.

5 cm -22 1716288 - 1

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO MINAS GERAIS DO DIA 22/12/2022 – PÁGINA 116

Onde se lê Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022, leia-se Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, considerando o disposto no item 7.6 da Chamada 17/2022 que prevê a possibilidade de divulgação do resultado parcial de julgamento, sem prejuízo ao resultado final da Chamada, divulga o RESULTADO PARCIAL das propostas aprovadas para contratação no âmbito das Câmaras CRA e CVZ da Chamada nº 17/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil. Foram apresentadas 87 propostas no âmbito das Câmaras CRA e CVZ, sendo que 17 não foram enquadradas à Chamada, 04 foram indeferidas, 40 não foram priorizadas e 26 foram aprovadas. A relação completa das propostas aprovadas e não aprovadas, com as respectivas justificativas, encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço:www.fapemig.br.O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia após a data de publicação deste resultado no diário oficial "Minas Gerais", nos termos da Chamada.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022. Ass. Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali, Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG.

5 cm -22 1716131 - 1

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA CHAMADA FAPEMIG 05/2022 PROGRAMA COMUNICAÇÃO PÚBLICA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA APOIO A AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, divulga o resultado dos recursos administrativos interpostos em face da Chamada FAPEMIG 05/2022 - Programa Comunicação Pública da Ciência e da Tecnologia - Apoio a Ações de Divulgação da Ciência, da Tecnologia e da Inovação. Foram interpostos 10 recursos, sendo todos indeferidos. A relação completa dos recursos, encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: www.fapemig.br. Conforme dispõe o item 11.7 da referida Chamada, o resultado da análise dos recursos administrativos interpostos, previstos no subitem 11.3, serão comunicados por escrito aos recorrentes.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022
Ass. Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali – Diretor de Ciência Tecnologia e Inovação da FAPEMIG.

4 cm -22 1716549 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cag ; apq-02529-22 ; sistema multiusuário para melhoramento vegetal avançado visando ao aumento de ganhos genéticos ; aluizio borem de oliveira ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442041 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 1.805.123,00 ;

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

APQ-00392-17 ; Termo de Rescisão Amigável ;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-02808-17 ; Substituição de Coordenador ;

4 cm -22 1716538 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009264778

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Contratada: Cetest Minas Engenharia e Serviços S/A. CNPJ: 24.016.172/0001-11. Processo SEI: 2070.01.0001924/2020-51. Objeto: Prorrogaçãoda vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009264778 e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 009264778. Data de assinatura: 21/11/2022. Vigência: A contar do dia 18/12/2022 à 17/12/2023. Valor global estimado: R$ 755.050,32 (setecentos e cinquenta e cinco mil cinquenta reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.21.0.10.1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG e Fábio Izidoro de Souza - Representante legal da Contratada.

3 cm -22 1716000 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 1060/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0000139/2022-92 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE Crisólita – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 10 barracas de feira livre. Assinam em 22/11/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Ronaldo Costa Farias, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 1058/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0000154/2022-75 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE Teófilo Otoni – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 20 barracas de feira livre. Assinam em 22/11/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Daniel Batista Sucupira, pelo donatário.

3 cm -22 1716402 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 1055/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001929/2022-68 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 16 barracas e 16 balanças, para atendimento à finalidade do convênio n. 901292/2020. Assinam em 22/11/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Hércules José Procópio, pelo donatário.

2 cm -22 1716407 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022

O Ipem/MG retifica o resultado da Chamada Pública Nº 01/2022 - Aquisição de pó de Café publicada no IOF no dia 08 de outubro de 2022 na página 36. Onde se lê: Lote único: Associação de Famílias de Produtores Rurais da Queimada Velha – Leia-se: Lote único: Prado Cafés Especiais Ltda-ME. As demais informações permanecem inalteradas. Contagem, 22 de novembro 2022.

2 cm -22 1716406 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO - ARMVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 06/2022 - TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO DE COMPRA Nº 2461022 0000020/2022

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço-ARMVA, realizará a licitação para a aquisição de equipamentos de ar-condicionado, sob a forma de entrega integral, e contratação deserviços, sob demanda, de desinstalação einstalação com fornecimento de material,e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos. A sessão do pregão iniciará no dia 7 de dezembro de 2022, às 09h00min, no site www.compras. mg.gov. br. Mais informações: logistica@agenciarmva.mg.gov.br.

Ipatinga/MG, 22/11/2022.
João Luiz Teixeira Andrade – Diretor-Geral da ARMVA.

3 cm -22 1716170 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que sua Autoridade Competente, em 22/11/2022, homologou a licitação BDMG-20/2022, processo de compras nº 5201012 000002/2022 no portal Compras MG, tendo sido o objeto adjudicado à Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S, pelo valor global de R$128.000,00.

2 cm -22 1716629 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação do Aviso de Edital do Pregão Eletrônico CODEMGE n° 92/2022. Critério de Julgamento: Menor Taxa. Modo de Disputa Aberto. Processo Interno CODEMGE n° 3341/2022, SEI n° 5030.01.0003341/2022-82. Base Legal: Lei Federal n° 13.303/2016. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cartões magnéticos de carga única, com ou sem chip, na modalidade débito ou crédito, para distribuição aos empregados e colaboradores da Codemge. Data, Horário e Local: 06/12/2022 às 09h00 no site www.compras.mg.gov.br. Edital na e Anexos disponíveis em: www.compras.mg.gov.br, www.codemge.com.br ou na sede da CODEMGE, no Edifício Gerais, 6º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais sita à Rodovia Papa João Paulo II, nº 3.777, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 17h.

4 cm -22 1716546 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-H17015. Objeto: Seguro Patrimonial.
Pregão Eletrônico 500-H17006. Objeto: Alienação 37 imóveis.
Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br

ADITIVOS

4320000075 – 500 e 4320000236 – 510. Partes: COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS – CEMIG, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT x TERRA TAVARES FERRARI ELIAS ROSA ADVOGADOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Prazo atual: 24 (vinte e quatro) meses. Valor atual: R$2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais). Ass: 18/11/2022.

3 cm -22 1716300 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G17010. Objeto: Ativos de rede para telemática de pimenta.
Pregão Eletrônico 530-G17009. Objeto: Elos Fusíveis Diversos.
Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE 530-E16997 Nº CONTRATO: 4520000645/530. Fundamento: art. 30, I, da Lei 13.303/16, para a contratação de GE ENERGY MANAGEMENT SERVICES LCC., para a prestação dos serviços de licenciamento, suporte e manutenção da plataforma GE Smallworld Eletric Office. Valor US$2.035.223,99. Prazo 36 meses. Ass. e ratificado em: 18/11/22.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420135.

ADITIVOS
4680006098-530. Contratada: COMETA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Prazo atual: 36 (trinta e seis) meses. Ass: 08/11/2022.

4 cm -22 1716295 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220217
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção em redes e ligações prediais e melhorias operacionais de esgoto, bem como de manutenção de unidades operacionais do sistema de esgotamento sanitário, em 6 municípios e em suas localidades, na área de abrangência da Gerência Regional Pouso Alegre – GRPO da COPASA MG, sendo: Pouso Alegre, Borda da Mata, Caldas, Congonhal, Ipuiúna e Santa Rita de Caldas / MG. Dia: 22/12/2022 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 23/11/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0573 – PEM.
Objeto: Reservatórios Metálicos. Dia da Licitação: 07 de dezembro de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 24/11/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0496 – PEM.
Objeto: Trituradores de Sólidos e Bombas de Lóbulos Rotativos. Dia da Licitação: 07 de dezembro de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 24/11/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

COMUNICADO DE RECURSO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220195
Objeto: prestação de serviços especializados de engenharia para suporte técnico no desenvolvimento das atividades relativas ao acompanhamento e análise de estudos e projetos, no âmbito da Unidade de Serviço de Gestão de Projetos – USPR, da COPASA MG. A Licitante CONSÓRCIO ENGECONSULT-NOVAENGEVIX-TPF, CONSTITUIDO PELAS EMPRESAS ENGECONSULT CONSULTORRES TECNICOS LTDA, NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A E TPF ENGENHARIA LTDA interpôs recurso contra a sua inabilitação. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Está aberto o prazo de 05 dias uteis para vistas ao processo e apresentação de contrarrazões. Data: 22/11/2022.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0452 – PEM
Objeto: Tubo PEAD. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado para o dia 23/11/2022 às 08:45 horas, fica adiado 'Sine Die'. Motivo: "Adequação no Procedimento Licitatório".

JULGAMENTOS
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220156
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de interligação hidráulica nas redes adutora de Água Bruta, proveniente do Ribeirão Águas Claras, em Brumadinho e a rede proveniente da nova captação do Rio Paraopeba. Não houve licitantes interessadas. O processo foi encerrado. Data: 21/11/2022.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220187
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção em redes e ligações prediais, manutenção de unidades operacionais e administrativas e melhorias operacionais de esgoto, na área de abrangência da Gerência Regional Januária – GRJA, da COPASA MG, e demais localidades que vierem a fazer parte de sua área de abrangência. Vencedora: CONSÓRCIO INFRAENGE HF, constituído pelas empresas INFRAENGE ENGENHARIA LTDA (líder) e HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Valor: R$ 9.897.532,44. Data: 22/11/2022.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0553- PEM
Objeto: Extremidades em ferro fundido, organizadas em LOTES, destinadas às manutenções da Unidade de Serviço de Macro operação de Água - USMA. Proposta vencedora: Angoline & Angoline Ltda., para o Lote 02-Participação Ampla, no valor de R$ 7.200,00, para o Lote 04-Participação Ampla, no valor de R$ 44.268,00 e para o Lote 06-Participação Ampla, no valor de R$ 67.150,56, perfazendo um total de R$ 118.618,56. Os lotes 01, 03, 05 (Exclusivos ME/EPP) foram encerrados, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0564 - PEM
Objeto: Tubo Concreto Armado PB JE DN 800. Resultado: Encerrado. Não houve empresas vencedoras para os Itens 01 (Exclusivo ME/EPP) e 02 (Participação Ampla), conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0183 – PEM
Objeto: Válvulas. Resultado: Itens 01, 02, 03 e 04 encerrados, como consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0523- PES
Serviço de Usinagem e Tornearia. Proposta vencedora: Mecânica Auto Peças Aparecida Ltda, no valor total de R$183.393,39.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI - Nº 05.2022/0533 – PEM
Objeto: Tubo Centrífuga Cônico Vidro Graduado, destinado ao laboratório central na cidade de Belo Horizonte/MG. Proposta vencedora: Analítica Ltda., no valor de R$ 77.250,00, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI - Nº 05.2022/0545 – PEM
Objeto: Materiais para Cercamento. Proposta Vencedora: Master Minas Comércio e Serviços Ltda., no valor total de R$ 199.996,85.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI - Nº 05.2022/00547 – PEM
Objeto: Materiais Eletromecânicos. Proposta Vencedora: Norpem Comercial Ltda. no valor total de R$ 175.139,98 (Lote 01). Lotes 02, 03 e 04 encerrados, como consta dos autos.
A DIRETORIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Processo: 43.492. Objeto: Inexigibilidade de licitação para fornecimento de vale-transporte intermunicipal, por emissão de passagens, para os empregados da COPASA lotados no âmbito da GRUA. Prestador e Valor: Viação Companhia Atual Transporte - R$11.132,00. Prazo de Vigência: 20 meses. Reconhecimento do Ato: Luiz Eduardo Carvalho Gomes – Unidade de Negócio Sul – Guilherme Frasson Neto – Diretor de Operação. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 30, Inciso I da Lei Federal 13.303/16. Processo: 43.574. Objeto: Inexigibilidade de licitação para prestação de serviço de transporte intermunicipal de passageiros, dos empregados da COPASA lotados na GRPO que utilizam as linhas operadas exclusivamente pela Empresa Venetur Turismo Ltda. Prestador e Valor: Venetur Turismo Ltda - R$82.319,60. Prazo de Vigência: 20 meses. Reconhecimento do Ato: Luiz Eduardo Carvalho Gomes – Unidade de Negócio Sul – Guilherme Frasson Neto – Diretor de Operação. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

29 cm -22 1716510 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

TERMO INDENIZATÓRIO
Espécie: Termo indenizatório no contrato nº 7/2017, firmado em 31/03/2017 com Vitha Service Empresa de Administração, Terceirização e Serviço EIRELI-EPP, CNPJ: 14.551.828/0001-42. Nº do instrumento: GEJUR/TI/01/2022. Assinatura: 21/11/2022. Objeto: ressarcir à CONTRATADA o valor de R$ 6.112,20 pelos gastos suportados por ela em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG002320/2022. Valor: R$6.112,20. Signatários: João Paulo Braga Santos e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (Invest Minas) e Marcus Vinicius Maia Gonçalves (Vitha).

3 cm -22 1716099 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

PEDIDO DE COMPRAS
Pedido de Compra nº 4500046549. Partes: Gasmig e GPI DISTRIBUIDORA EIRELI. Fundamento: Pregão Eletrônico GPR-0026/22 – Lotes 1 e 2 unificados. Objeto: aquisição de conexões de ferro maleável. Prazo: 90 dias. Valor: R$ 167.723,50. Assinatura: 27/11/2022.
Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

3 cm -22 1716436 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATO
Extrato do Contrato nº 9360608, de compra, que entre si celebram o estado de minas gerais, por intermédio daSecretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESEe a empresa Positivo Tecnologia S/A. Objeto: Aquisição de Notebook conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 230/2021 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Assinatura: 21/11/2022. Signatários: Mariana de Resende Franco, por CONTRATANTE; Álvaro Pereira Lassance, por CONTRATADO.

3 cm -22 1716279 - 1

EXTRATO DA CESSÃO GRATUITA DE BENS MÓVEIS
Termo de cessão gratuita de uso de bem móvel N° 03/2022 – PROCESSO SEI N° 1480.01.0001845/2022-16 – Partes: SEDESE e o MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA/MG. Cessão Gratuita de Uso de Bens Móveis de 19 (dezenove) bens patrimoniais, no valor total de R$ 38.659,35. Assinam em 21/11/2022. Secretária de Estado, Elizabeth Jucá e Mello Jacometti pelo cedente e a Prefeita Municipal, Sra. Maria Margarida Martins Salomão pelo cessionário.

2 cm -22 1716307 - 1

EXTRATO DA CESSÃO GRATUITA DE BENS MÓVEIS
Termo de cessão gratuita de uso de bem móvel N° 31/2022 – PROCESSO SEI N° 1480.01.0003873/2022-65 Partes: SEDESE e o MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA/MG. Cessão Gratuita de Uso de Bens Móveis de 07 (sete) bens patrimoniais, no valor total de R$ 13.788,75. Assinam em 21/11/2022. Secretária de Estado, Elizabeth Jucá e Mello Jacometti pelo Cedente o Prefeito Municipal, ADELMO DE REZENDE MOREIRA pelo Cessionário.

2 cm -22 1716302 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CESSÃO GRATUITA DE USO DE BENS MÓVEIS
1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão nº 20/2022, complementação de bens ao Processo SEI N°1480.01.0003882/2022-16, Partes: SEDESE e o MUNICÍPIO DE PARACATU/MG. Cessão Gratuita de Uso de Bens Móveis de 03 (três) bens patrimoniais, no valor total de R$ 1.668,75. Assinam em 22/11/2022. Secretária de Estado, Elizabeth Jucá e Mello Jacometti pelo Cedente e a Prefeito Municipal, Igor Pereira Dos Santos pelo Cessionário.

2 cm -22 1716634 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIONº 1481001142/2021.
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Contagem. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 22/11/2022. Vigência: 365dias.Processo Sei nº1480.01.0005645/2021-45.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIONº 1481001120/2021.
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 22/11/2022. Vigência: 365 dias.Processo Sei nº1480.01.0005676/2021-81.

3 cm -22 1716613 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 369
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa METAGAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., OBJETO: viabilizar a expansão, pela METAGAL, de estabelecimento industrial localizado em Minas Gerais, no Município de Santa Rita do Sapucaí, destinado à industrialização e comercialização dos produtos relacionados no protocolo de intenções. Assinatura: 22.11.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI),Luís Antônio da Silva Machado Vasconcelos (METAGAL).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 370
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa BARRA PAPEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., OBJETO: viabilizar a manutenção, pela BARRA PAPEIS, de estabelecimento industrial, em Elói Mendes, Minas Gerais, destinado à comercialização dos produtos industrializados pela BARRA PAPEIS, relacionados no protocolo de intenções. Assinatura: 22.11.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI),Herielto Françoso da Silva (BARRA PAPEIS).

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011080/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001 000085/2022
PROCESSOS SEI Nº 1190.01.0014766/2022-13
Partes: SEF/MG x FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI. Objeto: Aquisição de baterias novas de nobreaks e serviços de instalação e testes em produção das baterias, além de retirada e descarte de baterias velhas (Pregão Eletrônico nº 85/2022). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Valor Estimado: R$ 89.000,00. Dotações Orçamentárias: 1191 04 126 115 2052 0001 3390 3016 e 1191 04 126 115 2052 0001 3390 4002, fonte 10.1.
Lindenberg Naffah Ferreira - Superintendente de Tecnologia da Informação – STI/SEF

9 cm -22 1716482 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO
Edital nº: 101/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0165897/2022-77. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, no uso de suas atribuições e acolhendo o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, acostado ao processo em epígrafe, resolve NEGAR provimento aos recursos interpostos pelas empresas HUGO Leonardo Freire-ME e GHS QUINTELLA Soluções em Engenharia Ltda., mantendo-as inabilitadas no presente certame. Diante disso, o Presidente da Comissão torna público que a reunião de abertura das propostas de preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 25/11/2022, às 10:30h (dez horas e trinta minutos), à Av. dos Andradas, 1.120/10º andar, sala 1.009, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Edital RDC nº: 110/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0170375/2022-33. O presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento da licitação objeto do edital em epígrafe, declarando que o CONSÓRCIO GUIMARÃES HRSL (composto pelas sociedades CONSTRUTORA GUIA Ltda. e RG Empreendimentos e Engenharia Eireli), foi classificado em 1º (primeiro) lugar na licitação objeto do edital em epígrafe, tendo sido habilitado neste mesmo certame. Dessa forma a Comissão Permanente de Licitação – CPL, aceita a proposta do referido consórcio, com o preço global de R$ 88.829.717,17 (oitenta e oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e dezessete reais e dezessete centavos), referente a abril/2022, declarando-a vencedora da presente licitação. A partir desta publicação, fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação da intenção em recorrer nos termos do item 11.2 do edital em referência, sob pena de preclusão e de 05 (cinco) dias úteis para interposição das razões do recurso nos termos do artigo 27 da Lei 12.462/2011 e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise, nos horários de 09:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00h.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Edital RDC nº: 116/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0179439/2022-36. O presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento da licitação objeto do edital em epígrafe, declarando que a empresa EF Construtora Ltda., foi classificada em 1º (primeiro) lugar na licitação objeto do edital em epígrafe, tendo sido habilitada neste mesmo certame. Dessa forma a Comissão Permanente de Licitação – CPL, aceita a proposta da referida empresa, com o preço global de R$39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil reais) , referente a abril/2022, declarando-a vencedora da presente licitação. A partir desta publicação, fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação da intenção em recorrer nos termos do item 11.2 do edital em referência, sob pena de preclusão e de 05 (cinco) dias úteis para interposição das razões do recurso nos termos do artigo 27 da Lei 12.462/2011 e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise, nos horários de 09:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00h.

HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Diretor Geral do DER/MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10.º, inciso VI do Decreto nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, baseando nas informações constantes do Registro de Preços/Planejamento 295/2022 e considerando que foram observados todos os requisitos legais, Decreto Estadual nº 46.311 de 16 de setembro de 2013, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10/01/2002, do Decreto n.º 44.786, de 18/04/2008, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, HOMOLOGA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 295/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Material Betuminoso, sob demanda, futura e eventual, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações, conforme abaixo:

Lote	Un.	Qtde.	Descrição:	Preço Unit. com ICMS (R$)	Preço Unit. sem ICMS (R$)
01	ton.	9.100	emulsão asfáltica de petróleo, ruptura controlada - rc1c-e com características listadas no anexo a, tabela 1, da norma dnit-128/2010-em - Emulsões Asfálticas Catiônicas modificadas por polímeros elastoméricos.	4.317,98	4.171,96
1º - Centro Oeste Asfaltos S/A (Betunel), CNPJ 01.593.821/0010-32					

OBS: A presente Ata em sua forma integral encontra-se no Processo SEI 2300.01.0157924/2022-08.

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados assegurando o direito de interposição de defesa, na forma e prazo de 10 dias:
Transporte Intermunicipal
Nº Delegatário>Nº Auto
70008>E000045528, E000045587; 70028>E000045669; 9039>E000045363; 9085>E000045540, E000045541, E000045573; 9096>E000045362, E000045558, E000045559; 9165>E000045565; 9260>E000045571, E000045572; 9351>E000045543; 9370>E000045665; 9382>E000045560, E000045740; 9536>E000045539; 9900>E000045561, E000045562, E000045668.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.
O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202211191, 113200202211192, 113200202211201, 113200202211202, 113200202211211, 113200202211212, 113200202211213.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo SEI: 2300.01.0065492/2020-62. Instrumento: termo de aditamento df/gla - 02 ao contrato DF-20.015/2020. Objeto: prestação de serviços de divulgação e publicação de matérias legais (atos licitatórios e outros documentos) no 1º caderno em Jornal Comercial de ampla circulação em todo o Estado de Minas Gerais, em dias úteis (Lote 01). do Pregão Eletrônico nº 2301403-00021/2020.Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de novembro de 2022, tendo em vista as condições mais vantajosas para o DER-MG.
Contratada: RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP- cnpj-06.880.466/0001-05. o valor contratual estabelecido em R$107.661,85 (cento e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Processo SEI: 2300.01.0065492/2020-62. Instrumento: termo de aditamento df/gla- 02 ao contrato DF-20.017/2020. Objeto prestação de serviços de divulgação e publicação de matérias legais (atos licitatórios e outros documentos) no 1° caderno em Jornal Comercial de ampla circulação em todo País, em dias úteis. Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de novembro de 2022, tendo em vista as condições mais vantajosas para o DER-MG.
Contratada GIBBOR BRASIL PUBLICAÇÕES E PROPAGANDA EIRELI. cnpj-08.329.433/0001-05 o valor contratual estabelecido em R$25.918,59 (vinte e cinco mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos).
Permitente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Permissionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MINAS GERAIS. Instrumento: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 3/2022 .Objeto: 09 (nove) vagas de estacionamento para a guarda de veículos oficiais, localizada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 4.637 - Caladinho, Coronel Fabriciano/MG, pertencente à 40ªURG do DER-MG. Prazo: 02 (dois) anos consecutivos, contados à partir da publicação deste instrumento. Processo SEI 1320.01.0048305/2022-22.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: PVECOL - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Instrumento: Ordem de Início em 21/11/2022 ao Contrato DC-023/2022. Implantação da interseção de acesso a Fábrica McCain, na rodovia BR-262/MG, trecho divisa ES/MG - Entr° BR/153 (b) / Fim da Ponte sobre o Rio Grande (divisa MG/SP), km 706,00. Processo nº 2300.01.0104381/2022-78.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A. Instrumento: Contrato nº DF-021/2022. Objeto: Licenciamento ou cessão de uso de softwares de licenças Microsoft. O valor global do contrato: R$ 963.019,82. Prazo de Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 2301 4 12 705 2500 0001 3 3 90 40 0 10 1 e 2301 4 12 705 2500 0001 3 3 90 40 0 83 2. Processo SEI 2300.01.0049625/2022-16.
Permitente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Permissionário: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER. Instrumento: TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL .Objeto: Uso de um imóvel localizado na Avenida Governador Milton Campos, nº 2.412, Centro - Guanhães/MG, com área de 562,00 m², pertencente à 2ªURG do DER-MG. Processo SEI 2300.01.0013768/2019-07.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG. Contratada: Mapfre Seguros Gerais S.A. Instrumento: Termo de Aditamento DF/GLA - 03 ao Contrato Nº DF-29.014/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de dezembro de 2022, tendo em vista as condições mais vantajosas para o DER-MG. Valor: R$ 33.024,00 (trinta e três mil e vinte e quatro reais). Ficam ratificadas, no que não contrariarem as disposições contidas no presente termo, as demais cláusulas e condições do Contrato Nº DF-29.014/19/2019, aditamentos a ele incorporados.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: VECOL - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Instrumento: Ordem de Início em 21/11/2022 ao Contrato DC-023/2022. Implantação da interseção de acesso a Fábrica McCain, na rodovia BR-262/MG, trecho divisa ES/MG - Entr° BR/153 (b) / Fim da Ponte sobre o Rio Grande (divisa MG/SP), km 706,00. Processo nº 2300.01.0104381/2022-78.
Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Obra de Arte Engenharia Ltda. Instrumento: Contrato DP-004/2022. Fundamento: Edital nº 070/2022. Objeto: Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária de Obra de Arte Especial e Variante no trecho Inhaúma - Papagaios, ponte sobre o Rio Paraopeba, em Rodovia Municipal. Inclusa no Programa de Governo "Infraestrutura Rodoviária" e no PPAG. Valor: R$ 518.250,43 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), com preços iniciais de março/2022. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4554 0001 449051 0 - Fonte: (95.1), Processo nº 2300.01.0112597/2022-85.

44 cm -22 1716523 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO
O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais,no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra:

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Prorroga o contrato administrativo de ADRIANA CRISTINA CORREA, Masp 13171871 adequando a data fim ao término do benefício do INSS em cumprimento ao artigo 11, § 1º do Decreto nº 48.097/2020 pelo período 04/11/2020 a 02/03/2021.

TERMO DE DISTRATO
De Contratos Administrativos de Prestação de Serviços celebrados entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e os contratados listados abaixo, ficando os respectivos contratos rescindidos por iniciativa do contratado com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

MASP	NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL	DESLIGAMENTO
14930515	CIBELE APARECIDA DE SALES	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	19/10/2022
14926471	FLAVIO BATISTA DE ARAUJO SOUSA	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	23/10/2022
14921043	AMANDA MIRANDA CUNHA FILGUEIRAS	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	05/10/2022
14924807	LUIS OTAVIO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	18/10/2022
14935191	IGOR FROEDE TOMICH	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	17/10/2022
14815690	PATRICIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	01/11/2022
14830814	GUILHERME FAGNER FERREIRA CAMBRAIA	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	30/10/2022
14834576	SAMUEL MARQUES PEREIRA DIAS	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	30/10/2022
14891147	FERNANDA DE CARVALHO VIANNA	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	03/11/2022
14921332	VANDERSON DOS SANTOS DE MEDEIROS	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	14/11/2022

Rodrigo Machado de Andrade
Diretor Geral DEPEN

12 cm -22 1716013 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420136.

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e das Resoluções SEAP nº 049/2017, nº 01/2017, ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 160/SEJUSP/NUREL/202, de 11 de novembro de 2022, emitida pelo Núcleo de Relatoria da SEJUSP nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0123914/2022-11, no que diz respeito ao ARQUIVAMENTO do processo em desfavor da empresa METODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.346.478/0001-17 com sede à Avenida Barão Homem de Melo, nº 3380, Bairro Estoril, CEP: 30494-270, município de Belo Horizonte/MG, sem resolução de mérito, por nulidade da portaria 14/2022.

Belo Horizonte, mg 22 de novembro de 2022
Ana Luísa Silva Falcão
Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia
(*) Documento assinado eletronicamente em 21/11/2022

4 cm -22 1716127 - 1

AVISO DE COTEP

Modalidade: Cotação Eletrônico de Preço Nº 1451044 000369/2022. Objeto: "Aquisição de uma Bomba Submersa". O cadastramento de propostas poderá ser realizado no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br com abertura do sistema dia 23 de novembro de 2022, às 8h, e fechamento dia 28 de novembro de 2022, às 18h. O Termo de Referência com as obrigações e descrições do item a ser contratado poderá ser obtido por meio do link: http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, com o código verificador 56234363 e o CRC 699AE8BF, ou por meio de solicitação no e-mail dco@seguranca.mg.gov.br. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança, Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

3 cm -22 1716350 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9360164/2022

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA VIAÇÃO EDILSON LTDA - EPP. ESPÉCIE: Contrato nº 9360164/2022,deprestaçãodeserviço de empresa especializada em transporte intermunicipal, incluindo veículos e motoristas, destinado aos agentes públicos da Penitenciária De Ipaba I - Dênio Moreira De Carvalho, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - termo de referência. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação deprestaçãodeserviço de empresa especializada em transporte intermunicipal, incluindo veículos e motoristas, destinado aos agentes públicos da Penitenciária de Ipaba I - Dênio Moreira de Carvalho, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexa I - Termo de Referência, anexo do Edital.VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa,podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II,da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. VALOR: O valor total da contratação é deR$ 494.985,60 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.442 3.0001.339033.05.0.10.1.SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Gilberto Luiz de Oliveira. Assinatura em: 22/11/2022.

5 cm -22 1716290 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinente à matéria, considerando as orientações expostas na NOTA JURÍDICA AJU/SEJUSP Nº 700/2022, e a documentação acostada ao processo SEI!MG nº 1450.01.0122548/2022-33 e ao processo de compra nº 1451044 000319/2022 (55469773), a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo OBJETO refere-se à prestação de serviços de Estudos Geotécnicos do trecho a ser pavimentado e da área de empréstimo do acesso ao Presídio de Ubá - MG e ao Presídio de Iturama - MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, tendo como CONTRATADA a KALU SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 24.031.830/0001-44, no valor global de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). A despesa decorrente desta contratação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 4141.06.421.152.1060.0001.449051.06.0.39.1

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

4 cm -22 1716274 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal n°. 8.666/1993, Lei n°. 10.520/2002, Lei Estadual n° 14.184/2002, Lei Estadual n°. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP n° 123/2022 e delegação de competência publicada em 29 de março de 2022, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 147/SEJUSP/NUREL/2022, de 04 de outubro de 2022, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº. 1450.01.0025419/2019-33 (processo físico nº. 078/2019), que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R$ 5.133,04 (cinco mil cento e trinta e três reais e quatro centa-vos), à empresa Nutrivip Alimentação Ltda., CNPJ nº. 09.487.591/0001-48, sediada à Rua Hermes Curry Carneiro, n°216, Bairro Ilha de Santa Maria - Vitória/ES.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

4 cm -22 1716395 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 9345003/2022

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA RE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. ESPÉCIE: Rescisão Amigável do contrato n° 9345003/2022, de prestação de serviço por empresa em transporte intermunicipal incluindo veículos e motoristas, destinadas aos Agentes Públicos do Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, Presídio de Ribeirão das Neves I, Centro de Ressocialização e Pré-soltura de Ribeirão das Neves I – José Abranches Gonçalves, Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin, Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond e Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I - CPP, localizadas em Ribeirão das Neves/MG,conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência. OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVELDO CONTRATO nº9345003/2022,a contar da data de Assinatura,assim sendo as partes, em comum acordo, encerram a prestação dos serviços em decorrência da homologação do Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 279/2022, originário de Nova Contratação que substituirá o Contrato emergencial em tela, conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA– VIGÊNCIA,Contrato inicial; As Partes atestam em conjunto a rescisãodo contrato, o que ensejoua formalização do presente Termo,conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– RESCISÃO, do Contrato Original. DO DISTRATO E VALORES REMANESCENTES: Por força da presente rescisão,as Partes CONTRATANTE E CONTRATADA,dão por terminado o CONTRATO ORIGINAL a contarda data da assinatura do presente instrumento, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas;registra-se que a CONTRATADA não tem direito ao recebimento de quaisquer valores sejam indenizatórios ou não,salvo os remanescentes relativos à prestação de serviços até o 22/11/2022, quando se encerra a execução do contrato. SIGNATÁRIOS:Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Izabela Diniz Rezende. Assinatura em: 22/11/2022.

8 cm -22 1716554 - 1

EDITAL SEJUSP Nº 02/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e embasados no Art. 37, II da Constituição da República e Art. 21, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista as normas que dispõe sobre a carreira de Agente de Segurança Penitenciário, Lei Estadual nº 14.695/2003, Lei Estadual 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, torna pública a convocação para realização da Avaliação Psicológica do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para provimento de vagas da carreira de Agente de Segurança Penitenciário (ASP).

1.1. A Avaliação Psicológica será realizada no dia 27/11/2022, no local indicado especificamente no Cartão de Confirmação, a ser divulgado no site https://conhecimento.fgv.br/concursos/pss.sejusp22.

1.2. Os candidatos convocados estarão elencados na Lista de Convocados, Anexo Unico do Edital de Convocação, a ser disponibilizado a partir de 23.11.2022 no site da FGV-https://conhecimento.fgv.br/concursos/pss.sejusp22.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022
ROGERIO GRECO
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Publica

5 cm -22 1716031 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE BENS APREENDIDOS EM AUTOS DE INFRAÇÃO

Nos termos do art. 92, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, a Superintendência Regional de Meio Ambiente ZONA DA MATA notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, a entregar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o bem apreendido no respectivo auto de infração, que teve decretado o perdimento pela autoridade competente, no estado em que se encontrava no ato de constituição do depósito, ou na impossibilidade de restituição do bem, indenizar o órgão ambiental pelo valor de avaliação do bem. O bem deverá ser entregue ou o DAE solicitado na Rodovia Ubá Juiz de Fora, KM 02, Bairro Horto Florestal, Ubá/MG, CEP 36.500-970, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência, através do telefone (32) 3539-2700, ou pelo e-mail bensapreendidos.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Bem Apreendido
Antônio Teixeira da Silva CPF:064.***.***-06	283474/2021	190 estéreos lenha nativa
Antônio Marcos Barbara Paiva CPF: 009.***.***-95	034179/2017	5 estéreos de lenha
César Martins Acácio CPF:125.***.***-03	7476/2017	25 estéreos de lenha
Cezar Honorato Soares Gabriel CPF:065.***.***-20	140216/2019	15 estéreos de lenha
Jairo Alves de Oliveira CPF: 005.***.***-56	12754/2016	0,5 estéreos de lenha
João Paulino de Lana CPF:112.***.***-53	137389/2019	10 estéreos de lenha
Oneives Duarte Junior CPF:521.***.***-91	262965/2020	2 estéreos de lenha
Rodrigo Gomes de Souza CPF: 036.***.***-08	261124/2020	26 estéreos de lenha
Sergio Alves Simao CPF: 729.***.***-34	040397/2016	8,5 estéreos de lenha
Silvio Avelar Barbosa CPF:243.***.***-15	68225/2016	2,5 estéreos de lenha

10 cm -22 1716018 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º termo aditivo ao convênio nº 137100650/2020. Partes: SEMAD e MUNICÍPIO DE GONÇALVES. Objeto: prorrogar sua vigência até 24/11/2023, bem como a adotar o novo Plano de Trabalho constante Anexo – I. Assinatura: 21/11/2022. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – SEMAD (b) Márcio Donizetti de Oliveira – Prefeito.

2 cm -21 1715981 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

RETIFICAÇÃO DE REQUERIMENTO

Retificação à publicação de 29/10/2022, pág. 57, caderno 01. Ref. assinatura do Supervisor Onde se lê: "(a)Lucas Garcia Rabello"; Leia-se: "(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães.". - Supervisor Regional URFBIO Centro-Norte.

RETIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

Retificação à publicação de 29/10/2022, pág. 57, caderno 01. Ref. assinatura do Supervisor Onde se lê: "(a) Lucas Garcia Rabello"; Leia-se: "(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães.". - Supervisor Regional URFBIO Centro-Norte.

RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Retificação à publicação de 29/10/2022, pág. 57, caderno 01. Ref. assinatura do Supervisor Onde se lê: "(a) Lucas Garcia Rabello"; Leia-se: "(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães.". - Supervisor Regional URFBIO Centro-Norte.

RETIFICAÇÃO DE REQUERIMENTO

Retificação à publicação de 11/11/2022, pág. 47, caderno 01. Ref. assinatura do Supervisor Onde se lê: "(a) Lucas Garcia Rabello"; Leia-se: "(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães.". - Supervisor Regional URFBIO Centro-Norte.

RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Retificação à publicação de 11/11/2022, pág. 47, caderno 01. Ref. assinatura do Supervisor Onde se lê: "(a) Lucas Garcia Rabello"; Leia-se: "(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães.". - Supervisor Regional URFBIO Centro-Norte.

7 cm -22 1716413 - 1

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 2101090100115, de Locação de Imóvel, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e os sucessores do espólio de Geraldo Jardim de Oliveira, a seguir, por intermédio da ACJ Imóveis S/C Ltda – Tradição Imóveis. Objeto do Termo Aditivo: Aditamento da Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência, da Cláusula Terceira – Do Valor do Aluguel e dos Reajustes e Cláusula Quinta – das despesas e das dotações orçamentárias. Vigência: 19/11/2022 a 18/11/2023. Valor total: R$ 88.334,76. Dotação Orçamentária para oexercício de 2022: 2101.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.20.0.72.1. Data da assinatura: 18/11/2022.

Barbacena, 18 de novembro de 2022. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul.

3 cm -22 1716229 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2022

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)
Cessionário: Fundação Ezequiel Dias (FUNED)

Objeto: Prorrogação de Cessão do servidor Dejair Dias de Moraes, Masp 367.403-3, cargo efetivo Gestor Governamental (GGOV), lotado na Secretaria de Estado de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Prazo: até 31/12/2023

2 cm -22 1716162 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2022

Nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, ratificamos a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Diretoria Técnica desta Companhia, para contratação da empresa IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVIÇOS LIMITADA, CNPJ 33.372.251/0001-56, fundamentada nas disposições contidas no artigo 147 do RILC da Prodemge e inciso I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016, para a contratação do serviço de licenciamento de solução de consumo de software Tailored Fit Pricing, Licenciamento de software DevTest Solution e serviços de telessuporte de software para o mainframe z14,tipo/modelo: 3906-M02, modelo de capacidade para software 408, com capacidade habilitada para uso de 1785 (hum mil, setecentos e oitenta e cinco) MIPs, 221 (duzentos e vinte e um) MSUs, 8 (oito) CPs, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R$ R$ 17.864.479,68 (dezessete milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022
Ladimir Lourenço dos Santos Freitas – Diretor – Diretoria Técnica

Roberto Tostes Reis – Diretor-Presidente - Presidência.

5 cm -22 1715992 - 1

RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2022

Nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, ratificamos a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Diretoria Técnica desta Companhia, para contratação da empresa INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA, CNPJ 10.416.091/0001-02, fundamentada nas disposições contidas no art. 30, inciso II, alínea "f" da Lei 13.303/2016, hipótese regulamentada no RILC em seu art. 147, inciso II, alínea "f", para a inscrição dos empregados lotados na Gerência de contratos – GCT no curso de Gestão e Fiscalização de Contratos pelo enfoque do contratante/demandante promovido pelo Instituto Nacional de Gestão Pública – INGEP, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, no valor total de R$ 7.042,50 (sete mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022
Ladimir Lourenço dos Santos Freitas – Diretor - Diretoria Técnica

Roberto Tostes Reis - Diretor-Presidente - Presidência

4 cm -22 1715991 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº PS-985/22

firmado em 14/11/2022 entreoINSTITUTO DE LIBRAS LTDA e a PRODEMGE. Objeto:Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Tradutores/Intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).– Modalidade de licitação: Pregão Eletrôniconº 025/2022.Valor total:R$57.500,00. Vigência:24meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº PS-973/22

firmado em 14/11/2022 entre FUNDEP e a PRODEMGE. Objeto: Contrataçãoda FUNDEP – Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - para prestação de serviços de operação da REDECOMEP BH.– Modalidade de licitação:Inexigibilidade nº 003/2022.Valor total:R$ 24.000,00. Vigência:12 meses.

EXTRATO DO CONTRATO NºPS-986/2022

firmado em22/11/2022 entre RUSSELL BEDFORD e a PRODEMGE. Objeto:Prestação de serviços técnicos especializados em Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis e Auditoria dos Sistemas relevantes que impactam as demonstrações contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.– Modalidade de licitação: Pregão Eletrôniconº 028/2022. Valor total:R$ 278.000,00. Vigência:24meses.

5 cm -22 1716158 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação João Pinheiro torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, dia 05/12/2022 às 09h00m – Pregão nº 49/2022 – Prestação de serviços de tecnologia da informação, para atualização, migração, integração de plataformas digitais que utilizam a ferramenta Dspace como base tecnológica e que abriga os acervos digitais da Biblioteca da Fundação João Pinheiro. O edital estará à disposição dos interessados, a partir desta publicação pela Internet no site www.compras.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 3448-9639 ou pelo e-mail: claudia.enes@fjp.mg.gov.br

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022
Helger Marra Lopes – Presidente.

3 cm -22 1715994 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

RELAÇÃO DE INABILITADOS EM EDITAIS DE CREDENCIAMENTO

RELAÇÃO DE INABILITADO(S) NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 20/2022
PRESTADORES DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PJ

Município	Prestador	CNPJ
Barbacena	Cromo Odontografia LTDA	34.248.614/0001-09
Belo Horizonte	Neorad Núcleo Especializado em Odontologia Radiológica LTDA	08.871.258/0001-75
Belo Horizonte	Rodrigo Otávio Rocha de Alvarenga	08.056.212/0001-00
Belo Horizonte	MFS Odontologia LTDA	43.907.428/0001-25
Belo Horizonte	Liderodonto LTDA	48.112.157/0001-35
Betim	Digital Imagem Clínica Odontológica LTDA	10.475.583/0001-60
Divinópolis	Muzzi Odontologia EIRELI	22.886.524/0001-64
Divinópolis	Instituto de Radiologia Odontológica Divinópolis LTDA	01.196.449/0001-30
Formiga	VFA Odontologia LTDA	47.843.584/0001-20
Sete Lagoas	Odonto Pontes LTDA	42.346.187/0001-20
Varginha	Clínica MTR Odontologia e Saúde LTDA	44.424.359/0001-61

8 cm -22 1716061 - 1

RELAÇÃO DE HABILITADOS EM OUTUBRO/2022 EM EDITAIS DE CREDENCIAMENTO

RELAÇÃO DE HABILITADO(S) EM OUTUBRO/2022 NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 16/2022
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PJ

Município	Prestador	CNPJ
Belo Horizonte	Cinesio-Fisioterapia Geral LTDA	38.744.603/0001-70
Belo Horizonte	Clínica de Reabilitação São Silvestre LTDA	05.599.504/0001-93
Betim	Centro Diagnóstico Ultrason de Medicina Interna Ginecologia e Obstetricia LTDA (CEDUS)	38.727.038/0006-48
Ipatinga	Nucleo Avancado em Oftalmologia - Servicos Hospitalares LTDA	03.002.621/0002-83
Juiz de Fora	Carlos Alberto dos Santos	27.884.494/0001-70
Montes Claros	Policlinica Santa Isabel LTDA	27.044.788/0001-94
Patos de Minas	Corporalis Clínica de Fisioterapia LTDA - ME	23.109.754/0001-80
Unaí	Oncoseven Serviços Oncológicos LTDA.	28.123.475/0002-75

RELAÇÃO DE HABILITADO(S) EM OUTUBRO/2022 NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 17/2022
LABORATÓRIOS

Município	Prestador	CNPJ
Barbacena	Laboratório Dr. Itamar Pinto LTDA	23.855.617/0001-94
Peçanha	Laboratorio Bioanalysis LTDA EPP	02.160.012/0001-09

RELAÇÃO DE HABILITADO(S) EM OUTUBRO/2022 NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 18/2022
LABORATÓRIOS EM TABELA DE MEDICINA LABORATORIAL

Município	Prestador	CNPJ
Sete Lagoas	Biocenter Laboratório de Análises Clínicas LTDA	05.333.928/0001-01

RELAÇÃO DE HABILITADO(S) EM OUTUBRO/2022 NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 19/2022
LABORATÓRIOS EM TABELA DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS

Município	Prestador	CNPJ
Montes Claros	Laboratorio Siper LTDA	17.998.212/0001-02
Teófilo Otoni	MLAB Diagnóstica Sociedade Simples LTDA	15.743.448/0001-72

RELAÇÃO DE HABILITADO(S) EM OUTUBRO/2022 NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 20/2022
PRESTADORES DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PJ

Município	Prestador	CNPJ
Belo Horizonte	Clínica Odontológica Saturnino e Diniz LTDA	12.497.924/0001-24
Belo Horizonte	Clínica Odontológica Almeida & Cabral LTDA	05.529.068/0001-86
Campanha	Odontoplan Assistência Odontológica LTDA	01.532.026/0001-43
Caratinga	C D de Sales	40.596.317/0001-57
Conselheiro Lafaiete	Irmãos Valle Caetano LTDA	08.076.976/0001-50
Divinópolis	Saúde Dental Familiar LTDA	38.730.730/0001-10
Juiz de Fora	Bela Odonto Clínica Odontológica LTDA	39.541.751/0001-50
Varginha	Odonto Método LTDA	47.024.246/0001-67

RELAÇÃO DE HABILITADO(S) EM OUTUBRO/2022 NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 27/2022
HOSPITAL DIA

Município	Prestador	CNPJ
Manhuaçu	Hospital Vision Ltda	34.798.933/0001-98

RELAÇÃO DE HABILITADO(S) EM OUTUBRO/2022 NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 40/2022
LABORATÓRIOS

Município	Prestador	CNPJ
Baependi	S B Análises Clínicas LTDA	04.716.915/0001-59
Itaúna	Hemolab Análises Clínicas LTDA	05.925.526/0001-04

28 cm -22 1716074 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420137.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE
PRESTADORES DE SERVIÇO
MÉDICO PNEUMOLOGISTA
Nº 53/2022

1.1 – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 3º andar, CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, por meio de sua Presidência, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá requerimento e documentos previstos neste edital para credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos, MÉDICO PNEUMOLOGISTA , COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS E MÁXIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG, no período de 24/11/2022 A 23/12/2022, horário de 09:00 às 16:00h, no seguinte endereço: Protocolo da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais localizado na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - 1º andar do Edifício Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - CEP 31630-901 - Belo Horizonte/MG, nos moldes da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 44.405/06 de 07 de novembro de 2006, do Decreto nº 42.897 de 17 de setembro de 2002 e demais Decretos Estaduais que regulamentam a matéria ou outra(s) que vier(em) a substituí-las, e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

1.2 – O inteiro teor deste Edital e Anexo(s) estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: http://www.ipsemg.mg.gov.br/ipsemg/portal/m/site/editais/3700-credenciamento/522/561.

Belo Horizonte, Assinado Eletronicamente.
Luiza Hermeto Coutinho Campos - Presidente do IPSEMG.

7 cm -22 1716443 - 1

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 2012015.237/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico aos usuários de microinformática, impressão, telefonia e rede local, por meio de central de serviços (service desk) e equipe de sustentação de infraestrutura para prestar serviços nas unidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses. ASSUNTO: Comunica aos interessados a anulação parcial da licitação em referência. DESPACHO: A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSEMG, no uso da competência delegada pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria do IPSEMG nº 008, de 18/02/2022, considerando a constatação da ocorrência de irregularidade no julgamento da habilitação da empresa licitante INTEROP INFORMÁTICA LTDA., oferecido pelo Pregoeiro, a qual foi declarada vencedora do item 1 (único) do Anexo I do Edital da licitação em referência, o que se caracteriza como vício insanável, ensejador da invalidação do ato em si, assim como de todos os demais atos que sucederam tal decisão, e tendo em vista o transcurso do prazo para o contraditório e ampla defesa, previsto no art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, contado a partir da publicação do respectivo aviso no "Minas Gerais", ocorrida em 09/11/2022, constante do Processo SEI!MG nº 2010.01.0052886/2021-03 (evento 55933861), sem o registro, neste Instituto, de manifestação de qualquer interessado, com fulcro no disposto pelo art. 49 da Lei federal nº 8.666/93 (com suas alterações), comunica aos interessados a anulação parcial da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 2012015.237/2021, a partir da decisão do Pregoeiro, acima citada, objetivando ao saneamento e organização do referido processo administrativo licitatório. Vistas franqueadas. Publique-se.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
CARLA MARIA SANTOS CORREA-
Diretora da DIPGE do IPSEMG.

7 cm -22 1716078 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE DESLIGAMENTO

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o(a) Sr(a). MARLEY GABRIEL GOMES FERRAZ portadora da CTPS nº 07028540/01629, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av.Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG paraterciência do motivo do seu desligamento.

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o(a) Sr(a). VINICIUS FLAVIO LOPES DE SOUZA portadora da CTPS nº 03664003/00020, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av.Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG paraterciência do motivo do seu desligamento.

3 cm -22 1716111 - 1

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO

Pregão Eletrônico nº: 069/2022 – PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 263/2022 - Registro de preços de equipamento de proteção individual (cinto de segurança). Empresa Adjudicatária: EPI ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA (CNPJ: 13.843.009/0001-06): Lote 01, Valor Global: R$ 35.750,00.

2 cm -22 1716077 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato J.059.0.2022. Partes: MGS e Fisiomed Exames Ocupacionais e Medicina Assitencial do Brasil Ltda., CNPJ nº 35.540.589/0001-03. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas autônomas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos e laboratoriais, na área da Saúde Ocupacional, para realização de consultas, laudos e atestados para atender ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO. Vigência: 60 meses. Assinatura: 22/11/2022

2 cm -22 1716044 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 3620/2022 - Processo SEI nº 1320.01.0002722/2022-27. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Fortuna de Minas - MG. Objeto: 02 (Duas) Bombas Costal Motorizada - Valor da Doação: R$4.475,56. Data de Assinatura: 17/11/2022.

Termo de Doação Eletrônico nº 4147/2022 - Processo SEI nº 1320.01.0050440/2020-98 DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Florestal - MG. Objeto: 01 (uma) Bomba Costal Pulverização Motorizada - Valor da Doação: R$2.500,07. Data de Assinatura: 22/11/2022.

Termo de Doação Eletrônico Nº 4152/2022 – Processo SEI N° 1320.01.0104474/2021-57. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município Águas Vermelhas Objeto: 6 (seis), Microcomputadores: Valor Total da doação: R$ 18.810,48. Data de Assinatura: 21/11/2022.

4 cm -22 1716547 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3720/2022

Processo SEI nº 1320.01.0129236/2020-07. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Pequi - MG. Objeto: 01 (uma) Bomba Costal Motorizada. Valor Unitário:R$2.290,10. Valor Total da doação: R$2.290,10. Data de Assinatura: 21/12/2022.

2 cm -22 1716574 - 1

EDITAL Nº: 27/2022

O Diretor de Prestação de Contas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º, do art. 5º do Decreto Estadual nº 46.830/2015, NOTIFICA POR MEIO DE EDITAL, pelo fato de estar em local ignorado ou incerto, o Senhor Enoch Vinicius Campos de Lima, inscrito no CPF nº 680.954.736-34, e a qualquer um, que possa interessar, acerca do Termo de Convênio nº 1993/2012, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Município de Jaíba, CNPJ: 25.209.149/0001-06.

Consta que o convênio em questão teve as contas reprovadas e fora instaurada Tomada de Contas Especial através da Resolução/SES Nº 6754 publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 05/07/2019, por indicação de dano ao Erário, por possíveis inconformidades na prestação de contas, nos termos dos incisos I a IV do art. 2.º da IN TCEMG nº 003/2013. Por conseguinte, fora emitido o Relatório 31 - Conv. N°.1993/2012 - Município de Jaíba - SES/GAB-CTCE (50634281) da Comissão de Tomada de Contas Especial, Relatório de Auditoria de Tomada de Contas Especial - RATCE nº 1325652/2022 (54387251) e o correspondente Certificado do Auditor Interno sobre Tomada de Contas Especial - CATCE (54387480). Onde fora apurou o dano ao erário no valor de 267.298,00 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais) atualizado até outubro de 2022.

Nos termos do art. 12 parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 46.830/2015, sobre o valor total devido incidirá a Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia — SELIC, disponibilizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br.

O prazo para apresentar defesa da decisão de Apuração do Dano ou efetuar o ressarcimento dos valores é de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 46.830/2015.

Esta Notificação será efetivada 5 (cinco) dias após a publicação (art. 6.º, alínea "b", inciso V do decreto Estadual nº 46.830/2015).

Publique-se. Os anexos encontram-se disponíveis no processo SEI: 1320.01.0022255/2019-34 e através do e-mail dpc@saude.mg.gov.br.

7 cm -22 1716296 - 1

EDITAL Nº: 28/2022

O Diretor de Prestação de Contas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º, do art. 5.º do Decreto Estadual nº 46.830/2015, NOTIFICA POR MEIO DE EDITAL, pelo fato de estar em local ignorado ou incerto, o Senhor Hudson Aparecido Pena Arruda, inscrito no CPF nº 692.332.926-49, e a qualquer um, que possa interessar, acerca do Termo de Convênio nº 1993/2012, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Município de Jaíba, CNPJ: 25.209.149/0001-06.

Consta que o convênio em questão teve as contas reprovadas e fora instaurada Tomada de Contas Especial através da Resolução/SES Nº 6754 publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 05/07/2019, por indicação de dano ao Erário, por possíveis inconformidades na prestação de contas, nos termos dos incisos I a IV do art. 2.º da IN TCEMG nº 003/2013. Por conseguinte, fora emitido o Relatório 31 - Conv. N° 1993/2012 - Município de Jaíba - SES/GAB-CTCE (50634281) da Comissão de Tomada de Contas Especial, Relatório de Auditoria de Tomada de Contas Especial - RATCE nº 1325652/2022 (54387251) e o correspondente Certificado do Auditor Interno sobre Tomada de Contas Especial - CATCE (54387480). Onde fora apurou o dano ao erário no valor de 267.298,00 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais) atualizado até outubro de 2022.

Nos termos do art. 12 parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 46.830/2015, sobre o valor total devido incidirá a Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia — SELIC, disponibilizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br.

O prazo para apresentar defesa da decisão de Apuração do Dano ou efetuar o ressarcimento dos valores é de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 46.830/2015.

Esta Notificação será efetivada 5 (cinco) dias após a publicação (art. 6.º, alínea "b", inciso V do decreto Estadual nº 46.830/2015).

Publique-se. Os anexos encontram-se disponíveis no processo SEI: 1320.01.0022255/2019-34 e através do e-mail dpc@saude.mg.gov.br.

7 cm -22 1716298 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hemominas comunica a realização dos seguintes pregões eletrônicos: pregão 301/2022, SEI 2320.01.0004741/2022-36, para manutenção em equipamentos de ar-condicionado. Sessão em 07/12/2022 às 9 horas. Pregão eletrônico 352/2022, SEI 2320.01.0011595/2022-54, para reagente ferro, capacidade ligadora e ferritina. Sessão em 07/12/2022 às 11 horas.Propostas comerciais deverão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital disponível nos sites www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br ou na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE).

3 cm -22 1716118 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Contrato Nº 9349.235/2022 - Partes: Fundação Centro deHematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/ Hemominase a empresa Medical Thermo Engenharia e Serviços Ltda. - EPP. Objeto: Prestação de Serviço para elaboração deProjeto para as Câmaras Frigoríficas +4°C e -30°C, para novos equipamentos e novas instalações, no Hemocentro Regional de Uberlândia. Valor total do contrato: O valor total da contratação é deR$15.150,00(Quinze mil cento e cinquenta Reais).Vigência: Este contrato tem vigência de12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. D.O : 2321 10 302 1234 3410001 3 3 90 3922, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1; Unidade de Programação do Gasto - UPG 262, Unidade Executora: 2320.002

3 cm -22 1716266 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hemominas comunica a realização do pregão eletrônico 313/2022, SEI 2320.01.0010724/2022-97, para aquisição de seladora para bolsa de sangue e doppler. Sessão em 06/12/2022 às 11 horas.

Propostas comerciais deverão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital disponível nos sites www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br ou na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE).

2 cm -22 1716233 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE
USO GRATUITA Nº 017/2022

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e o Município de Varginha. Objeto: Cessão de benspara fins de uso exclusivo no Posto Avançado de Coleta Externa– PACE localizado no Município de Varginha/MGno valor deR$ 56.883,28 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). Vigência: Até 01/07/2027 ou até a data limite de vigência doTermo de Cooperação Mútua nº 11/2022.Assinam o Termo: Pela Fundação Hemominas, Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi e pelo Município de Varginha/MG, Sr. Verdi Lúcio Melo.

3 cm -22 1716511 - 1

DECISÃO CIAPA
PROCESSO CIAPA Nº 2320.01.0013729/2022-54

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação HEMOMINAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Decreto Estadual nº 45.822/2011, tendo em vista a Análise Prévia para Instauração de Processo apresentada pela ASSPGF (54438790), cuja apuração de descumprimento contratual é oriunda do Processo de Compra nº 2320310.000273/2017, Pregão Eletrônico nº 273/2017, Contrato nº 9178.143/2018, e considerando o Relatório 01 da Comissão CIAPA (55905294), DECIDE aplicar à empresa CIMCORP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE IFORMÁTIVA LTDA - CNPJ: 04.352.711/0001-86, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos da Cláusula Terceira e Cláusula Nona do Contrato, em consonância com o disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 87, inciso I da Lei 8.666/93, art. 3º, II da Lei Estadual 13.994/01, art. 38, I , c/c art. 46, II do Decreto Estadual nº 45.902/2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diogo Vidal Mota
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

4 cm -21 1715985 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9346573/2022. Processo SEI nº 2260.01.0000828/2021-41. Objeto: Aquisição deequipamentos e artigos de laboratório: pipetadores automáticos e eletrônicos dos tipos multicanais e monocanais;auxiliar de pipetagem comdispositivo eletrônico compatível com pipetas 0,1 a 100 ml. Dotação orçamentária: 4291.10.305.150.4431.0001.339030.13.0.92.1. Pregão Eletrônico 367/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R$31.000,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Datamed Ltda. Assinatura: 26/10//2022. Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed.

3 cm -22 1716140 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9311537/2021. Pregão Eletrônico nº 495/2020. Processo SEI nº 2260.01.0006109/2020-47. Objeto: renovação contratual por 12 meses, de 03/12/2022a02/12/2023, cujo valor inicial corresponde a R$2.484.999,96; reajuste de 8,60471845%, pelo IPCA, correspondente a R$ 213.827,25 a partir de 03/12/2022; perfazendo novo valor contratado emR$ 2.698.827,21 e inclusão da CLAUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA. Assinatura: 22/11/22. Bruno Gonçalves Pereira, Diretor Industrial/Funed.

3 cm -22 1716567 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9294765/2021. Cotep nº 280/2021. Processo SEI nº 2260.01.0000874/2021-60. Objeto: Prorrogação do prazocontratual pelo período de 06 (seis) meses, conforme justificativa consubstanciada naSolicitação de Aditivos deContratos, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 25/11/2022a 24/05/2023. Assinatura: 22/11/22. Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed.

2 cm -22 1716347 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9346572/2022. Processo SEI nº 2260.01.0000828/2021-41. Objeto: Aquisição deequipamentos e artigos de laboratório: pipetadores automáticos e eletrônicos dos tipos multicanais e monocanais;auxiliar de pipetagem comdispositivo eletrônico compatível com pipetas 0,1 a 100 ml. Dotação orçamentária: 2261.10.303.116.1030.0001.449052.09.0.10.1, 2261.10.571.076.4187.0001.449052.09.0.10.1, 4291.10.305.150.4431.0001.449052.09.0.10.1. Pregão Eletrônico 367/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 81.706,36. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Distribuidora Mendonça e Miranda Ltda. Assinatura: 26/10//2022. Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed, Sílvia Ligório Fialho - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed, Bruno Gonçalves Pereira - Diretor Industrial/Funed.

3 cm -22 1716139 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9346602/2022. Processo SEI nº 2260.01.0001409/2020-71. Objeto: aquisição dematerial de laboratório:tubo plástico tipo falcon, eppendorf epara coleta de sangue a vácuo. Dotação orçamentária: 4291.10.305.150.4431.0001.339030.13.0.92.1;2261.10.122.705.2500.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.303.116.4288.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.303.116.4289.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.571.076.4187.00001.339030.13.0.10.1;2261.10.303.103.4272.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.573.076.4189.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.303.116.1030.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.303.116.4288.0001.339039.19.0.10.1;2261.10.303.116.4289.0001.339039.19.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 259/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 23.190,50. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Log Lab Comércio de Produtos de Laboratório. Assinatura: 22/11/2022. Bruno Gonçalves Pereira - Diretor Industrial/Funed. Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed. Guilherme Rodrigues Moreira - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed.

4 cm -22 1716596 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9346607/2022. Processo SEI nº 2260.01.0001409/2020-71. Objeto: aquisição dematerial de laboratório:tubo plástico tipo falcon, eppendorf epara coleta de sangue a vácuo. Dotação orçamentária: 2261.10.122.705.2500.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.303.116.4288.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.303.116.4289.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.571.076.4187.00001.339030.13.0.10.1;2261.10.303.103.4272.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.573.076.4189.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 259/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 8.800,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Chrispim Nedi Carilho Eireli EPP. Assinatura: 22/11/2022. Bruno Gonçalves Pereira - Diretor Industrial/Funed. Guilherme Rodrigues Moreira - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed.

3 cm -22 1716600 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9346606/2022. Processo SEI nº 2260.01.0001409/2020-71. Objeto: aquisição de material de laboratório: tubo plástico tipo falcon, eppendorf e para coleta de sangue a vácuo. Dotação orçamentária: 2261.10.122.705.2500.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.303.116.4288.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.303.116.4289.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.571.076.4187.00001.339030.13.0.10.1;2261.10.303.103.4272.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.573.076.4189.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.303.116.1030.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 259/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 31.041,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Tecvida Comércio e Distribuição Ltda. Assinatura: 22/11/2022. Bruno Gonçalves Pereira - Diretor Industrial/Funed Guilherme Rodrigues Moreira - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed

4 cm -22 1716598 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9346608/2022. Processo SEI nº 2260.01.0001409/2020-71. Objeto: aquisição dematerial de laboratório:tubo plástico tipo falcon, eppendorf epara coleta de sangue a vácuo. Dotação orçamentária: 2261.10.122.705.2500.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.303.116.4288.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.303.116.4289.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.571.076.4187.00001.339030.13.0.10.1;2261.10.303.103.4272.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.573.076.4189.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 259/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 137.260,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Spectrun Bio Engenharia Médica Hospitalar Ltda. Assinatura: 22/11/2022. Guilherme Rodrigues Moreira - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed.

3 cm -22 1716601 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9346570/2022. Processo SEI nº 2260.01.0000828/2021-41. Objeto: Aquisição deequipamentos e artigos de laboratório: pipetadores automáticos e eletrônicos dos tipos multicanais e monocanais;auxiliar de pipetagem comdispositivo eletrônico compatível com pipetas 0,1 a 100 ml. Dotação orçamentária: 2261.10.571.076.4187.0001.339030.13.0.10.1, 2261.10.571.076.4187.0001.449052.09.0.10.1,4291.10.305.150.4431.0001.449052.09.0.10.1. Pregão Eletrônico 367/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 104.738,07. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Multibio Comércio e Representações Ltda. Assinatura: 26/10//2022. Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed, Sílvia Ligório Fialho - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed.

3 cm -22 1716138 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9346604/2022. Processo SEI nº 2260.01.0001409/2020-71. Objeto: aquisição dematerial de laboratório:tubo plástico tipo falcon, eppendorf epara coleta de sangue a vácuo. Dotação orçamentária: 2261.10.122.705.2500.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.303.116.4288.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.303.116.4289.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.571.076.4187.00001.339030.13.0.10.1;2261.10.303.103.4272.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.573.076.4189.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 259/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 28.820,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Biosave Diagnóstica Ltda EPP. Assinatura: 22/11/2022. Bruno Gonçalves Pereira - Diretor Industrial/Funed. Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed. Guilherme Rodrigues Moreira - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed.

4 cm -22 1716597 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPLEXO HOSPITALAR DE BARBACENA – CHB – FHEMIG Nº 65/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 65/2022 Complexo Hospitalar de Barbacena – CHB: Médico Generalista, Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínica Médica e Médico Ortopedista e Traumatologia.

CHB								
MÉDICO CIRURGÃO GERAL - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHPB/HRB	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL- 24 HORAS	220710010	MARCELO TOLOMELLI CURY CABRAL	30	55,25	85,25	Classificado
_	FHEMIG - CHPB/HRB	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL- 24 HORAS	220710028	DIEGO MARTINEZ MARQUES LOPES DE SIQUEIRA	16	0	0	Desclassificado conforme item 10.9.1
_	FHEMIG - CHPB/HRB	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 24 HORAS	220710058	ANDRE LUIS GONDIM SILVA ARAUJO	0	0	0	Desclassificado conforme item 10.9.1
MÉDICO CLÍNICO - 24 Horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHPB/HRB	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - 24 HORAS	220710057	VICTOR DA SILVA COELHO	30	55,5	85,50	Classificado
2º	FHEMIG - CHPB/HRB	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - 24 HORAS	220710065	LORENA MOTA FREITAS BRAGA	18	58,25	76,25	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CHPB/HRB	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - 24 HORAS	220710062	JUDITE INES DE OLIVEIRA	20	52	72,00	Cadastro Reserva

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420138.

MÉDICO ORTOPEDISTA - 24 Horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHPB/HRB	MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	220710064	RODRIGO QUINTAO LOPES	20	60	80	Classificado
2º	FHEMIG - CHPB/HRB	MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	220710008	JOAO VIEIRA DE ALMEIDA NETO	0	60	60	Classificado

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 12 HORAS e 24 HORAS								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
_	FHEMIG - CHPB/HRB	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	SEM CANDIDATOS CLASSIFICADOS					

MÉDICO GENERALISTA - 12 Horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
_	FHEMIG - CHPB/HRB	MÉDICO GENERALISTA	SEM CANDIDATOS CLASSIFICADOS					

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

32 cm -22 1716210 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Hospital Cristiano Machado REGULAMENTO Nº 58/2022– HCM

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 58/2022 Hospital Cristiano Machado – HCM: MédicoEspecialista – (Clínica Médica, Geriatria, Psiquiatria, Ginecologia, Endocrinologia, Reumatologia, Nefrologia, Neurologia, Dermatologia, Infectologia, Pneumologia, Médico da Família, Médico de Emergência, Médico Intensivista e Cardiologista) para atuar na Unidade de Internação, Médico Cirurgião geral e Técnico de Enfermagem.

HOSPITAL CRISTIANO MACHADO - HCM										
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL										
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Avaliação Comportamental	Avaliação Técnica	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HCM	Médico Cirurgião Geral - 24 Horas	220690229	RAFAEL ROSSI NOMINATO	20	31,00	21,00	52,00	72,00	Classificado

HOSPITAL CRISTIANO MACHADO - HCM										
MÉDICO ESPECIALISTA										
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Avaliação Comportamental	Avaliação Técnica	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HCM	Médico Especialista - MED III - 24 horas	220690252	BRUNO DAMACENO DE FARIA	15	31,00	25,00	56,00	71,00	Classificado

Técnico em Enfermagem - 30 Horas										
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Avaliação Comportamental	Avaliação Técnica	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HCM	Técnico de Enfermagem - 30 horas	220690117	PRISCILA CHAGAS	40,0	25,5	25,0	50,5	90,5	Classificado
2º	FHEMIG - HCM	Técnico de Enfermagem - 30 horas	220690170	MARIA DO ROSARIO ARAUJO LIMA	40,0	29,5	20,0	49,5	89,5	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HCM	Técnico de Enfermagem - 30 horas	220690213	DAISE NARA CORRADI	32,0	31,0	22,0	53,0	85,0	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - HCM	Técnico de Enfermagem - 30 horas	220690222	FABIANA FRANCISCA LOPES VERTELO	38,0	29,5	17,3	46,8	84,8	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - HCM	Técnico de Enfermagem - 30 horas	220690272	LILIANE MARCIA DE SOUZA SILVA	34,0	30,5	20,2	50,7	84,7	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - HCM	Técnico de Enfermagem - 30 horas	220690142	MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS	36,0	31,5	17,0	48,5	84,5	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - HCM	Técnico de Enfermagem - 30 horas	220690108	ALCINE ALVES	30,0	33,0	21,0	54,0	84,0	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - HCM	Técnico de Enfermagem - 30 horas	220690065	CLERIA DE SOUZA SANTOS	36,0	29,5	17,5	47,0	83,0	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - HCM	Técnico de Enfermagem - 30 horas	220690063	MILENE GOMES DA SILVA	34,0	30,5	18,0	48,5	82,5	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - HCM	Técnico de Enfermagem - 30 horas	220690006	ALINE RAFAELA DE BRITO	36,0	29,0	17,0	46,0	82,0	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - HCM	Técnico de Enfermagem - 30 horas	220690178	VANIA MARIA DE JESUS	34,0	25,5	16,5	42,0	76,0	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - HCM	Técnico de Enfermagem - 30 horas	220690154	JACQUELINE DE PAULA APOLINARIO	24,0	31,5	16,2	47,7	71,7	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - HCM	Técnico de Enfermagem - 30 horas	220690002	MICHELE ANDREIA PINTO DOS SANTOS	26,0	29,0	16,5	45,5	71,5	Cadastro Reserva
14º	FHEMIG - HCM	Técnico de Enfermagem - 30 horas	220690112	APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	24,0	28,0	18,0	46,0	70,0	Cadastro Reserva
15º	FHEMIG - HCM	Técnico de Enfermagem - 30 horas	220690223	WANDERLEY LOPES DE MEIRA	24,0	27,5	16,2	43,7	67,7	Cadastro Reserva
16º	FHEMIG - HCM	Técnico de Enfermagem - 30 horas	220690168	LIEIDI MARTINS FERREIRA	24,0	26,5	16,2	42,7	66,7	Cadastro Reserva
17º	FHEMIG - HCM	Técnico de Enfermagem - 30 horas	220690184	WESLEY CESAR VIEIRA	20,0	28,5	16,2	44,7	64,7	Cadastro Reserva
18º	FHEMIG - HCM	Técnico de Enfermagem - 30 horas	220690188	BEATRIZ LIMEIRA DAS MERCES	20,0	28,5	16,2	44,7	64,7	Cadastro Reserva
19º	FHEMIG - HCM	Técnico de Enfermagem - 30 horas	220690225	ADRIANA ALINE PEREIRA	16,0	30,5	17,5	48,0	64,0	Cadastro Reserva
20º	FHEMIG - HCM	Técnico de Enfermagem - 30 horas	220690055	DANIELLE ANASTACIO OLIVEIRA	14,0	33,0	16,2	49,2	63,2	Cadastro Reserva
21º	FHEMIG - HCM	Técnico de Enfermagem - 30 horas	220690045	ANA PAULA MARTINS	16,0	31,0	16,2	47,2	63,2	Cadastro Reserva
22º	FHEMIG - HCM	Técnico de Enfermagem - 30 horas	220690235	LUCIENE DE OLIVEIRA	8,0	29,0	16,2	45,2	53,2	Cadastro Reserva
23º	FHEMIG - HCM	Técnico de Enfermagem - 30 horas	220690010	KAROLINE DANIELLE ARAUJO CURADOR	0,0	30,5	17,0	47,5	47,5	Cadastro Reserva
24º	FHEMIG - HCM	Técnico de Enfermagem - 30 horas	220690199	ANDREA COSTA TORRES	0,0	29,0	16,3	45,3	45,3	Cadastro Reserva
	FHEMIG - HCM	Técnico de Enfermagem - 30 horas	220690259	TEREZINHA DE JESUS VALE	8,0	31,5	12,5	44,0	52,0	Desclassificado conforme item 10.10.4 Recurso Improvido

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

48 cm -22 1716188 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – ADC – FHEMIG Nº 69/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 69/2022 da Administração Central – ADC: Auxiliar Administrativo.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ADC									
AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Avaliação Comportamental	Avaliação Técnica	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - ADC	Auxiliar Administrativo	220720003	MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	35	28	30	93	Classificado
2º	FHEMIG - ADC	Auxiliar Administrativo	220720126	MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA	35	19,25	30	84,25	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - ADC	Auxiliar Administrativo	220720100	LUAN DE SOUSA TEIXEIRA	37	18,5	25	80,5	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - ADC	Auxiliar Administrativo	220720157	BRUNO BARROSO DOS SANTOS	40	18	20	78	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - ADC	Auxiliar Administrativo	220720185	SHELEM PRISCILA DA CRUZ	28	21,5	25	74,5	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - ADC	Auxiliar Administrativo	220720017	FABIO HENRIQUE DE SOUZA	15	20	30	65	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - ADC	Auxiliar Administrativo	220720118	DANIEL FRANK BISPO DOS SANTOS	15	30	18	63	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - ADC	Auxiliar Administrativo	220720196	ANDREA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	15	20	20	55	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - ADC	Auxiliar Administrativo	220720094	NUBIA ALICE FERREIRA FIRMINO SANTOS	15	19	20	54	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - ADC	Auxiliar Administrativo	220720098	PEDRO HENRIQUE FERREIRA SANTOS	15	18	20	53	Cadastro Reserva Recurso Provido

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas -DIGEPE

20 cm -22 1716163 - 1

EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL
DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.088, de 03 de outubro de 1977, e pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, torna pública a 3ª Retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022, de credenciamento de Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS) para prestação de serviços médicos especializados e de gestão de escala médica. A íntegra do documento contendo a retificação está disponível no seguinte endereço eletrônico: https://fhemig.mg.gov.br/credenciamentodemedicos.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022. Renata Ferreira Leles Dias Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

3 cm -22 1716231 - 1

CENTRO MINEIRO DE TOXICOMANIA – CMT
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Diretor do Centro Mineiro de Toxicomania da FHEMIG ratifica o ato nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Processo nº. 0506007 38/2022, Inexigibilidade, referente à Prestação de serviço de gestão de vale transporte (Transfácil) sob a forma de cessão de uso do cartão BHBUS, licença de acesso à web site Transfácil e prestação de serviços de carga a bordo de vale transporte a forma de créditos eletrônicos através da empresa Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros Por Ônibus do Município de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 04.398.505/0001-07, com custo estimado R$ 46.413,60 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos). Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

3 cm -22 1716110 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: 1° Termo Aditivo Complexo de Especialidades e a empresa WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA. Objeto: Manutenção corretiva e preventiva com ofornecimento de todos os filtros utilizadosem insufladores de ar estéril configurados para funcionar como exaustores e unidades de exaustão de ar estéril da marca FILTERFLUX E TROX. Valor: R$64.800,00 (total estimado). Vigência: 16/12/2022e término em15/12/2023 Número do Processo: 602/2021 Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 22 de novembro de 2022.

3 cm -22 1716293 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DO HOSPITAL
CRISTIANO MACHADO

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/HCM e a MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA Objeto: Contratação de serviços técnicos de manutenção em monitores multiparâmetros pertencentes ao Hospital Cristiano Machado. Valor: R$ R$ 32.000,00 (total estimado). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. Número do Processo: 0511023 193/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico. Processo SEI n°: 2270.01.0006603/2022-27 Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4176.0001 Objeto de gasto: 3390.39-21, F 10.1. Data de assinatura:.21/11/2022

3 cm -22 1716095 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: contrato firmado entre a FHEMIG/ CSSI e a empresa. AMBIENTTAL PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA – ME.contrato: Objeto: Serviço de Monitoramento Radiológico da Casa de Saúde Santa Isabel. Valor: R$ 10.510,00 (total estimado). Vigência: 23/11/2022 até 22/11/2023.Número do Processo: 147/2022- Modalidade: PREL 13/2022.Dotação Orçamentária: 22 71.10.302.045.4176.0001,Objeto de gasto: 3390.3998 F. 10.1.Data de Assinatura: 22/11/2022

2 cm -22 1716299 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG/CAMG

Espécie: Termo de Contrato firmado entre a FHEMIG/CAMG e a NUTRIVIP ALIMENTAÇÃO LTDA Objeto: Prestação de serviços de alimentação e nutrição com produção, transporte e distribuiçãode refeições aos servidores, pacientes,seus acompanhantes, para a seguinte Unidade da FHEMIG:Maternidade Odete Valadares (MOV). Valor: R$ 6.079.841,69 (Valor Global). Vigência: 12 (doze) meses,a partir de 25 de dezembro de 2022 . Dotações Orçamentárias 2271.10.122.705.2500.000 2271.10.302.45.4177.0001.3390-3903.0.10.1; 2271.10.302.45.4178.0001.3390-3903.0.10.1 Número do Processo: 72/2022– Modalidade: PREL. Data de Assinatura: 18/11/2022

3 cm -22 1716010 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 128/2022, Unidade: 0503007 Processo nº 128/2022, referente a Aquisição de gênero alimentícios para uso no lactário do hospital Infantil João Paulo II, com início da sessão de pregão no dia 06 de dezembro de 2022 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

2 cm -22 1716352 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 79/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Regional Antônio Dias - HRAD, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 24/11/2022 até às 17h00min do dia 07/12/2022 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Generalista, Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico, Médico Neurocirurgião, Médico Pediatra, Médico Cardiologista, Médico Ortopedista e Traumatologista, Médico Nefrologista, Médico Urologista e Enfermeiro. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

5 cm -22 1716007 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420139.

EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12 HORAS NA MATERNIDADE ODETE VALADARES

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 47.852/2020, e considerando o disposto nos arts. 25, 26 e 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a Rcl 47.843 – Primeira Turma STF, a Decisão nº 656/1995 e o Acórdão nº 351/2010 do Plenário do TCU, e as Consultas nº 791229 e nº 838582 do TCEMG, torna público, para ciência dos interessados, que, nas datas, horários e local indicados, realizará o credenciamento e consequente convocação de PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12 HORAS NA MATERNIDADE ODETE VALADARES, conforme as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, cuja íntegra encontra-se no seguinte endereço eletrônico: https://www.fhemig.mg.gov.br/credenciamentodemedicos. A primeira janela de inscrições será de 23/11/2022 até 29/11/2022, seguida de janelas de inscrição de 10 (dez) dias corridos no início de cada bimestre, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados. O objeto deste Edital é o credenciamento pela Fhemig de profissionais médicos, na modalidade de pessoa física ou de pessoa jurídica com tipo societário de sociedade limitada unipessoal, para prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, na Maternidade Odete Valadares, organizada e integrada ao Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com a Lista Referencial - Valoração e Condições de Pagamento do Anexo VII.

Serão credenciados profissionais médicos nas seguintes categorias: 1 – MÉDICO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM) NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA; 2 – MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA. As contratações dos PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, de forma autônoma e eventual, a cada demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade da Maternidade Odete Valadares de compor a escala, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e de força de trabalho. Para atender as despesas decorrentes das contratações de serviços de plantão médico presencial de 12 horas por profissionais médicos credenciados CONTRATADOS oriundas deste Edital, a Fhemig utilizará recursos próprios, livres e não comprometidos, em conformidade com as dotações orçamentárias abaixo: 2271.10.302.045.4177.0001.3390.36.08.010.1, 2271.10.302.045.4177.0001.3390.13.17.010.1 e 2271.10.302.045.4177.0001.3390.39.29.010.1.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

12 cm -22 1716628 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 83/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Eduardo de Menezes, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG:www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 23/11/2022 até às 17h00min do dia 29/11/2022 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIGwww.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Generalista, Médico Emergencista, Médico Patologista, Médico Psiquiatra, Médico Anestesiologista, Médico Intensivista, Médico Clínico, Médico Reumatologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Torácico, Farmacêutico Generalista (área de atuação: Hospitalar) e Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Análises Clínicas) ou Biomédico. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Ana Costa Rego

Diretora de Gestão de Pessoas

5 cm -22 1716155 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEE Nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

OBJETO:Credenciamento de instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que poderão ofertar formação profissional e técnica de nível médio, quando o Projeto Trilhas de Futuro estiver em execução, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ÍNDICE

1.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.DO OBJETO
3.DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
5.DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO
6.DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
7.DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
8.DA INTERVENIÊNCIA
9.DA FORMA DE ENVIO
10.DOS PRAZOS DO CREDENCIAMENTO
11.DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO
12.DOS RECURSOS
13.DA SELEÇÃO DE CURSOS E VAGAS
14.DO DESCREDENCIAMENTO E DA NÃO PARTICIPAÇÃO NAS PRÓXIMAS OFERTAS
15.DA CONTRATAÇÃO
16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREÂMBULO

ASECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS,gestora do Projeto Trilhas de Futuro, instituído pela Resolução SEE nº 4.583, de 22 de junho de 2021, torna pública a instauração, por meio deste instrumento, do processo de credenciamento de instituições públicas ou privadas que oferecem formação técnica de nível médio, para integrar o referido Projeto. Este processo de credenciamento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Regem o presente procedimento os artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Resolução SEE nº 4.583, de 22 de junho de 2021.

2 - DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto o credenciamento de instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que poderão ofertar formação profissional e técnica de nível médio, quando o Projeto Trilhas de Futuro estiver em execução.

2.1 - Para se credenciarem, as instituições interessadas deverão comprovar idoneidade jurídica, técnica e fiscal, por meio da documentação discriminada neste Edital.

2.2 - Somente serão consideradas as propostas de cursos técnicos presenciais, conforme documentos de regularização dos mesmos solicitados no Item 7.

3 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A tabela de preços dos cursos é a constante do Anexo VII.

3.2 - O pagamento será efetuado na forma e no prazo previstos na Minuta do Termo de Referência e na Minuta de Contrato que integram este Edital (Anexos V e VI, respectivamente).

4 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1- Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo de credenciamento, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive participante, e deverão ser enviados a qualquer tempo por meio do e-mail: sb.comitegestor.trilhasdefuturo@educacao.mg.gov.br.

4.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o término da apresentação da documentação pelas instituições interessadas, devendo a SEE julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

4.2.1 - Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados para o e-mail: sb.comitegestor.trilhasdefuturo@educacao.mg.gov.br, com o seguinte título: IMPUGNAÇÃO EDITAL TRILHAS DE FUTURO.

4.2.2 - Nos documentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

4.2.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

4.2.4 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os participantes.

4.2.5 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, com ampla e eficaz publicidade, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para recebimento de documentos, readequados, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar o credenciamento.

4.2.6 - As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas serão arquivadas pela autoridade competente.

4.2.7 - A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do Credenciamento.

4.2.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

4.2.9 - Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pela SEE, no seguinte endereço: https://www2.educacao.mg.gov.br/mapa-do-site/cidadao/trilhas-de-futuro.

4.2.10 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Credenciamento.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

5.1- Poderão ser credenciadas pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto do credenciamento e que cumpram todas as exigências contidas neste Edital.

5.2 - É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um interessado no presente credenciamento.

5.3 - Não será admitida neste credenciamento a participação de empresas que:

5.3.1 - Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

5.3.2 - Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

5.3.3 - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4 - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

5.3.5 - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.6 - Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da 5.3.6 Constituição da República;

5.3.7 - Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

5.3.8 - A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do participante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.

6 - DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 - Para se habilitar ao credenciamento, o interessado deverá apresentar:

6.1.1 - As declarações, conforme Anexo II;

6.1.2 - A documentação exigida para habilitação ao credenciamento, adiante indicada.

6.2 - O recebimento da documentação exigida para habilitação ocorrerá conforme descrito no Item 7 deste edital.

6.3 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado, a Comissão de Credenciamento verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.3.1 - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, do Ministério da Economia (https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/onsultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf)

6.3.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, da Controladoria-Geral da União; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça; Lista de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União; por meio do link de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

6.3.3 - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP, da Controladoria-Geral do Estado (https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedorweb/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul), nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 13.994, 18 de setembro de 2001, e inc. III do art. 52 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

6.3.4 - Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN, da Secretaria de Estado de Fazenda (http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do), nos termos do art. 10, inc. I do Decreto Estadual nº 44.694, de 28 de dezembro de 2007.

6.4 - A consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA também deverá ser realizada em nome dos sócios majoritários da empresa, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

7 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 - Para fins de habilitação ao credenciamento, o interessado deverá apresentar:

7.1.1 - Habilitação Jurídica

7.1.1.1 - A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação, exigida conforme a natureza jurídica do participante:

7.1.1.1.1 - Documento de identificação, com foto, do responsável pela assinaturas das declarações contidas no Anexo II;

7.1.1.1.1.1 - Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública;

7.1.1.1.2 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

7.1.1.1.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.1.6 - Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1.7 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 - Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista, o participante deverá apresentar:

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda -CNPJ;

7.1.2.3 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou distrital, conforme o caso, relativa à sede e domicílio do participante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste credenciamento;

7.1.2.4 - Prova da regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do participante, Municipal, ou Distrital, e perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais;

7.1.2.4.1 - A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

7.1.2.4.2 - Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário - CDT, que poderá ser solicitada pelo site: www.fazenda.mg.gov.br.

7.1.2.5 - Certificado de regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.2.7 -A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativa.

7.1.2.8 - Caso o interessado seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto deste credenciamento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.1.2.9 - A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativa.

7.1.3 - Qualificação Técnica

7.1.3.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.1.3.2 - Habilitação Escolar

7.1.3.2.1 - A Instituição deverá apresentar cópias das seguintes publicações, de acordo com o órgão/instituições responsável pelos seus atos/portarias:

7.1.3.2.1.1 - Portaria VIGENTE de credenciamento/recredenciamento da Entidade Mantenedora, expedida pela Secretaria de Estado de Educação - para as instituições em que este órgão for o responsável pela publicação das portarias de credenciamento e autorização de funcionamento da instituição;

7.1.3.2.1.2 - Portaria VIGENTE de autorização de funcionamento de curso técnico, expedida pela Secretaria de Estado de Educação para os cursos que deseja ofertar - para as instituições em que este órgão for o responsável pela publicação das portarias de credenciamento e autorização de funcionamento da instituição;

7.1.3.2.1.3 - Portaria VIGENTE de reconhecimento/renovação do reconhecimento do curso técnico, se for o caso, expedida pela Secretaria de Estado de Educação para os cursos que deseja ofertar - para as instituições em que este órgão for o responsável pela publicação das portarias de credenciamento e autorização de funcionamento da instituição;

7.1.3.2.1.4 - Portarias VIGENTES de mudança de denominação e de prédio do estabelecimento de ensino, reinício das atividades do curso e outros atos legais referentes ao curso técnico, se for o caso, expedidas pela Secretaria de Estado de Educação para os cursos que deseja ofertar - para as instituições em que este órgão for o responsável pela publicação das portarias de credenciamento e autorização de funcionamento da instituição;

7.1.3.2.1.5 - Portaria MEC/SETEC de autorização para a oferta de cursos técnicos por Instituições Privadas de Ensino Superior, nos termos da Portaria nº 314, de 2 de maio de 2022 , que sejam devidamente credenciadas para oferta de cursos superiores de graduação e registrados no Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior - Cadastro E-MEC - para as instituições em que o MEC é o responsável pela publicação das portarias de autorização de funcionamento da instituição;

7.1.3.2.1.6 - Ato de autorização do Órgão Colegiado superior do respectivo Departamento Regional da entidade dos Serviços Nacionais de Aprendizagem para criação da instituição de educação profissional técnica de nível médio e de cursos e Projetos de educação profissional, nos termos da Lei n° 12.513, de 26 de outubro de 2011, - para as instituições em que este órgão é o responsável pela publicação dos atos de autorização de funcionamento da instituição;

7.1.3.2.2 - A cópia da documentação apresentada constante do item 7.1.3.2.1, 7.1.3.2.1.2, 7.1.3.2.1.3, 7.1.3.2.1.4 deverá conter, obrigatoriamente, a data de publicação do referido ato.

7.1.3.3 - Qualificação técnico-pedagógica: proposta de cursos

7.1.3.3.1 - As instituições educacionais, deverão declarar, nos termos do Anexo II, a regularidade do funcionamento e da oferta dos cursos, observando o modelo próprio de declaração, conforme a sua vinculação ao respectivo sistema de ensino (estadual ou federal).

7.1.3.3.2 - As instituições educacionais, deverão declarar, nos termos do Anexo II, que possuem as condições de funcionamento do curso, observando o modelo próprio de declaração, conforme a sua vinculação ao respectivo sistema de ensino (estadual ou federal).

7.1.3.3.3 - O Serviço de Inspeção Escolar poderá realizar a verificação das condições declaradas pela instituição, por meio de visitas de inspeção, em periodicidade a ser estabelecida pela SEE ou quando identificadas irregularidades no documento apresentado ou na oferta do curso pela instituição.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420140.

7.1.3.3.4 - Caso sejam identificadas inconformidades entre o declarado pela instituição de ensino e o observado pelo Serviço de Inspeção Escolar em visita à unidade de ensino, a mesma poderá ter reduzido o nº de cursos e ou vagas apresentadas, bem como, ser descredenciada, em virtude do exigido neste Edital, em qualquer momento do processo de credenciamento;
7.1.3.3.4.1 - Sendo necessário, o Serviço de Inspeção Escolar poderá realizar visita prévia no período de credenciamento e, caso a instituição de ensino não propicie as condições necessárias para a análise e o parecer da visita em tempo hábil, poderá a mesma sofrer as penalizações apontadas no item 7.1.3.3.4.
7.1.3.3.5 - A instituição de ensino deverá garantir o acesso adequado ao estudante com deficiência, promovendo ações para responder às diferentes necessidades dos alunos, conforme Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.
7.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira
7.1.4.1 - A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:
7.1.4.1.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.
7.1.5 - Declarações
7.1.5.1 - Serão exigidas as declarações abaixo:
7.1.5.1.1 - Quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaração de que o participante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo menor, a partir dos 14 anos na condição de aprendiz, na forma da lei.
7.1.5.1.2 - Declaração de que está de acordo com as normas de prestação de serviço estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação previstas neste Edital, bem como da Resolução SEE nº 4.583, de 22 de junho de 2021.
7.1.5.1.3 - Declaração, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
7.1.5.1.4 - Declaração de inexistência de impedimentos junto ao poder público estadual.
7.1.5.1.5 - Declaração sobre a regularidade do funcionamento da instituição de ensino e da oferta dos cursos.
7.1.5.2 - Cada declaração prevista no Anexo II deste Edital deve ser inserida no Sistema SEI como um documento específico.
7.1.6 - Disposições Gerais de Habilitação
7.1.6.1 - O participante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG poderá apresentá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este credenciamento, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.
7.1.6.1.1 - Constando do CRC qualquer documento com o prazo de validade vencido, será assegurado ao fornecedor o direito de encaminhar o documento via SEI, no prazo máximo determinado pela Comissão.
7.1.6.1.2 - Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este credenciamento, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.
7.1.6.2 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do credenciamento nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
7.1.6.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o participante será inabilitado.
7.1.6.4 - Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.
7.1.6.4.1- Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
7.1.6.4.2 - Se o fornecedor figurar como filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial.
7.1.6.4.3 - Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.
7.1.6.5 - O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentar com validade expirada, provocará a inabilitação do participante e consequente não credenciamento da empresa.
7.1.6.6 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para Língua Portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
7.1.6.7 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em Língua Portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
7.1.6.8 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de documentos para cumprimento de exigências deste Edital e seus Anexos.
7.1.6.8.1 - Caso não conste do documento o respectivo prazo de validade, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.
7.1.6.9 - A Secretaria de Estado de Educação poderá, a qualquer tempo, proceder a diligências e auditorias para verificar a veracidade das informações contidas no formulário e na declaração.
7.1.6.9.1 - As instituições devem guardar a documentação original para possíveis verificações da Secretaria de Estado de Educação.
7.1.6.1 - Verificada qualquer irregularidade, a instituição não será credenciada, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
8 - DA INTERVENIÊNCIA
8.1 - As instituições poderão participar do Credenciamento com interveniência de mantenedoras. Neste caso, deverão ser observados os seguintes critérios:
8.2 - A instituição deverá apresentar Declaração de Interveniência constando a responsabilidade da mantenedora: gestão operacional, administrativa e financeira do contrato.
8.3 - A documentação solicitada nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.4, 7.1.5.1.1, 7.1.5.1.2, 7.1.5.1.3 e 7.1.5.1.4 deste edital deverá ser apresentada tanto pela instituição quanto pela interveniente, exceto quando a instituição comprovar que somente a interveniente seja a responsável pelas obrigações fiscais.
8.4 - A documentação da interveniente deverá ser apresentada conforme condições descritas no item 9 deste edital.
9 - DA FORMA DE ENVIO
9.1 - As instituições interessadas deverão apresentar a solicitação de credenciamento e a proposta de cursos acompanhada da documentação prevista neste Edital à Secretaria de Estado de Educação, no período previsto no Anexo I, exclusivamente em meio eletrônico e através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme orientações disponibilizadas no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestaogovernamental/sei/sistema-eletronico-de- informações (Item "Usuário externo").
9.1.1 - Qualquer funcionário da instituição poderá realizar o cadastramento no Sistema, devendo as assinaturas dos documentos seguir as respectivas exigências legais de responsabilidade.
9.1.2 - Após a criação do perfil do "usuário externo" a instituição deverá protocolar um "peticionamento", "novo", utilizando "Nome do Processo: SEE – Projeto Trilhas de Futuro" para dar início ao mesmo no SEI, observando os requisitos solicitados para encaminhamento e atentando para inclusão de toda documentação exigida pelo Edital, nos moldes previstos.
9.1.3 - As instituições poderão acompanhar o resultado do credenciamento pelo sistema SEI.
9.1.4 - Os recursos, bem como quaisquer documentações complementares que se fizerem necessárias, dentro dos prazos legais previstos neste edital, deverão ser enviados também via SEI.
9.1.5 - Deverão ser preservados os documentos originais para possíveis consultas.
9.1.6 - Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br, bem como o próprio SEI.
9.1.7 - Dúvidas emrelação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.
9.1.8 - A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.
9.1.9 - Dúvidas com relação ao cadastro eletrônico no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail: dadm.sei.usuarioexterno@educacao.mg.gov.br.
9.1.10 - Dúvidas com relação ao peticionamento eletrônico no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail: sei.see@educacao.mg.gov.br.
9.1.11 - Avisos, eventuais alterações, versões de documentos produzidos no âmbito do edital e os resultados deste Credenciamento serão divulgados por meio de publicações no endereço eletrônico:https://www2.educacao.mg.gov.br/sobre/editais-vigentes.
10 - DOS PRAZOS DO CREDENCIAMENTO
10.1 - Este Edital está aberto de forma perene, enquanto perdurar a necessidade de contratação dos cursos por ele regulamentada, para o credenciamento das instituições e seus cursos.
10.2 - Em virtude da perenidade deste procedimento, o participante inabilitado poderá, enquanto perdurar o Credenciamento, entregar nova documentação, na forma descrita no item 9, sanadas as causas que ensejaram a inabilitação para nova análise pela Comissão de Credenciamento.
10.3 - As instituições que não se credenciarem dentro dos prazos estabelecidos no Anexo I, não poderão participar do processo de contratação previsto no cronograma deste edital, podendo, caso a documentação seja aprovada e a instituição credenciada, participar de seleções e contratações futuras.
10.4 - Os prazos previstos no Anexo I para análise da Comissão de Credenciamento não se aplicam às análises expostas neste item.
11 - DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO
11.1 - O Credenciamento será feito por meio da Comissão de Credenciamento.
11.1.1 - A Comissão de Credenciamento está instituída por meio da Resolução SEE 4792/2022.
11.1.4 - A Comissão de Credenciamento seguirá as normas previstas nos Itens 6 e 7 deste Edital de Credenciamento para avaliação da documentação.
11.1.5.1 - A aprovação da documentação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico financeira não acarreta aprovação do (s) curso(s) apresentado(s) para credenciamento.
11.1.5.2 - Caso haja reprovação na análise da documentação de habilitação ou ausência de algum dos documentos descritos no item 7 a instituição será inabilitada.
11.1.6 - Caso haja apresentação de mais de um curso técnico para credenciamento, as documentações serão avaliadas separadamente, com pareceres individuais. Nestes casos, o parecer para os itens ligados à instituição, previstos nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4, será feito de forma comum a todos os cursos.
11.1.7 - É facultado à Comissão de Credenciamento, em qualquer fase do procedimento, realizar diligências destinadas a esclarecer ou a regularizar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.
11.1.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, e não havendo interposição de recursos, a Comissão Especial declarará a Instituição de ensino e o(s) curso(s) habilitados para o credenciamento, encaminhando o processo, devidamente instruído e acompanhado do relatório da Comissão, para homologação do resultado pela autoridade competente.
11.1.9 - Havendo recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente decidirá quanto ao credenciamento e homologação do procedimento.
12 - DOS RECURSOS
12.1- Contra atos decisórios, o participante do credenciamento terá até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Estado, para apresentação das razões de recurso.
12.2 - O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação enviada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado à fase de recurso.
12.3 - Todos os procedimentos serão realizados por meio do SEI, conforme orientações previstas no item 9.
12.4 - Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, a Comissão de Credenciamento poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada ao mérito do recurso.
12.5 - Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos neste item do edital.
12.6 - Os recursos serão decididos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente à data do recebimento, sendo que o acolhimento do recurso importará na validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.
12.6.1 - Os recursos devem ser endereçados à Comissão de Credenciamento, no mesmo processo já aberto no Sistema SEI, a qual poderá:
12.6.1.1 - Motivadamente, reconsiderar a decisão;
12.6.1.2 - Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a autoridade competente, conforme art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;
12.6.1.3 - Inadmitir o recurso exclusivamente por falta de pressupostos processuais recursais de existência ou de validade e de desenvolvimento.
12.6.2 - O recurso contra a decisão da Comissão terá efeito suspensivo.
12.6.3 - A decisão do recurso será comunicada via e-mail e via SEI à empresa recorrente e aos que apresentaram contrarrazões.
13 - DA SELEÇÃO DE CURSOS E VAGAS
13.1 - Todos as vagas credenciadas serão disponibilizadas para inscrição online dos candidatos interessados nos cursos;
13.2 - Os candidatos farão a escolha das instituições e cursos de maior interesse e serão alocados de acordo com os valores previstos no Anexo VIII e com as priorizações previstas na Resolução SEE nº 4.794/2022;
13.2.1- A alocação dos candidatos é feita por meio do próprio Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro;
13.2.2- A alocação considerará os valores máximos e mínimos de atendimento informados pela própria instituição de ensino no momento do credenciamento;
13.2.2.1- Os valores mínimos não poderão ser superiores a 80% dos valores máximos apresentados.
13.2.2.1.1- Caso a instituição apresente um valor mínimo superior a 80% do valor máximo do curso no momento do credenciamento, a Comissão de Credenciamento considerará o valor arredondado de 80% do valor máximo.
13.2.2.2- Após a alocação via sistema, aqueles cursos que não atingiram o quantitativo mínimo de estudantes informado pela instituição de ensino não serão considerados para fins de efetivação de contrato;
13.2.3- As instituições de ensino receberão por e-mail planilha enviada pela SEE com os dados de alocação em cada um de seus cursos ofertados.
13.2.4- Os contratos serão gerados de acordo com o total de estudantes alocados.
13.2.4.1- Após a geração dos contratos, os estudantes deverão efetivar sua matrícula na instituição em que foram alocados;
13.2.4.1.1- O processo de inscrição e matrícula está disposto na Resolução SEE nº 4.794/2022;
13.2.4.2- O total de matrículas efetivadas não poderá superar o previsto em contrato;
13.2.5 - A instituição credenciada deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) funcionário para realizar a matrícula dos candidatos na sede do curso pretendido, conforme cronograma disposto no Anexo I, observando o previsto na Resolução SEE nº 4.794/2022, e orientações da Secretaria de Estado de Educação;
13.2.6 - A instituição credenciada deverá atualizar as informações de matrícula no Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro, conforme orientações da Secretaria de Estado de Educação, que serão enviadas por meio do e-mail informado no credenciamento pela instituição.
13.2.7 - Será realizada a oferta inicial de 40 mil vagas.
13.2.7.1 - O quantitativo de vagas a ser contratado pela SEE poderá variar de acordo interesse público materializado no momento das inscrições.
14 - DO DESCREDENCIAMENTO E DA NÃO PARTICIPAÇÃO NAS PRÓXIMAS OFERTAS
14.1- A instituição de ensino que, após credenciada, apresentar qualquer irregularidade na documentação necessária para manutenção do credenciamento, poderá ser descredenciada caso não a regularize no prazo determinado pela Comissão de Credenciamento, com base nos normativos legais.
14.2- A Comissão de Credenciamento notificará a instituição de ensino informando sobre os problemas documentais existentes, e apresentará prazo mínimo para correção dos problemas de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio do ofício.
14.3 A não apresentação da documentação necessária, dentro do prazo estabelecido na notificação, ensejará no descredenciamento da instituição.
14.4- Em virtude do descredenciamento, os estudantes que já estiverem matriculados na instituição terão suas matrículas canceladas e poderão se inscrever e matricular em outra instituição de ensino participante do projeto, desde que haja vagas e instituições disponíveis, dentro dos limites contratuais, conforme orientação a ser emitida pela Secretaria de Estado de Educação.
14.5- A instituição de ensino descredenciada, caso tenha contratos vigentes com a Secretaria de Estado da Educação nesta ou em outras edições do Projeto Trilhas de Futuro,terá a (s) contratação (s) reavaliada (s) no intuito de dar a tratativa necessária conforme legislações vigentes, cabendo inclusive, encerramento de contrato (s) e descredenciamento das demais edições.
14.6- A instituição de ensino descredenciada poderá pleitear novamente o credenciamento, conforme exposto no item 10, desde que sanadas todas as causas que ensejaram o seu descredenciamento.
14.7- A instituição de ensino que tiver os serviços prestados considerados como insatisfatórios pelo fiscal e gestor do contrato, conforme exposto no Anexo IX deste Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, garantido o contraditório e ampla defesa, não poderá participar da abertura imediatamente seguinte de vagas disponibilizada dentro do mesmo Edital, como forma de penalização ao não cumprimento dos objetos pactuados.
14.8- A instituição poderá participar das etapas de contratação posteriores à abertura imediatamente seguinte de vagas dentro do mesmo Edital, vencida a penalização de não participação nesta etapa, bem como poderá participar no credenciamento de outros editais vigentes.
15 - DA CONTRATAÇÃO
15.1 - A Secretaria de Estado de Educação somente contratará vagas em curso e instituições que atendam às seguintes condições:
15.1.1 - Atender aos requisitos previstos nos Itens 6 e 7 deste Edital;
15.1.2 - Conseguir cumprir com as obrigações contratuais previstas no Anexo VI;
15.1.3 - Atender ao exigido na última versão publicada do Catálogo de Cursos Técnicos do Ministério da Educação - CNCT - MEC.
15.2 - Não serão contratados cursos na modalidade de Educação à Distância - EAD.
15.2.1- A vedação prevista neste item não se aplica aos cursos presenciais que possuam parte da sua carga horária a distância, nos moldes da RESOLUÇÃO CEE Nº 484, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.
15.3 - Não serão contratadas vagas do curso de radiologia para alunos da modalidade concomitante, apenas subsequente, conforme CNCT vigente.
15.4 - Não serão contratados cursos de Formação Inicial Continuada - FIC ou quaisquer outros cursos que não estejam previstos no CNCT - MEC.
15.5 - As instituições deverão apresentar no processo de credenciamento, conforme Anexo IV, quantitativo mínimo de vagas necessárias em cada curso de modo a viabilizar a contratação por parte do poder público, ou seja, do quantitativo de vagas ofertadas, qual o número mínimo de matrículas necessárias no curso para que seja viável a contratação das vagas.
15.5.1- Caso o número mínimo de matrículas apresentado pela instituição não seja atingido no momento das inscrições dos estudantes, as mesmas serão redistribuídas, via sistema, para os demais cursos em que o estudante tenha apresentado interesse, conforme Resolução SEE nº 4.794/2022.
15.5.2 - Caso o número mínimo de matrículas apresentado pela instituição seja atingido no momento das inscrições dos estudantes, porém não se confirme ao fim do prazo de matrícula e vagas remanescentes, conforme Resolução SEE nº 4.794/2022, as mesmas serão desconsideradas e novo processo será feito junto aos estudantes que realizaram estas matrículas, não sendo o curso nesta determinada instituição considerado no novo processo.
15.5.2.1- As instituições de ensino poderão informar, ao fim do processo de matrículas, se aceitam atender o curso com quantitativo de matrículas inferior ao mínimo informado anteriormente, podendo, assim, seguir com a existência da turma.
15.6- O total de matrículas disposto no contrato diz respeito a uma previsão, sendo o repasse dos valores das mensalidades realizado de acordo com os relatórios de frequência, conforme exposto na Minuta do Termo de Referência e na Minuta de Contrato, Anexos V e VI, respectivamente.
15.7 - O instrumento de contratação e demais atos firmados com a Administração serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.
15.7.1 - Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".
15.7.2 - Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail dadm.sei.usuarioexterno@educacao.mg.gov.br.
15.7.3 - A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.
15.8 - O Credenciado deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação e qualificação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
15.9 - Caso o Credenciado não apresente situação regular no momento de assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou recuse se a assiná-lo, será convocado o próximo credenciado, conforme os critérios de distribuição dos serviços.
15.10 - Comprovados os requisitos de habilitação e qualificação, o Credenciado deverá firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
15.11 - O representante legal do Credenciado deverá firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, que se dará por meio do SEI.
15.12 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes deste Credenciamento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
15.13 - O credenciado que, convocado para assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído da relação de credenciados, na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das sanções previstas em lei.
15.14 - É vedado à CONTRATADA a transferência do objeto contratado e a subcontratação total ou parcial da prestação de serviços ora ajustada.
16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Integram o presente Edital:

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420141.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
ANEXO II – DECLARAÇÕES
ANEXO III- FORMULÁRIO INSTITUIÇÃO
ANEXO IV - FORMULÁRIO CURSO
ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VII - TABELA DE PREÇOS
ANEXO VIII - RELAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS PRIORITÁRIOS
ANEXO IX - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

16.2-Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento dos documentos não serão aceitas alegações de desconhecimento.
16.3-A participação no presente credenciamento implica a concordância, por parte do interessado, com todos os termos e condições deste Edital.
16.4- A divulgação deste Edital pela SEE não caracteriza nenhuma expectativa de faturamento por parte dos requerentes, não cabendo à Secretaria o ressarcimento de eventuais prejuízos alegados, pelo seu não credenciamento ou pelo fato de o faturamento não atingir os níveis pretendidos pelos credenciados.
16.5-À SEE reserva-se o direito de alterar os termos deste Edital, por necessidades supervenientes surgidas ao longo de sua vigência.
16.6-O presente Credenciamento não importará na garantia de contratação, que dependerá da efetiva demanda pela Secretaria.
16.7 - Somente serão considerados válidos os documentos que cumprirem as regras referentes à validação dos documentos indicados neste edital.
16.8-O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado, desde que seja possível a perfeita aferição de sua habilitação e qualificação.
16.9-As normas que disciplinam este credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da participação dos requerentes, sem comprometimento da segurança da futura contratação, podendo a Comissão, no julgamento da documentação, relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado.
16.10 - Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração da proposta ou pela apresentação de documentação exigida no presente Edital.
16.11-É facultado à Comissão de Credenciamento ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
16.12 - A relação das instituições credenciadas será divulgada no sítio da Secretaria de Estado de Educação (www.educacao.mg.gov.br) e publicada no Diário Oficial do Estado.
16.13-Da sessão de análise, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, deverá ser assinada pela Comissão, ficando disponível para consulta no processo administrativo eletrônico para os participantes e para a sociedade.
16.14-É vedado à empresa CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato objeto do presente credenciamento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da SEE.
16.15-No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, a SEE deverá ser comunicada por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no contrato original.
16.16-A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração, cuja reclamação estará obrigada a atender prontamente.
16.17- Quaisquer irregularidades encontradas no decorrer do processo de credenciamento serão apuradas e, quando couber, as sanções aplicadas conforme exposto na Lei Estadual 13.994 de 18 de setembro de 2001.
16.18-A CONTRATADA deverá manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da CONTRATANTE, de que venha a tomar conhecimento, ter acesso ou que lhe tenham sido confiados, sejam relacionados ou não com o objeto da Contratação.
16.19 - O CREDENCIADO deverá guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
16.20. O CREDENCIADO obriga-se a informar imediatamente a SEE qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.
16.21-As obrigações de confidencialidade perdurarão inclusive após a cessação do vínculo contratual entre o CREDENCIADO e a SEE e abrangem as informações presentes e futuras.
16.22-Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Credenciamento e seus anexos no site https://www2.educacao.mg.gov.br/sobre/editais-vigentes.
16.23- A SEE poderá revogar o presente credenciamento por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
16.24-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, com base na legislação que rege o presente credenciamento, mencionada no preâmbulo deste Edital.
16.25-Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste credenciamento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,em Belo Horizonte, aos 22 de novembro de2022.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

ANEXOS DO EDITAL
ANEXO i CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Fase	Data início	Data fim
Edital Publicado	23-nov.-22	23-nov.-22
Inscrição das Instituições interessadas via SEI	23-nov.-22	30-nov.-22
Análise da documentação de credenciamento	23-nov.-22	26-dez.-22
Publicação da Homologação do Credenciamento	26-dez.-22	28-dez.-22
Prazo para recurso	29-dez.-22	04-jan.-23
Instituições Credenciadas e Publicadas	14-jan.-23	14-jan.-23
Inscrição dos candidatos	19-jan.-23	31-jan.-23
Matrículas Regulares (confirmação na instituição)	03-fev.-22	24-fev.-23
Vagas Residuais	03-mar.-23	16-mar.-23
Vagas de Realocação	22-mar.-23	26-mar.-23
Matrículas efetuadas	30-mar.-23	30-mar.-23
Elaboração do Contrato	28-mar.-23	30-mar.-23
Análise do processo de Inexigibilidade concluído e Publicado	30-mar.-23	30-mar.-23
Assinatura do contrato	31-mar.-23	04-abr.-23
Publicação do contrato	06-abr.-23	07-abr.-23
INÍCIO DAS AULAS	10-abr.-23	10-abr.-23

ANEXO II – DECLARAÇÕES (CADA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA AO PROCESSO SEI COMO UM DOCUMENTO ESPECÍFICO)

1. DECLARAÇÃO DE MENORES
A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
Data e local. _____
Assinatura do Representante Legal da Empresa _____ (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS
A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições contidas neste edital e seus anexos, bem como da Resolução SEE nº 4.788 de 17 de novembro de 2022.
Data e local _____
Assinatura do Representante Legal da Empresa _____ (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

3. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO
A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
Data e local _____
Assinatura do Representante Legal da Empresa _____ (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

4. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, para os fins previstos no EDITAL, que esta Instituição:
a)Não foi declarada inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
b) Não se encontra sob processo de falência ou concordata;
c) Não está impedida de transacionar com a administração pública estadual ou qualquer das suas entidades de administração direta;
d) Não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
e)Não se encontra enquadrada em nenhuma das outras hipóteses de impedimento de participação neste Credenciamento, descritas no item 7 do Edital de Credenciamento.
Data e local _____
Assinatura do Representante Legal da Empresa _____ (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

5. DECLARAÇÃO SOBRE A REGULARIDADE DO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E DA OFERTA DOS CURSOS

Para as instituições educacionais pertencentes ao Sistema de Ensino de Minas Gerais
Declaro que a instituição de ensino _____, CNPJ _____, localizada na rua _____, nº_____, bairro _____, CEP _____, município _____ encontra-se em situação regular perante o sistema de ensino de Minas Gerais, para a oferta do(s) curso(s) _____, conforme abaixo:
( ) as atividades escolares da instituição tiveram início no prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação do respectivo ato de autorização para funcionamento de curso, de etapa, de nível ou de modalidade;
( ) o curso funciona no endereço previsto no seu ato legal de autorização.
( ) as atividades escolares não estão paralisadas ou encerradas;
( ) cumpre as legislações e normas educacionais emanadas pelo Conselho Estadual de Educação e não se encontra em situação de cometimento de infrações, previstas no artigo 167 da Resolução CEE n° 486/2022.
Data e local _____
Assinatura do Representante Legal da Empresa_____ (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Para as Instituições Privadas de Ensino Superior (IPES) vinculadas ao Sistema de Ensino Federal
Declaro que a instituição de ensino _____, CNPJ _____, localizada na rua _____, nº_____, bairro _____, CEP _____, município _____ encontra-se em situação regular perante o sistema de ensino de Minas Gerais, para a oferta do(s) curso(s) _____, conforme abaixo:

( ) o funcionamento do curso teve início no prazo de até 2 (dois) anos, a contar da publicação do ato autorizativo, sob pena de caducidade.
( ) o curso funciona no endereço previsto no seu ato legal de autorização.
( ) apresenta Plano de Curso (PC), elaborado conforme as normativas da educação profissional e tecnológica em vigor, especialmente as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
( ) disponibiliza, em local de amplo acesso, o Plano de Curso aprovado para os cursos autorizados, juntamente com a portaria de autorização.
( ) não foram realizadas alterações no curso autorizado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, referentes à organização curricular, local, modalidade de oferta e aumento de vagas anuais autorizadas antes do momento da renovação da autorização, exceto, nas situações excepcionais, em face de edição de novas normas que demandem sua atualização.

Data e local _____
Assinatura do Representante Legal da Empresa_____ (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Para as instituições de educação profissional técnica de nível médio dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, vinculadas ao Sistema de Ensino Federal
Declaro que a instituição de ensino _____, CNPJ _____, localizada na rua _____, nº_____, bairro _____, CEP _____, município _____ encontra-se em situação regular perante o sistema de ensino de Minas Gerais, para a oferta do(s) curso(s) _____, conforme abaixo:

( ) observa as normas emanadas do Órgão Colegiado Superior do respectivo Departamento Regional da entidade.
( ) o curso funciona no endereço previsto no seu ato legal de autorização.
( ) apresenta Plano de Curso (PC), elaborado conforme as normativas da educação profissional e tecnológica em vigor, especialmente as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com aprovação dos órgãos competentes, no âmbito do respectivo sistema de ensino.

Data e local _____
Assinatura do Representante Legal da Empresa_____ (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

6. DECLARAÇÃO SOBRE AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DE CURSO TÉCNICO

Para as instituições educacionais pertencentes ao Sistema de Ensino de Minas Gerais
Declaro que a instituição de ensino _____, CNPJ _____, localizada na rua _____, nº_____, bairro _____, CEP _____, município _____ possui as condições abaixo relacionadas para a oferta do(s) curso(s) _____ , conforme legislação vigentes e normas próprias do sistema de ensino a qual está vinculada.
São condições necessárias à oferta dos cursos técnicos:
( ) executa o Plano de Curso, devidamente aprovado pelo órgão competente, no âmbito do respectivo sistema de ensino;
( ) dispõe de laboratório(s) adequado(s) ao(s) curso(s) ofertado(s) e ao disposto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT ou a outro instrumento correspondente que o venha substituir;
( ) dispõe de laboratório de Informática devidamente equipado, com acesso à internet e com softwares adequados aos cursos ministrados, a ser utilizado, em suas atividades com cada grupo de estudantes, com número de máquinas na proporção de uma para cada dois estudantes;
( ) as salas de aula estão compatíveis com o PPP da instituição e com Planos de Curso, com área não inferior a 1,50 m2, por estudante, e 2 m2 para o professor, nos termos do artigo 137 Inciso II letra a, da Res. 486/2022, sem que haja a necessidade de oferta em outro espaço que não aquele informado no credenciamento;
( ) dispõe de corpo docente e administrativo, em exercício, adequado ao funcionamento educacional pretendido, conforme Resolução CEE 488/2022.
( ) existência de parceria entre a instituição de ensino e o setor produtivo para oferta de estágio aos educandos para aqueles cursos cujo estágio é obrigatório para conclusão dos estudos.
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas sob as penas da lei.
Data e local _____
Assinatura do Representante Legal da Empresa _____ (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420142.

Para as Instituições Privadas de Ensino Superior (IPES) vinculadas ao Sistema de Ensino Federal
Declaro que a instituição de ensino _____, CNPJ _____, localizada na rua _____, nº_____, bairro _____, CEP _____, município _____ possui as condições abaixo relacionadas para a oferta do(s) curso(s) _____ , conforme legislação vigentes e normas próprias do sistema de ensino a qual está vinculada.
São condições necessárias à oferta dos cursos técnicos:

( ) mantém as condições reais de funcionamento em conformidade com os documentos encaminhados quando do pedido de autorização de funcionamento à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), nos termos do edital vigente à época.
( ) oferta de vagas, conforme o quantitativo total anual autorizado para o curso técnico, pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), e informado na portaria de autorização.
( ) dispõe de infraestrutura física e tecnológica, conforme especificações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com biblioteca (acervo físico ou digital de bibliografias básica e complementar), número de salas de aula suficientes, laboratórios, instalações, ferramentas e equipamentos, na mesma instituição ou em instituição distinta cedente, com viabilidade de uso devidamente atestada e em quantidade suficiente para o atendimento do número de vagas.
( ) docente com formação adequada, em atendimento à legislação vigente, e técnico-administrativos, com perfil acadêmico de formação, experiência profissional e horas dedicadas ao curso, coerentes com o quantitativo de vagas e com os componentes curriculares do curso.
( ) condições para o desenvolvimento de estágio supervisionado, objetivando a vivência da prática em situação real de trabalho, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e das normas específicas definidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), quando previsto pela instituição de ensino, ou quando obrigatório em função da natureza da ocupação, especificando a respectiva carga horária.
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas sob as penas da lei.
Data e local _____
Assinatura do Representante Legal da Empresa _____ (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Para as instituições de educação profissional técnica de nível médio dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, vinculadas ao Sistema de Ensino Federal
Declaro que a instituição de ensino _____, CNPJ _____, localizada na rua _____, nº_____, bairro _____, CEP _____, município _____ possui as condições abaixo relacionadas para a oferta do(s) curso(s) _____ , conforme legislação vigentes e normas próprias do sistema de ensino a qual está vinculada.
São condições necessárias à oferta dos cursos técnicos:
( ) executa o Plano de Curso, devidamente aprovado pelo órgão competente, no âmbito do respectivo sistema de ensino;
( ) dispõe de infraestrutura física e tecnológica, conforme especificações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com biblioteca (acervo físico ou digital de bibliografias básica e complementar), número de salas de aula suficientes, laboratórios, instalações, ferramentas e equipamentos, na mesma instituição ou em instituição distinta cedente, com viabilidade de uso devidamente atestada e em quantidade suficiente para o atendimento do número de vagas.
( ) docente com formação adequada, em atendimento à legislação vigente, e técnico-administrativos, com perfil acadêmico de formação, experiência profissional e horas dedicadas ao curso, coerentes com o quantitativo de vagas e com os componentes curriculares do curso.
( ) condições para o desenvolvimento de estágio supervisionado, objetivando a vivência da prática em situação real de trabalho, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e das normas específicas definidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), quando previsto pela instituição de ensino, ou quando obrigatório em função da natureza da ocupação, especificando a respectiva carga horária.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas sob as penas da lei.
Data e local _____
Assinatura do Representante Legal da Empresa _____ (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO iii – fORMULÁRIO DE INSTITUIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO: PROJETO TRILHAS DE FUTURO
CNPJ:
RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO:
NOME FANTASIA DA INSTITUIÇÃO:
CÓDIGO INEP DA INSTITUIÇÃO:
CPF REPRESENTANTE LEGAL:
NOME REPRESENTANTE LEGAL:
E-MAIL PARA CONTATO DA SEE:
TELEFONE PARA CONTADO DA SEE ((DDD) XXXX-XXXX):
CELULAR PARA CONTADO DA SEE ((DDD) XXXXX-XXXX):
E-MAIL PARA CONTATO DOS ESTUDANTES:
TELEFONE DE CONTATO PARA O PERÍODO DE MATRÍCULAS ((DDD) XXXX-XXXX):
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA PARA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS:
LOGRADOURO:
Nº:
COMPLEMENTO:
CEP:
BAIRRO:
MUNICÍPIO:
ESTADO:
CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DOS VALORES DO CURSO (MENSALIDADES):
AGÊNCIA PARA RECEBIMENTO DOS VALORES DO CURSO (MENSALIDADES)
BANCO (NOME E CÓDIGO) PARA RECEBIMENTO DOS VALORES DO CURSO (MENSALIDADES)
CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DOS VALORES DOS VALES TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO:
AGÊNCIA PARA RECEBIMENTO DOS VALORES DOS VALES TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO:
BANCO (NOME E CÓDIGO) PARA RECEBIMENTO DOS VALORES DOS VALES TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO:

ANEXO iv – fORMULÁRIO CURSO

CNPJ:
NOME FANTASIA DA INSTITUIÇÃO:
CÓDIGO INEP DA UNIDADE:
NOME DA UNIDADE:
LOGRADOURO:
Nº:
COMPLEMENTO:
CEP:
BAIRRO:
MUNICÍPIO:
ESTADO:
I) DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DO CURSO A SER MINISTRADO:
EIXO TECNOLÓGICO:
CURSO TÉCNICO:
POSSUI ÊNFASE? SE SIM, QUAL?:
QUALIFICAÇÃO INTERMEDIÁRIA (se houver):
TOTAL DE VAGAS OFERTADA:
MÍNIMO DE VAGAS A SER OFERTADA (quantitativo mínimo sem o qual não será viável oferta do curso):
TURNO DE OFERTA:
CARGA HORÁRIA DO CURSO (não incluindo estágio obrigatório):
CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (se houver):
CARGA HORÁRIA COMPLETA DO CURSO (Incluindo o estágio obrigatório se houver):
DURAÇÃO TOTAL DO CURSO: _____ MESES
TOTAL DE DIAS LETIVOS PRESENCIAIS (para cálculo do valor dos vales transporte e alimentação):
RESUMO DO CURSO PARA VISUALIZAÇÃO DO ESTUDANTE NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO:
OBJETIVO:
COMPETÊNCIAS PRÉVIAS IMPORTANTES (se houver):
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO:
CAMPO DE ATUAÇÃO (deverá conter de forma resumida os objetivos, competências):

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:
1.1- Este termo de referência tem por objeto a contratação de instituição de ensino para a prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio para o Projeto Trilhas de Futuro.
1.2- JUSTIFICATIVA: O Estado de Minas Gerais possui como uma de suas competências a oferta da educação profissional. O Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado traz, em diversas oportunidades, a importância do desenvolvimento de políticas de formação e qualificação profissional para os cidadãos mineiros. São diretrizes previstas no PMDI 2016 - 2027!: · "Orientar a qualificação profissional a partir das demandas do setor produtivo; · Implementar políticas e firmar parcerias com os diversos atores para a qualificação profissional; · Implementar políticas de inclusão social e produtiva para jovens, por meio de ações de aprendizagem profissional, intermediação, qualificação, geração de renda e serviços de acompanhamento familiar, convivência e fortalecimento de vínculo; · Em relação ao currículo do ensino médio é urgente o enxugamento do número de disciplinas cursadas; a estruturação do currículo nas quatro áreas do conhecimento definidas pelo Exame Nacional do Ensino Médio; o desenvolvimento de um conjunto de disciplinas optativas afetas à realidade da escola e às demandas por profissionalização; · Garantir as condições necessárias para o acesso e a permanência das crianças e jovens na rede pública de ensino, ampliando o atendimento da Educação Integral e Profissional." Além das diretrizes estaduais existentes, o Plano Nacional de Educação possui como uma de suas metas a melhoria na oferta da educação profissional. É a Meta 11 deste Plano: "Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público." O Estado de Minas Gerais já oferta a educação profissional por meio de suas instituições. Ainda assim, o volume não é suficiente para atendimento da demanda em todo o Estado e da necessidade de expansão prevista nas normativas legais. Nesse sentido, é importante que sejam criados instrumentos que possibilitem essa expansão de forma integrada à rede pública e com a política de educação profissional de Minas Gerais, ampliando o número de cidadãos atendidos e criando bases para uma política de longo prazo.
A Secretaria de Estado de Educação vem desenvolvendo desde 2021 a oferta de cursos técnicos na modalidade aqui proposta, em virtude das contratações realizadas no âmbito do Edital de Credenciamento SEE 01/2021, apresentando resultados iniciais significativos dentro das metas e objetivos acima estabelecidos. Nos dois ciclos de oferta, foram mais de 400 mil jovens inscritos e mais de 110 mil matrículas ativas, em 74 cursos diferentes, em 117 municípios mineiros. É uma ampliação significativa da oferta, que, com esta nova proposta de Edital, procura-se estruturar ainda mais, com mais qualidade.
A modalidade de inexigibilidade, prevista no artigo 25 da 8.666/93, se justifica neste processo em virtude da realização anterior de edital de credenciamento, o qual possibilita com que qualquer interessado possa, desde que atendidos os requisitos previstos, firmar contrato com o poder público estadual para execução do objeto pactuado. Não há, portanto, competição entre os interessados. A doutrina jurídica corrobora tal entendimento, conforme observado:
Todos os compêndios clássicos sobre o tema colocavam a ideia de que a inviabilidade de competição caracterizava-se quando só um futuro contratado ou só um objeto vendido por fornecedor exclusivo pudesse satisfazer o interesse da Administração.
Se a administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que verem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta Sem Licitação, 7 ed. Belo Horizonte. Forum 2008. p. 533-534.)
O credenciamento seguido do processo de inexigibilidade também se justifica dentro da perspectiva do interesse público. Conforme abordado nos parágrafos anteriores, esta modalidade possibilita ampliar significativamente o quantitativo de vagas e cursos ofertados aos cidadãos, os quais fazem diretamente a escolha da instituição e do curso ao qual desejam ingressar. Há, portanto, uma ampliação da participação dos cidadãos nas políticas públicas, as quais se voltam ainda mais para o interesse destes. A possibilidade direta de escolha do usuário também propicia maior relação entre o estudante e o curso escolhido, ao contrário de uma escolha feita de modo centralizado, em que parte dos interessados pode não ter interesse ou concordar com a escolha. Este é, por exemplo, um fator de impacto em termos de evasão escolar, o que interfere diretamente no objetivo da política.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1. O preço global do presente termo de referência é de R$ xxxxx (por extenso) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA e quaisquer ônus resultantes da execução deste contrato, conforme discriminado abaixo:

Item	Curso	Carga Horária completa do curso	Código do item no SIAD	Qtde.	Unidade de Aquisição	Descrição do item CATMAS	Valor do Curso por Aluno	Valor do Curso (todos os alunos sem o vale)	Valor do Curso (todos os alunos com vale)	Valor Total	Endereço de provimento do curso

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO
3.1. Os serviços serão prestados no (endereço da instituição de ensino), conforme previsto na portaria de autorização de funcionamento emitida pelo respectivo órgão responsável, nos turnos (turnos em que haverá oferta).
3.2 A prestação dos serviços observará as obrigações previstas no Item 9 deste Termo de Referência, bem como os indicadores de mensuração da qualidade dispostos no Anexo IX deste Edital de Credenciamento n.º 02/2022.
3.3 A instituição contratada deverá cumprir a carga horária aprovada do curso, garantindo o acesso e a permanência dos estudantes vinculados ao projeto dentro das normativas aqui dispostas.
3.4 O prazo de vigência do contrato será igual ao período de duração dos cursos técnicos.
3.4.1 Caso o contrato apresente mais de um prazo de duração de seus cursos, será utilizado o curso com maior duração.
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:
4.1.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.
4.1.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome do curso, turno de oferta, ano de início do curso e nome e CPF de todos os estudantes participantes.
4.1.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
4.1.3.1. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
4.1.3.2.Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
4.1.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados em sua realização, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
4.1.3.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
4.1.4. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
4.1.4.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
4.1.4.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
4.1.4.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
4.1.4.3. No prazo de até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:
4.1.4.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
4.1.4.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com base nos relatórios e documentações apresentadas.
4.1.4.3.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
4.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
4.1.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420143.

4.2. Como parte dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar/entregar relatórios, conforme especificado abaixo:
4.2.1. 1º relatório com a relação nominal dos alunos frequentes, com CPF - em até 05 (cinco) dias úteis após o fim do mês corrente de início das aulas;
4.2.2. Demais relatórios com a relação nominal dos alunos frequentes, com CPF - a serem entregues mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o término do mês anterior; e
4.2.3. Relatório final com a relação dos alunos certificados, com CPF - Até 30 (trinta) dias após término do curso.
4.3. Os relatórios deverão ser emitidos com base no Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro.
4.3.1 Caso o sistema apresente qualquer irregularidade que impeça o correto e tempestivo lançamento dos dados, a CONTRATANTE emitirá orientação a respeito do formato de envio dos relatórios.
4.4 São considerados alunos frequentes aqueles que tiverem pelo menos 1 (um) dia de frequência, seja ela presencial ou de atendimento especial, no mês de faturamento do curso.
4.4.1 Os alunos que se encontrarem em licença maternidade, licença saúde, afastamento para fins de cumprimento das obrigações militares ou que, por outro motivo, não consigam realizar o acompanhamento das aulas, seja presencialmente ou por atendimento remoto, não são considerados frequentes, portanto, não fazendo a CONTRATADA jus ao recebimento das mensalidades relativas aos mesmos.
4.4.1.1 Caso estes alunos retornem aos estudos e realizem plano de estudos complementar, de forma mais célere para auxiliar na recuperação do período em que o aluno esteve afastado, poderá a CONTRATADA solicitar à CONTRATANTE o pagamento proporcional das mensalidades, devendo esta autorizar a proporcionalidade mediante a comprovação do atendimento diferenciado.
4.5 Para recebimento dos valores referentes aos Vales Transporte e Alimentação a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de depósito com o nome completo e CPF de cada um dos estudantes participantes, identificando o curso, o turno, o endereço da instituição de ensino e o ano de matrícula do estudante.
4.5.1 Caso a CONTRATADA disponibilize os recursos dos vales transporte e alimentação para o estudante em outro formato que não seja via depósito bancário, deverá a mesma apresentar relatório com os dados exigidos no Item 4.5, bem como com a assinatura do estudante atestando o recebimento dos valores no mês em análise.
4.5.2 A CONTRATANTE poderá solicitar complementação da informação solicitada no item 4.5 de forma a assegurar o correto repasse dos valores aos estudantes participantes no projeto.
5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - Fonte: 0.23.1
5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI/MG, por ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da CONTRATADA, mediante a entrega de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) – DANFE – ou Nota Fiscal /Faturas, sendo valor referente ao curso depositado na conta corrente n.º xxxx, agência n.º xxxx, do Banco xxxx.
6.1.1. A(s) Nota(s) Fiscal(is) eletrônica(s) (NF-e) – DANFE – ou Nota(s) Fiscal(is) /Fatura(s) deverão ser encaminhadas pela CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

NOTA FISCAL/FATURA	DATA	V1 - VALOR ALUNO/CURSO
Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) conforme cronograma do curso	Parcelas mensais, referentes a 01 (um) mês de curso, mediante entrega dos relatórios com a relação nominal dos alunos frequentes no período e aprovação do Gestor do Contrato com o Termo Circunstanciado de aceite dos serviços prestados, sendo a primeira efetuada relativa ao mês de início das aulas.	Custo aluno/curso/parcela multiplicado pelo número de alunos frequentes constante do relatório
Última Nota Fiscal/Fatura	Até 30 (trinta) dias após término do curso, mediante a entrega do relatório final com a relação dos alunos certificados no curso e aprovação do Gestor do Contrato com o Termo Circunstanciado de aceite dos serviços prestados.	Custo aluno/curso/parcela multiplicado pelo número de alunos frequentes constante do relatório

6.1.2 As parcelas pagas serão sempre referentes ao valor da mensalidade do curso e não ao total de dias letivos praticados pela instituição.
6.1.2.1 O exposto neste item não é válido para a primeira e a última parcela de cada mensalidade, as quais serão pagas proporcionalmente à data de início dos cursos dentro do mês corrente.
6.1.2.2 O valor total pago à CONTRATADA por estudante que frequentar integralmente os cursos deverá ser igual ao valor do curso previsto no contrato, independente dos pagamentos proporcionais efetuados e do período de execução do curso pelo estudante.
6.1.3 O somatório de todas as parcelas do curso não poderá ultrapassar o valor total do curso por estudante previsto no Edital de Credenciamento.
6.1.4 O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) – DANFE – ou na(s) Nota(s) Fiscal(ais), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
6.1.5. Na Nota Fiscal/Fatura deverá(ão) constar a prestação do(s) serviço(s) efetivamente desenvolvido(s), contendo a discriminação detalhada do(s) referido(s) serviço(s) e em conformidade com o relatório de execução dos trabalhos, vedado o pagamento sem a respectiva execução do(s) serviço(s) a que se refere a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos fiscais, incluindo a prova de regularidade da CONTRATADA perante o INSS e o FGTS.
6.1.6 O atraso na entrega do Documento Auxiliar de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) – DANFE – ou da(s) Nota(s) Fiscal(ais), implicará na prorrogação do prazo para pagamento proporcionalmente aos dias de atraso.
6.1.7. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviços que apresentar(em) incorreção(ões) será(ão) devolvida(s) à CONTRATADA para as devidas correções e o prazo para pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pelo CONTRATANTE.
6.1.8. Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação dos serviços, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.
6.1.9. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o pagamento será realizado acrescido de atualização monetária, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação pro rata tempore do INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme a legislação vigente.
6.1.10. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento.
6.1.11. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e à rescisão contratual.
6.1.12 Na hipótese de irregularidade no CAGEF, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante o cadastro. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.
6.2 Para o pagamento dos vale transporte e alimentação deverá ser apresentado relatório de frequência, que deverá ser encaminhado pela CONTRATADA, conforme se segue:
6.2.1. 1º relatório com a relação nominal dos alunos frequentes, com nº de inscrição e CPF - em até 05 (cinco) dias úteis após o fim do mês corrente de início das aulas;
6.2.2. Demais relatórios com a relação nominal dos alunos frequentes, com nº de inscrição e CPF - a serem entregues mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o término do mês anterior.
6.2.3 Será pago o valor de R$ 20,00 por dia letivo presencial frequentado pelo estudante, conforme dados do Sistema de Gestão, para custeio dos vales transporte e alimentação.
6.2.3.1 A Secretaria de Estado de Educação poderá alterar o valor dos vales transporte e alimentação por meio da Resolução que regulamenta o processo seletivo e a participação dos candidatos no processo.
6.2.3.2 As alterações nos valores dos vales publicadas em Resolução passam a valer a partir da atualização dos valores nos contratos publicados.
6.3 O pagamento será efetuado no prazo de 03 (três) dias úteis da data do recebimento definitivo, com base no Relatório de Frequência, devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
6.3.1 A CONTRATADA deverá realizar o repasse dos vales aos estudantes em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento dos valores pela CONTRATANTE.
6.3.2 No Relatório de Frequência deverá constar a frequência dos estudantes atendidos, nominalmente, conforme padrão expedido pelo Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro.
6.4 Não deverá ser emitida nota fiscal para o repasse dos vale transporte e alimentação pela CONTRATADA.
6.5. O atraso na entrega do Relatório de Frequência, ou mesmo do repasse aos estudantes, conforme previsto no Item 6.2, poderá implicar em sanções, conforme previsto no Item 11 deste contrato.
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES PREVISTOS
7.1. O valor previsto na Cláusula Segunda refere-se a estimativa de matrículas para os referidos cursos, sendo efetivamente pagos pela CONTRATANTE os valores correspondentes aos quantitativos exatos de matrículas informados nos relatórios previstos nos itens 6.1.1 e 6.2.
7.2 Serão consideradas matrículas ativas para fins de pagamentos aquelas que observarem o previsto no item 4.4.
7.3 Para os estudantes que tiverem aproveitamento de estudos, conforme Item 9.1.1.20, será feito pagamento integral do curso.
8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE
8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data limite para a apresentação das propostas.
8.2. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF n.º 8.898/ 2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/1993, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 8.2.
8.4. Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo contratual.
9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Constituem obrigações das partes:
9.1.1. Da CONTRATADA:
9.1.1.1. Prestar os serviços na forma preceituada neste instrumento e seus anexos, observadas as especificações técnicas e condições neles estabelecidas;
9.1.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
9.1.1.3. Apresentar, a tempo e modo, assim que solicitada pelo CONTRATANTE, todo e qualquer documento atinente à execução do contrato, em especial a Nota Fiscal/Fatura de seus serviços;
9.1.1.4. Emitir Nota Fiscal/Fatura do serviço, em que deverá constar o nome do banco, agência e conta corrente e apresentá-la ao CONTRATANTE, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará a prorrogação do vencimento em tantos quantos forem os dias de atraso de envio;
9.1.1.5. Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições, sempre às suas expensas, quando solicitados pelo CONTRATANTE;
9.1.1.6. Sujeitar-se à fiscalização do CONTRATANTE, nos termos avençados no Termo de Referência;
9.1.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo fornecer periodicamente novas certidões fiscais referentes às Fazendas Estadual, Municipal, Federal, INSS e FGTS, sempre que as existentes no processo se tornarem inválidas;
9.1.1.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
9.1.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;
9.1.1.10. Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação fiscal, comercial, trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarci-lo do respectivo desembolso, na forma do inciso III, art. 70, Código de Processo Civil;
9.1.1.11. A CONTRATADA se compromete a realizar o repasse dos vales alimentação e transporte aos estudantes beneficiários do Projeto Trilhas de Futuro vinculados à sua instituição, conforme cronograma disposto no item 6 deste contrato;
9.1.1.11.1 A CONTRATADA deverá definir, antes do início das aulas, e comunicar todos os estudantes participantes do projeto, o formato de repasse dos valores e a periodicidade dos mesmos;
9.1.1.11.2 A CONTRATADA não poderá cobrar do estudante nenhum valor relativo à operacionalização dos vale transporte e alimentação;
9.1.1.12. Oferecer formação profissional técnica de nível médio aos selecionados do Projeto Trilhas de Futuro;
9.1.1.13. Manter, durante a vigência deste contrato, infraestrutura física e pedagógica necessárias à manutenção das vagas para o referido curso;
9.1.1.14. Responsabilizar-se pelo corpo docente e administrativo da escola;
9.1.1.15. Custear as despesas com material de consumo e assumir os gastos com material didático e equipamentos necessários para o funcionamento do curso;
9.1.1.15.1 Entende-se como material didático o custeio de apostilas e ou livros didáticos para uso dos estudantes, bem como uniforme, caso seja prática da instituição de ensino seu uso, equipamentos de EPI para os cursos, equipamentos de laboratório e insumos para a parte prática dos cursos.
9.1.1.15.2 A bibliografia do curso deverá ser disponibilizada em formato impresso ou virtual de forma gratuita ao estudante.
9.1.1.16. Gerenciar os recursos financeiros repassados pelo CONTRATANTE de modo a garantir o perfeito funcionamento do curso durante a vigência deste contrato;
9.1.1.17. Zelar pelas dependências físicas da instituição CONTRATADA, garantindo as condições de funcionamento do(s) curso(s) previsto(s) neste contrato;
9.1.1.18. Disponibilizar acervo bibliográfico necessário para o desenvolvimento das competências dos alunos do(s) curso(s) técnico(s) objeto;
9.1.1.19. Responsabilizar-se pelo preenchimento tempestivo do Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro, em todas as etapas do processo, conforme Resolução SEE nº 4.794/2022 e suas atualizações e demais normativas da Secretaria de Estado de Educação;
9.1.1.20. Responsabilizar-se pelo processo de aproveitamento de estudos e/ou experiências anteriores, observando o máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de aproveitamento, fazendo os devidos ajustes no Regimento Escolar, quando necessário;
9.1.1.21. Acionar a CONTRATANTE caso o estudante tenha uma ausência igual ou superior a 05 (cinco) dias letivos consecutivos ou 10 (dez) dias alternados no mês;
9.1.1.21.1. A Instituição deverá seguir o previsto nas normativas de monitoramento, supervisão e avaliação das instituições e cursos oferecidos no âmbito do Trilhas de Futuro, regulamentadas por resolução própria, e demais instrumentos normativos da Secretaria de Estado de Educação a respeito da frequência escolar dos estudantes;
9.1.1.21.2. Para fins deste contrato, considera-se evadido, perdendo os direitos de recebimento dos vales transporte e alimentação, bem como a instituição do recebimento das mensalidades referentes ao aluno evadido, previstos no Item 6 deste contrato, o estudante que, sem justificativa, atingir um número de faltas superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa que ampare a situação, no período semestral que estiver cursando, após esgotadas todas as estratégias de busca ativa;
9.1.1.22. Assegurar a realização de todas as atividades curriculares garantindo aos alunos a conclusão do(s) curso(s);
9.1.1.23. Responsabilizar-se pela expedição e registro dos diplomas dos cursos de Educação Profissional técnica de nível médio, junto com o histórico escolar, nos termos da legislação e normas vigentes, garantindo que, no momento da expedição, os cursos estejam com os atos autorizativos vigentes.
9.1.1.24. Proporcionar condições para que os alunos do(s) curso(s) técnico(s) cursem as aulas práticas necessárias e o estágio supervisionado, quando previsto, gratuitamente;
9.1.1.25. Planejar a reformulação do(s) curso(s), quando necessário, assegurando a qualidade do ensino e a formação técnica do aluno;
9.1.1.26. Criar as condições necessárias para garantir a frequência dos alunos, evitando a evasão escolar;
9.1.1.27. Fixar placa de no mínimo 60cmx60cm na entrada da instituição, conforme layout a ser enviado pela Secretaria de Estado de Educação, informando ser a instituição participante do Projeto Trilhas de Futuro;
9.1.1.28. Desenvolver e aplicar pesquisa de avaliação do curso e dos estudantes, a ser enviada pela Secretaria de Estado de Educação, logo após a matrícula dos estudantes, ao longo e no final de cada curso, de forma acompanhar o desenvolvimento dos estudantes;
9.1.1.29. Participar de pesquisas de qualidade do projeto envolvendo a CONTRATANTE e possíveis parceiros desta, fornecendo informações referentes à proposta pedagógica do curso, dados qualitativos de matrícula, frequência e rendimento dos estudantes participantes, bem como relativas a participação e inserção no mercado de trabalho dos mesmos.
9.1.1.30. Realizar as inserções necessárias, conforme orientação e prazos da CONTRATANTE, dos dados dos estudantes participantes e das unidades do ensino no Educacenso.
9.1.1.31. Realizar/participar de reuniões e disponibilizar dados para subsidiar a articulação com o setor produtivo e ampliar a perspectiva de emprego dos jovens participantes do projeto;
9.1.1.32. Seguir as normativas previstas na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, no que diz respeito aos dados pessoais dos estudantes participantes.
9.1.1.33. Remeter ao setor gerenciador deste contrato, quando solicitadas, informações sobre a sua execução;
9.1.1.34. Disponibilizar o Manual do Estudante do Trilhas de Futuro, fornecido pela Secretaria de Estado de Educação, para todos os estudantes participantes do projeto na primeira semana de aula.
9.1.1.35. Possibilitar o acesso às dependências da instituição e o acompanhamento das atividades escolares dos servidores da Secretaria de Estado de Educação ou de órgãos e instituições parceiros desta, em especial no que tange ao trabalho dos gestores e fiscais dos contratos e do serviço de inspeção escolar.
9.1.1.36. Garantir a oferta de atividades de recuperação e reforço escolar aos estudantes que, por qualquer motivo, apresentarem dificuldades de aprendizado nas disciplinas cursadas ou que tenham se ausentado do curso por determinado período de tempo, visando a permanência dos mesmos na escola e a conclusão dos estudos.
9.1.1.37. Disponibilizar a matriz curricular dos cursos ou quaisquer outros documentos relativos à oferta pedagógica da instituição quando solicitado pela CONTRATANTE;
9.1.1.38. Manter, durante toda a execução do contrato, situação regular perante o sistema de ensino ao qual estiver vinculado (estadual ou federal), observando as normas emanadas pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) ou Conselho Nacional de Educação (CNE), conforme o caso.
9.1.1.39. Demais atribuições descritas no contrato.
9.1.2. DO CONTRATANTE:
9.1.2.1. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
9.1.2.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Contrato;
9.1.2.3. Fiscalizar a execução do contrato, por meio de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;
9.1.2.4. Responsabilizar-se, por meio de seu setor gerenciador, pela conferência da realização da prestação do serviço e pela aprovação dos serviços realizados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente termo de referência, conforme art. 67, §1º da Lei Federal n.º 8.666/1993, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
9.1.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA;
9.1.2.6. Notificar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;
9.1.2.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
9.1.2.8. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas;
9.1.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
9.1.2.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares;
9.1.2.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
9.1.2.12. Efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato;
9.1.2.13.Atuar de acordo com o exposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 no que tange à proteção de dados pessoais.
9.1.2.14 Confeccionar Manual do Estudante do Trilhas de Futuro e disponibilizá-lo à CONTRATADA e ao público geral.
9.1.2.15 Aplicação de Pesquisa de Satisfação junto aos estudantes participantes a respeito do serviço ofertado.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA
10.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos:
10.1.1. Os documentos, dados e informações produzidos ou guardados no âmbito deste Contrato poderão ser disponibilizados, quando caracterizados como públicos, de forma ativa por meio da sua divulgação espontânea, ou por meio de requerimento encaminhado à unidade responsável pela tutela da informação solicitada, nos termos do art. 7º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.
10.1.2. Os documentos, dados e informações de que trata o item 10.1.1 poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.
10.1.3. A CONTRATADA não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do titular, nos termos e limites dispostos na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
11.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar, no âmbito da execução do presente termo de contrato, em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal n.º 13.709/2018 ou "LGPD".
11.2. No presente termo de contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do art. 5º, inc. VI da LGPD, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do art. 5º, inc. VII da LGPD, devendo as atividades de tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA se darem conforme as orientações repassadas pela CONTRATANTE e demais obrigações do referido ato normativo.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420144.

11.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste termo, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados com terceiros não envolvidos na execução do objeto deste termo sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.
11.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 02 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.
11.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.
11.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste termo.
11.7. As PARTES ficam obrigadas a disponibilizar um canal de comunicação com o titular de dados, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores.
11.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente doação.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
12.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pelo Estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.
12.2. O Estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:
12.2.1. "prática corrupta" significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;
12.2.2. "prática fraudulenta" significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do CONTRATANTE;
12.2.3. "prática conspiratória" significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta;
12.2.4. "prática coercitiva" significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;
12.2.5. "prática obstrutiva" significa:
12.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou
12.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.
12.3. O Estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.
12.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE n.º 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ANTINEPOTISMO
13.1. É vedada a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES
14.1. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
14.1.1. Advertência por escrito - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
14.1.2. Multa, nos seguintes limites máximos:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme art. 6º da Lei n.º 13.994/2001, combinado com o art. 12 da Lei Estadual n.º 14.167/2002;
14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, obedecido o disposto no inciso II do art. 54 do Decreto Estadual n.º 45.902/2012.
14.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
14.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Ordenador de despesas da Unidade Gestora do contrato.
14.4. O valor da multa aplicada, nos termos do subitem 14.1.2 desta cláusula, será descontado do valor da garantia prestada, prevista no §1º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/1993, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual, ou cobrado judicialmente.
14.5. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei Estadual n.º 14.184/2002 e no Decreto Estadual n.º 45.902/2012.
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
15.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo CONTRATANTE, por meio de servidor devidamente designado para a função, a ser indicado pelo CONTRATANTE quando da formalização do contrato, à qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Edital de Credenciamento n.º 02/2022 - Processo SEI! n.º 1260.01.0151749/2022-36, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.
15.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.
15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
15.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço ora contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do contrato e seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
15.5 Deverá ser observado o Anexo IX - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO, com objetivo de averiguar a qualidade dos serviços prestados.
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
16.1. Este contrato tem vigência de (prazo do curso) meses, a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
16.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
16.1.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
16.1.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
16.1.4. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
16.1.5. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
16.1.6. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
16.1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO
17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/1993.
17.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
17.4.3. Indenizações e multas.
17.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
17.6. As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.
17.7. No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES
18.1. O presente termo de referência poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.
18.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
18.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS
19.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. Fica estabelecido que:
20.1.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em novação ou renúncia de direitos;
20.1.2. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado;
20.1.3. É parte integrante deste contrato, o Edital de Credenciamento n.º 02/2022 - Processo SEI! n.º 1260.01.0151749/2022-36, a proposta da CONTRATADA e o Termo de Referência.
21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
21.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas do CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993.

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO N.º XXX/202X, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA XXX.
O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, Prédio Minas, 10º e 11º andares – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.599/0001-05, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxx, Superintendente Regional de Ensino de xxx, conforme art. 13, da Resolução SEE n.º 4.548/2021 e publicação do "Minas Gerais" de xx/xx/xxxx, e a empresa xxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na Rua/Avenida xxx, n.º xx, Bairro xxx, CEP xx.xxx-xxx, Cidade/UF, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxx.xxx.xxx-xx e portador(a) da C.I. n.º x.xxx.xxx , doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente contrato de prestação de serviços, nos termos do Processo de Inexigibilidade n.º xxx , com fulcro no caput dos arts. 25 e 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, regido por esta lei e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Ato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação assinado pelo(a) Sr(a). xxx, publicado no "Minas Gerais" em xx/xx/202x e de acordo com a Resolução SEE n.º 4.583 de 21 de junho de 2021, e alterações posteriores, com fundamento no Edital de Credenciamento n.º 02/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021 e alterações posteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º xx/xxxx .
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Credenciamento n.º xx/xxxx e à proposta do credenciado, independentemente de transcrição.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1. O preço global do presente contrato é de R$ xxxxx (por extenso) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA e quaisquer ônus resultantes da execução deste contrato, conforme discriminado abaixo:

Item	Curso	Carga Horária completa do curso	Código do item no SIAD	Qtde.	Unidade de Aquisição	Descrição do item CATMAS	Valor do Curso por Aluno	Valor do Curso (todos os alunos sem o vale)	Valor do Curso (todos os alunos com vale)	Valor Total	Endereço de provimento do curso

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO
3.1. Os serviços serão prestados no (endereço da instituição de ensino), conforme previsto na portaria de autorização de funcionamento emitida pelo respectivo órgão responsável, nos turnos (turnos em que haverá oferta).
3.2 A prestação dos serviços observará as obrigações previstas no Item 9 deste Termo de Referência, bem como os indicadores de mensuração da qualidade dispostos no Anexo IX deste Edital de Credenciamento n.º 02/2022.
3.3 A instituição contratada deverá cumprir a carga horária aprovada do curso, garantindo o acesso e a permanência dos estudantes vinculados ao projeto dentro das normativas aqui dispostas.
3.4 O prazo de vigência do contrato será igual ao período de duração dos cursos técnicos.
3.4.1 Caso o contrato apresente mais de um prazo de duração de seus cursos, será utilizado o curso com maior duração.
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:
4.1.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.
4.1.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome do curso, turno de oferta, ano de início do curso e nome e CPF de todos os estudantes participantes.
4.1.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
4.1.3.1. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
4.1.3.2.Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
4.1.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados em sua realização, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
4.1.3.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
4.1.4. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
4.1.4.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
4.1.4.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
4.1.4.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
4.1.4.3. No prazo de até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:
4.1.4.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
4.1.4.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com base nos relatórios e documentações apresentadas.
4.1.4.3.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
4.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
4.1.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
4.2. Como parte dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar/entregar relatórios, conforme especificado abaixo:
4.2.1. 1º relatório com a relação nominal dos alunos frequentes, com CPF - em até 05 (cinco) dias úteis após o fim do mês corrente de início das aulas;
4.2.2. Demais relatórios com a relação nominal dos alunos frequentes, com CPF - a serem entregues mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o término do mês anterior; e
4.2.3. Relatório final com a relação dos alunos certificados, com CPF - Até 30 (sessenta) dias após término do curso.
4.3. Os relatórios deverão ser emitidos com base no Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro.
4.3.1 Caso o sistema apresente qualquer irregularidade que impeça o correto e tempestivo lançamento dos dados, a CONTRATANTE emitirá orientação a respeito do formato de envio dos relatórios.
4.4 São considerados alunos frequentes aqueles que tiverem pelo menos 1 (um) dia de frequência, seja ela presencial ou de atendimento especial, no mês de faturamento do curso.
4.4.1 Os alunos que se encontrarem em licença maternidade, licença saúde, afastamento para fins de cumprimento das obrigações militares ou que, por outro motivo, não consigam realizar o acompanhamento das aulas, seja presencialmente ou por atendimento remoto, não são considerados frequentes, portanto, não fazendo a CONTRATADA jus ao recebimento das mensalidades relativas aos mesmos.
4.4.1.1 Caso estes alunos retornem aos estudos e realizem plano de estudos complementar, de forma mais célere para auxiliar na recuperação do período em que o aluno esteve afastado, poderá a CONTRATADA solicitar à CONTRATANTE o pagamento proporcional das mensalidades, devendo esta autorizar a proporcionalidade mediante a comprovação do atendimento diferenciado.
4.5 Para recebimento dos valores referentes aos Vales Transporte e Alimentação a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de depósito com o nome completo e CPF de cada um dos estudantes participantes, identificando o curso, o turno, o endereço da instituição de ensino e o ano de matrícula do estudante.
4.5.1 Caso a CONTRATADA disponibilize os recursos dos vales transporte e alimentação para o estudante em outro formato que não seja via depósito bancário, deverá a mesma apresentar relatório com os dados exigidos no Item 4.5, bem como com a assinatura do estudante atestando o recebimento dos valores no mês em análise.
4.5.2 A CONTRATANTE poderá solicitar complementação da informação solicitada no item 4.5 de forma a assegurar o correto repasse dos valores aos estudantes participantes no projeto.
5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - Fonte: 0.23.1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420145.

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI/MG, por ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da CONTRATADA, mediante a entrega de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) – DANFE – ou Nota Fiscal /Faturas, sendo valor referente ao curso depositado na conta corrente n.º xxxx, agência n.º xxxx, da banco xxxx.
6.1.1. A(s) Nota(s) Fiscal(is) eletrônica(s) (NF-e) – DANFE – ou Nota(s) Fiscal(is) /Fatura(s) deverão ser encaminhadas pela CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

NOTA FISCAL/FATURA	DATA	V1 - VALOR ALUNO/CURSO
Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) conforme cronograma do curso	Parcelas mensais, referentes a 01 (um) mês de curso, mediante entrega dos relatórios com a relação nominal dos alunos frequentes no período e aprovação do Gestor do Contrato com o Termo Circunstanciado de aceite dos serviços prestados, sendo a primeira efetuada relativa ao mês de início das aulas.	Custo aluno/curso/parcela multiplicado pelo número de alunos frequentes constante do relatório
Última Nota Fiscal/Fatura	Até 30 (sessenta) dias após término do curso, mediante a entrega do relatório final com a relação dos alunos certificados no curso e aprovação do Gestor do Contrato com o Termo Circunstanciado de aceite dos serviços prestados.	Custo aluno/curso/parcela multiplicado pelo número de alunos frequentes constante do relatório

6.1.2 As parcelas pagas serão sempre referentes ao valor da mensalidade do curso e não ao total de dias letivos praticados pela instituição.
6.1.2.1 O exposto neste item não é válido para a primeira e a última parcela de cada mensalidade, as quais serão pagas proporcionalmente à data de início dos cursos dentro do mês corrente.
6.1.2.2 O valor total pago à CONTRATADA por estudante que frequentar integralmente os cursos deverá ser igual ao valor do curso previsto no contrato, independente dos pagamentos proporcionais efetuados e do período de execução do curso pelo estudante.
6.1.3 O somatório de todas as parcelas do curso não poderá ultrapassar o valor total do curso por estudante previsto no Edital de Credenciamento.
6.1.4 O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) – DANFE – ou na(s) Nota(s) Fiscal(ais), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
6.1.5. Na Nota Fiscal/Fatura deverá(ão) constar a prestação do(s) serviço(s) efetivamente desenvolvido(s), contendo a discriminação detalhada do(s) referido(s) serviço(s) e em conformidade com o relatório de execução dos trabalhos, vedado o pagamento sem a respectiva execução do(s) serviço(s) a que se refere a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos fiscais, incluindo a prova de regularidade da CONTRATADA perante o INSS e o FGTS.
6.1.6 O atraso na entrega do Documento Auxiliar de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) – DANFE – ou da(s) Nota(s) Fiscal(ais), implicará na prorrogação do prazo para pagamento proporcionalmente aos dias de atraso.
6.1.7. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviços que apresentar(em) incorreção(ões) será(ão) devolvida(s) à CONTRATADA para as devidas correções e o prazo para pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pelo CONTRATANTE.
6.1.8. Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação dos serviços, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.
6.1.9. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o pagamento será realizado acrescido de atualização monetária, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação pro rata tempore do INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme a legislação vigente.
6.1.10. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento.
6.1.11. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e à rescisão contratual.
6.1.12 Na hipótese de irregularidade no CAGEF, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante o cadastro. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.
6.2 Para o pagamento dos vale transporte e alimentação deverá ser apresentado relatório de frequência, que deverá ser encaminhado pela CONTRATADA, conforme se segue:
6.2.1. 1º relatório com a relação nominal dos alunos frequentes, com nº de inscrição e CPF - em até 05 (cinco) dias úteis após o fim do mês corrente de início das aulas;
6.2.2. Demais relatórios com a relação nominal dos alunos frequentes, com nº de inscrição e CPF - a serem entregues mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o término do mês anterior.
6.2.3 Será pago o valor de R$ 20,00 por dia letivo presencial frequentado pelo estudante, conforme dados do Sistema de Gestão, para custeio dos vales transporte e alimentação.
6.2.3.1 A Secretaria de Estado de Educação poderá alterar o valor dos vales transporte e alimentação por meio da Resolução que regulamenta o processo seletivo e a participação dos candidatos no processo.
6.2.3.2 As alterações nos valores dos vales publicadas em Resolução passam a valer a partir da atualização dos valores nos contratos publicados.
6.3 O pagamento será efetuado no prazo de 03 (três) dias úteis da data do recebimento definitivo, com base no Relatório de Frequência, devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
6.3.1 A CONTRATADA deverá realizar o repasse dos vales aos estudantes em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento dos valores pela CONTRATANTE.
6.3.2 No Relatório de Frequência deverá constar a frequência dos estudantes atendidos, nominalmente, conforme padrão expedido pelo Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro.
6.4 Não deverá ser emitida nota fiscal para o repasse dos vale transporte e alimentação pela CONTRATADA.
6.5. O atraso na entrega do Relatório de Frequência, ou mesmo do repasse aos estudantes, conforme previsto no Item 6.2, poderá implicar em sanções, conforme previsto no Item 11 deste contrato.
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES PREVISTOS
7.1. O valor previsto na Cláusula Segunda refere-se a estimativa de matrículas para os referidos cursos, sendo efetivamente pagos pela CONTRATANTE os valores correspondentes aos quantitativos exatos de matrículas informados nos relatórios previstos nos itens 6.1.1 e 6.2.
7.2 Serão consideradas matrículas ativas para fins de pagamentos aquelas que observarem o previsto no item 4.4.
7.3 Para os estudantes que tiverem aproveitamento de estudos, conforme Item 9.1.1.20, será feito pagamento integral do curso.
8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE
8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data limite para a apresentação das propostas.
8.2. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF n.º 8.898/ 2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/1993, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 8.2.
8.4. Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo contratual.
9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Constituem obrigações das partes:
9.1.1. Da CONTRATADA:
9.1.1.1. Prestar os serviços na forma preceituada neste instrumento e seus anexos, observadas as especificações técnicas e condições neles estabelecidas;
9.1.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
9.1.1.3. Apresentar, a tempo e modo, assim que solicitada pelo CONTRATANTE, todo e qualquer documento atinente à execução do contrato, em especial a Nota Fiscal/Fatura de seus serviços;
9.1.1.4. Emitir Nota Fiscal/Fatura do serviço, em que deverá constar o nome do banco, agência e conta corrente e apresentá-la ao CONTRATANTE, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará a prorrogação do vencimento em tantos quantos forem os dias de atraso de envio;
9.1.1.5. Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições, sempre às suas expensas, quando solicitados pelo CONTRATANTE;
9.1.1.6. Sujeitar-se à fiscalização do CONTRATANTE, nos termos avençados no Termo de Referência;
9.1.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo fornecer periodicamente novas certidões fiscais referentes às Fazendas Estadual, Municipal, Federal, INSS e FGTS, sempre que as existentes no processo se tornarem inválidas;
9.1.1.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
9.1.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;
9.1.1.10. Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação fiscal, comercial, trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarci-lo do respectivo desembolso, na forma do inciso III, art. 70, Código de Processo Civil;
9.1.1.11. A CONTRATADA se compromete a realizar o repasse dos vales alimentação e transporte aos estudantes beneficiários do Projeto Trilhas de Futuro vinculados à sua instituição, conforme cronograma disposto no item 6 deste contrato;
9.1.1.11.1 A CONTRATADA deverá definir, antes do início das aulas, e comunicar todos os estudantes participantes do projeto, o formato de repasse dos valores e a periodicidade dos mesmos;
9.1.1.11.2 A CONTRATADA não poderá cobrar do estudante nenhum valor relativo à operacionalização dos vale transporte e alimentação;
9.1.1.12. Oferecer formação profissional técnica de nível médio aos selecionados do Projeto Trilhas de Futuro;
9.1.1.13. Manter, durante a vigência deste contrato, infraestrutura física e pedagógica necessárias à manutenção das vagas para o referido curso;
9.1.1.14. Responsabilizar-se pelo corpo docente e administrativo da escola;
9.1.1.15. Custear as despesas com material de consumo e assumir os gastos com material didático e equipamentos necessários para o funcionamento do curso;
9.1.1.15.1 Entende-se como material didático o custeio de apostilas e ou livros didáticos para uso dos estudantes, bem como uniforme, caso seja prática da instituição de ensino seu uso, equipamentos de EPI para os cursos, equipamentos de laboratório e insumos para a parte prática dos cursos.
9.1.1.15.2 A bibliografia do curso deverá ser disponibilizada em formato impresso ou virtual de forma gratuita ao estudante.
9.1.1.16. Gerenciar os recursos financeiros repassados pelo CONTRATANTE de modo a garantir o perfeito funcionamento do curso durante a vigência deste contrato;
9.1.1.17. Zelar pelas dependências físicas da instituição CONTRATADA, garantindo as condições de funcionamento do(s) curso(s) previsto(s) neste contrato;
9.1.1.18. Disponibilizar acervo bibliográfico necessário para o desenvolvimento das competências dos alunos do(s) curso(s) técnico(s) objeto;
9.1.1.19. Responsabilizar-se pelo preenchimento tempestivo do Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro, em todas as etapas do processo, conforme Resolução SEE nº 4.794/2022 e suas atualizações e demais normativas da Secretaria de Estado de Educação;
9.1.1.20. Responsabilizar-se pelo processo de aproveitamento de estudos e/ou experiências anteriores, observando o máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de aproveitamento, fazendo os devidos ajustes no Regimento Escolar, quando necessário;
9.1.1.21. Acionar a CONTRATANTE caso o estudante tenha uma ausência igual ou superior a 05 (cinco) dias letivos consecutivos ou 10 (dez) dias alternados no mês;
9.1.1.21.1 A Instituição deverá seguir o previsto na Resolução de monitoramento, supervisão e avaliação das instituições e cursos oferecidos no âmbito do Trilhas de Futuro, regulamentadas em resolução própria, e demais instrumentos normativos da Secretaria de Estado de Educação a respeito da frequência escolar dos estudantes;
9.1.1.21.2 Para fins deste contrato, considera-se evadido, perdendo os direitos de recebimento dos vales transporte e alimentação, bem como a instituição do recebimento das mensalidades referentes ao aluno evadido, previstos no Item 6 deste contrato, o estudante que, sem justificativa, atingir um número de faltas superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa que ampare a situação, no período semestral que estiver cursando, após esgotadas todas as estratégias de busca ativa;
9.1.1.22. Assegurar a realização de todas as atividades curriculares garantindo aos alunos a conclusão do(s) curso(s);
9.1.1.23. Responsabilizar-se pela expedição e registro dos diplomas dos cursos de Educação Profissional técnica de nível médio, junto com o histórico escolar, nos termos da legislação e normas vigentes, garantindo que, no momento da expedição, os cursos estejam com os atos autorizativos vigentes.
9.1.1.24. Proporcionar condições para que os alunos do(s) curso(s) técnico(s) cursem as aulas práticas necessárias e o estágio supervisionado, quando previsto, gratuitamente;
9.1.1.25. Planejar a reformulação do(s) curso(s), quando necessário, assegurando a qualidade do ensino e a formação técnica do aluno;
9.1.1.26. Criar as condições necessárias para garantir a frequência dos alunos, evitando a evasão escolar;
9.1.1.27. Fixar placa de no mínimo 60cmx60cm na entrada da instituição, conforme layout a ser enviado pela Secretaria de Estado de Educação, informando ser a instituição participante do Projeto Trilhas de Futuro;
9.1.1.28. Desenvolver e aplicar pesquisa de avaliação do curso e dos estudantes, a ser enviada pela Secretaria de Estado de Educação, logo após a matrícula dos estudantes, ao longo e no final de cada curso, de forma acompanhar o desenvolvimento dos estudantes;
9.1.1.29 Participar de pesquisas de qualidade do projeto envolvendo a CONTRATANTE e possíveis parceiros desta, fornecendo informações referentes à proposta pedagógica do curso, dados qualitativos de matrícula, frequência e rendimento dos estudantes participantes, bem como relativas a participação e inserção no mercado de trabalho dos mesmos.
9.1.1.30 Realizar as inserções necessárias, conforme orientação e prazos da CONTRATANTE, dos dados dos estudantes participantes e das unidades do ensino no Educacenso.
9.1.1.31. Realizar/participar de reuniões e disponibilizar dados para subsidiar a articulação com o setor produtivo e ampliar a perspectiva de emprego dos jovens participantes do projeto;
9.1.1.32. Seguir as normativas previstas na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, no que diz respeito aos dados pessoais dos estudantes participantes.
9.1.1.33. Remeter ao setor gerenciador deste contrato, quando solicitadas, informações sobre a sua execução;
9.1.1.34. Disponibilizar o Manual do Estudante do Trilhas de Futuro, fornecido pela Secretaria de Estado de Educação, para todos os estudantes participantes do projeto na primeira semana de aula.
9.1.1.35 Possibilitar o acesso às dependências da instituição e o acompanhamento das atividades escolares dos servidores da Secretaria de Estado de Educação ou de órgãos e instituições parceiros desta, em especial no que tange ao trabalho dos gestores e fiscais dos contratos e do serviço de inspeção escolar.
9.1.1.36 Garantir a oferta de atividades de recuperação e reforço escolar aos estudantes que, por qualquer motivo, apresentarem dificuldades de aprendizado nas disciplinas cursadas ou que tenham se ausentado do curso por determinado período de tempo, visando a permanência dos mesmos na escola e a conclusão dos estudos.
9.1.1.37 Disponilizar a matriz curricular dos cursos ou quaisquer outros documentos relativos à oferta pedagógica da instituição quando solicitado pela CONTRATANTE;
9.1.1.38. Manter, durante toda a execução do contrato, situação regular perante o sistema de ensino ao qual estiver vinculado (estadual ou federal), observando as normas emanadas pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) ou Conselho Nacional de Educação (CNE, conforme o caso.
9.1.1.39. Demais atribuições descritas no contrato.
9.1.2. DO CONTRATANTE:
9.1.2.1. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
9.1.2.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Contrato;
9.1.2.3. Fiscalizar a execução do contrato, por meio de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;
9.1.2.4. Responsabilizar-se, por meio de seu setor gerenciador, pela conferência da realização da prestação do serviço e pela aprovação dos serviços realizados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, conforme art. 67, §1º da Lei Federal n.º 8.666/1993, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
9.1.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA;
9.1.2.6. Notificar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;
9.1.2.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
9.1.2.8. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas;
9.1.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
9.1.2.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares;
9.1.2.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
9.1.2.12. Efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato;
9.1.2.13.Atuar de acordo com o exposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 no que tange à proteção de dados pessoais.
9.1.2.14 Confeccionar Manual do Estudante do Trilhas de Futuro e disponibilizá-lo à CONTRATADA e ao público geral.
9.1.2.15 Aplicação de Pesquisa de Satisfação junto aos estudantes participantes a respeito do serviço ofertado.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA
10.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos:
10.1.1. Os documentos, dados e informações produzidos ou guardados no âmbito deste Contrato poderão ser disponibilizados, quando caracterizados como públicos, de forma ativa por meio da sua divulgação espontânea, ou por meio de requerimento encaminhado à unidade responsável pela tutela da informação solicitada, nos termos do art. 7º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.
10.1.2. Os documentos, dados e informações de que trata o item 10.1.1 poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.
10.1.3. A CONTRATADA não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do titular, nos termos e limites dispostos na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
11.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar, no âmbito da execução do presente termo de contrato, em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal n.º 13.709/2018 ou "LGPD".
11.2. No presente termo de contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do art. 5º, inc. VI da LGPD, e o a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do art. 5º, inc. VII da LGPD, devendo as atividades de tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA se darem conforme as orientações repassadas pela CONTRATANTE e demais obrigações do referido ato normativo.
11.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste termo, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados com terceiros não envolvidos na execução do objeto deste termo sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.
11.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 02 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.
11.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.
11.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste termo.
11.7. As PARTES ficam obrigadas a disponibilizar um canal de comunicação com o titular de dados, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores.
11.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente doação.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
12.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pelo Estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.
12.2. O Estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:
12.2.1. "prática corrupta" significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;
12.2.2. "prática fraudulenta" significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do CONTRATANTE;
12.2.3. "prática conspiratória" significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta;
12.2.4. "prática coercitiva" significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;
12.2.5. "prática obstrutiva" significa:
12.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420146.

12.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.
12.3. O Estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.
12.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE n.º 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ANTINEPOTISMO
13.1. É vedada a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES
14.1. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
14.1.1. Advertência por escrito - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
14.1.2. Multa, nos seguintes limites máximos:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme art. 6º da Lei n.º 13.994/2001, combinado com o art. 12 da Lei Estadual n.º 14.167/2002;
14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, obedecido o disposto no inciso II do art. 54 do Decreto Estadual n.º 45.902/2012.
14.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
14.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Ordenador de despesas da Unidade Gestora do contrato.
14.4. O valor da multa aplicada, nos termos do subitem 14.1.2 desta cláusula, será descontado do valor da garantia prestada, prevista no §1º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/1993, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual, ou cobrado judicialmente.
14.5. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei Estadual n.º 14.184/2002 e no Decreto Estadual n.º 45.902/2012.
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
15.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo CONTRATANTE, por meio de servidor devidamente designado para a função, a ser indicado pelo CONTRATANTE quando da formalização do contrato, à qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Edital de Credenciamento n.º 02/2022 - Processo SEI! n.º 1260.01.0151749/2022-36, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.
15.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.
15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
15.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço ora contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do contrato e seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
15.5 Deverá ser observado o Anexo IX - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO, com objetivo de averiguar a qualidade dos serviços prestados.
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
16.1. Este contrato tem vigência de (prazo do curso) meses, a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
16.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
16.1.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
16.1.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
16.1.4. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
16.1.5. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
16.1.6. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
16.1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO
17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/1993.
17.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
17.4.3. Indenizações e multas.
17.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
17.6. As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.
17.7. No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES
18.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.
18.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
18.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS
19.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. Fica estabelecido que:
20.1.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em novação ou renúncia de direitos;
20.1.2. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado;
20.1.3. É parte integrante deste contrato, o Edital de Credenciamento n.º 02/2022 - Processo SEI! n.º 1260.01.0151749/2022-36, a proposta da CONTRATADA e o Termo de Referência.
21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
21.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas do CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993.
22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO
22.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO VII - TABELA DE PREÇOS

Carga horária do curso (Incluindo estágio)	800 a 899	900 a 999	1000 a 1099	1100 a 1199	1200 a 1299	1300 a 1399	1400 a 1499	1500 a 1599	1600 a 1699	maior 1700
Curso Técnico	Preço por estudante do curso completo (em R$)									
AÇÚCAR E ÁLCOOL	5.107,63	5.675,14	6.242,66	6.810,17	7.462,47	8.218,38	8.839,28	9.820,77	10.311,80	10.918,37
ADMINISTRAÇÃO	5.700,00	5.826,03	6.473,37	7.120,71	7.768,05	7.968,51	8.190,83	8.941,24	9.630,05	10.058,89
AGRICULTURA	5.435,56	6.039,52	6.643,47	7.307,81	8.038,59	8.842,45	9.762,83	10.061,18	11.067,29	11.718,31
AGRIMENSURA	5.435,56	6.039,52	6.643,47	7.307,81	8.038,59	8.842,45	9.726,68	10.375,12	11.023,57	11.672,01
AGRONEGÓCIO	4.749,61	5.277,34	5.805,08	6.332,81	7.070,39	7.203,56	7.612,38	7.941,95	8.339,03	8.829,56
AGROPECUÁRIA	5.543,18	6.159,10	6.775,01	7.452,49	8.132,43	9.017,53	9.711,19	10.404,84	11.098,50	11.792,15
ALIMENTOS	4.535,76	5.039,74	5.543,72	6.047,68	6.632,78	6.879,23	7.223,20	7.584,37	7.887,73	8.351,71
ANÁLISES CLÍNICAS	4.859,20	5.399,11	5.939,02	6.478,93	7.067,92	7.656,92	9.428,11	10.303,23	11.304,23	11.969,18
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	6.988,80	7.765,34	8.541,86	9.318,40	10.147,46	10.212,35	10.997,92	11.783,48	12.569,05	13.354,61
BIOCOMBUSTÍVEIS	5.119,80	5.688,67	6.257,53	6.826,39	7.480,24	7.964,13	8.533,00	9.101,86	9.670,73	10.239,60
BIOTECNOLOGIA	6.295,97	6.995,52	7.695,07	8.394,62	9.198,68	9.793,73	10.493,28	11.192,83	11.892,38	12.591,94
CALÇADOS	5.362,78	5.958,65	6.554,51	7.150,38	7.835,26	8.520,85	9.372,95	10.310,22	11.341,21	12.008,34
COMÉRCIO	5.141,04	5.712,26	6.283,50	6.558,60	7.214,46	7.935,90	8.382,41	8.941,24	9.500,06	10.058,89
COMÉRCIO EXTERIOR	4.188,71	4.654,12	5.119,52	5.631,48	6.194,61	6.814,08	7.300,80	7.787,52	8.274,25	8.760,96
COMUNICAÇÃO VISUAL	5.549,42	6.166,03	6.597,65	7.059,50	7.553,67	8.082,40	8.659,72	9.237,03	9.814,35	10.391,66
CONFEITARIA	4.284,60	4.820,18	5.355,75	5.891,33	6.426,90	6.962,48	7.498,05	8.033,63	8.569,20	9.104,78
CONTABILIDADE	7.020,00	7.897,50	8.775,00	9.652,50	10.530,00	11.407,50	12.285,00	13.162,50	14.040,00	14.917,50
CUIDADO DE IDOSOS	6.834,40	7.688,70	8.543,00	9.397,30	10.251,60	11.105,90	11.960,20	12.814,50	13.668,80	14.523,10
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	5.905,31	6.561,45	7.217,60	7.772,80	8.721,81	8.932,75	9.570,79	10.208,85	10.846,90	11.484,96
DESIGN DE CALÇADOS	4.427,93	4.976,46	5.411,92	5.903,91	6.395,90	6.887,90	7.379,88	7.871,88	8.363,88	8.855,86
DESIGN DE INTERIORES	5.534,92	6.357,71	6.764,90	7.379,88	7.994,88	8.609,88	9.224,86	9.839,85	10.454,84	11.069,83
DESIGN DE MÓVEIS	6.096,10	6.851,28	7.450,78	8.128,13	8.805,47	9.482,82	10.160,16	10.837,50	11.514,85	12.192,19
DESIGN GRÁFICO	6.623,04	7.358,92	8.187,83	8.830,71	9.566,60	10.302,49	11.038,39	11.774,28	12.510,17	13.246,06
EDIFICAÇÕES	5.181,59	5.757,32	6.333,06	6.908,79	7.536,86	8.164,93	8.409,60	8.914,17	9.525,33	10.004,85
ELETROELETRÔNICA	5.246,64	5.829,60	6.412,56	6.995,52	7.698,97	8.619,89	9.050,89	9.503,43	9.978,59	10.565,57
ELETROMECÂNICA	6.486,90	7.207,67	7.928,43	8.649,21	8.929,83	9.535,74	9.912,98	10.641,35	11.306,44	11.854,37
ELETRÔNICA	6.287,30	6.985,88	7.684,48	8.383,06	9.186,00	9.535,74	10.012,53	10.641,35	11.306,44	11.971,52
ELETROTÉCNICA	5.071,15	5.634,61	6.198,08	6.761,54	7.376,23	7.990,91	8.775,12	9.749,56	10.724,51	11.355,36
EM SAÚDE (Técnico em Vigilância Sanitária)	5.003,74	5.559,71	6.115,68	6.671,65	7.171,41	7.783,59	8.561,94	9.418,15	10.359,97	11.395,96
ENFERMAGEM	6.696,90	7.441,00	8.185,09	8.929,19	9.673,29	10.417,40	10.729,94	11.051,81	11.788,60	12.525,38
ESTÉTICA	4.846,64	5.385,16	5.923,67	7.016,47	7.061,23	7.684,73	7.718,29	8.110,18	8.449,74	9.009,71
FABRICAÇÃO MECÂNICA	6.334,41	7.038,23	7.742,05	8.445,87	9.254,83	9.853,52	10.557,34	11.261,17	11.964,98	12.668,81
FARMÁCIA	5.339,21	5.932,47	6.525,71	7.118,96	7.766,14	8.413,32	8.993,15	9.448,60	10.174,98	10.868,77
FINANÇAS	6.301,54	7.031,30	7.734,42	8.437,56	9.140,69	9.843,82	10.546,95	11.250,08	11.953,21	12.656,34
FUNDIÇÃO	6.450,19	7.256,47	8.062,74	8.869,02	9.675,29	10.481,57	11.287,84	12.094,11	12.900,39	13.706,66
GASTRONOMIA	6.259,20	7.041,60	7.824,00	8.606,40	9.388,80	10.171,20	10.953,60	11.736,00	12.518,40	13.300,80
GEOLOGIA	5.388,64	5.987,38	6.586,12	7.184,85	7.783,59	8.561,94	9.418,15	10.359,97	10.877,96	11.517,83
HIGIENE DENTAL	6.114,90	6.794,33	7.473,76	8.153,19	8.832,62	9.274,25	9.737,97	10.224,87	10.767,48	11.367,63
HOSPEDAGEM	4.655,71	5.121,25	5.633,40	6.196,73	6.816,41	7.340,75	7.865,10	8.389,43	8.913,77	9.438,11
INFORMÁTICA	5.651,69	6.279,66	6.907,62	7.183,93	7.837,01	8.490,10	9.143,18	9.796,27	10.449,35	11.102,44
INFORMÁTICA PARA INTERNET	5.553,32	6.247,49	6.941,65	7.635,82	8.329,98	9.024,15	9.718,31	10.412,48	11.106,64	11.800,81
INSTRUMENTAÇÃO	6.589,47	7.321,62	8.053,79	8.785,95	9.225,25	9.686,50	10.170,84	10.679,37	11.346,83	12.014,29
LOGÍSTICA	6.310,39	7.099,19	7.887,99	8.676,78	9.465,58	10.254,38	11.043,18	11.831,98	12.620,78	13.409,58
MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	5.994,69	6.660,77	7.326,84	7.992,93	8.758,51	9.091,94	9.716,00	10.363,73	11.011,47	11.659,20
MANUTENÇÃO DE AERONAVES	6.490,71	7.211,90	7.933,10	8.654,28	9.375,47	9.844,27	10.336,46	10.853,29	11.395,96	12.066,31
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	5.601,16	6.301,31	7.001,45	7.701,60	8.401,74	9.101,89	9.802,03	10.502,18	11.202,32	11.902,47
MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA	5.501,18	6.188,83	6.876,48	7.564,12	8.251,77	8.939,42	9.627,07	10.314,71	11.002,36	11.690,01
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	5.217,13	5.796,81	6.376,49	6.956,17	7.535,85	8.289,41	9.118,38	10.030,21	11.033,22	11.682,24
MASSOTERAPIA	5.286,53	5.947,35	6.608,17	7.268,98	7.929,80	8.590,62	9.251,43	9.912,25	10.573,07	11.233,88
MECÂNICA	6.096,08	6.773,43	7.450,77	8.128,12	9.300,80	9.641,98	10.557,98	11.560,99	12.305,19	13.006,10
MECÂNICA INDUSTRIAL	5.941,65	6.601,83	7.262,02	7.625,11	8.318,30	9.011,49	9.704,69	10.397,88	11.091,07	11.784,26
MECATRÔNICA	5.815,45	6.461,62	7.107,77	7.753,93	8.496,62	8.820,10	9.245,00	9.724,17	10.210,38	10.811,00
MEIO AMBIENTE	4.655,71	5.633,40	6.196,73	6.329,28	7.381,79	7.434,16	7.865,10	8.389,43	8.932,39	9.438,11
METALURGIA (Técnico em Solda)	5.554,78	6.171,98	6.789,17	7.406,38	8.207,99	8.825,94	9.708,53	10.679,37	11.346,83	12.014,29
MINERAÇÃO	6.331,39	7.034,88	7.738,37	8.441,86	9.160,00	9.602,61	9.983,47	10.754,92	11.441,89	12.099,30
MODELAGEM DO VESTUÁRIO	6.119,36	6.799,28	7.479,21	7.778,36	8.182,48	8.413,10	8.749,61	9.332,91	9.916,23	10.499,53
MOVÉIS (Técnico em Movelaria)	6.351,08	7.056,76	7.762,43	8.468,11	9.279,19	9.449,02	9.732,47	10.024,45	10.325,18	10.932,54
NUTRIÇÃO DIETÉTICA	5.505,29	6.116,98	6.728,68	7.340,38	8.460,16	8.694,23	8.937,74	9.220,81	9.549,67	10.111,41
ÓPTICA	5.279,12	5.865,69	6.452,26	7.038,83	7.479,21	7.778,36	8.089,51	8.413,10	8.749,61	9.264,29
PANIFICAÇÃO	4.284,60	5.304,46	5.893,84	6.483,23	7.072,61	7.662,00	8.251,38	8.840,77	9.430,15	10.019,54
PODOLOGIA	4.865,30	5.473,46	6.081,63	6.689,79	7.297,95	7.906,11	8.514,28	9.122,44	9.391,00	9.977,94
PROCESSOS GRÁFICOS	5.501,18	6.188,83	6.876,48	7.564,12	8.251,77	8.939,42	9.627,07	10.314,71	11.002,36	11.690,01
PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	5.501,18	6.188,83	6.876,48	7.564,12	8.251,77	8.939,42	9.627,07	10.314,71	11.002,36	11.690,01
PRODUÇÃO DE MODA	5.049,80	5.618,13	6.171,97	6.733,07	7.294,15	8.023,57	8.825,94	9.708,53	10.679,37	11.307,57
PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	6.377,74	7.086,37	7.873,74	8.661,12	9.448,49	10.235,87	11.023,24	11.810,62	12.597,99	13.385,37
PRÓTESE DENTÁRIA	5.225,36	5.805,96	6.386,55	6.967,15	7.547,74	8.302,51	9.132,75	10.046,02	11.035,57	11.220,47
QUALIDADE	4.034,93	4.539,30	5.043,66	5.548,03	6.052,40	6.556,76	7.061,13	7.565,49	8.069,86	8.574,23
QUÍMICA	5.662,85	6.292,06	6.921,26	7.550,46	8.236,87	8.923,27	9.190,67	9.742,13	10.326,64	10.934,09

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420147.

RADIOLOGIA	6.327,45	7.030,50	7.733,55	8.436,60	9.139,65	9.596,64	10.076,47	10.580,28	11.285,63	11.990,98
RECURSOS HUMANOS	5.202,00	5.852,25	6.502,50	7.152,75	7.803,00	8.453,25	9.103,50	9.753,75	10.404,00	11.054,25
REDE DE COMPUTADORES	5.765,54	6.406,15	7.107,08	7.687,39	8.423,71	8.968,61	9.609,24	10.249,85	10.890,46	11.531,08
REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	6.295,97	6.995,52	7.695,07	8.394,62	9.198,68	9.793,73	10.493,28	11.192,83	11.892,38	12.591,94
SAÚDE BUCAL	4.483,28	5.043,69	5.604,10	6.164,51	7.297,95	7.906,11	8.514,28	9.122,44	9.730,60	10.338,76
SEGURANÇA DO TRABALHO	4.655,49	5.172,75	5.690,03	6.207,30	6.771,60	7.335,90	8.105,92	8.938,72	10.548,80	11.169,31
SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	7.057,01	7.841,13	8.625,24	9.409,36	10.310,61	10.977,58	11.761,70	12.545,81	13.352,94	14.114,04
TELECOMUNICAÇÕES	5.119,80	5.688,67	6.257,53	6.826,39	7.395,26	7.783,59	8.561,94	9.418,15	10.359,97	11.395,96
TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	6.646,15	7.476,92	8.307,69	9.138,46	9.969,23	10.800,00	11.630,77	12.461,54	13.292,31	14.123,08
TRANSPORTES DE CARGAS	6.260,52	7.043,09	7.825,65	8.608,22	9.390,78	10.173,35	10.955,91	11.738,48	12.521,04	13.303,61
TURISMO	3.930,98	4.127,52	4.333,90	4.550,60	4.778,13	5.145,68	5.513,22	5.880,78	6.248,32	6.615,87
VENDAS	6.268,90	7.052,51	7.836,13	8.619,74	9.403,35	10.186,96	10.970,58	11.754,19	12.537,80	13.321,41
VESTUÁRIO	5.765,54	6.406,15	7.046,76	7.687,39	8.423,71	8.968,61	9.609,24	10.249,85	10.890,46	11.531,08
VETERINÁRIA	7.262,78	8.170,63	9.078,48	9.986,33	10.894,18	11.802,02	12.709,87	13.617,72	14.525,57	15.433,42
OUTROS CURSOS	5.489,40	6.175,57	6.861,75	7.547,92	8.234,09	8.920,27	9.606,44	10.292,62	10.978,79	11.664,97

ANEXO VIII - RELAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS PRIORITÁRIOS

A definição dos cursos e mesorregiões prioritários foi realizada a partir de estudos demográficos, de manifestações do setor produtivo, de estudos estatísticos das variações de empregabilidade, a partir de diferentes base de dados da Secretaria de Estado de Educação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e outros órgãos oficiais.

Tal estudo gerou atabela a seguir quefoi organizadaconstando as Mesorregiões de Minas Gerais, os respectivos cursos prioritários para cada uma delas e o número estimado de vagas.

MESORREGIÃO	CURSO TÉCNICO	N° máximo de vagas para catálogo
CAMPO DAS VERTENTES	COMÉRCIO	120
CAMPO DAS VERTENTES	REDES DE COMPUTADORES	80
CAMPO DAS VERTENTES	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	80
CAMPO DAS VERTENTES	ALIMENTOS	80
CAMPO DAS VERTENTES	GASTRONOMIA	80
CAMPO DAS VERTENTES	METALURGIA	80
CAMPO DAS VERTENTES	CONFEITARIA	80
CAMPO DAS VERTENTES	DESENHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	80
CAMPO DAS VERTENTES	MEIO AMBIENTE	80
CAMPO DAS VERTENTES	AGROECOLOGIA	80
CAMPO DAS VERTENTES	CERVEJARIA	80
CAMPO DAS VERTENTES	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	80
CAMPO DAS VERTENTES	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	40
CAMPO DAS VERTENTES	MINERAÇÃO	40
CAMPO DAS VERTENTES	SECRETARIADO	40
CAMPO DAS VERTENTES	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	40
CAMPO DAS VERTENTES	FABRICAÇÃO MECÂNICA	40
CAMPO DAS VERTENTES	EVENTOS	40
CAMPO DAS VERTENTES	ELETRÔNICA	40
CAMPO DAS VERTENTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40
CAMPO DAS VERTENTES	INFORMÁTICA PARA INTERNET	40
CAMPO DAS VERTENTES	CONTROLE AMBIENTAL	40
CAMPO DAS VERTENTES	GUIA DE TURISMO	40
CAMPO DAS VERTENTES	TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	40
CAMPO DAS VERTENTES	MECÂNICA	40
CAMPO DAS VERTENTES	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	40
CAMPO DAS VERTENTES	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	40
CAMPO DAS VERTENTES	FINANÇAS	40
CAMPO DAS VERTENTES	MARKETING	40
CAMPO DAS VERTENTES	MECATRÔNICA	40
CAMPO DAS VERTENTES	AGRONEGÓCIO	40
CAMPO DAS VERTENTES	PODOLOGIA	40
CAMPO DAS VERTENTES	MASSOTERAPIA	40
CAMPO DAS VERTENTES	AGRICULTURA	40
CAMPO DAS VERTENTES	SAÚDE BUCAL	40
CAMPO DAS VERTENTES	ELETROMECÂNICA	40
CAMPO DAS VERTENTES	LOGÍSTICA	40
CAMPO DAS VERTENTES	ELETROTÉCNICA	40
CAMPO DAS VERTENTES	ELETROELETRÔNICA	40
CAMPO DAS VERTENTES	DESIGN DE INTERIORES	40
CAMPO DAS VERTENTES	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	40
CAMPO DAS VERTENTES	INFORMÁTICA	40
CAMPO DAS VERTENTES	FARMÁCIA	40
CAMPO DAS VERTENTES	EDIFICAÇÕES	40
CAMPO DAS VERTENTES	ANÁLISES CLÍNICAS	40
CAMPO DAS VERTENTES	RADIOLOGIA	40
CAMPO DAS VERTENTES	ESTÉTICA	40
CAMPO DAS VERTENTES	SEGURANÇA DO TRABALHO	40
CAMPO DAS VERTENTES	ADMINISTRAÇÃO	40
CAMPO DAS VERTENTES	ENFERMAGEM	40
CENTRAL MINEIRA	SAÚDE BUCAL	120
CENTRAL MINEIRA	COMÉRCIO	120
CENTRAL MINEIRA	EDIFICAÇÕES	80
CENTRAL MINEIRA	CUIDADOS DE IDOSOS	120
CENTRAL MINEIRA	ANÁLISES CLÍNICAS	80
CENTRAL MINEIRA	FARMÁCIA	80
CENTRAL MINEIRA	ALIMENTOS	80
CENTRAL MINEIRA	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	80
CENTRAL MINEIRA	AGRICULTURA	80
CENTRAL MINEIRA	AQUICULTURA	80
CENTRAL MINEIRA	SOLDAGEM	80
CENTRAL MINEIRA	VENDAS	80
CENTRAL MINEIRA	CONTABILIDADE	80
CENTRAL MINEIRA	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	80
CENTRAL MINEIRA	QUALIDADE	80
CENTRAL MINEIRA	REDES DE COMPUTADORES	80
CENTRAL MINEIRA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	80
CENTRAL MINEIRA	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	80
CENTRAL MINEIRA	DESIGN DE INTERIORES	80
CENTRAL MINEIRA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	40
CENTRAL MINEIRA	FINANÇAS	40
CENTRAL MINEIRA	AGRONEGÓCIO	40
CENTRAL MINEIRA	ELETROELETRÔNICA	40
CENTRAL MINEIRA	MARKETING	40
CENTRAL MINEIRA	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	40
CENTRAL MINEIRA	AGROECOLOGIA	40
CENTRAL MINEIRA	MECÂNICA	40
CENTRAL MINEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40
CENTRAL MINEIRA	TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	40
CENTRAL MINEIRA	SERVIÇOS PÚBLICOS	40
CENTRAL MINEIRA	ELETROMECÂNICA	40
CENTRAL MINEIRA	QUÍMICA	40
CENTRAL MINEIRA	ESTÉTICA	40
CENTRAL MINEIRA	ELETROTÉCNICA	40
CENTRAL MINEIRA	RADIOLOGIA	40
CENTRAL MINEIRA	INFORMÁTICA	40
CENTRAL MINEIRA	RECURSOS HUMANOS	40
CENTRAL MINEIRA	LOGÍSTICA	40
CENTRAL MINEIRA	SEGURANÇA DO TRABALHO	40
CENTRAL MINEIRA	ADMINISTRAÇÃO	40
CENTRAL MINEIRA	ENFERMAGEM	40
JEQUITINHONHA	EDIFICAÇÕES	200
JEQUITINHONHA	AGROINDÚSTRIA	200
JEQUITINHONHA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	160
JEQUITINHONHA	ELETROMECÂNICA	160
JEQUITINHONHA	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	160
JEQUITINHONHA	SOLDAGEM	160
JEQUITINHONHA	FARMÁCIA	120
JEQUITINHONHA	AGRONEGÓCIO	120
JEQUITINHONHA	REDES DE COMPUTADORES	120
JEQUITINHONHA	AGROECOLOGIA	120
JEQUITINHONHA	ALIMENTOS	120
JEQUITINHONHA	CONTABILIDADE	120
JEQUITINHONHA	FINANÇAS	120
JEQUITINHONHA	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	120
JEQUITINHONHA	MARKETING	80
JEQUITINHONHA	VENDAS	80
JEQUITINHONHA	SAÚDE BUCAL	80

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420148.

JEQUITINHONHA	HOSPEDAGEM	80
JEQUITINHONHA	ELETROELETRÔNICA	80
JEQUITINHONHA	MINERAÇÃO	80
JEQUITINHONHA	MEIO AMBIENTE	80
JEQUITINHONHA	SERVIÇOS PÚBLICOS	80
JEQUITINHONHA	AGROPECUÁRIA	80
JEQUITINHONHA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	80
JEQUITINHONHA	INFORMÁTICA	80
JEQUITINHONHA	SEGURANÇA DO TRABALHO	80
JEQUITINHONHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80
JEQUITINHONHA	ADMINISTRAÇÃO	80
JEQUITINHONHA	ENFERMAGEM	80
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	ALIMENTOS	360
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	VESTUÁRIO	520
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	AGROINDÚSTRIA	200
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	200
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	CALÇADOS	280
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	VENDAS	240
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	TÊXTIL	200
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	VIDRO	160
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	CUIDADOS DE IDOSOS	160
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	DESIGN	160
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	COSTURA INDUSTRIAL	160
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	CARPINTARIA	160
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	PLÁSTICOS	160
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	COMÉRCIO EXTERIOR	160
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	SUPRIMENTO	160
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	FERRAMENTARIA	160
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	CALDEIRARIA	160
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	DESENHISTA INDUSTRIAL	160
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	TRANSPORTE DE CARGAS	160
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	BIOLOGIA	160
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	160
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	MECÂNICA HIDRÁULICA	160
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	USINAGEM	160
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	ESTRADAS	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	MÓVEIS	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	AGRIMENSURA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	CONFEITARIA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	PROCESSOS GRÁFICOS	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	DESIGN DE MÓVEIS	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	FINANÇAS	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	PANIFICAÇÃO	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	COMUNICAÇÃO VISUAL	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	PAISAGISMO	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	RECURSOS MINERAIS	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	SISTEMAS DE TRANSMISSÃO	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	INSTRUMENTOS MUSICAIS	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	CANTO	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	FIGURINO CÊNICO	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	GERÊNCIA EM SAÚDE	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	ARTES CIRCENSES	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	CONSERVAÇÃO E RESTAURO	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	HOSPEDAGEM	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	PRODUÇÃO DE MODA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	CONTABILIDADE	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	AGROPECUÁRIA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	SOLDAGEM	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	PRÓTESE DENTÁRIA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	FABRICAÇÃO MECÂNICA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	DESIGN GRÁFICO	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	DANÇA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	TEATRO	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	AGRONEGÓCIO	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	ARTES VISUAIS	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	MASSOTERAPIA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	MODELAGEM DO VESTUÁRIO	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	DESIGN DE INTERIORES	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	BIOTECNOLOGIA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	METALURGIA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	PODOLOGIA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	REDES DE COMPUTADORES	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	MARKETING	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	QUALIDADE	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	INFORMÁTICA PARA INTERNET	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	FARMÁCIA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	MULTIMÍDIA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	MECATRÔNICA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	SAÚDE BUCAL	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	MEIO AMBIENTE	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	ELETROELETRÔNICA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	QUÍMICA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	ANÁLISES CLÍNICAS	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	ESTÉTICA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	MINERAÇÃO	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	EDIFICAÇÕES	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	RADIOLOGIA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	ELETRÔNICA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	RECURSOS HUMANOS	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	MECÂNICA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	ELETROTÉCNICA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	LOGÍSTICA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	INFORMÁTICA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	ELETROMECÂNICA	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	ADMINISTRAÇÃO	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	SEGURANÇA DO TRABALHO	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	ENFERMAGEM	120
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	ENFERMAGEM	160
NOROESTE DE MINAS	REDES DE COMPUTADORES	80
NOROESTE DE MINAS	AGROINDÚSTRIA	80
NOROESTE DE MINAS	GUIA DE TURISMO	40
NOROESTE DE MINAS	VENDAS	40
NOROESTE DE MINAS	CUIDADOS DE IDOSOS	40
NOROESTE DE MINAS	EDIFICAÇÕES	40
NOROESTE DE MINAS	SAÚDE BUCAL	40
NOROESTE DE MINAS	METALURGIA	40
NOROESTE DE MINAS	QUALIDADE	40
NOROESTE DE MINAS	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	40
NOROESTE DE MINAS	TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	40
NOROESTE DE MINAS	MECATRÔNICA	40
NOROESTE DE MINAS	MARKETING	40
NOROESTE DE MINAS	RECURSOS HUMANOS	40
NOROESTE DE MINAS	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	40
NOROESTE DE MINAS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	40
NOROESTE DE MINAS	ELETROTÉCNICA	40
NOROESTE DE MINAS	ELETROELETRÔNICA	40

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420149.

NOROESTE DE MINAS	INFORMÁTICA PARA INTERNET	40
NOROESTE DE MINAS	ANÁLISES CLÍNICAS	40
NOROESTE DE MINAS	AÇÚCAR E ÁLCOOL	40
NOROESTE DE MINAS	INFORMÁTICA	40
NOROESTE DE MINAS	QUÍMICA	40
NOROESTE DE MINAS	MEIO AMBIENTE	40
NOROESTE DE MINAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40
NOROESTE DE MINAS	AGRONEGÓCIO	40
NOROESTE DE MINAS	ADMINISTRAÇÃO	40
NOROESTE DE MINAS	MECÂNICA	40
NOROESTE DE MINAS	RADIOLOGIA	40
NOROESTE DE MINAS	ESTÉTICA	40
NOROESTE DE MINAS	AGROPECUÁRIA	40
NOROESTE DE MINAS	ELETROMECÂNICA	40
NOROESTE DE MINAS	MINERAÇÃO	40
NOROESTE DE MINAS	SEGURANÇA DO TRABALHO	40
NOROESTE DE MINAS	ENFERMAGEM	40
NORTE DE MINAS	ELETROELETRÔNICA	200
NORTE DE MINAS	ELETRÔNICA	240
NORTE DE MINAS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	200
NORTE DE MINAS	ELETROTÉCNICA	280
NORTE DE MINAS	VESTUÁRIO	240
NORTE DE MINAS	CERÂMICA	240
NORTE DE MINAS	METALURGIA	200
NORTE DE MINAS	DESIGN DE MODA	160
NORTE DE MINAS	MINERAÇÃO	160
NORTE DE MINAS	HIDROLOGIA	160
NORTE DE MINAS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	120
NORTE DE MINAS	SOLDAGEM	120
NORTE DE MINAS	CALDEIRARIA	120
NORTE DE MINAS	MÓVEIS	120
NORTE DE MINAS	COMÉRCIO	120
NORTE DE MINAS	TÊXTIL	120
NORTE DE MINAS	GEOLOGIA	120
NORTE DE MINAS	MEIO AMBIENTE	120
NORTE DE MINAS	AGROECOLOGIA	120
NORTE DE MINAS	DESENHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	120
NORTE DE MINAS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	80
NORTE DE MINAS	EDIFICAÇÕES	80
NORTE DE MINAS	GERÊNCIA EM SAÚDE	80
NORTE DE MINAS	FINANÇAS	80
NORTE DE MINAS	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	80
NORTE DE MINAS	ESTÉTICA	80
NORTE DE MINAS	RECURSOS HUMANOS	80
NORTE DE MINAS	REDES DE COMPUTADORES	80
NORTE DE MINAS	SECRETARIA ESCOLAR	80
NORTE DE MINAS	MECATRÔNICA	80
NORTE DE MINAS	QUÍMICA	80
NORTE DE MINAS	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	80
NORTE DE MINAS	SERVIÇOS PÚBLICOS	80
NORTE DE MINAS	MARKETING	80
NORTE DE MINAS	LOGÍSTICA	80
NORTE DE MINAS	MECÂNICA	80
NORTE DE MINAS	QUALIDADE	80
NORTE DE MINAS	FABRICAÇÃO MECÂNICA	80
NORTE DE MINAS	GUIA DE TURISMO	80
NORTE DE MINAS	AGRIMENSURA	80
NORTE DE MINAS	INFORMÁTICA PARA INTERNET	80
NORTE DE MINAS	ANÁLISES CLÍNICAS	80
NORTE DE MINAS	VENDAS	80
NORTE DE MINAS	PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO	80
NORTE DE MINAS	AGRONEGÓCIO	80
NORTE DE MINAS	TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	80
NORTE DE MINAS	PRÓTESE DENTÁRIA	80
NORTE DE MINAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80
NORTE DE MINAS	AGROPECUÁRIA	80
NORTE DE MINAS	ELETROMECÂNICA	80
NORTE DE MINAS	SAÚDE BUCAL	80
NORTE DE MINAS	RADIOLOGIA	80
NORTE DE MINAS	FARMÁCIA	80
NORTE DE MINAS	INFORMÁTICA	80
NORTE DE MINAS	SEGURANÇA DO TRABALHO	80
NORTE DE MINAS	ADMINISTRAÇÃO	80
NORTE DE MINAS	ENFERMAGEM	80
OESTE DE MINAS	VESTUÁRIO	200
OESTE DE MINAS	RADIOLOGIA	120
OESTE DE MINAS	PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO	80
OESTE DE MINAS	FERRAMENTARIA	80
OESTE DE MINAS	MÓVEIS	80
OESTE DE MINAS	VENDAS	80
OESTE DE MINAS	TRANSPORTE DE CARGAS	80
OESTE DE MINAS	DESIGN	80
OESTE DE MINAS	MARKETING	80
OESTE DE MINAS	COSTURA INDUSTRIAL	80
OESTE DE MINAS	PROCESSOS FOTOGRÁFICOS	80
OESTE DE MINAS	AGRONEGÓCIO	80
OESTE DE MINAS	REDES DE COMPUTADORES	40
OESTE DE MINAS	MEIO AMBIENTE	40
OESTE DE MINAS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	40
OESTE DE MINAS	SERVIÇOS PÚBLICOS	40
OESTE DE MINAS	TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	40
OESTE DE MINAS	DESIGN DE MÓVEIS	40
OESTE DE MINAS	METALURGIA	40
OESTE DE MINAS	CALÇADOS	40
OESTE DE MINAS	ELETRÔNICA	40
OESTE DE MINAS	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	40
OESTE DE MINAS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	40
OESTE DE MINAS	AÇÚCAR E ÁLCOOL	40
OESTE DE MINAS	FUNDIÇÃO	40
OESTE DE MINAS	INFORMÁTICA PARA INTERNET	40
OESTE DE MINAS	RECURSOS HUMANOS	40
OESTE DE MINAS	DESIGN DE CALÇADOS	40
OESTE DE MINAS	QUALIDADE	40
OESTE DE MINAS	AGROPECUÁRIA	40
OESTE DE MINAS	CONTABILIDADE	40
OESTE DE MINAS	EDIFICAÇÕES	40
OESTE DE MINAS	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	40
OESTE DE MINAS	QUÍMICA	40
OESTE DE MINAS	ANÁLISES CLÍNICAS	40
OESTE DE MINAS	ELETROMECÂNICA	40
OESTE DE MINAS	DESIGN DE INTERIORES	40
OESTE DE MINAS	FARMÁCIA	40
OESTE DE MINAS	ELETROTÉCNICA	40
OESTE DE MINAS	ESTÉTICA	40
OESTE DE MINAS	LOGÍSTICA	40
OESTE DE MINAS	INFORMÁTICA	40
OESTE DE MINAS	ELETROELETRÔNICA	40
OESTE DE MINAS	MECÂNICA	40
OESTE DE MINAS	SEGURANÇA DO TRABALHO	40
OESTE DE MINAS	ADMINISTRAÇÃO	40
OESTE DE MINAS	ENFERMAGEM	40
SUL/SUDOESTE DE MINAS	VENDAS	200
SUL/SUDOESTE DE MINAS	LOGÍSTICA	600
SUL/SUDOESTE DE MINAS	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	160
SUL/SUDOESTE DE MINAS	ALIMENTOS	240
SUL/SUDOESTE DE MINAS	COMÉRCIO	120
SUL/SUDOESTE DE MINAS	PLÁSTICOS	160
SUL/SUDOESTE DE MINAS	SOLDAGEM	160
SUL/SUDOESTE DE MINAS	EDIFICAÇÕES	120

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420150.

SUL/SUDOESTE DE MINAS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	120
SUL/SUDOESTE DE MINAS	ALMOXARIFE	120
SUL/SUDOESTE DE MINAS	AGROINDÚSTRIA	120
SUL/SUDOESTE DE MINAS	DESIGN DE MODA	120
SUL/SUDOESTE DE MINAS	VESTUÁRIO	120
SUL/SUDOESTE DE MINAS	CALÇADOS	120
SUL/SUDOESTE DE MINAS	TÊXTIL	120
SUL/SUDOESTE DE MINAS	DESIGN	120
SUL/SUDOESTE DE MINAS	COSTURA INDUSTRIAL	120
SUL/SUDOESTE DE MINAS	MODA	120
SUL/SUDOESTE DE MINAS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	120
SUL/SUDOESTE DE MINAS	DESIGN GRÁFICO	120
SUL/SUDOESTE DE MINAS	FERRAMENTARIA	120
SUL/SUDOESTE DE MINAS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	120
SUL/SUDOESTE DE MINAS	METALURGIA	120
SUL/SUDOESTE DE MINAS	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	120
SUL/SUDOESTE DE MINAS	AGROECOLOGIA	120
SUL/SUDOESTE DE MINAS	CAFEICULTURA	120
SUL/SUDOESTE DE MINAS	GASTRONOMIA	120
SUL/SUDOESTE DE MINAS	PIZZAIOLO	120
SUL/SUDOESTE DE MINAS	PANIFICAÇÃO	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	SERVIÇOS PÚBLICOS	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	SERVIÇOS JURÍDICOS	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	MEIO AMBIENTE	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	FINANÇAS	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	COMÉRCIO EXTERIOR	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	HOSPEDAGEM	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	SECRETARIADO	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	TELECOMUNICAÇÕES	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	AÇÚCAR E ÁLCOOL	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	ARTES VISUAIS	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	INSTRUMENTOS MUSICAIS	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	SAÚDE BUCAL	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	MARKETING	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	FARMÁCIA	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	INFORMÁTICA PARA INTERNET	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	FABRICAÇÃO MECÂNICA	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	PRÓTESE DENTÁRIA	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	QUALIDADE	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	QUÍMICA	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	CONTABILIDADE	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	GUIA DE TURISMO	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	ANÁLISES CLÍNICAS	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	REDES DE COMPUTADORES	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	RECURSOS HUMANOS	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	RADIOLOGIA	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	AGRONEGÓCIO	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	ELETROELETRÔNICA	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	MECATRÔNICA	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	ELETROMECÂNICA	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	AGROPECUÁRIA	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	MECÂNICA	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	ESTÉTICA	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	ELETROTÉCNICA	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	ELETRÔNICA	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	SEGURANÇA DO TRABALHO	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	INFORMÁTICA	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	ADMINISTRAÇÃO	80
SUL/SUDOESTE DE MINAS	ENFERMAGEM	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	ALIMENTOS	160
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	GEOLOGIA	200
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	GUIA DE TURISMO	200
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	CELULOSE E PAPEL	120
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	DESIGN DE INTERIORES	120
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	120
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	HIDROLOGIA	120
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	CARPINTARIA	120
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	CONTABILIDADE	120
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	COMÉRCIO EXTERIOR	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	MASSOTERAPIA	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	REDES DE COMPUTADORES	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	SERVIÇOS JURÍDICOS	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	SECRETARIADO	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	PRODUÇÃO DE MODA	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	MARKETING	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	BIOCOMBUSTÍVEIS	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	DESIGN DE MÓVEIS	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	SECRETARIA ESCOLAR	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	MODELAGEM DO VESTUÁRIO	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	SERVIÇOS PÚBLICOS	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	AGRIMENSURA	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	VENDAS	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	PANIFICAÇÃO	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	FABRICAÇÃO MECÂNICA	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	VESTUÁRIO	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	NECROPSIA	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	MINERAÇÃO	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	AÇÚCAR E ÁLCOOL	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	QUALIDADE	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	EDIFICAÇÕES	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	MEIO AMBIENTE	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	SAÚDE BUCAL	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	AGRICULTURA	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	ZOOTECNIA	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	ANÁLISES CLÍNICAS	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	MECATRÔNICA	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	ELETROELETRÔNICA	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	PRÓTESE DENTÁRIA	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	ESTÉTICA	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	FARMÁCIA	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	QUÍMICA	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	ELETRÔNICA	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	RECURSOS HUMANOS	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	ELETROMECÂNICA	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	AGROPECUÁRIA	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	AGRONEGÓCIO	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	RADIOLOGIA	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	MECÂNICA	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	LOGÍSTICA	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	INFORMÁTICA	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	ELETROTÉCNICA	80

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420151.

TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	ADMINISTRAÇÃO	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	SEGURANÇA DO TRABALHO	80
TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA	ENFERMAGEM	80
VALE DO MUCURI	ENFERMAGEM	80
VALE DO MUCURI	RADIOLOGIA	160
VALE DO MUCURI	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	80
VALE DO MUCURI	ELETROTÉCNICA	80
VALE DO MUCURI	REDES DE COMPUTADORES	80
VALE DO MUCURI	ELETROELETRÔNICA	80
VALE DO MUCURI	AGROECOLOGIA	80
VALE DO MUCURI	DESIGN DE JOIAS	80
VALE DO MUCURI	VENDAS	40
VALE DO MUCURI	INFORMÁTICA PARA INTERNET	40
VALE DO MUCURI	QUÍMICA	40
VALE DO MUCURI	TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	40
VALE DO MUCURI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40
VALE DO MUCURI	SEGURANÇA DO TRABALHO	40
VALE DO MUCURI	LOGÍSTICA	40
VALE DO MUCURI	INFORMÁTICA	40
VALE DO MUCURI	ANÁLISES CLÍNICAS	40
VALE DO MUCURI	AÇÚCAR E ÁLCOOL	40
VALE DO MUCURI	AGROPECUÁRIA	40
VALE DO MUCURI	ADMINISTRAÇÃO	40
VALE DO RIO DOCE	PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO	120
VALE DO RIO DOCE	VENDAS	80
VALE DO RIO DOCE	REDES DE COMPUTADORES	120
VALE DO RIO DOCE	AGRONEGÓCIO	120
VALE DO RIO DOCE	TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	120
VALE DO RIO DOCE	SERVIÇOS PÚBLICOS	80
VALE DO RIO DOCE	QUALIDADE	80
VALE DO RIO DOCE	AGRIMENSURA	80
VALE DO RIO DOCE	CONTROLE AMBIENTAL	80
VALE DO RIO DOCE	SECRETARIADO	80
VALE DO RIO DOCE	SERVIÇOS JURÍDICOS	80
VALE DO RIO DOCE	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	80
VALE DO RIO DOCE	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	80
VALE DO RIO DOCE	MINERAÇÃO	80
VALE DO RIO DOCE	MARKETING	80
VALE DO RIO DOCE	FABRICAÇÃO MECÂNICA	80
VALE DO RIO DOCE	FINANÇAS	80
VALE DO RIO DOCE	MECATRÔNICA	80
VALE DO RIO DOCE	QUÍMICA	80
VALE DO RIO DOCE	SAÚDE BUCAL	80
VALE DO RIO DOCE	ELETRÔNICA	80
VALE DO RIO DOCE	ELETROELETRÔNICA	80
VALE DO RIO DOCE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80
VALE DO RIO DOCE	LOGÍSTICA	80
VALE DO RIO DOCE	METALURGIA	80
VALE DO RIO DOCE	RECURSOS HUMANOS	80
VALE DO RIO DOCE	ELETROMECÂNICA	80
VALE DO RIO DOCE	ANÁLISES CLÍNICAS	80
VALE DO RIO DOCE	MECÂNICA	80
VALE DO RIO DOCE	INFORMÁTICA PARA INTERNET	80
VALE DO RIO DOCE	FARMÁCIA	80
VALE DO RIO DOCE	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	80
VALE DO RIO DOCE	EDIFICAÇÕES	80
VALE DO RIO DOCE	ELETROTÉCNICA	80
VALE DO RIO DOCE	ESTÉTICA	80
VALE DO RIO DOCE	RADIOLOGIA	80
VALE DO RIO DOCE	INFORMÁTICA	80
VALE DO RIO DOCE	ADMINISTRAÇÃO	80
VALE DO RIO DOCE	SEGURANÇA DO TRABALHO	80
VALE DO RIO DOCE	ENFERMAGEM	80
ZONA DA MATA	PANIFICAÇÃO	160
ZONA DA MATA	VETERINÁRIA	360
ZONA DA MATA	MODA	200
ZONA DA MATA	CONFEITARIA	160
ZONA DA MATA	ANÁLISES QUÍMICAS	120
ZONA DA MATA	DESIGN GRÁFICO	120
ZONA DA MATA	ANÁLISES CLÍNICAS	120
ZONA DA MATA	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	120
ZONA DA MATA	AGROECOLOGIA	120
ZONA DA MATA	ELETRÔNICA	120
ZONA DA MATA	MÓVEIS	80
ZONA DA MATA	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	80
ZONA DA MATA	CAFEICULTURA	80
ZONA DA MATA	SERVIÇOS JURÍDICOS	80
ZONA DA MATA	MODELAGEM DO VESTUÁRIO	80
ZONA DA MATA	QUÍMICA	80
ZONA DA MATA	GUIA DE TURISMO	80
ZONA DA MATA	CONTABILIDADE	80
ZONA DA MATA	PODOLOGIA	80
ZONA DA MATA	ESTRADAS	80
ZONA DA MATA	PAISAGISMO	80
ZONA DA MATA	TÊXTIL	80
ZONA DA MATA	FINANÇAS	80
ZONA DA MATA	INFRAESTRUTURA ESCOLAR	80
ZONA DA MATA	ALIMENTOS	80
ZONA DA MATA	ELETROELETRÔNICA	80
ZONA DA MATA	VENDAS	80
ZONA DA MATA	REDES DE COMPUTADORES	80
ZONA DA MATA	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	80
ZONA DA MATA	PRÓTESE DENTÁRIA	80
ZONA DA MATA	DESIGN DE MÓVEIS	80
ZONA DA MATA	METALURGIA	80
ZONA DA MATA	MARKETING	80
ZONA DA MATA	CELULOSE E PAPEL	80
ZONA DA MATA	EDIFICAÇÕES	80
ZONA DA MATA	SERVIÇOS PÚBLICOS	80
ZONA DA MATA	SOLDAGEM	80
ZONA DA MATA	TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	80
ZONA DA MATA	SAÚDE BUCAL	80
ZONA DA MATA	FABRICAÇÃO MECÂNICA	80
ZONA DA MATA	GASTRONOMIA	80
ZONA DA MATA	FARMÁCIA	80
ZONA DA MATA	QUALIDADE	80
ZONA DA MATA	VESTUÁRIO	80
ZONA DA MATA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	80
ZONA DA MATA	MEIO AMBIENTE	80
ZONA DA MATA	AGRONEGÓCIO	80
ZONA DA MATA	MECATRÔNICA	80
ZONA DA MATA	AGROPECUÁRIA	80
ZONA DA MATA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	80
ZONA DA MATA	RADIOLOGIA	80
ZONA DA MATA	RECURSOS HUMANOS	80
ZONA DA MATA	ESTÉTICA	80
ZONA DA MATA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80
ZONA DA MATA	ELETROMECÂNICA	80
ZONA DA MATA	ELETROTÉCNICA	80
ZONA DA MATA	MECÂNICA	80
ZONA DA MATA	LOGÍSTICA	80
ZONA DA MATA	INFORMÁTICA	80
ZONA DA MATA	SEGURANÇA DO TRABALHO	80
ZONA DA MATA	ADMINISTRAÇÃO	80
ZONA DA MATA	ENFERMAGEM	80

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420152.

A tabela não elimina a possibilidade de oferta de cursos não listados ou de cursos não listados em determinada Mesorregião. Os quantitativos de vagas apresentados são parâmetros de contratação por parte do poder público, baseados nos estudos mencionados anteriormente.
Os quantitativos de vagas ofertadas em cada curso e localidade poderão ainda ser alterados, de acordo com a capacidade de oferta das instituições credenciadas, as inscrições dos estudantes e os fatores abaixo mencionados:
-índice de priorização das vagas dentro dos estudos supracitados no início deste anexo;
- alta demanda de vagas por parte da população;
-possibilidade de novos cursos e novos municípios além dos já existentes;
- cursos de um mesmo eixo tecnológico;
- oferta dentro de uma mesma mesorregião;
- maior probabilidade de formação das turmas a partir dos mínimos informados
A SEE irá publicar relatório com a análise relativa a este processo, com o parecer técnico das alterações, caso ocorram, seguindo os preceitos previstos neste Edital e na Resolução SEE nº 4583, de 22 de junho de 2021.
Todas as vagas credenciadas serão apresentadas para possível inscrição dos candidatos interessados, ainda que isto supere o número de vagas previstas inicialmente. As vagas só serão de fato utilizadas como base para contratação e contratadas após o processo de alocação, considerando os critérios de priorização dos estudantes, e seguirão o total de vagas previsto no item 13.2.7.
O pagamento à contratada pelas vagas será feito mediante a frequência registrada dos estudantes, conforme previsto nos Anexos V e VI.

ANEXO IX- INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Objeto – Oferta de Cursos Técnicos para os alunos participantes do Projeto Trilhas de Futuro
Aferição: Condicionada à verificação pelo Fiscal Técnico do Contrato (ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que tenha verificado sua ocorrência) que detalhará a ocorrência. Itens a serem observados:
1 - Portarias de credenciamento/recredenciamento e autorização de funcionamento dos cursos e instituições vigentes, conforme previsto nos Itens 7.2.3.2 e 7.2.3.3 deste Edital;
2 - Frequência dos estudantes nos cursos;
3 - Aprovação/reprovação dos estudantes participantes, bem como a disponibilização de materiais de suporte ao estudante, garantido atividades de recuperação e reforço escolar.
5 - Atualização do Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro;
6 - Pagamento do Vale Transporte e Alimentação aos estudantes participantes, enquanto frequentes.
7 - Resultados da pesquisa de satisfação aplicada de forma amostral junto aos estudantes;
8 - Resultados das avaliações diagnósticas aplicadas junto aos estudantes, considerando tanto a participação nas mesmas quanto os resultados observados;
9 - Reuniões realizadas com o setor produtivo para garantia do estágio obrigatório, quando for o caso, e para a inserção dos estudantes e egressos no mercado de trabalho.
10 - Disponibilização de materiais didáticos e de material bibliográfico de forma adequada para o acompanhamento dos estudantes das aulas;
11 - Atualização dos equipamentos de laboratório de acordo com a versão mais atualizada do CNCT;
12 - Espaço físico da escola adequado para a oferta dos cursos, conforme exigências da legislação.
13 - Docentes com formação adequada, em atendimento à legislação vigente, e técnico-administrativos, com perfil acadêmico de formação, experiência profissional e horas dedicadas ao curso, coerentes com o quantitativo de vagas e com os componentes curriculares do curso.
14 - Relatórios das visitas do serviço de inspeção escolar;
A não observância de qualquer um destes itens poderá incidir, conforme previsto no contrato, em multa, descredenciamento ou rescisão do contrato entre as partes.
Além da fiscalização por parte do gestor e fiscal do contrato, o serviço de inspeção escolar também fará a fiscalização do funcionamento da instituição, dos cursos e do cumprimento do previsto neste edital e contrato, conforme exposto na Resolução SEE nº 4.583 de 22 de junho de 2021.
O Fiscal Técnico do Contrato, observado os itens expostos acima, deverá produzir Relatório Semestral de Verificação da Qualidade dos Serviços Prestados, conforme documento modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Educação destacando o cumprimento do contrato, se:
-INTEGRAL;
-PARCIAL; ou
-INSATISFATÓRIO
O Relatório Semestral de Verificação da Qualidade dos Serviços Prestados deverá ser apresentado observando os itens a serem observados no contrato, conforme exposto neste Anexo IX, dotado de dados quantitativos e qualitativos que possam comprovar a decisão exposta no mesmo pela CONTRATANTE.
A CONTRATADA poderá recorrer, em até 20 dias úteis após a emissão do Relatório Semestral de Verificação da Qualidade dos Serviços Prestados, da decisão emitida no relatório encaminhando o questionamento formalmente ao Superintendente Regional de Ensino responsável pela SRE a qual o contrato esteja vinculado, o qual poderá ou não rever a posição do Fiscal Técnico, devendo o mesmo informar sua decisão à instituição pelos mesmos meios em que recebeu o recurso;
O Superintendente Regional de Ensino possui 10 dias úteis para responder ao recurso apresentado pela instituição acerca do resultado disposto no Relatório Semestral.
Caso o último Relatório Semestral de Verificação da Qualidade dos Serviços Prestados da instituição esteja com o status insatisfatório, vencidos os prazos e percursos do período de recurso, a instituição de ensino não poderá participar, como forma de penalização ao não cumprimento dos objetos pactuados no Edital, da abertura imediatamente seguinte de contratação feita pelo Estado dentro do Edital de Credenciamento SEE 02/2022.
A instituição poderá participar das etapas posteriores de contratação dentro do mesmo Edital, vencida a penalização de não participação da etapa de abertura de contratação imediatamente seguinte à penalização, bem como poderá participar no credenciamento de outros editais vigentes.
Caso a instituição penalizada possua mais de uma unidade ofertante, a penalização valerá apenas para aquela unidade cujo Relatório Semestral de Verificação da Qualidade dos Serviços Prestados esteja como insatisfatório.

1680 cm -22 1716614 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 9247088/2020 - Processo SEI nº 1260.01.0026793/2020-97. Assinatura: 11/11/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Telefônica Brasil S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, sem reajuste de preços. Valor: R$ 4.648.400,00. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001-33.90.40-04 FONTE: 21.1.0. Vigência: 6 (seis) meses, a contar de 14/11/2022. Assinantes: José Roberto Avelar, Alex Martins Salgado e Aquiles Alcântara Chan.

EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTO

Extrato do Termo de Apostilamento - Processo SEI nº 1260.01.0092829/2022-76. Assinatura: 22/11/2022. Assinante: Kátia Liliane Alves Canguçu, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo esclarecer que quando da assinatura do Contrato n.º 9344895/2022 (51064817), referente à contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, o mesmo foi realizado com o número CNPJ da Superintendência Regional de Ensino da Metropolitana B (18.715.599/0002-96). Não obstante, o Termo de Contrato n.º 9344895/2022 (51064817) foi formalizado com o erro material. Nesse sentido, esclarece-se que:
1) No Preâmbulo, onde se lê:
"O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação / Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, Prédio Minas, 10º e 11º andares – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.599/0002-96"
Leia-se:
"O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação / Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, Prédio Minas, 10º e 11º andares – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.599/0001-05"

Extrato do Termo de Apostilamento - Processo SEI nº 1260.01.0106002/2021-10. Assinatura: 22/11/2022. Assinante: Edvania de Lana Morais Andrade, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo esclarecer que quando da assinatura do Contrato n.º 9297398/2021 (37034559), referente à contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, o mesmo foi realizado com erro material no quadro da Cláusula Segunda, no item 3. Não obstante, o Termo de Contrato n.º 9297398/2021 (37034559) foi formalizado com o erro material. Nesse sentido, esclarece-se que:
1) Na "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO", no quadro descritivo após a devida correção no item 3, onde se lê:

Item	Curso	Código do item no SIAD	Qtde.	Unidade de Aquisição	Descrição do item CATMAS	Valor do Curso por Aluno	Valor do Curso (todos os alunos sem o vale)	Valor do Curso (todos os alunos com vale)	Valor Total
1	Técnico em Marketing - SENAC Coronel Fabriciano	109460	54	unidade	Curso Técnico Profissionalizante em Atendimento ao Programa Trilhas de Futuro	R$ 3.259,28	R$ 176.001,12	R$ 432.609,12	R$ 432.609,12
2	Técnico em Informática - SENAC Ipatinga	109460	30	unidade	Curso Técnico Profissionalizante em Atendimento ao Programa Trilhas de Futuro	R$ 6.728,48	R$ 201.854,40	R$ 415.694,40	R$ 415.694,40
3	Técnico em Segurança do Trabalho - SENAC Coronel Fabriciano	109460	80	unidade	Curso Técnico Profissionalizante em Atendimento ao Programa Trilhas de Futuro	R$ 6.056,00	R$ 484.480,00	R$ 1.054.720,00	R$ 1.054.720,00
									TOTAL: R$ 1.903.023,52

Leia-se:

Item	Curso	Código do item no SIAD	Qtde.	Unidade de Aquisição	Descrição do item CATMAS	Valor do Curso por Aluno	Valor do Curso (todos os alunos sem o vale)	Valor do Curso (todos os alunos com vale)	Valor Total
1	Técnico em Marketing - SENAC Coronel Fabriciano	109460	54	unidade	Curso Técnico Profissionalizante em Atendimento ao Programa Trilhas de Futuro	R$ 3.259,28	R$ 176.001,12	R$ 432.609,12	R$ 432.609,12
2	Técnico em Informática - SENAC Ipatinga	109460	30	unidade	Curso Técnico Profissionalizante em Atendimento ao Programa Trilhas de Futuro	R$ 6.728,48	R$ 201.854,40	R$ 415.694,40	R$ 415.694,40
3	Técnico em Segurança do Trabalho - SENAC Ipatinga	109460	80	unidade	Curso Técnico Profissionalizante em Atendimento ao Programa Trilhas de Futuro	R$ 6.056,00	R$ 484.480,00	R$ 1.054.720,00	R$ 1.054.720,00
									TOTAL: R$ 1.903.023,52

36 cm -22 1716638 - 1

EDITAL SEE Nº 06/2022

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS torna público o processo de seleção ao cargo de provimento em comissão de diretor e à função gratificada de vice-diretor, para atuarem na gestão compartilhada das Unidades Escolares do Projeto SOMAR, considerando a Resolução SEE Nº 4.782, de 04 de novembro de 2022.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Este edital divulga as normas regulamentares para realização do processo de seleção de servidor ao exercício do cargo de provimento em comissão de diretor e à função gratificada de vice-diretor de escola, para atuarem na gestão compartilhada do Projeto SOMAR.
1.2 O cargo de provimento em comissão de Diretor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será exercido em regime de dedicação exclusiva por Professor de Educação Básica ou Especialista em Educação Básica, ocupante de cargo efetivo ou de função pública estável ou convocado para o exercício de funções de magistério da SEE/MG, vedado ao seu ocupante exercer outras atividades ou cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.
1.3 A função gratificada de vice-diretor, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, será exercida por professor de educação básica ou especialista em educação básica, ocupante de cargo efetivo ou de função pública estável. Sendo que, o Especialista em Educação Básica, sujeito a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, deverá cumprir 30 (trinta) horas semanais na função gratificada de vice-diretor e complementar sua jornada de trabalho no desempenho da especialidade do seu cargo.
1.4 A nomeação de servidor para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor e a designação de servidor para exercer a função gratificada de vice-diretor estão previstas na Resolução SEE Nº 4.782, de 04 de novembro de 2022.
1.5 O processo de seleção de diretor e vice-diretor de escola se dará em cinco fases:
I - Inscrição
II - Análise curricular
III - Entrevista
IV - Avaliação escrita
V - Teste comportamental
1.6 Qualquer servidor poderá se inscrever no processo de seleção ao cargo de provimento em comissão de diretor e à função gratificada de vice-diretor, desde que atenda aos critérios previstos no item 2.4 deste Edital.
1.7 Serão analisados todos os currículos inscritos no processo de seleção, bem como a formação acadêmica. Cabe ao candidato inserir o currículo e toda a documentação comprobatória no formulário de inscrição.
1.8 Passarão por entrevista, avaliação escrita e teste comportamental os 3 (três) primeiros classificados ao cargo de provimento em comissão de diretor para cada Unidade Escolar.
1.9 Passarão por entrevista, avaliação escrita e teste comportamental os 6 (seis) primeiros classificados à função gratificada de vice-diretor para cada Unidade Escolar.
2. DA INSCRIÇÃO
2.1 Os servidores interessados em participar do processo de seleção ao cargo de provimento em comissão de diretor ou à função gratificada de vice-diretor deverão se inscrever por meio do link: https://forms.gle/C8T5Htd2Z8SvA6Bh7, atendendo aos critérios estabelecidos neste edital.
2.2 O candidato ao cargo de provimento em comissão de diretor ou à função gratificada de vice-diretor somente poderá realizar uma inscrição, para uma única Unidade Escolar do Projeto Somar.
2.3 Não poderão integrar na mesma Unidade Escolar de exercício do diretor e vice-diretor: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme disposto na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal.
2.4 Poderá se inscrever ao cargo de provimento em comissão de diretor ou à função gratificada de vice-diretor o servidor que comprove:
I – ser Professor de Educação Básica (PEB) ou Especialista em Educação Básica (EEB)
1. diretor: detentor de cargo efetivo ou de função pública estável ou convocado para o exercício de funções de magistério da SEE/MG;
2. vice-diretor: detentor de cargo efetivo ou de função pública estável.
II - estar em exercício no cargo de PEB ou EEB em escola da rede estadual e comprovar tempo de exercício por, no mínimo, 2 (dois) anos, ininterruptos ou não, computados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição;
III - possuir curso de Pedagogia plena ou licenciatura plena ou bacharelado/Tecnólogo acrescido de Formação Pedagógica de Docentes;
IV - no caso de candidato ao cargo de diretor, possuir, preferencialmente, Certificação Ocupacional de Diretor de Escola Estadual vigente na data de inscrição;
V – estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
VI – estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;
VII – estar em dia com as obrigações eleitorais;
VIII – não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
IX – não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função, observado, no que couber, o disposto no artigo 29 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015;
X – não possuir, comprovadamente, pendências financeiras e de prestação de contas ainda não sanadas no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão da Caixa Escolar, nos termos do art. 21 do Decreto nº 45.085, de 08 de abril de 2009.
2.5 O candidato deverá apresentar currículo com breve apresentação, que contemple seu conhecimento e experiência em gestão pedagógica, administrativa e financeira, na perspectiva democrática, participativa e transparente, voltada para a melhoria dos resultados de aprendizagem dos estudantes da respectiva unidade escolar, observada a legislação vigente (conforme anexo I).
2.6 Nas escolas onde não houver candidatos inscritos para o processo, caberá ao Superintendente da Superintendência Regional de Ensino em decisão coletiva com o Superintendente da Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia - CETEB, indicar servidor de escola estadual, efetivo, do município da circunscrição da Superintendência Regional de Ensino, que atenda aos critérios do item 2.4.
3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DE SELEÇÃO
3.1 Em cada Unidade Escolar, o processo regulado por este edital será coordenado pela Superintendência Regional de Ensino e pela Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia - CETEB.
3.2 A Comissão será composta de:
I - 3 (três) representantes da Superintendência Regional de Ensino, para cada Metropolitana.
II - 2 (dois) representantes da Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia - CETEB;
3.3 O (a) coordenador (a) da Comissão Organizadora será um dos representantes da Superintendência Regional de Ensino e ficará responsável por toda tramitação de documentos e divulgação do processo.
3.4 Fica vedada a participação na Comissão Organizadora:
I – dos servidores que concorrerão ao processo de escolha;
II – dos cônjuges e parentes até o 2º (segundo) grau, ainda que por afinidade, dos candidatos ao processo de seleção.
3.5 Compete à Comissão Organizadora e de Seleção:
I – planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo, lavrando as atas das reuniões;
II – divulgar amplamente as normas do processo;
III – receber e analisar as inscrições, com base nos critérios estabelecidos no item 2.4 deste edital;
IV – dar ciência aos candidatos, por escrito, do deferimento ou indeferimento da inscrição, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento;
V – coordenar a divulgação dos candidatos inscritos, zelando pelos princípios éticos que devem nortear o processo de seleção;
VI – realizar as entrevistas, a avaliação escrita e o teste comportamental previstos a partir da 3ª fase do processo de seleção;
VII - definir o candidato apto ao cargo de provimento em comissão de diretor e à função gratificada de vice-diretor, lavrado em ata a decisão;
VIII – receber, analisar e responder, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento, o pedido de reconsideração, previsto no artigo 33 da Resolução SEE Nº 4.782/2022.
3.6 - Compete à Superintendência Regional de Ensino:
I - orientar e acompanhar o processo de seleção de diretor e vice-diretor nas escolas de sua circunscrição.
II – receber, analisar e responder, em caráter conclusivo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis do recebimento, o recurso interposto pelo interessado, previsto no artigo 34 da Resolução SEE Nº 4.782/2022.
III - Atuar de forma compartilhada à gestão do processo com a Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia - CETEB.
3.7 - Compete à Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia - CETEB:
I - analisar o currículo dos candidatos inscritos conjuntamente com as Superintendências Regionais de Ensino;
II - Entrevistar, aplicar avaliação escrita e comportamental nos candidatos selecionados para a 3ª fase do processo de seleção;
III - Atuar de forma compartilhada à gestão do processo com as Superintendências Regionais de Ensino Metropolitana A e Metropolitana C.
4. DO PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR
4.1 - O titular da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG nomeará para exercer o cargo de provimento em comissão de diretor e designará para a função gratificada de vice-diretor, os servidores selecionados no processo de seleção, nos termos deste edital, em conformidade com a Resolução SEE Nº 4.782/2022.
4.2 - A investidura dos servidores nomeados para o cargo de provimento em comissão de diretor e os designados para a função gratificada de vice-diretor, na forma do art. 36 da Resolução SEE Nº 4.782/2022, conforme cronograma constante no item 6 deste Edital.
4.3 - No ato da investidura, os servidores nomeados para o cargo de provimento em comissão de diretor e o designado para a função gratificada de vice-diretor assinarão o Termo de Compromisso, constante nos Anexos II e III da Resolução SEE Nº 4.782/2022, conforme o caso.
4.4 - São competentes para dar posse/exercício ao servidor no cargo de provimento em comissão de diretor, os Superintendentes das Superintendências Regionais de Ensino.
4.4.1 É competente para dar exercício ao servidor na função gratificada de vice-diretor, o Diretor da Unidade Escolar.
4.5 - O descumprimento das responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso pelo diretor e/ou pelo vice-diretor, ensejará a aplicação das medidas administrativas cabíveis, nos termos do Art. 49 da Resolução SEE Nº 4.782/2022.
4.6 - Compete ao Diretor de Escola nas atribuições de Gestão Compartilhada no Projeto SOMAR:
I - Desenvolver todas as atribuições previstas ao cargo de provimento em comissão de diretor, na Resolução SEE Nº 4.782/2022;
II - Desenvolver a gestão compartilhada e democrática com a Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia - CETEB na Unidade Escolar de sua responsabilidade;
III - Responder, em conjunto com a Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia - CETEB, pela gestão dos processos administrativos e acadêmicos da Unidade Escolar;
IV - Supervisionar as atividades dos colaboradores das áreas, implantando e assegurando o cumprimento de normas, diretrizes e procedimentos estabelecidos pela SEE/MG e pela Direção da CETEB;
V - Assegurar a concretização do planejamento político pedagógico da Escola, efetuando o controle orçamentário das verbas disponíveis para a unidade;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420153.

VI - Assegurar a qualidade do processo ensino-aprendizagem dos programas e o atingimento das metas e indicadores educacionais e sociais estabelecidos no Plano de Trabalho da Unidade de Ensino;
VII - Ter conhecimento e apoiar a Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia - CETEB no desenvolvimento das ações do Plano de Trabalho previstas no Termo de Colaboração da parceria do Projeto SOMAR;
VIII - Participar, integralmente, de capacitações oferecidas pela Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia - CETEB nas dimensões pedagógica, administrativo-financeira e de pessoas (CLT) e de demais ações formativas oferecidas pela SEE/MG;
IX - Remeter ao Superintendente da Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia - CETEB as demandas da Unidade Escolar para decisões e intervenções necessárias não ocorrendo comprometimento no desenvolvimento das atividades escolares e administrativas da escola.
4.7 Compete ao vice-diretor pedagógico escolar nas atribuições de Gestão Compartilhada no Projeto SOMAR:
I - Desenvolver todas as atribuições previstas na Resolução SEE Nº 4.782/2022 à função de vice-diretor;
II - Desenvolver a gestão compartilhada e democrática com a Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia - CETEB, na Unidade Escolar de sua responsabilidade;
III - Assegurar a execução das diretrizes e alcance de metas didático-pedagógicas para a Unidade Escolar;
IV - Acompanhar a implantação do modelo pedagógico da escola no Projeto SOMAR, gerenciando a implantação do novo ensino médio e dos referenciais curriculares do estado de Minas Gerais;
V - Participar, integralmente, de capacitações oferecidas pela Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia - CETEB nas dimensões pedagógica, administrativo-financeira e de pessoas (CLT) e de demais ações formativas oferecidas pela SEE/MG;
VI - Monitorar o desenvolvimento dos programas educacionais e o cumprimento do cronograma previsto.
4.8 Compete ao vice-diretor administrativo escolar nas atribuições de Gestão Compartilhada no Projeto SOMAR:
I - Desenvolver todas as atribuições previstas à função gratificada de vice-diretor, na Resolução SEE Nº 4.782/2022;
II - Desenvolver a gestão compartilhada e democrática com a Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia - CETEB na Unidade Escolar de sua responsabilidade;
III - Administrar o orçamento financeiro da Unidade Escolar;
IV - Dirigir os processos administrativos, de gestão de pessoas e de Tecnologia da Informação da Unidade Escolar;
V - Participar, integralmente, de capacitações oferecidas pela Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia - CETEB nas dimensões pedagógica, administrativo-financeira e de pessoas (CLT) e de demais ações formativas oferecidas pela SEE/MG;
V - Executar as políticas e diretrizes para a área administrativa, assegurando a adequada gestão dos recursos estabelecidos no Plano de Trabalho.
5. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS
5.1 - Os pedidos de impugnação do Edital deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail da respectiva Superintendência Regional de Ensino participante do certame, até o dia 24/11 às 16h e serão respondidos até o dia 25/11 às 18h.
E-mail SRE Metropolitana A - sre.metropa.diretoria.pedagogica@educacao.mg.gov.br
E-mail SRE Metropolitana C - sre.metropc.somar@educacao.mg.gov.br
5.1.1 - Os pedidos, bem como suas respostas, serão publicizados no site da respectiva Superintendência Regional de Ensino participante do certame.
5.2 - Os pedidos de recurso aos resultados das etapas do Edital deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail da respectiva Superintendência Regional de Ensino participante do certame, dentro dos períodos previstos no item 6.
5.2.1 - Os pedidos de recurso na etapa "Recebimento de Interposição de Recursos em relação à listagem preliminar" poderão ser feitos até às 14h do dia 30/11. As respectivas respostas serão dadas até às 18h do mesmo dia.
5.2.2 - Os pedidos de recurso na etapa "Recebimento de Interposição de Recursos" poderão ser feitos até às 14h do dia 07/12. As respectivas respostas serão dadas até às 18h do mesmo dia.
5.3 - Os pedidos de recurso a que se referem os itens 5.2.1 e 5.2.2 serão analisados pela Comissão Organizadora e de Seleção.
5.4 - Não serão considerados os pedidos de recursos encaminhados fora do dia e horário previstos.
6. DO CRONOGRAMA
6.1 - Abaixo cronograma do processo de seleção:

Processo	Período	Observação
Divulgação do Edital	23/11/2022	Site da respectiva Superintendência Regional de Ensino participante do certame
Período de Inscrições	23/11 a 25/11/2022 até às 23:59 min.	https://forms.gle/C8T5Htd2Z8SvA6Bh7
Análise das inscrições e currículos pela Comissão Organizadora e de Seleção	28/11 a 29/11/2022	Respectiva Superintendência Regional de Ensino
Divulgação da lista preliminar de candidatos selecionados para entrevista, avaliação escrita e teste comportamental.	29/11/2022	Via site da respectiva Superintendência Regional de Ensino
Recebimento de Interposição de Recursos em relação à listagem preliminar	29/11 a 30/11/2022	Via e-mail da respectiva Superintendência Regional de Ensino
Realização da avaliação escrita e do teste comportamental.	01/12 a 02/12/2022	Na escola, pela Comissão Organizadora e de Seleção - CETEB/Empresa de RH
Realização das entrevistas	05/12//2022	CETEB/Empresa de RH
Divulgação do Resultado Preliminar	06/12/2022	Via site da respectiva Superintendência Regional de Ensino
Recebimento de Interposição de Recursos	06/12 a 07/12/2022	Via e-mail da respectiva Superintendência Regional de Ensino
Divulgação do Resultado Final	12/12/2022	Via site da respectiva Superintendência Regional de Ensino
Encaminhamento de processos de diretor e vice-diretores, com a devida documentação, para análise da DDGE/SDA/SG/SEEMG	13/12/2022	Superintendência Regional de Ensino
Providências relativas aos atos de nomeação diretor e designação vice-diretor pela DDGE/SDA/SG/SEEMG	14/12/2022	DDGE/SDA
Assinaturas e tramitação dos atos de nomeação diretor e designação vice-diretor	15/12/2022	SG e GABSEC
Publicação dos atos	Até 21/12/2022	Diário Oficial
Observação: As datas acima estipuladas estão sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as possíveis alterações no site da respectiva Superintendência Regional de Ensino participante do certame.		

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 Os diretores de escola nomeados e os vice-diretores de escola designados permanecerão em exercício, respectivamente, no cargo e na função até o final da parceria entre a CETEB e a SEE/MG, podendo ser reconduzidos consecutivamente,mediante novo processo de seleção.
7.2 Será exonerado ou dispensado, por ato do titular da Secretaria de Estado de Educação, de ofício, diretor ou vice-diretor de escola que descumprirem os incisos previstos no artigo 49 da Resolução SEE Nº 4.782/2022.
7.3 Será realizada exoneração/dispensa de diretor e dispensa de vice-diretor de escola estadual, no decorrer do ano letivo, caso haja paralisação das atividades/integração de escolas ou redução no quantitativo de matrículas e/ou turnos, que implique na alteração do comporta, conforme disposto na Resolução SEE n° 4.789/2022, ou em norma vigente que regulamentar a organização do quadro de pessoal das escolas estaduais.
7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto Somar da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais .
7.5 Para nomeação ao cargo de provimento em comissão de diretor e designação à função gratificada de vice-diretor, deverá ser encaminhada à DDGE/SDA/SG/SEEMG a documentação prevista no Anexo II deste edital.
7.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, e os casos omissos serão deliberados pela Comissão organizadora e de Seleção.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 22de novembro de 2022.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR
FASE II - ANÁLISE CURRICULAR
O currículo deve conter:
NOME COMPLETO
IDADE
E-MAIL
CONTATO TELEFÔNICO
ENDEREÇO
DADOS PROFISSIONAIS
Formação Acadêmica
- Graduação
- Pós-Graduação
- Mestrado
- Doutorado
Cursos de Gestão Escolar
Cursos na área Educacional (preferencialmente no Ensino Médio, com foco na BNCC, Currículo Referência de Minas Gerais e Novo Ensino Médio).
Cursos Livres e Extras
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
- Especificar atuação em escolas ou órgãos (nome das instituições, tempo e atuação)
- Especificar atuação em outras áreas e empresas
Breve descrição sobre seus conhecimentos e experiência em gestão pedagógica, administrativa e financeira, na perspectiva democrática, participativa e transparente, voltada para a melhoria dos resultados de aprendizagem dos estudantes.

Pontuação da análise curricular:

Experiência na direção	
Tempo no cargo	Pontuação
10 anos ou mais	10 pontos
5 a 9 anos	5 pontos
1 a 4 anos	3 pontos
Nenhum ano ou menos de um ano	0 pontos

Comprovação de títulos		
Títulos	Descrição	Pontuação
Pós Graduação	Especialização, Mestrado ou Doutorado em Gestão Escolar	10 pontos
Pós Graduação	Mestrado ou Doutorado em outra área de formação	5 pontos
Pós Graduação	Especialização em outra área de formação	3 pontos

Cursos complementares na área de Administração/Gestão	
Carga Horária	Pontuação
Pelo menos 50h	10 pontos (pontuação máxima)
Pelo menos 30h	5 pontos
Pelo menos 10h	3 pontos
Não tem	0 pontos

Total de pontos na avaliação curricular: 30 pontos

FASE III/IV e V - ENTREVISTA/AVALIAÇÃO ESCRITA E TESTE COMPORTAMENTAL
Competências a serem analisadas:
Gestão de pessoas;
Gestão de conflitos;
Gestão de liderança;
Resolução de problemas;
Gestão pedagógica;
Gestão administrativa-financeira.
Total de pontos na Entrevista/Avaliação Escrita e Teste Comportamental: 70 pontos
Total de pontos distribuídos: 100 pontos

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
Documentos necessários para a instrução de processos de Diretor e Vice-diretor a serem analisados pela equipe responsável da DDGE/SDA/SG/SEEMG, a serem nomeados/designados:
- Memorando com a solicitação, dados do servidor a ser nomeado ao cargo de Diretor e/ou designado à função de Vice-diretor, bem como dados da atual equipe gestora a ser exonerada e/ou dispensada, constando assinatura do Superintendente Regional de Ensino;
- Documento com a definição do candidato selecionado ao cargo de provimento em comissão de diretor e à função gratificada de vice-diretor pela Comissão Organizadora e de Seleção;
- Declaração do Secretário de Escola comprovando que o servidor encontra-se em exercício, no cargo de PEB ou EEB em escola da rede estadual e comprova tempo de exercício por, no mínimo, 2 (dois) anos, ininterruptos ou não, computados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição;
- Preferencialmente, no caso de candidato ao cargo de diretor, comprovante de Certificação Ocupacional de Diretor de Escola Estadual vigente na data de inscrição;
- Declaração do Candidato de estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária; estar em dia com as obrigações eleitorais; não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória; não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função, observado, no que couber, o disposto no artigo 29 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015.
- Declaração do Diretor da DAFI, atestando que o candidato não possui, comprovadamente, pendências financeiras e de prestação de contas ainda não sanadas no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão da Caixa Escolar, nos termos do art. 21 do Decreto nº 45.085, de 08 de abril de 2009.

ANEXO III - MODELO RECURSO
1. Identificação
Nome completo do candidato
MaSP/CPF
Contato (celular e e-mail)
Indicação da Escola e da Superintendência Regional de Ensino da qual o candidato se inscreveu

2. Dispositivo/Item questionado

3. Descrição fundamentada e pedido do recurso:

4. Documentos Comprobatórios do recurso e respectivos anexos:

132 cm -22 1716604 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9361881/2022,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da SEE/SRE de Montes Claros e o fornecedor COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE POÇO FUNDO E REGIÃO LTDA – COOPFAM - CNPJ: 06.238.484/0001-98, Chamada Pública 01/2022. Objeto: Aquisição de Café Torrado e Moído. Valor total: R$ 14.692,80. Vigência: 6 (seis) meses. Assinatura: 22/11/2022. Signatários: pela contratada Vânia Lúcia Pereira da Silva, pela contratante Maria Levimar Viana Tupinambá.
SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

3 cm -22 1716358 - 1

S.R.E. BARBACENA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINO DE BARBACENA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021 -
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1261003 15/2021.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9314969 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da SEE/S.R.E BARBACENA e o fornecedor 07.301.055/0001-80 – AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, Processo de Compra n.º 1261003 00015/2021, Pregão Eletrônico nº 03/2021. Objeto: Prestação de Serviço - para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de vídeo vigilância, com filmagem em DVR e câmeras (inclui-se no serviço todos os itens necessários, bem como instalação dos mesmos por conta da contratada com sensores, central de alarme e viaturas no local, quando necessário; todo o sistema deverá ser instalado, em regime de comodato, na sede da Superintendência Regional de Ensino de Barbacena, localizada à Avenida Bias Fortes, 02, Centro - Barbacena - MG, CEP 36.200-068), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência). Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato n.º 9314969/2021 a prorrogação com repactuação de preços. Valor total R$9.182,26 (nove mil cento e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). Vigência 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária nº 1261.12.368.151.2074.0001.339039.62.0.21.1 UPG 7031. A contar de 02/12/2022. Signatários: pela contratada Eliane Silva Pereira Aziz – Representante Legal, pela contratante Patrícia Russo Coelho Lima – Ordenadora de Despesas.

6 cm -22 1716263 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009361885 /2022
A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE VARGINHA, torna público o contrato 2022/009361885 , decorrente do PREGÃO 01/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Educação/ Superintendência Regional de Ensino de Varginha e a Empresa HU Conservação de Elevadores Ltda – Objeto: Serviço de manutenção em Elevador. Valor: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) com vigência de 22 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2023. Signatários: Eliane dos Reis Dias (CONTRATANTE) e Ulisses Nogueira Martins (CONTRATADA). Varginha, 22 de novembro de 2022.

3 cm -22 1716232 - 1

SRE UNAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL
A Caixa Escolar DOMINGOS PINTO BROCHADO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2022, às 13h00, Processo licitatório nº 48/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Domingos Pinto Brochado", localizada na Av. Governador Valadares, n° 787, Centro, Unaí-MG, CEP 38.610-014, Telefone: (38) 3676-1909, e-mail: escola.108995.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 30/11/2022, às 17h00.

3 cm -22 1716250 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO
PIRAPORA - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Pirapora, torna pública a Chamada Pública N.º 01/2022, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Os interessados deverão entregar os envelopes de habilitação e de proposta de venda, conforme Edital, via correios até às 08:00 do dia 12/12/2022, ou pessoalmente no início da sessão da Chamada Pública às 09:00 horas do dia 12/12/2022, que será realizada na sede da SRE Pirapora, a rua Argemiro Peixoto, nº 661, Santo Antonio – Pirapora/MG. Uma cópia do Edital poderá ser obtida nos sites www.compras.mg.gov.br e sre.pirapora.compras@educacao.mg.gov.br.Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (38)3743 9573.

3 cm -22 1716204 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar de Furnas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de dezembro de 2022, às 9h30min., Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos PNAE. Os interessados deverão encaminhar os envelopes lacrados para a sede da EE de Furnas, localizada na Rua Varginha n° 770 – Furnas, município de São José da Barra – MG – CEP 37.945-000, até 9h do dia 01/12/ 2022 – telefone (0XX35) 3523-5434 ou e-mail: escola.114901@educacao.mg.gov.br
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar Altair Epiphânio – Escola Estadual José Bernardes de Faria, situada à Rua Iago Pimentel, 339 – Formiga – MG – Telefone: (0XX37) 3321-1023 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/11/2022 às 09:30 h, Chamada Pública Individual nº 03/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.115304@educacao.mg.gov.br até o dia 24/11/2022.

5 cm -22 1716555 - 1

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 9196918/2018 DE SERVIÇO
Firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE e o(s) fornecedor(es) 15.388.132/0001-00 – ELEVADORES & CONSERVADORA ALIANÇA EIRELI, Processo nº 1261006 00013/2018. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva, reparos e limpeza em elevadores desta SRE, com fornecimento e substituição de peças, elevador central e plataforma vertical, prorrogação com valor: R$ 18.783,16 a contar de 22/11/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1261.12.368.151.2074.0001.339 039.21.21.1.0. Assinatura: 21/11/2022. Signatários: pela contratado Wilrhels Urils Soares/Elevadores & conservadora Aliança Eireli, e pela contratante Estado de Minas Gerais/SEE/SA/SRE - Superintendência Regional de Ensino de Caratinga.

3 cm -22 1716079 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE
A Caixa Escolar Major João de Souza Neto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/12/2022, às 18:00 horas, Processo licitatório nº 004/2022, Modalidade Tomada de Preço para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Reforma Geral (reforma e/ou ampliação). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56758@educacao.mg.gov.br, até o dia 20/12/2022, às 17:30 horas.

3 cm -22 1716071 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
A Caixa Escolar Cecy Gomide de Freitas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 10/2022, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Zezé Lima, localizada na Rua Alexandrina Bernardes, 273, Bairro Itaunense, Itaúna/MG, Cep 35681-085, telefone (37)3242-1990 e e-mail: escola.33821@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/11/2022, às 09:00 horas.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Melquíades Batista de Miranda torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia:30/11/2022(Trinta de novembro de dois mil e vinte e dois), às dez horas, o Processo licitatório nº 16/2022, modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentício. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Melquíades Batista de Miranda, localizada à rua Melquíades Gomes, n° 554, Centro, Distrito de: São José dos Salgados – CEP: 35558-00, Município de Carmo do Cajuru MG Telefone: (37)3244-4012 e-mail: escola.32611@educacao.mg.gov.br. Até o dia: 30/11/2022 (Trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, às 09 horas e trinta minutos. Data que ocorrerá o a licitação.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Melquíades Batista de Miranda torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia:30/11/2022(Trinta de novembro de dois mil e vinte e dois), às nove horas e trinta minutos, o Processo licitatório nº 15/2022, modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentício, Perecíveis. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Melquíades Batista de Miranda, localizada à rua Melquíades Gomes, n° 554, Centro, Distrito de: São José dos Salgados – CEP: 35558-00, Município de Carmo do Cajuru MG Telefone: (37) 3244-4012 e-mail: escola.32611@educacao.mg.gov.br. Até o dia: 30/11/2022 (Trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, às 09 horas e trinta minutos. Data que ocorrerá o a licitação.

9 cm -22 1716035 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420154.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Joel Ayres Bezerra torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2022, quinta-feira às 9 horas, Processo Licitatório nº 06/2022, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentício com Recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Waldemar Araújo, localizada a Rua Joaquim Serra, nº 177, Contria, Corinto, Minas Gerais, CEP 39200-000. Telefone: (38) 999651391, e-mail: escola.140694@educacao.mg.gov.br. Envelopes deverão ser entregues até o dia 29/11/2022 quarta-feira, das 07:00 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - RECURSO FEDERAL

A Caixa Escolar Joel Ayres Bezerra torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2022, quarta-feira às 10 horas, Processo Licitatório nº 07/2022, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentício com Recurso Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Waldemar Araújo, localizada a Rua Joaquim Serra, nº 177, Contria, Corinto, Minas Gerais, CEP 39200-000. Telefone: (38) 999651391, e-mail: escola.140694@educacao.mg.gov.br. Envelopes deverão ser entregues até o dia 29/11/2022 terça-feira, das 07:00 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Prefeito Walter Coelho da Rocha, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2022, às 12:00 horas, Processo Licitatório 06/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Prefeito Walter Coelho da Rocha, localizada na Praça São Sebastião, nº 204 – Morro da Garça/MG – CEP: 39.248-000, telefone (38) 3725-1162, e-mail: escola.312070@educacao.mg.gov.br até o dia 30/11/2022 às 11:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - RECURSO FEDERAL

A Caixa Escolar Carlos Chagas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2022 às 10:00 horas, Processo Licitatório 011/2022 – TC 981.416/2022 – PNAE (Recurso Federal). Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para merenda escolar 2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no E-mail, endereço: escola.80802@educacao.mg.gov.br até o dia 30/11/2022 às 17:00 horas.

11 cm -22 1716009 - 1

REVOGAÇÃO DO EDITAL SEE 01/2021, PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 03/07/2022

O Secretário de Estado de Educação, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de interesse público,

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Credenciamento SEE 02/2022, em 23 de novembro de 2022, com objeto idêntico ao Edital de Credenciamento SEE 01/2021,

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos o Edital de Credenciamento SEE 01/2021, publicado em 03 de julho de 2021, cujo o objetivo é o "Credenciamento de instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que poderão ofertar formação profissional e técnica de nível médio, quando o Projeto Trilhas de Futuro estiver em execução".

Os contratos oriundos do Edital de Credenciamento SEE 01/2021 permanecem em execução até o término de suas respectivas vigências.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,em

Belo Horizonte, aos 22 de novembro de2022.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário(a) de Estado de Educação

5 cm -22 1716616 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATOS DE MINAS

EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO Nº 9301335/2021 - PROCESSO SEI Nº 1260.01.0110466/2021-53.

Assinatura: -21/11/ 2022. Partes: SREMG/ SEE e a empresa ETEC SG LTDA .Constitui objetodeste Termo Aditivo a alteração da Razão Social,sem alteração do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ. Assinantes: Carlos José Coimbra e Dulcimar Lúcia da Silva

2 cm -22 1716023 - 1

SRE – SETE LAGOAS

EXTRATO DE EDITAL 08/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Visconde do Rio das Velhas realiza processo licitatório do EDITAL nº08/2022, no dia 30/11/2022, às 16 horas, para Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, com recursos destinados a Merenda Escolar Estadual e ou Federal. Modalidade convite. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº04/2015, para habilitação e Projeto de Venda, e obter informações e cópia do edital completo no endereço da E.E. Visconde do Rio das Velhas, localizada na Avenida Caio Martins n° 87 – Centro – Matozinhos - MG - CEP 35720-000 – Telefone (031) 98873-8699, e-mail: escola.141216@educacao.mg.gov.br do dia 23/11/2022 ao dia 29/11/2022 de 08 às 17 horas e no dia 30/11/2022 de 08 às 15 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Doutor Flávio Castelo Branco Gutierrez torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/11/2022, às 9 horas, Processo licitatório n° 08/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141801.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da Escola Estadual Deputado Renato Azeredo, localizada na Rua Delfinópolis n° 275 – Bairro Interlagos – Sete Lagoas/MG – CEP 35.701-340 – Telefone (31) 3774-0016 até o dia 25/11/2022, às 17h.

6 cm -22 1716373 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE CRONOGRAMA Nº1/2022 EDITAL Nº. 39/2022

PROCESSO DE INSCRIÇÃO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL QUADRO DE MAGISTÉRIO

A COMISSÃO EXECUTIVA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Portaria nº 45, de 20 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, o "Minas Gerais", de em 21 de outubro de 2022, pag.20, e CONSIDERANDO:

I - O reduzido número de inscrições e com isso visando evitar eventual risco de não formar o banco de cadastro reserva ao exercício da função de Professor de Educação Básica – PEB, regente de aulas nos componentes curriculares específicos do Ensino Médio em Tempo Integral – Cursos Técnicos em Agronegócio, Desenvolvimento de Sistemas, Eletroeletrônica, Informática, Mecânica e Química, ofertados na Escola Sandoval Soares de Azevedo da Fundação Helena Antipoff, localizada na Av. São Paulo nº 3996 Bairro Vila Rosário Ibirité – MG.

II - Que a segunda etapa do Processo de Inscrição é de natura Classificatória e Eliminatória, nos termos do item 4.3 do mencionado Edital.

III - O disposto nos itens 12.4 e 12.5 do Edital.

RESOLVE

I - Prorrogar o período de inscrição Item 2.1 – [...] até às 14 horas do dia 28 de novembro de 2022.

II - Excluir do Anexo I (COMPONENTE CURRICULAR ESPECÍFICO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL – EMTI), Curso Técnico em Mecânica, código de inscrição nº17, em razão de duplicidade para com o Curso Técnico em Química, código de inscrição nº13, em termos trata de erro material, logo, não trouxe prejuízo em razão da ausência de candidatos inscritos.

III - Alterar o Cronograma Geral ANEXO VI do Edital, nos termos que se segue:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
2. Período de Inscrição	Até às 14horas 28/11/2022
3. Publicação lista de classificação preliminar dos inscritos	29/11/2022 A partir das 17horas

Publica-se o Extrato do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico do Estado – Minas Gerais.

Ibirité, 18 de novembro de 2022.

Comissão Executiva

Portaria nº45/2022

9 cm -19 1715395 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 124/2022, Portal de Compras nº 9359365. SEI nº 2350.01.0009076/2022-78. Pregão Eletrônico nº 2351030 00043/2021. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e SARMENTO CONCURSOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços referentes à realização do Processo Seletivo da Universidade do Estado de Minas Gerais - Vestibular UEMG/2023 e análise de documentação socioeconômica para implementação do Programa Estadual de Assistência Estudantil - PEAES no âmbito da UEMG. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor total estimado: R$ 2.000.000,00. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001.3390.39.78.0.10.1. Data da Assinatura: 22/11/2022.

3 cm -22 1716610 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 544/2022, processo 2311076 544/2022, do tipo Eletrônico, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da estação de tratamento de água de poço e sistemas de diálisedoHospital Universitário Clemente de Faria- com mão de obra e substituição de peças. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 07/12/2022 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 07/12/2022, às 09 horas. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 548/2022, processo 2311076 548/2022, do tipo Eletrônico, para a prestação de serviços de manutenção corretiva de mobiliáriodo Hospital Universitário Clemente de Faria - HUCF, incluindo todo e qualquer tipo de mão de obra, com valor reservado para aquisiçãode peças e acessórios. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 13h59min do dia 07/12/2022 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 07/12/2022, às 14 horas. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente

9 cm -22 1716207 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9359405

Extrato do Contrato nº 9359405/2022 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 24.352.935/0001-03 - NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, Processo de compra nº 2311021 000034/2022, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de material de consumo limpeza e higiene de uso comum para atender à demanda da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Processo SEI 2310.01.0009609/2022-97. Valor total: R$ 51.368,75. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.339030.17.0.10.1; 2311.12.122.705.2500.0001.339030.17.0.10.1; 2311.12.364.048.4171.0001.339030.03.0.10.1; 2311.12.122.705.2500.0001.339030.03.0.10.1. Assinatura: 22/11/2022. Signatários: pela contratada Rosângela Marques Lima Bulhões, pela contratante Aloysio Afonso Rocha.

4 cm -22 1716292 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211230013420155.